

# Brasil. Porto de Esperança

A Emigração do Porto para o Brasil  
entre o final da Primeira Guerra Mundial  
e a Crise Capitalista de 1929

Diogo Ferreira





{8}

COLEÇÃO  
OS PORTUGUESES NO MUNDO

## **BRASIL. PORTO DE ESPERANÇA**

A Emigração do Porto para o Brasil  
entre o final da Primeira Guerra Mundial  
e a Crise Capitalista de 1929

Diogo Ferreira



**Título**

Brasil. Porto de Esperança  
A Emigração do Porto para o Brasil entre o final  
da Primeira Guerra Mundial e a Crise Capitalista de 1929

**Autor**

Diogo Ferreira

**Revisão e Tradução**

Ricardo Rocha

**Paginação**

Diana Vila Pouca

**Todos os Direitos Reservados**

CEPESE – Centro de Estudos  
da População, Economia e Sociedade

**Impressão e Acabamento**

Penagráfica – Artes Gráficas, Lda

**Depósito Legal**

459888/19

**ISBN**

978-989-8434-45-6

**1.ª Edição**

PORTO – 2019

**CEPESE**

Rua do Campo Alegre, 1021  
4169-004 Porto  
cepese@cepese.pt  
www.cepese.pt

# Índice

<b>Agradecimentos</b> .....	5
<b>Resumo</b> .....	7
<b>Abstract</b> .....	8
<b>Nota de Abertura</b> .....	9
<b>Prefácio</b> .....	11
<b>Introdução</b> .....	13
<b>1. Portugal e Brasil: dos finais da Primeira Guerra Mundial à Grande Crise Capitalista</b> .....	21
1.1. A situação portuguesa .....	22
1.2. A situação brasileira.....	37
<b>2. A e/imigração portuguesa e o Brasil: contextualização e evolução do quadro normativo</b> .....	47
2.1. Aspetos históricos .....	49
2.2. A legislação portuguesa.....	70
2.3. A legislação brasileira .....	124
<b>3. A e/imigração portuguesa e o Brasil: o discurso do poder</b> .....	141
3.1. A Câmara dos Deputados, o Senado e o Congresso da República Portuguesa (janeiro de 1918-maio de 1926).....	142
3.2. A Presidência da República, o Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio e os Governos Estaduais do Brasil (1918-1931)....	178
<b>4. A emigração para o Brasil através da imprensa portuense: <i>Jornal de Notícias e O Comércio do Porto (1918-1931)</i></b> .....	197
4.1. Cenários de crise e emigração.....	206
4.2. O emigrante português no Brasil .....	238

<b>5. A emigração a partir do distrito do Porto para o Brasil: análise quantitativa (1918-1931)</b> .....	261
5.1. Volume de efetivos emigratórios.....	263
5.2. Distribuição por meses dos pedidos de passaporte.....	268
5.3. Distribuição dos titulares de passaportes e acompanhantes por género .....	270
5.4. Perfil etário dos titulares de passaportes e acompanhantes.....	276
5.5. Distribuição dos titulares de passaportes e acompanhantes por estado civil.....	282
5.6. Emigração em família e reagrupamento familiar entre os titulares de passaportes .....	289
5.7. Naturalidade e residência dos titulares de passaportes.....	297
5.8. Classificação socioprofissional dos titulares de passaportes .....	306
5.9. Destino no Brasil dos titulares de passaportes.....	316
5.10. A emigração do distrito do Porto para o Brasil no total da emigração nacional: análise comparativa.....	324
5.11. O fenómeno da reemigração.....	329
5.12. As cartas de chamada .....	341
<b>Conclusão</b> .....	353
<b>Anexos</b> .....	359
<b>Índice de anexos</b> .....	360
<b>Fontes e bibliografia</b> .....	375
<b>Índices</b> .....	395

## Agradecimentos

A investigação é, como sabemos, um processo eminentemente solitário. Porém, a nossa investigação jamais poderia ter chegado a bom porto sem a colaboração de diversas pessoas que conosco se cruzaram neste percurso, entre investigadores, docentes, colegas de profissão e familiares, a quem devemos neste momento reconhecer e agradecer o apoio prestado.

Desde logo, gostaríamos de apresentar o nosso reconhecimento ao CEPESE – Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade (Universidade do Porto), na pessoa do seu presidente da Direção, Professor Doutor Fernando de Sousa, que ao longo de duas décadas nos tem incentivado, inculcando em nós o gosto pela investigação histórica e contribuindo decisivamente para o nosso crescimento profissional, além de nos ter facultado a possibilidade de publicarmos este estudo na Coleção *Os Portugueses no Mundo*.

À nossa orientadora da tese de doutoramento, Professora Doutora Conceição Meireles Pereira, atual presidente do Conselho Científico do CEPESE e Professora Associada da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, pelo apoio, dedicação, partilha de conhecimento e preciosas contribuições que nos foi dando ao longo do trabalho, sempre de forma determinada, séria e incentivadora.

A todos os meus colegas de trabalho no CEPESE, nomeadamente ao Bruno Rodrigues, Nuno Matias, Paula Barros e Paulo Amorim, que há mais de uma década nos têm acompanhado, pelo companheirismo e espírito de entreatajuda, e em particular ao Ricardo Rocha, pela ativa colaboração e constante troca de impressões mantidas ao longo deste e de outros trabalhos, as quais se revelaram extremamente profícuas.

Gostaríamos ainda de agradecer a todos os investigadores, nacionais e estrangeiros que nos apoiaram neste trabalho, em particular aos professores Ismênia Martins, José Jobson Arruda, Lená Medeiros de Menezes, Maria Izilda Matos e Yvone Dias Avelino; e à designer Diana Vila Pouca, nossa antiga colega no CEPESE, responsável pela execução gráfica desta obra e por toda a disponibilidade demonstrada desde a primeira hora para tornar este livro possível.

Finalmente, uma palavra muito especial de gratidão aos meus pais e avós, pela presença ininterrupta e determinante ao longo do meu trajeto de vida, e à minha mulher que, nestes anos de investigação, foi a maior “vítima” deste processo, nunca desistindo de me amparar e acompanhar, e que me deu o maior incentivo de todos, a nossa filha Sofia. A todos eles dedico este trabalho.





## Resumo

A história demonstra que Portugal e Brasil sempre mantiveram uma relação especial ao longo dos tempos. Se até aos inícios do século XIX o Brasil foi uma colónia portuguesa, após a sua independência assumiu-se como o destino de preferência da emigração lusa, o que viria a suceder até meados do século XX. A desfavorável conjuntura interna conduzia muitos portugueses para fora do País, que partiam com o intuito de fugir às privações e encontrar condições de vida bem mais satisfatórias do que nas suas terras. O seu imaginário passava pela colocação num mercado de trabalho externo e o desejo de promoção social, perspetivando a obtenção de rendimentos que lhes permitisse assegurar a sua subsistência e dos seus familiares.

Sendo um dos principais centros populacionais do País e consensualmente apresentado como dos mais fustigados pela emigração, o Porto recebia uma considerável afluência de indivíduos provenientes especialmente da zona Norte e Centro do País, que, dali, partiam em direção a outros países. O levantamento e o tratamento da informação dos *Livros de Registo de Passaportes* e dos *Processos de Passaportes* do Governo Civil do Porto pretendem revelar os efetivos migratórios legalmente saídos pelo distrito do Porto para o Brasil nos anos de 1918 a 1931, assim como demonstrar a forma como aquele distrito se inseria no fenómeno emigratório nacional. Ao traçar o perfil genérico do emigrante, numa época em que o término da Primeira Guerra Mundial reabriu as portas a uma forte corrente emigratória, quase de imediato atenuada por uma crise económica cujos efeitos se refletiram à escala global, detetam-se ligeiras diferenças em relação à emigração do século XIX, com particular destaque para o aumento da presença feminina e de indivíduos com vínculo matrimonial e para o decréscimo do número de menores.

Além de uma análise estatística sobre esse fluxo migratório, esta investigação articula o estudo dos ordenamentos jurídicos português e brasileiro, do discurso dos principais responsáveis políticos de ambos os países e da imprensa da época, mais propriamente de dois dos jornais mais importantes da região Norte de Portugal, permitindo compreender os contornos que a questão e/imigratória assumiu nas respetivas sociedades.

### Palavras-chave

Emigração; Porto; Brasil; Pós-Primeira Guerra Mundial; Crise Capitalista

## Abstract

History demonstrates that Portugal and Brazil have always had a special relationship throughout times. If up until the early nineteenth century, Brazil was a Portuguese colony, after its independence it became the preferred destination of Portuguese emigration, remaining in that condition until mid-twentieth century. The unfavourable domestic situation led many inhabitants out of the country, leaving Portugal in order to escape the hardships of life and to find much more satisfactory conditions than on their homeland. Their imaginary included a guaranteed work post in the Brazilian labour market and a desire for social advancement, foreseeing the achievement of a steady income that would enable them to ensure both their own and their families' subsistence.

Being one of the greatest population centres in the country, and consensually presented as one of the most affected by emigration, Porto received a considerable influx of people coming especially from the northern and central regions of Portugal, which from there travelled for other countries. The gathering and treating of information from *Passport Registration Books* and *Passport Processes* of Porto's Civil Government intends to portray the actual migratory outbound from Porto district to Brazil in the years of 1918 to 1931, and also to show how that district took part in the national emigration phenomenon. By outlining the generic profile of the immigrant, during a period when the end of World War I reopened the doors to a strong current of emigration, almost immediately mitigated by an economic crisis whose effects were reflected on a global scale, we were able to detect slight differences in comparison with the emigration carried out in the nineteenth century, with particular emphasis on the increased presence of women and married individuals, together with the decline in the number of minors.

In addition to the statistical analysis on the migration flux, this research relates it with the study of Portuguese and Brazilian legal systems, and the speech produced by the political leaders of both countries and by the Portuguese media, namely by two of the most important newspapers in the northern region of Portugal, allowing us to understand the different shapes assumed by the issue of emigration/immigration in each society.

## Keywords

Emigration; Porto; Brazil; Post-World War I; Great Depression

## Nota de Abertura

A Coleção do CEPESE – Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade, intitulada *Os Portugueses no Mundo*, foi criada com o objetivo de publicar os trabalhos de investigação dos nossos associados e colaboradores relacionados com a presença dos portugueses no globo, muito particularmente na Europa, América e África, como emigrantes, empresários, políticos, ou enquanto agrupados em comunidades próprias.

É neste contexto que agora se publica *Brasil. Porto de Esperança – A Emigração do Porto para o Brasil entre o final da Primeira Guerra Mundial e a Crise Capitalista de 1929*, obra que resulta da tese de doutoramento em História apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, em 2011, pelo nosso investigador Diogo Ferreira, e que se traduz num trabalho original quanto ao estudo da emigração portuguesa para o Brasil no período referido. Tendo integrado as equipas de dois projetos de investigação do CEPESE, apoiados pela FCT – *Emigração do Norte de Portugal para o Brasil (2005-2008)* e *A Emigração de Portugal para o Brasil. Dinâmicas Demográficas e Discurso Político (2011-2014)* –, Diogo Ferreira contribuiu para o desenvolvimento dos mesmos, quer através do levantamento de informações dos *Livros de Registos de Passaportes* e sua consequente inserção na base de dados do CEPESE (Plataforma REMESSAS – [www.remessas.cepese.pt](http://www.remessas.cepese.pt)), quer com a sua participação ativa em vários Seminários Internacionais organizados pelo CEPESE, que se traduziram na publicação de artigos nos respetivos Livros de Atas.

Partindo de fontes históricas até ao presente não utilizadas de forma sistemática, o autor apresenta uma análise quantitativa do fenómeno emigratório feito a partir do distrito do Porto para o Brasil e caracteriza o universo constituído por aqueles que partiram com passaporte emitido pelo Governo Civil do Porto, entre 1918 e 1931, no plano social, económico e político. Constituindo-se a emigração como um elemento da maior importância para a análise da sociedade contemporânea, quer portuguesa, quer brasileira, estamos seguros que esta obra deixará uma marca indiscutível no âmbito da Historiografia e despertará a atenção para novos estudos acerca desta problemática.

Passado um século, ainda que num contexto completamente diferente do relatado neste trabalho, as migrações entre os dois países mantêm-se. Se os portugueses continuaram a partir rumo ao Brasil em número considerável, havendo hoje em dia “uma comunidade portuguesa e lusodescendente fortíssima no Brasil, de várias ge-

rações”, como disse recentemente o Presidente da República português em visita ao Brasil (*Público*, 29.10.2018) – os dados do último censo brasileiro, de 2010, falam em 138 000 portugueses residentes e, mais recentemente, o secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, em visita oficial ao Brasil, revelou que o número de portugueses recenseados que moram em território brasileiro é já superior a 218 000 cidadãos (*Mundo Português*, 28.1.2019) –, a verdade é que nos últimos tempos temos assistido a um significativo crescimento do número de brasileiros a residir em Portugal. Em 2017, o *Relatório de Imigração, Fronteiras e Asilo* do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) revelava que a nacionalidade brasileira, com um total de 85 426 cidadãos, se mantinha “como a principal comunidade estrangeira residente [em Portugal], tendo aumentado 5,1% em relação a 2016, invertendo assim a tendência de diminuição do número de residentes desta nacionalidade que se verificava desde 2011”. De registar ainda que, de acordo com este documento, quem mais adquiriu a nacionalidade portuguesa em 2017 foram os cidadãos naturais do Brasil, com 10 805 pareceres positivos do SEF.

Estes laços perenes e indissolúveis justificam, por si só, a pertinência deste estudo, reforçada pela qualidade do trabalho científico desenvolvido pelo autor, meu antigo aluno e colaborador de longa data, a quem aproveito para agradecer o brio profissional demonstrado ao longo de mais de uma década, deixando-lhe igualmente uma palavra de apreço e felicitação pela obra que produziu e que valoriza significativamente a Coleção *Os Portugueses no Mundo*.

**Fernando de Sousa**  
(Presidente do CEPESE)

## Prefácio

**E**mbora longe de erudita, a metáfora do copo meio cheio, meio vazio pode aplicar-se às produções historiográficas sobre a emigração portuguesa para o Brasil. Com efeito, após estudos fundacionais, têm vindo a multiplicar-se trabalhos sobre esse tópico nas últimas três décadas, mas é consensual que novos territórios neste domínio faltam ainda trilhar. O tema é muito lato, cronológica e espacialmente, reveste-se de múltiplas facetas, permite a seleção de abundantes problemáticas e renova-se a cada perspetiva-problema ou abordagem conceptual.

O presente livro, resultante da investigação de doutoramento de Diogo Ferreira desenvolvida na Faculdade de Letras da Universidade do Porto, aborda um período mal conhecido da emigração com partida do distrito do Porto para terras brasílicas, isto é, desde o final da Grande Guerra até à Crise Capitalista de 1929, analisando ainda os dois anos subsequentes ao *crash*.

Importou ao autor analisar o fenómeno sob diferentes perspetivas, colocando várias questões de partida, cujo desenvolvimento permite mais cabalmente a compreensão histórica, desiderato último da pesquisa do passado.

Destarte, e recorrendo ao fundo do Governo Civil do Arquivo Distrital do Porto, pretendeu aferir com rigor o fluxo migratório legal e o perfil dos emigrantes com base nos registos de passaportes. Não obstante a extensão desta fonte serial que implicou a análise de sete dezenas de volumes, ela foi complementada pelos tantas vezes esquecidos processos de passaportes, que ora retificam ora iluminam aspetos diversificados relacionados com o ato e decisão de emigrar, incluindo, por exemplo, as “cartas de chamada”, instrumentos que simultaneamente facilitavam o processo migratório e propiciavam a reunião familiar nos destinos de emigração.

Sendo a emigração um fenómeno que afetava estruturalmente a sociedade portuguesa, colocando-se desde a segunda metade da centúria de Oitocentos como uma verdadeira questão nacional, não surpreende que ela tenha suscitado reflexões múltiplas e determinado a adoção de medidas específicas, pelo que o seu estudo tendencialmente holístico não pode descurar as representações que provocou no pensamento e na opinião pública, na imprensa, nos debates políticos, e, naturalmente, na legislação. Mas se no país emissor estes aspetos avultam como traves mestras na compreensão da matéria em análise, não menos importante resulta o seu entendimento no país recetor.

## PREFÁCIO

Nesta conformidade, após a contextualização dos dois países no período histórico em apreço, Diogo Ferreira analisou as evoluções dos quadros normativos tanto em Portugal quanto no Brasil, dilucidando as respetivas políticas de e/imigração, num momento em que a “modernidade” do século XX se fazia sentir com particular acuidade e os “interesses nacionais” se afirmavam de modo indelével. Paralela e intrinsecamente ligado a estas questões, estudou igualmente o discurso do poder veiculado pelos órgãos políticos e decisórios em ambos os países.

As situações complexas geradas pela prática alargada da emigração portuguesa para o Brasil, designadamente aquela que de forma tão expressiva saiu do Norte de Portugal e do Porto, não deixaram de se repercutir na imprensa diária e noticiosa portuense, pelo que também o autor perscrutou as suas representações no *Jornal de Notícias* e *O Comércio do Porto* ao longo dos catorze anos selecionados para a pesquisa.

Dominando o estado da arte sobre o tema, sustentando-se num vasto corpo documental de naturezas diversas e aliando a metodologia quantitativa e qualitativa, o estudo de Diogo Ferreira, que por via da publicação alarga o seu âmbito de difusão, constitui um contributo incontornável para o conhecimento da emigração nortenha para o Brasil nos anos posteriores à Grande Guerra, anos de transformações e dificuldades políticas e económicas profundas que, de certa forma, mudaram a face do País por longo tempo. Sem esquecer os referentes a nível nacional, a escala local, relevante e eloquente, em que este livro se centra, comprova que as aporções monográficas são imprescindíveis à história geral. A sua leitura não poderá ser senão proveitosa e estimulante.

**Conceição Meireles Pereira**

(Professora Associada da Faculdade de Letras  
da Universidade do Porto)

## Introdução

*Brasil, terra de enganos,  
Quantos lá vão enganados;  
Tantos lá vão por três anos,  
E lá ficam sepultados.*

(CORTESÃO, Jaime, 1942 – “Eu vou ao Brasil e volto”, in *O que o povo conta em Portugal. Trovas, Romances, Orações e Seleção Mundial*. Rio de Janeiro: Livros de Portugal Ltda.).

Encarada como um “fenómeno social, espontâneo, inerente à natureza humana e oriundo de diferentes fatores, mais ou menos variados, conforme os tempos e os lugares”<sup>1</sup>, a emigração portuguesa adquiriu ao longo dos anos uma importância socioeconómica considerável em função dos distintos efetivos migratórios que saíam do País.

A emigração assume um papel relevante na análise da sociedade portuguesa contemporânea, na medida em que lhe legou um cunho histórico indelével, cujos reflexos são perfeitamente visíveis na atualidade. No entanto, a emigração portuguesa está, sobretudo, estudada relativamente ao século XIX. Após a elevada emigração registada no período anterior à Primeira Guerra Mundial, igualmente alvo de atenção por parte de diversos estudiosos, tornava-se pertinente o estudo desta questão na fase final da República, portanto posterior ao desfecho do conflito mundial e no período da ditadura militar, tendo em consideração o novo quadro internacional que surgiria após a Primeira Guerra até à Crise Capitalista de 1929.

Tendo como principal objetivo o estudo da emigração legal feita a partir do Porto para o Brasil, que se revela da maior importância para a compreensão da realidade socioeconómica nacional e das relações entre os dois países no período compreendido entre 1918 e 1931, este trabalho visa contribuir para o conhecimento científico de uma realidade estrutural diretamente relacionada com a História Contemporânea de ambos os países.

Pretende-se, fundamentalmente, determinar com rigor o volume dos efetivos migratórios saídos do distrito do Porto em direção ao Brasil nos anos de 1918 a 1931, bem como a sua origem geográfica e socioeconómica, analisando sempre a forma e o ritmo com que tais movimentos se processavam, não descurando, por isso, todos os fatores internos e externos dos dois países e a conjuntura histórica internacional.

---

<sup>1</sup> *Boletim de Emigração*, n.º 2 e 3, jan-jun 1920: 35.

## INTRODUÇÃO

Foi, pois, a necessidade de responder a esta lacuna da historiografia portuguesa e a vontade de proceder a uma análise criteriosa e coerente acerca da temática migratória neste arco cronológico que estimulou este trabalho de investigação que agora se publica, e que resultou da participação no Projeto de Investigação *A Emigração do Norte de Portugal para o Brasil*, desenvolvido pelo CEPESE – Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade entre 2004 e 2008<sup>2</sup>, e da consequente tese de doutoramento em História apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto em 2011, partindo de fontes históricas pouco consultadas, sobretudo provenientes dos fundos dos diversos Governos Cívicos de Portugal, normalmente depositadas nos Arquivos Distritais, determinantes para o estudo da emigração portuguesa para o Brasil na época contemporânea.

Assim, privilegiou-se o levantamento da informação dos *Livros de Registo de Passaportes* do Governo Civil do Porto, depositados no Arquivo Distrital do Porto (ADP), sendo feito o estudo dos dados recolhidos através da utilização de métodos estatísticos e análises comparativas. Os *Livros de Registo de Passaportes* são um documento de tipo serial, compilado e encadernado em livros também numerados, geralmente com 200 folhas, contendo um formulário no qual são registadas diversas informações pessoais do emigrante, tendo sido analisados para o efeito 70 volumes. Enquanto elementos do processo legal de aquisição do passaporte, registavam o meio que legitimava a saída do indivíduo do País, assumindo-se como peças documentais elementares para o estudo sobre migrações.

Com o intuito de complementar a informação obtida nos *Livros de Registo*, procedeu-se à análise dos *Processos de Passaportes*, que integravam igualmente o acervo documental do referido Arquivo, o que possibilitou não só o esclarecimento de algumas dúvidas e a correção de pequenos lapsos relativamente a casos singulares, mas também a leitura de cartas de chamada que, com alguma frequência, surgiram nesses processos individuais e que demonstravam a importância do valor “família” na emigração da época. Estes *Processos de Passaportes* contêm vários documentos, legalmente exigidos ao requerente para que pudesse solicitar o passaporte junto do Governo Civil do seu distrito de naturalidade ou residência<sup>3</sup>.

---

<sup>2</sup> Ao mesmo tempo que se aprofunda o conhecimento científico acerca da realidade migratória, é facultado um serviço aos cidadãos portugueses e brasileiros que, hoje como nunca, e por razões de natureza política, social, cultural ou familiar, procuram conhecer as suas origens e os seus antepassados, através da disponibilização de uma base de dados do CEPESE com informações referentes aos portugueses que partiram para o território brasileiro (<http://www.remessas.cepese.pt/remessas/mod/itsdatabase/view.php?id=10>).

<sup>3</sup> Os *Livros de Registo de Passaportes* e os *Processos de Passaportes* levantaram, como todas as fontes históricas, alguns problemas na sua análise. Entre 1918 e 1931, os critérios adotados no registo da informação e o rigor variaram ao longo dos anos, já que terão sido vários os amanuenses a efetuar o seu preenchimento, o que obrigou a um esforço acrescido pelas dificuldades de leitura e interpretação dessas fontes. Verificavam-se igualmente algumas omissões e lacunas nas próprias fontes, principalmente nos *Livros de Registo*, daí a importância que teve o cruzamento destas duas fontes, na medida em que a informação seriada desses livros foi ora completada, ora confirmada pelos dados existentes nos processos, o que muito contribuiu para um maior rigor e exatidão da caracterização individualizada do emigrante. Entre os exem-



## INTRODUÇÃO

A partir destas fontes históricas, que pouco haviam sido alvo de pesquisa e investigação rigorosas, foi possível traçar o perfil do indivíduo que requeria passaporte para o Brasil no Governo Civil do Porto entre 1918 e 1931 – naturalidade, género, estado civil, idade, profissão, cidade de destino –, assim como a totalidade dos efetivos migratórios que dali se dirigiam para aquele país. Ainda numa perspetiva quantitativa, realçam-se as estatísticas oficiais sobre a emigração portuguesa, compiladas no *Anuário Demográfico*, do Instituto Nacional de Estatística, que apresentam o recenseamento da emigração legal a nível nacional.

Testemunhos da época que versavam sobre a emigração portuguesa, em especial a que se fazia para o Brasil, também não podem ser descurados, independentemente da necessidade de interpretar os factos relatados. Isto porque a parcialidade de alguns dos autores que se debruçaram sobre esta temática durante o período em questão fez com que a apresentassem da forma que mais lhes convinha. Olhado como um dos principais líderes políticos portugueses da época, Afonso Costa, por exemplo, falava em emigração numa das suas obras, apresentando-a como um dos problemas do País. Referia que, no início do século XX, se estava diante “de uma emigração que quase nos envergonha e que, incontestavelmente, atesta a nossa profunda miséria fisiológica”, ainda que adiantasse que, com o passar dos anos, aquele fenómeno poderia vir a assumir-se como “normal, eminentemente profícuo”, caso Portugal estabelecesse acordos comerciais com outros países<sup>4</sup>.

O facto de alguns desses estudos terem sido efetuados mais ou menos contemporaneamente ao período em questão e, por isso, sem grande distanciamento da situação, pode provocar uma interpretação inexata de alguns acontecimentos ou decisões, mas não deixam de ser fundamentais para o conhecimento da relevância que o assunto assumia na época em questão. São exemplo disso as obras de Moreira Teles, Luís Filipe Schwalbach Lucci, Fernando Emygdio da Silva e Nuno Simões, sendo em todas elas praticamente ausente o enquadramento e a observação imparcial dos factos em função da conjuntura nacional e internacional. Já o *Boletim de Emigração*, da responsabilidade do Comissariado Geral dos Serviços de Emigração, criado pelo decreto n.º 5.624 de 1919, era uma publicação oficial que pretendia transmitir as informações mais proeminentes sobre o fenómeno emigratório nos inícios do século XX, com a divulgação de dados estatísticos, textos elucidativos e/ou críticos sobre a temática e as propostas daquele organismo face à contínua saída de indivíduos de Portugal.

Tendo em consideração o significativo fluxo emigratório para o Brasil registado entre 1918 e 1931, impunha-se igualmente a análise da produção legislativa de ambos os países para apreender as posições oficiais de cada Estado. Assim, as constituições

---

plos de erros ou lacunas, avultam a falta de zelo na numeração nos *Livros de Registo*, com números repetidos ou com hiatos, que dificultou a análise estatística dos dados, e a insuficiência de dados apresentados, designadamente dos nomes completos dos requerentes de passaportes, que prejudicou a possível deteção de alguns núcleos familiares que partiram em conjunto.

<sup>4</sup> COSTA, 1911: 74.

nacionais e as diversas disposições legais, contendo importantes disposições ou recomendações relacionadas com esta temática, são objeto deste estudo. A consulta do *Diário do Governo* e da *Colecção das Leis da República dos Estados Unidos do Brasil*, fontes indispensáveis a um amplo enquadramento jurídico, permitiu a análise comparada dos princípios consagrados na matriz constitucional e da aplicação do conjunto de diplomas jurídicos em Portugal e no Brasil, situação determinante para a observação das alterações ocorridas nos dois países e a perceção de uma política eficaz ou inoperante perante os caudais migratórios.

Igualmente relevantes, os debates políticos, no caso português, e as mensagens e discursos programáticos dos líderes políticos brasileiros possibilitam a compreensão do espírito da época e as diferentes posturas que a elite política assumia face à questão e/imigratória. Os *Diários das Sessões* da Câmara dos Deputados e do Senado da República, as mensagens anuais proferidas pelo Presidente da República brasileira e os relatórios anuais de atividades apresentados pelos ministros brasileiros ao seu Presidente da República – relativamente a estes dois últimos, o *site* do Projeto de Digitalização de Imagens e de Publicações Oficiais Brasileiras do *Center for Research Libraries e Latin American Microform Project*, patrocinado pela Fundação Andrew W. Mellon, disponibiliza variada documentação (<http://www-apps.crl.edu/brazil>) – representaram um importante *corpus* documental para o estudo político do fenómeno e/imigratório.

A questão emigratória era tratada exaustivamente na imprensa da época. Partindo da análise de dois dos jornais mais importantes do distrito do Porto, o *Jornal de Notícias* e *O Comércio do Porto*, constata-se a existência de variadíssimos artigos referentes a tal assunto, constituindo um auxílio precioso na interpretação das representações do fenómeno emigratório. Estas fontes hemerográficas veiculavam as ideias e as opiniões de muitos intelectuais, jornalistas e representantes políticos de ambos os países, dando uma visão plural do fenómeno. Assunto controverso, que gera uma pluralidade de opiniões, muitas vezes antagónicas, a emigração assume uma considerável importância, revelando-se como um fator socioeconómico a ter em consideração na sociedade portuguesa.

Identificados o objeto de estudo e as fontes seleccionadas, impõe-se esclarecer a metodologia utilizada para consolidar as várias etapas do processo de investigação. Este trabalho resultou de uma ampla pesquisa, seleção e tratamento de um vasto número de fontes arquivísticas e impressas, que possibilitaram uma estruturação compreensiva do mesmo. Inicialmente, a recolha dos dados pessoais do emigrante e sua inserção numa base de dados permitiu a organização de informações estatísticas pertinentes, no que respeita ao volume e à caracterização da emigração feita a partir do Porto para o Brasil. Por outro lado, a presença da questão e/imigratória na legislação, nos debates políticos e na imprensa da época demonstra a importância de que se revestia este assunto, sendo feita uma análise interpretativa à forma como a e/imigração era abordada e retratada nesses domínios. A abordagem comparativa entre as diversas variáveis analisadas neste estudo possibilitou ainda a formulação de

hipóteses, fundamental para ensaiar representações sobre as experiências passadas dos indivíduos envolvidos nessa realidade<sup>5</sup>.

Obviamente, as fontes documentais não são suficientes para a elaboração de um trabalho desta natureza. A par do seu estudo exaustivo, é imprescindível confrontá-las com a bibliografia nacional e estrangeira respeitante à temática, com vista a uma inteção do fenómeno, tão plena quanto possível, no arco cronológico estabelecido.

Desde logo, certas obras de referência, tais como enciclopédias e dicionários específicos, foram fundamentais para um enquadramento generalizado do contexto histórico da época retratada. Um vasto conjunto de monografias, livros de atas de seminários e artigos integrados em publicações periódicas e em série, algumas publicadas eletronicamente relacionados com e/imigração ou aspetos condicionadores deste fenómeno, foram alvo de análise, de forma a que fosse possível extrair informações com vista à obtenção de um conjunto de dados mais substancial que permitisse esclarecer várias problemáticas da magna questão da e/imigração. Através da informação obtida foi efetuada uma comparação dos factos analisados, de forma a tentar demonstrar como os contingentes migratórios estavam relacionados com as vertentes políticas, económicas, sociais e demográficas. A bibliografia torna-se fundamental no suporte do enquadramento conceptual definido, procurando detetar analogias e afastamentos, confirmações e diferenças. Não se pretendeu realizar apenas uma mera descrição estatística sobre os fluxos migratórios, procurando-se igualmente perceber a conjuntura portuguesa, brasileira e até mundial, articulando os fatores que se reproduziam nitidamente na emigração lusa para o Brasil.

A emigração tem sido matéria de investigação de uma série de autores que se dedica ao seu conhecimento e valorização, a partir das mais variadas perspetivas. As diferentes análises e trabalhos que têm surgido e sido publicados por estudiosos na área da História, acerca da emigração portuguesa ao longo das diversas épocas e regimes históricos, têm abordado o fenómeno de uma forma generalizada, ainda que, ao assumir uma posição privilegiada na escolha dos portugueses, o Brasil seja, efetivamente, um ator sempre presente quando o seu conteúdo incide sobre esta temática.

O propósito generalista de algumas obras, como é o caso dos estudos de Jorge Carvalho Arroiteia, Maria Beatriz Rocha-Trindade, José Luís Garcia e Joel Serrão, tende a secundarizar as características específicas do fenómeno emigratório para o Brasil, na medida em que são destacados também outros destinos para onde se dirigia a corrente migratória lusa. São trabalhos que orientam o seu estudo sob outras perspetivas e com outros objetivos, não concedendo unicamente importância à saída dos portugueses para terras brasileiras.

Pelo contrário, os trabalhos de Jorge Fernandes Alves abordam a questão emigratória para o Brasil feita a partir do distrito do Porto, com particular incidência sobre

---

<sup>5</sup> Dada a multiplicidade das grafias detetadas nas fontes documentais e bibliografia utilizadas ao longo do estudo, decidiu-se normalizar a escrita, aproximando o texto dos padrões ortográficos atuais, de forma a torná-lo mais fluido à leitura (AO1990).

o papel dos “Brasileiros” no Norte do País no decorrer do século XIX. Na realidade, a baliza cronológica retratada nos estudos publicados sobre a matéria revela que a forte emigração registada para o Brasil na segunda metade do século XIX recolhe a preferência dos estudiosos. A título de exemplo, Joaquim da Costa Leite dedica a sua atenção à influência que a legislação portuguesa exercia sobre a emigração e aos negócios resultantes daquele fenómeno, destacando as redes dos agentes de passagens e as companhias de navegação. Já Miriam Halpern Pereira aprofunda significativamente a emigração que se fazia para o território brasileiro nos primeiros decénios do século XX. A evolução da política de emigração portuguesa, as motivações, o mito do retorno, as remessas são temas frequentemente desenvolvidos pela historiadora, dando um contributo vital para o conhecimento desta realidade nesse período.

A nível internacional, no que concerne a estudos migratórios abrangentes, Klaus Bade aborda o abandono dos campos por parte dos povos europeus em busca da fortuna existente no Novo Mundo no século XIX e nas primeiras décadas do século XX, enquanto a historiadora brasileira Lucia Lippi Oliveira destaca o papel determinante que algumas correntes imigratórias desempenharam no Brasil em prol do seu desenvolvimento, entre as quais a portuguesa, abordando as formas de integração dos imigrantes na sociedade brasileira.

Outros historiadores brasileiros dedicam igualmente particular atenção à imigração lusa. Eulália Maria Lahmeyer Lobo retrata a atividade dos portugueses no Brasil, analisando os fatores de expulsão e de atração que condicionam os movimentos migratórios e salientando a importância da inserção dos portugueses num novo país, nomeadamente no período compreendido entre 1888 e 1970, com o movimento associativo, os negócios e a vida em família a serem alguns dos temas preferencialmente tratados.

José Sacchetta Mendes, Lená Medeiros de Menezes, Gladys Sabina Ribeiro, Maria Izilda de Matos e Maria Aparecida Pascal trabalham também a imigração portuguesa no Brasil. Os três primeiros abordam a complexidade político-jurídica brasileira nos séculos XIX e XX, salientando as prerrogativas legais dirigidas aos imigrantes portugueses que, por diversos motivos, são alvo de perseguição por parte da justiça, acabando muitos deles por serem expulsos do país. Por sua vez, Maria Izilda de Matos e Maria Aparecida Pascal estudam fundamentalmente a presença imigrante feminina no Brasil, mais propriamente no Estado de São Paulo, dando conta da importância das mulheres para o equilíbrio orçamental e sentimental das famílias.

Percebe-se que o conhecimento aprofundado e fidedigno dos principais traços característicos da diáspora lusa radicada no território brasileiro começa a dar passos importantes ao nível da investigação científica, através da sistematização dos dados estatísticos existentes nos arquivos oficiais portugueses e brasileiros, e que podem ser trabalhados a partir de algumas fontes documentais privilegiadas. Um exemplo disso são os variadíssimos artigos que têm surgido na sequência dos dois projetos de investigação desenvolvidos pelo CEPESE, sob a coordenação de Fernando de Sousa, a partir de 2004, que deram origem, em parceria com instituições universitárias brasileiras, a Seminários Internacionais, nos quais participaram investigadores

portugueses, brasileiros, espanhóis e italianos, que trataram a poliédrica realidade da emigração sob diversos ângulos de análise, e que deram origem a várias publicações, a saber: *Portugueses no Brasil: Migrantes em Dois Actos*, Rio de Janeiro, 2006; *A Emigração Portuguesa para o Brasil*, Porto, 2007; *Deslocamentos & Histórias: os Portugueses*, São Paulo, 2008; *Nas Duas Margens. Os Portugueses no Brasil*, Porto, 2009; *Entre Mares. O Brasil dos Portugueses*, Belém do Pará, 2010; *Um Passaporte para a Terra Prometida*, Açores, 2011; *De Colonos a Imigrantes. I(E)migração Portuguesa para o Brasil*, São Paulo, 2013; *Portugal e as Migrações da Europa do Sul para a América do Sul*, Porto, 2014; *Brasil-Portugal: Pontes sobre o Atlântico. Múltiplos Olhares sobre a E/Imigração*, Rio de Janeiro, 2017, estando previsto um novo Seminário, nos Açores, em setembro de 2019, sob o tema *Estudos de I(E)migração Ibérica: Práticas Associativas e Turismo de Raízes*, que dará igualmente origem a uma publicação.

Apesar da inexistência de uma análise abrangente e aprofundada sobre a emigração portuguesa entre 1918 e 1931, todos os trabalhos precedentes contribuíram de alguma forma para a escolha e definição do tema da problemática basilar deste estudo, bem como para um conhecimento mais aprofundado de toda a conjuntura luso-brasileira. A análise da emigração a partir do distrito do Porto para o Brasil no referido período constituía ainda um tema em aberto, sem explicações rigorosas e inteção plena, assumindo crescente importância para a compreensão da realidade socioeconómica nacional e das relações entre Portugal e o Brasil.

Da problemática apresentada, de forma sucinta, resulta que o objetivo essencial desta investigação visa fundamentalmente o conhecimento das principais características e dos elementos definidores da emigração a partir do distrito do Porto para o Brasil, no período imediato ao culminar da Primeira Guerra Mundial. A partir dos dados recolhidos nos *Livros de Registo de Passaportes* e *Processos de Passaportes*, foi elaborada uma análise criteriosa dos efetivos migratórios saídos a partir daquele distrito para território brasileiro, com informações precisas e autênticas dos emigrantes portugueses, indispensáveis para a concretização de um estudo rigoroso, a que se juntou a interpretação dos diplomas legais, dos debates parlamentares e da imprensa da época relacionados com a questão emigratória.

Desta forma, procurou-se dar resposta à problemática da investigação, desde logo apurando o número de indivíduos que solicitou passaporte para o Brasil entre 1918-1931. Mas pretendeu-se também verificar se os homens superavam as mulheres no total de saídas e questionar se se estava perante uma emigração maioritariamente individual ou familiar. Detetar a proveniência dos cidadãos e quais as cidades brasileiras escolhidas como destino da sua emigração foram outras questões em análise, assim como os períodos do ano em que se observava um maior fluxo migratório e a que categorias profissionais pertenciam os titulares de passaportes.

Por outro lado, procurou-se perceber se eram efetivamente os mais jovens e solteiros que partiam em maior número, como a literatura especializada geralmente afirma, nomeadamente quanto ao século XIX. Para esclarecer esta posição, levantaram-se duas questões pertinentes: quais os grupos etários mais representativos?

Atendendo ao estado civil, partiam mais emigrantes casados ou solteiros? Depois de elucidadas estas situações, poder-se-á constatar se esta emigração tem características semelhantes ou distintas da emigração para o Brasil em Oitocentos.

Para além destas questões, foram ainda colocadas outras de natureza interpretativa. Sendo consensual que os indivíduos abandonavam o seu país de origem pelas mais diversificadas razões, quais terão sido as principais motivações que levaram os portugueses a partir em direção ao Brasil? As autoridades portuguesas, a partir de determinado momento, tentaram limitar a ida de portugueses para o Brasil, ao passo que o governo brasileiro adotava políticas de incentivo às populações estrangeiras para entrarem no país. Como explicar este desencontro de ideias e todo o processo burocrático inerente? Em que termos era discutida a questão e/imigratória nos órgãos de soberania dos dois países e como é que as legislações a traduziam? Fenómeno secular, como era entendida a emigração portuguesa, neste caso para o Brasil? De que forma e através de que meios eram veiculadas essas opiniões?

Para o desenvolvimento deste trabalho considerou-se essencial procurar detetar as ligações e oposições existentes entre as variáveis, isto é, entre os diversos conjuntos resultantes da decomposição das questões prévias estabelecidas. Desde logo, o processo de contextualização teórico e histórico assumiu um papel determinante, pois, num projeto de investigação como este, era exigida uma interpretação que sustentasse a pesquisa efetuada.

A perspetiva histórica da emigração portuguesa evidencia a ancestralidade de tais movimentos e a primazia do Brasil nas escolhas dos emigrantes. Naturalmente, os Estados português e brasileiro dedicavam particular atenção a este fenómeno, visível a partir das muitas disposições legais adotadas que incidiam sobre a matéria, sinal de que era um assunto pertinente para as autoridades de ambos os países. No estudo destas fontes testou-se a observância das leis, já que muitas vezes elas foram ignoradas ou de lenta ou parcial implantação. Além do enquadramento jurídico, os debates parlamentares em Portugal não fugiam à discussão sobre a questão emigratória, bem como os principais responsáveis políticos brasileiros, entre eles o Presidente da República, os ministros e os governadores de alguns Estados que, no desempenho das suas funções, faziam quase sempre alusão à imigração registada no país.

Em suma, este estudo visa contribuir para um melhor conhecimento da emigração, num período em que esta atingiu números significativos, procurando trazer conhecimentos inovadores que permitam o progresso na investigação histórica das temáticas relacionadas com o fenómeno migratório. Através de um conjunto de fontes ainda não trabalhadas para o período compreendido entre 1918-1931, foi possível dar um carácter original a este processo de investigação, que culminou numa caracterização, tão cabal e definitiva quanto possível, da emigração feita a partir do distrito do Porto para o Brasil.

## 1. Portugal e Brasil: dos finais da Primeira Guerra Mundial à Grande Crise Capitalista

*A Grande Guerra e a polémica sobre o intervencionismo constituiriam a sua confirmação [cisão do Partido Republicano Português] e, provavelmente, o seu último avatar<sup>6</sup>.*

Com a implantação da República em Portugal, em outubro de 1910, surgia a necessidade “de um ousado programa de reformas de fundo (sufrágio universal, reforma agrária, fomento industrial, reforma educativa, reforma fiscal, Estado social), que alargasse a sua base de apoio e iniciasse uma estratégia de modernização política e de desenvolvimento sustentado”<sup>7</sup>. Apesar de Gaspar Martins Pereira “reconhecer aspetos positivos da obra realizada” pelo novo regime, o plano dos republicanos seria largamente afetado por uma “difícil conjuntura que marcou os breves 16 anos da República”, destacando-se “a pesada herança da Monarquia [...], a Grande Guerra e as suas consequências internas [...], as epidemias de 1918-1919 e o seu efeito depressivo na sociedade portuguesa, a posição conservadora das elites económicas, bem como a agitação social”, entre outros<sup>8</sup>.

O ambiente político e socioeconómico vivido ao longo da Primeira República gerara “um desejo profuso em toda a sociedade” de pôr termo à situação de instabilidade. O golpe militar de 1926 perspectivava-se como a solução para os problemas do País. Porém, “a falta de coesão entre as diversas facções” políticas manter-se-ia, dificultando assim a edificação de um cenário de estabilidade<sup>9</sup>. Só mesmo o quadro económico-financeiro é que ia recuperando, em grande parte devido à política de austeridade posta em prática por Oliveira Salazar, o que lhe possibilitaria consolidar a sua posição na ditadura militar.

A sua obra financeira não seria totalmente comprometida pela crise económica de 1929, contrariamente ao sucedido no Brasil, onde o sistema político oligárquico, outrora intocável, sofreria um duro revés, que culminaria inclusivamente no seu derrube. As dificuldades sentidas no setor cafeeiro foram agravadas pela referida crise, tendo sido abalado o programa de “controle das exportações de café [que] era

---

<sup>6</sup> TEIXEIRA, 1996: 165.

<sup>7</sup> ROSAS, 2010: 235.

<sup>8</sup> PEREIRA, 2010: 124.

<sup>9</sup> SANTOS, 2005: 80, 84.

feito buscando atender as necessidades de manter elevado o nível de exportações”<sup>10</sup>. Aliado a uma conjuntura em que se verificava um “profundo contraste entre zonas rurais e urbanas, entre áreas prósperas e decadentes [que] criava tensões que se expressam em conflitos na esfera política e eclodem em movimentos revolucionários”, assistiu-se a uma revolta militar, em 1930, que conduziria Getúlio Vargas ao poder<sup>11</sup>. No entanto, a unidade em torno daquele líder não seria consensual, pois a sua postura autoritária acabaria por colidir com as forças políticas opositoras e com outros setores da sociedade brasileira, permanecendo assim um panorama de instabilidade.

O período cronológico compreendido entre a Grande Guerra e a Grande Crise Capitalista foi pródigo em importantes acontecimentos políticos e socioeconômicos, os quais contribuíram para a história de ambos os países.

### 1.1. A situação portuguesa

Os últimos anos da Monarquia ficaram marcados por uma significativa instabilidade política e uma gradual insatisfação popular. Aquando da sua implantação, a República era apontada, primeiramente, como a tábua de salvação para os vários problemas políticos e, conseqüentemente, socioeconômicos que se registavam em Portugal, ou seja, a reorganização política assumia-se como o alvo prioritário do novo regime e, em simultâneo, a solução para os restantes problemas do País.

Desde logo, o Partido Republicano Português procurou cumprir os principais objetivos do seu programa, cujas ideias centrais passavam por consolidar o novo regime, garantir a ordem pública e obter o seu reconhecimento internacional, num período em que o conservadorismo prevalecia na Europa, procurando acima de tudo “impedir que um vento anárquico e subversivo da ordem social vigente varresse o país”. Todavia, muito cedo se percebeu que tudo não passava de um sinal inequívoco de união. Isto porque se assistiu a uma cisão no interior do Partido Republicano Português, com uns republicanos, “social e culturalmente incapazes de pugnarem por um regime de tipo socialista ou socializante”, enquanto outros estavam mais inclinados e “orientados para uma via mais esquerdista, cômicos da necessidade de identificar República com Revolução”<sup>12</sup>.

<sup>10</sup> EARP; KORNIS, 2004: 31.

<sup>11</sup> COSTA, 1999: 424.

<sup>12</sup> A. H. de Oliveira Marques esclarece que “as divisões entre os vencedores haviam-se cristalizado em partidos políticos. Do lado maioritário, herdando a máquina formidável do Partido Republicano Português e conservando-lhe até o nome ao nível oficial, existia o grupo encabeçado por Afonso Costa, geralmente conhecido por *Partido Democrático*. Mais pequeno, o grupo de António José de Almeida, constituíra-se como partido, em começos de 1912, com o nome de *Evolucionista*. Por fim, um terceiro agrupamento, bastante reduzido em número, formara-se em torno de Brito Camacho, respondendo ao ambicioso título de *União Republicana* (1912)”. Ver MARQUES, 1981: 225-226, 229.



Esta divergência de posições perduraria até ao final da República, contribuindo decisivamente para a instabilidade política, visível na incapacidade dos partidos políticos, sempre “divididos e indisciplinados”, elaborarem projetos e proporcionarem atividades audazes devido ao “ambiente de indisciplina cívica e de conspiração permanente, que fez frequentemente das regras mínimas da vida democrática letra-morta”. As instituições republicanas seriam perturbadas por determinados fatores, entre os quais se destacaram “a ausência de hábitos de tolerância cívica, o inquinamento nos procedimentos eleitorais, a restrita base de legitimação pelo sufrágio, que, apesar das promessas feitas, acabou por não diferir substancialmente da do anterior regime, reduzindo até a participação do país rural”<sup>13</sup>.

Relativamente a esta última questão, os republicanos pretendiam impedir a votação daqueles que pudessem ser influenciados por monárquicos e católicos, procurando assim defender o regime. Nuno Severiano Teixeira considera que “a República condenava à inexistência eleitoral e, por esta via, à não participação política legal, o Portugal interior e rural”, ou seja, grande parte da população, procurando dessa forma “dificultar o acesso e diminuir o peso da oposição e das influências locais, nas zonas de predominância monárquica”<sup>14</sup>.

Os novos líderes políticos do País julgavam que “a mudança das instituições e a esperança do novo ideal bastavam para garantir o triunfo do regime”<sup>15</sup>. Desde logo, o primeiro indício não seria muito animador porque, tal como no regime que acabava de ser deposto, a sociedade continuaria a ser dominada pela componente burguesa, o que desagradava à população rural e às massas trabalhadoras/operariado, que desejavam um Estado mais atento às suas reivindicações.

No início da República, cerca de “85% da população portuguesa era rural”<sup>16</sup>. A maioria dos trabalhadores do campo procurava essencialmente assegurar a sua subsistência, “produzindo para o mercado praticamente o necessário para pagar a renda”, pagamento que tinha de ser feito para que pudessem trabalhar as terras<sup>17</sup>. O camponês via, assim, agravar-se a sua situação, não dispondo muitas vezes dos meios indispensáveis para sustentar a família. Aqueles que recorriam ao trabalho agrícola assalariado não ganhavam o suficiente para uma vida desafogada, na medida em que uma boa parte do dinheiro era gasto em despesas de alimentação.

O “vasto mundo dos camponeses” reagia “às vezes e por vagas contra a exploração pelas cidades”, queixando-se das péssimas condições laborais e dos baixos salários, sendo caracterizado como uma “massa reduzida à condição servil e praticamente colonizada, clerical e supersticiosa na sua maioria”, sendo facilmente influenciável pelo

---

<sup>13</sup> REIS, 1990: 8-10.

<sup>14</sup> TEIXEIRA, 1996: 167.

<sup>15</sup> SERRÃO, 1989: 14.

<sup>16</sup> MARQUES, 1991: 13.

<sup>17</sup> TELO, 1980: 38.

senhor da terra<sup>18</sup>. Explorados e não merecendo “quaisquer artigos da copiosa legislação social republicana, quase por completo dirigida ao operário da cidade ou ao servidor do Estado”, o trabalhador rural sentia-se certamente insatisfeito e desagradado com a incapacidade dos responsáveis políticos em encontrar soluções para o progresso do mundo agrícola. Ainda assim, Oliveira Marques refere que “a emigração e a consequente escassez de mão-de-obra levaram a um aumento considerável dos salários agrícolas” e à consequente melhoria das condições de vida daquele trabalhador<sup>19</sup>.

Os operários, por sua vez, viviam também numa situação extremamente complicada, com salários baixos, horários de trabalho sobrecarregados e más condições de higiene e segurança nos seus serviços. Em virtude deste panorama tão desolador, decidiram não desistir de pugnar por melhores condições de vida e trabalho, obtendo algumas vitórias importantes, tais como: o direito à greve (1910), a obrigatoriedade de um dia de descanso semanal (1911), a primeira regulamentação das oito horas de trabalho diário (1911) e a responsabilização dos patrões em caso de acidentes de trabalho (1913).

O movimento operário começava, então, a encarar o regime republicano de uma maneira bem mais positiva, simpatia que não perduraria, já que, volvido pouco tempo, concluiria que as medidas adotadas não eram suficientes nem satisfaziam os seus interesses. Na opinião de Veríssimo Serrão, o direito à greve tinha vindo “alterar profundamente as relações entre patrões e operários”, já que “dava a uns e a outros idêntica capacidade perante a cessação do trabalho”. Estava dado, assim, o primeiro passo para um “conflito laboral na sociedade portuguesa”, não podendo o regime “escapar aos efeitos da rutura criada entre o capital e o trabalho”<sup>20</sup>. As relações entre a República e o operariado “seriam sempre tempestuosas”, considerando João Bonifácio Serra que “a inexistência de um Partido Socialista forte acabou por ser fator de não integração das classes trabalhadoras no sistema liberal republicano”<sup>21</sup>.

A ideia de “que tinha sido «o povo operário» quem implantara a República, e que, portanto, o Governo não podia favorecer só os capitalistas” ganhava forma. Ainda assim, “se a agitação laboral urbana encontrou um lugar na política da República, os protestos da população rural da província, porém, nunca contaram”<sup>22</sup>.

A perseguição à Igreja seria outro fator que não agradaria a grande parte da população, tendo contribuído para o agravamento da instabilidade social<sup>23</sup>. Os governantes queriam terminar com a excessiva influência da Igreja na vida dos cidadãos,

<sup>18</sup> MARQUES, 2010: 44.

<sup>19</sup> MARQUES, 1991: 193.

<sup>20</sup> SERRÃO, 1990: 138.

<sup>21</sup> SERRA, 2009: 97.

<sup>22</sup> RAMOS, 1994: 448, 450.

<sup>23</sup> No entender de Maria Alice Samara, “o republicanismo era um fenómeno maioritariamente urbano, cercado pelo que já foi chamado de um vasto oceano de ruralidade. As suas vertentes antijesuítica e anticlerical alhearam uma parte da população, nomeadamente as massas rurais e as elites católicas, sobretudo no Norte do País”. Ver SAMARA, 2009b: 74.

tendo para o efeito determinado a submissão do poder eclesiástico ao poder civil. A Lei da Separação do Estado das Igrejas (1911) foi uma arma utilizada pelo Partido Republicano, procurando “convencer as massas, bem como as elites, dos perigos do clericalismo na sociedade moderna”<sup>24</sup>. Entre outras medidas, estabelecia a liberdade de culto, impedia a instrução cristã nas escolas e procedia à nacionalização da propriedade da Igreja.

Normalmente, os regimes políticos tendem a contemplar a educação como instrumento privilegiado para moldar os mais jovens à sua forma de governar. Os republicanos proclamaram a escolarização como prioridade nacional, arredando o ensino religioso de todas as escolas. Na sua opinião, a educação estava intimamente ligada ao progresso nacional, na medida em que apenas a instrução poderia concorrer para a formação de novos cidadãos devidamente preparados, pelo que a educação cívica se devia tornar “numa forma de doutrinação”, devendo a escola funcionar sempre “ao serviço da reprodução da ordem estabelecida”<sup>25</sup>. Portugal precisava de trabalhadores mais instruídos e capazes de acompanhar a evolução das técnicas. No entanto, o equilíbrio das contas públicas acabaria por merecer maior cuidado por parte dos responsáveis políticos, fazendo com que a aposta na alfabetização da população não fosse alcançada.

De facto, era bastante significativo o desequilíbrio das finanças portuguesas, decorrente, em boa parte, dos gastos de “ordem exclusivamente sumptuária” feitos pela Corte<sup>26</sup>. No entender das autoridades dirigentes, o crescimento económico do País seria fundamental para favorecer a base de apoio ao novo regime, ou seja, havia uma clara preocupação em tentar aumentar o bem-estar da sociedade portuguesa. Contudo, a rigorosa política fiscal, colocada em prática para recuperar os índices económicos, “tinha concitado grandes movimentos de opinião contra o Governo”, pois os sacrifícios exigidos à população e as agruras por ela sentidas agravaram as suas condições de vida<sup>27</sup>.

Entretanto, a eclosão da Primeira Guerra Mundial concentraria a atenção dos governantes. Discutia-se o papel a desempenhar por Portugal naquele conflito, criando-se na sociedade a ideia de que o interesse nacional passava por se juntar logo à Inglaterra, havendo, no entanto, fações que discordavam dessa intervenção, sustentando que ela só se justificaria com a solicitação dos britânicos. Mais uma vez, as clivagens existentes no seio dos republicanos, entre radicais e moderados, ficavam patentes, com todas estas indefinições a concorrerem para o enfraquecimento do próprio regime.

Portugal acabaria por entrar na guerra. Além da legitimação internacional do regime, a beligerância portuguesa asseguraria dois fins diferentes. A defesa do pa-

---

<sup>24</sup> MARQUES, 2010: 53.

<sup>25</sup> PROENÇA, 2009: 174.

<sup>26</sup> SERRÃO, 1990: 225.

<sup>27</sup> SERRÃO, 1989: 129.

trimónio colonial português era um dos desígnios, para que não “fosse usado como um brinquedo negocial pelas grandes potências”; por outro lado, pretendia-se fortalecer “o jovem regime republicano”, já que a indiferença popular, a hostilidade dos monárquicos e católicos e as disputas infundáveis no seio dos próprios republicanos assim o exigia<sup>28</sup>. Apesar da ideia intervencionista não reunir um consenso generalizado no seio dos republicanos, “ninguém pôs em causa a mobilização de contingentes para a defesa das colónias”<sup>29</sup>.

As províncias ultramarinas assumiam uma enorme importância para os interesses económicos portugueses. Desde o primeiro quartel do século XIX que se propunha “o desenvolvimento das possessões africanas como alternativa política e económica face à iminente perda do território americano e dos seus mercados”, julgando-se “que África era um território colonizável, e que aí seria possível criar mercados alternativos para os produtos portugueses”<sup>30</sup>. De facto, com a rutura do sistema imperial luso-brasileiro e “o colapso do comércio de produtos coloniais desaparece uma das principais fontes de acumulação de capital”<sup>31</sup>.

Como tentativa de reabilitar a sua economia, Portugal decidiu seguir o trilho colonial. Todavia, “não foi sequer possível instalar em África os poucos núcleos de povoamento branco previstos”, visto que a população da metrópole, encetando em número expressivo a partida para o Brasil nas décadas seguintes, demonstrava uma “relutância invencível a fazê-lo para o continente negro, tido como terra de degredo e morte”<sup>32</sup>. Não convém esquecer que a tradição emigratória portuguesa era um fenómeno económico que influenciava decisivamente a política financeira do País.

Na verdade, os governos portugueses esforçaram-se incessantemente por atrair cidadãos para as colónias. Contudo, na maioria das vezes, essas experiências fracassaram “e das suas ruínas só desabrocharam desalentos extremamente perniciosos”<sup>33</sup>. Provavelmente, Afonso Costa estava certo quando considerava que “as nossas colónias, sendo essencialmente agrícolas”, não agradavam ao emigrante português, a quem não interessava muito o trabalho na terra, concluindo que “não se pode, por isso, pensar em trocar o Brasil pela África no atual regime de emigração necessária”<sup>34</sup>.

---

<sup>28</sup> MENESES, 2009: 267.

<sup>29</sup> AFONSO, 2009: 290.

<sup>30</sup> Ao longo do século XIX, “no Brasil um emigrante português podia chegar com apenas a força dos seus braços, e – bem ou mal – encontraria trabalho, porque com a crise da escravatura o que fazia falta, para dar continuidade à produção para o mercado internacional, eram trabalhadores. Em África o que faltava não eram trabalhadores (que esses, havia-os em grande número), mas sim capitais – investimentos na agricultura e nas infraestruturas, que entre outras coisas permitissem escoar a produção”. Ver ROWLAND, 1998b: 319-320.

<sup>31</sup> ALEXANDRE, 1993: 792.

<sup>32</sup> ALEXANDRE, 2004: 967.

<sup>33</sup> LUCCI, 1914: 81.

<sup>34</sup> COSTA, 1911: 171. No *Boletim de Emigração* noticiava-se que “para as nossas possessões africanas tem sido lenta e desordenada a emigração, não só em razão do descrédito do clima em terra de degradados,

A defesa dessas colônias, face às ameaças de outras potências europeias, era um dos objetivos centrais da política nacional, sendo então um dos argumentos apresentados pelos republicanos para justificar a entrada de Portugal na guerra. Depois do envio de expedições para a Europa e para Angola e Moçambique, que “obrigou a um pesado esforço financeiro”, Portugal experimentaria inúmeras dificuldades, que se começariam a sentir em todo o território, desencadeando uma onda de descrédito em relação à classe política, por esta se interessar em demasia pelo desenrolar do conflito armado e não tanto pelos inumeráveis problemas de foro interno<sup>35</sup>.

Enquanto durou a Grande Guerra, a agitação populacional foi uma constante na sociedade portuguesa, tendo o governo adotado severas medidas para tentar conter a insatisfação generalizada. Contudo, “o executivo, com a sua política de tentar manter o apoio das classes médias urbanas, entra em guerra aberta com o mundo rural” e com o movimento operário organizado, multiplicando-se as greves e os movimentos de assaltos a lojas e armazéns, o que motivaria igualmente a revolta dos pequenos comerciantes, afetados por tais atividades<sup>36</sup>. Será oportuno recordar que mais de metade da população laborava na agricultura, ocupando o trabalho nas indústrias o segundo posto nas atividades profissionais dos portugueses.

Este cenário de agitação seria igualmente agravado pelo isolamento a que tinham sido confinados os soldados portugueses nas linhas de combate. Os ânimos da população portuguesa estavam, assim, exaltados, gerando-se um ambiente repressivo que se alastrou a todo o País, traduzido muitas vezes em situações de violência extrema e na prisão dos insurretos.

Com o início da Primeira Guerra, a questão das subsistências passaria para o “primeiro plano das preocupações públicas”. Face às dificuldades daí decorrentes, Portugal não conseguira “atingir produção suficiente para alimentar em maior proporção, por autoabastecimento interno, os quase seis milhões de portugueses então existentes”, situação condenável tendo em consideração que o País “dispunha de milhões de hectares incultos (mais de quatro milhões)”. Portugal não produzia em número suficiente os elementos básicos à alimentação da sua população e assistia a uma subida generalizada dos preços<sup>37</sup>.

A escassez de géneros de primeira necessidade, a fome no seio das classes inferiores urbanas, o racionamento de alguns produtos e o aumento do custo de vida agravaram as condições da população, tendo baixado significativamente o poder de compra de todas as classes sociais, “mesmo para as mais bem pagas, operando-se um nivelamento por baixo”<sup>38</sup>. As despesas públicas tinham aumentado drasticamente

---

mas também porque os governos da metrópole, deslumbrados pelas riquezas do Brasil, votaram ao abandono as ditas possessões como se fossem territórios inabitáveis só com valor estimativo, e só mandavam para lá os criminosos condenados a pena maior”. Ver *Boletim de Emigração*, n.º 2 e 3, jan.-jun. 1920: 38.

<sup>35</sup> SERRÃO, 1990: 163.

<sup>36</sup> TELO, 2000: 14.

<sup>37</sup> SÁ, 1983: 597-598.

<sup>38</sup> SAMARA, 1998: 94.

devido ao esforço de guerra, com a inflação a surgir como “o resultado dos efeitos combinados da crise de escassez e do aumento da oferta monetária”<sup>39</sup>. A esta conjuntura juntou-se “o efeito devastador das epidemias”, pelo que “a estrutura demográfica portuguesa ressentiu-se mais das mortes por doença, que das baixas na frente de combate”<sup>40</sup>. Já no início do século XX, Basílio Teles dava conta que “as coisas necessárias à vida custam muito dinheiro”, revelando que a vida estava principalmente “cara para a gente dos campos”<sup>41</sup>.

Por outro lado, vivia-se um momento em que os republicanos não poupavam críticas às movimentações operárias e aos trabalhadores, argumentando que aqueles “se articulavam com outros conspiradores contra o regime e, na conjuntura da guerra, chegou a ser referido que os operários eram pagos com ouro alemão”<sup>42</sup>. Na verdade, “a incapacidade de lidar de uma vez por todas com o movimento reivindicativo das classes trabalhadoras” foi uma característica que marcaria os governos da Primeira República<sup>43</sup>.

Nas duas primeiras décadas do século XX, os setores agrícola e industrial não seguiram um caminho de modernização e desenvolvimento, registando por isso “uma evolução claramente negativa”. No primeiro caso, foram os sucessivos maus anos agrícolas e a dificuldade de importar adubos que não possibilitaram um crescimento da produção, ao passo que a indústria não atingiu resultados positivos devido à “escassez de combustíveis e matérias-primas” que vinham de outros países e que a guerra tinha impossibilitado de chegar até Portugal<sup>44</sup>. O elevado grau de dependência externa, que tão bem caracterizava o País, sobressaía nitidamente.

A fragmentação das estruturas agrárias, que expulsaria agricultores do campo para a cidade, onde os aguardaria frequentemente uma situação de desemprego, assim como os erros cometidos nos processos de urbanização e industrialização, seriam motivos mais do que suficientes para tais movimentos contestatários. Ao deparar-se com falta de mão-de-obra, os salários no setor agrícola aumentaram, não excedendo, contudo, “o preço dos produtos agrícolas por grosso”. Ainda assim, toda a conjuntura bélica desempenharia um papel importante no desenvolvimento de algumas indústrias. Isso só sucedeu porque se protegeu “de uma maneira bastante eficaz o mercado interno”, tendo sido aquela ocasião igualmente importante por ter proporcionado o “aumento generalizado dos preços dos produtos industriais”<sup>45</sup>.

---

<sup>39</sup> MATA; VALÉRIO, 1994: 182.

<sup>40</sup> SAMARA, 1998: 94-95.

<sup>41</sup> TELES, 1903: 9.

<sup>42</sup> SAMARA, 2009a: 159.

<sup>43</sup> CABRAL, 2007: 90.

<sup>44</sup> LOPES, 2004: 96. A morosa transformação do porto de Leixões em entreposto comercial traduzia perfeitamente essas dificuldades, obra que chegou a estar suspensa por falta de recursos financeiros, tendo apenas ficado concluída em 1931.

<sup>45</sup> TELO, 1980: 27, 239.

A indústria têxtil, metalúrgica, química e conserveira, por exemplo, foram setores onde se refletiu essa expansão.

No campo socioeconómico, em resultado da participação no conflito mundial, distinguiam-se “as crises do desemprego e a falta de víveres” essenciais, que “acirram o mal-estar das populações, o que se fez sentir em Lisboa, no Porto e em outros grandes centros”<sup>46</sup>. Como já foi mencionado, com boa parte da população a viver em condições delicadas, os monárquicos e os católicos exerciam uma forte perseguição ao regime republicano. A conjuntura de crise acabaria por o isolar ainda mais, com o afastamento de “alguns dos seus esteios no mundo urbano, como parte das classes trabalhadoras, setores da classe média, industriais”, ou seja, “todos aqueles que perderam oportunidades ou viram a sua situação piorar com a crise de intervenção”<sup>47</sup>.

Verificava-se um considerável “desfasamento entre os salários e o custo de vida”, agravado com os impostos de consumo, sobretudo nos grandes centros urbanos, extremamente pesados para os seus habitantes. Estes tributos tinham sido alvo de críticas por parte dos republicanos durante a Monarquia, mas foi-lhes difícil livrar-se dos mesmos – apenas em 1922 o fizeram – por se revelarem como uma parcela bastante significativa nas contas do Estado. Saliente-se que, na maioria das vezes, “as classes trabalhadoras dispunham de pouco dinheiro para as suas despesas não-alimentares”, visto que os salários eram-lhes pagos frequentemente em géneros e também por gastarem uma parte avultada desses salários nas despesas de alimentação<sup>48</sup>.

Grande parte da população não conseguia fazer com que os seus rendimentos acompanhassem a subida progressiva do nível do custo de vida, sentindo-se “uma recessão bem mais marcada no norte do que na capital”<sup>49</sup>. De acordo com António José Telo, “todo o período entre 1914 e 1924 é marcado por um aumento galopante do custo de vida”. Nos momentos em que se dava esse agravamento ocorria normalmente uma “ofensiva popular urbana” que resultava num momentâneo aumento dos salários e na melhoria das suas condições de vida. Normalmente, a inflação afetava sobretudo “o proletariado e a base popular do republicanismo”, daí as constantes movimentações no sentido de protestar contra as dificuldades por que passavam<sup>50</sup>.

Na realidade, “os efeitos da Grande Guerra foram para Portugal particularmente severos”, tendo por isso os governos republicanos decidido aumentar a sua área de atuação no campo económico<sup>51</sup>. Porém, essa intervenção nada resolveria, traduzindo-se mesmo numa demonstração da sua incapacidade para gerirem as finanças, já que se seguiria uma grave crise económico-financeira. Em função das despesas resultantes da beligerância portuguesa e da crise económica aberta com aquele con-

---

<sup>46</sup> SERRÃO, 1990: 141.

<sup>47</sup> SAMARA, 1998: 90, 106.

<sup>48</sup> PEREIRA, 1994: 167, 178.

<sup>49</sup> GUINOTE, 1990: 185.

<sup>50</sup> TELO, 1984: 47-48.

<sup>51</sup> GARRIDO, 2005: 455.

flito, o Estado “comprometera a sua estabilidade económica e financeira”, vendo-se assim “impossibilitado de lançar as bases para o desenvolvimento do País, de financiar projetos de infraestruturas, de conceder créditos”<sup>52</sup>. As ilusões de uma melhoria de vida, devido ao restabelecimento da normalidade no continente europeu, rapidamente se atenuaram.

Fazendo parte integrante dos vencedores, Portugal ansiava por obter contrapartidas financeiras da sua participação naquele conflito. Desde logo, a simples entrada na guerra tinha preservado a integridade territorial, ficando asseguradas as províncias ultramarinas. No entanto, o principal objetivo da delegação portuguesa passava indiscutivelmente pela obtenção de contrapartidas financeiras que facilitassem o desenvolvimento económico do País, assumindo-se “o perdão da dívida de guerra e a injeção de capitais através de uma disputa árdua sobre as reparações e as indemnizações a pagar pela Alemanha” como os pontos nevrálgicos dessa contenda diplomática. Os resultados não seriam os mais auspiciosos, pois ficou determinado que o pagamento alemão seria efetuado de uma forma faseada, em dinheiro e em mercadorias, o qual viria ainda a ser altamente suavizado com o decorrer dos anos<sup>53</sup>.

Entretanto, a instabilidade política aumentara substancialmente, mantendo-se os partidos republicanos divididos, “sem dirigentes suficientemente firmes e prestigiados, facilmente permeáveis às pressões dos grupos económicos e incapazes de disciplinar umas forças armadas cada vez mais intervenientes na esfera política”<sup>54</sup>. O facto de não conseguirem obter maiorias absolutas nas eleições explicava também a incapacidade dos democráticos em governar tranquila e eficazmente, uma vez que os acordos com outros partidos não eram quase nunca respeitados até ao fim do mandato, acabando sempre os ministérios de coligação por ter uma duração efémera.

Uma das razões apontadas para essa instabilidade tinha a ver com “o excessivo peso do Congresso na vida política da nação”, órgão que se imiscuía nos assuntos respeitantes ao Governo, travando muitas vezes iniciativas da sua responsabilidade<sup>55</sup>. Verificava-se igualmente que, depois da guerra, “os governos ora caem, ora se formam por influência decisiva dos grupos de interesses e das clivagens socioeconómicas abertas por meio das políticas fiscais, monetárias e orçamentais”<sup>56</sup>.

Um sentimento de pessimismo e desconfiança percorria todo o País, evidenciado por uma população maioritariamente rural e pelas classes médias urbanas, concluindo-se que não eram “apenas os operários a protestar contra a carestia de vida”,

---

<sup>52</sup> SAMARA, 1998: 105.

<sup>53</sup> Na Conferência de Paris ficou estabelecido que do “total das reparações a pagar pela Alemanha na cifra de 6.600 milhões de libras, caberia à república portuguesa receber 0,75% dessas reparações, ou seja, 49,5 milhões de libras: o dobro da dívida de guerra contraída junto do Banco de Inglaterra”, considerando Medeiros Ferreira que tal pagamento “não seria altamente remunerador, mas seria uma compensação”. Ver FERREIRA, 2006: 43-47.

<sup>54</sup> REIS, 1990: 9.

<sup>55</sup> MARQUES, 1981: 285.

<sup>56</sup> GARRIDO, 2005: 455.



na medida em que a crise ulterior à guerra “perturbou os valores e os rendimentos de outros grupos sociais, tanto rurais como urbanos”<sup>57</sup>.

Os trabalhadores mostravam-se desiludidos por continuarem afastados do sistema político, assumindo-se cada vez mais como um interveniente social relevante na luta contra os poderes capitalista/burguês instalados. Dessa forma, uniram-se e lutaram contra os patrões e o Estado, gerando um “clima de violência e desordem com efeitos muito negativos na economia”. Os movimentos sindicais eram “o único canal pelo qual os trabalhadores, marginalizados pelo sistema político, tinham voz na sociedade”, tendo a Confederação Geral do Trabalho desempenhado um papel relevante nesse sentido, atuando repetidamente em nome da questão das subsistências<sup>58</sup>.

Por outro lado, as associações patronais queixavam-se da política financeira seguida pelos governos radicais, integrando determinadas iniciativas que visavam o derrube do regime. Verificava-se que “as várias tentativas de introdução de critérios reformistas de esquerda na prática governativa geraram uma constante obstrução, papel desempenhado pelas classes conservadoras”, temendo-se a “redefinição do papel do Estado sob pressupostos socializantes, que se resumiam à limitação das liberdades económicas em prol do equilíbrio social”<sup>59</sup>. Os anos subsequentes à Grande Guerra foram apreciados pelo Estado e pelos principais patronatos “como os anos da ‘ameaça vermelha’”, período marcado “por uma vaga de greves que afetaram muitos setores, em especial o funcionalismo público e o comércio”<sup>60</sup>.

Como tal, a burguesia esperava que as autoridades políticas demonstrassem uma posição de força perante tal ameaça, que fosse capaz de “esmagar o proletariado”<sup>61</sup>. Porém, contrariamente a um expectável clima de caos que colocasse em causa a imagem da República e justificasse a mudança de regime, assistiu-se a uma época de relativa estabilidade, nomeadamente em meados da década de 1920. Através da redução de “quadros, suprimindo serviços, travando o surto da complexa engrenagem burocrática do Estado”, foi possível alcançar um considerável aumento das receitas públicas e, conseqüentemente, uma melhoria das condições económico-financeiras.

Por outro lado, algumas reformas sociais seriam lançadas, visando a melhoria do nível de vida da população em geral, procurando, por exemplo, um maior aperfeiçoamento no campo da assistência social, assim como se assistiu à realização de determinadas obras públicas que tinham como objetivo o desenvolvimento dos centros urbanos.

Ainda assim, essa estabilidade e evolução não se expandiram ao meio político-social, pois as reformas com vista ao saneamento financeiro e ao controlo da infla-

---

<sup>57</sup> SERRA, 1990: 74.

<sup>58</sup> DIAS, 2005: 379-380.

<sup>59</sup> PINTO, 2009: 460.

<sup>60</sup> PINTO, 2000: 39.

<sup>61</sup> MARTINS, 1976: 114.

ção motivariam uma severa condenação da ala mais esquerdista, que “contestava a política cautelosa e moderada do chefe do governo, exigindo uma viragem à esquerda muito mais decidida e decisiva”<sup>62</sup>. Assistia-se no Parlamento e na rua a um clima de críspação acentuada entre as forças de esquerda e direita, isto é, “duas estratégias, ambas republicanas, batiam-se de forma diferente e antagónica pelo regime que haviam fundado em clima de unidade nacional”<sup>63</sup>, criticando-se ainda os elementos pertencentes à classe política por utilizarem as instituições, “não para servir o interesse público, mas para benefício próprio”<sup>64</sup>.

No pós-guerra, constatava-se ainda que o setor comercial tinha crescido subitamente. No entanto, o enriquecimento de muitos comerciantes “suscitava contra eles a aversão popular”, por se considerar que apenas tinha sido conseguido através de “práticas açambarcadoras ou especulativas”. Assim, o comércio seria um dos alvos preferenciais, na década de 1920, da ofensiva económica lançada pelos responsáveis políticos, procurando fundamentalmente “combater a especulação e acabar com os elevados lucros através do aumento dos impostos”. Dessa forma, a situação de muitas casas comerciais começou a piorar, constituindo-se os comerciantes, em meados daquela década, como “um dos ramos das «forças vivas» mais descontentes com o Governo”, colocando-se na linha da frente da luta contra as suas políticas e juntando-se, assim, ao mundo agrícola, que desde há muito vinha desempenhando tal papel<sup>65</sup>.

Neste último domínio, o descontentamento era mais acentuado no Norte do País. A deterioração dos preços agrícolas, o não acompanhamento do aumento do custo de vida e, por vezes, as más colheitas fizeram com que as reivindicações de pequenos, médios e grandes proprietários fossem constantes. A produção agrícola não aumentou nem se modernizou, já que a “escassez de solos de qualidade” e a “falta de condições climáticas favoráveis” não o permitiram. A título de exemplo, a suspensão do subsídio ao “pão político”, aliada ao aumento dos preços, provocaria também violentos protestos. Na verdade, a pouca rentabilidade do trabalho rural e o reduzido valor das receitas extraídas da terra por aqueles que a laboravam eram duas realidades que caracterizavam na perfeição este setor. Independentemente disso, nem tudo tinha sido prejudicial para o mundo agrícola. Isto porque o aumento dos preços atingiu os bens alimentares, tirando daí os trabalhadores, intervenientes diretos na sua produção, alguns proveitos.

A nível industrial não se investiu em maquinaria moderna, estando por isso limitado o “desenvolvimento do tecido produtivo nacional”. Na parte final da República, muitos setores reduziram inclusivamente a produção, lançando no desemprego

---

<sup>62</sup> MARQUES, 1981: 253-254.

<sup>63</sup> FARINHA, 2009: 475.

<sup>64</sup> SERRÃO, 1989: 342

<sup>65</sup> TELO, 1984: 41.

milhares de pessoas. O País apresentava também “uma fraquíssima dotação de capital humano, registando elevadas taxas de analfabetismo e baixíssimos níveis de qualificação da mão-de-obra”, o que contribuía para a precariedade da agricultura e indústria portuguesas<sup>66</sup>.

As fortes exigências dos responsáveis políticos a nível económico-financeiro, por um lado, e os sacrifícios assumidos pelos populares, por outro, provocariam uma complexa situação, com as medidas adotadas – uma delas foi o estabelecimento de novos impostos – a assumirem-se como demasiado pesadas e prejudiciais às classes mais poderosas da sociedade, tendo levado inclusivamente à queda de muitos governos. Os habituais défices orçamentais, a inflação e a excessiva violência urbana desgastaram as bases sociais de apoio à república parlamentar, tendo ainda “o profundo desequilíbrio na distribuição da riqueza” contribuído decisivamente para uma progressiva “polarização dos vários setores da sociedade”<sup>67</sup>.

A nível europeu, Portugal apresentava uma economia obsoleta, para a qual tinham contribuído diversos fatores, com particular incidência para a irregular preparação da sua população, a incapacidade estatal e a falta de uma mentalidade inovadora.

Após a Grande Guerra, o excessivo peso dos militares no aparelho de Estado era uma realidade incontornável, sendo que a maioria do Exército e os círculos direitistas patenteavam a sua simpatia por modelos autoritários entretanto introduzidos nalguns países europeus, nomeadamente em Itália e Espanha, acreditando também a opinião pública que aquela poderia ser uma forma de colocar termo ao caos social que se vivia no País. O golpe militar de 28 de Maio de 1926 viria “a assumir-se como expressão de um movimento nacional”, procurando finalmente o Exército bater-se pelo “equilíbrio institucional” por que toda a população almejava<sup>68</sup>.

Os líderes daquele movimento pretendiam basicamente regenerar a vida política nacional, combatendo o sistema parlamentar cujos grupos e fações contribuía para a instabilidade, e pôr fim à hegemonia do Partido Democrático, nunca desejando colocar em causa a República, funcionando sim como “um autêntico movimento de reação anti-urbana” que surgia como “resposta da maioria conservadora das províncias à maioria radical das cidades-capitais”<sup>69</sup>.

De nada tinha servido o facto de o País começar a apresentar sinais de recuperação socioeconómica. Isto porque esses sinais não se estenderam a toda a população, “principalmente nos centros urbanos e nas zonas rurais onde havia proporcionalmente mais assalariados”, fazendo com que determinados setores da sociedade, saturados das habituais disputas políticas, ansiassem por um forte governo que res-

---

<sup>66</sup> GOMES, 1999: 588.

<sup>67</sup> PINTO, 2009: 442.

<sup>68</sup> SERRÃO, 1989: 321.

<sup>69</sup> MARQUES, 2000a: 294.

tabelecesse a ordem social, julgando a oposição que a única solução para afastar do poder o Partido Republicano Português seria recorrer à violência<sup>70</sup>.

Uma das principais razões para o regime republicano não se ter consubstanciado ficou a dever-se ao “exagerado conceito de populismo”<sup>71</sup>. Na realidade, tinha-se chegado ao fim da ilusão republicana, com a maioria da população desacreditada face aos sucessivos fracassos daquele regime e com a opinião de que “os dezasseis anos de sobrevivência da Primeira República não são mais do que isso: uma sobrevivência”, visto que diversos problemas já existentes no tempo da Monarquia permaneceram e complicaram-se, bem como emergiram outros problemas que assumiram graves contornos<sup>72</sup>.

Contudo, a ditadura militar começaria logo com várias indefinições. Devido à im-preparação dos militares para governar, não existia um plano delineado e sólido para conduzir politicamente o País, colocando-se em causa “o desejado equilíbrio entre a ditadura e a sociedade civil”<sup>73</sup>. A adoção de diversos diplomas de cariz autoritário, tal como o da censura à liberdade de imprensa, era algo que contrariava as liberdades individuais e que motivaria logo perturbações sociais. De facto, a ditadura só seria apoiada pela maioria da população nos primeiros tempos, uma vez que as dúvidas que sobre si recaíam, quanto à sua fiabilidade e ao excessivo predomínio dos militares na esfera da decisão política, começaram progressivamente a sobressair.

Assim, a crescente oposição organizaria enérgicas manifestações, seguindo-se as revoltas, que, no entanto, acabariam sempre por ser vencidas pelas forças ditatoriais. Na sequência dessas revoltas e do aumento da contestação popular, o regime procuraria restabelecer a ordem pública, fundamental para ultrapassar a crise financeira, o qual ficaria também cada vez mais concentrado à direita, fomentando os seus mecanismos repressivos, que desempenhariam uma importante tarefa no controlo dos seus maiores inimigos<sup>74</sup>. Estava dado “o primeiro passo para a conquista da hegemonia na ditadura e para a instauração de um novo regime”<sup>75</sup>.

Devido às frequentes contendidas militares e à necessidade de conter os revoltosos, os gastos militares aumentaram consideravelmente nas contas do Estado e o défice tornou-se novamente alarmante, vendo os governantes no recurso a empréstimos

---

<sup>70</sup> LOPES, 2004: 98.

<sup>71</sup> De acordo com Veríssimo Serrão, “a autoridade como expressão da democracia tornara-se o anseio da grande maioria da população, que não aceitava a falta de ordem na vida política e os desmandos que ameaçavam subverter o precário equilíbrio social”. Ver SERRÃO, 1989: 15, 24.

<sup>72</sup> MARTINS, 2001: 104.

<sup>73</sup> SERRÃO, 2000: 52.

<sup>74</sup> “A censura conheceu um endurecimento marcado, milhares de pessoas recolheram à prisão (segundo muitas centenas delas para as ilhas adjacentes e para as colónias), a polícia política passou a interferir cada vez mais na vida quotidiana dos cidadãos. Oficiais de terra e mar, professores e outros funcionários públicos foram afastados do serviço devido à sua atitude hostil – ou suspeita de atitude hostil – para com o regime”. Assim, “a ditadura pôde, gradualmente, ver-se livre dos seus piores inimigos”, impondo ao País “uma situação de «paz e tranquilidade»”. Ver MARQUES, 1981: 368.

<sup>75</sup> MARTINS, 1996: 865.

estrangeiros – Inglaterra e Sociedade das Nações (SDN) – a única solução para ultrapassar o problema. Todavia, exigências consideradas ofensivas à soberania nacional e que condicionavam a independência do Estado, aliadas à oposição democrática e republicana que se levantaram contra esta operação, fariam com que Portugal não aceitasse as imposições da SDN para a concessão de um empréstimo. Foi nesta ocasião que Oliveira Salazar, num dos seus artigos publicados num jornal católico, teve oportunidade de expor a sua posição acerca deste assunto, mostrando-se essencialmente preocupado com uma eventual “ingerência estrangeira nos negócios e na vida da nação”<sup>76</sup>.

Percebendo o estado em que se encontravam as contas públicas, Oliveira Salazar falava na necessidade do seu rigoroso controlo, pois apenas isso permitiria a melhoria da situação política e económico-social. Desde logo, publicou uma nota oficiosa a dar conta da recusa do empréstimo da SDN, privilegiando uma política autónoma sem qualquer intromissão externa. O ministro das Finanças decidiu fiscalizar a verba concedida a cada ministério, não podendo nenhum ministro adotar medidas que representassem aumento de despesa sem a sua aprovação. Com tais exigências, conseguiria o que pretendia, na medida em que as finanças públicas seriam logo reequilibradas no decorrer de 1928, dando posteriormente continuidade à sua obra de saneamento financeiro, que permitiria o tão propalado “ressurgimento financeiro” de Portugal<sup>77</sup>.

Obtida a estabilidade necessária no campo económico-financeiro, estavam criadas as condições para se colocar em prática um plano de fomento dos setores produtivos. Desde logo, pretendia-se defender os interesses dos agricultores e combater o desemprego rural, tendo sido lançada uma campanha com o intuito de aumentar a produção cerealífera, justificada pelo facto de o pão assumir grande relevância na alimentação da população. A nível industrial, o objetivo central não passava pela introdução de inovações técnicas com vista a um distinto desenvolvimento daquele setor, pois se isso se materializasse poderia contribuir para a exacerbação do desemprego e conseqüente “descontentamento social”. Com o condicionamento das indústrias ambicionava-se, sobretudo, “o controlo da indústria por nacionais e a regulação da atividade produtiva e da concorrência”, sugerindo-se inclusivamente que as empresas apenas pudessem ter ao seu serviço funcionários de nacionalidade portuguesa<sup>78</sup>.

Oliveira Salazar ia orientando o Governo, o que ficou indiscutivelmente mais facilitado devido ao “afastamento progressivo dos principais lugares de decisão de todas as fações contrárias ao pensamento autoritário salazarista”<sup>79</sup>. O político pronunciava-se igualmente sobre assuntos não financeiros e revelava evidentes sinais de liderança, com discursos nacionalistas que agradavam à esperançada população. Aquando da promulgação do Ato Colonial, destacava a necessidade de Portugal

---

<sup>76</sup> FERREIRA, 2006: 53-54.

<sup>77</sup> SILVA, 1934: 74.

<sup>78</sup> ROSAS, 1992: 315-316.

<sup>79</sup> SANTOS, 2005: 47.

defender e preservar o seu património ultramarino, estipulando que ao nosso País cabia uma “função histórica e essencial de possuir, civilizar e colonizar domínios ultramarinos”<sup>80</sup>.

Reforçavam-se ideias do passado que viam “no império sobretudo um testemunho das glórias do passado, da saga dos Descobrimentos, padrões da missão histórica civilizadora de Portugal, que não poderiam perder-se, sob pena de se perder igualmente a identidade nacional”<sup>81</sup>. Ainda que tivesse procurado consolidar os seus núcleos nas províncias ultramarinas, Portugal não conseguiria desviar a sua corrente de emigrantes para aquelas regiões.

Além da sua hábil capacidade, o controlo sobre a população tornou-se mais inteligível em virtude do apoio que colhia de determinados setores da sociedade, desde a banca à Igreja, do Exército aos intelectuais de direita e monárquicos, assim como beneficiou da “inexistência de condições para o êxito político das forças democráticas e operárias que se opunham à ditadura militar” e da desorganização de todas as fações que reclamavam a tradição republicana e parlamentar. Estavam criadas as condições indispensáveis à edificação de um novo regime político, que interromperia a República democrática e a ditadura militar. Era o chamado Estado Novo<sup>82</sup>.

No entanto, o caminho para tal edificação não seria fácil. Algumas tentativas de desestabilização do País continuariam a registar-se, ainda que com reduzido apoio popular. Vivia-se num período em que alguns grupos da sociedade, como os estudantes e os operários, se agitavam contra a indefinição política e organizavam diversas ações de protesto para demonstrar a sua insatisfação, exigindo ao Governo uma maior atenção perante os problemas sociais. A conjuntura económica não era a mais “propícia a uma política de elevação de salários, nem mesmo a uma redução excessiva do horário de trabalho”<sup>83</sup>.

A conjuntura de crise nacional seria agravada pela crise internacional, resultante da crise de 1929. A diminuição das exportações e das remessas dos emigrantes radicados principalmente no Brasil desequilibrou a nossa balança de pagamentos, tendo a quebra das transferências do Brasil significado “um golpe de grande importância nos rendimentos de largos segmentos da população, restringindo decisivamente a sua capacidade de consumo”<sup>84</sup>.

Na sequência da redução das exportações, o desemprego nos mais diversos setores de atividade atingiria números consideráveis. Desde logo, Oliveira Salazar certificava que um dos seus objetivos passava por “proteger o Estado de preferência aos pobres e aos fracos”, mostrando-se assim atento e solidário com todos aqueles que

---

<sup>80</sup> ROSAS, 1994: 284.

<sup>81</sup> ALEXANDRE, 2004: 964.

<sup>82</sup> ROSAS, 1992: 24.

<sup>83</sup> PATRIARCA, 1995: 152.

<sup>84</sup> ROSAS, 1997: 264.

estivessem em tal condição, tendo mesmo criado posteriormente o Comissariado do Desemprego, com o intuito de minimizar os efeitos dessa dura realidade<sup>85</sup>.

Paradoxalmente, todo o cenário de crise acabaria por beneficiar o propósito de Salazar, já que “as conjunturas de crise geral facilitam e apressam as mudanças”. Ou seja, “a evolução da crise internacional” facilitaria a obra financeira do político, possibilitando a “sua conclusão lógica”, com “a adoção do padrão-ouro”. Esta medida, ainda que de curta duração, permitiria o retorno de capitais, que viria a revelar-se decisivo para o equilíbrio da balança de pagamentos<sup>86</sup>.

Muitos autores defendem que o impacto da crise capitalista na economia portuguesa não foi muito profundo, na medida em que “a diminuição do produto interno bruto foi pequena e as atividades rurais absorveram o desemprego”, argumentando que o governo português desempenhou um papel determinante nesse sentido por ter procurado essencialmente “promover o crescimento económico e preservar o equilíbrio entre a oferta e a procura”. O facto de Portugal estar fora dos principais circuitos financeiros internacionais, através dos quais a crise económica se propagou, fez também com que os seus efeitos não se repercutissem tanto no nosso País<sup>87</sup>.

Entretanto, o governo adotaria uma série de medidas mais rigorosas, com o intuito de reforçar a defesa do regime, procurando acima de tudo evitar que todos aqueles que fossem contrários aos princípios reguladores da ordem ditatorial perturbassem a política nacional. Exemplo disso seria a implantação do corporativismo, através do qual o Estado se propunha a exercer um maior controlo sobre as atividades económicas, nomeadamente uma vigilância atenta sobre os sindicatos, no sentido de não lhes conceder qualquer competência reivindicativa.

Na verdade, a designada ditadura financeira abriria “caminho à unidade política da ditadura militar e à emergência do Estado como «árbitro supremo» da vida económica”<sup>88</sup>. Finalmente, em 1932, Oliveira Salazar seria nomeado presidente do Conselho de Ministros, começando a retirar gradualmente o poder aos generais, que o detinham na administração estatal desde o golpe militar de 1926, e atribuindo-o aos civis, procurando substituir a conjuntura revolucionária da ditadura por uma nova normalidade constitucional.

## 1.2. A situação brasileira

Instaurado o regime republicano em 1889, a Constituição de 1891 consagrara o Brasil como uma república federativa. Os Estados tinham autonomia em determina-

---

<sup>85</sup> AZEVEDO, 1988: 79.

<sup>86</sup> TELO, 1994: 780, 795.

<sup>87</sup> MATA; VALÉRIO, 1994: 191.

<sup>88</sup> GARRIDO, 2005: 459.

dos setores, como por exemplo no campo judicial, com tribunais próprios, e a nível económico, lucrando com as receitas provenientes da exportação dos seus produtos, ainda que estivessem subordinados, na generalidade, ao poder federal.

Face a tal imposição legal, as elites políticas de alguns Estados, nomeadamente de São Paulo, Rio Grande do Sul e Minas Gerais, entendiam que seria muito difícil garantir a estabilidade do país devido às frequentes disputas no interior de cada Estado, sustentando que deveria haver uma posição conciliadora entre todas as instituições de soberania. Como tal, entre os governos estaduais e federal e o Presidente da República seriam celebrados variados acordos de apoio e de favorecimento, no sentido de se erigir um bom ambiente político e criar um panorama de respeito mútuo entre as diversas partes envolvidas no processo político brasileiro.

Com este plano estaria assegurada “a conciliação dos estabelecidos no poder”, com uma espécie de pacto de não-agressão, “baseado não em programas ou ideias, mas em contínuismo”, ou seja, existia um “acordo feito pelas cúpulas” que excluía o povo das principais decisões do país<sup>89</sup>. A este propósito, é conveniente referir que a votação não era obrigatória nem secreta. Assim, havia populares completamente desinteressados do fenómeno político, encarando-o “como um jogo entre os grandes ou uma troca de favores”; ou, por outro lado, aqueles que participavam nas votações não se expressavam livremente, pois estavam quase sempre sujeitos “à pressão dos chefes políticos”<sup>90</sup>.

Este cenário afigurava-se como “uma distorção do federalismo”, já que alguns Estados assumiriam uma posição de supremacia em relação aos demais, contrariamente ao estipulado constitucionalmente. Daí resultava que a Presidência da República deveria caber rotativamente a paulistas, devido ao seu poder económico, e a mineiros, por terem o maior contingente eleitoral. Atendendo ao facto de São Paulo ser “o grande produtor de café e Minas Gerais o de leite”, esta política viria a designar-se de “café-com-leite”<sup>91</sup>.

Através daquele pacto ficava assegurado que, “no âmbito federal, o poder não escapava ao controlo dos dois grandes grupos regionais”, enquanto a nível local “o governo se comprometia a apoiar, de forma incondicional, as frações vitoriosas nas lutas travadas no interior das oligarquias” que dominavam as restantes zonas federativas<sup>92</sup>. Estava-se perante “um Estado privatizado pelas elites que falava em nome de uma nação ainda por se fazer”<sup>93</sup>.

Se, por um lado, nas primeiras décadas do século XX, se assistiu a uma crescente industrialização e urbanismo e à expansão do proletariado e do empresariado; por outro, permaneceu o sistema oligárquico e o conseqüente desenvolvimento desigual

---

<sup>89</sup> IGLÉSIAS, 1993: 208.

<sup>90</sup> FAUSTO, 2004: 262.

<sup>91</sup> IGLÉSIAS, 1993: 208-209.

<sup>92</sup> FERRÃO; SOARES, 1988: 89.

<sup>93</sup> MENEZES, 1997: 284.



das regiões, tendo estes dois últimos fatores provocado um progressivo descontentamento popular.

A nível económico, o Brasil apresentava-se como um país maioritariamente agrícola, com cerca de 70% da população a dedicar-se a essa atividade. A economia brasileira caracterizava-se, assim, pela preponderância da atividade agroexportadora, com a produção do café a assumir-se como elemento primordial na obtenção de divisas para o país, principalmente para os Estados mais inclinados para tal produção. Constituindo-se como a grande aposta de mercado, a lavoura cafeeira alcançaria uma posição invejável, em função das exportações daquele produto, tendo sido o capital daí proveniente extremamente importante para a expansão da atividade industrial.

Isto porque a exigência produtiva aumentara, efetuando-se avultados investimentos em maquinaria que conduziriam à modernização da indústria. A economia brasileira permanecia centrada na produção cafeeira, mas avançava o processo de modernização e diversificação das atividades económicas. Foi o que aconteceu no Rio de Janeiro e em São Paulo, principalmente neste último Estado, onde se concentraram grandes unidades fabris, situação só possível “graças ao desenvolvimento sem paralelo de sua lavoura cafeeira, o que lhe trouxera riqueza e população”<sup>94</sup>, e à “mentalidade capitalista” que ali se tinha instalado<sup>95</sup>.

Mas não foi só isso que facilitou a industrialização do país. Tal como tinha acontecido em Portugal, as dificuldades de importação de determinados produtos em plena Primeira Guerra Mundial fez com que determinados bens de consumo comesçassem a ser produzidos em solo brasileiro, fundando-se entre 1914 e 1920 “quase 6.000 estabelecimentos fabris”<sup>96</sup>. Aquele conflito provocara não só o fim das tradicionais relações de troca (exportação de produtos primários e importação de produtos elaborados) como também a suspensão da entrada de capitais estrangeiros, abrindo assim espaço à iniciativa nacional.

O processo de industrialização foi consideravelmente favorecido pela vaga de imigrantes europeus, chegados com conhecimentos e “habilidades manuais e técnicas” inexistentes no Brasil que contribuíram decisivamente para o aumento da produção<sup>97</sup>. Para além disso, o incentivo à imigração tinha subjacente uma outra ideia, que viria a desenvolver-se ao longo do século XX: o “branqueamento progressivo da população”<sup>98</sup>. Muitos intelectuais consideravam os brancos europeus como uma raça superior, a única capaz de branquear a população maioritariamente negra e mestiça, através da miscigenação. O aumento da imigração europeia proporcionaria esse branqueamento e conduziria a “melhores perspectivas de desenvolvimento

---

<sup>94</sup> PRADO JÚNIOR, 1976: 260.

<sup>95</sup> ÁVILA, 2003.

<sup>96</sup> VIANNA, 1994: 593.

<sup>97</sup> DEAN, 1989: 252.

<sup>98</sup> FREYRE, 2001: 12.

civilizacional”<sup>99</sup>. “Numa sociedade fortemente hierarquizada” a nível racial, o branco era qualificado de “civilizado”; os indígenas e os negros como “selvagens, primitivos e inferiores” e os mestiços “degenerados”<sup>100</sup>.

Durante a década de 1920 continuou a crescer o número de manufaturas brasileiras, verificando-se que, ao longo dos anos, muitos produtos que anteriormente tinham que ser importados, já eram produzidos em território nacional. O objetivo era expandir as atividades comerciais, procurando fundamentalmente aumentar as exportações agrícolas nos mercados europeus. Vivia-se num período em que “a indústria passara já a ocupar um lugar de grande relevo na economia do país”, tendo-se tornado num “elemento indispensável” ao seu funcionamento e revelando-se como imprescindível para equilibrar a situação financeira<sup>101</sup>. Indústria e agricultura foram considerados “setores vitais, não conflitivos, complementares, indispensáveis ao progresso e adequados aos interesses de toda a sociedade”<sup>102</sup>.

Todavia, a súbita relevância industrial faria com que se formasse um movimento de desqualificação da cidade do Rio de Janeiro – “falida e corrupta” –, defendendo-se a ruralidade como marca do povo brasileiro e procurando-se adaptar essa característica com a modernidade da indústria. Sustentava-se que a indústria paulista tinha ultrapassado a do Distrito Federal, devendo por isso São Paulo assumir o papel de centro dinâmico do país. Outra razão apontada para a supremacia paulista tinha a ver com os custos de produção. Isto porque no Rio de Janeiro “os salários industriais médios eram mais altos, as tarifas de energia mais elevadas e, possivelmente, o transporte mais caro” do que em São Paulo, não permitindo, assim, um desenvolvimento tão sustentado desse setor<sup>103</sup>. Por sua vez, São Paulo acumulava mais capital do que qualquer outro Estado, fazendo com que as desigualdades regionais se acentuassem.

Na Primeira República, muitas cidades brasileiras cresceram. O afluxo de imigrantes em busca de riqueza, a expansão industrial e comercial, os empregos nos serviços administrativos e a existência de bancos eram algumas das realidades que levavam a tal desiderato. Desde a primeira década do século XX que se assistia a “uma febre de modernização”, que contagiava todas as pessoas e introduzia “novos valores sociais e estilos de vida”, ou seja, “tudo parecia mover-se na nova cadência do progresso”<sup>104</sup>. Constatava-se que “o intenso processo de urbanização era marcado pelas constantes demolições e construções, erigindo obras que definiam novos espaços”<sup>105</sup>.

A reavivada economia de exportação desempenhou um papel decisivo, pois multiplicou “o emprego urbano no comércio, nos transportes, no governo e no artesanato”.

---

<sup>99</sup> ROWLAND, 2001: 166.

<sup>100</sup> MACIEL, 1999: 126.

<sup>101</sup> PRADO JÚNIOR, 1976: 262.

<sup>102</sup> CERVO, 2008: 84.

<sup>103</sup> LOBO, 2001: 45.

<sup>104</sup> FERRÃO; SOARES, 1988: 89.

<sup>105</sup> MATOS, 1993: 221.

Notava-se que as cidades cresciam mais rapidamente do que a população, apesar da expressiva queda dos índices de mortalidade nas áreas urbanas, “mercê da melhoria dos serviços de saúde pública, financiados sobretudo com os ganhos da exportação e destinados a tornar o Brasil mais atraente para os trabalhadores estrangeiros”<sup>106</sup>. No que respeitava à atividade comercial, por exemplo, muitos setores estavam concentrados quase em exclusivo nas mãos de portugueses, particularmente a pesca e as padarias. Veiculava-se que “o processo de urbanização e a formação de uma burguesia cidadina, cada vez mais numerosa e diversificada, caminhavam par a par”<sup>107</sup>.

No caso de São Paulo, o urbanismo refletia-se principalmente na quantidade de infraestruturas industriais que foram surgindo, acabando esse desenvolvimento por atenuar as situações menos positivas que ocorriam naquele Estado. A capital paulista tinha-se consolidado “como o grande centro capitalista, integrador regional, mercado distribuidor e recetor de produtos e serviços, fatores nitidamente vinculados à expansão cafeeira”<sup>108</sup>.

Pelo contrário, no Rio de Janeiro, assistia-se a um cenário de “ostentação do luxo, limpeza e progresso na área central”, que tinha sido objeto de uma profunda remodelação, em oposição ao “mascaramento da pobreza e das contradições nos bastidores”, designadamente na periferia, de onde partiam com destino aos morros todos os naturais que não tinham condições de sobrevivência, dali observando “a cidade que crescia e os excluía”. Apesar do processo civilizatório implementado no Rio de Janeiro que permitiu a reabilitação de ruas e avenidas e a diminuição da taxa de mortalidade, entre outros aspetos, a cidade apresentava um preocupante excedente demográfico em resultado dos fluxos migratórios que para ali se dirigiam continuamente. Isso iria perturbar o seu normal funcionamento, pois “a demanda por empregos passou a superar a oferta”, motivando uma elevada onda de desemprego e conseqüente insatisfação dos que se encontravam nessa situação. Como se já não bastasse, as condições de vida e trabalho da população pioraram, assim como a carestia de vida marcava também presença na sociedade. Isto fez com que muitos indivíduos fossem empurrados “para as atividades ilegais ou para a mendicância”, o que não correspondia ao objetivo inicial da República, que se autodefinia “como o império da ordem”<sup>109</sup>.

A República federal tinha colocado a imigração sob tutela dos Estados, tendo sido São Paulo a beneficiar mais largamente dessa determinação, na medida em que tinha maiores recursos, podendo assim subvencionar a vinda de estrangeiros. A política de incentivo à imigração viria a revelar-se um sucesso. Superar a carência de braços na lavoura era a principal finalidade das autoridades políticas, a qual foi amplamente sustentada pela crise económica europeia do pós-guerra,

---

<sup>106</sup> DEAN, 1989: 253.

<sup>107</sup> COSTA, 1999: 423.

<sup>108</sup> MATOS, 2005: 87.

<sup>109</sup> MENEZES, 1997: 36, 44-45, 50, 187.

que originou a saída de muitas pessoas daquele continente, tão importantes para a expansão do café no Brasil. O objetivo era satisfazer as necessidades dos grandes proprietários rurais.

Mas não seria somente neste domínio que os imigrantes seriam úteis. Muitos deles investiram em solo brasileiro, contribuindo assim para o crescimento económico do país. Apesar de boa parte se dirigir para o trabalho na lavoura cafeeira, outros abandonavam os campos para se dedicarem ao comércio ou à indústria, como assalariados ou donos dos seus próprios negócios. Não por acaso, no início do ano 1920, cerca de 64% dos estabelecimentos industriais de São Paulo pertenciam a empresários imigrantes.

No entanto, nem todos tiveram a mesma sorte, já que “muitos e muitos fracassaram na fazenda, no núcleo colonial e na cidade, engrossando as fileiras dos descontentes, desempregados ou subempregados”<sup>110</sup>, assim como a modernidade não se estenderia a todas as localidades. No caso do Rio de Janeiro, por exemplo, “o sonho de uma vida melhor, incentivado pela propaganda mentirosa ou pelas frustrações das expectativas no campo”<sup>111</sup>, fez com que muitos trabalhadores se deslocassem para lá, escasseando naturalmente as habitações para tanta gente e excedendo “largamente as necessidades do mercado”<sup>112</sup>, o que geraria uma onda de tumultos que punha em causa a estabilidade cidadina.

Independentemente disso, os interesses urbanos adquiriram inequivocamente uma notável consideração na política brasileira, antes submetida maioritariamente aos interesses rurais. Desenvolveram-se, assim, novas camadas urbanas, completamente desligadas da produção agrícola, que apresentavam as suas reivindicações, de forma a assegurar uma efetiva participação na vida política do país. Contudo, essa participação não se concretizaria pelo processo de urbanização, juntando-se as classes médias urbanas às “fileiras da reação antioligárquica”<sup>113</sup>.

Ainda que a luta operária no Brasil não fosse unicamente inspirada pelo exterior, como queriam fazer crer alguns diplomas legais, não é menos verdade que, com o incremento das atividades industriais, aumentou o número de trabalhadores organizados, o que consolidava o movimento operário. Tinha sido o processo capitalista e as desigualdades por ele criadas a concorrer para esse crescimento.

Nos principais centros urbanos foram organizadas numerosas greves, algumas delas ainda no decorrer da Grande Guerra, com as classes operárias a procurarem essencialmente melhores condições de vida e de trabalho. De facto, “as condições de trabalho na indústria e a vida operária nas cidades eram tanto ou mais difíceis do que na economia cafeeira”, não dando o poder político qualquer resposta às necessidades

---

<sup>110</sup> FAUSTO, 2006: 145-146.

<sup>111</sup> MENEZES, 1997: 62.

<sup>112</sup> MATOS, 1993: 225.

<sup>113</sup> FAUSTO, 2006: 30.

prementes do sistema industrial<sup>114</sup>. O preço dos alimentos tinha subido intensamente, ao passo que os salários seguiram o sentido inverso, fazendo com que o poder de compra fosse nitidamente baixo. Concomitantemente, a atividade urbano-industrial obtinha benefícios da descida dos salários rurais, situação que se verificava quando havia uma deterioração dos preços do café, porque eram muitos aqueles que saíam dos campos, reforçando a mão-de-obra nos serviços citadinos e nas indústrias.

Apontado como o principal responsável pela carestia de vida, o empresariado procuraria refutar essa acusação fazendo, por exemplo, algumas concessões ao operariado, caso contrário estaria em risco o próprio processo de produção. Ainda que, durante a década de 1920, o Estado tenha procurado satisfazer algumas das suas exigências, foi entre os novos segmentos sociais urbanos que a política oligárquica de exclusão encontraria as mais fortes resistências.

Essas reivindicações operárias estavam articuladas com o anarco-sindicalismo, chegado ao Brasil pelas mãos dos imigrantes, que pretendiam afastar qualquer intervenção político-partidária no domínio laboral. De acordo com Lená Medeiros de Menezes, o anarquismo “alimentou-se da urbanização e da exclusão, tornando-se a força de contestação mais permanente e ampla ao longo das primeiras décadas do século XX”<sup>115</sup>. Essa influência anarquista sobre o operariado tenderia apenas a diminuir quando o Estado começou a dar maior importância aos mecanismos legais de proteção ao trabalhador.

Todavia, seria o movimento militar que encarnaria mais eficazmente a luta contra a classe política dominante. Os oficiais de nível intermediário do Exército ambicionavam derrubar o poder oligárquico e combater as inúmeras desigualdades sociais existentes por todo o país. Poriam, assim, em marcha uma luta que percorreria grande parte do território durante vários anos, com o intuito de recolher apoios para “dotar o país de um poder centralizado”<sup>116</sup>, que fosse capaz de adotar uma política industrial “eminentemente nacional”, desenvolver uma legislação social mais abrangente e instituir o voto secreto e a obrigatoriedade da educação<sup>117</sup>. Esta ação de contestação ficaria conhecida como “tenentismo” o qual, nos anos 1920, se tornaria “para todas as camadas intermediárias e populares da sociedade o grande depositário das esperanças de uma alteração da ordem vigente” e que viria mesmo a revelar-se como um fator determinante para a Revolução de 1930<sup>118</sup>.

---

<sup>114</sup> FERRÃO; SOARES, 1988: 91.

<sup>115</sup> MENEZES, 1997: 97.

<sup>116</sup> FAUSTO, 2004: 314.

<sup>117</sup> IGLÉSIAS, 1993: 225.

<sup>118</sup> FAUSTO, 2006: 438.

Aproveitando toda esta movimentação contrária à política de “café-com-leite”, outras elites regionais vão rever-se naquele combate, sobressaindo o Estado do Rio Grande do Sul como principal “centro de oposição ao núcleo agrário-exportador”<sup>119</sup>. Essas elites encontravam-se descontentes com as suas limitações político-económicas, visto que estavam submetidas aos interesses do eixo paulista-mineiro.

A consumação da rutura política ocorreria quando o presidente Washington Luís de Sousa se recusou a cumprir “a regra de revezamento do ‘café-com-leite’”, indicando para sua sucessão o paulista Júlio Prestes em vez de um mineiro. A estabilidade política, dependente “do acordo São Paulo-Minas”, seria confrontada com aquele não-cumprimento, o que levou Minas a aliar-se à causa dos Estados que lutavam contra a supremacia de São Paulo. O principal intento da combinação entre mineiros e gaúchos centrava-se em “incentivar a produção nacional em geral e não apenas o café”, reivindicação que já vinha sendo veiculada, ao longo dos anos, por outros Estados que expressavam a sua insatisfação por se valorizar em demasia o setor cafeeiro e desprezar outras culturas. Mostravam-se ainda preocupados com a depreciação cambial e o contínuo endividamento externo<sup>120</sup>.

Na realidade, os custos da industrialização, “suportados por consumidores e trabalhadores, em forma de tarifas protecionistas, salários baixos e preços manipulados”, tinham sido alvo de constantes críticas, não conseguindo os industriais libertar-se “da dependência dos cafeicultores”, sendo por isso “igualmente acusados da política inflacionária do governo pelos que viviam de salários e ordenados, incluindo os militares”<sup>121</sup>. Ao longo dos anos, a República sofrera “um profundo desgaste devido às manifestações de oposição da classe média urbana, dos movimentos tenentista e operário e das oligarquias dissidentes”<sup>122</sup>.

Como se já não bastassem todos estes fatores para perturbar o país, a crise internacional de 1929 teria “impacto imediato sobre a economia brasileira”, já que os Estados Unidos mantinham uma estreita ligação com o Brasil<sup>123</sup>. O governo brasileiro ficaria sem condições de manter a política de valorização do café, vendo diminuir bruscamente o preço deste produto nos mercados internacionais. Parte da comunidade económico-financeira mundial tinha entendido não poder continuar a sustentar o preço do café, o que reduzia significativamente uma das principais fontes de divisas do Brasil.

Coincidentemente, esta crise ocorreu num momento em que a produção cafeeira tinha atingido um patamar bastante elevado, não havendo agora forma de a escoar. Muitos fazendeiros ficaram arruinados e propagaram-se as falências nos setores co-

<sup>119</sup> ARQUIVO Nacional, 2006: 50.

<sup>120</sup> FAUSTO, 2004: 273, 319.

<sup>121</sup> DEAN, 1989: 282-283.

<sup>122</sup> ARQUIVO Nacional, 2006: 59.

<sup>123</sup> “Logo após a Primeira Guerra, as importações de produtos americanos cresceram substancialmente. Entre 1914 e 1928, a participação dos Estados Unidos nas importações brasileiras aumentou de 14% para 26%”. Ver SILVA; BRIGAGÃO, s/d: 94, 98.

mercial e industrial. Este quadro económico-financeiro complicava os acordos políticos celebrados entre as oligarquias que governavam o Estado e contribuía para o agravamento da instabilidade política.

Em função deste cenário de desordem política, e já depois de o candidato paulista ter iniciado o seu mandato, os militares mostravam-se descontentes com o caminho seguido, considerando que só eles poderiam resolver esta situação. Dessa forma, a revolução rebentou no Brasil, acabando Getúlio Vargas por assumir o comando do país em finais de 1930. Verificou-se “uma troca da elite do poder sem grandes ruturas”, tendo saído da órbita política os quadros oligárquicos tradicionais e entrado os militares e um grupo de jovens políticos<sup>124</sup>.

Saído da revolução como líder incontestável, Getúlio Vargas assumiria o Governo Provisório com amplos poderes, reforçando progressivamente o seu poder pessoal até instituir, em 1937, uma ditadura fascista no Brasil (Estado Novo). Até lá, o político, usufruindo de poderes ilimitados, conseguiria aos poucos pôr termo ao esquema das oligarquias estaduais que tinham dominado o panorama político da República Velha. A sua linha de conduta autoritária acabaria por indignar a oposição, principalmente os oligarcas e a classe média urbana, já que o Executivo dava sinais de estar a distanciar-se dos princípios liberais que haviam inspirado o próprio movimento revolucionário.

Getúlio Vargas acabaria por assumir a presidência do país (1934), deparando-se com uma luta entre duas organizações: uma de ideologia fascista que tinha como objetivo principal combater o comunismo, defendendo a implantação de um regime ditatorial, e outra comunista que procurava atenuar o centralismo federal. Após uma tentativa comunista falhada de destronar Vargas (1935), este conseguiria posteriormente, com o apoio militar e popular, impedir a chegada do socialismo ao poder, acabando por conduzir, habilmente, um golpe de Estado, que resultaria na criação do Estado Novo (1937). Segundo a nova Constituição de 1937, ainda mais centralizadora e autoritária, Vargas passava a controlar na totalidade o poder executivo, tendo sido decretado o encerramento do Congresso Nacional e a extinção da liberdade partidária e dos partidos políticos, assim como a proibição de greves.

Por outro lado, o governo varguista procuraria agregar as decisões de carácter económico com as de natureza política, de forma a poder avaliar os diferentes interesses do país, implementando uma nova atuação económica e social que visava, essencialmente, promover a industrialização e proteger os trabalhadores urbanos, falando-se mesmo na passagem de uma economia capitalista de exportação para uma economia fundamentada na vertente industrial.

A realização de elevados investimentos nas indústrias de base e outras infraestruturas, como caminhos-de-ferro, estradas e portos, entre outras, era um sinal dessa mudança. O objetivo era unificar o mercado interno, removendo as principais barreiras à integração do mercado nacional, de forma a fomentar as trocas comerciais entre as diversas regiões e, assim, contribuir para o crescimento do país.

---

<sup>124</sup> FAUSTO, 2004: 327.

Mas antes de mais, o Governo Provisório teve de responder primeiramente aos efeitos da crise internacional. O desemprego nas grandes cidades, a diminuição das exportações e conseqüente desorganização das finanças públicas e a redução do ritmo da produção eram situações que mereceriam grande atenção por parte do poder instituído. Como tal, tendo em vista a expansão da atividade económica, o Governo comprou e destruiu os *stocks* de café e adotou determinadas “políticas de controlo cambial, que restringiram as importações, beneficiando a produção doméstica”<sup>125</sup>. Ao impor uma limitação à imigração, Vargas estava também a beneficiar o trabalhador nacional e a afastar os estrangeiros, tidos como os principais causadores da elevada taxa de desemprego. Já não havia tanta necessidade de imigrantes, visto que o país podia agora “contar com mão-de-obra nacional e com contingentes populacionais para ocupar áreas novas”<sup>126</sup>.

Voltando aos trabalhadores urbanos, Vargas procurou pacificar o setor operário, tentando “reprimir os esforços organizatórios da classe trabalhadora urbana fora do controlo do Estado”. Assim, promoveram-se “leis de proteção ao trabalhador, de enquadramento dos sindicatos pelo Estado e criavam-se órgãos para arbitrar conflitos entre patrões e operários”. Ou seja, era perceptível uma clara preocupação com a defesa dos trabalhadores, tendo sido igualmente adotada uma política nitidamente favorável à industrialização do país. De forma a ultrapassar o atraso económico, as novas forças políticas implementaram um forte projeto de industrialização. A aposta seria tão séria que, entre 1933 e 1939, se assistiria a um considerável crescimento da indústria brasileira. Boris Fausto adianta que aquela foi-se “tornando mais diversificada e com uma base capaz de sustentar avanços posteriores”, considerando que as indústrias básicas (metalurgia, mecânica, material elétrico) e as químicas e farmacêuticas tinham, respetivamente, dobrado e triplicado em 1939 o seu valor adicionado, em comparação com o ano de 1919, enquanto as indústrias tradicionais (têxtil, alimentos, bebidas, mobiliário), ainda que apresentassem 60% do valor adicionado do total da indústria, tinham visto decrescer esse valor em relação aos 72% verificados em 1919<sup>127</sup>.

Se em boa parte da República Velha se tinha assistido a um “antagonismo entre uma pequena burguesia, formada pelos setores médios urbanos, e uma burguesia nacional, representada por industriais, grandes comerciantes e fazendeiros de café”, refletido no clima de instabilidade sociopolítico característico da política de “café-com-leite”, a nova classe dirigente saída da Revolução de 1930 vai essencialmente tentar atenuar os efeitos de uma sociedade dividida, procurando estabilizar o país e dar um novo rumo à economia, que passaria a estar assente no pensamento urbano industrial<sup>128</sup>.

---

<sup>125</sup> SILVA; BRIGAGÃO, s/d: 99.

<sup>126</sup> FAUSTO, 2006: 107.

<sup>127</sup> FAUSTO, 2004: 335, 392-393.

<sup>128</sup> FERREIRA; PINTO, 2006: 19.



## 2. A e/imigração portuguesa e o Brasil: contextualização e evolução do quadro normativo

*O Governo não deve provocá-la nem proibi-la. A emigração é uma lei económica, e como tal tem de ser abandonada à sua evolução natural. Acelerá-la é perigoso; reprimi-la é inútil. O dever portanto é policiá-la*<sup>129</sup>.

*Entende-se por migração qualquer deslocação individual ou coletiva de um ponto para outro [...]. A migração implica [...], concreta ou miticamente, a vida entre dois universos, aquele no qual se está inserido, mas também aquele que se deixou, definitivamente ou por um lapso de tempo calculado grosso modo; implica sofrimento e divisão*<sup>130</sup>.

A emigração portuguesa é um fenómeno que deixou a sua marca bem patente ao longo dos tempos, afirmando-se habitualmente que “a emigração é um dos aspetos singulares de uma hipótese de retrato de Portugal”<sup>131</sup>. País atrasado nos inícios do século XX, com uma frágil capacidade produtiva, preços elevados, salários baixos, elevados índices de desemprego, fome e miséria, não restava outra solução a uma grande parte dos portugueses que não a saída para o estrangeiro. Ou seja, a única hipótese de sobrevivência para milhares de portugueses continuava a ser a emigração, sendo o Brasil o destino mais procurado.

Cecília Maria Wesrphalen e Altiva Pilatti Balhana defendem que “no estudo dos movimentos migratórios é imprescindível o conhecimento das políticas de e/imigração”<sup>132</sup>. De facto, um dos elementos essenciais para o estudo do fenómeno migratório português para o Brasil está relacionado com a perceção da posição e ação do Estado, tanto em matéria de envio como de receção. Assim, o Estado “que envia” pode enveredar por uma política de apoio à emigração ou de indiferença, situação que leva ao aumento dos números da emigração ou, por outro lado, pode optar por uma restrição à partida dos seus nacionais, o que leva certamente à diminuição dos quantitativos da emigração legal e ao aumento dos da clandestina. Por outro lado, o Estado de receção pode adotar uma política de estímulo à imigração, com o objetivo

---

<sup>129</sup> QUEIROZ, 1979 [1874]: 113.

<sup>130</sup> MIGRAÇÃO. 1986: 488.

<sup>131</sup> JERÓNIMO; ROVISCO; ALMEIDA; LOPES, 2000: 11.

<sup>132</sup> WESRPHALEN; BALHANA, 1993: 25.

de colmatar as necessidades da sua mão-de-obra ou, pelo contrário, pode reprimir a entrada de imigrantes no seu território, através de uma legislação restritiva que tem como objetivo último a preservação da sua integridade política e cultural.

A opção por essas estratégias político-jurídicas está dependente dos interesses nacionais de cada Estado, sofrendo modificações, obviamente, ao longo dos tempos em função de determinadas variações conjunturais. Na verdade, a ideia de “conciliar a liberdade de mobilidade da população portuguesa com os objetivos sociais, financeiros e políticos do Estado português e com os interesses divergentes dos grupos sociais envolvidos não foi propósito fácil”<sup>133</sup>.

As opiniões acerca do caráter liberal ou restritivo da legislação portuguesa sobre emigração divergem. Para alguns especialistas na matéria, a burocracia inerente a todo o processo emigratório acaba por restringir, de forma indireta, a liberdade de circulação dos cidadãos, na medida em que a simples necessidade de passaporte, o pagamento de taxas mais elevado e outro tipo de imposições legais são sintomas de alguma reserva a tal fenómeno, afirmando-se que a emigração assume um caráter restritivo, mas com sinais de tolerância. Para outros, essa burocracia era entendida como uma situação perfeitamente normal, defendendo que “aos emigrantes e simples viajantes eram exigidas formalidades burocráticas que acarretavam incómodos, perdas de tempo e de dinheiro”, contrariedades e despesas essas que, “embora significativas, eram uma parte menor do conjunto de contrariedades e despesas que qualquer emigrante teria de enfrentar”. O Estado português exercia apenas um “controle administrativo” sobre as saídas dos nacionais, não podendo isso ser entendido como um ato de restrição, até porque “Portugal nunca proibiu a emigração para destinos específicos”<sup>134</sup>.

No período em análise, e atendendo à considerável legislação implementada, depreende-se que a e/imigração mereceu uma atenção especial por parte de Portugal e do Brasil, o que demonstra um visível interesse em regular e enquadrar todo o processo e/imigratório. A discussão sobre o caráter permissivo ou repressivo da legislação e/imigratória dos dois Estados assume, então, alguma relevância neste período, assistindo-se, no final dos anos 1920, a restrições absolutas às liberdades individuais dos cidadãos portugueses, ao contrário do que vinha sucedendo em anos anteriores.

Desde o tempo do Império, o Estado português sempre procurou condicionar a vontade individual e a liberdade de trânsito aos interesses económicos do País. A emigração, sujeita a determinadas condicionantes, no período em estudo, é tutelada e controlada pelo aparelho de Estado, estando esse controle mais associado às condições de viagem e à assistência aos emigrantes do que a rígidas determinações, as quais surgiriam somente em 1929, com a exigência de habilitação literária mínima para poder emigrar, o que impedia uma parte da população portuguesa de cumprir o sonho de tentar a sorte fora do seu País.

---

<sup>133</sup> PEREIRA, 2001: 217.

<sup>134</sup> LEITE, 1987: 465, 476.

O reconhecimento do Brasil como o destino de eleição, após anos de emigração, e sobretudo, os laços culturais e familiares decorrentes de processos migratórios anteriores, fez com que os instrumentos normativos da Primeira República e, depois, do regime saído do golpe militar de 1926 se adaptassem a esta realidade.

Por sua vez, o Brasil adotou semelhante posição quanto à imigração portuguesa logo após a sua independência em 1822, tendo adotado uma legislação bastante permissiva em finais do século XIX, que viria progressivamente a assumir contornos cada vez mais limitativos e que culminariam com a restrição efetiva da entrada de estrangeiros em território brasileiro no início dos anos de 1930.

A história demonstra, assim, que qualquer Estado muito dificilmente ficava indiferente ao fenómeno da e/imigração, lembrando que a legislação portuguesa insiste mais no caso da emigração para o território brasileiro, enquanto na legislação produzida no Brasil só excecionalmente se particularizam os imigrantes lusos.

## 2.1. Aspetos históricos

Na opinião de Joel Serrão, “a partir do início da colonização da Madeira (cerca de 1425), o fenómeno emigratório tem sido, e continua a ser ainda hoje, uma das constantes da história de Portugal”, reforçando que

*“a difusão portuguesa no mundo, decorrente da empresa dos Descobrimientos, paulatina de princípio, mas engrossando de volume no decurso da época que vai do século XVI ao atual, é processo histórico sem a consideração do qual se nos escapa um dos fatores da estrutura económico-social portuguesa, quer na metrópole quer nas colónias, uma e outras interdependentes”<sup>135</sup>.*

Segundo o historiador Fernando Rosas, “desde a formação da economia-mundo euro-atlântica nos séculos XV-XVI, para o que muito contribuiu, Portugal tem tido na emigração uma forma particularmente forte de intensificação das relações económicas externas”, a qual “traduz não só um fluxo de fator trabalho como ainda, em sentido inverso, um fluxo de capitais com impacte positivo na balança de transações correntes”<sup>136</sup>.

Assim, numa primeira fase, que vai desde o século XV até à independência do Brasil, os portugueses saíram particularmente do País devido aos objetivos mercantis e imperiais da Coroa portuguesa, abandonando as suas casas em seu serviço, como colonos, em direção às áreas pertencentes ao Império<sup>137</sup>. Sempre que existia

---

<sup>135</sup> SERRÃO, 1971: 19.

<sup>136</sup> ROSAS, 1992: 345.

<sup>137</sup> Durante o período em que o Brasil fez parte do Reino de Portugal (1500-1822), a ida de portugueses para aquela colónia foi considerável, partindo “lavradores, artífices, artesãos, fidalgos, padres e degre-

uma política estatal com os propósitos de colonização, considerava-se colonizadora a emigração que se efetivava.

Após a independência do Brasil, verificou-se uma modificação do fluxo migratório português, “tornando-se essencialmente um movimento internacional de trabalho, isto é, um movimento composto sobretudo de trabalhadores migrantes e de seus familiares que se dirigiram de Portugal para outro país soberano, devido aos desequilíbrios geoeconômicos existentes entre Portugal e os vários países de destino”, fluxos esses que “se dirigiram maioritariamente para áreas fora do Império colonial português, motivados pelas oportunidades econômicas existentes no mercado internacional, que foram sendo conhecidas e avaliadas como alternativa às oportunidades existentes no país”<sup>138</sup>. Esta concepção de emigração manteve-se até aos nossos dias.

Independentemente destes distintos períodos caracterizadores da emigração portuguesa, foi possível constatar que o Brasil “constituiu desde meados do século XVI até aos primeiros anos da passada década de [19]60 o principal destino da emigração portuguesa”<sup>139</sup>, começando apenas outros destinos a fazer-lhe concorrência a partir do início do século XX, designadamente os Estados Unidos da América e alguns países europeus. A ação desenvolvida pelas autoridades políticas portuguesas que pretendiam “lançar em África (Angola e Moçambique) os alicerces de novos Brasis”<sup>140</sup>, tentando desviar para ali a corrente emigratória que se dirigia sobretudo para terras brasileiras e, assim, formar um novo império português, foi também um fator concorrencial que, no entanto, não teve os resultados desejados.

Longo após a sua descoberta, foram muitos os portugueses que decidiram emigrar para o Brasil, principiando por ser um movimento de colonização que proporcionaria a ocupação de determinadas áreas específicas daquele território, movimento que aumentaria substancialmente ao longo dos séculos XVI e XVII em função da

---

dados”. Com o intuito de evitar “o despovoamento do Reino, a Coroa portuguesa tomou medidas para reduzir a emigração para o Brasil, mas, na ocasião, ela aumentou ainda mais com a descoberta das minas de ouro”. Em relação às ocupações dos portugueses, Rosana Barbosa adianta que “durante o período colonial, os portugueses [...] ocuparam todas as posições administrativas na colônia e constituíram o grupo com o maior número de grandes propriedades”, os quais “inteiravam quase toda a elite privilegiada da sociedade brasileira”. Ver FREITAS, 2006: 14; BARBOSA, 1997: 174, 176.

<sup>138</sup> BAGANHA, 2001: 445-446.

<sup>139</sup> ARROTEIA, 2007: 184.

<sup>140</sup> Procurando explicar a dicotomia emigração/colonização, a propósito da evolução da corrente emigratória portuguesa ao longo da história, Joel Serrão adianta que colonizador é o “indivíduo que abandona o solo pátrio com destino a uma colônia, e devido à iniciativa do Estado ou integrado em empresa de âmbito nacional por ele promovida”, enquanto considera como emigrante aquele que “resolveu abandonar o país por motivos pessoais, livremente concebidos, independentemente de solicitações oficiais e até, muitas vezes, em oposição a estas”. O historiador considera “colonizadora a emigração metropolitana para as ilhas atlânticas (nos séculos XV e XVI), para o Brasil (até fins do século XVII e, em dadas circunstâncias, até data posterior) e para as possessões africanas, aquando do estabelecimento, por iniciativa do Estado, de colônias (a partir dos finais do século XIX)”. Por outro lado, entende como emigração aquela que “se processou para o Brasil durante o século XVIII, assim como a que se verificou, com o mesmo destino, ao longo do século XIX e do primeiro quartel” do século XX. Ver SERRÃO, 1971: 20.

descoberta das minas de ouro. No século XVIII, a emigração portuguesa continuava a dirigir-se principalmente para as cidades brasileiras, onde as atividades agrícolas permaneciam entregues aos escravos de origem africana, procurando assim os portugueses enriquecer e ascender socialmente em função da sua dedicação ao comércio<sup>141</sup>. Neste século, a “corrida ao ouro e aos diamantes brasileiros” tinha aumentado o caudal emigratório português para aquele país, estimando Vitorino Magalhães Godinho o número de emigrantes em “8.000 a 10.000 por ano”<sup>142</sup>.

No entender de Jorge Alves,

*“se as minas, em si mesmas, não jorravam ouro e diamantes para todos, elas estão na base da atração populacional e produzem efeitos a montante que desaguam numa atividade comercial mais intensa, [...] permitindo uma crescente urbanização do espaço brasileiro. Esta urbanização surge em consonância com novas formas de diferenciação social, emergindo nas cidades do litoral uma burguesia ligada ao comércio e ao crédito, face à nobreza local, proprietária das plantações espalhadas pela colônia”.*

Este historiador revela que essa burguesia era “composta pelos que em princípio se destinavam às minas de ouro e diamantes e, face às dificuldades de penetração, derivaram para as cidades, quer ainda pelos que vieram diretamente da metrópole para o comércio”, concretizando, assim, as “estratégias expansionistas dos comerciantes do Reino que lhes mandavam remessas sob comissão”. O comércio era, desde logo, a atividade que os portugueses, chegados ao Brasil, procuravam exercer, iniciando-se precisamente aí “a tradição do ‘caixeiro’ português, mandado chamar de Portugal, de entre parentes, amigos ou recomendados, tradição que se manteve até ao século XIX e, em muitos casos, até ao século XX”<sup>143</sup>, e que originaria sucessivas perseguições movidas contra os portugueses em terras brasileiras, face à sua posição de predomínio comercial, o denominado antilusitanismo<sup>144</sup>.

<sup>141</sup> Robert Rowland especifica que “após a febre inicial do ouro e a confusa ocupação da zona das minas, os portugueses que continuavam a chegar ao Brasil começaram a inserir-se nessa atividade comercial ligada à metrópole: alguns, que inicialmente tinham vindo com destino às minas, desviaram-se para as cidades; outros, com ligações a comerciantes no Reino, procuraram integrar em estratégias transatlânticas as novas realidades económicas do Brasil. Ver ROWLAND, 1998b: 306.

<sup>142</sup> GODINHO, 1977: 57.

<sup>143</sup> ALVES, 1994: 46.

<sup>144</sup> Na sequência dos imigrantes portugueses, corrente migratória predominante no Brasil ao longo dos tempos, principalmente no século XIX e início do século XX, formarem “boa parte da força de trabalho ativa” naquele país, os brasileiros vão começar a sentir-se ameaçados perante a força de tal movimento migratório. Segundo Gladys Ribeiro, “para os portugueses o trabalho estava relacionado à ascensão social e à sua integração à nova sociedade”, o que lhes foi concedendo alguns direitos de cidadania. Essa realidade revoltava os brasileiros, já que alguns obstáculos se opunham à igualdade de oportunidades comparativamente às dos portugueses, tais como “o preconceito existente contra negros, pardos e mulatos; a inculcação do protótipo ideal do trabalhador estrangeiro, europeu e branco; o domínio

Num quadro de comércio colonial, Portugal e o Brasil mantinham uma política bastante ativa, com um “tráfego atlântico” que se traduzia na prática de uma intensa navegação entre os dois territórios e um intercâmbio comercial fundamental para o nosso País, no sentido de garantir determinados produtos, tais como açúcar, algodão, cacau, café, madeiras, etc., argumentando-se geralmente que “o ouro que recebíamos do Brasil, em troca do nosso comércio e de uma pequena parte das economias da nossa emigração, levava ao País um relativo bem-estar, o que fazia considerar essa emigração como um benefício”<sup>145</sup>.

Todavia, esta política seria afetada por alguns acontecimentos ocorridos no primeiro quartel do século XIX. Assim, a transferência da Corte portuguesa para o Brasil (1808), o Tratado de Comércio e Navegação assinado por D. João VI com a Inglaterra (1810)<sup>146</sup> e a independência do Brasil (1822) provocaram uma forte redução das relações comerciais mantidas entre Portugal e o Brasil, considerando-as Jorge Alves como as “etapas finais de um ciclo de dominação colonial, que durante três séculos mobilizou interesses, arrastou homens, repartiu famílias pelos dois lados do Atlântico”. Segundo o historiador, aos interesses nacionais, afeitos ao exclusivo, sobrepôs-se “a lógica da reordenação contínua da economia-mundo, que relegava Portugal para uma situação de periferia e incluía o Brasil na órbita central dominada pelos interesses britânicos, numa renovação do processo da divisão internacional do trabalho”.

Perante tal situação, procurava-se através da emigração reabilitar tal atividade comercial, já que muitos portugueses continuaram a partir para o Brasil, contudo, não se conseguiria “utilizar a onda emigratória como elemento propulsor para uma mais eficaz penetração no mercado brasileiro”<sup>147</sup>, ainda que os mercadores e comerciantes portugueses tivessem mantido a sua importância e continuassem a controlar o comércio entre os dois países durante muito tempo, subsistindo esta estrutura mercantil até à Primeira Grande Guerra<sup>148</sup>.

---

português do comércio a varejo, e outras”. Para agravar ainda mais a situação, muitos eram os portugueses que tinham “melhores empregos que os brasileiros”. Assim, “as brigas no âmbito do mundo do trabalho constituíam um dos pilares básicos do sentimento antilusitano na cidade do Rio de Janeiro. Um mercado de trabalho saturado e condições económicas difíceis colocavam em cena a questão concreta da sobrevivência e geravam a concorrência e a competição entre os trabalhadores [...]. Brasileiros e portugueses lutavam, competiam e concorriam no mundo do trabalho”, sendo principalmente esses conflitos que “alimentavam o antilusitanismo”. Ver RIBEIRO, 1990: 8, 46-47, 56, 58.

<sup>145</sup> PEREIRA, 1981: 247.

<sup>146</sup> Entre outros aspetos, este Tratado estabelecia uma taxa de apenas 15% sobre a importação de produtos ingleses, sendo a taxa de importação de produtos portugueses de 16% e a de produtos de outras nações de 24%. Perante tal acordo, os ingleses praticamente eliminavam a concorrência no mercado brasileiro, dominando-o por completo.

<sup>147</sup> ALVES, 1994: 53, 65.

<sup>148</sup> SERRÃO, 1974: 52. A este respeito, Herbert Klein mostra que “um estudo oficial sobre os estabelecimentos comerciais do Brasil em 1856-1857 revelou que os brasileiros eram proprietários de apenas 44% do número total de estabelecimentos, sendo os portugueses proprietários de 35%”. Ainda neste domínio,

Em 1819, a Inglaterra proibiu o tráfico internacional de escravos, o que culminaria na segunda metade do século XIX “com a aceitação e inscrição dos princípios do ideário liberal nas leis básicas das principais nações-estado europeias, nomeadamente no domínio do comércio internacional e dos direitos individuais”, consagrando-se “o princípio económico de que qualquer pessoa deve ser livre de poder oferecer a sua força de trabalho, no mercado que melhor a remunerere”<sup>149</sup>. Porém, “o processo de extinção da escravatura [no Brasil] vai ser lento e moroso, apesar das exigências inglesas”<sup>150</sup>. Desta forma, o quase total desaparecimento do tráfico negreiro entre 1850 e 1870 e um pouco a própria suspensão da escravatura, que só seria definitivamente extinta no Brasil em 1888 (Lei Áurea), faziam com que os países americanos sentissem a necessidade de substituir a sua fonte de mão-de-obra, necessária ao processo económico, iniciando-se a partir de então a emigração em grande escala da Europa para a América, estando os portugueses incluídos no grupo de europeus que se pretendiam atrair para solo brasileiro.

Miriam Halpern Pereira revela que

*“os emigrantes partiam para o «Novo Mundo» em busca de uma situação que lhes seria cada vez menos acessível: em lugar da pequena ou grande exploração agrícola, que no período colonial os emigrantes europeus haviam conseguido formar, a maior parte dos camponeses europeus terão de aceitar o trabalho assalariado numa fábrica, loja ou fazenda”.*

A mesma autora afirma que os emigrantes portugueses, tal como os espanhóis e italianos, com destino ao Brasil no século XIX, resultavam “da não absorção pelos respetivos mercados nacionais da enorme massa de camponeses que a desagregação do Antigo Regime e o desenvolvimento das relações capitalistas no campo libertara”, sendo que ambas correspondiam “à solicitação de mão-de-obra assalariada para a substituição de mão-de-obra escrava no outro lado do Atlântico”<sup>151</sup>.

O Brasil, no século XIX, afigurava-se como a terra das oportunidades por ser “um país novo, onde existia pouca gente e tradição e maior mobilidade nos empregos”<sup>152</sup>, considerando Jorge Arroeteia que “o relato da emigração transoceânica

---

Sacuntala de Miranda reitera que “a gradual redução do comércio entre Portugal e o Brasil, visível sobretudo entre 1890 e 1914, resultava numa diminuição de oportunidades de trabalho para portugueses neste ramo de atividade”, situação agravada ainda mais com a “concorrência crescente, no Brasil, de imigrantes de outras nacionalidades, mais qualificados do que os portugueses, que contribuía para dificultar as saídas profissionais para estes no meio urbano”. Ver KLEIN, 1993: 244; MIRANDA, 1993: 52.

<sup>149</sup> BAGANHA, 2001: 447.

<sup>150</sup> ALVES, 1994: 126.

<sup>151</sup> PEREIRA, 2001: 158-160.

<sup>152</sup> LOBO, 2001: 100.

portuguesa confunde-se, praticamente até meados do século XIX, com a emigração brasileira dado o volume de saídas para este país e a sua extensão a todo o território nacional<sup>153</sup>.

**Quadro n.º 1**  
**Emigração Portuguesa para as Américas (1880-1914)**

Anos	Total	Brasil	América do Sul e Outros	América do Norte	Anos	Total	Brasil	América do Sul e Outros	América do Norte
<b>1880</b>	12.217	-	-	-	<b>1898</b>	21.436	20.124	161	1.151
<b>1881</b>	14.265	-	-	-	<b>1899</b>	15.859	13.348	148	2.363
<b>1882</b>	17.722	-	-	-	<b>1900</b>	18.823	14.488	162	4.173
<b>1883</b>	17.850	-	-	-	<b>1901</b>	18.424	14.487	150	3.787
<b>1884</b>	15.343	-	-	-	<b>1902</b>	21.900	14.995	72	6.833
<b>1885</b>	11.853	-	-	-	<b>1903</b>	19.329	14.522	56	4.751
<b>1886</b>	13.039	-	-	-	<b>1904</b>	25.959	21.446	163	4.350
<b>1887</b>	15.803	-	-	-	<b>1905</b>	31.216	24.806	355	6.055
<b>1888</b>	22.950	-	-	-	<b>1906</b>	34.083	26.139	316	7.628
<b>1889</b>	18.299	-	-	-	<b>1907</b>	40.140	31.474	181	8.485
<b>1890</b>	27.029	-	-	-	<b>1908</b>	40.034	36.353	578	3.103
<b>1891</b>	31.644	29.620	95	1.929	<b>1909</b>	37.285	30.574	692	6.019
<b>1892</b>	19.562	17.312	111	2.139	<b>1910</b>	39.349	31.274	1.260	6.815
<b>1893</b>	28.817	26.119	13	2.685	<b>1911</b>	59.141	48.196	1.056	9.889
<b>1894</b>	27.322	25.761	31	1.530	<b>1912</b>	88.375	74.853	2.747	10.775
<b>1895</b>	42.200	40.365	5	1.830	<b>1913</b>	77.004	64.402	1.162	11.440
<b>1896</b>	26.170	23.980	194	1.996	<b>1914</b>	25.570	19.341	302	5.927
<b>1897</b>	19.544	17.783	178	1.583	<b>Total</b>	<b>995.556</b>	<b>681.762</b>	<b>10.188</b>	<b>117.236</b>

Fonte: LEITE, 1987: 479.

Os responsáveis políticos brasileiros procuravam, então, recrutar imigrantes europeus, difundindo a ideia de que o Brasil era “uma terra de fortuna fácil”, baseando-se para tal nas “raízes antigas no imaginário popular, desde as épocas do ouro e dos diamantes e das «fazendas» de açúcar, tabaco e outros produtos coloniais”<sup>154</sup>. Esse trabalho de recrutamento era levado a cabo por várias companhias e engajadores, inseridos em redes bem articuladas, tendo as entidades políticas brasileiras desenvolvido um enorme esforço no sentido de encontrar as soluções mais apropriadas para corresponder às necessidades do mercado de trabalho após

<sup>153</sup> ARROTEIA, 2007: 181.

<sup>154</sup> PEREIRA, 2001: 155-156.



todo o processo abolicionista. Assistiu-se, assim, ao incremento do fluxo emigratório português para o Brasil.

Oliveira Marques adianta que, “perdido o Brasil, a emigração portuguesa deixou de obedecer a um projeto de expansão imperial, passando a estar sujeita aos fenómenos de «repulsão» (crise no país de origem) e de atração (procura de mão-de-obra no país de acolhimento) que comandaram os movimentos migratórios no mundo capitalista contemporâneo”<sup>155</sup>. A este respeito, Armando Nogueira entende que “a decisão do emigrante pode ser-lhe ditada pelas condições de vida intoleráveis no seu país e ao mesmo tempo pelas perspetivas de uma existência melhor noutra país”, concluindo que “os emigrantes são movidos pelo desejo de melhores condições de vida, transferindo-se para aquelas economias que, sendo-lhe acessíveis, desfrutam de outras oportunidades, criadas por um alto nível de desenvolvimento e uma certa garantia na continuidade da sua expansão económica”<sup>156</sup>.

Tendo em consideração que a emigração é “um processo de relação entre dois polos”, desenvolveu-se “um jogo de mal-entendidos” entre Portugal e o Brasil. Isto porque “os portugueses queriam enviar emigrantes jovens, com alguma qualificação e alguma proteção, que pudessem fazer carreira comercial ou nos ofícios, integrando-se na vasta colónia portuguesa que no Brasil dominava grande parte das atividades comerciais, colónia que constituía a rede apelativa e dava ‘arrumação’ a muitos recém-chegados”, enquanto as autoridades brasileiras desejavam “outro tipo de perfil para o imigrante” e pretendiam

*“recrutar apenas jovens robustos, dotados de força braçal, sem qualificações, que ‘nunca tivessem estado em vilas ou cidades’ para, uma vez no Brasil, não terem tentações de fuga para os meios urbanos, pois o objetivo era embaratecer ou substituir a mão-de-obra das plantações, perante o declínio da escravatura”<sup>157</sup>.*

Portugal era um país essencialmente agrícola, em que esta atividade “constituía a base de toda a vida económica” e em que a industrialização tardava em desenvolver-se. Ao longo do século XIX, “tornou-se pouco a pouco impossível dar ocupação ao crescente número de pessoas ativas”, o que se viria a traduzir em “crónico subemprego e baixa remuneração”, declarando muitos passageiros que embarcaram para o Brasil, em finais desse século, que não ganhavam o suficiente para “ocorrer

---

<sup>155</sup> MARQUES, 1991: 26.

<sup>156</sup> NOGUEIRA, 1969: 42.

<sup>157</sup> ALVES, 1999b: 239. Este autor explica num outro artigo que, “durante o século XIX, [o Brasil] nunca demonstrou capacidade para dominar o controlo do comércio pelos portugueses nas áreas urbanas mais importantes, nem de acabar com o papel dos comerciantes portugueses na alimentação de redes familiares, locais e regionais de emigração, que asseguravam a manutenção e reprodução das casas de comércio (do pequeno varejo de rua ao grande negócio) através de caixeiros portugueses com recomendação”. Ver ALVES, 1999a: 292.

a todas as necessidades”<sup>158</sup>. Desta forma, “o perfil do emigrante português era o do camponês das aldeias do Norte”, que procurava, “na medida do possível, se concentrar na cidade pioneira da industrialização, principal porto, maior centro comercial e capital do país: o Rio de Janeiro”<sup>159</sup>.

Desde meados de Oitocentos, assistiu-se em Portugal a um crescimento populacional, derivado de uma ligeira melhoria das condições de vida no meio rural, o que representaria, porém, um “desajustamento entre as novas possibilidades demográficas nacionais e a forma assumida pelo desenvolvimento económico-social”<sup>160</sup>, e agravaria ainda mais a situação de desemprego vivida no nosso País, contribuindo indubitavelmente para um aumento dos quantitativos emigratórios. Isto porque não se introduziram mudanças estruturais suficientes para assegurar trabalho aos habitantes das zonas rurais, funcionando a emigração como opção para escapar a uma realidade que impedia a evolução das classes sociais mais desfavorecidas<sup>161</sup>. A partir de então, ela evidencia-se “mais claramente como um fluxo preocupante, no qual alguns descortinam, para lá do tipo normal, constituído pela emigração livre, a que permite o sucesso, uma nova emergência, a da emigração como patologia social, ou seja, a que derivava exclusivamente da miséria”<sup>162</sup>.

Esta ruralidade permaneceria no século XX, já que “tanto em 1910 como em 1926, a grande maioria da população portuguesa vivia ainda no campo [...], num ambiente marcadamente rural, ocupando-se em atividades ligadas à agricultura e à pecuária”, referindo Paulo Guinote que

---

<sup>158</sup> EVANGELISTA, 1971: 150-151. Por sua vez, Jorge Arroeteia aponta “a degradação das estruturas sociais e económicas, características das áreas rurais de onde partiu o maior número de emigrantes; a extrema fragmentação das parcelas rústicas, sobretudo nas regiões do Norte e do Centro do País; a baixa produtividade do setor agrícola e a persistência de técnicas tradicionais, alicerçadas na disponibilidade de um forte contingente de mão-de-obra, que contribuíram para tornar mais frágil o setor primário”, como fatores determinantes que estiveram na origem do fenómeno emigratório ao longo do século XX. Ver ARROTEIA, 1985: 13.

<sup>159</sup> LOBO, 2001: 21.

<sup>160</sup> Miriam Halpern Pereira refere ainda que, na segunda metade do século XIX, “a emigração para o Brasil começaria a aumentar”, sendo “a miséria e a falta de capital dos lavradores invocados pelo próprio corpo consular para explicar este crescente abandono do País”. Por sua vez, Herbert Klein assegura que “o crescimento demográfico ultrapassou a capacidade da economia para sustentar a população, e as pressões daí decorrentes a nível de recursos deram origem a uma crise cuja única solução para a população, predominantemente rural, era a emigração”. Ver PEREIRA: 160-161; KLEIN, 1993: 236.

<sup>161</sup> Miriam Halpern Pereira entendia que o movimento emigratório variava “fundamentalmente segundo o movimento das rendas, dos salários e dos preços no país de origem e, claro está, consoante a situação económica nos países de imigração”. Ver PEREIRA, 1983: 33.

<sup>162</sup> ALVES, 2003: 42. A este propósito, Afonso Costa veiculava que, no início do século XX, “a população agrícola viu-se reduzida à mais crucial miséria” devido ao encarecimento dos géneros de primeira necessidade e à subida dos impostos, o que motivaria um “mal-estar geral” e faria com que a nossa emigração assumisse um “caráter alarmante” que as estatísticas comprovavam. Ver COSTA, 1911: 74-75.

*“apesar da progressão da população urbana provocada pela atrativa miragem de uma vida melhor na grande urbe, de boa parte da emigração ter origem nas zonas mais ruralizadas e dos avanços de uns ainda incipientes setores secundário e terciário, Portugal permanecia um País fundamentalmente rural, com uma população (75 % do total) essencialmente rústica em quase todos os aspetos do seu modo de vida”*<sup>163</sup>.

Desta forma, “num quadro tipicamente rural que resiste à modernização do século XX, tanto a manutenção da propriedade da terra como a sua aquisição através de um casamento vantajoso, ou ainda a emigração de longo curso dirigida à obtenção de ganhos rápidos ou a uma promoção de carreira, constituíam as principais estratégias suscetíveis de preservar ou, eventualmente, de adquirir um estatuto social elevado”<sup>164</sup>.

Jorge Alves afirma que a emigração portuguesa para o Brasil registou em paralelo “dois movimentos, social e economicamente distintos”, ao longo do século XIX. De acordo com o autor, “um de forte enraizamento tradicional”, que estava “ligado ao ascendente conotado com a língua, com laços de família e de vizinhança, ligado ao domínio dos portugueses em certos setores do mercado de trabalho”, como sucedia com o grande comércio de origem colonial ou com o pequeno comércio de retalho, “com posições importantes na construção civil, na organização bancária e seguradora, nos transportes”, situação que levou “à fixação urbana dos portugueses que para ali se dirigiam”, encarando esta emigração como “privilegiada, reminiscência de uma presença colonial”. Por outro lado, considera ter existido um segundo movimento, que demonstrava ser diverso “o destino dos trabalhadores angariados para os trabalhos das fazendas rurais”, os quais evoluíam “num mercado de trabalho desqualificado, numa relação salarial de baixo nível, conotado durante séculos com a tradição do trabalho escravo, que agora substituíam, enfeudados longamente à fazenda para que tinham sido contratados, daí que se apodasse este movimento de «escravatura branca»”<sup>165</sup>.

O propósito de qualquer emigrante era “chegar ao Brasil, fazer fortuna e voltar ao país natal, onde se instalaria na situação consolidada de proprietário”, constituindo estes objetivos “o projeto sociológico do emigrante”<sup>166</sup>, visto que era usual dizer-se que

---

<sup>163</sup> GUINOTE, 1990: 195.

<sup>164</sup> SANTOS, 2008: 67.

<sup>165</sup> ALVES, 2003: 44.

<sup>166</sup> PEREIRA, 2001: 155-156. Apesar dos diferentes interesses que levavam muitos portugueses a emigrar para o Brasil, destacavam-se fundamentalmente dois: obtenção de maior riqueza (emigrantes que partiam fascinados pelo prestígio dos poucos que regressavam ricos do Brasil e influenciados pelas promessas dos engajadores) e fuga à situação de crise existente no nosso País – emigravam os mais pobres, numa condição desesperada, vivendo dramas familiares e individuais que originavam tal decisão.

“com a mesma língua, as mesmas tradições, quase os mesmos costumes, o emigrante português encontra no solo brasileiro a continuação da sua terra”<sup>167</sup>.

Ou seja, “a ideia de emigração tem subjacente a ideia de um retorno, e nisso se distingue da ideia de êxodo”, sendo que o “emigrante não é apenas aquele que parte para outro país, é aquele que de alguma forma se mantém ligado ao país de origem”<sup>168</sup>. Verificava-se que o regresso a Portugal era a meta para a maioria dos emigrantes que se tinha aventurado em terras brasileiras, independentemente de bem-sucedidos ou não. A ideia que se generalizou é que “a maioria dos emigrantes vai para o estrangeiro por algum tempo apenas – o suficiente para que lhes seja possível aforrar o bastante para beneficiar (às vezes adquirir) a sua casa, comprar terras e melhorar o seu modo de vida”, ainda que, uma vez no estrangeiro, o emigrante poderia deparar-se com razões que o levariam a atrasar “o momento de concretização do desejo de retorno ou, inclusivamente, a inviabilizá-lo”<sup>169</sup>.

Esse retorno é um dos sinais peculiares da emigração portuguesa, considerando Jorge Alves que “o retorno da emigração do Brasil terá sido bastante importante, diminuindo o impacto do efeito da emigração, embora sem compensar os anos de ‘vazio’ demográfico que a respetiva ausência provocou”. Este autor compreende “que o retorno se verifique essencialmente das correntes que partem para o comércio ou ofícios e seja pouco significativo relativamente às partidas destinadas à agricultura”, ainda que o emigrante que se destinava ao comércio, quando não constituía família e se radicava no Brasil, tendia a regressar ao país de origem “após um período muito mais longo do que os destinados aos ofícios, pois a carreira comercial só pode ter sucesso após longos anos de tirocínio”<sup>170</sup>.

Durante o século XIX atribuiu-se grande importância à figura do “brasileiro”, isto é, aquele que tinha regressado do Brasil com uma riqueza assinalável. Estes ex-emigrantes vão desempenhar um papel bastante relevante na sociedade portuguesa, nomeadamente a nível filantrópico, já que, além de serem “um elemento de revitalização do tecido económico-social da região” onde viviam,

*“grande parte do equipamento de solidariedade social do século passado no Norte de Portugal foi ativado, incentivado ou mesmo*

<sup>167</sup> TELES, 1913: 31. Por sua vez, Alexandre Herculano adiantava, em 1838, que “os portugueses podem estar seguros de que os brasileiros os procurarão com preferência para povoar o seu país” devido à identidade da sua linguagem e à melhor adaptação ao clima existente no Brasil, considerando que os portugueses “serão sempre aqueles que menos sofrerão com tal mudança [climática] e que melhor conservarão a saúde e robustez necessárias a um colono”. Ver HERCULANO, 1838: 47-48.

<sup>168</sup> MONTEIRO, 1994: 7.

<sup>169</sup> SILVA, 1984: 19.

<sup>170</sup> O autor defende que o emigrante que se dedicava ao comércio tinha de “subir os vários escalões de marçano a caixeiro, ganhar nome na praça, ter a sorte de ser o escolhido para receber a loja do patrão que se afasta ou saber aproveitar uma oportunidade para se estabelecer por conta própria”, ao passo que “o retorno de carpinteiros, pedreiros e de emigrantes com outras profissões ligadas à construção ocorriam frequentemente por ciclos, provavelmente ligados a surtos de fomento de obras no Brasil”. Ver ALVES, 1999b: 240, 246.

*sustentado pelos ex-emigrantes, que, enquanto vivos e na hora da morte, mostravam uma atenção ao seu semelhante pouco compatível com a imagem de avareza que normalmente envolve o capitalista*<sup>171</sup>.

O retorno de alguns endinheirados dava consistência à ideia de que o Brasil possibilitava “mais oportunidades de subir na vida”, servindo igualmente para preservar o imaginário da riqueza associado àquele país e, assim, continuar a favorecer a corrente emigratória para tal território, como vinha sucedendo ao longo da história da emigração portuguesa<sup>172</sup>.

A título de exemplo, João Evangelista apresenta os números de emigrantes que retornaram a Portugal entre 1919 e 1930, perfazendo um total de 10.496 indivíduos. Do Brasil regressaram 9.596; de Espanha, 322; de França, 250; dos Estados Unidos da América, 109; e de outros países/regiões, 219<sup>173</sup>.

Todavia, se é verdade que muitos dos emigrantes saídos para o Brasil voltavam para Portugal, outros preferiram dar continuidade ao seu projeto migratório em terras brasileiras, sendo que

*“para muitos, o sucesso na emigração terá sido a integração plena na sociedade de adoção, esquecendo o retorno, enquadrando-se no mercado de trabalho, ascendendo a situações de direção ou de patronato nas atividades económicas, investindo no imobiliário ou em terras, criando família, participando na vida coletiva e em atividades públicas, vendo a segunda geração a ganhar espaço social no Brasil. Vamos encontrá-los em todos os estratos sociais, nunca faltando nas elites. Se isto era verdade por 1850, continuava a sê-lo por 1930*<sup>174</sup>.

Por outro lado, nem sempre a realidade correspondia à ambição do emigrante português, na medida em que muitas vezes os primeiros tempos no Brasil foram de perda das ilusões, construídas com base nas informações que recebiam dos conterrâneos que ocultavam as dificuldades enfrentadas naquele país, ou seja, o mito

---

<sup>171</sup> Jorge Alves assegura que “a ideia do ‘brasileiro’ quarentão que volta não endinheirado mas com algum ‘pé de meia’ que lhe permite estabelecer-se de forma independente através de um pequeno comércio, oficina ou exploração agrícola é a mais correta, segundo os indicadores sociais apurados. Efetivamente, os que retornam em força não se demoram muitos anos, tudo indicando que foram ao Brasil para resolverem problemas pontuais ou não se integraram de forma satisfatória, facto que os leva ao retorno na primeira oportunidade. Os muito afortunados são efetivamente poucos, e esses deverão passar bastantes décadas no Brasil de forma a acumularem a sua fortuna”. Ver ALVES, 1994: 315, 344.

<sup>172</sup> LOBO, 2001: 100.

<sup>173</sup> EVANGELISTA, 1971: 159.

<sup>174</sup> ALVES, 2003: 45-46.

do enriquecimento rápido<sup>175</sup> não passava disso mesmo para muitos portugueses que partiram para aquele país e aí viam perder-se a perspetiva de uma vida mais fácil.

Miriam Halpern Pereira estima que “em 1.000 emigrantes, 10 enriqueciam, 100 eram remediados, os restantes sobreviviam, segundo uma estimativa do Rio de Janeiro, a principal zona de fixação dos emigrantes portugueses”. Esta historiadora recorda ainda que o estatuto social do emigrante português no Brasil sofreu uma significativa modificação no decorrer do século XIX, pois este deixara de “pertencer automaticamente ao estrato privilegiado de uma sociedade colonial para ser objeto de uma hostilidade originada por um passado de opressão, que demoraria a atenuar-se”, sendo que “no último quartel do século XIX certas correntes do nacionalismo brasileiro desencadearam uma reação contra os comerciantes portugueses”<sup>176</sup>.

Nos finais do século XIX e início do seguinte, com a verdadeira emigração, o antigo senhor vai para as antigas colónias como trabalhador, reduzindo-se expressivamente “as perspetivas de sucesso do emigrante português, tradicionalmente ligado às atividades comerciais independentes”<sup>177</sup>. Viviam-se num período em que as políticas de imigração brasileiras desejavam uma mão-de-obra “para colmatar as lacunas do seu mercado de trabalho, as quais não estavam, naturalmente, viradas para o setor comercial”, como tinham preconizado nos séculos anteriores, ambicionando uma “massa trabalhadora para as plantações e obras públicas”, isto é, indivíduos proletarizados de extração rural que procuravam melhores condições de vida num país diferente do seu<sup>178</sup>.

No âmbito da emigração portuguesa que se fazia para terras brasileiras, “a pressão demográfica e as transformações provocadas pela industrialização euro-

<sup>175</sup> Segundo os historiadores, “o mito do enriquecimento fácil constitui um grande incentivo à emigração de um país cujo atraso no desenvolvimento industrial e a importância de uma estrutura económica assente em atividades agrárias propiciaram quantidades excessivas de mão-de-obra disponível”, sendo esse mito “alimentado, em grande medida, pela figura do ‘brasileiro’, o emigrante pobre que abandona o País para constituir fortuna e que regressa opulento [...] e com vontade de assumir um novo estatuto social e económico”. Ver JERÓNIMO; ROVISCO; ALMEIDA; LOPES, 2000: 17-18.

<sup>176</sup> PEREIRA, 2001: 175. Segundo Lucia Lippi Oliveira, foi “a forte presença de portugueses já enriquecidos na propriedade de lojas comerciais e de imóveis de aluguer que propiciou um intenso sentimento popular antilusitano no Rio de Janeiro que se manifesta politicamente na corrente chamada ‘jacobina’ das lutas republicanas. Após a República aumentaram as tensões entre portugueses e nacionais, e novas formas de rejeição passam a ser inscritas no imaginário nacional. À antiga imagem do português, visto pela população brasileira como colonizador e explorador, acrescentava-se agora a de estrangeiro, monarquista e conspirador”. Ver OLIVEIRA, 2006: 128.

<sup>177</sup> MONTEIRO, 2000: 23.

<sup>178</sup> ALVES, 1994: 350-351. Maria Ioannis Baganha refere que “se em 1870 a emigração portuguesa para o Brasil era dominada por jovens destinados às atividades comerciais, trinta anos depois as principais ocupações dos imigrantes portugueses no Brasil eram o trabalho agrícola para os homens e os serviços domésticos para as mulheres”. A comprovar estas afirmações, Miriam Halpern Pereira informa que “pelo recenseamento agrícola do Brasil, também feito em 1920, verifica-se que os portugueses ocupam, entre as colónias estrangeiras, o primeiro lugar como proprietários de territórios agrícolas”. Ver BAGANHA, 2001: 453, 455; PEREIRA, 1981: 253.

peia foram em parte superadas pela emigração transatlântica“, principalmente da segunda metade do século XIX em diante, “quando o desenvolvimento acelerado dos caminhos-de-ferro facilitou extraordinariamente a mobilidade geográfica e a substituição dos navios de vela pelos de vapor diminuiu consideravelmente os riscos e os custos da travessia oceânica”<sup>179</sup>. Os efeitos destas inovações foram inconfundivelmente visíveis, na medida em que ficou mais facilitada a tarefa dos emigrantes no que respeitava à deslocação dentro do seu próprio País para conseguir embarcar, bem como permitia maiores comodidades durante a longa viagem para o Brasil que, entretanto, deixara de ser tão longa<sup>180</sup>.

A questão do recrutamento militar, merecedora da “atenção especial do Estado Português”<sup>181</sup> ao longo do século XIX, estava também indiretamente relacionada com os elevados contingentes migratórios que saíam de Portugal, sendo possível verificar, segundo Fernanda Paula Maia, “uma estreita associação entre a legislação relativa ao recrutamento militar e as iniciativas legislativas sobre a emigração”<sup>182</sup>. Isto porque uma das limitações legais mais exigente, referente à obtenção de passaporte, incidia “sobre um setor da população com grande propensão migratória”. De acordo com Joaquim da Costa Leite,

*“a única restrição importante era a que abrangia os mancebos a partir dos 14 anos, até à isenção ou cumprimento do serviço militar. Sendo grande a resistência ao serviço militar, muitos mancebos procuravam emigrar para escapar à tropa; e, como era muito elevado o preço da fiança, era grande o incentivo dado à clandestinidade”*<sup>183</sup>.

<sup>179</sup> BAGANHA, 2001: 447.

<sup>180</sup> Como lembra Jorge Arroiteia, as deslocações “foram facilitadas pela entrada em funcionamento, em meados do século XIX, de carreiras regulares de navegação a vapor, o que veio permitir a redução da viagem de cerca de dois meses para menos de duas semanas. Anteriormente o transporte de colonos realizado em grandes veleiros estava sujeito às mais adversas condições de tempo, à fome, às doenças, ao arbítrio dos capitães das embarcações e à mortalidade elevada que acompanhava estas expedições”. Ver ARROTEIA, 2007: 182.

<sup>181</sup> Segundo Joaquim da Costa Leite, “a restrição não decorria diretamente da política de emigração, mas sim da necessidade de salvaguardar o preenchimento dos contingentes militares”. Ver LEITE, 1987: 466.

<sup>182</sup> MAIA, 2002: 378.

<sup>183</sup> LEITE, 1987: 466, 476. Após uma postura limitativa face à corrente emigratória, a partir de 1870 as autoridades nacionais mudaram de estratégia. Contudo, não seria adotada uma política de liberalização, mas sim de tolerância, procurando controlar essencialmente determinados setores da sociedade – jovens em idade de prestar serviço militar – e a emigração clandestina, mas nunca proibindo a saída de portugueses para o Brasil. Se se tiver em consideração o elevado número de portugueses que continuaram a emigrar para aquele território, conclui-se que quanto maior era o interesse das autoridades portuguesas em legislar sobre este assunto, mais subia a clandestinidade da emigração.

A este respeito, Jorge Arroteia afirma que houve uma grande participação de jovens na emigração portuguesa “entre os finais do século XIX e os anos trinta [do século XX], quando se intensificou a saída de menores de 14 anos”, que escapavam a tal recrutamento e à respetiva fiança, com destino ao Brasil, referindo que o movimento de clandestinidade se havia “desenrolado ao longo de décadas apoiado por inúmeras redes de engajadores e na sua promessa de minimizar as dificuldades impostas pela emigração legal”<sup>184</sup>.

Outro aspeto que caracteriza historicamente a emigração portuguesa é a existência de uma tradição emigratória no País, defendendo Afonso Costa que Portugal se tinha tornado “um povo de emigrantes pela mesma força de expansão de raça, que o tinha lançado através dos mares à conquista de mundos novos”, concluindo que a emigração se encontrava “profundamente enraizada na consciência nacional”<sup>185</sup>. Essa tradição funcionava “por intermédio dum rosário de contactos entre familiares, amigos e conterrâneos”<sup>186</sup>, a qual se revelava perentória na altura de emigrar. Muitos foram aqueles que partiram depois de serem chamados pelos seus familiares ou de verem regressar a Portugal emigrados bem-sucedidos<sup>187</sup>.

Jorge Alves adianta que “mais do que ato individual, a emigração insere-se numa vasta trama de tensões, negociações e consensos ao nível de vários círculos de sociabilidade, em que avultavam a família e a comunidade local (a paróquia), consenso indispensável principalmente quando a corrente migratória era composta por jovens adolescentes”, como sucedia com a emigração nortenha para o Brasil, onde “os jovens eram ajudados e incentivados pela comunidade a partir”, defendendo que “este quadro ajuda a estruturar uma cultura de emigração, que aposta na mobilização de afinidades (familiares, de compadrio ou de vizinhança) para dar sequência à *arrumação* do emigrante na terra de chegada”<sup>188</sup>. O Brasil, dada a ancianidade e o seu significado no progresso da história e da sociedade portuguesa, é assim um país que durante séculos esteve continuamente presente no imaginário e, em muitos casos, no próprio seio familiar dos portugueses, “visto no imaginário popular como terra de abundância e oportunidades de enriquecimento”<sup>189</sup>.

<sup>184</sup> ARROTEIA, 2007: 235, 238. Segundo Eulália Lobo, “o serviço militar representava grande prejuízo para a população rural”, na medida em que proporcionava o afastamento do trabalhador em relação à sua atividade agrícola, concluindo que a emigração “era uma fuga a essa onerosa obrigação”. A autora mostra que, em Portugal, no ano de 1906, “de 9.000 refratários ao serviço militar, 6.000 teriam emigrado”. Ver LOBO, 2001: 17.

<sup>185</sup> COSTA, 1911: 72-73.

<sup>186</sup> EVANGELISTA, 1971: 152.

<sup>187</sup> No fundo do Arquivo Distrital do Porto referente ao Governo Civil do Porto, foram várias as cartas de chamada enviadas por emigrantes portugueses no Brasil para os seus familiares, como se verá adiante.

<sup>188</sup> ALVES, 2003: 42.

<sup>189</sup> LOBO, 2001: 16. Independentemente das significativas mudanças estruturais ocorridas ao longo da História, os portugueses foram dos poucos povos que escolheram sucessivamente o mesmo território



**Quadro n.º 2**  
**Remessas enviadas pelos emigrantes**  
**portugueses no Brasil (1891-1925)**

Anos	Número de remessas por ano	Valor anual das remessas	Anos	Número de remessas por ano	Valor anual das remessas
1891	158	16.503\$	1909	24.216	3.901.558\$
1892	7.201	751.214\$	1910	22.675	3.724.131\$
1893	9.522	820.483\$	1911	18.973	2.934.607\$
1894	-	-	1912	21.172	3.662.252\$
1895	-	-	1913	22.446	3.909.317\$
1896	9.936	1.391.424\$	1914	17.512	3.565.185\$
1897	14.985	1.728.973\$	1915	13.594	4.040.500\$
1898	13.364	1.769.220\$	1916	11.356	6.172.922\$
1899	12.238	2.871.494\$	1917	10.489	7.615.532\$
1900	13.454	3.433.507\$	1918	-	-
1901	13.086	3.211.523\$	1919	15.564	42.701.892\$
1902	12.110	4.381.173\$	1920	16.126	62.336.143\$
1903	10.058	4.263.873\$	1921	11.222	61.395.427\$
1904	10.420	5.832.304\$	1922	31.426	134.383.327\$
1905	-	-	1923	27.672	73.454.520\$
1906	-	-	1924	28.491	66.114.014\$
1907	11.377	3.704.802\$	1925	-	-
1908	28.055	4.769.846\$	<b>Total</b>	<b>458.898</b>	<b>518.857.666\$</b>

Notas: De 1 de julho de 1919 a 17 de junho de 1921 as folhas de registo de saques são também assinados por procuração no Banco Português no Brasil. No ano de 1921, a última remessa é a n.º 424.072 e a seguinte, n.º 424.073, é de 29 de setembro desse ano. De 1 de agosto de 1922 até 30 de janeiro de 1925, o registo de saques é feito em duas séries diferentes de livros de saques a prazo e à vista.

Fonte: PEREIRA, 2001: 206.

No entanto, o historiador defende que “em termos probabilísticos, seria mais positivo para um país de emigração que os seus emigrantes fossem casados, deixassem a família na terra, para a qual enviariam mesadas e tenderiam a reunir-se-lhe ao fim de algum tempo de aforro”, tendo sido “essa emigração que os diversos regimes políticos portugueses tenderam a favorecer”<sup>190</sup>. Apesar do extenso rol de contactos estabelecidos entre membros de uma família durante todo o processo emigratório,

---

como destino preferencial para emigrar, ou seja, “os emigrantes das antigas potências coloniais preferem as antigas colónias, devido não só a fatores como a língua e a religião dominante, como à própria teia de relações pessoais”. Ver PEREIRA, 2009: 23.

<sup>190</sup> Na opinião do historiador, a incapacidade do Estado português “de controlar quantitativamente a emigração e de favorecer os seus refluxos monetários prevaleceu longamente na legislação que, ao longo dos séculos XIX e XX, foi produzida para a policiar e enquadrar”. Ver ALVES, 2003: 45.

era indispensável que alguém ficasse em Portugal, de forma a receber as remessas de dinheiro que os emigrantes enviariam para a sua terra.

Segundo Miriam Halpern Pereira, “em termos genéricos, a instalação no Brasil permitia a uma percentagem considerável de emigrantes melhorar a sua sorte, não necessariamente através de uma acumulação de capital – que constituía exceção –, mas pela mera diferença de salários entre o Brasil e Portugal, que a situação cambial acentuava favoravelmente, com frequência”, o que possibilitava aos emigrantes portugueses uma maior quantia monetária, que daria origem ao envio de “uma torrente contínua de remessas de dinheiro” para as suas famílias que tinham permanecido em Portugal<sup>191</sup>.

De acordo com Joaquim da Costa Leite,

*“a emigração envolve processos de informação e circulação de pessoas, que, por sua vez, assentam numa base económica capaz de fornecer os bens e serviços indispensáveis. A emigração estabelece, assim, uma complexa e importante ligação a diversos setores da economia, criando ou estimulando oportunidades de negócio que começam ainda antes da saída do emigrante, com as operações exigidas pelo financiamento da deslocação, e frequentemente se prolongam após a viagem, nomeadamente através do envio de remessas em dinheiro”<sup>192</sup>.*

O mito da fortuna atraía muitos portugueses ao Brasil, merecendo especial destaque os laços de solidariedade e as redes de apoio que esperavam o emigrante no local de destino, que se revelavam fundamentais para enquadrar o emigrante, que partia maioritariamente isolado, na nova sociedade.

Para Jorge Alves, “o modelo da emigração jovem e individual vai-se esvaziando muito lentamente, numa teimosa persistência, para dar lugar ao adulto casado numa intensificação cada vez maior da transposição de famílias inteiras, na sua maioria de origem rural, ainda que a característica dos finais do século continue a ser a da separação das unidades conjugais, condição para assegurar importantes e imprescindíveis refluxos à terra de partida”. O autor, apesar de reconhecer a importância do envio de remessas para o “equilíbrio da nossa balança de pagamentos com o exterior”, defendia que tal realidade ajudava a “constituir uma economia de

<sup>191</sup> PEREIRA, 2001: 179. Relativamente à questão dos salários, Joaquim da Costa Leite evidencia que aqueles eram bem mais elevados no Brasil que em Portugal, apontando o caso dos pedreiros como “um bom indicador das oportunidades oferecidas à generalidade dos imigrantes” e concluindo que a diferença salarial existente entre os dois países, de meados do século XIX até à Primeira Guerra Mundial, “era suficientemente grande para que um pedreiro que apenas ganhasse para viver pobremente no Porto, poderia no Rio de Janeiro fazer uma poupança substancial”, ainda que a alimentação, entre outros fatores, fosse mais cara em território brasileiro. Ver LEITE, 2003.

<sup>192</sup> LEITE, 1996: 381.

subsídio” no País<sup>193</sup>. O capital enviado pelos emigrantes para Portugal assumia uma utilidade acrescida, não só porque permitia a sustentabilidade das famílias daqueles, mas também por ser “um facto financeiro e económico de importância primacial”<sup>194</sup>, já que era “da emigração da miséria que a pátria tira depois o ouro com que salda a conta da sua desorientação económica e dos seus desperdícios financeiros”<sup>195</sup>.

De facto, entre 1870 e 1930, as remessas exerceram um papel crucial no equilíbrio da balança comercial portuguesa. Porém, a adoção de medidas protecionistas por parte do Brasil, designadamente a partir de 1925, com o início de restrições à saída de dinheiro do país para o estrangeiro, vai motivar o declínio da corrente emigratória portuguesa para aquele território, o qual se começou a sentir mais nitidamente de 1930 em diante, situação provocada não só por tal decisão, mas também por outros motivos, entre os quais se destacava a promulgação de disposições legais que impediam a entrada de imigrantes no país<sup>196</sup>.

Relativamente aos locais de proveniência dos emigrantes portugueses, Jorge Arroiteia refere que “a emigração fez-se sentir, ainda que com algumas especificidades e preferências, em todas as regiões do território, em especial nas regiões do Norte e Centro do País, bem como nos Açores e na Madeira”<sup>197</sup>, concluindo que “nem todas as regiões do País contribuíram da mesma forma para alimentar esse caudal de emigrantes”<sup>198</sup>. O Norte do País continuava a ser, no entender de Paulo Guinote, a

---

<sup>193</sup> ALVES, 1994: 245. Outros autores põem em causa se as remessas enviadas pelos emigrantes contribuiriam para o desenvolvimento das suas regiões, entendendo que a prioridade das famílias que ficavam em Portugal passaria certamente por assegurar numa primeira fase melhores condições de alimentação, vestuário, alojamento e só depois pensariam em poupar algum dinheiro, caso tivesse sobrado. Ver ALMEIDA; BARRETO, 1974: 262-268.

<sup>194</sup> SERRÃO, 1971: 28. Já no século XIX, Oliveira Martins considerava que Portugal estaria falido se não fossem os “subsídios do Brasil pela exportação da indústria da cria de gado humano”. Por sua vez, Marnoco e Sousa relembra que a emigração dos mais pobres era “fonte de riqueza”, sustentando que Portugal deveria manter a corrente emigratória para o Brasil, “a fim de que se não destrua uma das mais produtivas correntes do nosso comércio externo e se não extinga a melhor fonte de capitais móveis que daquela nação recebemos”. Ver MARTINS, 1956: 251-252; SOUSA, 1976: 166-167.

<sup>195</sup> SILVA, 1917: 11.

<sup>196</sup> O Governo Provisório de Getúlio Vargas iniciou as suas funções “no auge da depressão económica (1929 a 1932-1933), que se refletia nos grandes *stocks* acumulados, falências, desemprego”, assumindo por isso uma política marcadamente nacionalista, visando “restringir a entrada de estrangeiros e limitar as suas atividades no Brasil”, de forma a reduzir “a concorrência no mercado de trabalho interno”. Por sua vez, Fernando Rosas adianta que em 1931, “devido à depressão internacional, verifica-se, por um lado, a interrupção das transferências do Brasil (com efeitos drásticos na redução do montante das remessas dos emigrantes e de outros rendimentos do capital aí investido) e a suspensão do pagamento por aquele país dos juros e das amortizações dos empréstimos; por outro, a quebra da libra, arrastando a desvalorização das receitas de juros dos títulos do capital e depósitos no estrangeiro”. Ver LOBO, 2001: 176; ROSAS, 1997: 264.

<sup>197</sup> ARROITEIA, 2007: 250. A respeito da proveniência dos emigrantes portugueses, ver também SERRÃO, 1974: 136-139.

<sup>198</sup> MARQUES, 1991: 29.

“área mais duramente afetada pelo aumento do custo de vida [...] com uma pressão demográfica excessiva relativamente à estrutura da propriedade”, despovoando-se gradualmente, “enquanto no sul se verificava uma maior capacidade de fixação da população”<sup>199</sup>.

Por sua vez, a respeito do setor agrícola, na segunda metade do século XIX, no Norte do País verificava-se “a sua fragmentação, deixando por isso grande parte da população com uma pequena porção de terra, ou desprovida da mesma”, constatando dessa forma que a emigração se apresentava “como uma alternativa à desarticulação e degradação da estrutura fundiária”, pois “a produção não conseguia satisfazer as exigências de consumo, nem apresentar os excedentes necessários à reprodução”<sup>200</sup>. Na verdade, “a constância do fenómeno migratório em Portugal pode atribuir-se à permanência de profundas assimetrias regionais no País e à existência de desequilíbrios geoeconómicos entre Portugal e os sucessivos países de destino”<sup>201</sup>.

Foi no período compreendido entre 1880 e 1930 que ocorreu a grande vaga de emigração da Europa para o Brasil, tendo havido inclusivamente uma alteração qualitativa do tipo de emigração portuguesa. Desta forma, a emigração portuguesa, que tinha sido fundamentalmente masculina até então, começou a assumir contornos de emigração familiar. Segundo Miriam Halpern Pereira, “tudo leva a crer que a própria emigração familiar tenha principiado bem antes do início do século XX, momento em que surge o alarme face à nova dimensão assumida pela partida de famílias”.

A essa transformação não terão sido alheias as dificuldades sentidas pelos emigrantes no Brasil em conseguir amealhar e enviar dinheiro para as suas famílias que tivessem ficado em Portugal, decidindo por isso algumas famílias partirem em conjunto ou agruparem-se em solo brasileiro – emigração familiar e reagrupamento familiar. A proporção de mulheres saídas de Portugal vinha aumentando, atingindo até 1929 o dobro do que tinha atingido até 1890, sendo muitas dessas mulheres casadas, assim como aumentou significativamente o número de menores. No entender da historiadora, estava-se “diante de um fenómeno, ou de reunião familiar ou de partida de famílias”<sup>202</sup>.

---

<sup>199</sup> GUINOTE, 1990: 182. Herbert Klein conclui que as “províncias do Norte [que] incluíam quer as do litoral (Minho, Porto, ou Douro Litoral, e Beira Litoral), quer as do interior (Trás-os-Montes e Beira Alta), eram “as principais zonas de emigração de Portugal, pois continuavam a debater-se com problemas de longo prazo relacionados com elevadas taxas de fertilidade, com o domínio de minifúndios, com a aplicação rigorosa do regime de herança divisível e com fortes redes sociais que constituíam o principal fator de incentivo à emigração. Esta pressão manteve-se constante durante quase dois séculos [séculos XIX e XX] e assegurou a emigração, quer em períodos de prosperidade económica, quer em períodos de recessão”. Na sua opinião, “a comunicação estreita e os contactos de longa data significavam familiaridade e vastas redes para os emigrantes portugueses, que tinham pouca dificuldade em integrar-se na economia brasileira”. Ver KLEIN, 1993: 240, 242.

<sup>200</sup> CAEIRO, s/d.

<sup>201</sup> BAGANHA, 1994: 959.

<sup>202</sup> PEREIRA, 2001: 220. No âmbito do processo de reagrupamento familiar, João Evangelista evidencia que a presença feminina no movimento emigratório português acentuou-se no período entre

Independentemente disso, Miriam Halpern Pereira refere que “o grosso da emigração continuou a não ser familiar e a elevada parcela de homens casados propiciou o regular envio de remessas”, tendo apenas sofrido um declínio aquando da colocação de restrições à saída de capitais, em vésperas da crise de 1929, ao que se seguiria a limitação à entrada de migrantes. Ou seja, a saída de famílias continuou a verificar-se, ainda que a separação familiar tenha prevalecido, garantindo-se dessa forma “o circuito das remessas, suporte financeiro decisivo para o Estado e fator moderador das tensões sociais”<sup>203</sup>.

Apesar do predomínio brasileiro como destino privilegiado dos emigrantes portugueses no início do século XX, os Estados Unidos da América, como já foi mencionado atrás, começaram a fazer uma ténue concorrência ao Brasil, impondo-se como segundo principal destino da emigração nacional nas duas primeiras décadas daquele século. Embora o fomento da emigração para as colónias africanas, “inserida num projeto de expansão imperial”, continuasse a ser um dos objetivos das autoridades políticas portuguesas no início do século XX, esta acabaria por se revelar “sempre insignificante em relação ao poderoso impulso que arrastou os portugueses para além do Atlântico”, correspondendo, entre 1890 e 1914, “aproximadamente a 2.000 emigrantes anuais”<sup>204</sup>, defendendo Rui Ramos que “ir para a África não era o mesmo que ir para o Brasil”, já que para este último destino “podia-se ir só com os braços e arranjar emprego” enquanto “em África era preciso criar tudo, investir”<sup>205</sup>.

Durante a Primeira Guerra Mundial, em particular de 1916 em diante, a emigração para o Brasil decaiu de forma acentuada, em resultado principalmente da mobilização de milhares de homens devido ao esforço de guerra e da diminuição das carreiras de navegação transoceânicas – insegurança da navegação que se encontrava mais vulnerável a ataques. Face à perspetiva de substituir a mão-de-obra atingida pela mobilização militar, o movimento migratório português orientou-se, momentaneamente, para países beligerantes, designadamente a Inglaterra e a França.

De acordo com Jorge Alves,

*“esvaindo-se o sonho do Brasil, pela sua evolução política e económico-social e pela retração geral dos anos [19]20, a alternativa passou a ser constituída pelos países europeus do centro, eles próprios os grandes produtores da emigração transatlântica até 1930 (com exceção da França). A primeira oportunidade surge com*

---

1912 e 1920 como “consequência do aumento da emigração familiar e da partida de casadas para se reunirem aos maridos ausentes, já adaptados e com a vida mais ou menos organizada”. Ver EVANGELISTA, 1971: 125.

<sup>203</sup> PEREIRA, 2001: 222.

<sup>204</sup> MARQUES, 1991: 26.

<sup>205</sup> RAMOS, 1994: 586.

*a Primeira Guerra Mundial, que possibilitou a partida de cerca de 20.000 operários portugueses (muitos do Porto) para França e Inglaterra, em 1916, para assegurarem tarefas na retaguarda produtiva. Este movimento constituiu o primeiro ensaio da emigração intraeuropeia, se descontarmos as seculares migrações sazonais para [...] Espanha”<sup>206</sup>.*

No entanto, logo que as hostilidades findaram, o desejo natural de emigrar ou a vontade de ir para a companhia de familiares já radicados no Brasil, a fuga à situação económica desesperante vivida em Portugal, agravada durante o conflito mundial e a “legítima ambição por uma vida melhor, oposta à reles mediania rural”<sup>207</sup>, voltaram a ser uma possibilidade, o que causaria o recrudescimento da emigração para terras brasileiras<sup>208</sup>, indicando Jorge Arroiteia que “entre 1919 e 1930, as saídas para este país [Brasil] orçaram as 266.717 (média anual de 22.226), representando cerca de 62,5% da emigração total então ocorrida”<sup>209</sup>. Ou seja, a emigração portuguesa teve quase sempre na sua génese problemas estruturais ligados “à continuada incapacidade de absorção, por parte da economia do País, dos seus excedentes demográficos”<sup>210</sup>.

Posteriormente, a crise económica de 1929 e suas repercussões<sup>211</sup>, assim como a legislação mais restritiva que as autoridades portuguesas e brasileiras adotaram – como se verá adiante – fizeram baixar consideravelmente os níveis tradicionais da emigração nacional para terras brasileiras. Ou seja, “o recrudescimento dos sentimentos nacionalistas nos Estados Unidos, nomeadamente no início deste século, e a eclosão e desenvolvimento da Grande Depressão de 1929, levaram à implementação de políticas antimigratórias nos principais países de imigração do continente americano, que irão pôr fim ao ciclo das grandes migrações transatlânticas”<sup>212</sup>. Segundo Fernando Rosas, assistiu-se entre 1920 e 1930 à “exportação anual média de 35.000 braços excedentários”, enquanto em 1931 “só lograram sair do País 6.033 pessoas”,

---

<sup>206</sup> ALVES, 2003: 49-50.

<sup>207</sup> MARQUES, 1979: 35.

<sup>208</sup> Em virtude do considerável número de emigrantes saídos de Portugal no período anterior à Primeira Guerra Mundial e logo após esse conflito, “calcula-se que nos anos de 1912-1923 e nos de 1918-1920, a emigração das províncias do Norte do País” tenha provocado “taxas negativas de crescimento populacional”. Ver RAMOS, 1994: 588.

<sup>209</sup> ARROTEIA, 2007: 185.

<sup>210</sup> MARQUES, 1991: 28.

<sup>211</sup> Fernando Rosas considera que “o impacto da Grande Depressão na economia portuguesa [...] foi relativamente tardio (1931 é o ano em que mais claramente se fazem sentir entre nós os efeitos da crise mundial), relativamente rápido (em 1932 a maioria dos indicadores já demonstra um início de recuperação)”. Na verdade, os efeitos da depressão económica tiveram consequências mais sérias no Brasil, onde a redução das exportações e a cessação da entrada de capitais estrangeiros no país provocaram um impacto negativo no sistema económico brasileiro. Ver ROSAS, 1997: 259.

<sup>212</sup> BAGANHA, 2001: 448.

rematando que “de 1931 a 1935 a média anual de saídas não ultrapassou os 7.500 indivíduos: uma quebra de 79 por cento”. Este historiador aponta “as dificuldades económicas nos países de destino”, nomeadamente no Brasil, como fator determinante para estancar a corrente emigratória portuguesa para aquelas paragens<sup>213</sup>.

De acordo com Luciano Amaral, “as décadas de 1930 e 1940 (até 1947) são de virtual desaparecimento da emigração portuguesa, com exceção do período de retoma da economia mundial na parte final da década de 1930 e pouco antes da Segunda Guerra Mundial”<sup>214</sup>. Para agravar ainda mais esse ciclo, tal conflito contribuiu decisivamente para que o destino transoceânico começasse a perder a primazia em detrimento do destino europeu<sup>215</sup>. Ainda assim, até aos anos de 1960 e 1970, os fluxos migratórios nacionais continuaram a dirigir-se “maioritariamente para países do continente americano”, referindo Maria Ioannis Baganha que “a corrente para o Brasil foi sempre a mais volumosa, representando mais de 80 por cento de toda a emigração até 1949”<sup>216</sup>.

A mesma autora explica que o ciclo emigratório português para terras brasileiras apresentou “desde início algumas características que irão manter-se ao longo de todo o período, nomeadamente, a componente masculina em idade ativa [...], um número significativo de clandestinos”, definindo a partida “quer individualmente, quer socialmente, como um fenómeno temporário, como uma fase do ciclo de vida”, e concluindo que “a emigração portuguesa foi e é, essencialmente, um movimento internacional de trabalho, que, pelo volume que atingiu e pelas remessas que gerou, teve necessariamente um enorme impacto na sociedade e na economia portuguesas”<sup>217</sup>. Importa reter que, segundo Oliveira Marques, a emigração continuava “a desempenhar, no século XX, a válvula de escape, por excelência, para tensões sociais geradas por um crescimento populacional cujo ritmo não era acompanhado pela criação de riqueza”<sup>218</sup>.

Em jeito de conclusão, e independentemente da época vivida, verifica-se que “os processos decisórios da emigração, individuais ou coletivos, inserem-se numa teia em que se refletem as estratégias familiares, inseparáveis das próprias da estrutura patrimonial local e da conjuntura económica”<sup>219</sup>. A título de exemplo, Jorge Alves fala num momento de “conflitualidade no momento decisional da partida, com o campo determinante da família a chocar com as aspirações do Estado que acena

---

<sup>213</sup> ROSAS, 1997: 264.

<sup>214</sup> AMARAL, 2005: 74.

<sup>215</sup> “Um fenómeno novo na história dos movimentos da população portuguesa iria acontecer a partir dos finais dos anos [19]50. Uma emigração que tradicionalmente cruzara os oceanos, procurando melhorar o seu futuro além-Atlântico, inicia a sua diáspora europeia com a travessia dos Pirinéus”. Ver ROCHA-TRINDADE, 1995: 153.

<sup>216</sup> BAGANHA, 1996: 295.

<sup>217</sup> BAGANHA, 1994: 962.

<sup>218</sup> MARQUES, 1991: 36.

<sup>219</sup> PEREIRA, 2001: 215.

com deveres constitucionais e conjuga interesses públicos e privados, procurando deter uma corrente que paradoxalmente não pode dispensar (pelo refluxo de capitais que gera)”<sup>220</sup>.

Ao longo dos tempos, o fluxo emigratório foi constituído por todo o tipo de indivíduos, desde capitalistas a trabalhadores indiferenciados. O baixo nível de salários, as miseráveis condições de vida dos baixos estratos sociais e a “míngua de meios de subsistência”<sup>221</sup> constituíram as principais razões para o incremento do número de emigrantes em direção ao Brasil, às quais se associava a ambição e o desejo de ascensão social, incutidos no espírito dos candidatos a emigrar por aqueles que retornavam com valiosos pecúlios<sup>222</sup>.

A regularidade dos fluxos emigratórios portugueses em direção ao Brasil e a sua forte presença numérica foram traços característicos que os distinguiam de outros imigrantes que se deslocavam para aquele país. Na verdade, primeiramente no papel de colonos sob ordem imperial, depois como imigrantes, os portugueses sempre foram uma parte integrante da população do território brasileiro.

## 2.2. A legislação portuguesa

Desde meados do século XIX até aos nossos dias, a política portuguesa de emigração apresenta características intrínsecas que se traduzem num caráter ambíguo e até contraditório, visto que “o rigor na aplicação das disposições legais aparenta entretanto oscilações sensíveis”<sup>223</sup>, sendo essa política influenciada decisivamente por fatores internos e externos. Esta explicação é fundamentada na constância de uma tradição legal e formal restritiva da emigração portuguesa que, na prática, era acompanhada simultaneamente por uma efetiva tolerância.

Até à década de 1870, o Estado português manteve a antiga tradição repressiva de contenção da corrente emigratória, contrariamente ao que vinha sucedendo nalgumas nações europeias – início da industrialização – que começavam a fomentar a emigração, de forma a evitar o acumular de mão-de-obra. Apesar da liberdade

---

<sup>220</sup> ALVES, 1999c: 222.

<sup>221</sup> MARTINS, 1956: 220.

<sup>222</sup> Maria Beatriz Rocha-Trindade refere que “é destes homens ricos e, por via disso, poderosos que provêm muitos dos reflexos culturais da emigração portuguesa para o Brasil. Regressados a Portugal, ou simplesmente aí de visita às suas terras ou aos seus familiares, que pobres os tinham visto partir, desejaram afirmar-se, salientar-se, distinguir-se; construíram e esbanjaram, mas também, à custa de uma generosidade talvez nem sempre desinteressada, espalharam o seu nome e a sua imagem em pequenos povoados e em grandes terras do seu País de origem; conquistaram distinções, benesses, influência, nobreza”. Nas palavras da autora, “os «brasileiros» tiveram uma importância inegável na vida portuguesa na segunda metade do século XIX, importância que transborda ainda para o presente. Evidência disto constituem os traços materiais que deixaram na paisagem, as meritórias obras de beneficência que lançaram (e que perduram)”. Ver ROCHA-TRINDADE, 1986: 146.

<sup>223</sup> PEREIRA, 1990: 736.



de emigrar estar consignada na Carta Constitucional, as leis ulteriores procuravam delimitar essa liberdade, dando-se especial atenção, na época, à atividade dos agentes de emigração clandestina e à questão da fuga ao recrutamento militar, afirmando Jorge Alves que, no entanto, “decorre a existência de uma clandestinidade considerável, surgindo frequentes casos de evidente ultrapassagem da lei”, concluindo mesmo que o “caráter ‘repressivo’ da emigração quase se confina ao discurso político, com pouca incidência na prática, já que prevalecem, durante largo tempo, as medidas antiquadas que facilitam a grande permissividade e evasão à lei”<sup>224</sup>.

A partir de 1870, a postura estatal de controlo rigoroso sobre a emigração sofreu um revés. Não se deliberou uma política de liberdade de emigração, optando-se sim por um caminho de tolerância relativamente à emigração legal e mesmo clandestina, “que visou manter o fluxo emigratório a um nível razoável, de modo a contrariar o aumento do excedente demográfico”<sup>225</sup>. Maria Beatriz Rocha-Trindade afirma que “até meados do século XX a legislação portuguesa foi sempre restritiva quanto à emigração, particularmente quanto à não autorizada”<sup>226</sup>, visando basicamente essa legislação questões como o passaporte, a emigração não autorizada, os engajadores e a proteção do emigrante.

Por outro lado, defende-se que nesse momento ocorreu uma “inversão nesta política inibitória da emigração, inaugurando-se um período de emigração liberal, sem restrições de maior às práticas emigratórias”<sup>227</sup>. O abrandamento da rigidez estatal estaria relacionado com vários fatores, destacando-se, no entanto, um que respeita à política brasileira de incentivo à imigração, que contribuiu decididamente para quebrar a execução das leis portuguesas, e um outro de cariz económico que teve a ver com o progressivo aumento do envio de remessas dos nossos emigrantes para Portugal e que era fundamental para equilibrar a balança de pagamentos. Estas situações foram determinantes para o aumento da emigração que se verificou a partir de então.

No início do século XX, a atitude permissiva do Estado português foi colocada em causa, devido ao elevado número de saídas de nacionais para o Brasil, especialmente de famílias inteiras, ordenando-se numa portaria “que se indague – ainda que com prudência –, junto dos emigrantes que solicitam passaportes, se procedem «espontaneamente» e se procure dissuadi-los de emigrar, pondo em relevo o risco que correm”<sup>228</sup>. Porém, a repressão da emigração clandestina foi fundamentalmente o propósito central desta reorientação da política emigratória. Isto porque os números da emigração legal para o Brasil continuaram a apresentar valores consideráveis,

<sup>224</sup> ALVES, 1994: 110, 119. Relativamente ao caráter restritivo/liberal da emigração portuguesa no século XIX, ver ainda COSTA, 1911; RAMOS, 1913.

<sup>225</sup> JERÓNIMO; ROVISCO; ALMEIDA; LOPES, 2000: 19.

<sup>226</sup> ROCHA-TRINDADE, 1995: 307.

<sup>227</sup> JERÓNIMO; ROVISCO; ALMEIDA; LOPES, 2000: 19.

<sup>228</sup> PEREIRA, 1990: 736.

ainda que com ligeiras flutuações, até finais da década de 1920, altura em que se registou uma quebra desses quantitativos, resultantes não só de políticas endógenas, mas também exógenas.

A partir de 1930, o nosso fluxo emigratório para terras brasileiras decresceu, não apenas na sequência de um diploma legal que condicionou a saída de um número “muito significativo de potenciais emigrantes” (decreto n.º 16.782, de 27 de abril de 1929) – ainda que os responsáveis do Estado Novo não tivessem adotado disposições legais muito diferentes daquelas estabelecidas pelos seus antecessores<sup>229</sup> –, mas principalmente devido às restrições impostas pelo Brasil, em 1930, quanto à entrada de estrangeiros no seu território (decreto n.º 19.482, de 12 de dezembro de 1930). Segundo Miriam Halpern Pereira, esta situação traduzia “o fim de uma época durante a qual a política de emigração conseguira com habilidade conciliar a aparência de respeito pelo princípio constitucional de liberdade de emigrar com as necessidades financeiras do Estado”<sup>230</sup>, concluindo a mesma autora que “a caracterização da política de emigração deve ser feita tendo em conta o impacto efetivo da aplicação dos mecanismos jurídicos sobre a emigração no país em estudo”<sup>231</sup>.

A legislação vigente desde a implantação da República até aos primórdios do Estado Novo reservava um lugar de destaque para o fenómeno emigratório, sendo possível através das *Coleções de Legislação* e dos *Diários do Governo* analisar a posição do Estado português face à emigração, às condições exigidas e às limitações impostas aos emigrantes e agentes de emigração, bem como as principais preocupações assumidas pelo Estado perante o fenómeno. O artigo “Legislação sobre emigração para o Brasil na I República”, da autoria de Maria da Conceição Meireles Pereira e Paula Marques dos Santos, constitui um manancial de informação relevante para a temática em questão, enquadrando a explanação que se segue<sup>232</sup>.

Em virtude das balizas cronológicas deste estudo se situarem entre 1918-1931, importa analisar os principais diplomas legais que regularam a emigração portuguesa, geral ou com destino ao Brasil – na medida em que começaram a aparecer textos legislativos referentes à emigração para outros destinos, como por exemplo para determinados países da Europa e da América do Norte –, durante as décadas de 1910, 1920 e 1930, anos em que a questão terá preocupado mais os poderes públicos em Portugal, tendo em vista o significativo número de disposições legais adotadas. Essa preocupação advinha principalmente da ideia de que, mesmo sem se considerar a permanente e incalculável emigração clandestina, “os movimentos regulares punham em causa aquilo que se considerava dever ser o mais conveniente crescimento natural da população”<sup>233</sup>.

---

<sup>229</sup> BAGANHA, 1999: 616.

<sup>230</sup> PEREIRA, 2001: 222.

<sup>231</sup> PEREIRA, 1990: 735.

<sup>232</sup> PEREIRA; SANTOS, 2009: 307-327.

<sup>233</sup> RIBEIRO, 1987: 45.

A República procurou, desde logo, intervir de forma eficaz no domínio da emigração, responsabilizando a Monarquia pelo elevado fluxo emigratório português. Porém, o novo regime político não conseguiria estancar tal fluxo por mérito próprio, visto que a primeira fase de decréscimo da emigração foi causada pela Primeira Guerra Mundial e, num segundo momento, foi a legislação restritiva do Brasil que impediu a continuidade da saída de emigrantes para aquele país em números iguais aos períodos anteriores. É verdade que a República se preocupou em enquadrar a emigração no leque de temas a cuidar, recebendo um tratamento especial aquela que se fazia clandestinamente. Todavia, os portugueses continuaram a sair do País, de forma esmagadora em direção ao Brasil.

O texto constitucional aprovado em 21 de agosto de 1911, pela Assembleia Nacional Constituinte, não fazia qualquer alusão a questões relacionadas com o fenómeno emigratório, nem tampouco à liberdade individual de circulação. Perante tal lacuna, e atendendo à permanência de grandes fluxos emigratórios, o Estado português viu-se na necessidade de legislar sobre tal temática ao longo do tempo, legislação que evidenciava particularmente as principais inquietações quanto à emigração que se fazia para terras brasileiras.

Logo após a sua implantação, em 4 de novembro, a República promulgou um decreto com força de lei, que tinha como principal missão conceder amnistia geral e completa para determinados crimes previstos no Código Penal e perdoar parte da pena aos réus condenados por outros crimes. Passado pouco tempo, houve necessidade de esclarecer algumas dúvidas acerca de certos artigos constantes nesse diploma. Como tal, a presidência do Governo Provisório da República, após a publicação do decreto com força de lei, datado de 14 de novembro, e o Ministério da Guerra, através do decreto de 5 de dezembro de 1910, procuraram clarificar as incertezas existentes a partir da elaboração de novos decretos<sup>234</sup>.

O Ministério da Marinha e Colónias, através do decreto de 12 de abril de 1911, proibiu a todos os oficiais do exército e da armada exercer funções ou cargos de engajadores, recrutadores ou agentes de emigração nas províncias ultramarinas<sup>235</sup>.

Do leque de competências herdado da Monarquia, o Ministério do Interior viu, a partir de 1910, a sua ação centrar-se nas áreas da administração política e municipal e da segurança interna. Como tal, era este Ministério que publicava frequentemente várias portarias e circulares relacionadas com a emigração, destacando-se os assuntos ligados ao serviço militar, à concessão de passaportes e às estatísticas da e/imigração.

Na circular do Ministério do Interior, de 30 de maio de 1911, a Direção Geral de Administração Política e Civil asseverava a uniformidade na concessão de passapor-

---

<sup>234</sup> *Diário do Governo*, I Série, n.º 27. Presidência do Governo Provisório da República. Decreto de 4.11.1910, pp. 257-258; *Diário do Governo*, I Série, n.º 35. Presidência do Governo Provisório da República. Decreto de 14.11.1910, p. 413; *Diário do Governo*, I Série, n.º 60. Ministério da Guerra. Decreto de 5.12.1910, p. 775.

<sup>235</sup> *Diário do Governo*, I Série, n.º 112. Ministério da Marinha e Colónias. Decreto de 12.4.1911, p. 1973.

tes aos reservistas do exército que pretendiam ausentar-se de Portugal, aos quais só seria concedido passaporte com a licença do comandante da divisão a que pertencesse o distrito de residência do pretendente, sendo essa licença apenas válida por 60 dias. Em 28 de outubro do mesmo ano, nova circular do mesmo Ministério tratava os termos de fiança respeitantes ao serviço militar.

O ministro do Interior, em 5 de dezembro de 1911, recomendou aos governos civis o envio semanal ao Comissariado da Polícia Especial de Emigração de um mapa dos passaportes concedidos, a fim de os quantificar e, assim, controlar as saídas do País. Ainda no mesmo mês (30 de dezembro), outra circular daquele Ministério instava ao respeito por todas as formalidades inerentes ao processo de concessão de passaportes<sup>236</sup>.

Em resultado das interrogações quanto à interpretação de um artigo da carta de lei de 25 de abril de 1907, nomeadamente o que dizia respeito à autoridade habilitada para conceder os bilhetes de identidade e os passaportes, o Ministério do Interior respondeu perentoriamente a essas dúvidas através da circular de 27 de fevereiro de 1912. Nesse diploma, reforçou-se que os bilhetes de identidade e os passaportes só podiam ser concedidos nos governos civis a indivíduos que tivessem domicílio permanente no distrito da concessão, ao passo que aos administradores dos concelhos apenas competia justificar a identidade do impetrante e lavrar o respetivo termo, quando lhes fosse requerida por residirem no respetivo concelho.

Na sequência de notícias chegadas ao Ministério do Interior, relativamente a alegadas facilidades ocorridas em alguns governos civis na concessão de passaportes a indivíduos que não residiam na respetiva área de abrangência, a circular de 13 de abril de 1912 estabelecia que as solicitações de passaportes só podiam ser anuídas àquelas pessoas que fossem naturais do distrito ou provassem que nele residiam há mais de um ano, afirmando-se igualmente não ser possível ao requerente a alegação de falta de meios para se deslocar ao seu distrito de naturalidade.

Na circular de 17 de agosto de 1912, o ministro do Interior ordenou aos governos civis que se juntasse a cada passaporte ou bilhete de identidade por eles conferido um impresso autenticado com a assinatura do governador civil e selo branco da respetiva secretaria contendo por extenso os dizeres dos artigos 26.º e 28.º do regulamento consular português aprovado por decreto de 24 de dezembro de 1903 e bem assim as alíneas a), b), c) e parágrafo único do n.º 1.º do artigo 1.º da tabela dos emolumentos consulares aprovada por decreto de 26 de maio de 1911.

Novo diploma legal adviria do Ministério do Interior em 18 de setembro de 1912. A circular em questão estabelecia “que, quando em qualquer administração de concelho se proceda à justificação da identidade do indivíduo que pretende passaporte para sair do País, será esse processo enviado ao respetivo governador civil, que, no prazo designado no artigo 4.º da lei de 25 de abril de 1907 parágrafo 3.º, o devol-

---

<sup>236</sup> RAMOS, 1913: 160-161.

verá com o passaporte ao mesmo administrador, que tiver organizado o processo”<sup>237</sup>, deixando de ser obrigatória a apresentação pessoal do requerente no governo civil.

O Ministério do Interior, em 25 de novembro de 1912, apresentou um documento legal chamado *Instruções*, que visava interpretar a lei de 22 de novembro de 1907 para o efeito de melhorar a fiscalização policial a bordo dos navios, na qual se determinava quem necessitava de passaportes (emigrantes) e quem estava dispensado da sua solicitação aos governos civis (viajantes). Assim, estas *Instruções* consideravam como emigrantes:

- todos os nacionais que pretendiam embarcar na 3.<sup>a</sup> classe dos navios;
- a mulher casada que ambicionava embarcar na 1.<sup>a</sup> ou 2.<sup>a</sup> classe dos navios ou nas classes intermediárias, desacompanhada do marido, se não mostrasse que estava legalmente separada de pessoa e bens;
- os menores que desejavam embarcar nas mesmas classes desacompanhados dos pais ou tutores;
- os menores de 40 anos sujeitos ao recenseamento, ou ao serviço das tropas ativas, ou das tropas de reserva;
- aqueles que queriam embarcar em 1.<sup>o</sup> ou 2.<sup>a</sup> classe ou classes intermediárias com a intenção de estabelecer residência fixa em países estrangeiros do ultramar;
- os nacionais portadores de títulos de naturalização, tais como cartas e passaportes concedidos por autoridades brasileiras no estrangeiro, quando os seus portadores tivessem menos de 30 anos e estivessem sujeitos à reserva militar pelo disposto no decreto de amnistia de 4 de novembro de 1910.

No dia 27 de novembro de 1912, o Ministério do Interior emitia duas portarias direcionadas à polícia especial de repressão de emigração clandestina, com o objetivo dessa polícia ver reforçadas as suas competências e, dessa forma, poder desempenhar funções vitais na fiscalização dos movimentos emigratórios<sup>238</sup>.

---

<sup>237</sup> RAMOS, 1913: 164.

<sup>238</sup> Numa portaria destacava-se a importância da informação estatística dos movimentos migratórios portugueses, ordenando o Governo da República que a polícia especial de repressão de emigração clandestina – criada em 1896 – nos portos de Lisboa e Porto, e a polícia cívica nos demais portos do continente e ilhas, deveriam fazer cumprir rigorosamente determinados artigos do Regulamento Geral da Polícia Marítima de 7 de abril de 1863, no que respeitava à entrega das relações de passageiros que desembarcassem nesses portos, bem como deveriam exigir às agências e companhias de navegação uma relação daqueles que embarcassem, com o intuito da Direção Geral de Estatística aprimorar os quantitativos migratórios do País e do Estado fiscalizar tal movimento. Por outro lado, o Ministério do Interior manifestava a sua preocupação quanto à inexistência de fardamento ou distintivo para aqueles que constituíam a polícia especial de repressão de emigração clandestina. Essa carência podia ser prejudicial à imagem e ao cumprimento das funções dos serviços policiais, daí o Ministério ter decidido, noutra portaria, que os agentes deveriam usar a bordo dos navios um boné semelhante aos utilizados pelos empregados dos governos civis em serviço idêntico, de forma a serem identificados e manterem a sua autoridade perante os passageiros.

Também o Ministério das Finanças legislou em assuntos emigratórios, estipulando que todo o agente de emigração teria de possuir licença para desempenhar as suas funções, independentemente de trabalhar ao serviço de qualquer agência lícitamente constituída (circular de 6 de março de 1913).

Face às notícias de abusos cometidos pelos engajadores da emigração clandestina, o Ministério do Interior deliberou a obrigatoriedade de se registrar nos passaportes dos emigrantes a designação do navio, o porto de destino e a data de saída do País<sup>239</sup>. A portaria n.º 179, de 3 de julho de 1914, pretendia terminar com uma situação ilegal que vinha sucedendo em diversos portos de embarque que consistia no emigrante entregar o seu passaporte, uma vez chegado ao porto de destino, a outro indivíduo que estivesse para embarcar, “continuando assim o mesmo documento a servir a vários emigrantes dentro do ano da sua validade”<sup>240</sup>.

Com o dealbar da Primeira Guerra Mundial, a legislação em matéria de emigração passou a estar igualmente vinculada ao Ministério da Guerra, procurando limitar-se a intenção dos jovens em idade de recrutamento militar saírem de Portugal. Assim, a lei n.º 231 de 6 de julho de 1914 tratava essencialmente das condições em que os mancebos maiores de 14 anos sujeitos a serviço militar e as praças das tropas ativas e de reserva do exército podiam obter passaporte e bilhete de identidade para se ausentarem para o estrangeiro. Ainda neste ano, o mesmo Ministério, através do decreto n.º 978, de 8 de agosto, regulamentando a lei de 30 de junho de 1914, abordava os requisitos necessários para serem concedidas licenças de embarque ao pessoal militar – taxas fixas e anuais a pagar, apresentações nos postos consulares, entre outras exigências – e apresentava os modelos de guias e registos utilizados na época para averbar as quantias pagas pela viagem<sup>241</sup>.

No dia 14 de março de 1916 foram divulgadas duas portarias da responsabilidade do Ministério do Interior. Na portaria n.º 613, o ministro do Interior ordenou que, caso não fossem antecipadamente submetidos ao visto da competente autoridade

---

<sup>239</sup> Esta determinação não foi totalmente respeitada no Governo Civil do Porto, já que no levantamento do número de emigrantes saídos a partir do distrito do Porto para o Brasil, entre 1918-1931, feito a partir dos *Livros de Registo de Passaportes*, surgia apenas a informação do seu destino no Brasil, não havendo qualquer indicação do nome do navio em que embarcavam nem da data da sua saída, aparecendo unicamente a data da solicitação do passaporte que, muito provavelmente, não andaria muito longe do dia da partida (ver figura n.º 1). A explicação para as saídas a partir do distrito do Porto terem continuado a fazer-se em número significativo, mesmo não sendo indicadas no passaporte todas as informações exigidas legalmente, podia estar relacionada com o desejo da manutenção da corrente emigratória para terras brasileiras, não havendo por isso qualquer vontade das autoridades portuguesas em impedir tal emigração. Sabia-se que as remessas dos emigrantes eram extremamente importantes para a balança comercial portuguesa, assim como se percebia que a situação quotidiana de muitos destes emigrantes saídos a partir do Porto não era a mais fácil perante as inúmeras dificuldades por que Portugal passava.

<sup>240</sup> *Diário do Governo*, I Série, n.º 108. Ministério do Interior. *Portaria n.º 179*, de 3.7.1914, p. 443.

<sup>241</sup> *Diário do Governo*, I Série, n.º 197. Ministério da Guerra. *Decreto n.º 978*, de 8.8.1914, pp. 411-414. Ver também *Diário do Governo*, I Série, n.º 110. Ministério da Guerra. *Lei n.º 231*, de 6.7.1914, p. 451.

administrativa, os passaportes e bilhetes de identidade concedidos a adultos entre os 17 e os 45 anos, que estivessem no ativo do serviço militar ou até mesmo nessa eventualidade, deixariam de ter validade. Por sua vez, a portaria n.º 614 determinava a cessação da dispensa de passaporte de saída a todos os que estivessem abrangidos em disposições legais anteriores, nomeadamente pela carta de lei de 25 de abril de 1907<sup>242</sup>, isto enquanto durasse o estado de guerra. Decorrida uma semana, o Ministério da Guerra e o do Interior voltaram a legislar sobre uma matéria referente à concessão de passaportes e ao serviço militar, na medida em que, após ter sido declarada guerra a Portugal pela Alemanha, o Estado português evidenciava sinais de inquietação quanto à sua componente militar, procurando assim evitar a fuga dos portugueses ao serviço militar e constituir uma força bélica com capacidade de intervenção no conflito<sup>243</sup>.

Em função do estado de guerra que principiava em Portugal, eram exigidos mais meios para controlar a emigração. O Governo da República entendia que o número de agentes da polícia repressiva de emigração clandestina era escasso para exercer a fiscalização necessária, tanto a nível terrestre como marítimo, pelo menos enquanto durasse a guerra. Como tal, o decreto n.º 2.546 de 2 de agosto de 1916 previa o aumento do número de agentes da referida polícia – mais 10 agentes provisórios –, os quais seriam requisitados às polícias cívicas de Lisboa e Porto. Todavia, passado um ano de tal prática, constatou-se que ainda eram insuficientes os meios ao dispor da polícia especial de repressão, não lhe sendo possível executar com eficácia a sua tarefa de fiscalização na fronteira e nos portos de mar, enquanto as condições específicas de guerra permanecessem.

Assim, o decreto n.º 3.593 de 23 de novembro de 1917 consignou a necessidade de aumentar o número de agentes dessa polícia, sendo a cifra elevada a 20, com o intuito de facilitar o desempenho das suas tarefas – organização da lista dos passageiros entrados e saídos, exame e visto dos passaportes, entre outras –, que dificilmente seriam cumpridas com rigor se estivessem a cargo dum número exíguo de agentes. Este decreto anunciava ainda, no artigo 3.º, que “os autos levantados pelo

---

<sup>242</sup> Por este diploma estavam dispensados da apresentação de passaporte para sair de Portugal os estrangeiros, salvo se os tratados e acordos internacionais dissessem o contrário, os nacionais que pretendiam sair para as possessões portuguesas do Ultramar e, por último, os nacionais que desejavam sair do Reino para o estrangeiro e que não eram considerados emigrantes. Ver RAMOS, 1913: 92-93.

<sup>243</sup> No dia 20 de março de 1916, o decreto n.º 2.287 estabelecia que todos os cidadãos, com menos de 45 anos e que tivessem sido isentos do serviço militar por incapacidade física, bem como todos os militares que tivessem passado ou viessem a passar a uma situação de reserva ou reforma, tinham de ser submetidos ao exame de juntas de saúde de revisão. A portaria n.º 620, proveniente do Ministério do Interior e datada de 22 de março de 1916, referia que aos cidadãos mencionados no decreto n.º 2.287 não podiam ser concedidos passaportes sem ser comprovado que estavam isentos do serviço militar – resultados dos exames das juntas –, e aqueles que já tivessem passaportes não os poderiam utilizar sem os submeterem ao visto da competente autoridade administrativa.

comissariado ou agentes da polícia especial de repressão da emigração clandestina farão fé em juízo e terão força de corpo de delito”, desde que cumprissem o preconizado relativamente ao número e depoimentos das testemunhas<sup>244</sup>.

**Figura n.º 1**  
**Exemplo de Livro de Registo de Passaportes (1919)**

The image shows three pages from a 1919 passport register book. Each page contains a form with handwritten entries and a signature. The forms are organized into columns for personal data and a signature section.

Idade	Estatura	Rosto	Cabellos	Olhos	Nariz	Béca	Côr	SINAIS PARTICULARES	Abonador
17	1,70	ovado	br	br	M	M	M		1804
25	1,62	ovado	br	br	M	M	M		1104
19	1,84	ovado	br	br	M	M	M		

Fonte: ADP – Livros de Registo de Passaportes.  
Livro n.º 3423.

Em 16 de abril de 1918, o decreto n.º 4.095 estabeleceu que os passaportes emitidos eram apenas válidos pelo prazo de 48 horas para a saída do País, sendo que, passado esse prazo, só teriam validade se fossem visados no respetivo Governo Civil, para obterem validade por igual período<sup>245</sup>. Este diploma procurava pôr termo a situações consideradas abusivas, que vinham sendo praticadas desde a lei de 1907, em que somente decorrido um ano sobre a emissão do passaporte este carecia de visto, e do decreto de 4 de abril de 1916 que referia que o passaporte era válido por

<sup>244</sup> *Diário do Governo*, I Série, n.º 205. Ministério do Interior. *Decreto n.º 3.593*, de 23.11.1917, p. 509.

<sup>245</sup> Este decreto estabelecia ainda que os passaportes dos viajantes a sair pela via marítima podiam ser visados em Lisboa e Porto pela polícia de emigração, mesmo tratando-se de indivíduos provenientes de outros distritos, desde que provassem a impossibilidade do embarque no prazo indicado no passaporte.



um ano mas, durante esse prazo, se o seu titular pretendesse sair do País deveria apresentá-lo no Governo Civil para ser visado.

Aludindo novamente ao estado de guerra existente e invocando a importância de uma maior fiscalização sobre todos aqueles que entravam e saíam de Portugal, o Ministério do Interior determinou a criação de uma comissão constituída por três membros para verificação de passaportes em Lisboa e no Porto, dispondo também que nenhum passaporte seria válido sem o visto de uma destas comissões. A portaria n.º 1.336, de 26 de abril de 1918, vinha colmatar as dificuldades sentidas no cumprimento das disposições legais mencionadas no parágrafo anterior.

Com o fim da Primeira Guerra Mundial, o Governo português decidiu intervir mais eficaz e amplamente em toda a questão emigratória, entendendo ser aquele o momento ideal para atuar. Foi neste contexto que se promulgou o extenso decreto n.º 5.624, de 10 de maio de 1919, composto por dez capítulos e 73 artigos, que demonstrava nitidamente o desejo de legislar sobre diversas matérias relativas à emigração, sendo mesmo encarado como a peça legislativa mais relevante da Primeira República e “um dos marcos fundamentais nos domínios da nossa emigração”<sup>246</sup>. Volvido um mês, seria promulgado o *Regulamento Geral dos Serviços de Emigração*, que pretendia tornar exequível este decreto, corroborando a ideia de que as autoridades estavam realmente dispostas a intervir neste domínio.

Os objetivos centrais daquele decreto eram perceptíveis no seu preâmbulo. Segundo Maria Beatriz Rocha-Trindade, “trata-se de um documento curioso pelo tipo de preocupações que evidencia, das quais se destacam a microminúcia legislativa, pretendendo cobrir toda a gama de situações e atuações possíveis, e a omnipresente previsão disciplinadora e repressiva”<sup>247</sup>. Uma das missões do Estado português era direcionar e proteger a sua corrente emigratória, de modo a extrair desse fenómeno os resultados ambicionados. Para tal, comprometia-se a regularizar e definir a situação dos emigrantes, nomeadamente através de medidas de carácter tutelar – igualmente adotadas por outros países europeus –, como era o caso da repatriação. Era também imperiosa a necessidade de “reprimir a emigração clandestina e ilegal, e [...] de regulamentar as agências de emigração e de passagens e passaportes”<sup>248</sup>.

O capítulo I, intitulado *Liberdade de trânsito pelas fronteiras e suas restrições*, mostrava que, com o final do conflito mundial, foi possível restabelecer a liberdade de trânsito nas fronteiras nacionais, na medida em que era permitida a entrada em território português a todos os cidadãos nacionais ou estrangeiros, sendo dispensada a exibição de passaporte. No artigo 1.º deste capítulo eram identificados os indivíduos que não necessitavam da apresentação de passaporte para sair de Portugal. Eram eles: os estrangeiros, salvo tratado ou acordo internacional que dissesse o contrário; os diplomatas, cônsules e seus dependentes; os nacionais que se ausentassem

---

<sup>246</sup> RIBEIRO, 1987: 46.

<sup>247</sup> ROCHA-TRINDADE, 1981: 73.

<sup>248</sup> *Diário do Governo*, I Série, n.º 98 (6.º Suplemento). Ministério do Interior. *Decreto n.º 5.624*, de 10.5.1919, p. 981.

do País para desempenhar qualquer comissão de serviço público; os que se dirigissem às possessões portuguesas; e, por fim, os nacionais que, não sendo considerados emigrantes, se ausentassem do País, passando a ter o estatuto de viajantes<sup>249</sup>.

Já no artigo 2.º definiu-se quem eram considerados emigrantes e, portanto, sujeitos à apresentação de passaporte: os nacionais que, com passagem de 3.ª classe, embarcassem para portos estrangeiros; os nacionais que, embarcando em 1.ª, 2.ª ou classes intermediárias, pertencessem a determinadas categorias – os que tivessem o propósito de estabelecer residência fixa no estrangeiro; as mulheres casadas desacompanhadas dos maridos, salvo provando estarem legalmente separadas de pessoas e bens; os menores desacompanhados dos pais ou tutores; os indivíduos com menos de 45 anos, sujeitos ao serviço militar –; e, por último, os nacionais que pretendessem sair pela fronteira terrestre para embarcar em 3.ª classe, com o fim de se esquivarem ao cumprimento das disposições deste decreto, e os compreendidos no n.º 2.º [funcionários diplomáticos e consulares] que com o mesmo fim pretendessem embarcar em porto estrangeiro<sup>250</sup>.

É possível observar que entre esta definição de “emigrante” e a que resultou das *Instruções* de 1912, atrás referidas, não havia mudanças significativas, mas mesmo assim detetavam-se algumas diferenças<sup>251</sup>.

O passaporte passou a ser, de acordo com este diploma, sempre individual, ao contrário do que se verificava anteriormente em que os passaportes coletivos surgiam em grande número<sup>252</sup>. Além disso, este decreto estabeleceu também as taxas de pa-

<sup>249</sup> Esta dispensa de passaporte seria suspensa nalguns casos, nomeadamente pelos decretos n.º 6.912 de 9 de setembro de 1920 e n.º 14.107 de 15 de agosto de 1927, não estando, no entanto, relacionada com a emigração que se podia efetuar para o Brasil. De salientar, o facto de ambos os diplomas dispensarem da apresentação de passaporte todos os que se dirigissem às possessões ultramarinas portuguesas – uma das preocupações do regime saído do golpe militar de 1926 era conseguir encaminhar o fluxo emigratório para África, no intuito de ali reforçar a administração portuguesa –, e aqueles que necessitassem de se deslocar a Espanha para tratar de negócios, apenas precisando de um “salvo-conduto”, concedido pelas câmaras municipais. Ver *Diário do Governo*, I Série, n.º 177. Ministério do Interior. *Decreto-lei n.º 6.912*, de 9.9.1920; *Diário do Governo*, I Série, n.º 176. Ministério do Interior. *Decreto-lei n.º 14.107*, de 15.8.1927, pp. 1639-1641.

<sup>250</sup> LIMA, 1929: 11.

<sup>251</sup> De acordo com o decreto n.º 5.624, eram considerados emigrantes os indivíduos com menos de 45 anos, sujeitos ao serviço militar, enquanto nas *Instruções* de 1912 os menores de 40 anos em idênticas condições já eram assim designados. Essas *Instruções* determinavam ainda que “os nacionais portadores de títulos de naturalização, tais como cartas e passaportes concedidos por autoridades brasileiras no estrangeiro, quando os seus portadores tenham menos de 30 anos e estejam sujeitos à reserva militar pelo disposto no decreto de amnistia de 4 de novembro de 1910” eram considerados emigrantes, ao passo que o decreto de 10 de maio de 1919 não fazia qualquer alusão a tal situação. Ver RAMOS, 1913: 94.

<sup>252</sup> O estudo da emigração legal saída a partir do distrito do Porto para o Brasil, no período compreendido entre 1918 e 1931, permitiu constatar que a grande maioria partia como titular de passaporte, havendo uma pequena parte que saía na companhia desses titulares. Enquanto foram legalmente permitidos os passaportes coletivos, algumas mulheres casadas partiram na companhia de seus maridos sem necessitarem de passaporte individual, bem como alguns menores com ligações familiares aos titulares de passaportes,

gamento a que estavam sujeitos os pedidos de concessão de passaporte: 6\$ por cada cidadão do género masculino maior de 14 anos e de 10\$ por cada mulher ou indivíduo do género masculino menor de 14 anos, passando a ser de 30\$ e 50\$, respetivamente, a partir do momento da promulgação do decreto n.º 9.672, de 13 de maio de 1924, que tinha como objetivo primordial atualizar as receitas do Estado português. Definiu-se que os passaportes apresentariam um modelo uniforme, devendo conter, além das indicações regularmente prescritas, a informação sobre se o emigrante partia contratado ou espontaneamente, sem vínculo de trabalho<sup>253</sup>.

O artigo 4.º reafirmou que só os governos civis da naturalidade ou residência do requerente, ou os consulados portugueses no estrangeiro, poderiam conceder-lhes passaporte – por via das dúvidas levantadas ao longo dos tempos, a portaria de 25 de abril de 1921 vai definir o que se devia entender por residência. No artigo seguinte revelava-se que não era obrigatória a presença física do pretendente nos governos civis para se obter passaporte, bastando-lhe proceder à sua identificação na administração do concelho da sua naturalidade ou residência<sup>254</sup>.

Este primeiro capítulo enumerava os documentos indispensáveis à obtenção de passaporte. Para além do documento de identificação pessoal, era exigido ao impetrante o certificado do registo criminal; a certidão de idade; aos menores de 21 anos, autorização dos pais ou tutores; no caso das mulheres casadas, autorização do marido ou documento comprovativo da separação de pessoa e bens; e aos funcionários públicos, licença de superiores competentes. Com a publicação do *Regulamento Geral dos Serviços de Emigração*, em junho deste ano, passariam a ser necessários mais documentos.

Os maiores de 14 anos e menores de 45 só poderiam obter passaporte mediante licença das autoridades militares competentes. No artigo 8.º ficou estipulado que “todos os cidadãos nacionais e estrangeiros que embarcarem com destino aos portos estrangeiros a bordo de navios de qualquer nacionalidade [...] ficam sujeitos ao paga-

---

partindo assim todos eles na condição de acompanhantes (ver figura n.º 2). A partir do momento em que passou a ser obrigatório o passaporte individual, a informação sobre a saída de familiares do titular deixou de constar nos *Livros de Registo de Passaportes* – ainda que com algumas exceções, principalmente nos anos imediatos, em que por vezes aparecia um indivíduo associado ao titular do passaporte –, passando somente a ser possível vislumbrar tal realidade nos *Processos de Passaportes*, vendo-se aí que continuaram muitos indivíduos a viajar nessa condição, grande parte deles filhos menores desses titulares, como se verá no capítulo 5 (ver figura n.º 3). Assim, foi possível detetar que em 1918 e 1919 partiram ainda numerosos indivíduos para o Brasil na companhia dos titulares de passaportes, tendo-se verificado posteriormente um decréscimo de saídas desses acompanhantes. A título de exemplo, a partir de julho de 1919, somente uma mulher casada viajou como acompanhante.

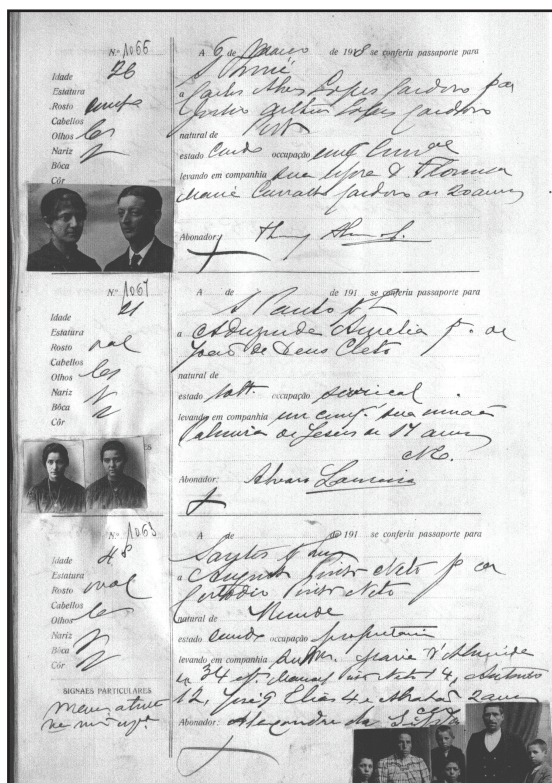
<sup>253</sup> É verdade que os passaportes analisados no período compreendido entre 1918 e 1931 apresentavam um modelo uniforme mas, mais uma vez, as leis não coincidiam com a prática, já que não constava nos *Livros de Registo de Passaportes* qualquer informação acerca do emigrante partir contratado ou espontaneamente.

<sup>254</sup> Neste decreto procurava-se esclarecer e, ao mesmo tempo, reforçar o que já tinha sido abordado em disposições legais anteriores, como a circular de 27 de fevereiro de 1912 e outro diploma do Ministério do Interior datado de 18 de setembro de 1912.

mento da taxa de 5\$, 2\$50 e 1\$, conforme adquirir passagem em 1.<sup>a</sup>, 2.<sup>a</sup> ou 3.<sup>a</sup> classe<sup>255</sup> – as classes intermediárias eram equiparadas às imediatamente superiores –, estando isentos dessas taxas os funcionários diplomáticos e consulares e os nacionais que se ausentassem do País para desempenhar qualquer comissão de serviço público. Estas taxas de embarque sofreriam modificações com o decreto n.º 9.672, de 13 de maio de 1924, aumentando os valores para 50\$, 25\$ e 10\$, respetivamente.

O último artigo deste capítulo estava relacionado com a possibilidade de o Governo português suspender a emigração para um determinado país, por motivos de ordem pública ou por entender que os emigrantes portugueses corriam perigo de vida ou a sua liberdade e bens estavam comprometidos.

**Figura n.º 2**  
**Exemplo de um registo de passaporte coletivo (1918)**



Fonte: ADP – Livros de Registo de Passaportes.  
Livro n.º 3418.

255 LIMA, 1929: 15.

Figura n.º 3  
Documento que integra um processo de passaporte (1931)

DEFERIDO  
PORTO  
-28EE 1931  
O Governador Civil

771  
772

2 pas.

Ex.º Smr. Governador Civil do  
Distrito do Porto

LEIA NOS TERMOS LEGAIS  
do Regulamento de Passaportes

José Rodrigues Maio, casado, comerciante, de 36 anos filho de  
Manoel Rodrigues Maio e de Cecília Juquima, natural e residen-  
te nesta vila, desejando embarcar por Leixões espontaneamente  
e sem vínculo de trabalho para os E. U. B. cidade do Rio de  
Janeiro, pede a V. Exa. lhe conceda o seu passaporte bem como  
a sua esposa Ana Martins Ribeiro Maio, doméstica, de 35 anos  
filha de Elacido Francisco Ribeiro e de Maria de Assunção Mo-  
reira, natural e residente nesta vila. Leva seu filho Jaime  
Rodrigues Maio de 3 meses.

Junta os seus bilhetes de identidade nº 132.877 e 172.228

Viaja em 2ª classe

Pede deferimento

Povoal da Varzim 12 de Agosto de 1931

O Agente hab: Joaquim Fernando

J. POVEIRA  
Mestre e Escrivão Público  
Joaquim Fernando  
Povoal de Varzim

Fonte: ADP – Processos de Passaportes.  
Maço n.º 2168, passaportes n.ºs 771-772.

O capítulo II – *Da emigração* – tratava basicamente do recrutamento dos emigrantes portugueses e da forma como se tentava garantir a sua proteção em relação aos agentes de emigração e às condições de transporte, enunciando também as situações de proibição de emigração.

A exaltação pública à emigração, bem como a propaganda falaciosa e dolosa para o recrutamento individual ou coletivo de emigrantes, estavam proibidas. O objetivo era seguramente evitar que indivíduos desejosos de sair do País não ficassem iludidos com a oportunidade de emigrar e tomassem decisões precipitadas. O recrutamento de emigrantes só poderia ser feito pelos agentes de emigração definidos no artigo 16.º (ver adiante), ou seja, disciplinava-se a ação dos agentes recrutadores, de modo a que não aparecessem intermediários e somente aqueles que estivessem habilitados pudessem intervir neste processo.

Segundo o artigo 12.º, os agentes de emigração estavam obrigados a realizar com cada um dos emigrantes aliciados um contrato escrito, tentando-se garantir: a segurança da viagem e dos bens do emigrante até o ponto de destino; a alimentação e acomodação no porto de embarque desde o dia anunciado para a partida até àquele

em que esta se realizasse efetivamente; a salubridade da acomodação e da alimentação a bordo durante a viagem; os cuidados médicos gratuitos em caso de urgência; a restituição no lugar de destino, em valor correspondente ao da entrega, em Portugal, de qualquer quantia recebida do emigrante a título de depósito; e, por fim, a indemnização dos prejuízos causados, reembarque para Portugal e pagamento de despesas até à chegada ao domicílio, no caso do emigrante ser rejeitado pela empresa ou pessoa por conta de quem o agente havia contratado, não havendo direito à indemnização no caso de inaptidão física ou mental adquirida durante a viagem. As três primeiras obrigações foram impostas às companhias de navegação e carreiras marítimas ou aos agentes em relação aos emigrantes que partiam deliberadamente, sem vínculo contratual.

No artigo 13.º ficaram assentes as restrições à emigração. Assim, estavam proibidos de emigrar:

- indivíduos maiores de 60 anos que pretendiam partir sem vínculo de trabalho;
- indivíduos que padeciam de doença ou enfermidade que os impossibilitava de trabalhar para angariar os meios necessários à sua subsistência;
- mulheres solteiras, menores de 25 anos, desacompanhadas de seus pais, tutores, parentes, ou pessoas respeitáveis, e se suspeitasse fundamentamente que podiam ser objeto de tráfico desonesto;
- aqueles que, sem combinarem com a autoridade e assistência competente, deixavam no País filhos menores;
- menores de 14 anos desacompanhados dos pais ou tutores ou pessoas responsáveis a quem aqueles os entregavam.

Porém, algumas destas limitações eram, por vezes, superadas, nomeadamente nos dois primeiros casos se se provasse, perante a autoridade competente que lhes concedia o passaporte, que os emigrantes tinham sustento assegurado no local de destino, aplicando-se a mesma regra para o caso dos menores que iam na companhia de pessoas respeitáveis. A este respeito surgiriam modificações com o *Regulamento Geral dos Serviços de Emigração*, de acordo com o estipulado no seu artigo 49.º.

Outra preocupação evidenciada neste decreto dizia respeito à possibilidade do emigrante ser reembolsado caso não chegasse a embarcar, ficando aí o impetrante não totalmente desfavorecido a nível contratual face aos interesses dos agentes<sup>256</sup>.

---

<sup>256</sup> De acordo com o artigo 14.º, os emigrantes contratados pelos agentes de emigração podiam rescindir o contrato, tendo direito ao reembolso de metade daquilo que haviam pago, desde que avisassem o respetivo agente cinco dias antes do estipulado para o embarque. Esses cinco dias transformavam-se apenas em seis horas nos casos de doença grave ou morte de familiares do contratado, ocorridas posteriormente à assinatura do contrato. Quando o requerente ficava gravemente doente ou morria, ele ou os seus herdeiros tinham direito a receber por inteiro o que houvesse sido pago. O artigo 15.º previa ainda a rescisão do contrato assinado entre emigrante e agente, e conseqüente reembolso pleno do primeiro, no caso deste se apresentar atempadamente no porto e decidir não embarcar por falta de acomodações no navio.

No capítulo III tratavam-se questões relacionadas com os agentes de emigração e os agentes de passagens e passaportes. No artigo 16.º mencionava-se quem era considerado agente de emigração – companhias, empresas e todos aqueles que promoviam o recrutamento ou que angariavam emigrantes para país ou colónia estrangeira –, enquanto o artigo seguinte estabelecia quem estava autorizado a exercer essa função, estipulando que só podia ser agente quem tivesse realizado um contrato com cidadãos que, no estrangeiro, necessitassem dos serviços de emigrantes e se habilitassem devidamente com licença concedida pelo Comissariado Geral dos Serviços de Emigração, depois de ouvida a Inspeção respetiva<sup>257</sup>.

Segundo o artigo 18.º, a licença para estes agentes era pessoal e intransmissível, o que lhes possibilitava solicitar passaportes e vender passagens. Tinha a duração de um ano e custava 500\$ – elevada a 3000\$ em 13 de maio de 1924, pelo decreto n.º 9.672 –, podendo apenas ser atribuída a indivíduos de origem portuguesa ou naturalizados mediante alguns pressupostos<sup>258</sup>.

Para além dos agentes de emigração, este capítulo realçava os agentes de passagens e passaportes. De acordo com o artigo 20.º, estes eram todos os indivíduos que, com ou sem escritório, solicitavam, vendiam ou entregavam bilhetes de passagem, e que recomendavam ou acompanhavam os interessados em emigrar às companhias de transportes marítimos ou seus agentes para ali se adquirirem esses bilhetes. As licenças destes agentes só podiam ser concedidas se fossem cumpridas as mesmas condições que eram exigidas aos agentes de emigração, sendo que, neste caso, o valor do selo da licença e da fiança era de 250\$ e de 3000\$, dos quais um terço podia ser convertido em títulos da dívida pública, tendo esta caução sido aumentada pelo decreto n.º 9.672, de 13 de maio de 1924, para 1500\$ e 10000\$, respetivamente. A estas licenças seria ainda acrescentado um emolumento no valor de 50\$, pelo decreto n.º 9.672, licenças que podiam ser canceladas face a quatro ocorrências: quando houvesse provas de que os referidos agentes favoreciam por qualquer meio a emigração clandestina; se tais agentes não respeitassem as condições dos contratos feitos com os emigrantes e não cumprissem as responsabilidades aí ajustadas; se o fiador retirasse a fiança e esta não fosse devidamente substituída; e, por fim, quando os agentes praticassem quaisquer atos que não fossem autorizados pela licença.

<sup>257</sup> Esse contrato deveria particularizar o número máximo de emigrantes a contratar, o local para onde seriam conduzidos, os serviços a que se destinavam e as garantias e proventos que lhes seriam assegurados.

<sup>258</sup> Os indivíduos que queriam ser agentes de emigração tinham que demonstrar ter um comportamento exemplar em sociedade, exigindo-se um certificado de registo criminal isento de crimes e um atestado de bom comportamento moral e civil, passado pela Câmara Municipal do seu domicílio. Outra condição exigida para poderem desempenhar tal atividade era a assinatura de um termo de responsabilidade, onde se comprometiam a respeitar as leis e regulamentos relativos à emigração e a apresentar nos governos civis da naturalidade ou residência dos emigrantes os contratos que com eles celebrassem para serem registados e visados. Por último, deviam prestar caução ao rigoroso cumprimento das obrigações ajustadas com os emigrantes e ao pagamento da contribuição industrial em que fossem tributados, no valor de 6000\$, dos quais um terço poderia ser convertido em títulos da dívida pública e o restante em fiança idónea. Esta caução seria aumentada para 20000\$, em 13 de maio de 1924, através do decreto n.º 9.672.

O artigo 23.º demonstrava que quando os agentes de emigração acumulavam as suas funções com as de agente de passagens e passaportes, ou vice-versa, estavam obrigados a passar a cada emigrante notas das despesas realizadas com a aquisição do passaporte, não podendo incluir, a título de comissão, remuneração ou gratificação pelos serviços prestados, quantia superior a 1\$. O clima de suspeição que envolvia a ação destes agentes, no que dizia respeito principalmente à cobrança de valores impróprios, tinha alguma dose de fundamento, tendo em consideração o articulado do parágrafo único deste artigo, que determinava que, “contendo a nota despesas maiores do que aquelas que realmente se efetuaram, ou provando-se que o agente recebeu mais do que da nota consta, o emigrante terá direito a exigir dele o dobro do que houver pago a mais”<sup>259</sup>.

*Das companhias marítimas e seus agentes e dos capitães ou comandantes dos navios* era o título do capítulo IV, anunciando-se no artigo 24.º as obrigações das companhias marítimas nacionais e estrangeiras e seus agentes. Eram elas:

- avisar as inspeções dos serviços de emigração com a antecipação de cinco horas, pelo menos, das chegadas dos seus navios, com a indicação se desembarcavam ou não quaisquer passageiros;
- não fornecer bilhetes de passagem a emigrantes sem a prévia apresentação do passaporte;
- não entregar bilhetes de passagem a quaisquer passageiros sem que as taxas fixadas no artigo 8.º fossem cumpridas no próprio bilhete;
- apresentar quatro horas antes da hora marcada para o embarque a relação dos passageiros que o tivessem de realizar, bem como os passaportes ou quaisquer diplomas que legitimassem o embarque dos mesmos;
- conduzir os passageiros para bordo do navio apenas quando ali se encontrasse o funcionário encarregado de fazer a fiscalização.

O texto da lei estabelecia ainda que os bilhetes de passagem seriam individuais, escritos em português e deveriam conter indicação da classe em que viajava o seu possuidor, além dos requisitos que regularmente fossem decididos.

No artigo 26.º foram enumerados os deveres dos capitães ou comandantes de navios mercantes nacionais ou estrangeiros. Estes tinham de apresentar a relação dos passageiros que tivessem embarcado ao funcionário do Comissariado Geral dos Serviços de Emigração que a bordo efetuasse o serviço policial de entrada. No número 2.º deste artigo ficou determinado que os capitães ou comandantes dos navios não deviam admitir a bordo passageiros em número superior àquele que estivesse especificado na relação dada pela Companhia ou seu agente consignatário. Por outro lado, estavam obrigados a não receber, antes ou depois dessa visita e depois de largarem a barra, passageiros portugueses e estrangeiros, salvo em caso de naufrágio, bem como a não prejudicar, durante a viagem, as condições de alojamento em que os passageiros houvessem sido embarcados.

---

<sup>259</sup> LIMA, 1929: 24.



Por último, era também obrigação dos capitães ou comandantes proceder, em viagem, de acordo com o funcionário do Commissariado Geral dos Serviços de Emigração que fosse a bordo, no caso de se tornarem necessárias providências para a manutenção da ordem e da disciplina alterada pelos passageiros portugueses, e quando nenhum funcionário do Commissariado os acompanhasse, a não exercer sobre eles castigos corporais ou procedimento injurioso, participando no consulado português no ponto de destino as providências que houvesse tomado. Esta última ação fiscalizadora viria a ser igualmente atribuída ao médico português que prestasse assistência aos emigrantes a bordo dos navios, pelo decreto n.º 13.213 de 4 de março de 1927.

O capítulo V do decreto de maio de 1919 organizou a questão do repatriamento, decidindo-se no artigo 27.º que o transporte de emigrantes só poderia ser feito pelas companhias ou empresas de navegação nacionais ou estrangeiras que se sujeitassem à repatriação gratuita, em condições de alimentação e acomodação iguais às dos outros passageiros de 3.ª classe, de 3% de emigrantes indigentes embarcados no trimestre anterior, e por metade do preço estabelecido para a viagem, de mais 10% dos embarcados durante igual período que não possuíssem meios de subsistência. O repatriamento era efetuado proporcionalmente ao número de emigrantes que cada companhia ou empresa tivesse transportado de Portugal, ao número de navios a elas pertencentes que tivessem saído durante o trimestre e às lotações de 3.ª classe<sup>260</sup>.

Em 1919 foi criado o Commissariado Geral dos Serviços de Emigração, que representava o mecanismo institucional de gestão e fiscalização da emigração portuguesa. O capítulo VI destacava precisamente esse Commissariado. No artigo 30.º anunciava-se que todos os serviços do continente português que se relacionavam com a emigração seriam dirigidos pelo referido Commissariado, repartição do Ministério do Interior, diretamente subordinada à Direção Geral de Segurança Pública<sup>261</sup>.

Estabeleceu-se que, subordinadas ao Commissariado, seriam criadas duas inspeções, uma com sede em Lisboa e outra no Porto. Segundo o artigo 32.º, ficou estipulado que o pessoal do Commissariado Geral, das Inspeções e do corpo de fiscalização de emigração compor-se-ia por: um comissário geral; um secretário e um amanuense do Commissariado, dois inspetores e dois secretários de inspeção, 50 agentes e dois serventes.

A demonstrar a importância que o Governo dedicava à problemática da emigração, o artigo 34.º revelava que era a esse órgão do Estado que competia nomear o comissário geral – a sua nomeação incidiria num oficial do exército ou num bacharel

<sup>260</sup> Ainda neste capítulo, no artigo 29.º, definiu-se que a preferência para o repatriamento devia obedecer à seguinte ordem: em primeiro lugar, deviam ser repatriados os que estavam obrigados a regressar a Portugal para cumprirem deveres militares, seguindo-se os que padecessem de doença grave não contagiosa, os menores, os chefes de família – devendo ser escolhidos aqueles que a tivessem mais numerosa – e, por último, os náufragos.

<sup>261</sup> Em 1928, o decreto n.º 15.825 de 31 de julho dispõe que este organismo estaria subordinado à Intendência Geral da Segurança Pública, passando a designar-se por Inspeção Geral dos Serviços de Emigração.

formado em Direito –, o secretário e o amanuense do Commissariado, os inspetores e os respetivos secretários das Inspeções. Por outro lado, havia 20 agentes de 1.<sup>a</sup> classe e 30 de 2.<sup>a</sup>, os quais eram nomeados por despacho ministerial, sob proposta do comissário geral, sucedendo o mesmo no processo de seleção dos serventes.

Para os efeitos de uma eficaz fiscalização dos serviços de emigração pelas fronteiras do País, verificava-se que as funções imputadas ao pessoal do Commissariado Geral e das Inspeções eram vastíssimas, a julgar pelos 16 pontos do artigo 36.º, que se centravam, sobretudo, na prevenção de práticas ilícitas. Além de promoverem as diligências e providências necessárias para que as leis e os regulamentos relativos à emigração tivessem nos governos civis, administrações dos concelhos e consulados uma exata e uniforme observância, cabiam-lhes igualmente o desempenho de atos de fiscalização, cobrança e arrecadação de taxas, instauração de processos contra os que incitassem publicamente à emigração ou recrutassem emigrantes com propaganda enganosa e dolosa, perseguição e captura de indivíduos que tentassem emigrar clandestinamente<sup>262</sup>.

No capítulo VII, intitulado *Do fundo de emigração*, definia-se o que constituiria receita do fundo de emigração, nomeadamente o produto das taxas e multas que se cobravam e do imposto de selo devido pela concessão de licenças aos agentes de emigração e agentes de passagens e passaportes. No outro artigo do capítulo, artigo 38.º, destacava-se a forma como era aplicado este fundo, sendo os seus destinatários o pessoal dos serviços de emigração (até à soma de 53300\$), o Ministério do Interior (até 15000\$) e o Estado em geral (a restante quantia).

O capítulo seguinte deste decreto, *Disposições penais*, indicava as penas previstas para os infratores, destacando-se algumas situações:

- os indivíduos que tentassem emigrar clandestinamente seriam julgados e punidos com uma multa de 10\$ a 30\$ e prisão correccional de 15 dias a três meses – destes emigrantes clandestinos destacavam-se aqueles que pretendiam sair do território do continente e ilhas adjacentes sem o necessário passaporte ou os que fossem encontrados com passaporte falso ou passado em nome de terceira pessoa (artigo 39.º);
- aqueles que incitassem publicamente à emigração e os que fizessem propaganda enganadora e dolosa para o recrutamento de emigrantes seriam punidos com multa de 50\$ a 100\$ e prisão correccional de um a 12 meses;
- os agentes de emigração clandestina, além do pagamento em dobro do selo da respetiva licença, seriam punidos com a multa de 500\$ e prisão correccional de um a três anos – eram considerados agentes de emigração clandestina os que por qualquer modo fomentavam ou apoiavam a saída de emigrantes

<sup>262</sup> Eram também obrigações suas coligir elementos para a publicação de um *Boletim de Emigração* que seria dirigido pelo Commissariado; elaborar mapas estatísticos mensais com o número de emigrantes e imigrantes, género, profissões, estados civis, grupos de idade, destino e procedência; organizar o cadastro dos indivíduos presos por infrações das disposições deste decreto e regulamento; expedir e publicar editais esclarecendo dúvidas que fossem suscitadas sobre a aplicação de disposições relativas à emigração.

- clandestina ou ilegalmente e os que exerciam funções de agentes de emigração sem se acharem devidamente habilitados de licença;
- os agentes de passagem e passaportes que não cumprissem o preceituado nesta lei seriam punidos com a multa de 250\$ e prisão correccional de seis a 18 meses, para além do pagamento em dobro do selo da respetiva licença (artigo 42.º);
  - as companhias e empresas de navegação e seus agentes, assim como os capitães ou comandantes de navios que não cumprissem o legalmente estatuído neste decreto, sobretudo nos artigos 24.º e 26.º, respetivamente, seriam punidos com a multa de 100\$ a 500\$;
  - os mestres ou arrais de barcos de pesca que conduzissem indivíduos a bordo de navios ancorados nos portos, antes ou depois da fiscalização da polícia da emigração, seriam punidos com três a 12 meses de prisão e perderiam os seus barcos em benefício do Estado caso fossem seus proprietários;
  - os notários que faltassem ao estipulado neste decreto e se negassem, sem justo motivo, ao reconhecimento dos contratos ou por eles cobrassem algum emolumento seriam punidos com a pena de suspensão de três a seis meses, perdendo o lugar no caso de reincidência;
  - as multas a pagar pelas companhias, empresas de navegação e seus agentes e pelos capitães ou comandantes de navios eram impostas pelo Commissariado Geral dos Serviços de Emigração e, quando não fossem pagas voluntariamente, eram os transgressores relegados ao poder judicial.

No capítulo IX estavam reunidas as *Disposições transitórias*, referindo-se fundamentalmente aos cargos e postos do Commissariado Geral dos Serviços de Emigração e requisitos para os poder ocupar, enquanto o capítulo X abordava as *Disposições gerais* que, basicamente, constituíam repetições e clarificações do texto da lei<sup>263</sup>. Desde logo, o seu primeiro artigo comunicava que as disposições deste decreto a favor dos emigrantes tinham carácter tutelar e não podiam ser renunciadas. Destaque ainda para o artigo 60.º que reportava que nos distritos onde houvesse maior movimento emigratório o comissário geral deveria deliberar as medidas que julgasse convenientes, com o objetivo de conter a emigração clandestina, e para o artigo 70.º que referia que “o Governo publicará os regulamentos que forem necessários para a uniforme e eficaz execução” deste decreto<sup>264</sup>.

<sup>263</sup> Abordaram-se alguns aspetos relativos ao pessoal do Commissariado Geral dos Serviços de Emigração, como por exemplo o facto deste pessoal ter passagem gratuita em todas as linhas férreas e elétricas, no âmbito das deslocações feitas no exercício das suas funções. Reforçando a necessidade de reprimir a emigração clandestina, o artigo 69.º estabelecia que essa repressão incumbia, além do Commissariado, a todas as autoridades civis e militares, bem como aos corpos da guarda-fiscal, podendo capturar todos os indivíduos que não cumprissem as disposições deste decreto. Por outro lado, o artigo 71.º estabelecia a abertura no Ministério das Finanças, a favor do do Interior, de um crédito especial de mais de quatro contos de réis para o cumprimento deste decreto.

<sup>264</sup> LIMA, 1929: 42.

Muito sucintamente, neste decreto evidenciava-se desde logo a definição do conceito de emigrante e, daí decorrente, a necessidade de apresentação de passaporte para sair do País, com todas as especificidades exigidas pelas autoridades no respeito deste documento. Por outro lado, havia uma clara preocupação no sentido de proteger o emigrante desde o primeiro momento até à sua chegada ao destino, procurando regular-se a ação dos agentes recrutadores e das companhias de navegação. Para o efeito, foi ainda criado o Comissariado Geral dos Serviços de Emigração, com o objetivo de dirigir todos os serviços relacionados com a emigração, e preparadas disposições penais destinadas a combater a emigração clandestina e ilegal.

Face à necessidade de operacionalizar a lei de maio de 1919, em 19 de junho, pelo decreto n.º 5.886, foi publicado o *Regulamento Geral dos Serviços de Emigração*. Este diploma era constituído por 17 capítulos e, “como era de esperar, retomava e transcrevia muitos aspetos do decreto de maio, aprofundando-os, sobretudo esclarecendo os seus trâmites burocráticos e fiscais, características que conferem a este texto uma dimensão de fonte histórica indispensável à investigação sobre emigração neste período”<sup>265</sup>. Na análise ao decreto n.º 5.886 serão destacados os temas abordados, procurando explicar-se como este regulamento pretendia tornar exequível aquela lei.

A temática relativa à *Liberdade de trânsito pelas fronteiras e suas restrições* intitulava o capítulo I<sup>266</sup>, o qual se subdividia em duas secções: *Passaportes*<sup>267</sup> e *Bilhetes de identidade*. Com o objetivo de reforçar o disposto no decreto de maio, este *Regulamento*, no artigo 11.º, alargava o âmbito dos requisitos para a solicitação de passaporte. Como tal, impunha que o requisitante de passaporte fosse maior de 21 anos ou emancipado, que fossem cumpridas “as leis e regulamentos militares, sendo

---

<sup>265</sup> PEREIRA; SANTOS, 2009: 319-320.

<sup>266</sup> Nos seus artigos iniciais foi feita a distinção entre quem estava dispensado de passaporte e os que tinham de o solicitar para se poderem ausentar de Portugal, não havendo neste diploma quaisquer diferenças neste domínio comparativamente ao que já tinha sido estabelecido em maio, introduzindo-se somente alguns novos casos em que não era obrigatória a apresentação de passaporte e que diziam respeito a quem pretendesse embarcar em 1.ª ou 2.ª classes. Estavam igualmente dispensados dessa formalidade os menores de dez anos que, mesmo embarcando na 3.ª classe dos navios, partiam na companhia dos pais, desde que apresentassem antecipadamente a certidão do registo de nascimento em forma legal, sendo que, entre 1918-1931, saíram a partir do distrito do Porto com destino ao Brasil muitos menores de dez anos (88,8%), viajando na condição de acompanhantes dos titulares de passaportes, que eram, na grande maioria, seus pais. Ficou ainda estabelecido que, em casos de excecional gravidade que perturbassem a ordem pública, o Governo poderia rever estas determinações e ampliar a exigência de passaportes.

<sup>267</sup> A título de curiosidade, o artigo 17.º revelava que o passaporte seria conferido no prazo de 24 horas quando todos os documentos competentes fossem apresentados pelos impetrantes e estivesse concluído o processo da justificação, assim como no artigo 19.º se estipulava que o passaporte seria válido durante um ano, sendo que o seu possuidor deveria apresentá-lo no Governo Civil que o expediu – para ser visado – sempre que desejasse sair para o estrangeiro, voltando a colocar em prática o que definia o decreto de 4 de abril de 1916.

maior de 14 e menor de 45 anos”, bem como obrigava o requisitante a provar, através de abonador idóneo, a sua identidade<sup>268</sup>.

Assim, novas regulamentações constavam nesta secção. Por exemplo, o artigo 12.º mencionava que os passaportes deviam conter: o nome do impetrante, idade, estado civil, filiação, naturalidade e residência; a rigorosa identificação pelos sinais e, tendo mais de dez anos, o retrato nítido e sem retoque, de data recente, no qual seria aposto o selo branco do Governo Civil e a assinatura do impetrante, se soubesse escrever; a declaração de que o sustento estava absolutamente garantido no lugar de destino – somente se se tratasse de indivíduos maiores de 60 anos que pretendiam partir sem vínculo de trabalho; indivíduos que padeciam de doença ou enfermidade que os impossibilitava de trabalhar para angariar os meios necessários à sua subsistência ou menores de 14 anos desacompanhados dos pais, ou tutores, ou pessoas responsáveis a quem aqueles os entregavam – e a declaração sobre se saía por via marítima ou terrestre, com indicação do porto de embarque ou fronteira determinada para a sua saída e seu destino<sup>269</sup>.

O artigo 13.º determinava que nos passaportes atribuídos a emigrantes contratados ou subsidiados deveria constar essa informação. Se não se tratasse de um desses casos, deveria conter a indicação de que o emigrante partia espontaneamente, sem qualquer vínculo de trabalho<sup>270</sup>.

Procurando esclarecer alguns trâmites burocráticos do decreto de maio, o artigo 14.º do *Regulamento* dispunha que “quando se trate da expedição de passaportes destinados a uma família, o processo de justificação e o termo de reconhecimento de identidade será apenas um, conferindo-se tantos passaportes quantas forem as en-

<sup>268</sup> *Diário do Governo*, I Série, n.º 124. Ministério do Interior. *Decreto-lei n.º 5.886*, de 19.6.1919, pp. 1619-1633.

<sup>269</sup> Dificilmente todas estas exigências legais podiam ser cumpridas, como se constata na análise dos passaportes daqueles que saíram do Porto para o Brasil entre 1918 e 1931. As características fisionómicas dos emigrantes eram normalmente referidas, com a colocação dos respetivos retratos, ainda que, em determinadas ocasiões, estes últimos deixassem de aparecer nos *Livros de Registo de Passaportes* (ver figuras n.ºs 1 e 2). A residência dos emigrantes apenas começou a ser indicada em finais de 1919, nunca sendo revelado nesses *Livros de Registo* os casos em que os emigrantes tinham sustento garantido em terras brasileiras, nem a informação se saíam por via marítima ou terrestre, o porto de embarque ou fronteira determinada para a sua saída, sabendo-se, no entanto, que a saída se processaria por via marítima e Leixões seria possivelmente o local de embarque. Precisamente no momento em que começou a surgir a residência nos passaportes, em meados de dezembro de 1919, também foi colocada a via de saída e o local de embarque, mas esta última parte só apareceria em cerca de 15 registos de passaportes.

<sup>270</sup> As autoridades portuguesas pretendiam disciplinar a emigração, sem efetivamente o conseguirem fazer na totalidade. Nos *Livros de Registo de Passaportes* não aparecia qualquer uma dessas indicações, representando essa falha mais um atropelo à legislação que se ia promulgando, não sendo, porém, impeditiva para a saída de emigrantes a partir do distrito do Porto. Isto porque, muito provavelmente, essa lacuna terá sido ultrapassada devido ao facto daquela informação surgir, quase sempre, nos processos individuais dos emigrantes, podendo vislumbrar-se que a maioria dos indivíduos que saía para o Brasil partia espontaneamente, sem qualquer tipo de vínculo de trabalho (Ver figura n.º 4).

tidades que constem do processo e da petição que os solicitou<sup>271</sup>, ou seja, reforçou-se a ideia do passaporte ser individual, já que a cada pessoa do agregado familiar devia corresponder um passaporte<sup>272</sup>.

Na secção *Bilhetes de identidade* destacava-se a ideia deste documento de identificação ser facultativo, sendo os governos civis responsáveis pela sua concessão, desde que o requerente apresentasse abonador idóneo à identidade. Podia ser utilizado para substituir a certidão de nascimento aquando da solicitação de passaporte.

O capítulo II – *Imposto de embarque* – evidenciava as formas de cobrança do referido imposto e anunciava quem dele estava isento. O *Regime da emigração* preenchia o capítulo seguinte. A realização de contratos de emigração merecia grande atenção pelas autoridades portuguesas, tentando fazer com que tais contratos funcionassem como documentos de salvaguarda dos direitos dos emigrantes face aos eventuais interesses dos agentes contratantes<sup>273</sup>.

Numa atitude preventiva, as exigências neste domínio aumentaram, passando a ser mais numerosas as referências que deviam constar nos contratos dos emigrantes, a saber: o nome, sobrenome, ano do nascimento, profissão, naturalidade e domicílio do emigrante; o local ou território para onde se dirigia o requerente, com todo o itinerário a que o agente se comprometera a expedi-lo; os serviços que aquela emigração ia prestar e a qualidade do emigrante; as garantias e ganhos salariais afixados; a indicação exata do preço do transporte e, por último, todas as disposições, já enumeradas no decreto de maio, respeitantes às obrigações dos agentes contratantes perante os emigrantes e aos direitos destes últimos face aos primeiros<sup>274</sup>.

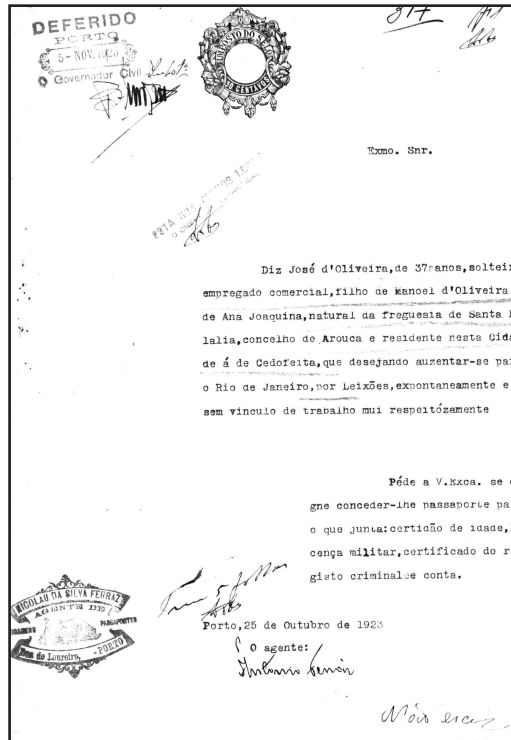
<sup>271</sup> *Diário do Governo*, I Série, n.º 124. Ministério do Interior. *Decreto-lei n.º 5.886*, de 19.6.1919, pp. 1619-1633.

<sup>272</sup> Após o levantamento dos dados relativos aos emigrantes saídos a partir do distrito do Porto para o Brasil entre 1918-1931, foi possível observar que, com a decisão de tornar o passaporte individual, deixava de se perceber tão facilmente as ligações familiares existentes entre os titulares de passaportes. Todavia, através da análise efetuada aos *Processos de Passaportes*, constatou-se que havia um só processo por família, mantendo cada um dos membros do agregado familiar o respetivo passaporte individualizado nos *Livros de Registo de Passaportes*. Ou seja, neste quesito, os funcionários do Governo Civil do Porto cumpriram o que estava estipulado na lei. Ver figura n.º 5.

<sup>273</sup> Neste capítulo foram definidos estes tipos de emigração. Assim, a emigração gratuita era a que se pretendia estimular e recrutar isolada ou coletivamente, sem que se exigisse ao emigrante, até o ponto de destino, o pagamento de qualquer verba. O artigo 36.º demonstrava que a emigração subsidiada era aquela que se queria “fomentar e recrutar coletiva ou isoladamente, mediante o pagamento de preço inferior ao ordinariamente estabelecido para os que viajam em 3.ª classe, ou na entreponte dos navios, ou ainda pela existência de qualquer quantia a título de depósito”. Ver *Diário do Governo*, I Série, n.º 124. Ministério do Interior. *Decreto-lei n.º 5.886*, de 19.6.1919, pp. 1619-1633.

<sup>274</sup> Os contratos escritos celebrados entre os agentes de emigração e os emigrantes em duplicado foram também visados no *Regulamento Geral* de junho devido à possibilidade dada ao emigrante de, através do duplicado do seu contrato, fazer reclamações junto dos representantes diplomáticos ou consulares de Portugal no país onde se encontrasse, podendo apresentar o que estava estipulado contratualmente para o caso de qualquer incumprimento. Ao longo da investigação levada a cabo no Arquivo Distrital do Porto não foi possível encontrar, nos *Processos de Passaportes*, nenhum contrato escrito entre emigrantes e agentes, não podendo por isso confirmar-se se todas essas informações estavam contidas nos contratos que se realizavam.

**Figura n.º 4**  
**Documento comprovativo referente a saída de emigrante**  
**sem contrato de trabalho (1923)**



Fonte: ADP – *Processos de Passaportes*.  
Maço n.º 1973, passaporte n.º 317.

No decreto de maio foi proibida a emigração em determinadas condições, previstas no seu artigo 13.º, ainda que se apresentassem algumas situações excepcionais para vencer essa interdição. O seu regulamento vinha agora reforçar essas situações e introduzir diferentes formas de ultrapassar as proibições estipuladas naquele decreto. Primeiramente, mantiveram-se as exceções previstas para os indivíduos maiores de 60 anos e os que padecessem de doença ou enfermidade grave<sup>275</sup>. No caso dos primeiros seria aberta uma outra exceção no último dia de 1921. Com o decreto n.º 7.957 ficava estabelecido que a emigração era consentida a tais indivíduos quando saíssem acompanhados de ascendentes, descendentes, irmãos ou outros parentes ou pessoas a quem pela legislação civil coubesse o dever de lhes dar proteção ou tutela e alimen-

<sup>275</sup> A novidade quanto a estes últimos era que, mesmo não apresentando prova de sustento no local do destino, poderiam superar as imposições legais mediante a exibição de atestados de dois médicos, onde se provasse estarem curados da doença ou enfermidade de que sofriam, atestados que teriam de ser apresentados, pelo menos, após 90 dias do pedido de passaporte feito pelo requerente.

tos. Ou seja, podiam requerer passaporte nos governos civis, não necessitando para tal da apresentação de quaisquer documentos, designadamente os que eram exigidos em diplomas anteriores. Nesses passaportes deviam constar sempre os nomes, grau de parentesco e o número do passaporte da pessoa em companhia de quem seguia<sup>276</sup>.

Por outro lado, as mulheres solteiras com menos de 25 anos, desacompanhadas de seus pais, tutores ou parentes, estavam impedidas de emigrar caso se suspeitasse que seriam objeto de tráfico desonesto, o que podia ser facilmente ultrapassado com um atestado, feito por pessoa idónea, que considerasse essa suspeita infundada. Ficou igualmente assente que aqueles que tivessem filhos menores e quisessem emigrar já o podiam fazer, bastando demonstrar, através de documento expedido pela autoridade competente, que os seus filhos ficariam com a assistência e proteção indispensáveis.

A proibição de emigração aos menores de 14 anos desacompanhados de seus pais, tutores ou pessoas respeitáveis a quem eles fossem entregues cessava quando estes apresentassem, para além de provas de subsistência assegurada no lugar do destino, uma declaração escrita, feita perante o notário público, por seus pais ou tutores, autorizando-os a sair do País, sendo que nessa declaração teriam de estar compreendidas informações acerca da pessoa a quem o menor seria entregue, bem como o seu compromisso em o acompanhar até o ponto do destino e o entregar ao cuidado da entidade que os pais ou tutores haviam determinado.

O Estado português continuava a demonstrar a sua preocupação face ao difícil controlo da emigração e execução dos preceitos legais nesta área. Com a criação do Comissariado Geral dos Serviços de Emigração, o Estado procurava colher os benefícios de uma política mais interventiva e atenta em relação às questões emigratórias. O artigo 50.º do *Regulamento Geral* veio aumentar o raio de atuação desse Comissariado, deliberando que deveria promover a criação de instituições de patronato aos emigrantes, tanto no País como fora dele, podendo imputar essas funções a sociedades filantrópicas e outras instituições que lhe fossem indicadas pelos consulados. Estes patronatos exerceriam uma ação importante através de atividades de informação e consultoria, assistência e tutela dadas aos trabalhadores portugueses, procurando garantir a proteção em matéria de previdência social e zelar pelos interesses dos emigrantes lusos. O artigo seguinte previa mesmo, sob proposta do Comissariado, a possibilidade de concessão de subsídios do fundo de emigração a tais instituições, com o intuito de “procurar melhorar, instruir e educar as condições morais da emigração, e o seu desenvolvimento económico com a Pátria”<sup>277</sup>.

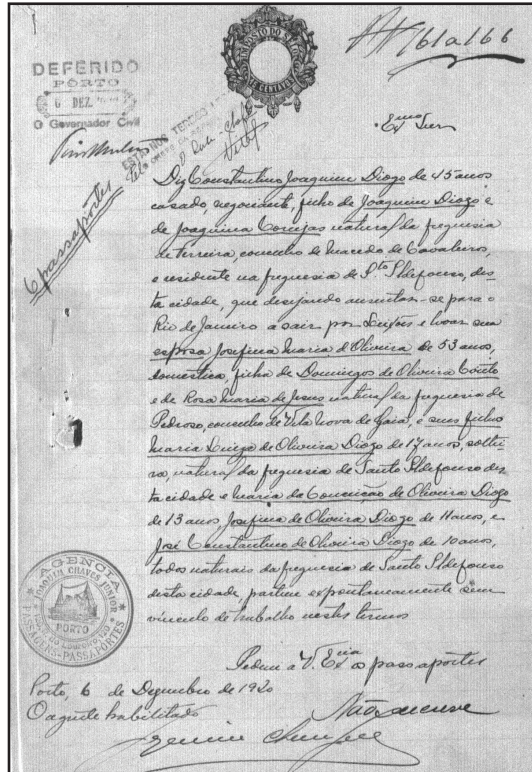
---

<sup>276</sup> Cerca de 2 % dos emigrantes saídos do distrito do Porto tinham mais de 60 anos, não surgindo, no entanto, nos *Livros de Registo de Passaportes* qualquer dessas exigências que estavam previstas na lei, enquanto nos *Processos de Passaportes* também não havia qualquer informação nesse sentido, ainda que por vezes se referisse a companhia daqueles em que partiam para o Brasil e/ou a companhia a que se destinavam naquele território.

<sup>277</sup> *Diário do Governo*, I Série, n.º 124. Ministério do Interior. *Decreto-lei n.º 5.886*, de 19.6.1919, pp. 1619-1633.



Figura n.º 5  
A emigração familiar num processo de passaporte (1920)



Fonte: ADP – Processos de Passaportes.  
Maço n.º 1900, passaportes n.ºs 161-166.

Por sua vez, o capítulo IV, designado *Transporte de emigrantes*, revelava as inquietações do Comissariado no que respeitava às condições das embarcações utilizadas no transporte de passageiros e emigrantes para países estrangeiros, tais como as condições sanitárias e higiénicas nelas existentes e a quantidade e qualidade dos mantimentos e medicamentos correspondentes ao número de indivíduos embarcados. A atenção especial dada a este assunto derivava dos relatos frequentes de emigrantes sobre as péssimas condições de viagem. Assim, estavam previstas ações de inspeção e fiscalização às embarcações sempre que o Comissariado achasse necessário, ações que seriam levadas a cabo pelos funcionários dos serviços de emigração, pelo capitão do porto, por um médico naval e por um empregado da alfândega<sup>278</sup>.

<sup>278</sup> De acordo com o artigo 54.º do *Regulamento Geral*, às autoridades inspetoras incumbia-lhes observar se as seguintes condições estavam asseguradas: o registo exato no livro de carga da embarcação do número de passageiros que ia conduzir; a presença de um médico a bordo sempre que o número de passageiros excedesse os 50; a garantia das condições necessárias de salubridade quanto ao alojamento dos passageiros, devendo ser o seu espaço de acomodação de cinco toneladas para cada dois emigran-

Os modos de potenciar a maior *fiscalização dos portos* ocupavam o capítulo V do decreto de junho, diligenciando-se todas as medidas no sentido de consolidar a importância do Comissariado Geral dos Serviços de Emigração como organismo de controlo e inspeção desses serviços. Entre outras funções, o artigo 56.º do *Regulamento* estabelecia que o pessoal deste Comissariado e das suas inspeções tinha autorização para visitar os navios nacionais e estrangeiros nos portos de Portugal continental e fiscalizar os passageiros que estes transportassem, estando também previsto noutro artigo que os funcionários do Comissariado quando, por motivos fundamentados, desconfiassem que a bordo de qualquer navio ancorado nos portos continentais se achavam asilados emigrantes portugueses, fugidos do País ou embarcados em portos estrangeiros clandestinamente, poderiam proceder à sua captura<sup>279</sup>.

O último artigo deste capítulo determinava que a “baldeação de passageiros que os navios conduzirem com destino a outros portos pode ser permitida uma vez que embarquem logo para outros navios que os transportem ao seu destino”<sup>280</sup>. Esta permissão seria modificada posteriormente pela portaria n.º 3.270 de 22 de junho de 1922, a qual estipulava que a baldeação de passageiros prevista no *Regulamento Geral* só seria permitida se se embarcassem os passageiros dentro de 48 horas para outros navios que os conduzissem aos seus destinos. Esse embarque seria fiscalizado pelos magistrados administrativos nas ilhas adjacentes e pelos cônsules portugueses nos portos estrangeiros, com o intuito de se investigarem as acomodações dos navios e se cumprir efetivamente o estipulado neste domínio<sup>281</sup>.

---

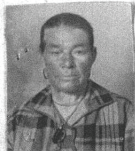

tes, incluindo tripulação; a boa qualidade dos géneros alimentícios e verificação da sua quantidade para que fosse correspondente ao número de passageiros a transportar; o bom acondicionamento da água e garantias da sua duração, tendo que haver pelo menos 35 litros de água por semana para cada emigrante; e, por último, a existência de farmácia ou medicamentos em bom estado e em quantidades suficientes para o decurso da viagem.

<sup>279</sup> A título de exemplo, o serviço de entrada e saída de navios procedentes de portos estrangeiros ou a eles destinados, era feito normalmente desde o nascer até o pôr-do-sol, podendo ser realizado depois das horas regulamentares pelos funcionários do Comissariado, o que motivava o pagamento de 5\$ por parte das agências de navegação a este Comissariado por cada serviço e navio que visitasse, além das comedorias a bordo do navio estarem também asseguradas. De acordo com o decreto n.º 9.672, de 13 de maio de 1924, seria elevado a 100\$ o emolumento devido por tais serviços.

<sup>280</sup> *Diário do Governo*, I Série, n.º 124. Ministério do Interior. *Decreto-lei* n.º 5.886, de 19.6.1919, pp. 1619-1633.

<sup>281</sup> Exigia-se que as empresas de navegação encarregadas da baldeação comunicassem, com a devida antecedência, quais os navios para onde ela seria feita e que os magistrados administrativos e os cônsules portugueses informassem o governo português de qualquer abuso ou falta de cumprimento por parte dessas empresas, podendo ser-lhes retirada tal concessão. Ou seja, a preocupação em fiscalizar a emigração no que concerne aos navios que transportassem os emigrantes, às suas condições higiénicas, ao pessoal médico exigido para acompanhar quem embarcava, entre outros fatores, estava acentuadamente implícito no espírito deste novo diploma. Essa fiscalização serviria também para exercer um controlo mais rigoroso sobre quem partia, tentando-se assim evitar a emigração clandestina.

**Figura n.º 6**  
**Exemplo do incumprimento do decreto n.º 7.957 relativo à emigração**  
**de indivíduos maiores de 60 anos (1930)**

N.º 1013		A 20 de <u>Jun</u> de 19 <u>30</u> se conferiu passaporte para	
Idade	<u>77</u>	<u>Lib 1/1 ano 6</u>	
Estatura	<u>1.65</u>	a <u>Vicente Duarte da Silva</u>	
Rosto	<u>2</u>	filho de <u>Joel Teixeira e a Maria</u>	
Cabelos	<u>2</u>	<u>Voapulo</u>	
Olhos	<u>2</u>	natural de <u>Casuca</u> residente em <u>100</u> estado <u>1924/44</u>	
Nariz	<u>2</u>	profissão <u>domestica</u> , levando em sua companhia	
Boca	<u>2</u>	Bilhete de identidade n.º <u>93993</u>	
Côr	<u>2</u>		
SINAIS PARTICULARES <u>150 mm</u>			
			

Fonte: ADP – *Livros de Registo de Passaportes*.  
 Livro n.º 3486, passaporte n.º 1013.

*Das companhias marítimas e dos capitães ou comandantes de navios* era o título do VI capítulo, fixando as obrigações dos agentes ou consignatários das empresas ou companhias de navegação, nacionais ou estrangeiras, que expediam bilhetes de passagem para portos estrangeiros, e dos capitães ou comandantes de navios que transportavam os emigrantes. Assim, no artigo 66.º do *Regulamento* previa-se que as companhias marítimas nacionais ou estrangeiras e seus agentes estavam obrigados a:

- cobrar as taxas do imposto de embarque designadas no artigo 8.º da lei de maio de 1919 e a não conduzir os passageiros para bordo dos navios antes de chegarem os funcionários dos Serviços de Emigração;
- apresentar nas secretarias das inspeções dos Serviços de Emigração, com a antecipação possível, as relações dos passageiros a embarcar nos seus navios e todos os documentos que autorizavam esse embarque, fixando-se neste diploma que esses documentos deviam ser apresentados quatro horas antes da hora marcada para o embarque;
- facultar aos funcionários dos Serviços de Emigração, para exame, os livros e documentos relacionados com a emigração e prestar-lhes os esclarecimentos que lhes fossem exigidos;
- proporcionar ao Comissariado nota de lotação, por classes, de cada um dos navios que transportassem emigrantes;
- não fornecer bilhetes de passagem aos emigrantes a que se referia o artigo 12.º da lei de maio de 1919, caso não aparecesse a qualidade do emigrante nos respetivos passaportes.

No artigo seguinte afirmou-se que seria lançada em todos os passaportes, no ato de fiscalização feita pelos funcionários do Comissariado, uma sobrecarga, em que se especificaria o navio, o porto de destino e a data da saída dos respetivos portadores, pela qual se cobraria o emolumento de \$20, a repartir por todos os funcionários. Esta taxa seria elevada a 5\$, pelo decreto n.º 9.672, de 13 de maio de 1924.

Se a viagem do emigrante fosse suspensa por falta de acomodações no navio ou por quaisquer outras eventualidades estranhas à sua vontade, os agentes ou consignatários das empresas ou companhias de navegação estavam obrigados a indemnizar cada emigrante com 1\$80 por dia até que aparecesse novo navio que os satisfizesse, podendo inclusive ficar obrigados a restituir-lhes o preço da passagem e reconduzi-los, à sua custa, para o local do seu domicílio.

Por sua vez, os capitães ou comandantes de navios viram também reforçadas as suas obrigações neste *Regulamento*, que introduzia alguns aspetos inovadores. Como tal, quanto às condições de alojamento dos emigrantes e à manutenção da ordem e disciplina durante a viagem, temáticas já abordadas na lei de maio de 1919, este *Regulamento* especificava que os capitães ou comandantes dos navios deviam guardar as condições higiénicas convenientes à saúde dos emigrantes, sem descurar a alimentação em boa qualidade e quantidade, assim como tratar bem todos os passageiros, dando-lhes os necessários socorros, e “não os ofender com castigos corporais ou outra qualquer violência, salvo nos crimes previstos nas leis marítimas correspondentes à nacionalidade do navio”<sup>282</sup>. Além disso, os capitães ou comandantes ficavam obrigados a assinar, no ato da visita de saída, as relações de embarque e termo de responsabilidade, declarando que não receberam nenhum outro passageiro ou tripulante nacional a bordo naquele porto, estando também obrigados a facilitar o serviço de inspeção e buscas a bordo e a entregarem essas relações aos agentes consulares portugueses. No *Boletim de Emigração* de 1926 é apresentado um relatório de diligência em viagem feito por um agente de 2.ª classe dos Serviços de Emigração, destinado ao comissário geral daqueles serviços, nos termos do que dispunha este capítulo VI. Assim, esse agente foi “nomeado para, nos termos da lei, acompanhar oitocentos e oitenta e três emigrantes ao Brasil a bordo do paquete alemão *Villagarcia*” e afirmava o seguinte:

*“tendo o navio aportado ao Rio de Janeiro, tive ocasião de verificar que o serviço de emigração ali em nada é superior ao nosso, sendo mais rigorosos no desembarque, que é feito pelas listas, e na verificação da vacina anti-variolosa; também opõem atualmente grandes dificuldades no desembarque de mulheres desacompanhadas ou que não apresentem a carta de chamada, por suspeita de tráfico desonesto [...]. Tendo seguido para Santos, verifiquei que o desembarque ali é muito mais fácil, sendo o serviço de saúde o*

<sup>282</sup> *Diário do Governo*, I Série, n.º 124. Ministério do Interior. *Decreto-lei n.º 5.886*, de 19.6.1919, pp. 1619-1633.

*único rigoroso, desembarcando livremente os passageiros depois de mostrarem o respetivo passaporte. Como iam a bordo bastantes famílias, tive a suspeita de emigração contratada ou subsidiada, sem as formalidades que a lei determina, e, tendo procedido a rigorosas averiguações, constatei não haver fundamento na minha suspeição, pois provaram-me, com cartas e documentos, que eram chamadas por pessoas de família e que mais ou menos lhe asseguravam trabalho e proteção no lugar do destino”<sup>283</sup>.*

O capítulo VII abordava as agências de emigração, começando logo por referir que estas só podiam desenvolver a sua atividade com autorização do Governo. Para além do que estava estabelecido no decreto de 10 de maio, consideravam-se agora também como agentes de emigração as companhias ou empresas e todos os indivíduos que aliciavam emigrantes, com promessa de passagem subsidiada. Os contratos celebrados entre as agências e os emigrantes foram focados no artigo 76.º deste *Regulamento*, afirmando-se que deviam conter, além do previsto no artigo 17.º da lei de maio, o prazo máximo da duração do contrato para a saída dos emigrantes do País, o prazo da duração dos serviços a prestar pelos emigrantes no país para onde iam contratados e a importância correspondente à moeda portuguesa que iam receber.

Os agentes de emigração careciam de licença para exercer a sua ação tendo, para isso, de cumprir determinados requisitos estabelecidos na lei de maio, acrescidos de novas responsabilidades. Assim, o artigo 77.º do *Regulamento* demonstrava que só seria atribuída licença de atividade ao agente de emigração quando este:

- se mostrasse atento a tudo o que respeitava ao contrato de duração de serviços, ao transporte, segurança e proteção dos emigrantes, executando dessa forma o que ficou ajustado nos contratos;
- não separasse o marido da mulher nem os filhos dos pais, sem o consentimento destes;
- respeitasse a liberdade civil e crenças religiosas dos emigrantes e não lhes proibisse o uso da língua portuguesa, devendo, pelo contrário, promover a instrução de seus filhos;
- contrariasse eficazmente a emigração clandestina por todos os meios ao seu alcance.

Segundo o artigo 80.º, e tendo em consideração os interesses do Estado, era possível ao ministro do Interior revogar, limitar ou cassar essas licenças em circunstâncias que ameaçassem esses interesses.

No capítulo VIII era dado destaque às *Agências de passagens e passaportes*. Logo no seu início divulgava quem estava habilitado para exercer nestas agências as funções de agente, tendo para tal que cumprir o que estava consignado nos artigos 18.º e 20.º da lei de maio e provar que estavam autorizados a vender e entregar

<sup>283</sup> *Boletim de Emigração*, n.º 1-4, jan-dez 1926, 1927: 81-84.

os bilhetes da passagem pelas companhias de navegação ou donos dos navios. Os agentes de emigração e de passagens e passaportes tinham que apresentar ao Comissariado Geral dos Serviços de Emigração livros onde se registassem os nomes e outras informações de todos os indivíduos de cuja emigração tratassem ou a quem vendessem bilhetes de passagem, procurando-se assim obter um maior conhecimento daqueles que emigravam.

Além das exigências inscritas no artigo 21.º do decreto n.º 5.624 para a obtenção de licença por parte dos agentes de passagens e passaportes, foi determinado neste *Regulamento* que tinham de satisfazer mais duas condições para a obter: a prévia informação da inspeção dos Serviços de Emigração, da área da sua sede, anunciando não haver inconveniente em que o interessado se habilitasse, e de que contra ele não havia processo algum pendente por delitos de emigração e, por outro lado, a rigorosa observância e execução das leis e regulamentos, nas disposições referentes ao exercício dessa atividade<sup>284</sup>.

O capítulo IX intitulava-se *Da repatriação* e estabeleceu as situações em que as companhias ou empresas de navegação nacionais e estrangeiras estavam sujeitas a repatriar graciosamente emigrantes, destacando-se a figura do agente consular de Portugal onde desembarcassem os emigrantes. Isto porque as percentagens que cabiam repatriar “a cada companhia ou empresa eram atribuídas em função das listas trimestrais elaboradas pelos cônsules portugueses que apresentavam o número de portugueses aí desembarcados por cada uma delas”<sup>285</sup>. Os cônsules ficavam, assim, responsáveis por orientar a repatriação, possuindo os mapas com os nomes das companhias de navegação e os emigrantes que estas conduziam, a fim de controlar esse transporte<sup>286</sup>.

A condução dos processos de repatriamento abrangia também a atuação do Comissariado Geral, já que os seus funcionários deviam endereçar ao agente consular de Portugal, da localidade mais próxima do porto onde se efetuasse o desembarque de emigrantes, um duplicado da relação dos embarcados em cada navio, a qual lhes tinha sido fornecida pelas companhias ou empresas de navegação<sup>287</sup>.

<sup>284</sup> Tal como sucedia com os agentes de emigração, também as licenças dos agentes de passagens e passaportes podiam ser revogadas ou apreendidas pelo ministro do Interior, mediante proposta apresentada pelo Comissário Geral dos Serviços de Emigração, baseada em qualquer violação das disposições da lei de maio de 1919 e seu *Regulamento Geral*. O artigo 92.º do *Regulamento* convencionava que as licenças concedidas a tais agentes só eram válidas na área do distrito onde eles tinham a sede das agências, onde poderiam distribuir anúncios e publicações explicitando as suas funções e revelando informações que não constituíssem excitação à emigração ou propaganda enganadora ou dolosa, podendo ser atuados e punidos caso desempenhassem essa indústria em distrito que não o da sede da sua agência.

<sup>285</sup> PEREIRA; SANTOS, 2009: 321.

<sup>286</sup> A preferência ordenada do repatriamento definida no artigo 29.º do decreto n.º 5.624 seria reafirmada no artigo 101.º do *Regulamento Geral*.

<sup>287</sup> Este capítulo estipulava ainda que, para se cumprirem as disposições relativas ao repatriamento, o Comissariado devia tornar público pelos mais diversificados meios quais as companhias ou empresas de navegação e navios em que os emigrantes podiam ser transportados para fora de Portugal e insistir na di-

Como se verificou, os cônsules portugueses e seus representantes eram partes essenciais no acompanhamento de alguns trâmites do processo emigratório, a quem competia assistir aos desembarques de todos os emigrantes e ouvir as suas eventuais reclamações sobre a inexecução dos seus contratos e/ou devido ao facto de terem sido transportados em navios não autorizados. Deviam igualmente remeter ao Commissariado Geral documentos e algumas informações individualizadas sobre cada emigrante desembarcado dos navios autorizados a transporte, participar as situações ocorridas que constituíssem transgressões às disposições em vigor e encaminhar todas as novidades que pudessem interessar e dissessem respeito à temática. Os deveres destes diplomatas e seus representantes constituíam o capítulo X, designado *Dos cônsules*.

Os capítulos seguintes deste *Regulamento Geral* dedicavam-se ao Commissariado Geral dos Serviços de Emigração, aos seus agentes e às inspeções de Lisboa e Porto, ressaltando particularmente as funções do pessoal que compunha o Commissariado.

O capítulo XI, denominado *Do Commissariado Geral dos Serviços de Emigração*, introduzia poucas inovações em relação ao que tinha sido determinado neste âmbito em maio daquele ano, destacando-se unicamente que as nomeações dos secretários de inspeção e a do amanuense, apesar de serem feitas sob proposta do comissário geral – tal como sucedia com o restante pessoal do Commissariado –, teriam que ser confirmadas por decreto governamental.

*Do Commissariado Geral* era o título do capítulo XII, o qual abrangia as competências do comissário geral, secretário geral e amanuense daquela instituição<sup>288</sup>, enquanto o capítulo XIII se intitulava *Das Inspeções de Lisboa e Porto*, contendo essencialmente todos os deveres dos inspetores e dos secretários da inspeção<sup>289</sup>. O

---

vulgação de que o transporte de emigrantes em navios de qualquer companhia ou empresa de navegação, além de não lhes garantir a proteção que estes decretos lhes asseveravam, os tornava emigrantes clandestinos quando o tentassem fazer, por não estar previsto o seu transporte naqueles navios.

<sup>288</sup> Dentre as várias competências do comissário geral, destacava-se a possibilidade de levantar autos de crime e transgressões praticados em desobediência das leis e regulamentos em matéria de emigração; conceder licenças para o estabelecimento de agências de emigração e agências de passagens e passaportes, podendo inclusive propor ao ministro do Interior, sempre que tivesse fundamentos legais, a revogação ou apreensão dessas licenças; estabelecer nos distritos onde houvesse maior movimento emigratório, pela permanência de um agente, as medidas que entendesse adequadas, com o objetivo de reprimir a emigração clandestina e ilegal; ouvir as reclamações dos emigrantes e procurar solucioná-las; dirigir a publicação do *Boletim de Emigração*. A missão do secretário geral do Commissariado era, como o nome indica, dirigir os trabalhos da secretaria, preparando o expediente a as informações necessárias para as resoluções do comissário. Incumbia-lhe também autenticar os documentos e assinar todas as certidões expedidas pela secretaria e auxiliar o comissário na execução de todos os serviços a seu cargo, como por exemplo acompanhar o comissário nas diligências mais importantes e nas visitas às inspeções, e levantar autos de crime e transgressões efetuados em infração às leis e regulamentos de emigração.

<sup>289</sup> Relativamente às competências dos inspetores, a sua principal missão era executar as instruções do comissário e as diligências que este lhes confiasse, nomeadamente exercer a fiscalização e o serviço de polícia nos portos e capturar e fazer capturar os indivíduos que pretendessem emigrar desrespeitando as disposições legais e aqueles que promovessem ou favorecessem a emigração clandestina, enquanto os

capítulo XIV, por sua vez, denominado *Dos agentes*, distinguia as competências dos agentes de 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> classe daqueles que estavam em serviço nas sedes dos distritos<sup>290</sup>. O *Regulamento Geral* dispensava, assim, muita atenção às funções do pessoal que compunha o Comissariado Geral dos Serviços de Emigração, procurando decerto fazer com que, depois de promulgadas, pudessem ser integralmente executadas.

Segundo o capítulo XV – *Fundo de emigração* –, toda a receita desse fundo era escriturada no Comissariado Geral, necessitando este, por isso, de ser informado pelos governadores civis das taxas cobradas por cada emigrante e pelos delegados do Procurador da República sobre o pagamento de multas a que se referiam os artigos 39.<sup>o</sup> e 42.<sup>o</sup> da lei de maio. Quanto à aplicação do fundo de emigração, resolvia-se que a quantia acertada como receita geral do Estado poderia ser aplicada na atribuição de subsídios para o futuro financiamento do patronato aos emigrantes, previsto neste *Regulamento*.

Por sua vez, o capítulo XVI beneficiava os funcionários do Comissariado Geral dos Serviços de Emigração, decidindo que estes tinham direito a *ajudas de custo e transportes*, quando estivessem em serviço fora de Lisboa, do Porto e das sedes de distrito onde exercessem serviço de caráter permanente ou considerado destacamento, apresentando o artigo 132.<sup>o</sup> uma tabela com os valores dessas ajudas. Posteriormente, em 30 de outubro de 1926, seria publicado o decreto n.<sup>o</sup> 12.597, que divulgaria o aumento dos valores relativos às ajudas de custo a atribuir aos funcionários do Comissariado Geral dos Serviços de Emigração, em função do encarecimento da vida registado em Portugal.

Por último, no capítulo XVII – *Disposições gerais* – sobressaía o artigo 133.<sup>o</sup>, que valorizava o trabalho do Comissariado Geral, na medida em que dispunha que “todas as autoridades administrativas, judiciais, militares, fiscais e consulares e todos os agentes da força pública, civil, militar ou fiscal são obrigados a prestar o auxílio que lhes for requisitado pelo pessoal do Comissariado Geral dos Serviços de Emigração, e das suas inspeções”<sup>291</sup>. Os restantes artigos que constituíam este capítulo abordavam os mais variados aspetos, acrescentando certos pormenores ao que já tinha sido estabelecido em artigos deste *Regulamento*.

---

secretários da inspeção desempenhavam funções muito semelhantes às do secretário geral do Comissariado, só que neste caso assistiam os inspetores e não o comissário, realçando-se um aspeto importante que tinha a ver com a elaboração anual da estatística de capturas e todo o serviço efetuado pelas inspeções.

<sup>290</sup> Aos agentes de 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> classes competia fundamentalmente capturar os indivíduos infratores dos diplomas legais neste domínio e proceder a averiguações sobre a existência de engajadores ou agências de emigração ilegal ou clandestina e o uso de passaportes falsos ou que não pertencessem aos portadores. Por outro lado, de acordo com o artigo 124.<sup>o</sup> do *Regulamento*, os agentes em serviço nas sedes dos distritos, além de terem de cumprir as funções atribuídas aos de 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> classe, tinham fundamentalmente que investigar a existência de agências de emigração e agências de passagens e passaportes sem habilitação legal; prestar todos os esclarecimentos aos emigrantes e fornecer mensalmente à inspeção uma relação estatística da emigração do seu distrito.

<sup>291</sup> *Diário do Governo*, I Série, n.<sup>o</sup> 124. Ministério do Interior. *Decreto-lei n.<sup>o</sup> 5.886*, de 19.6.1919, pp. 1619-1633.



Objetivamente, pode-se depreender que o *Regulamento Geral*, de junho de 1919, tinha como principal objetivo tornar praticável a lei de 10 de maio desse ano, por menorizando alguns assuntos organizados nessa lei e desenvolvendo muitos outros, tidos como indispensáveis para as autoridades portuguesas regularem a emigração, acabando assim por poderem ser considerados como elementos-chave do setor legislativo no período em análise.

Após a promulgação destes dois importantes decretos, as autoridades competentes adotaram uma legislativa retificativa, procurando através de numerosos textos breves corrigir determinados aspetos pontuais e esclarecer a doutrina vigente. Desta forma, volvido pouco tempo da publicação do *Regulamento Geral dos Serviços de Emigração*, foram apresentadas pequenas correções de duas inexatidões patenteadas no texto desse diploma legal<sup>292</sup>. Foram ainda alertados os funcionários consulares portugueses em geral, mas em especial os do Brasil, para cumprirem fielmente as disposições destes dois diplomas, recomendando-se na portaria n.º 255, de 24 de junho de 1919, que, em caso de dúvidas na interpretação do disposto legalmente, se entendessem diretamente com o Comissariado Geral, de forma a que deste trabalho conjunto se tirasse o maior proveito possível para os interesses de Portugal.

“Tendo cessado as causas que originaram o estado de guerra, e consequentemente diminuído a ação fiscalizadora que era necessário exercer para a entrada e saída de estrangeiros em Portugal”<sup>293</sup>, o Governo português decidiu, pela portaria n.º 1.991, de 12 de setembro de 1919, considerar sem efeito a portaria n.º 1.336 do ano anterior. Extinguia, assim, as comissões de verificação de passaportes de Lisboa e Porto, devendo os seus funcionários entregar toda a documentação nos respetivos governos civis.

Porém, essa ligeira flexibilidade não significava o abrandamento de controlo legal por parte das autoridades nacionais sobre o fenómeno emigratório. As portarias n.ºs 2.048 e 2.049, de 6 de novembro de 1919, continuavam a demonstrar o cuidado que o Estado português dispensava a tal assunto. A primeira estipulava que os contratos de trabalhadores portugueses destinados a trabalhos no estrangeiro só se podiam realizar em Lisboa e no Porto, relembrando que nenhum deles podia sair de Portugal sem o respetivo passaporte.

Por sua vez, a portaria n.º 2.049 preocupava-se com a questão da residência dos emigrantes. Considerando o artigo 8.º do *Regulamento Geral dos Serviços de Emigração*, e procurando responder a situações sucedidas em Lisboa de indivíduos que para lá se deslocavam para tirarem passaporte sem residirem na cidade, o ministro do Interior determinou que os indivíduos não naturais dos distritos onde quisessem requerer os passaportes ficavam obrigados a provar que tinham neles a sua residência pelo menos há três meses, podendo esse prazo ser abreviado no caso de o cidadão demonstrar ter estabelecido o seu domicílio em qualquer localidade com

<sup>292</sup> *Diário do Governo*, de 10.7.1919, I Série, n.º 135. Ministério do Interior.

<sup>293</sup> *Diário do Governo*, de 12.9.1919, I Série, n.º 184. Ministério do Interior.

declaração registada na câmara municipal do respetivo concelho. Certamente com o objetivo de responder a interrogações suscitadas na sociedade portuguesa, e tendo em conta o referido artigo 8.º que demonstrava ser da competência dos governos civis da naturalidade ou residência dos impetrantes a concessão de passaportes, o Governo definiu residência “como sendo o lugar onde de facto um indivíduo se encontra com ânimo de mais ou menos demora” na portaria n.º 2.719, promulgada em 25 de abril de 1921<sup>294</sup>.

Após as mudanças significativas ocorridas em matéria de passaportes, a portaria n.º 2.057, de 15 de novembro de 1919, procurava explicar a doutrina em vigor sobre passaportes, mais propriamente aqueles que eram emitidos pelas entidades consulares. Neste diploma sobressaía a tarefa dos consulados portugueses verificarem se as leis do recrutamento militar tinham sido respeitadas pelos portugueses que pretendiam solicitar passaporte, tendo que declarar sempre nos passaportes por si passados se o requerente provava ou não ter cumprido as obrigações resultantes dessas leis<sup>295</sup>.

Tendo em consideração o elevado número de mulheres entre os 16 e os 20 anos de idade que embarcava, completamente desamparadas de pessoas de família, a portaria n.º 2.232, de 8 de abril de 1920, determinava que as mulheres solteiras, independentemente da exibição do passaporte, tinham de apresentar também a bordo, aos funcionários daqueles serviços, uma atestação passada pelos agentes consulares de Portugal dos pontos para onde se destinavam, em que se certificasse acerca das pessoas a quem se dirigiam e dos serviços em que iriam ser ocupadas<sup>296</sup>.

Relacionada ainda com a emigração feminina, a portaria n.º 2.328, de 18 de junho de 1920, lembrava que nos passaportes individuais emitidos a marido e mulher nos governos civis, se observava em cada um deles simplesmente a designação do estado civil, sem que fosse indicado o nome do outro cônjuge, complicando assim a inscrição, por um só termo, no livro dos registos consulares. Para transpor tal lacuna, este diploma estabeleceu que devia ser indicado o nome do respetivo marido nos passaportes das mulheres casadas<sup>297</sup>.

---

<sup>294</sup> *Diário do Governo*, I Série, n.º 85. Ministério do Interior. *Portaria n.º 2.719*, de 25.4.1921.

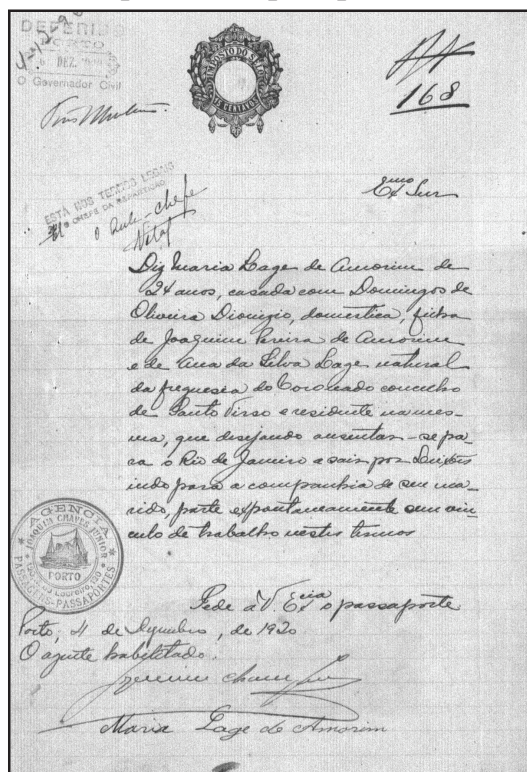
<sup>295</sup> Ainda no tocante a passaportes, o Ministério do Interior, através do decreto n.º 6.360 de 20 de janeiro de 1920, decidia não haver motivo para excecionar os passaportes dos emigrantes que saíam por via terrestre, designadamente no que respeitava à sobrecarga dos passaportes, estabelecendo que a sobrecarga lançada nos passaportes daqueles que saíam por via marítima, referida no artigo 67.º do *Regulamento Geral*, seria aplicável nos passaportes por via terrestre, cobrando-se igualmente o emolumento de \$20.

<sup>296</sup> No artigo 49.º, n.º 3, do *Regulamento Geral dos Serviços de Emigração*, mencionava-se apenas a necessidade de uma atestação de pessoas idóneas para provar a honestidade da mulher que pretendia emigrar, ao passo que esta portaria designava mesmo quem devia passar tal atestação.

<sup>297</sup> Após a análise efetuada aos dados recolhidos sobre a emigração saída a partir do distrito do Porto para o Brasil entre 1918 e 1931, nos *Livros de Registo de Passaportes* e nos *Processos de Passaportes* do Governo Civil do Porto, constatou-se que a indicação do nome do marido não passou a figurar nos registos de passaportes das mulheres casadas, passando somente a ser possível observar tal exigência nos *Processos de Passaportes* (ver figura n.º 7).

O Ministério do Interior, através da portaria n.º 2.467, datada de 14 de outubro de 1920, exigia que os passaportes coletivos passados pelos cônsules portugueses, nos termos do regulamento consular, garantissem a saída a todas as pessoas, mediante o pagamento das respectivas taxas de passaportes por parte de cada uma delas, pagamento que estava previsto no decreto n.º 5.624, de 10 de maio de 1919 e que foi atualizado para 10\$. Referia ainda que os governos civis visariam aqueles passaportes como se fossem individuais, indicariam o número de pessoas e a quantia cobrada e, por último, recusariam o seu visto nos referidos passaportes coletivos se os indivíduos em idade de prestar serviço militar não provassem ter cumprido os deveres militares para com o Estado<sup>298</sup>.

**Figura n.º 7**  
**Documento com a indicação do nome do marido**  
**da requerente do passaporte (1920)**



Fonte: ADP – Processos de Passaportes.  
Maço n.º 1900, passaporte n.º 168.

<sup>298</sup> Registou-se a saída, a partir do distrito do Porto, de 4.217 indivíduos na condição de acompanhantes, no período entre 1918 e 1931. Desses acompanhantes, cerca de 93,7% eram menores de 14 anos, sendo igualmente quase todos filhos(as) dos titulares de passaportes (94,4%).

Em 11 de novembro de 1920, pela portaria n.º 2.501, ficava assente que a cédula de inscrição consular do emigrante, fornecida pelos governos civis, devia ser colada ao respetivo passaporte, a fim de evitar que ficasse nas mãos dos empregadores.

Com o intuito de clarificar a deliberação resultante do artigo 11.º do *Regulamento Geral dos Serviços de Emigração*, o Governo português publicou a portaria n.º 2.521, de 7 de dezembro de 1920. Essa portaria determinava que aos menores de 21 anos, que pretendiam dirigir-se para junto de seus pais ou tutores, só poderia ser concedido passaporte quando apresentassem uma declaração assinada e reconhecida pelo respetivo agente consular, o qual teria igualmente que certificar a identidade do signatário e a daqueles que a isso os autorizavam. Complementarmente, as mulheres casadas, autorizadas pelos seus maridos, que pretendiam dirigir-se para junto deles teriam que apresentar semelhante declaração, podendo levar na sua companhia os filhos menores, não sendo necessário fazer qualquer ressalva nessa declaração sobre esta última possibilidade.

Já em 1921, no dia 22 de janeiro, entrou em vigor um novo diploma de significativa importância, que procurava essencialmente conter um maior desenvolvimento da “emigração anormal” e regulamentar a emigração subsidiada, definida no artigo 36.º do *Regulamento* de junho de 1919. Assim, o decreto n.º 7.243 exigia que os emigrantes com passagem para o Brasil exibissem um atestado consular da localidade onde os seus parentes residiam, como forma de comprovar que os requisitantes eram chamados pelos seus parentes, os quais só podiam ser pais, tutores, maridos ou irmãos maiores de 21 anos. Nesse atestado devia ainda constar a indicação de que esses parentes possuíam os meios necessários e indispensáveis para sustentar os emigrantes no caso destes não conseguirem imediata colocação, ou então que tinham “emprego certo no ponto do destino”<sup>299</sup>.

A partir daqui, grande parte da reunificação familiar passava a ser realizada com base nas *cartas de chamada consulares* de pais, tutores, maridos ou irmãos do género masculino, maiores de 21 anos<sup>300</sup>. Neste decreto não escapavam também os agentes de emigração e os de passagens e passaportes, revelando-se que aqueles que tratassem de situações de emigração de pessoas com passagens pagas no Brasil e que não apresentassem o documento consular instituído, seriam punidos com uma pena que ia dos três meses de inatividade à cassação das licenças.

Na sequência de incessantes queixas apresentadas pelos consulados portugueses espalhados pela América, sobre o elevado número de menores que chegavam àquelas paragens, desembarcando desacompanhados ou sendo abandonados pelos

<sup>299</sup> *Diário do Governo*, I Série, n.º 15. Ministério do Interior. *Decreto-lei n.º 7.243*, de 22.1.1921, p. 38 (ver figura n.º 8).

<sup>300</sup> No decorrer deste trabalho, foi possível detetar e analisar determinadas cartas de chamada nos *Processos de Passaportes*, assunto que será aprofundado adiante. Importa referir que foram observados alguns desses atestados consulares nessa pesquisa, os quais confirmavam o estipulado por lei, ainda que tenham aparecido em número bastante reduzido se se tiver em consideração os elevados efetivos emigratórios que saíram do distrito do Porto para o Brasil.

indivíduos com quem viajavam, as autoridades portuguesas sentiriam a necessidade de adotar um diploma legal que tentasse controlar essas saídas. Assim, a portaria n.º 6.535, de 12 de dezembro de 1929, teria exclusivamente como destinatários os indivíduos do gênero masculino, com menos de 21 anos, já que os menores do gênero feminino continuariam a reger-se pela portaria n.º 2.232, de 8 de abril de 1920. O ministro do Interior ordenava que não fossem concedidos passaportes nos governos civis a tais indivíduos, excetuando-se os casos em que embarcassem com os pais ou tutores ou quando apresentassem carta de chamada. O adido comercial português no Brasil já tinha defendido essa limitação em finais de 1923, argumentando que os emigrantes que partissem para o Brasil com mais de 20 anos sentiriam sempre o desejo de voltar, pois “conheceram melhor a sua terra, aprendendo a amá-la”<sup>301</sup>.

**Figura n.º 8**  
**Carta de chamada e autorização que possibilitava**  
**a emigração familiar para o Brasil (1923)**

ESCRITÓRIO DE  
COUTO MARTINS

CONSULADO DE PORTUGAL EM SÃO PAULO  
LISBOA

**CARTA DE CHAMADA E AUTORIZAÇÃO**

Certifico que, nesta data, compareceu na Chancelaria deste Consulado de Portugal em  
S. Paulo, Estados Unidos do Brasil, o cidadão português Artur de Cal-  
valho, estado casado,  
profissão carpinteiro, natural da Freguesia de Fente de  
Concelho de Ces da Regra, Distrito de Vila Real  
na República Portuguesa, e residente em rua Jria Romalho, 67,  
deste Distrito Consular, o qual declarou que, por esta bastante Carta de Chamada, autoriza a  
vir para a sua companhia as seguintes pessoas de sua família: uma mulher  
Conceição da Conceição e seu filho Manuel  
de Carvalho

todas residentes no lugar de freguesia de Fente de  
Concelho de Ces da Regra, Distrito de Vila Real  
na República Portuguesa, e para as quais pagou as suas passagens ao preço correspondente  
— encuado por legge, e que o mesmo "chamante" possui  
bens de futuro para os sustentados, que lhe permitem não — pagamento das ditas passagens,  
como também todos os encargos de visita que lhe vão acucelar as pessoas chamadas para junto  
de si, salvo as condições do Decreto n.º 7.427, de 30 de Setembro de 1921, e tendo sido  
assinado um termo de compromisso de sustentado e repatriação das referidas pessoas, cujo termo se  
acha registado no respectivo livro deste Consulado, sob n.º 1116-578-101 — l.º 1.º  
e perda as passagens pagas em Portugal  
Consulado de Portugal em S. Paulo, aos 8 de Novembro  
de 1923.

Pagou ao cambio de 1425 a quantia  
de 1000 e 100 mil réis,  
segundo o numero 73 da tabella,  
ficando esta importância lançada no livro  
de receita sob o numero 16

— CONSUL —

N.º 9049

Fonte: ADP – Processos de Passaportes.  
Maço n.º 1980, passaporte n.º 20.

<sup>301</sup> PEREIRA, 1981: 256.

Na mesma linha de pensamento da lei de maio de 1919 e seu *Regulamento*, o Ministério do Interior continuava a exigir a maior transparência possível das contas dos agentes de emigração. Desta forma, o decreto n.º 7.370, de 28 de fevereiro de 1921, determinava que era obrigatória a apresentação de recibo referido no artigo 82.º do *Regulamento Geral dos Serviços de Emigração*, onde se discriminassem todas as despesas feitas pelo agente com cada emigrante, prevendo a elaboração de um modelo de despesas uniforme, onde deveria estar ainda incluído o custo do seu trabalho enquanto agente. Sem essa apresentação não seria possível o andamento de todo o processo burocrático que envolvia a concessão de passaportes. Caso esse recibo não fosse apresentado pelos agentes de passagens e passaportes, estes estariam a cometer uma transgressão regulamentar, incorrendo nas penalizações previstas no Código Penal.

No entanto, as disposições do decreto n.º 7.243, de janeiro, seriam revogadas pelo Ministério do Interior, pois pretendia-se atualizar a lei. Assim, o decreto n.º 7.427, de 30 de março de 1921<sup>302</sup>, autorizava o Comissariado Geral dos Serviços de Emigração a proibir o embarque de emigrantes que se apresentassem com a passagem paga nos países aonde se destinavam, designadamente Brasil e Estados Unidos da América, desde que se não achassem munidos da atestação do cônsul português do respetivo distrito consular do ponto de destino, devendo tal certidão ser probatória de que: eram chamados pelos pais, mães, tutores, ou irmãos do género masculino maiores de 21 anos e para cuja companhia se dirigiam; as passagens eram pagas pelas pessoas acima supracitadas e certificassem a autenticidade das suas declarações relativamente ao facto de reunirem condições para arcar com os encargos referentes às pessoas que chamavam para junto de si; o custo da passagem ou passagens pagas nos termos da moeda em que tal pagamento fosse efetuado e o dia desse pagamento<sup>303</sup>.

Em 1921, perdurava a inquietação, que seria progressiva, das autoridades portuguesas quanto à proteção dos emigrantes e à existência de condições de saúde mínimas e sua preservação, sobretudo durante as viagens. O Ministério da Marinha invocava a indispensabilidade de amparar os emigrantes portugueses que, em território nacional, embarcavam em navios estrangeiros. No decreto n.º 7.309, de 15 de fevereiro, o ministro da Marinha decidia que os capitães dos portos da República portuguesa onde embarcassem emigrantes portugueses, deveriam exigir, sempre

---

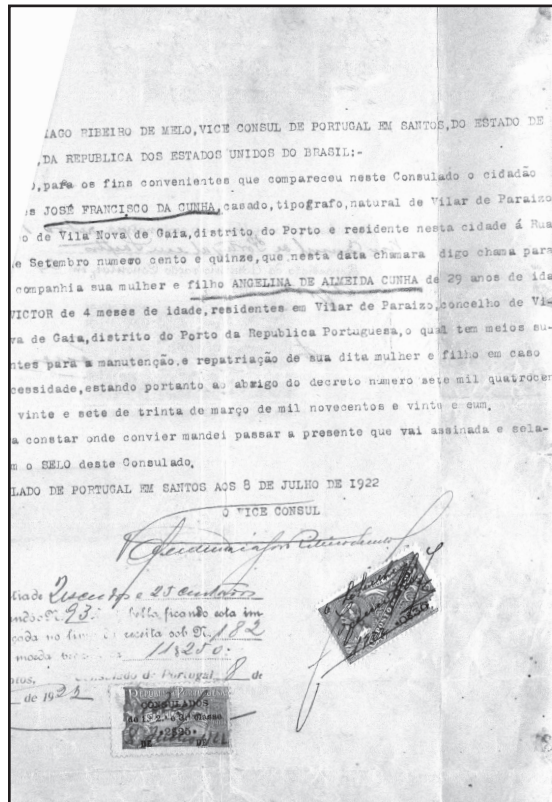
<sup>302</sup> SILVA, 1992: 22-23. Nesta obra foram agrupados alguns documentos referentes à imigração portuguesa no Brasil, sendo possível constatar que este decreto foi alvo de algumas críticas. Um ofício enviado pela Companhia Comercial e Marítima para o Secretário da Agricultura em São Paulo, em 20 de maio de 1924, retrata precisamente a indignação dessa Companhia, afirmando que “a imigração portuguesa tem mantido a sua média muito baixa, como nos últimos anos, isto devido aos sempre maiores empecilhos, criados pelo governo daquela República, à saída de famílias de portugueses agricultores” e que o decreto n.º 7.427 visava impedir a emigração portuguesa para o Brasil, lamentando a situação “dadas as tradicionais relações entre os nossos dois países”.

<sup>303</sup> Anexas aos *Processos de Passaportes*, nalgumas cartas de chamadas ficava demonstrado que quem chamava os seus familiares tinha condições para sustentar o emigrante em solo brasileiro (ver figura n.º 9).

que fosse possível, aos navios estrangeiros empregados nesse serviço, o embarque de médicos, enfermeiros e criados de câmara de nacionalidade portuguesa, nas seguintes circunstâncias: um médico sempre que o número total de emigrantes a bordo correspondesse a 100 ou mais e um enfermeiro ou enfermeira e um criado ou criada de câmara por grupo de emigrantes de cada género de 20 até 50 em cada grupo.

De realçar que neste diploma se convencionava ainda que este pessoal de nacionalidade portuguesa seria mantido e pago por conta dos armadores, cabendo a estes últimos igualmente a tarefa de os repatriar caso houvesse necessidade.

**Figura n.º 9**  
**Documento comprovativo de que um português radicado**  
**no Brasil reunia as condições indispensáveis**  
**à subsistência dos seus familiares (1922)**



Fonte: ADP – Processos de Passaportes.  
 Maço n.º 1936, passaporte n.º 1086.

A proteção dos emigrantes e a garantia de condições de saúde aceitáveis, principalmente durante as viagens, continuariam a colher uma atenção especial por parte das autoridades governamentais. Mais propriamente, o Ministério da Marinha ordenava, através do decreto n.º 7.309, de 15 de fevereiro de 1921, o conhecimento da

língua portuguesa ao pessoal com quem o emigrante necessitava tratar durante a sua permanência a bordo, por ser fundamental a compreensão do relato do emigrante doente para se poder fazer o diagnóstico e formular o tratamento adequado. Tal conjuntura viria a ser revista pelo decreto n.º 8.847, de 21 de maio de 1923, devido ao facto de alguns médicos de origem estrangeira, com cartas de curso obtidas em escolas portuguesas, poderem exercer clínica no nosso País, estando dessa forma tão habilitados quanto os nacionais para desempenharem tais funções profissionais. Assim, este novo diploma dava uma nova redação ao artigo 1.º do decreto n.º 7.309, assentando que os médicos deveriam ser diplomados pelas escolas de Lisboa, Porto, Coimbra, Funchal ou Goa, deixando, pois, de se lhes exigir a nacionalidade portuguesa, permanecendo, contudo, esse requisito para os enfermeiros e criados.

Em 1924, a lei debruçava-se novamente sobre a questão da nacionalidade do pessoal que acompanhava os emigrantes a bordo e do seu conhecimento da língua portuguesa, que tinha sido objeto de transformação legislativa no ano transato. Assim, o Ministério da Marinha, pelo decreto n.º 10.312, de 19 de novembro, decidiu que as disposições previstas no decreto n.º 8.847, de maio de 1923, não teriam aplicação aos navios de nacionalidade brasileira, ou seja, não seria exigido o embarque de tripulantes portugueses, justificando tal decisão pela língua comum e afinidades de costumes entre Portugal e o Brasil.

Posteriormente, o Ministério da Marinha procurou agrupar num único diploma os princípios regulamentares, que já tinham sido publicados em diversos decretos, acerca da assistência a conceder aos emigrantes portugueses que embarcavam em navios estrangeiros, reformando alguns aspetos. Como tal, no decreto n.º 10.450, de 13 de janeiro de 1925, a proporção de médicos, enfermeiros e criados foi alterada, dispondo-se que os capitães de porto deviam exigir o embarque de um médico por cada grupo de 25 a 30 emigrantes e de um enfermeiro ou enfermeira e um criado ou criada por cada grupo de 50 pessoas de cada género.

Neste documento legal mantinham-se as disposições dos anteriores decretos, nomeadamente a exceção definida para os navios brasileiros e a responsabilidade dos armadores pelo pessoal mencionado, acrescentando-se os valores salariais mínimos que deveriam auferir mensalmente.

Contudo, algumas reclamações foram feitas em função dos princípios estabelecidos neste decreto, motivando a intervenção do ministro da Marinha que ordenou, através do decreto n.º 10.561, a suspensão da execução do anterior e consequente reposição em vigor do disposto no decreto n.º 7.309, de 15 de fevereiro de 1921, com as alterações dos decretos n.ºs 8.847 e 10.312 precedentemente referidos. Atendendo à importância de que este assunto se revestia e desejando satisfazer as reclamações efetuadas, o decreto n.º 10.684, de 7 de abril de 1925, da responsabilidade do Ministério da Marinha, deliberava o seguinte: um médico por cada grupo de 25 ou mais emigrantes; um enfermeiro ou enfermeira e um criado ou criada por cada grupo de 20 a 50 pessoas de cada género.



Por sua vez, no início de 1927, o decreto n.º 13.166, de 28 de janeiro, anunciava como medida mais emblemática a obrigatoriedade de todo o indivíduo, que desejava emigrar, apresentar previamente um atestado de sanidade, passado pelo funcionário de saúde do concelho da residência do pretendente ou da cidade sede do Governo Civil onde tirasse o passaporte, no intuito de averiguar se as suas condições físicas seriam as mais indicadas para viajar.

A irregularidade na assistência médica e a falta de proteção aos emigrantes portugueses que embarcavam nos nossos portos em navios estrangeiros continuava a ser uma realidade. Além disso, as longas viagens que expunham os emigrantes a perturbações decorrentes da mudança de meio faziam refletir as autoridades competentes quanto à urgência dessa proteção. Procurava-se, assim, agir com maior rigor no cumprimento das formalidades sanitárias, a fim de se apurar se o estado de saúde do emigrante aguentaria a viagem e o clima do local do destino. A precariedade da assistência médica, registada a bordo dos navios, fez com que o Ministério do Interior achasse conveniente estabelecer garantias ao pessoal que acompanhava os emigrantes, de forma a contrariar situações por vezes ocorridas, em que os navios estrangeiros partiam sem médico, devido à insuficiência da lei e à exiguidade dos seus vencimentos. Foi, assim, publicado o decreto n.º 13.213, no dia 4 de março de 1927, como tentativa para solucionar estes problemas, fomentando a criação de novas estruturas para o apoio médico-sanitário nas viagens dos emigrantes e determinando as obrigações das empresas de navegação em matéria de pessoal de assistência a emigrantes a bordo dos navios<sup>304</sup>. O seu capítulo I determinava que os navios estrangeiros – mantinha-se a exceção para os navios de nacionalidade brasileira – que recebiam emigrantes portugueses não podiam sair dos portos portugueses sem se conferir se a lista da tripulação continha pessoal português de assistência incluído, capaz de garantir uma eficaz proteção aos emigrantes. O capítulo seguinte tratava das condições gerais do pessoal de assistência e sua classificação, distinguindo-se a constituição do pessoal português de assistência a bordo de um navio, que consistiria em:

- um médico, desde que o número de emigrantes fosse superior a 49;
- um enfermeiro, de um ou de outro género, diplomado pelas escolas oficiais ou como tal reconhecidas, desde que os emigrantes atingissem o número de 50;
- um ajudante de enfermeiro, de um ou de outro género, desde que o número de emigrantes excedesse os 150;
- um criado, de qualquer género, por cada grupo de 20 a 50 emigrantes.

---

<sup>304</sup> Este diploma determinava que os emigrantes estavam forçados à realização de um exame médico, após o qual se saberia se estavam aptos a embarcar e encarar a vida no estrangeiro com probabilidades de êxito. Caso não estivessem, as companhias ou agências tinham a obrigação de restituir as importâncias dos bilhetes de passagem, ao passo que os agentes de passagens e passaportes deviam restituir as importâncias das despesas feitas com os preparativos da viagem, à exceção das relativas à documentação. Apresentava ainda uma lista com a ração diária de cada emigrante que embarcasse em 3.ª classe ou equivalente, numa clara tentativa de superar a má alimentação existente nos navios da época.

No capítulo III eram fixados os vencimentos do referido pessoal de assistência e no capítulo posterior enunciados os seus deveres e obrigações, de forma a ficarem registados legalmente.

Ainda neste âmbito, em 28 de abril, pelo decreto n.º 13.620, seria aprovado o *Regulamento Técnico dos Serviços de Assistência Médica e Proteção aos Emigrantes Portugueses*. Do seu artigo 1.º constava que o exame sanitário prévio, previsto nos decretos n.ºs 13.166 e 13.213, devia incidir sobre a robustez do pretendente a emigrante, apresentando os motivos que poderiam impedir o embarque e realçando a importância dos atestados como meio de prova da sua situação<sup>305</sup>. Foram enumeradas as diversas funções do pessoal de assistência, todas elas com o fim de assegurar o bem-estar dos emigrantes, bem como se dispôs que o médico português<sup>306</sup> em serviço de assistência a emigrantes nacionais em navios estrangeiros era considerado durante a viagem como delegado do Governo português, pelo que manteria relações oficiais com o comandante do navio, a quem solicitaria que o pusesse em contacto oficial com os restantes médicos do navio.

Volvidos três anos sobre a publicação do decreto n.º 13.213 (1927), concluiu-se que era preciso remodelá-lo, pois o emigrante de retorno tinha sido descurado e desprotegido pela lei. Durante esse período de tempo percebeu-se também que as condições sanitárias de algumas cidades e portos estrangeiros onde existiam consideráveis núcleos da nossa emigração não eram as mais adequadas, pretendendo o Governo português tomar medidas preventivas, a fim de possíveis epidemias não cheguem ao território português. Perante tal quadro, o decreto n.º 18.085, de 13 de março de 1930, reforçaria algumas ideias já assentes em lei e introduziria inovações com vista a uma superior proteção do emigrante nacional<sup>307</sup>. A propósito do emigrante de retorno decidiu-se que “nenhum navio nacional ou estrangeiro poderá receber em portos americanos repatriados e emigrantes portugueses de retorno, seja qual for o seu número, sem previamente se haver munido, nos portos de Lisboa ou Leixões, de pessoal de assistência de nacionalidade portuguesa”<sup>308</sup>.

---

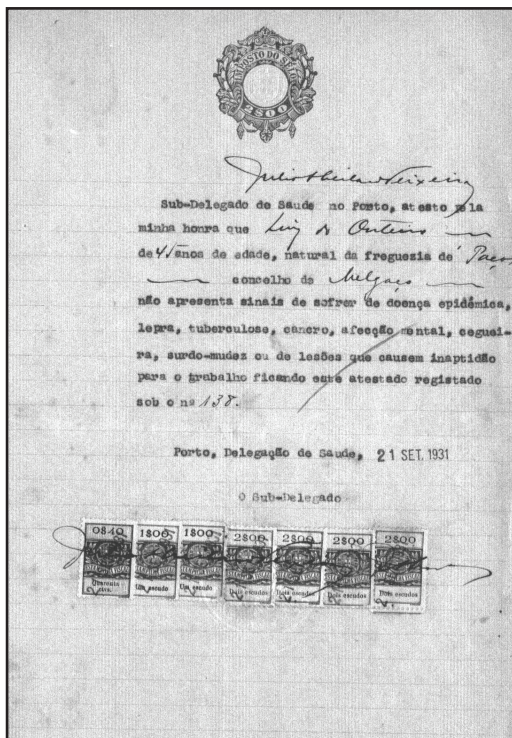
<sup>305</sup> A partir daquele momento, os atestados médicos relativos aos emigrantes começavam a ser mais exigentes. Através da informação existente nos *Processos de Passaportes*, foi possível comprovar que todos os emigrantes saídos a partir do Porto apresentavam uma declaração do delegado de saúde do concelho a comprovar que não padecia de qualquer doença impeditiva de viajar, ainda que por vezes tal documento não se encontrasse nos processos.

<sup>306</sup> As principais tarefas deste médico também constavam no referido diploma, devendo essencialmente asseverar a disciplina do seu pessoal e manter as melhores condições sanitárias e alimentares possíveis ao longo das viagens, estipulando-se rações diárias para o emigrante. Após o seu acolhimento nos portos portugueses, ele deveria apresentar ao inspetor de emigração um relatório pormenorizado sobre todas as ocorrências de bordo.

<sup>307</sup> Foi, assim, relembra a exigência de pessoal de assistência de nacionalidade portuguesa a bordo dos navios, dispondo que os navios, só respeitando esse preceito legal, poderiam conduzir os emigrantes portugueses dos portos nacionais para os portos americanos. Ficou igualmente estipulado que os navios que transportassem emigrantes seriam normalmente vistoriados uma vez por ano, de acordo com a Inspeção dos Serviços de Emigração.

<sup>308</sup> *Diário do Governo*, I Série, n.º 59. Ministério do Interior. *Decreto-lei n.º 18.085*, de 13.3.1930.

**Figura n.º 10**  
**Exemplo de atestado médico para efeitos de emigração (1931)**



Fonte: ADP – Processos de Passaportes.  
Maço n.º 2168, passaporte n.º 852.

O espírito reformador dos responsáveis políticos provocou também uma transformação relativamente às características do pessoal português de assistência a bordo de um navio, o qual seria composto por:

- um médico, seja qual fosse o número de emigrantes e não apenas quando esse número fosse superior a 49;
- um enfermeiro, de qualquer género, para qualquer número de emigrantes até 100 (pelo decreto n.º 13.213 exigia-se um enfermeiro quando os emigrantes atingissem o número de 50); ou dois enfermeiros, um do género feminino, quando essa cifra fosse excedida;
- um ajudante de enfermagem, de um ou outro género, independentemente do número de emigrantes, contrariamente ao que tinha sido determinado em março de 1927, em que esse ajudante teria que estar a bordo somente quando o número de emigrantes excedesse os 150;
- um criado, de qualquer género, para qualquer número de emigrantes até 25; e acima dessa quantidade mais um para cada grupo de 45 emigrantes, retificando os limites definidos pelo decreto n.º 13.213 (um criado por cada grupo de 20 a 50 emigrantes).

Confirmava-se, igualmente, o papel relevante do médico português de assistência ao emigrante que exercia a bordo as funções de inspetor dos serviços de emigração, merecendo por isso o respeito e a obediência de todo o pessoal português de assistência. Muito do que foi disposto no decreto de março de 1927 continuava a vigorar neste novo diploma, não havendo nenhuma variação significativa que reformasse o sentido da emigração portuguesa. Na opinião de Maria Beatriz Rocha-Trindade, tendo em consideração as sucessivas disposições legais que vinham sendo incessantemente promulgadas quanto à proteção e assistência ao emigrante a bordo dos navios, “subentendem-se da preocupação do legislador os abusos a que a cupidez das companhias de navegação teria no passado sujeitado os emigrantes durante a viagem”<sup>309</sup>.

Ainda em 1930 foi promulgado o decreto n.º 19.029, de 13 de novembro, onde constava o *Regulamento dos serviços de assistência aos emigrantes a bordo dos navios nacionais e estrangeiros*, que tinha como objetivo tornar exequível as disposições previstas nos decretos n.º 13.213 de 4 de março de 1927 e n.º 18.085 de 19 de março de 1930. Este *Regulamento* encontrava-se dividido em nove capítulos, começando por abordar o conceito de emigrante e as formalidades a cumprir pelos navios que se dedicassem ao seu transporte. Por outro lado, decidiu-se que os navios mercantes que transportassem emigrantes poderiam ser vistoriados todas as vezes que sofressem qualquer modificação significativa, enquanto houve também uma retificação na composição do pessoal português de assistência, com a necessidade de um ajudante de enfermagem quando no navio fosse atingido o número de 50 emigrantes.

O emigrante português poderia embarcar nos portos americanos em navios não providos de pessoal português de assistência, desde que apresentasse motivos de força maior aos cônsules portugueses, os quais lhe passariam uma autorização para embarcar. Esses motivos podiam ser: doença grave do emigrante, que poderia vir acompanhado por pessoas de família ou outrem; morte de parente em primeiro grau do emigrante, que implicava a sua partida imediata; ordem de partida imediata ao emigrante indesejável, dada pelas autoridades do país imigratório; indigentes, a quem as companhias armadoras dessem passagem inteiramente gratuita; e serviços que acompanhassem os seus amos. As inspeções dos serviços de emigração teriam que averiguar se esses motivos correspondiam à realidade ou se as autoridades consulares estavam a ser iludidas, denotando nitidamente esta possibilidade uma diminuição da proteção dada aos nossos emigrantes.

O capítulo II, intitulado *Dos capitães dos navios que transportem emigrantes e das companhias armadoras*, determinava que os capitães de navios que transportavam emigrantes ficavam submetidos à jurisdição disciplinar da Intendência Geral da Segurança Pública que, pela Inspeção Geral dos Serviços de Emigração, superintenderia tudo o que tivesse a ver com a tutela e proteção do emigrante. As empresas

---

<sup>309</sup> ROCHA-TRINDADE, 1981: 74.

de navegação ou as suas agências ficavam proibidas de vender passagens e embarcar emigrantes portugueses com destino às Américas, em portos estrangeiros da Europa, desde que existissem comunicações regulares por via marítima entre os portos portugueses e aqueles aos quais se destinassem os emigrantes<sup>310</sup>.

Nos dois capítulos seguintes, o alojamento e a alimentação a bordo dos navios mereceu destaque. Quanto ao primeiro, este decreto limitava-se a enumerar as condições mínimas a que deviam obedecer os alojamentos dos emigrantes, prevista também no decreto n.º 15.151, de fevereiro de 1928, com o objetivo de reforçar a adoção de medidas para melhorar o conforto dos emigrantes. Quanto à alimentação, referia-se que os navios não poderiam sair dos portos portugueses sem que o médico inspetor verificasse se transportava a quantidade de géneros alimentícios adequada ao número de emigrantes<sup>311</sup>.

Voltando ao ano de 1921, pelo decreto n.º 7.538, de 9 de junho, procuraram-se debelar as dúvidas na interpretação de dois artigos já promulgados<sup>312</sup>. Revigorava-se a ideia de que só era permitido o transporte de emigrantes às companhias ou empresas de navegação que garantissem repatriações gratuitas, assegurando assim a continuação do que tinha sido determinado pelo decreto n.º 5.624, de 10 de maio de 1919 e, simultaneamente, a anulação da disposição regulamentar que tratava este assunto no *Regulamento* de 19 de junho. No sentido de acautelar uma eventual evasão ao pagamento da caução ou taxas militares, a portaria n.º 2.790, de 17 de junho de 1921, determinava que nos passaportes consulares a adição dos vistos de saída nos governos civis ficava dependente da exibição pelos interessados do título comprovativo da existência de caução antiga ou de alguma que tivesse sido feita recentemente.

<sup>310</sup> Baseado no decreto n.º 5.624, de 10 de maio de 1919, dispunha-se neste novo diploma que só era permitido o transporte de emigrantes às companhias de navegação nacionais ou estrangeiras que se sujeitavam à repatriação gratuita dos indigentes, revogando assim o que tinha sido estipulado pelo *Regulamento Geral dos Serviços de Emigração*, de junho de 1919, em que se limitavam as obrigações de repatriamento a emigrantes contratados ou subsidiados. Ainda acerca deste assunto, permanecia inalterável a listagem com a preferência para o repatriamento publicada no decreto n.º 5.624.

<sup>311</sup> O capítulo V tratava do pessoal de assistência aos emigrantes, com a descrição das suas obrigações, todas elas em prol da garantia de boas condições de viagem e acomodação aos emigrantes e sua proteção. Os vencimentos e regalias desse pessoal estavam também dispostos no referido decreto, bem como as penalidades em que incorriam caso não cumprissem devidamente as suas funções.

<sup>312</sup> No dia 3 de junho de 1921, publicaram-se no *Diário do Governo*, n.º 113, duas portarias da competência do Ministério do Interior que vinham consolidar duas situações legisladas anteriormente. A portaria n.º 2.767 declarava ser da competência exclusiva do Comissariado Geral dos Serviços de Emigração a expedição de alvarás de licença para as agências de passagens e passaportes, ao passo que a n.º 2.768 refletia a obrigatoriedade da apresentação de recibo por parte dos agentes, no tocante a todas as despesas efetuadas com os emigrantes. No dia seguinte, a portaria n.º 2.774 complementou o decreto n.º 7.370, de 28 de fevereiro, com a divulgação do modelo a seguir para apresentação de todas as despesas realizadas pelos agentes com os serviços dispensados aos emigrantes, que, por curiosidade, era bastante discriminada. Contudo, o modelo da nota de despesas seria suspenso volvido um mês por ordem governamental, com o argumento de que “estavam pendentes os estudos para reorganização dos respetivos serviços”. Ver *Diário do Governo*, I Série, n.º 142. Ministério do Interior. *Portaria n.º 2.827*, de 14.7.1921.

Em 1922, a portaria n.º 3.175, publicada no dia 10 de maio, anunciava que todos os casos relacionados com a fiscalização e punição de atos referentes à emigração ilegal ou clandestina eram da competência do Comissariado Geral, ação que seria desenvolvida por intermédio das respetivas inspeções das zonas norte e sul, como clara tentativa de fortalecer os poderes daquele organismo no combate a este tipo de emigração.

A questão da distribuição de anúncios sobre as passagens de navios e seus preços por parte dos agentes de emigração, descrita no *Regulamento* de 1919, vai ser novamente trazida à colação, conferindo-lhe um caráter mais rigoroso, já que a portaria n.º 3.380, de 22 de novembro, proibia essa publicidade se os factos nela patentes não fossem autênticos, realçando o papel que as inspeções dos serviços de emigração deveriam exercer no sentido de averiguarem o que era publicitado e transmitirem simultaneamente as convenientes informações para que os emigrantes não fossem iludidos<sup>313</sup>.

Face à necessidade de atualizar as receitas do Estado resultantes da execução de disposições sobre os serviços de emigração, o governo decidiu aumentar os valores dos emolumentos, nomeadamente os constantes em decretos atrás declarados, bem como, nalguns casos, a forma como elas eram repartidas. O decreto n.º 9.672, de 13 de maio de 1924, referia ainda ser conveniente esclarecer todas as dúvidas acerca da aplicação do imposto do selo, de forma a não se sobrecarregar com múltiplas despesas todos os indivíduos que queriam obter passaportes ou solicitá-los legalmente.

É possível observar que, ao longo desta exposição legislativa, a questão do cumprimento do serviço militar ocupava uma posição importante nos propósitos dos serviços de emigração, pretendendo-se aprofundar e complementar progressivamente as matérias deste domínio já tratadas noutros diplomas. Assim, o decreto n.º 11.300, de 30 de novembro de 1925, por decisão do Ministério da Guerra, determinava “as condições em que poderão ser concedidas as licenças para sair do continente da República, ilhas adjacentes e colónias, para o estrangeiro, a indivíduos sujeitos ao serviço militar ou aos que, por dele haverem sido isentos, tenham obrigações tributárias a cumprir”.

A situação militar dos mancebos no estrangeiro era também destacada, não sendo permitido aos maiores de 14 anos e menores de 20, não incluídos no recenseamento militar dos 20 anos, obter passaporte para partirem do continente, ilhas adjacentes e colónias para o estrangeiro, nem tampouco era autorizada a sua matrícula “como tripulantes de navios estrangeiros com destino a portos estrangeiros, sem que apresentem a respetiva licença militar, a qual só lhes será concedida mediante o depósito de caução de 500\$00 e o pagamento da taxa de licença de 500\$00”<sup>314</sup>, restrição que

<sup>313</sup> No dia 23 de novembro desse ano, foi promulgada nova portaria, com o n.º 3.383, que ordenava o início da execução do decreto n.º 7.370 relativamente ao recibo das despesas feitas pelos agentes de emigração, tornado obrigatório a todas as pessoas que embarcassem, associando-se assim à portaria n.º 2.768, de junho de 1921.

<sup>314</sup> *Diário do Governo*, I Série, n.º 259. Ministério da Guerra. *Decreto-lei n.º 11.300*, de 30.11.1925.

seria ainda aplicada aos mancebos de mais de 20 anos, mesmo abrangidos no recenseamento militar, enquanto não fossem incorporados. Por último, este documento previa a “obrigatoriedade de apresentação anual nos consulados das praças às quais hajam sido concedidas licenças para se ausentarem para o estrangeiro”<sup>315</sup>, cujos termos teriam de ser enviados ao Ministério da Guerra com as respetivas cadernetas para averbamento, apresentação sem a qual ocorreria o levantamento de autos de delito pelo crime de deserção.

**Figura n.º 11**  
**Licença militar para efeitos de emigração (1927)**

Modelo n.º 1 Título n.º 4

**SERVICO DA REPUBLICA**

*Requisito de emigração n.º 6*

(a) *Julio Cesar Gil Aguiar, com nº int.º de P.º 1.º 6*

(b) \_\_\_\_\_

Classe de *1917*

Faço saber que (c) *António d'Almeida soldado*  
n.º *399* da *classe nº 1*, filho de *Manoel d'Almeida*  
e de *Margarida da Silva*  
residente na freguesia de *Louselo*  
concelho de *São João* dis-  
trito de *Vigo*, tem licença para se ausentar,  
temporariamente, para \_\_\_\_\_ a qual lhe foi  
concedida por S. Ex.ª (d) *Comandante da 1.ª Regia de Infantaria*  
devido apresentar-se, no prazo de cento e vinte dias contados da data  
do concessão da licença, ao agente consular da localidade onde fôr resi-  
dir, ou à autoridade militar, e, na falta desta, à autoridade civil.

De igual modo deverá proceder logo que lhe constar ter sido decreta-  
da a mobilização extraordinária do exército.

Deverá ainda apresentar-se no primeiro trimestre de cada ano à au-  
toridade civil ou ao agente consular, na localidade em que residir, e bem  
assim às respectivas autoridades quando regressar á metropole.

E para que a autoridade civil do respectivo distrito administrativo lhe  
possa conferir o competente passaporte mandei passar o presente título de  
licença, que vai por mim assinado e selado com o selo do (a) *P.º 1.º 6*  
\_\_\_\_\_, ficando este documento de nenhum efeito  
se por qualquer motivo o interessado deixar de seguir ao seu destino no  
prazo de trinta dias contados desta data.

Quartel em *Pena Fil* \_\_\_\_\_, *27 de Outubro*  
de 19 *27*.

(c) *Comandante*  
*Julio Cesar Gil Aguiar*

Sinais portadores, \_\_\_\_\_

(d) \_\_\_\_\_

Vide verso

Fonte: ADP – Processos de Passaportes.  
Maço n.º 2071, passaporte n.º 60.

Em 1926, com o advento do 28 de Maio, “criou-se no País uma situação política que assumiu a forma de ditadura militar”, sem se colocar, no entanto, em causa a República, na medida em que “o 28 de Maio não se fazia contra a República, apenas queria acabar com o império do poder que se instalara no seio do Partido Democrático”. Assim,

<sup>315</sup> RIBEIRO, 1987: 64.

apesar de ter havido uma mudança política com vista à salvaguarda do regime, não houve, porém, nenhuma “rutura política com o regime anterior”, nem um afastamento declarado das pessoas que estavam ligadas à Primeira República<sup>316</sup>.

Relativamente à política de emigração adotada a partir de então, é dada “continuidade à criação dos instrumentos legais que permitem disciplinar os vários aspectos do processo migratório, nomeadamente do transporte marítimo, e melhorar a proteção e assistência ao emigrante até ao porto de destino, mas não se promulgam peças legislativas que alterem substancialmente o quadro legal que vinha da Primeira República, com uma notável exceção”, um decreto de 1944 que, juntamente com outro promulgado em 27 de abril de 1929 (n.º 16.782), retirava “qualquer possibilidade de emigração legal a um número muito significativo de potenciais emigrantes”<sup>317</sup>.

Percebia-se, entretanto, a vantagem de os cidadãos poderem provar, por meio de um documento de fácil obtenção, a sua identidade perante quaisquer autoridades e repartições públicas. O bilhete de identidade, criado em 16 de março de 1919 pelo decreto n.º 5.266, foi bem aceite pelos cidadãos e era reconhecida a sua utilidade nas múltiplas exigências da vida social. Essa utilidade fez mesmo com que o governo brasileiro exigisse o bilhete de identidade a todos os emigrantes portugueses, exigência que viria a ser colocada de parte, posteriormente, devido ao mau funcionamento do Arquivo de Identificação em Portugal.

O decreto n.º 12.202, de 21 de agosto de 1926, demonstrava a forma como o Ministério da Justiça e dos Cultos pretendia reorganizar os serviços daquele Arquivo, de acordo com os trâmites do regime autoritário recém-implantado, interessando-nos apenas o facto de que passava a ser sempre obrigatório para a concessão de passaportes, a indicação do número do bilhete de identidade, cuja referência passaria a ter de estar registada no passaporte individual dos emigrantes.

Em 1927, o decreto n.º 14.107, de 15 de agosto, além de apresentar algumas adendas à concessão de passaportes – como atrás foi referido – determinava ainda os modelos de passaportes, definindo que os de viajantes seriam impressos em papel branco e os dos emigrantes em papel amarelo, enquanto a fotografia do emigrante, até ali aposta nos termos de reconhecimento de identidade, passaria a ser colada no respetivo registo do passaporte (ver figura n.º 12)<sup>318</sup>.

---

<sup>316</sup> SERRÃO, 2000: 19, 25. A título de exemplo, Nuno Severiano Teixeira afirma que a “ditadura militar que derrubou a república democrática, em 28 de Maio de 1926, não significou para Portugal qualquer alteração da sua política externa”, limitando-se a dar continuidade às “orientações da política externa republicana”. Ver TEIXEIRA, 2000: 176.

<sup>317</sup> O decreto n.º 33.918, de 5 de setembro de 1944, iria interditar “a concessão de passaporte ordinário a operários de qualquer indústria ou trabalhadores rurais”. Ver BAGANHA, 1999: 616.

<sup>318</sup> O *Regulamento Geral dos Serviços de Emigração*, de junho de 1919, tinha determinado que os passaportes deveriam conter o retrato nítido do impetrante, não tendo tal imposição sido rigorosamente cumprida pelo Governo Civil do Porto, como já foi referido atrás. Com o decreto n.º 14.107, começou a ser dada maior atenção a este pormenor, não se registando quaisquer falhas nesse sentido, ou seja, nos *Livros de Registo de Passaportes* jamais deixaram de figurar os retratos dos impetrantes.





O Ministério do Interior procurou implementar uma nova organização nos serviços de emigração, estando inerente a essa ideia a necessidade de reduzir as despesas públicas e estabelecer um quadro único para toda a polícia de segurança de Portugal. Desta forma, foi extinta a Direção Geral da Segurança Pública, sendo criada em seu lugar a Intendência Geral da Segurança Pública, tendo ainda o decreto n.º 15.825, de 31 de julho de 1928, estipulado que a Intendência abrangeria a Repartição dos Serviços da Segurança e a Inspeção Geral dos Serviços de Emigração<sup>319</sup>.

Segundo Veríssimo Serrão, os primeiros governos da Ditadura adotaram “medidas para impedir a emigração ou para a dotar de instrumentos legais que impusessem normas à saída voluntária dos emigrantes”<sup>320</sup>. Contudo, somente em 1929, o governo português assumiria uma postura mais restritiva face à emigração, já que até então se limitara a reformular alguns trâmites legais ou a introduzir diplomas sem qualquer caráter limitativo.

“Considerando que o analfabetismo dos emigrantes poderia prejudicar a imagem do país, e como forma de combater a falta de formação e estimular a educação daqueles que queriam emigrar”, foi divulgado o decreto n.º 16.782, de 27 de abril, que exigia habilitações literárias mínimas aos candidatos a emigrar, proibindo a emigração aos indivíduos de mais de 14 anos e menos de 45 que não provassem ter obtido o certificado de passagem da terceira para a quarta classe do ensino primário elementar. Todavia, esta exigência não se aplicava às pessoas que seguiam na companhia dos emigrantes para deles cuidar, assim como às mulheres casadas que acompanhavam os seus maridos<sup>321</sup>.

No entanto, a argumentação usada pelas autoridades governamentais portuguesas não deveria corresponder ao seu genuíno objetivo, na medida em que não se preocupavam neste contexto com a questão da formação e do combate ao analfabetismo, pretendendo simplesmente que emigrassem os mais instruídos, de forma a manter a força braçal dos menos habilitados no País. Esta medida restritiva poderá,

---

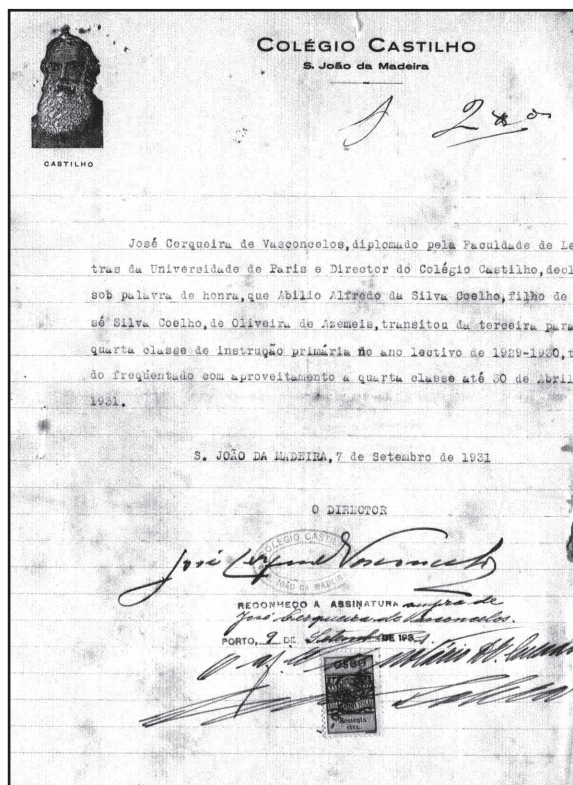
<sup>319</sup> A Intendência Geral da Segurança Pública seria superiormente dirigida por um general ou coronel do ativo ou da reserva – exigia-se um oficial mais antigo do que o comandante da guarda nacional republicana e do que os comandantes das polícias – pois era desejo das autoridades políticas deixar à polícia internacional o policiamento das fronteiras terrestres. O intendente geral tinha de distribuir as tarefas de segurança pela Repartição e Inspeção, de modo a que a organização e fiscalização dos serviços fosse eficaz, desde a concessão de passaportes à garantia de assistência aos emigrantes a bordo dos navios. Determinou-se ainda que o pessoal da extinta Direção Geral da Segurança Pública seria integrado na Intendência Geral, desempenhando funções idênticas às que exercia.

<sup>320</sup> SERRÃO, 2000: 465.

<sup>321</sup> *Diário do Governo*, I Série, n.º 98. Ministério da Instrução Pública. *Decreto n.º 16.782*, de 27.4.1929. Ficava estipulado ainda que esta disposição entraria em vigor a partir de 1 de agosto de 1929 para os indivíduos com mais de 14 anos e menos de 21, e a partir de 1 de agosto de 1931 para os que tivessem mais de 21 e menos de 45 anos. No entanto, no dia 1 de maio, seria republicado o mesmo decreto, corrigindo-se alguns aspetos, designadamente as datas de entrada em vigor das suas disposições, passando para 1 de agosto de 1930 e 1 de agosto de 1932, respetivamente. A partir da documentação integrante de cada processo individual de passaporte, apenas por uma vez vinha inserido o comprovativo da passagem da terceira para a quarta classe de um emigrante.

eventualmente, ter sido também promulgada na sequência de outras que se vinham adotando progressivamente nalguns países recetores da corrente emigratória portuguesa, nomeadamente no Brasil, como forma de conter a saída de emigrantes portugueses em direção a tal país.

**Figura n.º 13**  
**Documento comprovativo da passagem da 3.ª para a 4.ª classe**  
**do ensino primário de um requerente de passaporte (1931)**



Fonte: ADP – Processos de Passaportes.  
Maço n.º 2168, passaporte n.º 848.

As consequências da crise financeira que abalara o mundo em 1929 vieram “interromper brutalmente [a] progressiva estabilização, agravando de forma radical todos os fatores de crise nacional e internacional herdados da Grande Guerra” em Portugal<sup>322</sup>. Entre outras realidades, a crise capitalista “foi certamente um golpe severo para a prosperidade da maior parte das colónias portuguesas, que viram cair a procura internacional e os preços dos seus produtos de exportação”<sup>323</sup>. Como tal, a

<sup>322</sup> ROSAS, 1992: 12.

<sup>323</sup> MATA; VALÉRIO, 1994: 193.

política colonial portuguesa foi repensada, no sentido de “definir um novo quadro nas relações da metrópole colonizadora com o império colonial”<sup>324</sup>, já que “era a existência das colônias e o que elas representavam para a história do mundo ocidental que faziam de Portugal um ator válido no sistema internacional”<sup>325</sup>.

De tal forma que, a 8 de julho de 1930, foi difundido o Ato Colonial, posteriormente incorporado na Constituição de 1933 e no qual assentariam as linhas de orientação dessa política. Este novo diploma enquadrava “a integração dos espaços económicos metropolitanos e coloniais com o duplo objetivo de garantir os mercados africanos para escáfulas dos produtos industriais [...], pouco competitivos da metrópole e obter o fornecimento de matérias-primas industriais [...] em boas condições financeiras”<sup>326</sup>. O império colonial português adquiria, assim, uma importância económica acrescida, num momento em que os mercados brasileiro e norte-americano limitavam as opções.

Até ao final de 1930, além do decreto n.º 19.029 já desenvolvido atrás, outros dois diplomas foram promulgados a este respeito. Em 15 de agosto foi publicada a portaria n.º 6.893, lembrando que a fiscalização e punição dos atos de emigração ilegal ou clandestina também abrangiam a imigração. Ou seja, todos os casos de migração clandestina tinham de ser dados a conhecer às autoridades pelos capitães dos navios. A 8 de setembro, pelo decreto n.º 18.849, o Ministério da Justiça e dos Cultos extinguiu a Polícia Internacional Portuguesa e criou na Polícia de Investigação Criminal de Lisboa uma secção denominada Secção da Polícia Internacional Portuguesa, passando todas as instalações e arquivos da extinta polícia para a posse da Polícia de Investigação Criminal de Lisboa.

A partir de 1931, parecia que não havia mais nenhuma matéria relativa à emigração para legislar. Cassola Ribeiro afirma mesmo que “o dispositivo legal que regia a emigração era mais que suficiente, asseguradas que estavam a disciplina dos movimentos, da intervenção ilegítima de intermediários, da repressão da emigração clandestina e a fiscalização das fronteiras, bem como, sobretudo, a proteção daqueles que eram autorizados a emigrar”<sup>327</sup>.

Ainda assim, nesse ano, pode destacar-se a publicação de dois decretos. Um estava relacionado com a verificação da legalidade dos passaportes, outro tinha a ver com as punições a aplicar aos engajadores<sup>328</sup>.

---

<sup>324</sup> ROSAS, 1992: 27.

<sup>325</sup> GONÇALVES, 2003: 88.

<sup>326</sup> ROSAS, 1992: 314. De acordo com David Birmingham, o objetivo do pacto colonial “era pôr fim ao colonialismo indireto das companhias concessionadas, dominadas pelos estrangeiros, e criar um novo nacionalismo económico mais favorável para Portugal”. Ver BIRMINGHAM, 2007: 206.

<sup>327</sup> RIBEIRO, 1987: 99.

<sup>328</sup> O decreto n.º 20.125 anunciava que a Polícia Internacional Portuguesa tinha sido transferida para o Ministério do Interior, sendo da sua exclusiva competência verificar nos postos da fronteira terrestre a legalidade dos passaportes dos nacionais que pretendiam entrar ou sair do País, visando-os ou detendo os

Enquanto a Primeira República “integrou o fenómeno da emigração no vasto plano de reforma legislativa que empreendeu, tendo encarado frontalmente um problema cuja prática assumiu que não podia eliminar, mas que devia disciplinar”, o regime do Estado Novo evidenciava a importância e utilidade em regular e enquadrar todo o processo emigratório, subjugando a vontade individual e a liberdade de trânsito aos interesses económicos do País<sup>329</sup>.

Independentemente do regime político vigorante, a emigração esteve sempre nos planos estatais, podendo concluir-se que, no período em análise, a legislação respeitante à emigração foi relativamente restritiva, sobretudo na ditadura militar, altura em que se introduziu uma clara limitação à emigração no ano de 1929. Salvaguardar o País da fuga de mão-de-obra; estabelecer/alterar os princípios legais básicos para regular tudo o que estava inerente ao fenómeno emigratório; proteger os emigrantes, procurando garantir boas condições de viagem e a assistência na saúde, na alimentação e na acomodação, desde o momento anterior ao embarque até ao desembarque; reforçar o aparelho fiscalizador do Estado, fulcral para controlar a ação dos agentes de emigração e das companhias de navegação, foram estas as principais preocupações que nortearam a atuação legislativa do poder estatal português.

O Estado português sempre seguiu uma determinada orientação face à emigração, tendo sido o período das migrações transoceânicas caracterizado por uma “política de trajeto de ida”, que correspondia “à preocupação tradicional dos governos em garantir um mínimo de dignidade no recrutamento e acompanhamento dos emigrantes até ao ponto de destino [recrutamento, processo individual do emigrante, concentração, embarque e viagem de ida] e, a partir daí, quase cessando a sua interferência no processo”<sup>330</sup>.

Tal como afirma Jorge Alves, “a emigração é um osso duro de roer para o poder político, que se vê obrigado a balançar entre o discurso repressivo/dissuasor e a situação de real dependência dos refluxos económicos desse movimento que pretende deter”. Na sua opinião, “os avanços e recuos legislativos sobre emigração provam este quadro de oscilação, onde repressão e permissividade são as duas faces de uma única moeda”<sup>331</sup>.

---

indivíduos que pretendessem sair sem os documentos legais. Neste último caso, a Polícia teria que comunicar a ocorrência à Intendência Geral de Segurança Pública que, por outro lado, tinha que enviar diariamente àquela Polícia uma relação dos estrangeiros que embarcassem ou desembarcassem nos portos portugueses. Por outro lado, considerando que a emigração clandestina continuava a assumir proporções expressivas, em virtude da atuação funesta de engajadores e de outros que produziam documentação falsa, e que as sanções da legislação em vigor não eram suficientes para coibir tais infrações, o Ministério do Interior, através do decreto n.º 20.326, de 18 de setembro, fixou as punições para todos aqueles que aliciavam cidadãos a sair de Portugal sem a documentação legalmente exigida, considerando-os engajadores.

<sup>329</sup> PEREIRA; SANTOS, 2009: 327.

<sup>330</sup> ROCHA-TRINDADE, 1981: 72.

<sup>331</sup> ALVES, 1994: 123.

### 2.3. A legislação brasileira

A história da relação entre brasileiros e estrangeiros é caracterizada por uma certa ambiguidade. Após a abolição da escravatura, a necessidade de mão-de-obra no Brasil era de tal ordem que se procuravam atrair imigrantes europeus para aquelas paragens, os quais viriam a ser essenciais, sobretudo para o desenvolvimento econômico do país. Porém, no início do século XX, a presença de estrangeiros começaria a ser vista com alguma desconfiança, pois “temia-se a ação política de anarquistas e comunistas, assim como, suspeitava-se que, através da emigração, governantes europeus estivessem se livrando de delinquentes e criminosos”<sup>332</sup>, começando a partir de então a haver uma maior atenção quanto à entrada de estrangeiros no Brasil, situação que atingiria o seu auge em 1930, com a subida ao poder de Getúlio Vargas e a sua política de defesa do trabalhador nacional.

Essa ambiguidade era naturalmente visível na legislação produzida sobre matéria migratória. Isto porque, se num primeiro momento havia uma política de tolerância relativamente ao imigrante, tal situação viria progressivamente a sofrer alterações, que culminariam na adoção de medidas restritivas face à imigração. A partir da Lei Áurea (1888), a corrente imigratória chegada ao Brasil não parava de aumentar<sup>333</sup>, o que origina múltiplas inquietações no seio da sociedade brasileira, as quais passariam a dispor de disposições legais, visando o “controle” da imigração. Na verdade, “após a Primeira Guerra Mundial, e durante os anos [19]20, são muitos os movimentos nacionalistas contrários à vinda de mais estrangeiros [...]. O imigrante se torna representante potencial do inimigo externo e passa a representar um perigo para a nação”<sup>334</sup>. Mas seria somente com Getúlio Vargas no poder que estas ideias assumiriam a forma de uma legislação anti-imigratória mais rigorosa, adotando-se então uma série de restrições à entrada de imigrantes em solo brasileiro.

Constata-se que o acolhimento do estrangeiro era meramente instrumental. Apesar de políticas incitando os fluxos migratórios em direção ao Brasil, pouco se fez para se assegurar aos trabalhadores que ali chegavam garantias e proteção. O imigrante era respeitado e tolerado, com base no interesse econômico do país, mas eram-lhe negados direitos e garantias. Esta indiferença não era exclusivamente patenteadada em relação aos estrangeiros, pois a falta de preocupação das autoridades brasileiras com a própria força de trabalho nacional era uma situação recorrente. Ainda assim, muitos dos estrangeiros que ingressaram no Brasil souberam frequentemente descobrir o próprio espaço de luta e resistência, embora com resultados ambivalentes.

---

<sup>332</sup> VENÂNCIO, 2000: 65.

<sup>333</sup> PENNA, 1999: 116. Este autor esclarece que “o fim da escravidão no Brasil e a mudança do regime despertaram o interesse por um país que parecia ingressar na modernidade. Em consequência, a expectativa de prosperidade resultou na atração de grandes contingentes imigratórios”.

<sup>334</sup> OLIVEIRA, 2001: 19.

Analisando a evolução legislativa brasileira desde a promulgação da Constituição Republicana (1891) até aos finais da Primeira Guerra Mundial, verifica-se que a regulação da entrada de estrangeiros em território brasileiro ocupava uma posição privilegiada<sup>335</sup>. O conjunto de legislação que a seguir se apresenta foi compilado essencialmente a partir da informação disponibilizada no site da Câmara dos Deputados e diz respeito à que se produzia a nível federal<sup>336</sup>. Para o efeito, a legislação estadual não foi alvo de análise, pois circunscrevia-se mais a questões administrativas, tais como o loteamento de terrenos, a instalação de colónias, a organização de núcleos e a autorização para a celebração de contratos com as companhias de colonização<sup>337</sup>.

A Constituição da República Brasileira refletia precisamente a política de fomento à imigração. O seu artigo 35.º estabeleceu que competia ao Congresso Nacional promover, entre outros setores, o desenvolvimento da imigração, não devendo obstar-se à ação dos governos locais, os quais tinham competências neste domínio. Por sua vez, o artigo 72.º determinava estar assegurada a inviolabilidade dos direitos respeitantes à liberdade, à segurança individual e à propriedade aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país, destacando-se os seguintes princípios: todos eram iguais perante a lei e, em tempo de paz, qualquer indivíduo podia entrar no país ou dele sair, com a sua fortuna e bens, quando e como lhe conviesse, independentemente de passaporte. A apresentação de passaporte e respetivo visto passariam a ser obrigatórios somente em setembro de 1928, pelo decreto n.º 18.408.

Depois de adotada a Constituição, foram surgindo, nos anos subsequentes, decretos que pretendiam regular a entrada de estrangeiros em território brasileiro, estabelecendo igualmente as situações em que estava prevista a sua expulsão do país, o que denotava a preocupação crescente dos poderes públicos relativamente ao fenómeno migratório – decreto n.º 1.566, de 13 de outubro de 1893, e decreto n.º 1.641, de 7 de janeiro de 1907. A iniciativa legislativa relativa à expulsão e à deportação atingia consideravelmente os imigrantes, visto estes serem, na prática, aqueles que mais reivindicavam a melhoria das condições de trabalho, o que os levava a ser encarados como perigosos à segurança nacional e tranquilidade pública.

<sup>335</sup> Uma “medida destinada a integrar os imigrantes foi a chamada grande naturalização”, que se traduzia na hipótese dos estrangeiros residentes no Brasil requererem a cidadania brasileira, caso desejassem. Ou seja, pela Constituição da República, “tornaram-se cidadãos brasileiros os estrangeiros que, achando-se no Brasil a 15 de novembro de 1889, não declarassem, dentro de seis meses após entrar em vigor a Constituição, o desejo de conservar a nacionalidade de origem”. Ver FAUSTO, 2004: 251.

<sup>336</sup> Ver *Colecção das Leis da República dos Estados Unidos do Brasil*. Disponível em: <<http://www.camara.leg.br>>.

<sup>337</sup> A partir da legislação estadual de São Paulo, verifica-se, por exemplo, que o decreto n.º 3.291, de 23 de dezembro de 1920, “declara emancipados os núcleos coloniais ‘Nova Europa’, ‘Nova Odessa’ e ‘Martinho Prado Júnior’”; o decreto n.º 4.226, de 12 de maio de 1927, “cria o núcleo colonial ‘Carlos de Campos’ no município e comarca de Cananéia; a lei n.º 2.346, de 31 de dezembro de 1928, “autoriza o poder executivo a contratar a colonização dos terrenos da zona do Ribeira e Juquiá”. Ver BASSANEZI; SCOTT; BACELLAR; TRUZZI; GOUVÊA, 2008: 66, 71, 73.

Posteriormente, foram definidas as bases regulamentares para o serviço de povoamento do solo brasileiro, o qual seria promovido pela União diretamente ou mediante acordo com os governos estaduais. O decreto n.º 9.081, de 3 de novembro de 1911, abordava diferentes temáticas. No capítulo I referia-se que seriam admitidos como imigrantes os estrangeiros com menos de 60 anos, que não tivessem qualquer doença contagiosa e que não fossem reconhecidos como criminosos, mendigos ou desordeiros, chegados aos portos nacionais com passagem de 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> classe à custa de passagens subsidiadas pela União e pelos estados federais, assim como aqueles que pagassem as suas passagens. Por outro lado, o artigo 2.º daquele decreto estipulava ainda que os maiores de 60 anos e os inaptos para o trabalho só seriam acolhidos quando estivessem acompanhados das respectivas famílias, ou quando viessem para a companhia destas, desde que houvesse da mesma família, pelo menos, a proporção de um indivíduo válido para outro inválido<sup>338</sup>.

No capítulo seguinte estava patenteada a necessidade de mão-de-obra estrangeira, concedendo o governo brasileiro privilégios não só a quem fosse trabalhar na agricultura, mas também aos imigrantes espontâneos, tais como o transporte em estradas de ferro ou linhas de navegação a vapor até a estação ou porto de destino e a isenção de direitos de bagagem, entre outros. O imigrante era livre de escolher e seguir o destino que mais lhe agradasse, alertando o artigo 11.º para a importância do papel a desempenhar pelos representantes do Brasil e os encarregados do serviço de imigração no exterior relativamente ao possível embarque de imigrantes que não cumprissem o disposto no artigo 2.º deste diploma.

As formalidades para a introdução de imigrantes no país estavam amplamente previstas neste decreto. A preocupação das autoridades políticas brasileiras quanto à questão imigratória ficava bem vincada, ao abordar-se as obrigações das companhias de navegação e o serviço de recebimento, hospedagem e sustento dos imigrantes promovido pelo governo federal, com particular destaque para a hospedaria de imigrantes da Ilha das Flores, estabelecimento destinado ao acolhimento dos estrangeiros chegados ao porto do Rio de Janeiro, e para as funções do pessoal que lá trabalhava.

As hospedarias desempenhavam um relevante papel em benefício dos interesses dos imigrantes e, em simultâneo, das autoridades brasileiras. A hospedaria da Ilha das Flores, além do normal acolhimento proporcionado aos imigrantes, foi, fundamentalmente, “da sua inauguração até pelo menos o início da Segunda Guerra Mundial, voltada às demandas das enfermidades dos imigrantes”. Analisando o caso de São Paulo, Soraya Moura explica que a hospedaria do Brás, “ao reunir os imigran-

---

<sup>338</sup> A propósito desta questão, o presidente do Estado de São Paulo, na mensagem apresentada ao Congresso Legislativo, em 1923, afirmava que tinha sido lavrado um único auto de multa “durante o ano [1922] contra o comandante de um vapor que trouxe um imigrante maior de 60 anos, sem as necessárias provas de ter o mesmo parentes no Estado ou pessoas em cuja companhia pudesse viver”. Ver BRASIL. *Mensagem apresentada ao Congresso Legislativo, em 14 de Julho de 1923, por Washington Luís Pereira de Sousa, presidente do Estado de São Paulo.*



tes num único local, teve importante papel na adaptação inicial e facilitação de sua ‘locação’ pelos fazendeiros”. Isto porque os fazendeiros podiam assim centrar-se, naquele local, na busca incessante de braços para a lavoura. Aquele estabelecimento funcionava como “um mercado de mão-de-obra”, no qual imperava “a lei da oferta e da procura, tanto para os imigrantes quanto para os fazendeiros”, sendo celebrados contratos de trabalho entre ambas as partes. Izilda Matos e Sênia Bastos concluem mesmo que as hospedarias eram o meio “ideal para o abastecimento de trabalhadores nas fazendas de café”, contribuindo dessa forma para o desenvolvimento da “economia cafeeira, principal item da balança comercial brasileira”<sup>339</sup>.

Outras temáticas como a repatriação, os núcleos coloniais e a Diretoria do Serviço de Povoamento, organismo que orientava os mais variados assuntos relacionados com imigração e que desempenhava uma ação de fiscalização muito semelhante à que o Comissariado Geral dos Serviços de Emigração exercia em Portugal, mereceram igualmente a atenção das autoridades.

Em 1913, o decreto n.º 2.741, de 8 de janeiro, voltava a abordar a questão da expulsão de estrangeiros de terras brasileiras, revogando algumas disposições estabelecidas no decreto n.º 1.641. Assim, passava a ser possível expulsar os estrangeiros residentes no país há mais de dois anos, os estrangeiros casados com brasileiras e os viúvos com filhos brasileiros. Todavia, este decreto viria a ser revogado num curto espaço de tempo, por ter sido considerado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, repondo-se em vigor as disposições previstas no decreto n.º 1.641, nomeadamente as exceções à expulsão do país que tinham sido revogadas pelo decreto n.º 2.741.

Em outubro de 1918, o Presidente da República do Brasil decidiu reorganizar a Diretoria do Serviço de Povoamento, atribuindo-lhe desde logo uma nova designação: *Departamento Nacional do Trabalho*. O decreto n.º 3.550 anunciava as finalidades deste órgão administrativo. Uma delas visava preparar e dar execução regulamentar às medidas referentes ao trabalho em geral, enquanto as outras revelavam que este Departamento pretendia superintender a colonização nacional e estrangeira, bem como dirigir e proteger as correntes migratórias que procurassem o país e amparar as que se formassem dentro do mesmo. Ficou ainda definido que este organismo seria constituído por três divisões, uma das quais exclusivamente responsável pela imigração, emigração e repatriação.

Demonstrando estar também sensibilizado para a área laboral, o governo brasileiro estabeleceu uma série de princípios legais relativos a acidentes de trabalhos através do decreto n.º 13.498, de 12 de março de 1919, com o intuito de proteger o operário e garantir a salvaguarda dos seus direitos, prevendo inclusive o pagamento de indemnizações em determinadas circunstâncias.

Em 1920, o decreto n.º 14.002 mostrava que a necessidade de imigrantes europeus no mercado brasileiro continuava a ser uma realidade. Através deste documento, o Presidente da República resolveu abrir ao Ministério da Agricultura, Indústria e

<sup>339</sup> KUSHNIR, 2008: 66; MOURA, 2008: 72, 76; MATOS; BASTOS, 2009: 270-271.

Comércio o crédito especial de 2.000.000\$, para ser aplicado no transporte, recepção e hospedagem de imigrantes europeus que pretendiam localizar-se nos núcleos coloniais da União, devendo ser restituído aos cofres públicos, em prestações anuais, o valor das passagens nos anos seguintes.

No ano de 1921 voltava a merecer destaque a premência em regular a entrada de estrangeiros em solo brasileiro, podendo ser entendido como um manifesto indício do que ocorreria adiante quanto às limitações de entrada de estrangeiros no país. Segundo Lúcia Lippi Oliveira, com a Primeira Guerra Mundial tinha-se reacendido “a necessidade de pensar o Brasil do ponto de vista brasileiro”, sustentando a autora que a imigração estrangeira ameaçava a já débil nacionalidade brasileira<sup>340</sup>.

Logo no seu artigo inicial, o decreto n.º 4.247, de 6 de janeiro de 1921, determinava que o poder executivo podia impedir a entrada no território nacional a qualquer estrangeiro mutilado, aleijado, cego, mendigo ou portador de doença contagiosa grave; a qualquer mulher estrangeira que procurasse o Brasil para se dedicar à prostituição; a todos os estrangeiros maiores de 60 anos; e a todos aqueles que fossem considerados nocivos à ordem pública e à segurança nacional. No entanto, alguns destes indivíduos mereciam um tratamento excepcional. É o caso dos estrangeiros mutilados, aleijados, cegos e mendigos e dos maiores de 60 anos que tinham entrada livre no Brasil desde que provassem ter renda para custear a sua própria subsistência ou ter parentes ou pessoas que por eles se responsabilizassem perante as autoridades policiais, mediante termo de fiança assinado.

O artigo 2.º do decreto afirmava que podia ser expulso do Brasil, no prazo de cinco anos a contar da sua entrada do país, o estrangeiro a respeito de quem se provasse que:

- fora expulso de outro país;
- a polícia de outro país o tinha como elemento pernicioso à ordem pública;
- dentro do prazo acima referido, provocara atos de violência para, por meio de factos criminosos, impor qualquer seita religiosa ou política;
- pela sua conduta, se considerava nocivo à ordem pública ou à segurança nacional;
- se evadira de outro país por ter sido condenado por crime de homicídio, furto, bancarrota, contrabando, etc.;
- fora condenado por juiz brasileiro, pelos mesmos crimes<sup>341</sup>.

O artigo seguinte estipulava que qualquer estrangeiro que residisse no território nacional por mais de cinco anos ininterruptos não podia sofrer ordem de expulsão. A prova dessa residência fazia-se através da sua permanência em lugar ou lugares certos do território nacional, através da apresentação de uma declaração de intenção de permanecer no país feita perante as autoridades policiais ou da manutenção do exercício de qualquer profissão lícita, durante o prazo mencionado, num ou mais

<sup>340</sup> OLIVEIRA, 1990: 126.

<sup>341</sup> BRASIL. *Colecção das Leis da República de 1921*, vol I, Actos do Poder Legislativo.

centros de ocupações habituais. Este diploma foi encarado na época como a primeira lei a restringir efetivamente a entrada de imigrantes no Brasil.

O clima de desconfiança relativamente aos imigrantes começava a recolher cada vez mais apoios, verificando-se que “de agentes civilizadores, os imigrantes passam a ser vistos como fonte de desordem e de subversão política”<sup>342</sup>. As deportações de imigrantes ocorridas entre 1907 e 1921 traduziam-se na tentativa de desmantelamento dos movimentos operários no Brasil – de acordo com Lincoln Penna, as correntes imigratórias italiana, espanhola e portuguesa formavam “o grosso do proletariado no Brasil”<sup>343</sup> –, as quais aumentavam em função da capacidade de mobilização social dos trabalhadores, nomeadamente quando greves eram deflagradas.

Tendo em consideração a conotação crescente entre imigração e anarquismo, o Congresso Nacional Brasileiro decidiu legislar sobre esta última matéria. O decreto n.º 4.269, de 17 de janeiro de 1921, procurava regular a repressão do anarquismo, de forma a evitar a perturbação da organização social brasileira. Entre outros aspetos, o decreto anunciava as penas de prisão previstas para os crimes que se vinham cometendo, destacando o facto do governo poder ordenar, por tempo determinado, o encerramento de associações, sindicatos e sociedades civis que incorressem em atos prejudiciais ao bem público (artigo 12.º).

Este diploma, na opinião de Lená Medeiros de Menezes, “fundamentou a radicalização da repressão aos anarquistas, atingindo fortemente o movimento operário, ao desarticular a militância”. A autora afirma ainda que a expulsão “tinha um efeito moral muito forte, que atingia principalmente aqueles que haviam constituído família no país, tendo em vista que nem mesmo a naturalização, ou o facto de ter esposa e filhos brasileiros impediam as arbitrariedades”<sup>344</sup>.

Este foi um ano em que a repressão “se abateu principalmente sobre os dirigentes operários estrangeiros que tinham papel importante como organizadores”, tendo sido muitos deles expulsos do país<sup>345</sup>. Todavia, Boris Fausto sustenta que tal conexão não correspondia totalmente à realidade, já que as forças sociais brasileiras participaram igualmente em movimentações operárias e lutaram bravamente pelos seus interesses. Este autor diz mesmo que

*“ao imputar a emergência do movimento operário a uma máquina urdida pelos imigrantes europeus – visão que, já vimos, não correspondia ao acontecido –, a história oficial deixou oculta tanto a verdadeira natureza do anarco-sindicalismo, como de outras correntes que existiram desde o final do século XIX e que durante todo o período vão competir com aquele”<sup>346</sup>.*

---

<sup>342</sup> VENÂNCIO, 2000: 65.

<sup>343</sup> PENNA, 1999: 117.

<sup>344</sup> MENEZES, 1997: 214.

<sup>345</sup> FAUSTO, 2004: 302.

<sup>346</sup> FAUSTO, 2006: 175.

Ainda em 1921, o decreto n.º 14.728, de 16 de março, aprovou o regulamento que fiscalizava os bancos e as casas bancárias no Brasil, abordando situações relacionadas com o exercício de atividades comerciais por parte dos imigrantes e determinando que os bancos estrangeiros ou nacionais estavam obrigados a ter metade, pelo menos, de empregados brasileiros, o que já tinha acontecido no setor das pescas<sup>347</sup>.

Em 1922, através do decreto n.º 15.868, de 29 de novembro, foi dada ordem para a abertura de um novo crédito (300.000\$) ao Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio para responder às despesas efetuadas com a introdução no país de imigrantes agricultores europeus.

No último dia de 1924, o decreto n.º 16.761 dispôs que a entrada de imigrantes – passageiros de 2.<sup>a</sup> ou 3.<sup>a</sup> classe – em território brasileiro, nos casos e condições previstas nos artigos 1.º e 2.º do decreto n.º 4.247, de 6 de janeiro de 1921, ficava a partir de então proibida. Qualquer imigrante só poderia entrar em território nacional mediante a apresentação às autoridades competentes, na fronteira ou porto de desembarque, dos documentos devidamente autenticados que provassem a sua boa conduta, bem como a respetiva carteira de identidade, com fotografia, indicação de idade, nacionalidade, estado civil, profissão, impressões digitais e características pessoais. Estes documentos seriam visados pelas autoridades brasileiras nas fronteiras ou portos de embarque.

A introdução de imigrantes no Brasil só poderia ser levada a efeito pelas companhias de navegação previamente autorizadas pela Diretoria Geral do Serviço do Povoamento – nova designação estabelecida neste decreto –, as quais tinham de avisar tal organismo da data de chegada dos vapores. Os comandantes dos navios, oriundos de qualquer porto estrangeiro, estavam sujeitos a facultar à referida Diretoria, logo que os navios tivessem aportado, um mapa organizado de acordo com o modelo oficial, contendo a relação de todos os passageiros que tivessem de desembarcar ou em trânsito, com a indicação precisa do nome e sobrenome, idade, género, nacionalidade, profissão, grau de parentesco com o chefe da família, religião, grau de instrução, localidade e país de sua última residência, porto de origem e porto de destino, assim como uma lista pormenorizada das bagagens dos imigrantes<sup>348</sup>.

---

<sup>347</sup> Relativamente ao setor das pescas, “em 1920, com o intuito de nacionalizar a atividade piscatória, o Estado brasileiro promulgou uma lei que obrigava os pescadores portugueses, até outubro desse ano, a naturalizarem-se brasileiros, a nacionalizarem as suas embarcações e a organizarem campanhas de modo a que dois terços da tripulação de cada barco fosse brasileira”. Esses pescadores, maioritariamente provenientes da Póvoa de Varzim, cumpriram unicamente as duas últimas exigências. Apesar de estar estipulado que o não cumprimento integral da lei motivaria a expulsão daquele país, os poveiros decidiram não acatar a primeira condição. Como tal, “face à recusa da naturalização imposta, foram repatriados às centenas”, o que geraria uma enorme onda de “comoção” na sociedade portuguesa. O ato patriótico daqueles pescadores seria aclamado, resultando mesmo numa “obra paradigmática do teatro musicado português”, em que se retratava o humilde pescador que tinha desprezado “os bens materiais por não querer renunciar a ser português”. Ver PEREIRA, 2007: 165, 172-173, 177.

<sup>348</sup> O artigo 6.º deste decreto estabelecia que nenhuma empresa, associação, companhia ou particular podia promover a inclusão de imigrantes no Brasil sem a prévia autorização da Diretoria Geral. Esse pe-

Durante o ano de 1925 persistia a luta contra os estrangeiros, considerados prejudiciais aos interesses da República brasileira, tendo sido mesmo proposto ao Congresso Nacional uma emenda no sentido de tentar reforçar a legislação em vigor nesse âmbito. Tal vontade seria consolidada na emenda constitucional de 3 de setembro de 1926 que permitiu ao poder executivo expulsar do território nacional os estrangeiros perigosos à ordem pública ou nocivos aos interesses da República.

A alteração ao artigo 72.º da Constituição de 1891, que garantia direitos aos estrangeiros residentes, permitiu ultrapassar os obstáculos em relação à execução das leis específicas que regulavam a expulsão, sendo superadas as dificuldades que as elites políticas tinham para reprimir as forças contestatárias. A ideia da expulsão passava a ser um ato da responsabilidade do poder executivo, deixando o poder judiciário de intervir nesse processo, desaparecendo assim “o único instrumento que, até aquele momento, determinava limites às arbitrariedades”. Segundo Lená Medeiros de Menezes, “a reforma constitucional de 1926 possibilitou um fluxo continuado de expulsões, afastados os obstáculos até então existentes”<sup>349</sup>.

A 12 de agosto de 1927, pelo decreto n.º 5.221, o Presidente da República do Brasil decidia considerar inafiançáveis os crimes que estavam previstos num decreto de 1890 e substituir as penas nele determinadas. Assim, aqueles que desviassem, através de ameaças e constrangimentos, operários e trabalhadores dos estabelecimentos onde estavam empregados, sofreriam uma pena de seis meses a um ano de prisão celular; por outro lado, aqueles que causassem ou provocassem a cessação ou a suspensão de trabalho, com ameaças ou violência, para impor aos operários ou patrões o aumento dos salários ou a diminuição de serviço ficariam sujeitos a uma pena de um a dois anos.

Este decreto, conhecido também como “Lei Celerada”, de combate ao anarquismo e ao sindicalismo, reformulava o artigo 12.º do decreto n.º 4.269, de 17 de janeiro de 1921, deliberando que

*“o Governo poderá ordenar o fechamento, por tempo determinado, de agremiações, sindicatos, centros ou sociedades que incidam na prática de crimes previstos nesta lei ou de atos contrários à ordem, moralidade e segurança públicas, e, quer operem no estrangeiro ou no país, vedar-lhes a propaganda, impedindo a distribuição de*

---

dido de autorização, além do atestado de idoneidade do imigrante, deveria conter: o número de pessoas a introduzir; o número de famílias e pessoas avulsas; as respetivas nacionalidades; os recursos de que dispunham os imigrantes; as localidades a que se destinavam; os trabalhos que lhes eram oferecidos; e as vantagens e obrigações recíprocas e as garantias apresentadas por aqueles que introduziam os imigrantes no país. No artigo seguinte determinava-se que aos imigrantes chegados ao porto do Rio de Janeiro estava destinada uma passagem obrigatória pela Hospedaria da Ilha das Flores antes de desembarcarem na cidade, onde tinham de ser inspecionados pelo Departamento Nacional de Saúde Pública e identificados pela Polícia do Distrito Federal. Por último, o artigo 10.º declarava o livre ingresso dos funcionários da Diretoria Geral do Serviço do Povoamento a bordo de qualquer navio ou nos cais de desembarque.

<sup>349</sup> MENEZES, 1997: 217, 243.

*escritos ou suspendendo os órgãos de publicidade que a isto se propoñam, sem prejuízo do respetivo processo criminal*<sup>350</sup>.

O Estado brasileiro vinha exigindo “obediência específica a uma ideologia política, fazendo com que “o monopólio da violência” se tivesse tornado “instrumento de opressão e imposição da vontade particular de um grupo da sociedade sobre outros”. Servindo-se das polícias políticas, procurava combater os movimentos reivindicativos que pudessem colocar em perigo a sociedade civil, “reprimindo toda e qualquer manifestação contra a República oligárquica”. Segundo Alexandre Hecker, tinha-se estabelecido, desde a década de 1920, “uma tipologia do criminoso político baseada em estereótipos”, considerando-se como tal os “revolucionários, contestadores, sindicalistas, estrangeiros, operários, anarquistas”, olhados como “componentes do mundo da desordem”<sup>351</sup>. De facto, “a ação policial sobre o estrangeiro coagia a todos os grupos nacionais e a todas as pessoas em seu interior, pois partia de uma verdadeira lógica da suspeição generalizada, que implicava na permissão para uma incriminação elástica”, fazendo com que qualquer divergência política se pudesse “confundir com infração à lei e como tal dar lugar a diversas práticas de repressão ou até mesmo eliminação do ‘imigrante ousado’”<sup>352</sup>.

Aos poucos, o Estado foi evidenciando uma ação mais interventiva sobre o mercado de trabalho, fazendo com que a classe operária deixasse de estar submetida às lideranças sindicais e passasse a estar sob sua tutela. Ainda que essa presença do Estado não fosse tão eficaz como a partir de década de 1930, ela foi suficiente para controlar os movimentos grevistas que manifestamente abrandaram entre os anos de 1920 e 1929.

Face à conveniência de deliberar sobre a expedição de passaportes pelo Ministério das Relações Exteriores, bem como as condições para a inserção do visto em passaportes estrangeiros, as autoridades políticas brasileiras aprovaram o seu regulamento. O decreto n.º 18.408, de 25 de setembro de 1928, procurava conciliar os interesses dos imigrantes e viajantes com a defesa do Brasil contra os indesejáveis de toda espécie, consolidando, ao mesmo tempo, as disposições já existentes sobre o assunto e introduzindo novas determinações. Na primeira parte do diploma designava-se quem podia receber passaporte e os documentos necessários para a sua obtenção, passando posteriormente à questão dos passaportes diplomáticos. A parte que mais nos interessa diz respeito ao capítulo III – *Vistos em passaportes*.

<sup>350</sup> BRASIL. *Colecção das Leis da República dos Estados Unidos do Brasil de 1927*, vol I, Actos do Poder Legislativo.

<sup>351</sup> “Uma visão organicista do Estado então em curso facilitava o entendimento da repressão como ato médico cirúrgico necessário à ‘saúde’ política da sociedade. Subversivos apareciam como doenças do corpo social que obrigatoriamente deveriam sofrer a repressão. O remédio para expurgar males do organismo social se constituía na repressão policial que assim tinha justificado os atos de tortura, prisão, etc.”. Desta forma, “o estrangeiro residente no Brasil era visto como o grande inimigo, como o foco de entrada das *revoluções* internacionais e das ideologias exóticas”. Ver HECKER, 2008: 384-386.

<sup>352</sup> HECKER, 2009: 129.

Para a obtenção do visto, o imigrante tinha que apresentar o seu passaporte nos consulados com três dias de antecedência. O pedido de visto era feito através do preenchimento de um impresso em três vias, no qual constava o nome, filiação, nacionalidade, idade e profissão do portador, a sua fotografia, a indicação das pessoas da família que o acompanhavam, com os respetivos nomes, idades, relações de parentesco, a classe em que viajavam e o local do Brasil a que se destinavam. No caso de ter idade superior a 60 anos, o imigrante devia declarar se tinha renda para financiar a sua própria subsistência no Brasil e, em caso negativo, qual o parente ou pessoa que por ele se responsabilizava, mediante termo de fiança e apresentação de certidão. Se se tratasse de um menor de 18 anos ou de uma senhora que viajasse sozinha, tinha de ser declarado o nome da pessoa que o(a) chamava, bem como se exercia alguma arte, profissão ou ocupação lícita. Esse impresso seria anexado ao respetivo passaporte para posterior exibição diante da polícia do lugar de desembarque, outra das suas vias seria arquivada no Consulado e uma terceira seria remetida à Secretaria de Estado das Relações Exteriores.

De acordo com o artigo 31.º daquele decreto, juntamente com o passaporte, os imigrantes – passageiros de 2.ª e 3.ª classe – deviam submeter ao visto os seguintes documentos:

- atestado de vacina antivariólica;
- atestado de saúde onde constasse a informação de que o requerente não sofria de alienação mental, cancro, lepra, cegueira, mudez nem de nenhuma lesão orgânica que o impedisse de trabalhar;
- atestado de boa conduta passado pela autoridade policial ou judicial do lugar onde residisse;
- carteira de identidade com fotografia, idade, nacionalidade, estado civil, profissão, impressão digital e certificado negativo de antecedentes penais;
- atestado de exercício de profissão lícita passado por qualquer autoridade ou comerciante que estivesse devidamente legalizado.

Os imigrantes com menos de 18 anos só viam os seus passaportes visados quando viajavam com autorização, depois de chamados por familiares ou conhecidos ou quando provavam ir exercer qualquer arte ou ocupação lícita, tendo garantidos os meios indispensáveis ao seu sustento. No caso de viajarem acompanhados de seus pais ou responsáveis, ficavam isentos de apresentar todos os documentos exigidos para a obtenção de visto – o atestado de boa conduta e a carteira de identidade não eram solicitados. Também às mulheres casadas estava garantida tal isenção, desde que viajassem na companhia de seus maridos.

Por outro lado, as mulheres que viajavam sozinhas tinham de apresentar todos os documentos atrás enunciados para obter o visto no passaporte, acrescidos de prova de que tinham sido chamadas por pessoa devidamente autorizada. No caso de não exercerem qualquer profissão, tinham que garantir ter os meios adequados para a própria subsistência. A prova da chamada por pessoa autorizada tinha que ser remetida à autoridade consular competente, acompanhada de atestado comprobatório da

razão da chamada, assegurado por duas pessoas idóneas e visado pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores, no Rio de Janeiro, sendo nos demais Estados confirmados pelas autoridades policiais locais<sup>353</sup>.

No seguimento das diversas preocupações manifestadas ao longo dos anos, ficava estipulado que as autoridades consulares brasileiras deviam recusar o visto nos passaportes em determinadas ocasiões, nomeadamente nos casos previstos nos artigos 1.º e 2.º do decreto n.º 4.247, de 6 de janeiro de 1921, já mencionados antes. Havia, no entanto, duas exceções. O visto podia ser concedido aos estrangeiros portadores de deficiências físico-motoras, desde que não tivessem qualquer moléstia contagiosa grave, e aos imigrantes com mais de 60 anos.

Contudo, para que isso fosse possível, estes teriam que provar que tinham rendimentos suficientes para assegurar a sua subsistência ou que tinham parentes ou pessoas no Brasil que por eles se responsabilizassem. O artigo 48.º deixava implícito que as autoridades consulares deviam estar mais atentas aos casos em que o portador de passaporte era um indivíduo indesejável ou nocivo à ordem pública ou uma mulher com o intuito de se dedicar à prostituição, reforçando a ideia de que deveriam recusar o visto, mesmo que tivesse sido apresentada toda a documentação necessária.

O artigo seguinte determinava que, “no caso de haver sido recusado o visto por se tratar de indivíduo indesejável ou nocivo à ordem pública, deverá a autoridade consular notar o nome, idade, nacionalidade e profissão indicados no passaporte e imediatamente comunicar a recusa motivada a todos os consulados próximos, do mesmo país ou de países limítrofes que tenham meios de comunicação direta com o Brasil”, devendo essa comunicação ser transmitida também às autoridades policiais dos portos brasileiros.

Os indivíduos que entrassem no Brasil deveriam estar munidos de passaportes concedidos ou visados pelas autoridades consulares brasileiras, devendo as autoridades policiais fiscalizar tais documentos, quer nos portos de desembarque, quer nas fronteiras terrestres. Aqueles que não cumprissem os requisitos documentais exigidos para entrar em território nacional ou tivessem entrado clandestinamente seriam considerados indesejáveis e passíveis de expulsão. O artigo 56.º demonstrava que os estrangeiros que fossem expulsos pelo poder executivo e regressassem clandestinamente ao Brasil ficariam, “pela simples verificação do facto em processo instaurado perante a justiça federal, sujeitos à pena de dois anos de prisão”, voltando a ser expulsos depois de cumprirem a pena<sup>354</sup>. As forças policiais podiam auxiliar as autoridades federais responsáveis pelos serviços de imigração nesta tarefa, principalmente nos casos em que fosse necessário o uso da força para efetivar a expulsão dos indesejáveis.

---

<sup>353</sup> Mantinha-se a obrigatoriedade dos imigrantes com destino ao Rio de Janeiro passarem pela Hospedaria da Ilha das Flores, tal como determinava o decreto n.º 16.761, de 31 de dezembro de 1924.

<sup>354</sup> BRASIL. *Colecção das Leis da República dos Estados Unidos do Brasil de 1928*, vol II, Actos do Poder Executivo.



Constata-se que, ao longo da década de 1920, este tema assumiu uma significativa importância, principalmente por parte das instâncias políticas brasileiras que procuraram evitar a desorganização social. Se numa primeira fase a chegada desses imigrantes, fomentada pelo poder federal, não conhecia limitações, a partir de determinado momento entendeu-se ser fundamental legislar sobre a possibilidade de expulsar aqueles que perturbavam a ordem pública, numa época em que se assistia ao fortalecimento do discurso nacionalista, que culminaria na Revolução de 1930.

Atendendo às consequências danosas da crise de 1929<sup>355</sup>, Getúlio Vargas, chefe do Governo Provisório saído do golpe de Estado de finais de 1930, procurou “defender as oportunidades de emprego para os nacionais”<sup>356</sup>, passando “a não interessar ao Estado brasileiro o afluxo de imigrantes, que iria engrossar a massa de desempregados e retirar da economia capitais remetidos à família na pátria de origem”<sup>357</sup>.

A legislação brasileira, a partir da década de 1930, sob o governo varguista, passaria assim a evidenciar um sentido acentuadamente nacionalista, criando obstáculos à imigração e contrariando a tradição republicana liberal quanto à entrada de estrangeiros no país. Foi adotada uma política imigratória protecionista, com o objetivo de restringir a entrada de estrangeiros e limitar a sua atividade no Brasil, argumentando Vargas que “os imigrantes europeus não se haviam inserido na sociedade e estavam formando quistos que poderiam ameaçar a sociedade nacional, já que eram monitorados politicamente pelos governos de seus países de origem”<sup>358</sup>.

O decreto n.º 19.482, de 12 de dezembro de 1930, foi um sinal inequívoco dessa nova política, a qual “na vigência da Constituição de 1891 era conduzida com ampla autonomia pelos Estados” e a partir dali passaria a ser “submetida ao estrito controle das leis federais”<sup>359</sup>. Dois meses depois de assumir a chefia do Governo Provisório, Getúlio Vargas decidiu limitar a entrada no território nacional de passageiros estrangeiros de 3.ª classe e, simultaneamente, proteger o trabalhador nacional da concorrência do trabalhador estrangeiro<sup>360</sup>. Como tal, o artigo 1.º determinava a limitação da entrada de passageiros estrangeiros de 3.ª classe no Brasil – categoria em que

<sup>355</sup> “A crise mundial desencadeada em outubro do ano anterior [1929] repercutirá gravemente no Brasil. O valor dos produtos fundamentais em que assentava a sua vida econômica (em particular o café) cai brusca e consideravelmente. As exportações sofrem em consequência grande redução”. Ver PRADO JÚNIOR, 1976: 291.

<sup>356</sup> RIBEIRO, 1990: 62.

<sup>357</sup> LOBO; MAIA, 2005: 90.

<sup>358</sup> GONÇALVES, 2003: 150.

<sup>359</sup> MENDES, 2010: 225.

<sup>360</sup> O governo varguista entendia que a conjuntura de desemprego forçado de muitos trabalhadores exigia uma intervenção mais forte do Estado nesse sentido, apontando a entrada desregrada de imigrantes como uma das causas para tal situação, na medida em que estes carregavam, muitas vezes, o rótulo de inabilitação para o exercício de capacidades essenciais para o desenvolvimento do país. Este diploma materializava, assim, a política restritiva e discriminatória em relação aos trabalhadores estrangeiros, sobretudo daqueles que poderiam destoar da ordem erigida pelo Governo Provisório de Vargas.

vijava a maioria dos trabalhadores imigrantes –, pelo prazo de um ano, a contar de 1 de janeiro de 1931.

Assim sendo, as autoridades consulares só visariam os passaportes quando se tratasse de estrangeiros domiciliados no Brasil, que fossem portadores de passaportes diligenciados pelas autoridades nele acreditadas; quando dissessem respeito a estrangeiros que tivessem ido para aquele território após solicitação dos interventores federais, junto do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, face à necessidade dos seus serviços na agricultura ou depois de serem “chamados” por parentes com garantia de colocação no desempenho de funções agrícolas, havendo aqui uma evidente demonstração de preferência pelos imigrantes que se destinassem aos trabalhos no setor primário; ou se estivessem perante estrangeiros agricultores ou artífices, introduzidos ou chamados por indivíduos, associações, empresas ou companhias, que cumprissem as condições estipuladas no artigo 6.º do decreto n.º 16.761, de 31 de dezembro de 1924, que consentiam a devida autorização para permanecer no Brasil.

O artigo 2.º estabelecia que não seria permitida a entrada a nenhum estrangeiro que pretendesse ficar no Brasil por mais de 30 dias. Somente o poderia fazer mediante prova de que possuía, “no mínimo, a quantia correspondente, em moeda nacional, a dois e três contos de réis, tratando-se, respetivamente, de indivíduos até 12 anos e maiores de 12 anos de idade”. Estipulava ainda que, logo no local de desembarque, os imigrantes deviam declarar às autoridades policiais a duração da sua estada e os propósitos que os levavam àquele país<sup>361</sup>.

No seu artigo 3.º ficou decidido o estabelecimento de quotas de trabalhadores brasileiros nas empresas que explorassem concessões do governo ou que fossem contratadas para serviços e fornecimentos públicos, exigindo-se que todas as empresas abrangessem uma percentagem de dois terços de empregados brasileiros para um terço de trabalhadores estrangeiros. Por estas razões, este decreto ficou conhecido como *lei dos dois terços*, tentando as autoridades governamentais, através desta medida, atenuar o problema do aumento do desemprego urbano e, ao mesmo tempo, redirecionar os imigrantes para os centros rurais<sup>362</sup>. O governo central passava a controlar a questão imigratória, sob a responsabilidade direta do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio<sup>363</sup>.

---

<sup>361</sup> BRASIL. *Colecção das Leis da República dos Estados Unidos do Brasil de 1930*, vol II, Actos da Junta Governativa Provisória e do Governo Provisório.

<sup>362</sup> A este respeito, Hélio Vianna revela que o Governo Provisório da República “determinou o amparo aos trabalhadores nacionais, uma vez que também em nossos centros urbanos já se averiguava a existência de certo número de desempregados, os ‘sem-trabalho’ de quantidade ainda maior no ano seguinte [1931]”. Ver VIANNA, 1994: 628.

<sup>363</sup> A inquietação relativamente às condições dos desempregados nacionais e estrangeiros continuava na ordem do dia do debate político brasileiro. Este diploma, no artigo 4.º, decidia que eles se deviam apresentar “nas delegacias de recenseamento do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e, na falta destas, nas delegacias de polícia, fazendo declarações acerca de sua identidade, profissão e residência, a fim de serem tomadas as medidas convenientes sobre sua ocupação, principalmente em serviços agrícolas”. Caso

Já em 7 de janeiro de 1931, o decreto n.º 19.572 abordava a questão da naturalização de estrangeiros. O Governo Provisório dispunha que qualquer estrangeiro que quisesse naturalizar-se brasileiro devia fazer chegar ao Presidente da República, por intermédio do ministro da Justiça e Negócios Interiores, um pedido para o efeito. Os títulos de naturalização passariam a ser assinados pelo Presidente da República e não pelo ministro da Justiça e Negócios Interiores, ao qual competia somente referendá-los.

Volvido sensivelmente um mês, nova disposição legal relacionada com imigração seria anunciada. Imbuído do espírito reformador e denotando a máxima preocupação com a política imigratória, o Governo Provisório brasileiro reorganizou o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, tendo instituído o Departamento Nacional do Povoamento. O decreto n.º 19.670, de 4 de fevereiro, vinha precisamente ditar os encargos desse novo Departamento, realçando a sua missão de superintender e fiscalizar os serviços de imigração e colonização; fiscalizar nos portos e fronteiras, com outras autoridades, a entrada de estrangeiros no território brasileiro e apoiar e encaminhar as correntes migratórias que se iam formando no país.

Provavelmente por dificuldades na observância do artigo 3.º do decreto n.º 19.482, o Governo Provisório resolveu prorrogar por 90 dias o prazo para que todos os indivíduos, empresas, associações, companhias e firmas comerciais demonstrassem perante o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio que os seus empregados nas mais diversas categorias ocupavam dois terços, pelo menos, de brasileiros natos. O decreto n.º 19.740, de 7 de março de 1931, estabelecia ainda que todo o estrangeiro que residisse no Brasil há mais de dez anos e cujo cônjuge e filhos fossem brasileiros seria equiparado ao brasileiro nato, num claro esforço de conciliar os legítimos interesses dos proletários nacionais com a situação dos proletários estrangeiros já radicados no país<sup>364</sup>.

Considerando que os requisitos exigidos para equiparação a brasileiros natos, constantes no decreto de 7 de março, não eram preenchidos por grande número de estrangeiros e que tal exigência era de difícil execução em determinados serviços e passível da diminuição dos respectivos rendimentos, o Governo Provisório decidiu intervir novamente. Pelo decreto n.º 20.261, de 29 de julho de 1931, os estrangeiros residentes no Brasil há mais de dez anos, que estivessem ao serviço de empresas, associações, sindicatos, companhias e firmas comerciais ou industriais, ficariam, durante

---

não o fizessem no prazo de 90 dias, contados a partir da data daquele diploma, ficavam sujeitos a um processo por vadiagem, nos termos das leis penais em vigor, assim como aqueles que prestassem declarações falsas seriam punidos. Ver BRASIL. *Colecção das Leis da República dos Estados Unidos do Brasil de 1930*, vol II, Actos da Junta Governativa Provisória e do Governo Provisório.

<sup>364</sup> Passados poucos dias, a 19 de março, foi promulgado o decreto n.º 19.770, que organizava basicamente a sindicalização das classes patronais e operárias. Este diploma “estabelecia as normas que regularizavam a sindicalização tanto da classe operária, através de suas várias categorias, como a das classes patronais”, acordando também “as condições para a formação de federações e confederações”. Como tal, Lincoln Penna conclui que “a presença do Estado na vida sindical deixara de ser episódica para ser permanente”. Ver PENNA, 1999: 135.

cinco anos, a partir desta data, equiparados aos brasileiros natos. O seu artigo 2.º isenta do cumprimento da *lei dos dois terços* os indivíduos, empresas, associações, sindicatos, companhias e firmas comerciais ou industriais que empregassem estrangeiros na lavoura, pecuária e indústrias extrativas. Esta isenção tinha a ver com o facto das autoridades brasileiras não quererem que os portugueses ocupassem os lugares nos estabelecimentos comerciais, desejando que desempenhassem funções naqueles setores mais produtivos para o país, onde ainda careciam de mão-de-obra.

No dia 12 de agosto de 1931, Getúlio Vargas aprovava o *Regulamento* para a execução do artigo 3.º do decreto n.º 19.482, de dezembro de 1930. Depois de um curto período de retificações normativas, tinha chegado o momento de as empresas, companhias ou firmas comerciais preencherem efetivamente os seus postos de trabalho com, pelo menos, dois terços de brasileiros natos. O decreto n.º 20.291 mostrava no seu artigo inicial que

*“todos os indivíduos, empresas, associações, sindicatos, companhias e firmas comerciais e industriais, que explorem qualquer ramo de comércio ou indústria, inclusive concessões dos Governos Federal, Estadual, Municipal, do Distrito Federal e Território do Acre, são obrigados a manter no quadro do seu pessoal, quando composto de mais de cinco empregados, uma proporção de brasileiros natos nunca inferior a dois terços, que deverá ser conservada durante o ano civil”.*

Prevía ainda que “quando o quadro dos empregados for constituído de mais de uma categoria, deverá a proporção dos dois terços de brasileiros natos ser observada em cada categoria que contar três ou mais empregados”<sup>365</sup>.

Este diploma confirmava, no seu artigo 2.º, o que já tinha sido designado nos decretos n.ºs 19.740 e 20.261 quanto à equiparação dos estrangeiros face aos brasileiros natos. Por outro lado, antevia que a proporção de dois terços podia ser alterada face à falta de brasileiros natos ou de estrangeiros cumpridores do disposto no artigo 2.º para o desempenho de serviços, determinando que seriam preferidos os naturalizados e só depois aqueles que não satisfizessem as condições previstas nesse artigo<sup>366</sup>.

<sup>365</sup> BRASIL. *Colecção das Leis da República dos Estados Unidos do Brasil de 1930*, vol II, Actos do Governo Provisório.

<sup>366</sup> Ainda no âmbito laboral, este *Regulamento* dispunha que em situações de falta de trabalho e conseqüente iminência de despedimentos, as empresas deviam dispensar primeiramente os estrangeiros – sem esquecer o que tinha sido preconizado acerca da equiparação – e só depois os brasileiros natos da mesma categoria. A isenção prevista no decreto n.º 20.261, de 29 de julho, permanecia inalterável. Ficou ainda estipulado que os ordenados dos brasileiros não podiam ser inferiores aos dos estrangeiros naqueles casos em que ambas as partes executassem tarefas semelhantes num mesmo estabelecimento ou empresa. No capítulo II do *Regulamento* era abordada a questão dos desempregados. No seguimento do que tinha sido ajuizado no artigo 4.º do decreto n.º 19.482, estes teriam que dar conhecimento

**Figura n.º 14**  
**Getúlio Vargas em cartaz do 1.º de Maio, produzido pelo Departamento de Imprensa e Propaganda, durante o Estado Novo**



Fonte: Arquivo Edgard Leuenroth,  
*Centro de Pesquisa e Documentação Social – UNICAMP.*

dessa situação às autoridades competentes – associando-se às enunciadas no referido decreto a Inspetoria e Agência do Departamento Nacional do Povoamento –, para que as devidas providências fossem combinadas relativamente à sua ocupação e seu destino, sendo dada preferência, em igualdade de condições, aos que tivessem encargos de família. O artigo 15.º entendia por pessoas de família a esposa, as filhas e os filhos solteiros. O capítulo III revelava que era da competência do Conselho Nacional do Trabalho assegurar as medidas imprescindíveis à fiel execução deste *Regulamento*, determinar o serviço de fiscalização e elaborar as normas necessárias. No capítulo IV, intitulado *Das Penalidades*, eram descritas as multas a que os patrões e responsáveis de empresas e estabelecimentos estavam sujeitos, caso não cumprissem as disposições do *Regulamento*.

O prazo de 90 dias previsto no decreto n.º 19.740, de 7 de março de 1931, como tempo máximo para que a *lei dos dois terços* fosse aplicada, podia ser prorrogado pelo Conselho Nacional do Trabalho, a requerimento do interessado, até ao limite máximo de 180 dias.

Comprovando que o Governo Provisório estava empenhado em nacionalizar o trabalho, o decreto n.º 20.303, de 19 de agosto de 1931, determinava que o comando de navio mercante nacional só poderia ser exercido por brasileiros natos.

Passado o prazo de um ano estipulado no decreto n.º 19.482, os responsáveis políticos brasileiros decidiram revigorar até ao final de 1932 a limitação da entrada de passageiros estrangeiros de 3.ª classe em território nacional, bem como os princípios legais conjeturados nos artigos 1.º e 2.º. Porém, o decreto n.º 20.917, de 7 de janeiro de 1932, produziu uma alteração no que dizia respeito às quantias exigidas aos estrangeiros para permanecer no Brasil por 30 dias, podendo estas ser reduzidas a metade, mediante decisão do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Ao longo dos anos seguintes, o pensamento político de Getúlio Vargas em relação à imigração foi evoluindo no sentido de privilegiar a unidade nacional no território brasileiro, procurando não tanto a limitação da entrada de imigrantes, mas antes a seleção daqueles que melhor se adaptassem às necessidades do país. Assim, o governo brasileiro acabaria por abrir uma exceção para os imigrantes portugueses, reconhecendo que estes não se afiguravam como nenhuma ameaça à defesa e segurança do país.

A proximidade ideológica entre os governos dos dois países contribuiu também decisivamente para o desanuiamento brasileiro face à imigração portuguesa, havendo uma aproximação “inspirada na ideia de uma comunidade luso-brasileira”, que “o espírito nacionalista da política de Vargas reforçou”. Na verdade, as raízes lusas faziam parte da estrutura da cultura e da sociedade brasileira, preconizando-se “a importância do elemento português na formação do povo brasileiro, o sentido luso-brasileiro da formação histórica da nacionalidade, o poder de adaptação luso, a identificação entre brasileiros e portugueses e a sua contribuição cultural”<sup>367</sup>.

Apesar do antilusitanismo, já abordado no início do capítulo, evidenciado em determinados momentos da história entre os dois países – motivado não apenas por razões políticas, mas sobretudo pela concorrência de mão-de-obra portuguesa no mercado brasileiro<sup>368</sup> –, “foi só no Brasil que os imigrantes portugueses, ao abrigo da política e legislação imigratórias, foram considerados praticamente como cidadãos nacionais”, mais propriamente em finais da década de 1930<sup>369</sup>.

---

<sup>367</sup> LOBO, 2001: 178, 185.

<sup>368</sup> RIBEIRO, 1990.

<sup>369</sup> WESRPHALEN; BALHANA, 1993:25.

### 3. A e/imigração portuguesa e o Brasil: o discurso do poder

*É óbvio que para o estudo e compreensão de qualquer um dos macro-fenómenos particularmente importantes, em cada época, para o “Estado da Nação” em Portugal, constituem peças indispensáveis os discursos parlamentares que a tal dada matéria se referem<sup>370</sup>.*

Fenómeno secular e devidamente merecedor de particular atenção ao longo dos anos, a emigração portuguesa não poderia deixar de figurar na agenda política e parlamentar do País. Jorge Alves evidencia que já “no século XIX, com o incremento quantitativo da corrente migratória para o Brasil, entretanto país independente, e com as novas condições sociais e políticas para a discussão das grandes questões nacionais criadas com a emergência do parlamentarismo e da imprensa, o debate sobre a emigração ganhou uma grande amplitude”, não faltando “discursos no parlamento e artigos na imprensa, com posições a favor ou contra a emigração, traçando-se cenários respetivamente positivos ou negativos, naturalmente apenas em relação ao país de partida”<sup>371</sup>.

De acordo com Maria Beatriz Rocha-Trindade, “a leitura dos registos dos debates parlamentares é muito elucidativa das controvérsias que podem existir a respeito de cada ponto preciso da agenda e, bem assim, dos alinhamentos partidários ou ideológicos que estarão subjacentes em cada uma das posições tomadas pelos parlamentares”<sup>372</sup>.

No Brasil, os principais responsáveis políticos também não esqueciam a questão imigratória, abordando-a sempre que necessário em função dos interesses centrais do país. Se nos anos seguintes à abolição da escravatura, a mão-de-obra imigrante era muito desejada, principalmente para os trabalhos no campo, a partir de determinado momento acabaria por ser encarada com alguma desconfiança devido à pos-

---

<sup>370</sup> ROCHA-TRINDADE, 2005: 21.

<sup>371</sup> “Se numa analogia organicista, a emigração podia surgir como ‘um escoamento de forças’, que depauperava os países emissores, afetando a sua atividade, também era encarada na sua ‘expansibilidade produtiva de forças e relações mercantis’ como uma alocação remuneradora de fatores económicos, a que alguns atribuíam mesmo um papel regenerador e estimulante sobre a sociedade de partida”. Ver ALVES, 1999b: 234-235.

<sup>372</sup> ROCHA-TRINDADE, 2005: 22.

sibilidade de perturbação da ordem pública. De um discurso favorável à presença estrangeira passar-se-ia a uma ação política mais nacionalista, assente em argumentos de proteção aos cidadãos brasileiros.

### **3.1. A Câmara dos Deputados, o Senado e o Congresso da República Portuguesa (janeiro de 1918-maio de 1926)**

A Câmara dos Deputados era, no século XIX, “um dos mais importantes palcos da vida política de então”, sendo que, “para além da estrita função legislativa e fiscalizadora dos governos e da administração, emergia também como um importante fórum de debate político”<sup>373</sup>. Além desta Câmara, a função legislativa estava igualmente imputada à Câmara dos Pares do Reino, que também trataria a questão emigratória. Segundo Maria Ioannis Baganha, “o progressivo crescimento da emigração portuguesa suscitou viva controvérsia na época [final do século XIX-início do século XX] e levou a várias intervenções legislativas, que embora tenham largamente ultrapassado a proteção do emigrante, uma vez que favoreceram a sua seleção e criaram entraves à emigração familiar”, nunca colocaram em causa a liberdade de emigrar<sup>374</sup>.

Após a promulgação da Constituição de 1911, o poder legislativo passaria a ser exercido pelo Congresso da República, constituído em duas Câmaras: a Câmara dos Deputados e o Senado. Independentemente de todas as transformações ocorridas após a queda da Monarquia, nomeadamente nas designações de alguns órgãos de soberania – extinção da Câmara dos Pares do Reino e instituição do Senado –, a Câmara dos Deputados e o Senado afirmavam-se como os mais importantes palcos de decisão política em Portugal<sup>375</sup>. O conjunto de assuntos abordados em tais instituições, referentes à emigração portuguesa, que a seguir se apresenta, foi desenvolvido a partir da informação disponibilizada pela Assembleia da República Portuguesa<sup>376</sup>,

<sup>373</sup> MAIA, 2007: 51. Num outro artigo, a autora defende que o Parlamento português funcionava, “pelo menos do ponto de vista teórico, como garante contra qualquer tentativa de autoritarismo, salvaguardando a possibilidade de uma excessiva concentração de poderes, enquanto instrumento de controlo e fiscalização do seu exercício pelo governo e administração”. Ver MAIA, 2002: 13.

<sup>374</sup> BAGANHA, 2001: 448.

<sup>375</sup> O Congresso da República era a reunião das duas Câmaras: a dos Deputados e do Senado. Teoricamente, o Congresso devia reunir no dia 2 de dezembro de cada ano, competindo-lhe legislar sobre diversas matérias da administração pública, judicial, diplomática, económica e social e decretar todas as leis necessárias à execução da Constituição, podendo ainda destituir os membros do poder executivo. Por sua vez, à Câmara dos Deputados competia as iniciativas sobre impostos, sobre a discussão das propostas feitas pelo poder executivo e sobre a revisão da Constituição. Por último, o Senado era a segunda câmara do Congresso da República, sendo os senadores eleitos por listas por distritos e por províncias ultramarinas. Com as alterações introduzidas em março de 1918, passaram também a ser representativos das categorias profissionais (agricultura, indústria, comércio, serviços públicos, profissões liberais e artes e ciências).

<sup>376</sup> Ver intervenções e debates em: <<http://debates.parlamento.pt/?pid=r1>>.



procurando-se assim examinar como os deputados e senadores entendiam e discutiam o fenômeno emigratório e apurar quais os temas que adquiriram maior importância nesse domínio entre janeiro de 1918 e maio de 1926<sup>377</sup>.

Desde logo, importa dizer que os responsáveis políticos “tinham plena consciência da gravidade do fenômeno da emigração e buscavam os meios adequados para o resolver”, procurando através da troca de ideias e projetos aperfeiçoar e reforçar tais meios<sup>378</sup>. Perante a “sangria da emigração que, entre 1911 e 1913, adquiriu foros de êxodo maciço”, não foi de estranhar que este assunto constituísse “motivo de séria preocupação para os governantes republicanos” e tenha sido, por isso, “tema de vivos debates na época”<sup>379</sup>. Se até ao dealbar da Primeira Guerra Mundial, em função dos elevados índices emigratórios registados até então, foram muitas as discussões parlamentares a propósito de tal temática, após esse conflito seriam igualmente muitas as sessões em que se trataria a questão emigratória. Isto porque

*“as consequências desastrosíssimas do conflito europeu e o desequilíbrio económico-social dele resultante, impediram a democracia portuguesa de cumprir alguns dos seus deveres fundamentais e, entre esses, o de reduzir ao mínimo o número de portugueses necessitados que têm de procurar, longe da pátria e fora da terra portuguesa, trabalho remunerador”<sup>380</sup>.*

Apesar de alguns deputados terem defendido o nosso País, ao reconhecer-lhe capacidades mais do que suficientes para evitar a fuga populacional, como se verá adiante, a maioria, porém, adotou uma postura mais pessimista no combate ao fenômeno emigratório, em função de fatores que em nada ajudavam a refrear tal realidade. O problema da carestia de vida foi um deles. Após o término da Primeira Guerra Mundial, as dificuldades em Portugal aumentaram drasticamente, não sendo de estranhar que o fluxo emigratório voltasse a recuperar a dinâmica evidenciada no período anterior ao conflito armado<sup>381</sup>.

<sup>377</sup> Em 28 de maio de 1926 dá-se um golpe de estado militar chefiado pelo General Gomes da Costa e em junho é dissolvido o Parlamento, iniciando-se um período de Ditadura.

<sup>378</sup> SERRÃO, 1990: 115.

<sup>379</sup> MARQUES, 1991: 36.

<sup>380</sup> SIMÕES, 1934: 21.

<sup>381</sup> Relativamente ao período pós-guerra, “a estabilidade económica e financeira ficou comprometida em virtude das despesas resultantes da participação militar e da crise económica que a acompanhou – não era possível enveredar por uma política de desenvolvimento, de financiamento de projetos de infraestruturas, de concessão de créditos –; a contração de investimentos fazia com que o setor industrial não se desenvolvesse, ao que não era alheia a contínua fuga de capitais que fluíam para mercados bolsistas, nomeadamente para o Brasil; o aumento da dívida pública trouxe consigo uma subida dos preços, situação que se verificará pelo menos até ao ano económico de 1919-1920, ao passo que a inflação portuguesa em 1919 era uma das maiores da Europa, destruindo o modo de vida daqueles que dependiam de rendimentos fixos, que ficaram praticamente na miséria”. Ver FERREIRA; ROCHA, 2009: 428-429.

Na Câmara dos Deputados, no início de setembro de 1919, foram apresentadas as bases gerais para a elaboração das leis e adoção de medidas destinadas à atenuação imediata da carestia da vida. O presidente do Ministério e ministro do Interior, Alfredo de Sá Cardoso, “participante ativo na campanha republicana, ainda na vigência da Monarquia”<sup>382</sup>, defendia que este problema devia ser encarado corajosamente, ainda que referisse que a vida em Portugal não estava mais cara do que nos outros países. O ministro asseverava que “depois da guerra há mais gente, porque os nossos mortos foram poucos” e que tinha acabado praticamente a emigração para o Brasil, ficando assim, na sua opinião, “mais braços para trabalhar”, mas ao mesmo tempo, também “mais bocas para comer”, o que contribuiria para o aumento das dificuldades do País, “o que se não dá em mais nenhum país”<sup>383</sup>.

Estas considerações não estavam totalmente corretas e ajustadas ao momento em que foram proferidas. Isto porque o número de mortos não foi assim tão insignificante se se tiver em consideração a totalidade do contingente que partiu para a frente de batalha<sup>384</sup> e, por outro lado, em finais de 1919 a emigração para o Brasil, como foi dito atrás, começava já a recuperar nitidamente o seu ritmo, estando longe de parar<sup>385</sup>. Estranhamente, dois meses depois, o ministro da Guerra, Hélder Ribeiro, mostrava-se impressionado no Senado com a “insignificante” caução exigida para se poder sair de Portugal, situação que favorecia “extraordinariamente a emigração” e a saída de braços do nosso País<sup>386</sup>.

Em fevereiro de 1921, o deputado Viriato da Fonseca apontava a falta de trabalho como uma das condições favoráveis à emigração. Numa sessão da Câmara dos Deputados, descrevia a emigração portuguesa como “apavorante” por aumentar dia após dia, o que lhe dava a perceção de que os portugueses, ao não encontrarem ocupação profissional no País, decidiam partir para “terras estranhas” com o intuito de angariar os meios indispensáveis à satisfação das suas necessidades. Este deputado não via a escassez de mão-de-obra como o único fator impeditivo ao desenvolvimento do País, atribuindo igualmente essa responsabilidade à desorganização social, à incúria e ao retraimento do capital<sup>387</sup>.

<sup>382</sup> MARQUES, 2000b: 144.

<sup>383</sup> *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão n.º 55, de 2, 3, 4 e 5.9.1919, pp. 53-54.

<sup>384</sup> Nuno Severiano Teixeira, não esquecendo “a reserva que os números sempre merecem”, apresenta uma “estimativa das baixas do Corpo Expedicionário Português: 1.341 mortos; 4.626 feridos; 1.932 desaparecidos; 7.740 prisioneiros”, concluindo que Portugal sofreu uma “grande derrota”. Ver TEIXEIRA, 1998: 68.

<sup>385</sup> Por exemplo, no caso dos indivíduos que solicitaram passaporte no Governo Civil do Porto e saíram a partir daquele distrito, constata-se que em 1919 saiu aproximadamente o quádruplo do número de emigrantes comparativamente ao ano de 1918.

<sup>386</sup> *Diário do Senado*, sessão n.º 62, de 11.11.1919, p. 5. Esta posição surge na sequência da sua proximidade com o meio militar, já que frequentou “a Escola do Exército, tendo feito, nesta última instituição, os cursos de Infantaria (1900-1902) e Estado Maior (1909-1911)”, assim como foi professor “no curso de Estado Maior (1919-1931)”. Ver MARQUES, 2000b: 371.

<sup>387</sup> *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão n.º 27, de 23.2.1921, pp. 8-9.

Mais adiante, em 1925, João Camoesas, um dos mais interventivos parlamentares da época, julgava que a inveja existente na sociedade portuguesa era um fator determinante para o fomento da emigração<sup>388</sup>. Elaborava um cenário em que os indivíduos mais aptos e capacitados não hesitavam em emigrar quando se viam envolvidos em intrigas, motivadas por quem os invejava. Esses indivíduos enveredavam ainda pela emigração em virtude da atividade política estar também “transformada numa fermentação de defeitos dos mais repugnantes”, considerando assim o deputado que o mais grave de toda aquela situação estava relacionado com a emigração de uma “parte útil” à sociedade portuguesa<sup>389</sup>.

Outro aspeto preocupante era o problema da emigração clandestina. Desde logo, em princípios de 1920, Ferraz Chaves expressava no Senado o seu desejo de “levantar um grito de alarme sobre a emigração” portuguesa, adjetivando-a de “verdadeiramente pavorosa” e apelando ao ministro dos Negócios Estrangeiros e ao das Finanças para a urgência que requeria tal questão.

Assim, sugeria a adoção de medidas eficientes para reprimir a emigração clandestina, já que a polícia criada para o efeito não estava a conseguir travar tal corrente, bem como manifestava a sua preocupação com os números da emigração legal. Indicava que o Norte do País era a região mais afetada por esta realidade devido aos seus distritos serem constituídos por uma população “mais densa do que no Sul”, havendo, por isso, “pontos em que a falta de braços se faz sentir extraordinariamente, para a lavoura, e daí os proprietários rurais verem-se na contingência de diminuir a sua cultura e até abandonar alguns terrenos”. Apesar de reconhecer que da emigração vinha “um grande caudal de ouro”, entendia, porém, ser mais danoso para o País a saída da “nossa melhor energia, especialmente para a agricultura”. A resposta do ministro dos Negócios Estrangeiros, João de Melo Barreto, procurava sossegar aquele senador, garantindo que iria transmitir às autoridades administrativas “a situação desastrosa em que ficavam os emigrantes no estrangeiro”<sup>390</sup>.

No Congresso da República, na reunião das duas Câmaras, a questão da emigração no Norte foi igualmente tema de discussão, tendo o deputado Nuno Simões referido que se aquela continuasse a processar-se da mesma forma que até então, a agricultura e a indústria teriam que começar a lutar “com a falta de braços que já começava a

<sup>388</sup> João Camoesas “repartiu a sua vida profissional entre a medicina, o funcionalismo público e o jornalismo”, tendo desempenhado “funções como vogal do Conselho de Administração da Caixa Geral dos Depósitos, chefe da Repartição de Higiene da Câmara Municipal de Lisboa, professor do Instituto de Orientação Profissional, e médico escolar”. De realçar ainda que “foi ministro da Instrução entre 9 de janeiro e 15 de novembro de 1923, e, de novo, de 1 de agosto a 17 de dezembro de 1925, devendo-se-lhe uma reforma da Instrução de grande qualidade”. Ver MARQUES, 2000b: 141-142.

<sup>389</sup> *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão n.º 101, de 16 e 17.7.1925, p. 69.

<sup>390</sup> Ferraz Chaves entende que “o motivo, que dantes se alegava para justificar a emigração, e que era o de que, no País, se não ganhava o bastante para prover às necessidades de cada um, esse já não tem razão de ser, visto como a classe agrícola vive hoje num desafoço como nunca viveu”. Argumentava ainda que “alguns rendeiros, que noutro tempo, viviam quase miseravelmente, fizeram o ano passado 20.000\$ em centeio”, tendo, portanto, “uma larga remuneração”. Ver *Diário do Senado*, sessão n.º 32, de 5.2.1920, pp. 12-13.

sentir-se assustadoramente”, aconselhando o Governo a estudar ponderadamente o problema para que fosse exequível transformar “um mal necessário numa utilidade real e consciente”<sup>391</sup>.

No dia seguinte à intervenção de Ferraz Chaves, outro senador, Vasco Marques, se associava à sua causa, apresentando a emigração legal e clandestina como “um dos maiores males” que estava incidindo sobre Portugal<sup>392</sup>. “Comerciante e médico pela Escola Médico-Cirúrgica do Funchal”<sup>393</sup>, a solução para os problemas vividos no nosso País resumia-se, no seu entender, à necessidade de se produzir, não havendo, contudo, pessoas para o fazer, já que a emigração se estava a propagar “duma maneira extraordinária”. Como tal, sustentava que o Governo devia proibir naquele momento a emigração que se tentasse fazer nos vários distritos, tendo o ministro da Marinha, Celestino de Almeida, repudiado tal sugestão. Este senador relatava ainda um episódio curioso, que corroborava essa situação alarmante, ao afirmar ter recebido uma carta de um médico militar em que este se queixava estar demasiadamente ocupado com os numerosos exames que tinha que efetuar a emigrantes que iam para as Américas<sup>394</sup>.

Por sua vez, Nuno Simões, em finais de 1919, decidiu abordar tal temática na Câmara dos Deputados, embora naquela época a discussão incidisse sobretudo nas questões complexas de política interna e nos graves problemas económicos e financeiros<sup>395</sup>. Ainda assim, o deputado chamava a atenção para o facto de os emigrantes serem iludidos pelos engajadores e depois presos ao tentar passar a fronteira. Perante tal exposição, o presidente do Ministério, Alfredo de Sá Cardoso, procurou tranquilizar os deputados ao garantir que tinha tomado as providências necessárias no sentido de “reprimir a emigração que se ia fazendo clandestinamente pela fronteira”<sup>396</sup>, ripostando o deputado Nuno Simões que não tinha conhecimento de nenhum engajador ter sido preso, ao contrário do que acontecia sucessivamente com os emigrantes<sup>397</sup>. Ambos estavam de acordo com o facto de os engajadores se constituírem como elementos a perseguir e a capturar, reconhecendo, no entanto, que aqueles tinham

<sup>391</sup> *Diário do Congresso da República*, sessão n.º 1, de 12.3.1920, pp. 21-22.

<sup>392</sup> *Diário do Senado*, sessão n.º 33, de 6.2.1920, p. 4.

<sup>393</sup> MARQUES, 2000b: 286.

<sup>394</sup> De acordo com Vasco Marques, a diferença de emigração de 1918 para 1919 era “pavorosa”, considerando que aquela se estava a acentuar “em todos os distritos, e aldeias há que em breve ficarão despovoadas”. Ver *Diário do Senado*, sessão n.º 33, de 6.2.1920, pp. 4-5.

<sup>395</sup> *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão n.º 91, de 28.11.1919, pp. 4-5. Segundo Veríssimo Serrão, “o novo regime, que a todos prometera os benefícios do pão e do trabalho”, deparava-se com imensos problemas, “não podendo cumprir as promessas feitas nas horas eufóricas da propaganda republicana”. Ver SERRÃO, 1990: 115.

<sup>396</sup> No entender de Alfredo de Sá Cardoso era difícil apanhar os engajadores, já que estes “servem-se de várias pessoas para atingirem os seus fins, as quais guardam, a troco de dinheiro, todo o segredo”. Ver *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão n.º 91, de 28.11.1919, pp. 4-5.

<sup>397</sup> Refira-se que Nuno Simões exerceu “o cargo de secretário do Supremo Tribunal Administrativo entre 1917 e 1935”. Ver MARQUES, 2000b: 410.

uma forma de ação bastante defensiva, que os protegia habitualmente de qualquer intervenção das autoridades portuguesas responsáveis por tal fiscalização.

A ideia primordial que importa reter desta troca de argumentos é que era fundamental não deixar cair no esquecimento a luta que forçosamente se teria que travar para coibir a emigração clandestina, com especial incidência no ato de intervenção dos engajadores. Eram muitas as vozes que “se erguiam contra os engajadores que não curavam do mais elementar auxílio aos que iam com as mulheres e filhos em busca de melhor destino”<sup>398</sup>.

A propósito ainda de promessas enganadoras aos emigrantes, no entender do senador Silva Barreto, não eram só os engajadores que estavam “habilitados a mandar para fora carne humana”. Este parlamentar acusava também todos aqueles que estavam “legalmente habilitados” e que promoviam uma “campanha constante e imperitinentemente junto de cada indivíduo que eles calculavam fácil de catequizar, e a quem ofereciam verdadeiros absurdos”. Apesar de ter afirmado que “a emigração como estava sendo feita constituía um perigo para a integridade nacional e para o bom nome do País”, o senador adiantava que “nenhum país tinha o direito de obrigar à miséria o cidadão que porventura pudesse procurar no estrangeiro o seu bem-estar relativo quando isso fosse uma consequência das funções económicas ou financeiras”, ou seja, não se opunha à emigração que se fazia para o Brasil devido às fortunas que dali advinham para o nosso País e também por considerar que o emigrante português era recebido pelo brasileiro “como seu compatriota”<sup>399</sup>.

Na Câmara dos Deputados, no início de 1920, Nuno Simões voltaria a confrontar o Governo. Desta vez rotulava o Norte do País como região onde a emigração se desenvolvia largamente, sem que fossem tomadas as medidas adequadas para combater tal realidade, referindo que a imprensa escrita dava conta da “desoladora situação” provocada pela “emigração exagerada”, da qual resultava “uma grande falta de braços para a agricultura”. No entender do deputado, este era um problema que revestia uma “importância enorme” e era necessário o Governo cuidar “dele muito a sério”, exigindo, para tal, que fosse implementada uma política de repressão mais eficaz, “a fim de evitar o despovoamento dos campos, principalmente dos campos do Norte”. Caberia novamente a Alfredo de Sá Cardoso responder àquele deputado. A sua intervenção procurou serenar os ânimos dos que se inquietavam com a elevada emigração das populações rurais, assegurando que o Governo estava a tomar as devidas providências no sentido de fiscalizar a ação dos engajadores<sup>400</sup>.

<sup>398</sup> SERRÃO, 1990: 115.

<sup>399</sup> Para Silva Barreto, “a questão da emigração nacional é sempre importante sobretudo neste momento atual em que nós precisamos também de colonizar e valorizar os nossos territórios de além-mar, sem que disso resulte prejuízo para o normal movimento para o Brasil. Apesar de muita gente entender que se deve contrariar a emigração para o Brasil, eu entendo que não há o direito de a desviar senão no seu justo limite”. Ver *Diário do Senado*, sessão n.º 6, de 10.12.1920, pp. 5-7.

<sup>400</sup> Alfredo de Sá Cardoso asseverava que o Governo conhecia o caso e que não o tinha descurado, “e tanto assim é que foram já processados vinte e oito engajadores, o que já significa qualquer coisa, dada

Em fevereiro do mesmo ano, o deputado Alberto Cruz, em nome dos habitantes de Freamunde, concelho de Paços de Ferreira e distrito do Porto, apelava às autoridades governamentais para os prejuízos resultantes da emigração feita a partir daquela localidade. A falta de braços, que derivava da emigração, era apontada como principal causadora da crise que atravessavam, sustentando o deputado que era “absolutamente indispensável reprimir severamente a emigração clandestina” por se tratar de um “problema que interessa a todo o País, visto que do Norte ao Sul são uníssonos os queixumes sobre a falta de braços”<sup>401</sup>. No Senado era dito também que as propriedades do Norte estavam “por agriculturar devido à falta de braços”, que tinham na sua maioria emigrado, “levando as mulheres, [e] encontrando-se ali apenas velhos e crianças”<sup>402</sup>.

Apesar de reconhecer a importância das remessas que os emigrantes enviavam para Portugal e seu proeminente papel na nossa economia, o deputado Paulo Canceleda de Abreu entendia que “o benefício resultante do ouro trazido pelos emigrantes é destruído completamente pela falta de braços e consequente alta de salários e aumento no custo da vida”. Defendia assim que o Governo devia tomar uma atitude face à elevada emigração e atribuía responsabilidades à ação exercida pelos agentes de emigração, que se multiplicavam por todo o País com o objetivo principal da angariação de emigrantes. Respondendo àquele deputado, o presidente do Ministério e ministro do Interior, António Maria da Silva, mostrava não estar assustado com o problema da emigração, embora reconhecesse que era um assunto delicado e que não podia ser resolvido de “ânimo leve”. Expressava a sua opinião acerca deste problema, considerando que se devia “proibir a saída do País a todos os indivíduos que não soubessem ler e escrever”, pois quanto mais se valorizasse essa emigração, tanto mais o País lucraria<sup>403</sup>.

Quem não desistia de se manifestar contra a saída clandestina de emigrantes portugueses era Nuno Simões, parlamentar bastante ativo no que concerne a esta temática. O deputado alertava mais uma vez o Governo para a emigração que se fazia sentir, principalmente no Norte do País, avalizando que a emigração estava a assumir contornos graves, que a tornavam no início da década de 1920 num dos “mais instantes problemas nacionais”. Insistia na apresentação de números relativos às prisões de emigrantes que pretendiam sair de Portugal clandestinamente, assim

---

a facilidade com que esses indivíduos se escapam pelas malhas da rede fiscalizadora”. Ver *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão n.º 17, de 5.1.1920, pp. 5-6.

<sup>401</sup> Alberto Cruz denunciava a falta de azeite e milho, afirmando que a falta de material de caminho-de-ferro não permitia o regular transporte de mercadorias indispensáveis à sobrevivência dos povos, daí o apelo dirigido particularmente ao ministro da Agricultura para resolver esta questão. De acordo com os dados levantados no Arquivo Distrital do Porto, entre 1918 e 1919, saíram a partir do distrito do Porto 106 emigrantes naturais de Paços de Ferreira, em direção ao Brasil. Ver *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão n.º 34, de 3.2.1920, p. 6.

<sup>402</sup> *Diário do Senado*, sessão n.º 30, de 15.3.1921, p. 6.

<sup>403</sup> *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão n.º 96, de 30.5.1923, pp. 6-7.

como entendia que este assunto deveria merecer uma “atenção especialíssima” por parte das autoridades políticas portuguesas, já que a emigração clandestina que se registava era “apavorante”.

Na opinião de Nuno Simões, a ação do Governo não deveria passar unicamente por “chamar a atenção dos governadores civis e das autoridades da fronteira, porquanto esse artifício de maneira alguma corresponde à magnitude do problema”, devendo sim, através de uma “medida de caráter geral [...], corrigir e orientar as nossas correntes emigratórias”. A sua ideia era fazer com que apenas os mais habilitados saíssem e trouxessem em simultâneo o “máximo proveito para o Estado”, uma espécie de seleção de emigrantes mais capacitados para enfrentar as outras correntes emigratórias existentes nos países de destino. A preocupação do deputado face a esta temática era de tal ordem que se propunha inclusive a apresentar um projeto de lei caso o Governo não tomasse medidas eficientes nesse sentido<sup>404</sup>.

Este mesmo deputado, quatro anos mais tarde, comunicava ao plenário que os jornais brasileiros noticiavam que engajadores portugueses estavam a celebrar contratos de imigração com “patrícios” em alguns estados brasileiros, exigindo a intervenção do Governo para acautelar situações daquele tipo e avançando mesmo com uma sugestão: a realização de “uma séria reforma dos serviços do Ministério dos Negócios Estrangeiros”<sup>405</sup>. A propósito de reformas, em 1926, o senador Fernando de Sousa lamentaria nada se ter feito quanto à reforma dos serviços de emigração, afirmando que tudo dependia “duma proposta que estava pendente na Câmara dos Deputados desde 1924”<sup>406</sup>.

As chamadas de atenção ao Governo, alusivas à emigração portuguesa, eram frequentes. Em abril de 1920 foi a vez de João Salema levar ao plenário, a pedido da Associação Comercial de Aveiro, a problemática da emigração que se registava naquele distrito, solicitando ao Governo que tomasse providências com o objetivo de impedir a fuga permanente de indivíduos para o estrangeiro. Este deputado acusava

---

<sup>404</sup> Segundo Nuno Simões, “não bastará que se corrija essa emigração; é preciso, é inadiável que ela seja orientada em Portugal como os outros países orientam a sua emigração. Estão saindo de Portugal somente as pessoas que representam a *máquina humana*, sem nenhuma condição de vantagem para lutarem com os concorrentes dos outros países, visto que desses estão saindo criaturas devidamente preparadas para a luta da vida em benefício da economia dos países a que pertencem. Não é nunca demais insistir neste ponto: o Norte do País está condenado a ficar sem mão-de-obra. Gente válida, de 20 e 30 anos, está emigrando sistematicamente. Não é com o encarecimento dos passaportes, nem com as medidas que o Governo trouxe ao Parlamento, como o aumento da *taxa de saída*, e outras idênticas, que se pode pôr cobro à emigração. Outras medidas de caráter imperioso devem ser apresentadas em benefício da economia nacional”. Ver *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão n.º 35, de 4.2.1920, p. 7.

<sup>405</sup> No entender do deputado, o problema da emigração já devia ter sido resolvido há muito tempo pelo Governo, “para que vergonhas como esta, que acabo de referir, não se dessem”. Defendia, por isso, “uma séria reforma dos serviços do Ministério dos Negócios Estrangeiros”, a qual “já teria zelosamente tratado dos interesses dos nossos emigrantes, e teria evitado as vergonhas que muitas vezes os jornais denunciam, e que, continuando a dar-se, prejudicam a nossa dignidade e brio nacional”. Ver *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão n.º 16, de 8.1.1924, p. 18.

<sup>406</sup> *Diário do Senado*, sessão n.º 59, de 19.5.1926, p. 3.

as autoridades governativas de ignorarem a forma desordenada como se processava a emigração, asseverando que ela poderia “afetar gravemente o futuro da nossa nacionalidade”. Era essencial resolver primeiramente o problema da emigração, pois só assim é que seria possível solucionar outros problemas do País. No entender do parlamentar, para aumentar as contribuições no País era “absolutamente necessário tratar a sério de manter e até aumentar a sua produção”, objetivo que estava manifestamente em risco devido ao “verdadeiro êxodo da população”.

Assim, era fundamental impedir a saída de emigrantes para que a produção não sofresse um decréscimo. Apesar disso, o deputado não desejava a total proibição da emigração, pretendendo sim dificultá-la, visto que o Brasil recebia, naquela época, “em três meses o mesmo número de emigrantes que antigamente num ano”. Desta vez, o apelo foi dirigido ao ministro do Comércio e Comunicações, Aníbal Lúcio de Azevedo que, por sua vez, sustentava que a emigração estava “intimamente ligada ao problema do fomento e da riqueza pública”. Ou seja, este ministro considerava que apenas o desenvolvimento da riqueza pública é que poderia conduzir à diminuição dos quantitativos emigratórios, lembrando que só com uma produção em alta, feita de uma forma organizada, é que Portugal poderia escapar às contrariedades por que passava<sup>407</sup>.

Volvido sensivelmente um mês, a emigração que se fazia no distrito de Aveiro voltava a ser alvo de discussão parlamentar, aproveitando-se esses debates para dar conta de um problema que percorria não só aquele distrito, mas também todo o Norte de Portugal. O deputado Sampaio Maia culpava os empregados das administrações dos concelhos daquele distrito pela forte saída de indivíduos para o estrangeiro, acusando aqueles funcionários de, “a troco de qualquer presente das agências de emigração”, auxiliarem e favorecerem essa emigração, apelidando-a de “assombrosa”<sup>408</sup>. Mais uma vez, um ministro, neste caso o das Finanças, Pina Lopes, garantia ter escutado com atenção as palavras do deputado e reconhecia a importância desta temática.

Em junho de 1920, numa das sessões da Câmara dos Deputados, foi dito que as circunstâncias em que a emigração se efetivava não tinham modificado, tendo mesmo piorado, daí João Salema ter voltado a abordar esta questão. Apesar do deputado Plínio Silva ter referido em sessões anteriores que a repressão à emigração estava a ser levada a efeito, Salema, como “proprietário e agricultor”, defendia que tal não correspondia à verdade, pois Portugal continuava a deparar-se com a falta de braços nos trabalhos agrícolas<sup>409</sup>. Mais grave ainda, na perspectiva daquele deputado, era o

---

<sup>407</sup> João Salema era lavrador e, por isso, sabia muito bem que havia falta de trabalhadores, situação que tendia “a agravar-se rápida e assustadoramente”. Não concordava com a ideia defendida por muitos de que quantas mais pessoas se fossem embora, menos bocas ficariam para comer, o que diminuiria certamente a crise das subsistências. Isto porque, no seu entender, “por cada trabalhador que abandona o País, teremos a menos produtos que chegam, segundo as condições mesológicas, para o sustento de quatro a oito pessoas”. Ver *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão n.º 69, de 26.4.1920, pp. 25-26.

<sup>408</sup> *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão n.º 86, de 24.5.1920, p. 25.

<sup>409</sup> MARQUES, 2000b: 387.



aumento da proporção da “emigração de mulheres e até de famílias inteiras”, projetando o estabelecimento de uma taxa de emigração como forma de combater “este mal, porque as famílias que vão para o estrangeiro raramente voltam ao País”<sup>410</sup>.

A resposta a mais este alerta seria dada pelo próprio presidente do Ministério e ministro do Interior, António Maria Baptista. Reconhecendo a “apavorante” corrente emigratória para muitos destinos, entre os quais se destacava o Brasil, recordava que o governo português tinha dado “severas ordens para ser reprimida [a emigração clandestina] e usar-se o maior rigor contra os engajadores”, ao passo que em relação à emigração legal fora implementada uma política conjunta, em que os governadores civis deveriam desempenhar uma ação em que não a beneficiassem, mas antes a contrariassem. Segundo António Maria Baptista, estava em discussão um projeto, numa comissão, acerca do problema emigratório. O ministro confessava já tê-lo analisado, mas não concordava com ele, já que, na sua opinião, o grande mal da emigração não era a que se efetuava individualmente, mas sim a que motivava a partida de famílias inteiras<sup>411</sup>.

A inquietação dos responsáveis políticos face a este problema já tinha ficado anteriormente bem demonstrada no Senado. Em 1919, Desidério Beça contava que, quando exerceu o cargo de governador civil de Bragança, tinha assinado um “grande número de passaportes para o Brasil”. Todavia, o que lhe causava mais indignação foi o facto de mulheres e crianças estarem incluídas cada vez mais naqueles passaportes por si autenticados<sup>412</sup>.

Ainda no Senado, Ricardo Pais Gomes tinha mostrado também a sua preocupação pela saída de famílias inteiras, criticando o incumprimento do que estava legislado em matéria de solicitação de passaportes quanto à residência dos impetran-

<sup>410</sup> João Salema entendia que o Governo, no que concerne à emigração clandestina, podia tomar medidas, visto que o seu “patriotismo e sinceridade” estavam presentes em todos os domínios da sua responsabilidade, enquanto para fazer frente à emigração legal deveria “tomá-las o quanto antes”. Ver *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão n.º 94, de 4 e 7.6.1920, pp. 4-5.

<sup>411</sup> António Maria Baptista defendia a adoção de “uma lei que torne quase proibitiva a emigração de famílias”, argumentando que “a emigração pessoal não tem tantos inconvenientes, porque o emigrante que deixa no seu País a família leva enraizados no coração o sentimento da sua pátria, pelos laços de amizade que o ligam à família”, voltando mais tarde “à sua terra e com ele vêm para Portugal os capitais que, porventura, lá fora tenha adquirido com o seu trabalho”. Esta situação não era nada fácil de resolver porque, tal como relata Soraya Moura, do outro lado do Atlântico, “os fazendeiros contratavam preferencialmente famílias”, sendo que o governo “esforçava-se sempre o mais possível por diminuir o número de homens sozinhos entre os imigrantes, pois acreditava que a estabilidade do colono seria mais garantida pela presença da sua família”, ou seja, as autoridades brasileiras entendiam que “a família garantia a fixação do imigrante à terra e potencializava a produtividade agrícola”. Ver *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão n.º 94, de 4 e 7.6.1920, p. 5; MOURA, 2008: 75.

<sup>412</sup> De acordo com o senador, a presença cada vez mais significativa de mulheres e crianças no contingente emigratório surgia na sequência de existirem “poucos homens para exportar, porque uns morreram em virtude de epidemias várias, outros fugiram ao serviço militar e ainda outros estavam inválidos da guerra ou nela morreram em prol da justiça do direito e da pátria”. Ver *Diário do Senado*, sessão n.º 22, de 30.7.1919, p. 6.

tes, facto que era devidamente aproveitado pelos agentes de emigração que tinham quase sempre, nos locais onde era necessário, pessoas que certificavam aquilo que eles pediam. Bacharel em Direito e repartindo “a vida profissional entre a advocacia – que exerceu sempre em Viseu – e o jornalismo”, o senador criticava a maneira como se podia contornar facilmente a lei no que respeitava à prova de residência do candidato a emigrante<sup>413</sup>. Esta chamada de atenção foi ouvida pelo ministro do Trabalho, Ramada Curto, que, desde logo, afirmou que não se podia “atacar diretamente o problema”, mas que se podia “condicioná-lo, dificultar e encaminhar as coisas de maneira a obterem-se alguns resultados”, asseverando igualmente que o Governo, sempre que fosse possível, poria “um entrave ao desvairamento da corrente emigratória [...], tomando as necessárias providências”<sup>414</sup>.

O senador Ricardo Pais Gomes apresentaria mesmo um projeto de lei para tentar resolver o problema da emigração, o qual só seria lido na sessão do Senado de 29 de julho de 1920<sup>415</sup>. Em agosto desse ano, Alberto Cruz manifestava a sua aflição relativamente ao aumento extraordinário da emigração para o Brasil, situação que provocava “grande prejuízo dos serviços agrícolas e para os demais serviços de que vivem as pequenas regiões”. Segundo o deputado, era expressiva “a quantidade de trabalhadores rurais” que se ausentava quotidianamente, movidos “pela miragem de lucros”, para fora do País, implorando, por isso, que fossem tomadas as devidas precauções por parte das autoridades governativas, a fim de evitar o “êxodo dos campos portugueses”<sup>416</sup>. O próprio ministro do Comércio, Jorge Nunes, considerava que a emigração, ao recuperar uma dinâmica assinalável após a Primeira Guerra Mundial e englobando em número expressivo adultos, mulheres e crianças, representava o

---

<sup>413</sup> MARQUES, 2000b: 235.

<sup>414</sup> *Diário do Senado*, sessão n.º 39, de 20.2.1920, p. 3. Noutra sessão, Ricardo Pais Gomes mostrava-se insatisfeito com o alcance da lei de 1919, nomeadamente no que respeitava ao meio de prova de residência do candidato a emigrante, considerando que aquela lei “permitia apenas provar a residência do impetrante, por meio de testemunhas, e assim era fácil aos agentes de emigração terem em Lisboa – e creio que isto não é novidade – criaturas que abonam os impetrantes, vindos, muitas vezes, na véspera para Lisboa”. Esta constatação seria confirmada por Silva Barreto, na sessão de 27 de fevereiro do mesmo ano. Enquanto governador civil de Leiria, aquele senador tinha comprovado “a facilidade com que se arranjam testemunhas abonatórias das pessoas que pretendam emigrar. Comerciantes até, pessoas de certa representação social abonam pessoas de quem não conhecem, nem família, nem nome, nem mesmo a localidade a que pertencem”, afirmando inclusive que “as testemunhas de grande número de emigrantes eram quase sempre as mesmas”. Ver *Diário do Senado*, sessão n.º 40, de 21.2.1920, p. 3; *Diário do Senado*, sessão n.º 45, de 27.2.1920, p. 6.

<sup>415</sup> Aquele senador julgava que “a extrema pulverização a que a divisão da propriedade rústica” tinha chegado, contribuía para a saída de famílias inteiras e dos “melhores braços indispensáveis ao amanho das terras”, estando então esta situação diretamente vinculada ao problema emigratório. Assim, no projeto de lei n.º 328 abordava-se uma série de fatores, procurando estabelecer providências no que respeitava à propriedade rústica, de forma a que esta deixasse de influenciar tão decisivamente a emigração que se fazia sentir no País. Ver *Diário do Senado*, sessão n.º 112, de 29.7.1920, pp. 10-16.

<sup>416</sup> *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão n.º 130, de 13.8.1920, p. 6.

despovoamento da terra portuguesa, não compensando já qualquer tipo de “remessa de fundos que essa gente pudesse para cá mandar”<sup>417</sup>.

Por sua vez, Pereira Gil apontava a falta de produção nas oficinas e sobretudo nos campos como um dos principais fatores responsáveis pela nossa “má situação económica”. Mostrava-se preocupado com a emigração para o Brasil feita a partir das províncias do Norte, rotulando-a como um “perigo enorme para o País”, pois eram famílias inteiras que partiam e dificilmente voltavam, já não sendo somente indivíduos isolados que seguiam os trilhos da emigração. Mas não só. Apelava ao Governo para a situação complicada com que muitos emigrantes lusos se deparavam no Brasil, já que, ao serem geralmente analfabetos e ficando numa posição de inferioridade em comparação com outros imigrantes, sujeitavam-se “aos mais rudes trabalhos e a profissões ínfimas”. Por outro lado, criticava a apatia do Ministério da Justiça devido aos tribunais “não julgarem, com aquela presteza que seria para desejar, os processos dos engajadores de emigração”. Terminava a sua intervenção defendendo que, não havendo “uma lei que proíba a emigração dos analfabetos, ao menos usemos de meios indiretos de evitar essa emigração”<sup>418</sup>.

Tamagnini Barbosa considerava mesmo que “o português analfabeto no estrangeiro é um documento vivo do nosso vergonhoso atraso, que nos cumpre evitar que se torne conhecido e antes devemos procurar remediá-lo”, apontando como exemplo todos os outros países que conseguiram tratar de tão sério problema, enquanto “nós, como de costume, vamos adiando *sine die* a sua solução”<sup>419</sup>. Ao finalizar a sua exposição, o deputado anunciava ter enviado para a Mesa da Câmara um projeto de lei que tinha como objetivo proibir a saída do País aos analfabetos<sup>420</sup>.

Por outro lado, após o Ministério da Guerra ter dado “uma ordem para que os indivíduos isentos condicionalmente que quisessem sair do País não fossem obrigados a prestar a caução de 150\$ que até agora era exigida”, o deputado João Salema interveio novamente na Câmara dos Deputados, em 1920, para invocar a expressiva emigração portuguesa que se ia fazendo, considerando que tal medida só a iria facilitar. O deputado pensava que aquele não era o momento mais oportuno para tal “li-

<sup>417</sup> *Diário do Senado*, sessão n.º 45, de 27.2.1920, p. 7. Ainda neste ano, o parlamentar Morais Rosa dava conta das saídas diárias, “pelos portos de Lisboa e de Leixões, de centenas, milhares de emigrantes”, apelando assim ao Governo para o estabelecimento de “medidas urgentes” para controlar a emigração que se fazia com “assustadora intensidade”. Ver *Diário do Senado*, sessão n.º 109, de 26.7.1920, p. 11.

<sup>418</sup> *Diário do Senado*, sessão n.º 134 (extraordinária), de 29.10.1920, pp. 5-6. Em 1923, o deputado Paulo Cancela de Abreu confirmava a crescente tendência para a partida de famílias, relatando que havia “localidades no Norte onde não se encontravam velhos e crianças e estas mesmo em pequena quantidade” devido à intensa atividade dos agentes de emigração que, através de “propaganda perigosa e falsa”, contribuíam para a saída de famílias completas para o estrangeiro. Ver *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão n.º 96, de 30.5.1923, p. 6.

<sup>419</sup> *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão n.º 29, de 25.2.1921, p. 6.

<sup>420</sup> MARQUES, 2000b: 108.

beralização”, já que era essencial concentrar esforços para dificultar a emigração<sup>421</sup>. Parece que tal sugestão não foi atendida, já que em 1923, o deputado Artur Carvalho da Silva, eleito pela facção monárquica e acérrimo opositor do regime republicano, apresentava como prova da intensa emigração o facto de ano para ano ser cada vez “menor o número de mancebos incorporados no exército”, sinal de que a saída do País roubava gente ao contingente militar português<sup>422</sup>.

Em fevereiro de 1921, chamando a atenção da Câmara dos Deputados, Tamagnini Barbosa decidia tratar “um assunto de alto interesse patriótico”, que necessitava ser resolvido com urgência porque afetava “os interesses económicos da nação” e se afigurava como “uma situação desprimorosa para a nossa pátria”. Falava no “cancro da emigração” que percorria todo o País, ainda que afetasse principalmente “as províncias do Norte e em especial as províncias do Douro e Trás-os-Montes”<sup>423</sup>.

Estas manifestações dos deputados eram interpretadas como uma forma de defender os interesses dos emigrantes. Em 1924, na sessão extraordinária de 27 de novembro, o presidente do Ministério e ministro do Interior, José Domingues dos Santos, ao apresentar a declaração ministerial, garantia que o Governo “não esquecerá a situação do emigrante português, cujas ligações com a Mãe-Pátria é preciso intensificar, já pelo reconhecimento que devemos a esses trabalhadores que tão longe sustentam a honra do nome português, já pelas vantagens de ordem económica que daqui advêm para o País”<sup>424</sup>. Como homem que fez “carreira da advocacia”<sup>425</sup>, defendia a criação de “*patronatos*, com o fim de orientar e fiscalizar a aplicação e o cumprimento das leis”, bem como, se as faculdades orçamentais o permitissem, a remodelação das “escolas portuguesas, de maneira a permitir que elas sejam um veículo de aproximação constante entre a Pátria e o emigrante e um instrumento de conservação da língua e das tradições nacionais para o emigrante”<sup>426</sup>.

Aquando da eleição de Washington Luís como presidente do Brasil em 1926, por exemplo, o deputado socialista Ramada Curto associar-se-ia ao voto de congratulação que tinha sido proposto na Câmara dos Deputados, aproveitando a ocasião para interceder pelos nossos emigrantes saídos para terras brasileiras, ao afirmar estar esperançado que o novo presidente brasileiro reconhecesse o “grande esforço”

<sup>421</sup> *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão n.º 103, de 24.6.1920, p. 4.

<sup>422</sup> *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão n.º 118, de 2.7.1923, p. 23.

<sup>423</sup> Tamagnini Barbosa denuncia que todas as semanas, no porto de Leixões, se assiste à “debandada lamentável da população” em grande número, “quer para o Brasil, quer para a América do Norte, resultando encherem-se por completo os navios que tocam naquele porto”, o que lhe provocava o “confrangimento da alma”, por não se curar “essa doença contagiosa que tem atacado vigorosamente o organismo da nação”. Na sua opinião, “se a emigração tem ainda um lado bom sob o qual possa ser encarada, que é o de provocar a entrada de dinheiro no País quando o emigrante cá deixou os que lhe são caros, esse mesmo aspeto desaparece quando ela se faz como agora por famílias inteiras”. Ver *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão n.º 29, de 25.2.1921, pp. 4-6.

<sup>424</sup> *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão n.º 161 (extraordinária), de 27.11.1924, p. 15.

<sup>425</sup> MARQUES, 2000b: 391.

<sup>426</sup> *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão n.º 161 (extraordinária), de 27.11.1924, p. 15.

dos portugueses radicados no seu país. Não se esquecia de recordar que a maior parte dos emigrantes partiam para o Brasil “nas mais deploráveis condições de trabalho, nas mais deploráveis condições de sofrimento e amargura”, e que escolhiam aquele destino “no intuito de ganhar o pão de cada dia”<sup>427</sup>.

Muitas vezes erguiam-se em favor de uma reforma dos serviços de emigração. Na sessão do Senado de 7 e 8 de julho de 1925, Ribeiro de Melo afirmava que para se aperfeiçoar aqueles serviços era essencial que “o ministro dos Negócios Estrangeiros acompanhasse paralelamente as boas iniciativas do ministro do Interior”, pois somente com uma comunhão de esforços entre os Ministérios é que todos os aspetos inerentes ao processo emigratório poderiam ser executados<sup>428</sup>.

A propósito da concertação dos ministérios na questão da emigração, Rafael Ribeiro, eleito deputado pelo círculo de Viana do Castelo nas listas do Partido Nacionalista em 1925, afirmava no ano seguinte que os serviços de emigração estavam “um verdadeiro caos”, na medida em que “o Ministério dos Negócios Estrangeiros legisla sobre passaportes sem dar a saber ao Ministério do Interior e sem ouvir o comissariado geral de emigração”, enquanto “o próprio ministro do Interior publica decretos, sem querer saber do comissariado de emigração, que lhe está hierarquicamente subordinado”<sup>429</sup>. Este deputado não colocava em causa o trabalho que estava a ser executado pelo comissário geral de emigração (Filipe da Silva Mendes), instando sim a que fossem remodelados os serviços de emigração através da proposta de lei entretanto apresentada. O presidente do Ministério e ministro do Interior, António Maria da Silva, um dos políticos mais influentes da época, que voltara a assumir “a carreira governativa em 1920, prosseguindo-a com interrupções até 1926”<sup>430</sup>, reconhecia igualmente o excelente trabalho realizado pelo comissário geral de emigração, assim como a urgência da aprovação da proposta para reorganizar aqueles serviços, pois estes, da forma como estavam organizados, constituíam um “*eldorado* para os agentes”<sup>431</sup>.

A remodelação dos serviços de emigração voltaria, passados cinco dias, à discussão no plenário. Desta feita, no dia 20 de abril de 1926, Manuel Serras informava que tal remodelação se debatia naquela Câmara há sensivelmente três anos, tendo desapare-

<sup>427</sup> *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão n.º 47, de 5.3.1926, p. 8.

<sup>428</sup> O senador referia que “a ação do ministro do Interior vai até ao porto de desembarque do emigrante e aí começa a do ministro dos Negócios Estrangeiros. Não acautelando os direitos dos emigrantes, estes, ao encontrarem-se nos países para onde emigram, quase enjeitam a sua nacionalidade de origem”, daí o apelo para que os dois Ministérios se unissem na defesa do emigrante. Ver *Diário do Senado*, sessão n.º 53, de 7-8.7.1925, p. 38.

<sup>429</sup> *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão n.º 71, de 15.4.1926, p. 6.

<sup>430</sup> MARQUES, 2000b: 398.

<sup>431</sup> António Maria da Silva entendia que os agentes de emigração não podiam continuar a explorar os emigrantes, afirmando que “andam por aí, na boca de toda a gente, as extorsões feitas pelos agentes de emigração, e afinal poucos são os que têm sido enviados ao tribunal, e ainda menos os que têm sido condenados; e mesmo esses têm apanhado umas penas insignificantíssimas”. Ver *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão n.º 71, de 15.4.1926, p. 7.

cido continuamente da sua ordem do dia sem razão aparente. Segundo o deputado, “em volta desses serviços existiam dois cancros: os agentes de emigração e as companhias de navegação”. Estes dois atores possuíam uma notória capacidade financeira para tentar obstruir qualquer manobra parlamentar que procurasse travar as suas ações, organizando para isso campanhas com o objetivo de impedir a tão apregoadada reorganização, já que lhes convinha que tudo permanecesse como até então.

Essas campanhas passavam pela publicação de calúnias e insinuações no *Século*, precisamente no momento em que o governo português se mostrava “disposto a fazer a remodelação desses serviços, desde que o Parlamento a tal o autorize”. Após mais uma declaração apelando à intervenção do Governo na referida questão, o presidente do Ministério e ministro do Interior, António Maria da Silva, concordava que era essencial “fiscalizar a emigração”, garantindo que iria publicar toda a legislação existente sobre aquela matéria, já que comparava a exploração feita com os brancos com a que “se fazia antigamente com os pretos”<sup>432</sup>. No final do mês de abril, o deputado Raimundo Alves falava mesmo em “anarquia” para caracterizar o estado em que andavam os serviços de emigração<sup>433</sup>.

Como já foi mencionado, alguns deputados basearam claramente as suas intervenções na ideia de que Portugal possuía as condições essenciais para que a sua população não sentisse o “chamamento” da emigração. Na Câmara dos Deputados, António Aboim Inglês, que se formara “como engenheiro de minas, carreira que exerceu a par com a docência no Instituto Superior Técnico (1912-1939)”<sup>434</sup>, entendia que o nosso território ainda tinha determinadas zonas por explorar, não percebendo a razão pela qual muitos partiam para “longínquas terras”, quando muitas vezes encontrariam o mesmo ou até pior daquilo a que estavam habituados. Admitia, contudo, que a decisão de emigrar se tinha transformado “numa virtude, visto que tem sido a emigração que tem compensado um pouco a desgraça da nossa administração pública pelo ouro que do Brasil nos vem”. Independentemente disso, o deputado continuava a sustentar que não era necessário emigrar, apontando “a colonização das nossas próprias colónias e da metrópole, onde podem viver dez vezes mais habitantes do que vivem”, como solução para travar a forte emigração, essencialmente para terras brasileiras, considerando que para isso era necessário evitar dar aos outros o que nos era preciso<sup>435</sup>.

<sup>432</sup> *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão n.º 74, de 20.4.1926, pp. 6-7.

<sup>433</sup> *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão n.º 79, de 28-30.4.1926, p. 5.

<sup>434</sup> MARQUES, 2000b: 251.

<sup>435</sup> Tal como já tinha defendido Oliveira Martins, António Aboim Inglês apelava à necessidade de colonizar o interior de Portugal. Assim, achava que estava na hora de valorizar as riquezas existentes no País, defendendo que era preciso agir no Alentejo para transformar aquela localidade num grande celeiro – evitar a importação de cereais – e irrigar “uma parte de Trás-os-Montes, Beira Baixa e o Alentejo”, concluindo o seu discurso com um apelo para que tivessem “fé” e que fossem “portugueses e republicanos”, pois só assim conseguiriam salvar “a Pátria e a República”. Este deputado, engenheiro de formação, reiterava que “nós temos a qualidade, para não dizer o defeito, de apreciar demasiadamente, duma

Na mesma ordem de ideias, o deputado socialista Ladislau Batalha destacava igualmente as oportunidades territoriais existentes em Portugal. Este considerava que o nosso País não tinha ainda reunido as condições necessárias ao seu desenvolvimento, estando dependente em muitos setores do exterior<sup>436</sup>. Como tal, o deputado não se admirava com o facto da emigração portuguesa continuar a aumentar consideravelmente, pois os portugueses procuravam no estrangeiro mais desenvolvimento e, conseqüentemente, maiores possibilidades de melhorar o seu nível de vida.

Por sua vez, em 1925, o ministro da Agricultura, Ezequiel de Campos, invocava os elevados números anuais da emigração para referir que estava “quase tudo por fazer em Portugal” e que era necessário usufruir dos nossos recursos naturais. Na sua opinião, o nosso País tinha um vastíssimo quadro geográfico, indevidamente mal aproveitado, apelando à importância dos nossos recursos como fatores fundamentais para equilibrar o País económica e financeiramente<sup>437</sup>. Em 1918, este parlamentar tinha revelado que não era um problema agrário, financeiro, industrial ou comercial que estava na origem da situação “de extrema miséria” vivida por grande parte da população portuguesa. Era sim um “problema social, consubstanciado na maneira da posse e correlativa forma de exploração da terra larga do sul”, que fazia do nosso País “a nação europeia de mínimo comércio, a nação de comércio mais depauperante da sua grei como emigrantes, a nação de mínimo aproveitamento dos seus recursos naturais, a nação de máximo tributo ao estrangeiro”<sup>438</sup>. No seu entender, “todo o desenvolvimento agrícola de valor económico e de ação nacional é estorvado por motivos sociais até hoje irremediados”, concluindo que “a solução dos problemas agrícolas é estorvada pela organização agrária”<sup>439</sup>.

---

forma exagerada, tudo o que não é português”. Ver *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão n.º 55, de 2-5.9.1919, pp. 42-43.

<sup>436</sup> De acordo com Ladislau Batalha, os “70 milhões de quilogramas de trigo e os 30 milhões de milho que todos os anos se importam, podiam ser produzidos no nosso País, porque há milhares de hectares de terreno inculco, o que torna possível cobrir o nosso deficit cerealífero”. Ver *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão n.º 39, de 10.2.1920, pp. 14-15.

<sup>437</sup> Segundo Ezequiel de Campos, “as riquezas orientais, o ouro e as pedrarias do Brasil libertaram-nos, por séculos, de cultivar as nossas terras, porque o estrangeiro fornecia-nos tudo em troca daqueles valores. Depois os bens nacionais, nas guerras dos empregos públicos, os empréstimos do estrangeiro e por fim a emigração permitiram que nunca fosse imposta a Portugal a necessidade do cultivo regular do nosso vastíssimo quadro geográfico e o aproveitamento dos seus recursos naturais”. Contudo, essa conjuntura modificou-se, passando a ser incerta “a colocação lucrativa dos nossos emigrantes na França e nas Américas”, daí a necessidade de se começar a produzir todos os bens essenciais no nosso solo. Ver *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão n.º 13, de 12.1.1925, p. 6.

<sup>438</sup> CAMPOS, 1918: 233-234.

<sup>439</sup> Para “melhorar e reduzir muito a nossa emigração”, Ezequiel de Campos defendia o povoamento do “Sul com pequenos e médios prédios agrícolas autónomos intercalados nas herdades”, pois no Noroeste já não cabiam “mais famílias de agricultura autónoma”. No final da Grande Guerra, “incapazes de tirarmos da nossa terra o alimento e as matérias-primas”, o deputado dava conta da “grande exportação de gente”, não compreendendo por que se vendia “ao Brasil a nossa melhor gente para ela lá cultivar e de lá nos enviar o que não sabemos produzir em nossa casa”. Ver CAMPOS, 1998: 7 e 17-18.

Passados alguns dias, este célebre ministro interviria também numa sessão do Senado, apresentando ao longo da sua explanação soluções para os problemas agrícolas e agrários que se sentiam no País. Uma dessas estava relacionada com a forte emigração que se continuava a registar na década de 1920, ou seja, o ministro defendia “a povoação das terras ermas como modo fácil de fixar no País uma parte da gente que iria à emigração”, procurando ao mesmo tempo aumentar a produção agrícola e industrial. No seu entender, o “movimento geral da povoação era exaustivo e prejudicial à Nação”, dizendo que bastava “imaginar que metade da emigração habitual, ou ainda menor fração se fixasse no País para deprender como aumentaria a produção da terra, como haveria trabalho industrial para muito mais gente, e como ganharia vigor a Nação”. Apesar dessa opinião, referia que “ninguém quer travar, por uma política previdente, a fatalidade dos factos” no que respeitava à emigração para o Brasil, ou seja, não desejava que o Brasil oferecesse “cada vez menos êxito à nossa emigração”, por ela “contrastar na falta de capacidade mental com a dos outros povos europeus, mais cultos”<sup>440</sup>.

Por outro lado, nas discussões parlamentares foram, por vezes, apresentadas propostas com o intuito de tornar a emigração menos atrativa. Potenciar o simples desejo de manter o indivíduo ligado à terra foi uma das hipóteses aventadas. De facto, o deputado João Gonçalves compreendia que a ganância e o desejo de enriquecer eram motivos mais do que suficientes para que muitos pretendessem emigrar. Este considerava que tal situação vinha ocorrendo frequentemente e que produzia uma “emigração enorme”, afirmando que era necessário “prender o indivíduo à terra, dando-lhe a terra” para evitar tantas saídas do País<sup>441</sup>. Foi muito possivelmente a sua preocupação pela terra e o interesse por temas agrícolas que o levaria a ocupar “por duas vezes a pasta ministerial da Agricultura, de 26 de junho a 19 de julho de 1920, e de 30 de novembro deste ano até 2 de março de 1921”<sup>442</sup>.

No Senado, na sessão de 21 de fevereiro de 1920, Heitor Passos afirmava não ser suficiente a invenção de contratemplos nos governos civis na concessão de passaportes para conter a emigração, recomendando a adoção de “medidas corajosas” que melhorassem efetivamente a nossa conjuntura económica. Ou seja, se a nossa economia recuperasse, provavelmente não haveria tanta necessidade de emigrar, pois muitos candidatos a essa realidade encontrariam no País as condições desejáveis

<sup>440</sup> *Diário do Senado*, sessão n.º 14, de 4.2.1925, p. 8-12. Assistindo à má partilha e posse da terra e à má distribuição da gente por aquela, Ezequiel de Campos pretendia “promover a ‘organização rural’, chamando à comunhão de interesses a gente dos campos” através, fundamentalmente, do “melhoramento da organização e dos processos agrícolas”. Na sua opinião, a indústria, a agricultura e o comércio desenvolveriam-se se o “trabalho dos nossos emigrantes” fosse aplicado nos territórios portugueses. Asseverava que “o aumento de produção que o povoamento do Sul do País nos daria com a fixação por lá de uma parte das famílias e cultivadores que sistematicamente emigram” levaria a uma “verdadeira superabundância de cereais panificáveis e de todos os produtos agrícolas”. Ver CAMPOS, 1998: 210.

<sup>441</sup> *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão n.º 89, de 26.11.1919, p. 15.

<sup>442</sup> MARQUES, 2000b: 237.



para uma vida mais satisfatória e haveria assim mão-de-obra para os lugares vagos na indústria e na agricultura<sup>443</sup>.

“Nomeado professor efetivo no Liceu de Santarém e, posteriormente, transferido para o Liceu José Falcão em Coimbra, do qual foi reitor (1919-1927)”, exerceria igualmente “funções docentes na Escola Industrial Brotero de Coimbra, na Escola Normal Superior da Universidade de Coimbra e no Instituto Industrial e Comercial de Coimbra”, pensando por isso que não haveria melhor espaço para uma ação de sensibilização para o problema emigratório<sup>444</sup>. Assim, a sugestão dada por este senador para evitar a saída desenfreada de tantos emigrantes passava pelos professores primários descreverem ocorrências menos agradáveis por que passavam esses emigrantes nos locais de destino, de forma a desmotivar as populações rurais e operárias que aspiravam a seguir caminho idêntico.

Volvidos poucos dias, o senador Silva Barreto achava que os governos civis deviam esforçar-se para combater os agentes de emigração clandestina, sendo para isso fundamental dotar-se dos meios apropriados para exercer uma ação mais eficaz e evitar a saída de indivíduos naquelas condições. Por outro lado, aludia à realização de uma campanha propagandística com o objetivo de mostrar aos emigrantes, os quais vulgarmente constituíam “a parte mais ignara da população”, os inconvenientes que derivavam da sua saída do País<sup>445</sup>.

Assunto discutido também no Senado e na Câmara dos Deputados foi o caso dos pescadores portugueses que regressaram do Brasil devido a imposições legais brasileiras no início da década de 1920. No Senado, Bernardino Machado, “uma das personalidades mais marcantes da vida portuguesa durante perto de setenta anos”, nascido no Brasil e tendo “vindo para Portugal muito jovem”, onde “fez os primeiros estudos no Porto, formando-se depois, com brilho, em Ciências (Filosofia, como na época se dizia) pela Universidade de Coimbra”<sup>446</sup>, mostrava a sua preocupação face à possibilidade dos pescadores portugueses a trabalhar no Brasil “terem de abandonar a sua profissão, ou terem de regressar à sua pátria”. O ministro dos Negócios Estrangeiros, João de Melo Barreto, considerava que a decisão das autoridades brasileiras tinha como fim impedir que os estrangeiros se dedicassem ao exercício da pesca nas suas águas, não podendo Portugal fazer nada por se tratar de uma “medida de administração interna do Brasil”.

<sup>443</sup> “Se as vantagens que seduzem o emigrante são reais, deixem-no abalar e ter ventura onde a possa ter; se não passam de uma miragem ou um engodo de engajadores, o Governo tem uma maneira simples de evitar ou reduzir essa emigração”. A ideia deste parlamentar passava por os professores das escolas primárias relatarem as situações difíceis vividas pelos emigrantes portugueses em determinados territórios, procurando dessa forma desincentivar outros candidatos a emigrar. Ver *Diário do Senado*, sessão n.º 40, de 21.2.1920, p. 14.

<sup>444</sup> MARQUES, 2000b: 339.

<sup>445</sup> *Diário do Senado*, sessão n.º 45, de 27.2.1920, pp. 6-7.

<sup>446</sup> MARQUES, 2000b: 276.

O senador Bernardino Machado não compreendia tal atitude das autoridades brasileiras, principalmente num momento em que os dois países procuravam estreitar as relações. Este político reforçava a ideia de que os emigrantes portugueses no Brasil deviam estar “continuamente sob a salvaguarda do Estado”, razão pela qual Portugal tinha um embaixador e diversos cônsules no Brasil, queixando-se, no entanto, que no Brasil eram “a única nação de grande emigração” que não tinha “os serviços patronais como era necessário que se organizassem em toda a parte para velar pela vida dos portugueses”, terminando a sua intervenção com o desejo de que o governo português persuadisse o governo brasileiro a deixar os portugueses “exercer a pesca no Brasil como irmãos dos brasileiros”<sup>447</sup>.

Por sua vez, na sessão da Câmara dos Deputados, Alberto Cruz, preocupado com o êxodo de trabalhadores rurais para aquele país, fazia uma pequena alusão ao que estava sucedendo aos pescadores portugueses em terras brasileiras sem, no entanto, pormenorizar. Seria somente em outubro de 1920 que, em sessão extraordinária da Câmara dos Deputados, dois parlamentares abordariam aprofundadamente a denominada “Questão dos Poveiros”. Na sequência do elevado número de imigrantes no seu território e à possível perturbação da ordem pública, as autoridades brasileiras adotaram práticas protecionistas e começaram a colocar em ação uma política nacionalizadora, designadamente no setor das pescas. Essa postura influenciaria os portugueses que trabalhavam naquele setor, maioritariamente poveiros, pois, para poderem continuar a exercer a sua atividade, teriam de se naturalizar brasileiros, o que levaria muitos deles a recusar tal exigência e a regressar a Portugal<sup>448</sup>. A opção destes portugueses não seria, assim, descurada pelos representantes parlamentares.

João Camoesas propôs, desde logo, que os poveiros fossem recebidos por um grupo de deputados daquela Câmara, de forma a mostrar que “esta Casa do Parlamento sabe que o seu exemplo não foi perdido, e ele será agradecido por todos os que aqui trabalham”, obtendo a anuência do Presidente. O elogio aos poveiros prosseguiu ao longo da sua intervenção, aludindo “ao ato de extraordinária beleza que esses por-

<sup>447</sup> Relativamente à lei que afetava os pescadores portugueses, o ministro garantia que “o sr. embaixador de Portugal no Brasil propôs, já, a concessão de um período transitório de tolerância, dentro do qual alguns desses nossos compatriotas possam mudar de profissão, adaptando-se a outros géneros de trabalho. Aqueles que o puderem fazer continuarão exercendo, no Brasil, a sua fecunda atividade; os restantes serão, naturalmente, repatriados”. Por outro lado, Bernardino Machado tinha tomado “a iniciativa de se criarem os cônsules no Brasil” para servirem de suporte aos portugueses que viviam naquele país. Na sequência do caso dos pescadores, ele relembra que quando idealizou a criação dos consulados, não queria que “eles fossem apenas postos para multiplicarem o nosso funcionalismo, já tão excessivo, tão caro e tão estéril”, pretendendo sim ter cônsules “sempre firmes nos seus postos”, que se instruissem onde quer que estivessem. Ver *Diário do Senado*, sessão n.º 120, de 10.8.1920, pp. 4-7.

<sup>448</sup> Perante tamanha afronta, o poveiro “regressa ainda jovem por razões patrióticas, isto é, recusou a nacionalização brasileira que a lei exigia e prefere o repatriamento com honra mas sem dinheiro”, assumindo por isso “foros de herói nacional que coloca o orgulho de ser e de permanecer português à frente de qualquer ambição material”. A sociedade portuguesa “não celebrava os emigrantes retornados que aforraram riqueza, exaltava os trabalhadores humildes que regressavam a uma pátria sem perspectivas mas a qual não queriam perder”. Ver PEREIRA, 2007: 167, 173.

tugueses” executaram ao abandonarem “os seus próprios interesses materiais para não abdicarem da sua qualidade de portugueses” e considerando “que são dos mais humildes na cultura, mas dos mais nobres de sentimento entre os de maior cultura moral”. No entender deste deputado, a decisão tomada pelos emigrantes poveiros honrou “a raça portuguesa” e “veio ensinar o caminho do nacionalismo, que é o da tradição”, enaltecendo o patriotismo por eles evidenciado<sup>449</sup>.

O deputado Nuno Simões associar-se-ia à proposta apresentada por João Camoesas, realçando a atitude dos poveiros e condenando a “campanha nativista do Brasil”, que estaria a ser orquestrada por emigrantes de outras nacionalidades que concorriam com os portugueses em solo brasileiro. Aproveitando esta questão, Nuno Simões apelava, tal como já o tinha feito noutras ocasiões, à sensibilidade governativa para a execução de uma “política de valorização dos nossos elementos emigratórios”, ou seja, defendia ser aquele o momento apropriado para “cuidar a sério duma política de proteção e assistência aos nossos emigrantes” no Brasil, já que seria benéfico “à nossa cultura e aos nossos interesses de ordem económica e moral manter-se com esse país uma *entente* fraternal e sincera”. O principal objetivo dessa política seria impedir situações idênticas à sucedida com os pescadores portugueses.

Este parlamentar afirmava serem insuficientes as medidas adotadas pelo ministro do Interior para reforçar a polícia de emigração. Isto porque entendia que o problema emigratório não seria resolvido com medidas restritivas, as quais contribuiriam inclusivamente para o aumento da sua clandestinidade, reforçando a ideia da necessidade de criar não só “elementos de viabilidade aos nossos emigrantes, e elementos de preparação, mas também que lhes demos assistência e proteção”<sup>450</sup>.

A sessão do dia seguinte contou já com a presença do ministro dos Negócios Estrangeiros, João de Melo Barreto. João Camoesas manifestou então ao governante a sua incompreensão pelo facto de uma “nação onde eram tradicionais o afeto e a cortesia para com os portugueses” estar a proceder duma forma em que “a dignidade e os interesses de Portugal” eram afetados, questionando ainda o fundamento da campanha movida pelos brasileiros contra aqueles pescadores. O ministro não

<sup>449</sup> João Camoesas elogiava o patriotismo dos poveiros, mostrando-se satisfeito por tal sentimento continuar a “ser fonte e estímulo tão grande” para determinadas pessoas. Salientava ainda que tal “atitude de coragem e de beleza” deveria servir de exemplo a “todos esses falsos dirigentes que por aí têm andado a impedir o desenvolvimento da vitalidade portuguesa”. Ver *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão n.º 141 (extraordinária), de 26.10.1920, pp. 4-5.

<sup>450</sup> O deputado mostrava-se indignado com a “concorrência deslialíssima de interesses económicos” levada a efeito no Brasil por emigrantes de outras nacionalidades, argumentando que “somos um povo livre, somos um povo com largas tradições colonizadoras que nenhum povo do mundo iguala”, daí considerar que muito dificilmente “admitiremos a ação de alguém cujos intuítos ainda não estão definidos”. Este deputado acreditava que os portugueses ignoravam “completamente o que se passa com a nossa colónia no Brasil” e que “não foi só a nós e ao Governo que o caso dos poveiros colheu de surpresa; ele colheu também de surpresa aos nossos representantes no Brasil, porque estamos acostumados a que a nossa diplomacia não repare naquilo que ela julga interesses comezinhos, mas que são afinal os mais altos interesses da Nação”. Ver *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão n.º 141 (extraordinária), de 26.10.1920, pp. 7-8.

poderia deixar de comentar a “questão dos poveiros”, associando-se à homenagem prestada por aquela Câmara e referindo que tais emigrantes constituíam um “exemplo de sacrifício e de abnegação”, simbolizando “todo o fulgor da raça portuguesa, intrépida, aventureira e nobre”, não deixando de expressar o seu “profundo desgosto” pela inflexibilidade brasileira em relação a este caso<sup>451</sup>.

O repatriamento dos poveiros abriu caminho à discussão sobre as condições em que se encontravam os emigrantes portugueses espalhados pelo mundo. Em 1920, João Salema, parlamentar que vinha patenteando na Câmara dos Deputados uma preocupação crescente com os emigrantes e a ineficácia do Governo no controlo da emigração, denunciava “a situação em que se encontram os emigrantes portugueses, quer em França, quer na América do Norte, e especialmente no Brasil”, situação traduzida frequentemente em dificuldades e enganosa face à perspectiva otimista com que partiam<sup>452</sup>. O deputado expunha o que estava a acontecer no Brasil, especialmente no Pará, onde a colónia lusa vivia uma situação afiliva, em resultado da campanha nativista implementada e face à qual se teria de examinar a melhor maneira de minimizar os danos sofridos pelos emigrantes portugueses lá radicados.

Ainda neste ano de 1920, Mendes dos Reis, ao procurar distinguir emigração de colonização, concluiu que todos os que emigrassem deveriam “exercer a sua ação civilizadora sobre as pessoas e coisas da região para onde vão; isto é, educando os naturais, fazendo-lhes perder certos costumes bárbaros, dando-lhes hábitos de conforto, e criando-lhes necessidades que deem saída aos nossos produtos; valorizando as coisas, pelo aperfeiçoamento dos portos, abrindo vias de comunicação, cultivando o solo, etc.”, o que não acontecia devido à falta de preparação dos emigrantes lusos<sup>453</sup>.

Em 1921, Tamagnini Barbosa dava conta de algumas notícias publicadas em jornais brasileiros como prova da hostilidade instigada contra os emigrantes portugueses, denunciando-se mais uma vez a campanha desumana contra os poveiros. O deputado relatava que os portugueses que estavam no Brasil e os que para lá continuavam a viajar eram considerados como “criaturas inferiores, classificados de *galegos*”, já que persistia a inoperância do governo português neste domínio. O facto de muitos emigrantes serem analfabetos ajudava a desvalorizar o elemento português, fazendo “com que a maior parte dos nossos compatriotas não possam exercer senão as profissões mais ínfimas”<sup>454</sup>.

<sup>451</sup> *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão n.º 142 (extraordinária), de 27.10.1920, pp. 4-5.

<sup>452</sup> *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão n.º 6, de 9.12.1920, p. 30.

<sup>453</sup> De acordo com o senador Mendes dos Reis, “os emigrantes americanos, ingleses e franceses, ao dirigirem-se para uma determinada região, já a têm estudado e, quando lá desembarcam, já sabem o que vão fazer. Com o nosso emigrante já não sucede, infelizmente, o mesmo. Ele vai como que arrebanhado, sem um fim e com um completo desconhecimento da região para onde se dirige. O resultado é ter de se entregar aos trabalhos mais rudes e pouco remuneradores”. Ver *Diário do Senado*, sessão n.º 82, de 27.5.1920, p. 18.

<sup>454</sup> Para este deputado, a hostilidade com que o Brasil recebia os portugueses representava “a melhor prova de ingratitude”, considerando ainda como “mais lamentável” o facto das “altas individualidades

Opinião bem diferente tinha António Luís Gomes, que destacava a qualidade dos emigrantes que saíam para aquele país, não proferindo qualquer tipo de apreciação menos positiva face ao tratamento dado aos patrícios em terras brasileiras. Depois de já ter vivido uma experiência emigratória, “tendo amealhado fortuna no Rio Grande do Sul”<sup>455</sup>, o deputado defendia que “para o Brasil vai espontaneamente uma verdadeira seleção da nossa população, o que possuímos de melhor e mais perfeito, enquanto os outros países mandam para lá apenas o que não presta, o que têm de pior”. Aquando dos preparativos para a comemoração do centenário da independência do Brasil, discutia-se na Câmara dos Deputados que seria conveniente enviar para a Exposição Internacional do Rio de Janeiro de 1922, – momento alto dessa comemoração – representantes portugueses, já que o Brasil era “incontestavelmente onde nós afirmamos de uma maneira superior as qualidades extraordinárias da nossa raça”.

O deputado não fez uma descrição daquilo por que passavam os indivíduos chegados ao Brasil, nem recordava a questão dos pescadores repatriados. Aquele era um momento em que apenas importava escolher uma representação “digna do nosso nome, mostrando que Portugal pela sua emigração não procura o Brasil unicamente com o intuito de enriquecer”, não interessando para nada as insignificantes “questúnculas que por vezes se levantam entre portugueses e brasileiros”, na medida em que “entre pais e filhos nem sempre a harmonia é completa, o que não quer dizer que eles se não estimem e se não amem”<sup>456</sup>. Relativamente à importância da preparação dos emigrantes, numa sessão do Senado, Gaspar de Lemos lembrava a necessidade de educar “a nossa emigração para exercer a função nobilíssima de engrandecer o Brasil”, referindo que os portugueses tinham qualidades, desde que se estivesse diante de “uma emigração convenientemente preparada”<sup>457</sup>.

---

da política brasileira” participarem em tal campanha. Ver *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão n.º 29, de 25.2.1921, p. 5.

<sup>455</sup> Dez anos antes, em 1911, António Luís Gomes havia sido nomeado enviado especial de Portugal no Brasil, “sendo-lhe cometida a tarefa de restabelecer as relações diplomáticas entre a jovem República Portuguesa e o Estado Brasileiro, interrompidas com a mudança de regime em Portugal”. Cumprindo com sucesso a missão de que fora incumbido, regressa a Portugal, onde viria a desempenhar funções como provedor da Santa Casa da Misericórdia do Porto (1912-1921 e 1930-1944) e reitor da Universidade de Coimbra (1921-1924). Ver ROCHA, 2017, III: 444.

<sup>456</sup> A propósito da desconfiança e descrédito evidenciados pelos brasileiros face aos portugueses, este deputado sustentava que “quando alguns espíritos exaltadamente patriotas do Brasil vão até o ponto de afirmar que se o Brasil não tivesse sido descoberto por nós, a sua situação seria hoje muito melhor, é porque se esquecem de que Portugal nessa época era o mais forte, o mais rico e o mais temido de todos os países do mundo, sobre o qual ele exercia a mais completa hegemonia, ao ponto de nada poderem contra ele países então florescentes como a Espanha, a Inglaterra e a Holanda”. Ia mais longe ainda ao salientar “o valor da nossa colónia nesse país e dos homens que nos representavam, porque eles atestavam bem o poderio da nossa história e a influência da nossa civilização”. Ver *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão n.º 26, de 15.9.1921, pp. 41-42.

<sup>457</sup> *Diário do Senado*, sessão n.º 115, de 7.9.1922, p. 3. Gaspar de Lemos participaria “no elenco governativo em 1925-1926, como responsável pelas pastas do Comércio (de 1 de julho a 1 de agosto de 1925), da Agricultura (entre 1 de agosto e 17 de dezembro de 1925) e, de novo, do Comércio (desde 17 de dezembro de 1925 até 30 de maio de 1926)”. Ver MARQUES, 2000b: 262.

A polícia de emigração foi também alvo de discussão entre senadores e deputados. Desde logo, o senador Ricardo Pais Gomes reconhecia àquela polícia “uma função importante na repressão da emigração”, mas para que pudesse desempenhar eficazmente a sua ação necessitava que lhe “fossem dadas oficialmente as maiores facilidades possíveis”. Além disso, apelava ao bom senso do Governo no que dizia respeito às instalações desta polícia, as quais, na sua opinião, estavam “verdadeiramente numa pocilga, onde a vergonha chega ao ponto de todos os dias ali entrarem estrangeiros que, decerto, sentirão grande repugnância ao penetrarem naquele cubículo”, sugerindo uma melhor instalação, que poderia passar pelo Ministério do Interior, “numa das dependências do Montepio Oficial”<sup>458</sup>.

Em março de 1920, Vasco Marques recorria ao Governo para pressionar a tomada de uma posição face à problemática da emigração. Apesar de compreender que aquela não podia nem devia ser proibida, julgava que devia ser assertivamente regulamentada, sugerindo a proibição e a aplicação de castigos exemplares para a que se fazia clandestinamente. Para que a tarefa de reprimir a emigração fosse bem sucedida, o senador defendia que a polícia repressiva necessitava de mais meios, nomeadamente no que dizia respeito a transportes<sup>459</sup>.

Por outro lado, na Câmara dos Deputados, em 1923, Alberto Dinis da Fonseca afirmava não compreender “a vantagem prática da existência de semelhante polícia”. Caso ela desempenhasse as suas funções de fiscalização, aí estaria de acordo com a sua utilidade, mas isso não acontecia na realidade, contando que diariamente emigravam todos os que o queriam fazer: “emigram menores, como adultos; emigram os fisicamente capazes, como os fisicamente incapazes; emigram os que têm competência como os que não têm competência”. O deputado considerava que os poderes públicos denotavam face à emigração um “absoluto desleixo”, não admirando por isso que a nossa influência no Brasil estivesse arruinada, “visto que colónias mais competentes do que as nossas os vão substituindo”. Defendia assim que aquela polícia deveria desempenhar uma “missão patriótica”, sendo necessário para tal que reorganizasse “os seus serviços” para conseguir alcançar os resultados pretendidos no que respeitava à fiscalização da emigração<sup>460</sup>.

No final do ano de 1924, o deputado do Partido Republicano Nacionalista, José Novais de Medeiros, lançava uma crítica àquela polícia, a propósito da sua inércia

<sup>458</sup> *Diário do Senado*, sessão n.º 39, de 20.2.1920, p. 4.

<sup>459</sup> “A polícia repressiva da emigração luta com falta de transportes para ir à fronteira ou a qualquer ponto afastado do País. Não tem passe nos caminhos-de-ferro e, para ir a bordo dos vapores, precisa que as empresas desses mesmos vapores a eles a levem por esmola! Num país em que há tanta abundância de automóveis e em que se vêem os automóveis oficiais atravessando a cidade de lado a lado, sabe Deus em que espécie de serviços, só a polícia de emigração não dispõe de um para, em casos urgentes, poder rapidamente transportar-se de um ponto a outro”. Ver *Diário do Senado*, sessão n.º 46, de 1.3.1920, p. 5.

<sup>460</sup> Na opinião de Alberto Dinis da Fonseca, parece que “o serviço da polícia de emigração só existe para manter pessoal que custa bastante dinheiro ao Estado”, defendendo que os seus elementos deviam estar devidamente preparados para exercer as suas funções de fiscalização. Ver *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão n.º 60, de 13.4.1923, p. 19.

face à partida de um navio estrangeiro para o Brasil com mais de 150 emigrantes, sem levar a bordo um médico português, tal como estipulava a nossa legislação. O político recordava ao ministro da Marinha, Pereira da Silva, que a lei não tinha sido acatada e que o Governo tinha obrigação de garantir a assistência adequada “àqueles que iam honrar o nome do nosso País”. O ministro expressava a sua concordância perante tal chamada de atenção, explicando que só tinha tido conhecimento daquela ocorrência posteriormente e que a lei estipulava, quando fosse possível, a presença de um médico português, o que não aconteceu naquela ocasião devido ao médico ter exigido uma elevada quantia de dinheiro para prestar aquele serviço, levando a capitania a optar por deixar partir o “barco sem médico” sem informar os Ministérios da Marinha e do Interior<sup>461</sup>.

Em meados de 1925, António Maria da Silva assumiu novamente as funções de presidente do Ministério. Numa sessão da Câmara dos Deputados apresentaria a sua declaração ministerial, onde certificava que as autoridades governamentais estariam atentas ao melhoramento dos serviços policiais e de emigração. Contudo, esta promessa seria, desde logo, alvo de críticas por parte de Nuno Simões. O deputado afirmava ser mais uma entre muitas outras que já tinha ouvido naquela Câmara, acabando mesmo por considerar insuficiente uma eventual melhoria dos serviços da polícia de repressão como forma mais eficaz para combater a emigração clandestina que se continuava a fazer em grande número<sup>462</sup>.

A defesa da partida de emigrantes para as nossas colónias em África em detrimento do Brasil também foi um dos temas largamente discutido na Câmara dos Deputados e no Senado. Argumentava-se que a fuga geral para o Brasil prejudicava notavelmente a colonização das províncias ultramarinas”, lançando-se sucessivos apelos para que o Estado intervisse no sentido “de desviar para estas as correntes humanas que à América se dirigiam”<sup>463</sup>.

Em 1918, José de Ávila Lima, “eleito deputado pelo círculo de Chaves [...], nas listas monárquicas”, pretendia que fosse criada uma comissão para promover o estreitamento das relações entre Portugal e o Brasil<sup>464</sup>. Respondendo a este deputado, Vasconcelos e Sá, secretário de Estado das Colónias, sem colocar em causa a ideia de homenagear o Brasil como sugeria aquele deputado, aproveitou a ocasião para associar o que tinha sido feito em terras brasileiras à necessidade de se proceder de

<sup>461</sup> José Novais de Medeiros queixava-se que “as leis portuguesas sobre emigração são incompletas e deficientes, não dando aos emigrantes aquelas garantias que dão as leis espanholas e as leis italianas”. Face às declarações deste deputado, o ministro da Marinha defendia-se, afirmando que “foi justamente por a lei dizer ‘sendo possível’ que a capitania, segundo o seu critério, deixou seguir o barco sem médico”. Ver *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão n.º 158 (extraordinária), de 18.11.1924, p. 8.

<sup>462</sup> Nuno Simões não compreendia como é que era possível a questão da emigração não merecer a devida atenção dos governos, repudiando as falsas promessas contidas nas sucessivas declarações ministeriais. Ver *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão n.º 93, de 6.7.1925, pp. 37-38.

<sup>463</sup> MARQUES, 1979: 41.

<sup>464</sup> MARQUES, 2000b: 265.

igual forma para com África, nomeadamente em Angola, onde os seus recursos naturais, se fossem devidamente aproveitados, podiam colocar este país “na situação de um Brasil mais pequeno, desenvolvido e povoado pela nossa emigração, colonizada pelo nosso trabalho e energia inteligentes”<sup>465</sup>.

Por sua vez, no Senado, em 1920, Vasco Marques considerava que se devia ter fomentado a ida de portugueses para as nossas colónias em vez da “emigração para países estrangeiros que, embora desse receita para o Tesouro, longe de representar um bem equivalia a um mal formidável”<sup>466</sup>. Foi também naquela câmara que Bernardino Machado, no mesmo ano, assegurava que os portugueses iriam “fazer a emigração para África”, reclamando uma nova orientação da nossa política emigratória, que seria fundamental para a construção do “grande império africano”. Este senador valorizava a implementação de “uma política de emigração humana”, pois aqueles que partiam eram os mais destemidos e não deviam ser esquecidos e abandonados pelo seu País<sup>467</sup>.

Na Câmara dos Deputados, em fevereiro de 1921, Tamagnini Barbosa entendia ser fundamental “drenar essa corrente emigratória [que ia para o Brasil], visto não a podermos fazer parar por completo, para as nossas colónias”. Mas este deputado não seria o único a propor a mudança do rumo da nossa corrente emigratória para África. Nessa mesma sessão, o general Norton de Matos, Alto Comissário da República em Angola, mostrava-se atento àqueles portugueses que regressavam a Portugal do Brasil e encontravam condições miseráveis, lutando muitos deles contra o infortúnio. Perante tal situação, o deputado julgava que “a emigração portuguesa para as colónias, e principalmente para Angola”, teria de “constituir um dos principais problemas da política nacional”. No entanto, esse plano deveria ser preparado calmamente, pois não se podia “de um momento para o outro derivar a emigração do Brasil para as nossas colónias”, visto que Angola, por exemplo, não tinha capacidade para “receber dez ou doze mil emigrantes”, sugerindo por isso que a metrópole comesse a pensar seriamente em tal hipótese<sup>468</sup>.

Volvido um mês, na sessão de 15 de março, António José Pereira defendia ser necessário desviar a corrente emigratória, que se fazia em grande número em direção ao Brasil, para as colónias ultramarinas, pois considerava que a emigração dos portugueses estava a adquirir um “caráter palpitante” e também por os responsáveis

<sup>465</sup> *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão n.º 3, de 26.7.1918, p. 8.

<sup>466</sup> De acordo com o senador, “se tivéssemos dado incremento à ida de portugueses para as nossas colónias, fornecendo-lhes passagens gratuitas, casas de habitação, terreno para cultivar, sementes e outras vantagens, em vez de permitir a emigração para países estrangeiros [...]; se tivéssemos aberto nas nossas colónias muitas estradas e construído muitas linhas férreas, a par e passo que melhorássemos os seus portos; se nestas e noutras medidas de rasgada iniciativa se tivesse gasto muito dinheiro, proveniente dum ou mais empréstimos, como seria outra a nossa situação, e que de angústias se teria evitado para a pátria portuguesa!”. Ver *Diário do Senado*, sessão n.º 65, de 21.4.1920, p. 21.

<sup>467</sup> *Diário do Senado*, sessão n.º 81, de 26.5.1920, p. 21.

<sup>468</sup> *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão n.º 29, de 25.2.1921, pp. 5, 9.



políticos brasileiros não estarem a reconhecer a importante ação que muitos daqueles desempenhavam para a evolução do seu País<sup>469</sup>.

Por sua vez, Alberto Dinis da Fonseca manifestava a sua incompreensão por as colónias não assumirem internamente a mesma importância que no exterior. O deputado católico responsabilizava as autoridades governativas por tal condição, sustentando não ser compreensível que o Governo não tivesse procurado encaminhar para as costas de África os elevados contingentes emigratórios que se verificavam anualmente. O deputado acusava o Governo de ter desprezado e abandonado as nossas colónias, daí que uma grande parte da população portuguesa sentisse naturalmente pavor ao considerar a hipótese de emigrar para África<sup>470</sup>.

A intervenção dos republicanos católicos na vida parlamentar só se efetivaria em 1918, na legislatura de Sidónio Pais, e um dos seus representantes mais destacados na Câmara dos Deputados, além de Alberto Dinis da Fonseca, foi António Lino Neto. “Amigo pessoal de Sidónio Pais”, e depois de já ter sido “eleito pelo círculo de Portalegre nas listas católicas” em 1918, ele voltaria a ser eleito deputado em 1922 e 1925, “chefiando a minoria católica”<sup>471</sup>. António Lino Neto solicitava que Portugal nunca deixasse de ser um país colonial, pois se tomasse tal opção correria “o risco de perder a situação internacional” que tinha mantido até à data. O deputado reforçava a ideia de que o nosso país tinha “entre todas as nações aptidões especiais para o desenvolvimento da civilização” e que, tendo em consideração o elevado contingente emigratório saído anualmente, o Governo deveria procurar “canalizar essas ondas emigratórias portuguesas” para as nossas colónias<sup>472</sup>.

Antes disso, Nuno Simões, como ministro do Comércio e Comunicações, lembrava no Senado que Portugal era um país colonial e que, “acima dos nossos interesses no Brasil, muito dignos de respeito, tínhamos de tratar dos interesses nas nossas colónias, porque, mais que a emigração para o Brasil, nos interessa a emigração para as colónias”<sup>473</sup>.

Numa sessão extraordinária da Câmara dos Deputados, em finais de 1924, o presidente do Ministério e ministro do Interior, José Domingues dos Santos, apre-

<sup>469</sup> Este deputado justificava a sua ideia com “a maneira difícil como estão vivendo no Brasil os nossos compatriotas, que ali contribuem com a sua atividade para a riqueza do país, sendo, no entanto, tratados com pouco carinho”. Ver *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão n.º 38, de 15.3.1921, p. 23.

<sup>470</sup> *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão n.º 52, de 25.5.1922, p. 8.

<sup>471</sup> MARQUES, 2000b: 321.

<sup>472</sup> *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão n.º 52, de 23.3.1925, p. 15. Este deputado, presidente do Centro Católico Português, entre 1919 e 1934, achava que “Portugal devia manter todos os territórios coloniais, des preocupando-se dos elos excessivamente egoístas de nacionalidade”, considerando ainda que o mais importante era “que se propusesse criar o maior número possível de núcleos de população portuguesa proporcionando-lhes condições práticas de desenvolvimento progressivo, sem nenhum outro intuito a mais”, ou seja, “a política colonial devia focar-se em servir a população portuguesa em África, que manteria relações comerciais e sociais com Portugal, após uma eventual libertação dos vínculos coloniais, a exemplo do Brasil”. Ver FERREIRA; ALMEIDA, 2009: 17, 27.

<sup>473</sup> *Diário do Senado*, sessão n.º 36, de 14, 18-19.3.1924, p. 47.

sentando a declaração ministerial, evidenciava os pontos fundamentais para o desenvolvimento de Portugal. Uma das suas ideias era dar início a “um ciclo de desenvolvimento da agricultura e da povoação na metrópole e no ultramar”, de forma a “ter um fim próximo a anomalia grave de haver uma notável emigração para o estrangeiro e um considerável proletariado urbano e rural num País com territórios europeus e ultramarinos onde, com rapidez, poderia haver uma população próspera dez vezes maior”<sup>474</sup>.

Em 1926, o ministro das Colónias, Vieira da Rocha, defendia declaradamente o desvio da “corrente emigratória do Brasil para as nossas colónias, para as transformarmos num segundo Brasil”<sup>475</sup>, ideia igualmente defendida pelo deputado António José Pereira, isto “se não quisermos ver a ação de Portugal enfraquecida e discutida por quem o possa fazer”<sup>476</sup>.

A vertente bancário-financeira da emigração que se fazia para o Brasil foi também um dos pontos da agenda dos debates realizados na Câmara dos Deputados. Em meados de 1919, o ministro das Finanças português, Ramada Curto, foi confrontado pelo deputado Vasco de Vasconcelos acerca da Agência Financial do Rio de Janeiro, destinada a servir particularmente a extensa colónia portuguesa naquela localidade. Este deputado acusava o Estado português de se ter equivocado ao colocar sob a alçada do Banco Português do Brasil aquela agência que, entre outras responsabilidades, tratava de tudo o que tinha a ver com as remessas dos emigrantes lusos, deduzindo que tal acordo não tinha sido favorável aos interesses de Portugal.

No fundo, a preocupação do deputado era que o dinheiro enviado pelos portugueses radicados em território brasileiro demorasse mais tempo a chegar às suas famílias e que aquele banco obtivesse lucros singulares à custa do espírito de sacrifício dos emigrantes. Face a tal acusação, o ministro das Finanças indicou que aquela Agência funcionaria como uma delegação da Fazenda Pública, argumentando que os emigrados portugueses no Brasil preferiam fazer as transferências de fundos sob controlo estatal e que aquela agência era fundamental devido ao facto de estarem na “capital federal perto de 300.000 portugueses e com os outros Estados 3.000.000”<sup>477</sup>.

<sup>474</sup> *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão n.º 161 (extraordinária), de 27.11.1924, pp. 14-15.

<sup>475</sup> *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão n.º 14, de 11.1.1926, p. 11.

<sup>476</sup> *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão n.º 78, de 27.4.1926, p. 10.

<sup>477</sup> Ramada Curto adiantava que “o que interessa ao Tesouro Público é a drenagem das economias da emigração portuguesa no Brasil por intermédio duma entidade que oferece a essa emigração a garantia de trabalhar sob a égide, sob a proteção do Estado”. Segundo o ministro das Finanças, “a agência tem, por acordo do governo brasileiro, autorização de agenciar como uma delegação da Fazenda Pública”, resultando daí “que o emigrante, em vez de procurar qualquer outra casa bancária, vai deixar o seu dinheiro ao cônsul, como geralmente diz quando compra o seu saque”. Ver *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão n.º 7, de 13.6.1919, pp. 14-15.

A balança comercial portuguesa<sup>478</sup>, para cujo equilíbrio contribuía decisivamente as remessas enviadas pelos emigrantes que se encontravam no Brasil, era uma variável importante para se inferir a situação económico-financeira do País que, no pós-guerra, não era a mais favorável. Em 1919, Cunha Leal, deputado do Grupo Parlamentar Popular, apontava a emigração, ainda que de uma forma indireta, como uma das causas que haviam concorrido para se chegar ao final daquele ano com uma balança comercial deficitária. Este considerava que o dinheiro que a emigração roubava “em pagamento de passagens para o estrangeiro e nos valores, embora pequenos, transportados pelos emigrantes” ajudava a tal situação<sup>479</sup>.

Em relação à saída de capitais para o estrangeiro, o deputado Artur Carvalho da Silva culpava o Estado português por tal fatalidade. Tendo-se notabilizado “pela sua oposição à legislação republicana do inquilinato e pelo seu combate contra o regime republicano, que lhe valeu numerosas prisões”, esta era certamente mais uma das muitas críticas que lançava ao regime<sup>480</sup>. No entender daquele deputado, se não houvesse uma evidente falta de confiança no seio dos governos e uma política de perseguição de capitais, bem como se se cumprissem determinadas normas tributárias, certamente não existiria “uma emigração tão larga de capitais”. A má administração do Estado favorecia essa saída, defendendo o parlamentar “uma política essencialmente conservadora, de forma a atrair-se esses capitais para o País [...], que tanta falta lhe fazem e tão necessários são para o desenvolvimento da situação financeira e económica”<sup>481</sup>.

Já em 1924, na sessão de 18 de Junho, Paulo Cancela de Abreu corroborava a ideia de Cunha Leal, afirmando que a emigração só podia “trazer benefícios em países com grande densidade, de população, ou, porventura, excessiva em face dos seus recursos naturais”, não podendo “ser profícua para a economia nacional num País, como o nosso, de população pouco densa, desfalcado de braços, quer na indústria quer especialmente na agricultura, fonte primacial do nosso progresso, que normalmente dá ocupação para mais de 60 por cento da população do País”. Alertava assim os outros parlamentares para a necessidade de ponderar muito bem sobre os verdadeiros efeitos do ouro proveniente da emigração portuguesa<sup>482</sup>.

---

<sup>478</sup> Segundo Veríssimo Serrão “a emigração era já utilizada no início da República como uma forma de equilibrar a deficitária balança de pagamentos com o exterior”, entendendo também Oliveira Marques que “a perda de homens era compensada pelas remessas dos emigrantes, que ajudavam o País a fazer face ao permanente défice da balança comercial portuguesa”. Por sua vez, António José Telo considera que “no pós-guerra há um excesso de liquidez interno que procura colocação, enquanto o financiamento externo continua aberto e o recomeço em força das remessas dos emigrantes vai permitir equilibrar a balança de pagamentos”. Ver SERRÃO, 1990: 116; MARQUES, 1991: 36; TELO, 1990: 151.

<sup>479</sup> *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão n.º 12, de 17.12.1919, p. 15.

<sup>480</sup> MARQUES, 2000b: 399.

<sup>481</sup> *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão n.º 88, de 28.6.1922, p. 14.

<sup>482</sup> *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão n.º 105, de 18.6.1924, p. 15.

Todavia, esta visão não seria unânime nos círculos parlamentares, visto que muitos acreditavam que a emigração exercia precisamente sobre a nossa balança comercial um efeito contrário. A título de exemplo, o deputado Manuel José da Silva entendia que era legítimo “abandonar o território pátrio”, já que muitos portugueses se viam “obrigados a ir procurar em outros mundos” uma conjuntura diferente e mais favorável daquela em que se encontravam. Ainda assim, o deputado sugeria que quem emigrasse deveria deixar alguma compensação aos que ficavam em Portugal<sup>483</sup>.

Por sua vez, no Senado, Júlio Dantas referia que a emigração era “um fenómeno patológico”, sendo que “podíamos tirar partido dessa própria fatalidade, procurando impedir a desnacionalização do emigrante, integrá-lo nas correntes de interesses portugueses, convertendo-o, enfim, num fator económico”<sup>484</sup>.

Após o término da Primeira Guerra Mundial, Nuno Simões, deputado bastante interessado no caso da emigração portuguesa para o Brasil – atendendo ao número de intervenções a esse respeito –, defendia na Câmara dos Deputados ser aquele o momento para Portugal fortalecer as relações comerciais com aquele país e, assim, intensificar a sua política de aproximação económica. Era necessário retomar imediatamente “a nossa situação nos mercados brasileiros, ampliando cada vez mais a nossa ação económica”, pois a Espanha e, especialmente, a Itália estavam a concorrer diretamente com Portugal na luta pelo domínio do mercado brasileiro. Além de “uma aproximação económica, acordo comercial, tratado ou o que quer que seja” com o Brasil, o deputado achava que era importante

*“estudar-se e pôr-se em prática um tratado de emigração porque, se a que atualmente vai daqui para o Brasil conforme se está fazendo não é vantajosa para Portugal, também o Brasil dela não pode tirar as utilidades que em outras por vezes encontra”<sup>485</sup>.*

<sup>483</sup> *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão n.º 66, de 8.4.1926, p. 100. Apesar da compreensão patenteada por Manuel José da Silva, este reconhecia que o estado da agricultura distrital era “absolutamente precária”. Na sessão de 12 de abril de 1926, o deputado responsabilizava a emigração para as Américas por ter levado “os melhores braços para o trabalho”, constatando que a área cultivável estava “muito reduzida” e já não era “suficiente para o abastecimento da população”. Ver *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão n.º 68, de 12.4.1926, p. 12.

<sup>484</sup> *Diário do Senado*, sessão n.º 41, de 26.3.1926 e 6.4.1926, p. 28. Já Afonso Costa tinha assumido uma posição favorável quanto às repercussões económicas da emigração portuguesa, afirmando que não era o “fenómeno em si que era mau”, pois a emigração tinha a “virtude para trazer ao organismo nacional o alento das remessas de ouro do Brasil, sem o qual, porventura, não teríamos resistido a tantas provações”. Ver COSTA, 1911: 75.

<sup>485</sup> Nuno Simões abordava a hipótese de se estabelecerem alianças económicas entre Portugal e outros países, apontando desde logo uma com o Brasil, a mais natural, “depois de pensarmos seriamente, pela completa dignificação da vida e da política nacional, em restaurar a confiança internacional que temos abalada”, considerando ainda que “o nosso luso-brasilismo económico tem de fazer frente ao persistente hispano-americanismo por que a nação vizinha vem combatendo há muito”. Ver *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão n.º 59 (extraordinária), de 31.3.1920, pp. 20-21.

Antes deste deputado expressar a sua posição favorável ao fortalecimento das relações comerciais entre os dois países, já no Senado, em 1919, Gaspar de Lemos entregava à mesa daquela instituição um projeto de lei “para a constituição ou criação duma comissão” que estudasse “a melhor forma de se estreitarem as relações entre Portugal e o Brasil”, ambicionando que a nossa emigração para aquele país fosse “de gente preparada, apetrechada para poder prestar bons serviços no Brasil, conservando com a pátria-mãe relações que hoje não tem”. No seu entender, era fundamental a prática de atos ajustados a nível comercial entre ambos os países, pois “era da máxima conveniência, não só para o nosso País como para o Brasil, firmarem-se sucessivos acordos entre os dois países, a fim de dominarem na medida do possível os mercados mundiais, para a venda de determinados produtos”. O senador esperava que o seu projeto de lei fosse tido em consideração pelos seus colegas e “outros poderes do Estado”<sup>486</sup>.

Invocando “a grande crise universal desencadeada pela guerra”; o facto de o Brasil carecer ainda de imigração, preferencialmente portuguesa, para tão “rico campo de ação económica” e a necessidade de regular o problema emigratório através de “escolas técnicas especiais para a preparação de emigrantes”, entre outras variáveis, Gaspar de Lemos pretendia demonstrar que “o estreitamento das relações entre os dois povos” só podia “trazer para ambos consequências fecundamente benéficas”. Este senador apostava então na criação de uma comissão para estudar todos aqueles objetivos que possibilitassem “uma aproximação estreita e íntima comunhão de interesses de toda a ordem, morais, sociais, políticos e económicos entre Portugal e o Brasil”. Um desses tinha a ver com o problema da emigração, pretendendo-se com aquele projeto que o emigrante português partisse preparado para o trabalho e se tornasse útil ao desenvolvimento do Brasil, reforçando a ideia de transformar a “emigração de miséria em emigração de riqueza”<sup>487</sup>.

Nesta mesma sessão, o senador Bernardino Machado considerava que Brasil e Portugal eram “o mesmo povo dividido em duas nações”, com interesses mútuos, apoiando por isso a necessidade de uma “maior união de solidariedade entre estas duas nações”. Apontava o caso da nossa emigração para terras brasileiras como um desses interesses, referindo que o Brasil necessitava daquela emigração enquanto

<sup>486</sup> *Diário do Senado*, sessão n.º 7, de 19.6.1919, pp. 12-13. Ver anexo 1.

<sup>487</sup> De acordo com o senador Gaspar de Lemos, “para que jamais possa incorrer em qualquer perigo de subversão política, para que possa bem manter o seu carácter étnico bem definido e fundamental, convém que essa imigração seja predominantemente de origem portuguesa. Simplesmente é necessário que a tradicional emigração de Portugal para o Brasil se transforme, de ora em diante, de emigração desordenada, de miséria, que em grande parte tem sido, em bem ordenada e bem preparada emigração de riqueza, isto é, é mester e indispensável mesmo, para honra de Portugal e proveito dos dois países, que o triste êxodo de analfabetos, de desgraçada gente, que vai para o Brasil por não poder viver em Portugal, seja substituído por emigração metódica de gente preparada, sobretudo para prestar os devidos, os melhores serviços ao país, à segunda Pátria, que tão amavelmente os acolhe”. Ver *Diário do Senado*, sessão n.º 69, de 25.11.1919, pp. 5-8.

o nosso País também podia tirar daí proveitos se ela se transformasse em riqueza para quem partia<sup>488</sup>.

Em 1922, Nuno Simões apresentava uma moção onde referia que a Câmara dos Deputados estava esperançada que o Governo adotasse finalmente uma abnegada postura no sentido “de se iniciar uma franca e efetiva política de proteção e enaltecimento de todos os valores da nossa emigração como essencial para a nossa expansão cultural e económica, e vantajosa para o estreitamento de relações com os diversos países preferidos pelas nossas correntes emigratórias”. Esta moção seria aprovada e o Governo procuraria assim dar solução aos numerosos apelos que se iam fazendo no plenário.

Essa resposta surgiria a partir do ministro dos Negócios Estrangeiros, Barbosa de Magalhães, que apresentava uma proposta de lei aprovando a aquisição dum palácio para a embaixada portuguesa no Rio de Janeiro. A discussão em torno dessa proposta foi acalorada, já que o deputado Artur Carvalho da Silva pensava ser um desperdício tal investimento, contrapondo Nuno Simões com o facto de não existir naquele Estado brasileiro uma instalação adequada para tratar devidamente os assuntos dos portugueses ali estabelecidos. Este deputado patenteava a sua confiança na proposta do ministro, esperando que ela representasse “o início duma eficaz política de proteção aos nossos valores emigratórios”. Ia ainda mais longe ao afirmar que o Governo português precisava de “pugnar mais eficientemente pelas relações com o Brasil, e sobretudo fazer com que a própria colónia portuguesa no Brasil não conheça apenas a política da emigração” seguida até então, defendendo para isso, mais uma vez, a necessidade da realização de um tratado de emigração, alicerçado em tratados de comércio, entre os dois países<sup>489</sup>.

Aproveitando a discussão sobre as comemorações da independência do Brasil, o deputado Joaquim Ribeiro evidencia a importância que os portugueses tinham para o Brasil. Dedicando-se “à atividade de agricultor”<sup>490</sup>, começava por defender que os

<sup>488</sup> Bernardino Machado abordava essencialmente dois assuntos: a assistência ao emigrante e a rentabilização da emigração. Como tal, apelava às autoridades para a elaboração de um regulamento de assistência, “porque se nós, pelos nossos braços, levamos o trabalho ao Brasil, esses braços transformam-se depois em riqueza”. Por outro lado, assim como defendia que Portugal não deveria “fazer restrições prejudiciais à corrente de emigração”, mas apenas assisti-la “amoravelmente”, esperava também que o Brasil não contrariasse “a repatriação dos capitais”. Ver *Diário do Senado*, sessão n.º 69, de 25.11.1919, pp. 10-12.

<sup>489</sup> Nuno Simões lembrava que o Rio de Janeiro “tem uma população portuguesa ainda maior que a nossa cidade do Porto”, sustentando que a decisão do ministro dos Negócios Estrangeiros há de ser devidamente compensada com o significativo “volume de ouro que todos os anos a colónia do Brasil manda para Portugal”. Já no que dizia respeito ao tratado de emigração, o deputado entendia que não bastava “confiar no patriotismo da colónia portuguesa” e que sem esse tratado seria impossível “pensar em qualquer política de aproximação com o Brasil”, desejando que o empréstimo que o Governo ia contrair para a aquisição do edifício para a embaixada não correspondesse apenas a “uma expressão isolada da boa vontade do Governo”. Ver *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão n.º 34, de 2.5.1922, pp. 16-18.

<sup>490</sup> Joaquim Ribeiro ocuparia “por três vezes a pasta da Agricultura, em períodos descontínuos: de 27 de janeiro a 8 de março de 1920; entre 13 de agosto e 15 de novembro de 1923; e desde 28 de fevereiro até 6 de julho de 1924”. Ver MARQUES, 2000b: 372.

nossos produtos estavam “absolutamente perdidos no mercado do Brasil”, contrariamente ao que se tinha verificado até à Primeira Guerra Mundial, em que o vinho e azeite portugueses tinham aí colocação confirmada, “o grande mercado que Portugal possuía”. Após esse conflito, o Brasil incrementou a sua agricultura mas, mesmo assim, o deputado entendia que se podia estabelecer um “regime de reciprocidade” entre os dois países, vaticinando a realização de um tratado de comércio que fosse benéfico aos dois países. Sucediam-se, assim, as declarações parlamentares favoráveis a uma aproximação luso-brasileira, importante neste caso para assegurar uma relação comercial mais segura e fiável<sup>491</sup>.

Na celebração da independência do Brasil, o chefe de Estado português, António José de Almeida, e a restante delegação portuguesa pretendiam ajustar por escrito alguns assuntos com as autoridades brasileiras, entre os quais se destacavam “as tarifas comerciais, o tratamento dos emigrantes e os interesses da indústria livreira”<sup>492</sup>. Os pormenores dessa viagem ao Brasil seriam relatados na Câmara dos Deputados pelo ministro dos Negócios Estrangeiros, Barbosa de Magalhães, por julgar ser extremamente importante perceber o alcance político de tal deslocação.

Assim, o principal a reter da sua intervenção no plenário foi que ambos os países estavam associados “na mesma disposição de fazerem uma obra comum” em que os respetivos interesses fossem devidamente honrados e se consolidasse o estreitamento de relações entre as duas pátrias<sup>493</sup>. No seu entender, aquele objetivo seria atingido, visto terem sido assinadas três convenções: uma sobre propriedade literária e artística, outra sobre emigração e, por último, uma sobre a questão da dupla nacionalidade. Todavia, o dossier relativo à emigração seria de mais difícil decisão, pois “o rol de problemas era mais amplo”, sendo por isso de complexa resolução, acabando por ficar um texto mais curto do que o pretendido pelos portugueses, ainda que se reconhecessem vantagens para os nossos emigrantes.

Apesar disso, “o acordo relativo aos problemas de emigração e trabalho, que parecia ter sido uma grande vitória para Portugal”, acabaria por não reunir os apoios indispensáveis “para ser aprovado e produzir os efeitos por que ansiava a colónia emigrante”<sup>494</sup>. Isto porque “em relação a Lisboa, não havia sequer uma pauta comercial de interesse recíproco que justificasse a abertura de negociações para um acordo favorecedor de produtos lusos”, mostrando-se assim “distanciada dos interesses do Brasil, de Portugal e, sobretudo, dos imigrantes portugueses”<sup>495</sup>.

A este respeito, Paulo Cancela de Abreu afirmava compreender a importância da implementação de normas de proteção aos emigrantes portugueses que partiam para terras brasileiras, mas considerava não ser aquele o momento mais adequado a

<sup>491</sup> *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão n.º 117, de 27.7.1922, p. 21.

<sup>492</sup> MENDES; MIRANDA, 2006: 173.

<sup>493</sup> *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão n.º 157, de 23.10.1922, p. 13.

<sup>494</sup> MENDES; MIRANDA, 2006: 189, 194. Ver anexo 2.

<sup>495</sup> MENDES, 2010: 202.

tal discussão por o nosso País estar a atravessar uma crise. Travando uma luta contra a falta de braços, não parecia ser a ocasião apropriada para favorecer a emigração portuguesa, mas sim para combater tal carência.

Por sua vez, em finais de 1924, o presidente do Ministério e ministro do Interior, José Domingues dos Santos, asseverava que tudo faria para apressar a realização da convenção comercial com o Brasil, procurando promover “todos os acordos suscetíveis de facilitar a mais larga colocação no estrangeiro dos produtos portugueses”<sup>496</sup>. Já em 1925, o deputado Nuno Simões sustentava que, tendo o Governo português que negociar uma convenção com as autoridades brasileiras, era vital acautelar “devidamente os interesses da nossa produção colonial”. No entanto, a grande prioridade de Portugal deveria passar por negociar um acordo económico com o Brasil visto que, segundo aquele deputado, já se importava “muito mais do Brasil” do que se exportava para lá, sendo “os interesses da grande República irmã em relação à nossa emigração vastíssimos e enormes as suas necessidades”<sup>497</sup>.

O tema relacionado com o incremento da marinha mercante portuguesa é, ele também, objeto recorrente das discussões parlamentares no período em consideração. Este assunto encontrava-se interligado com a emigração portuguesa, já que se pretendia que os nossos emigrantes viajassem em navios nacionais, de forma a que pudessem assim contribuir para a manutenção ativa da nossa navegação e, conseqüentemente, para o crescimento económico do País. A este respeito, o senador Gaspar de Lemos descrevia “a emigração para o Brasil de 30.000, 40.000 e 50.000 pessoas por ano” como um “verdadeiro caudal de ouro para os navios franceses e ingleses”, concluindo que “esses transportes poderiam ser efetuados por navios brasileiros ou portugueses”, estando estes últimos a desperdiçar uma formidável oportunidade de enriquecimento<sup>498</sup>.

De acordo com Nuno Simões, “uma linha de navegação portuguesa para o Brasil poderia, pois, representar a nacionalização de meio milhão de libras de passagens e fretes, além de poderem e deverem a sua existência e boa exploração concorrer muito e por vários modos para a intensificação do intercâmbio comercial luso-brasileiro e de um modo geral para o desenvolvimento das relações entre os dois países”<sup>499</sup>.

Posteriormente, Nuno Simões, no Congresso da República, em 1924, enquanto ministro do Comércio e Comunicações, concluiria que “os nossos navios não estavam em condições de concorrer com os das companhias estrangeiras”<sup>500</sup>. Este parla-

<sup>496</sup> *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão n.º 161 (extraordinária), de 27.11.1924, p. 15.

<sup>497</sup> *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão n.º 13, de 12.1.1925, pp. 33-34.

<sup>498</sup> *Diário do Senado*, sessão n.º 7, de 19.6.1919, p. 13.

<sup>499</sup> Nuno Simões confirmava que “os transportes de passageiros e mercadorias entre os portos brasileiros e portugueses, constituem, hoje [artigo publicado em 1929], uma considerável fonte de receita das empresas de navegação estrangeira, especialmente alemãs, francesas, inglesas e holandesas. Trata-se de companhias poderosas, algumas recebendo dos seus governos fortes subvenções”. Ver SIMÕES, 1934: 112-113.

<sup>500</sup> *Diário do Congresso da República*, sessão n.º 12, de 31.3.1924, p. 10.



mentar reconhecera depois que “sem a intervenção do Estado não é possível estabelecer-se e manter-se a navegação portuguesa para o Brasil”, defendendo por isso que “o problema da navegação para o Brasil demanda, pois, uma cuidadosa intervenção do Estado, sem a qual, me parece difícil o empreendimento perder o caráter de aventura que infelizmente resulta de anteriores e justificados insucessos”<sup>501</sup>.

Voltando ao ano de 1922 e à Câmara dos Deputados, Juvenal de Araújo falava num “patriótico e elevado intuito de proteção à marinha mercante nacional”, salientando a necessidade de adotar medidas que permitissem a sua evolução, não devendo Portugal ainda assim descurar a navegação estrangeira. Ou seja, o deputado católico entendia que era indispensável conciliar essas medidas de fomento da navegação nacional “com o interesse máximo que a nação tem em assegurar o movimento dos seus portos e chamar a si a maior corrente de navegação estrangeira que lhe for possível atrair, mormente num momento como aquele em que estamos, em que ainda não possuímos, infelizmente, uma marinha mercante que de momento possa substituir-se e desempenhar o papel que na vida do nosso país a navegação estrangeira desempenha”<sup>502</sup>.

O problema da utilização da frota mercante do Estado continuaria a merecer especial atenção por parte dos deputados portugueses. Ficaria estabelecido num projeto de lei que “o transporte de emigrantes saídos dos portos do continente, ilhas adjacentes e colônias para os portos dos países servidos pelas suas carreiras regulares” estava “especialmente reservado à frota mercante portuguesa, nos limites da possibilidade de transporte dos seus navios”. Esta determinação causaria algumas dúvidas, nomeadamente ao ministro do Comércio e Comunicações que, na sessão de 8 de junho de 1922, alertava a Câmara para o elevado número de emigrantes que saía anualmente para o Brasil e como seria possível reservar somente o transporte dos mesmos à frota mercante portuguesa. O ministro Lima Basto discutia os limites dos navios nacionais e achava ser necessário examinar melhor a questão e ter mais “cuidado na forma de legislar”<sup>503</sup>.

---

<sup>501</sup> Para justificar a importância da navegação portuguesa para o Brasil, afirmava que “Portugal foi o criador do Brasil e continua hoje [artigo publicado em 1929] a contribuir generosamente para o seu progresso e engrandecimento. Anualmente lhe fornece algumas dezenas de milhares de braços, tributo oneroso e sagrado com que concorre para que o Brasil, aberto a todas as correntes da emigração e do trabalho, não deixe de manter a sua característica de nação de língua e cultura lusitana”. Referia ainda “que tendo o Brasil navegação própria entre os seus portos e os nossos, há que pensar em conciliar os interesses da navegação portuguesa e brasileira, para que os favores a conceder à nossa, não suscitem hostilidades da parte da sua legítima concorrente”. Ver SIMÕES, 1934: 109-110, 121.

<sup>502</sup> *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão n.º 5, de 3.3.1922, p. 4.

<sup>503</sup> O ministro questionava: “se nós temos uma emigração anual, de cerca de 50.000 emigrantes para o Brasil e apenas houver um vapor por mês que possa transportar apenas 1.000 emigrantes, como se há de reservar especialmente à frota mercante portuguesa, nos limites da possibilidade de transporte dos seus navios, o transporte dos emigrantes saídos dos portos do continente, ilhas adjacentes e colônias?”. Ver *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão n.º 71, de 8.6.1922, pp. 8, 15-16.

Nesse mesmo mês, o deputado Aníbal Lúcio de Azevedo manifestava a sua indignação perante a cessação das carreiras de navegação regulares para o Brasil. Depois de ter ordenado o início dessas carreiras, aquando da sua passagem pelo governo como ministro do Comércio, em 1920, o deputado estava encarregado naquela altura de presidir à comissão do comércio e indústria, comissão que estudava a melhor maneira de “conseguir a aplicação mais conveniente à frota mercante do Estado, de harmonia com os interesses gerais da nação”. Acusava o ministro do Comércio e Comunicações em exercício, Lima Basto, de não entender a importância daquelas carreiras, procurando justificar através das conclusões da comissão a que presidia que seria “um verdadeiro crime a suspensão dessa carreira [do Brasil], principalmente na hora em que a emigração de portugueses tem atingido proporções quase assustadoras, proporções que são um espelho flagrante da miséria que vai entre nós”. Aníbal de Azevedo argumentava ainda que, no início da década de 1920, as atividades comerciais entre Portugal e Brasil correspondiam a 62.200 toneladas mensais, com uma intensidade bastante positiva em que a exportação e a importação se equivaliam, insistindo por isso na ideia de que continuava sem compreender a razão que tinha levado o Governo a suspender tais carreiras<sup>504</sup>.

O deputado insistia que a carreira de navegação regular para o Brasil não deveria ter sido interrompida, devido à larga emigração que para lá se dirigia e ao intenso intercâmbio comercial existente entre os dois países, considerando ainda que “os desgraçados emigrantes não têm culpa de viver num País onde as riquezas não são aproveitadas”. Face às dúvidas suscitadas por este assunto, o ministro do Comércio e Comunicações, Lima Basto, justificava tal decisão, afirmando que, ainda assim, achava correto que se favorecesse “a emigração de portugueses, tanto quanto se possa em navios portugueses”.

Francisco Velhinho Correia entraria igualmente neste debate para relembrar a elevada emigração que se registava para o Brasil, admitindo que seria impossível transportar em navios nacionais todo o contingente emigratório para aquele destino, questionando por isso se não “bastaria reservar para esses navios uma parte da nossa emigração”. Ou seja, este deputado ponderava se existiam motivos para eliminar aquela carreira, pois pensava haver “mil maneiras” de a “fazer cumprir”<sup>505</sup>.

---

<sup>504</sup> O deputado referia-se à frota nacional, inclusive com os barcos apreendidos à Alemanha, afirmando que quase todos esses navios se encontravam “amarrados, alguns mesmo arruinados e impossibilitados de navegar”. Alegava que as carreiras para o Brasil quase nunca deram prejuízo, e se deram nalgum momento foi por culpa da “péssima e desgraçada administração do Estado”. Concluía que “enquanto nós fornecemos os elementos de vida e prosperidade às marinhas dos outros países, dando-lhe abundantíssima carga e um largo caudal de emigrantes, deixamos impassivos perder os nossos legítimos instrumentos de riqueza, não reagindo contra a rotina e entregando-nos criminosamente nos braços dos nossos tutores, perdendo assim o nosso principal instrumento de reconstituição nacional, a nossa maior e mais bela herança adquirida legitimamente por motivo da Grande Guerra”. Ver *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão n.º 76, de 16.6.1922, pp. 24-27.

<sup>505</sup> *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão n.º 116, de 26.7.1922, pp. 28-30. Francisco Velhinho Correia “serviu no Corpo Expedicionário Português envolvido na Grande Guerra, cumpriu missões

No decorrer do século XIX, “os políticos acabariam por ser confrontados com uma evolução crescente do número de partidas” para o estrangeiro, preocupando-se unicamente “em condenar a emigração” e esquecendo “deliberadamente a perspectiva dos que partiam e as razões por que o faziam”<sup>506</sup>. Na Primeira República o cenário não seria muito diferente. Como se pôde vislumbrar, o discurso político continuava a realçar essencialmente o negativismo da emigração portuguesa, dando pouco realce a qualquer compensação positiva daquele fenómeno, ou seja, a miséria, o combate à emigração clandestina e a impreparação dos emigrantes dominavam as preocupações dos parlamentares, ao invés de se reconhecer o legítimo desejo do emigrante em melhorar a sua vida e o eventual enriquecimento do seu leque de conhecimentos após uma experiência fora do País. Incapazes de apresentar iniciativas legislativas eficazes para enfrentar este fenómeno, os deputados e senadores limitavam-se, assim, a discutir alguns aspetos relacionados com emigração, procurando sempre que possível chamar à razão o Governo português sobre a volumosa saída de efetivos emigratórios e a sua inércia para o que se ia passando no País a esse respeito.

Concluindo, nestas instituições democráticas discutiam-se as causas da emigração, apontada por muitos como um grave problema social, assim como se propunham soluções para tentar travar a forte corrente emigratória. Os apelos ao Governo para que impedisse a fuga desmedida da população foram visíveis ao longo do período analisado, sugerindo-se fundamentalmente a remodelação dos serviços de emigração. Apesar de alguns políticos reconhecerem a importância das remessas enviadas pelos portugueses estabelecidos no Brasil e defenderem o aprofundamento das relações comerciais entre os dois países, assinalava-se uma posição bastante consolidada de certos parlamentares relativamente à importância de desviar os nossos emigrantes de terras brasileiras para as colónias africanas, o que acabaria por não se materializar, já que o Brasil se manteve como destino preferencial da nossa corrente emigratória enquanto foram poucos os que se dirigiram para as possessões ultramarinas entre 1918-1931<sup>507</sup>.

---

diplomáticas em Londres e Paris, e foi delegado português a diversas conferências internacionais. Filiou-se no Partido Republicano Português”, tendo sido ministro do Comércio e das Finanças. Ver MARQUES, 2000b: 171-172.

<sup>506</sup> Fernanda Paula Maia refere que a maior parte dos deputados oitocentistas, “incapazes de perceberem as virtualidades do fenómeno emigratório [...], centraram a sua análise na identificação do fenómeno enquanto problema social que urgia solucionar no quadro jurídico-constitucional do liberalismo. Assim se deve entender o discurso patológico em que muitos parlamentares se refugiaram e que, respaldados numa atitude de denúncia casuística e sistemática, tenderam a identificar a emigração como [...] um verdadeiro cancro, que está a tocar as raízes da loucura”. Ver MAIA, 2007: 52, 62.

<sup>507</sup> Como será demonstrado em capítulo mais adiante, os indivíduos que solicitaram passaporte no Governo Civil do Porto, entre 1918-1931, tinham maioritariamente como destino o Brasil, sendo diminuto o número de impetrantes com o propósito de se deslocarem para as colónias africanas.

### 3.2. A Presidência da República, o Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio e os Governos Estaduais do Brasil (1918-1931)

Desde logo, “após a independência, o Brasil tinha procurado desenvolver uma política tendente à ocupação efetiva do solo, premissa indispensável à necessária valorização económica do novo país, pelo que estimulou o aparecimento de uma legislação imigratória favorável à entrada de novos indivíduos”<sup>508</sup> tendo, passado alguns anos, o fim do tráfico negreiro colocado também “na ordem do dia a necessidade de substituição da mão-de-obra por imigrantes”.

Com a proclamação da República, em 1889, a colonização e a imigração foram colocadas “sob tutela dos Estados”<sup>509</sup>, já que o federalismo “considerava o poder central incompetente para atender às necessidades regionais e locais”. Aqueles Estados que possuíam “recursos suficientes para atrair imigrantes lucraram com essas medidas, como é o caso de São Paulo”. Na opinião de Boris Fausto, a lei orçamentária de 1894, “pela qual todos os serviços decorrentes de imigração e colonização deviam ser assumidos e mantidos pelo Estado, representava para a maioria a impossibilidade de continuar a participar do processo imigratório”. O historiador considera que São Paulo era praticamente o único a conseguir “manter a imigração subvencionada”, arranjando “imigrantes mediante o pagamento de sua passagem”, em grande parte devido “à riqueza criada pelo café”, que se traduzia numa “maior autonomia com relação a tão crucial problema”<sup>510</sup>.

Nos começos do século XX, os estrangeiros estavam conotados com o anarco-sindicalismo e eram vistos como inimigos da ordem social, o que gerou uma atenção especial sobre os mesmos. Segundo Maria Aparecida Pascal, “no início dos anos [19]20, surgiram as medidas restritivas que cortaram créditos e financiamentos estatais ao recrutamento e à imigração”, que culminariam, com a subida ao poder de Getúlio Vargas em 1930, na adoção de posições anti-imigratórias e nacionalistas, das quais resultaria, naturalmente, um decréscimo dos números da imigração<sup>511</sup>.

Independentemente da evolução do estatuto do imigrante, importa destacar que nos anos de 1920 se reconhecia que “o emprego da mão-de-obra imigrante caminhou paralelamente ao desenvolvimento e à diversificação da economia brasileira”, tendo sido os imigrantes igualmente “responsáveis por um aumento substancial da produção cafeeira, seja trabalhando como empregados nas grandes fazendas, seja como pequenos proprietários”, assim como “estiveram presentes na industrialização do país, em muito contribuindo para a urbanização das principais cidades”<sup>512</sup>.

<sup>508</sup> MAIA, 2002: 373.

<sup>509</sup> OLIVEIRA, 2001: 13-14, 18.

<sup>510</sup> FAUSTO, 2006: 106-108.

<sup>511</sup> PASCAL, 2005: 34.

<sup>512</sup> “Anos 20. Café e Indústria”, in *A Era Vargas: dos anos 20 a 1945*. Disponível em: <www.cpdoc.fgv.br> (Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil. Fund. Getúlio Vargas).

Todas estas realidades respeitantes à questão imigratória constavam nas declarações proferidas pelos responsáveis políticos brasileiros ao longo do período em análise, confirmando o que defendia Boris Fausto acerca das principais características da imigração no Brasil durante a Primeira República brasileira. Este historiador afirma que existiam “duas correntes de imigração para o Brasil” naquele período: “uma fornecendo braços para a grande lavoura do café e a outra promovendo o povoamento de áreas escassamente povoadas por meio de estabelecimento de pequenas propriedades”, às quais se poderia acrescentar a corrente que se fazia em direção às cidades brasileiras<sup>513</sup>.

A singular cobertura dada ao fenómeno imigratório pelo poder político brasileiro não era de estranhar, visto que, segundo Eulália Lahmeyer Lobo,

*“do ponto de vista do Brasil, a e[im]migração desempenhou papel essencial de prover a mão-de-obra e os capitais requeridos pela indústria nascente, pelo comércio e pelo setor financeiro e de serviços, numa fase crucial da abolição da escravatura, da expansão do café, dos sistemas portuários do Rio de Janeiro e de Santos e da formação do mercado interno brasileiro”<sup>514</sup>.*

Na abertura de cada legislatura do Congresso Nacional, o Presidente da República expunha a situação vivida no Brasil no ano transato e indicava as providências e reformas necessárias para ultrapassar os diversos obstáculos com que o país se deparava. Desde janeiro de 1918, a maioria dos presidentes da República brasileiros abordava nas suas declarações a questão imigratória<sup>515</sup>. Uns fizeram-no de uma forma mais aprofundada, apresentando ideias e soluções para o desenvolvimento económico do Brasil e o importante papel a desempenhar pelos imigrantes nesse sentido; outros de uma forma mais simples, cingindo-se apenas à informação do número de estrangeiros entrados no país<sup>516</sup>.

Outra fonte documental indispensável para compreender a forma como a imigração era vista no Brasil está relacionada com a análise dos relatórios apresentados anualmente pelo ministro da Agricultura, Indústria e Comércio ao Presidente da República, que davam conta dos quantitativos imigratórios no Brasil,

---

<sup>513</sup> FAUSTO, 2006: 109.

<sup>514</sup> LOBO, 2001: 319.

<sup>515</sup> Apenas Washington Luís de Sousa, em 1927, não teceu qualquer consideração relativamente a tal questão, ficando reservada, como o próprio Presidente indicava, ao Ministério competente por tal assunto. Ver BRASIL. *Mensagem apresentada ao Congresso Nacional, na abertura da primeira sessão da décima terceira legislatura, pelo Presidente da República, Washington Luís de Sousa, em 3 de Maio de 1927.*

<sup>516</sup> Os números oficiais brasileiros no que respeita à entrada de portugueses no seu território eram ligeiramente distintos dos apresentados por Portugal, através do Instituto Nacional de Estatística. Isto porque as autoridades brasileiras certamente contabilizavam também aqueles que tinham partido clandestinamente, enquanto era impossível aos responsáveis nacionais apurar tal número.

assim como evidenciavam outros projetos importantes respeitantes a esta temática. Igualmente relevante para a percepção do fenómeno imigratório em solo brasileiro, são os relatórios elaborados e apresentados pelos presidentes dos Estados brasileiros ao respetivo Congresso Legislativo, tendo-se apurado a partir desses documentos que o Estado de São Paulo denotava um maior interesse sobre este assunto, fruto da imperiosa necessidade de um elevado número de imigrantes para a sua lavoura cafeeira.

Na mensagem apresentada ao Congresso Nacional, em maio de 1919, Delfim Moreira da Costa, vice-presidente da República, mostrava-se confiante na recuperação económico-financeira do país, após a conclusão da Primeira Guerra Mundial. Referia ainda que em 1918 o contingente imigratório entrado no Brasil “foi bastante diminuto, não excedendo de 20.501 indivíduos, contra 31.192 entrados em 1917, tendo predominado as seguintes nacionalidades: portugueses, 7.981; japoneses, 5.599; espanhóis, 4.225; e italianos, 1.050”. De modo a enfrentar a carência, cada vez mais evidente, de braços na lavoura, o governo brasileiro entendia ser conveniente “incentivar, o mais possível, o encaminhamento para os campos daqueles que se encontravam desocupados, nesta capital e nas capitais de vários Estados”<sup>517</sup>.

Altino Arantes, presidente do Estado de São Paulo, considerava que “a sensível falta de navios para o transporte marítimo continuou a prejudicar o movimento imigratório, não obstante as providências tomadas para intensificar as entradas de trabalhadores, destinados a suprir as deficiências de mão-de-obra”<sup>518</sup>.

A propósito da menor quantidade de imigrantes chegados ao país em 1918, o ministro da Agricultura, Indústria e Comércio, João Gonçalves Pereira Lima, afirmava que não era necessária “a quase paralisação do movimento imigratório” para que as autoridades políticas brasileiras percebessem “o dever económico de aumentar a eficiência da mão-de-obra” brasileira, ou seja, os políticos não desejavam estancar a vinda de estrangeiros para o Brasil mas, já que tal estava a suceder, o país podia aproveitar a oportunidade para tentar erguer-se com os seus próprios braços<sup>519</sup>.

Este mesmo Ministério, em 1919 e 1920, já sob o comando de Ildefonso Simões Lopes, julgava que “o êxito definitivo da produção agrícola” brasileira, “base essencial de todas as indústrias” que haviam de fazer a fortuna e independência futuras daquele

<sup>517</sup> Ainda a propósito de imigração, Delfim Moreira informava que o governo tinha sancionado o decreto legislativo n.º 3.550, que reorganizava “a Diretoria do Serviço de Povoamento, transformando-o em Departamento Nacional do Trabalho, com atribuições administrativas atinentes às questões operárias, à inspeção do trabalho, à imigração, à colonização”. Ver BRASIL. *Mensagem apresentada ao Congresso Nacional, na abertura da segunda sessão da décima legislatura, pelo vice-presidente da República em exercício, Delfim Moreira da Costa Ribeiro, em 3 de Maio de 1919*, pp. 121 e 123.

<sup>518</sup> BRASIL. *Mensagem apresentada ao Congresso Legislativo, em 14 de Julho de 1919, por Altino Arantes, presidente do Estado de São Paulo*, p. 76.

<sup>519</sup> BRASIL. *Relatório do ano de 1918 apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo ministro de Estado da Agricultura, Indústria e Comércio, João Gonçalves Pereira Lima, em 1918*, vol. I, p. VI.

país, dependia “da localização dos bons elementos estrangeiros, afeitos à agricultura, e da rede de viação” que ligasse os diferentes “núcleos de atividade rural”<sup>520</sup>.

Dali brotavam apelos para se dar “novo incremento à corrente imigratória, interrompida pela conflagração europeia”, na medida em que aquele conflito tinha provocado um “enorme desfalque de braços” no Brasil, precisamente num momento em que o país estava necessitado de um “maior esforço económico”. Segundo aquele Ministério, ao fomento da imigração corresponderia um período de prosperidade, referindo-se mesmo que o movimento imigratório tendia a aumentar, depois de “removidos os inúmeros óbices que entravavam a emigração e aparelhado o Serviço de Povoamento com os necessários recursos orçamentários”. Este cenário possibilitaria àquele país “receber o contingente de braços indispensáveis ao desenvolvimento da lavoura e das indústrias, que lhe eram tão peculiares”<sup>521</sup>.

O presidente do Estado de São Paulo, na mensagem apresentada ao Congresso Legislativo, em 1920, evocava também a vinda de estrangeiros para as colheitas daquele Estado, sustentando a sua importância para o crescimento da produção agrícola local, ainda que reconhecesse as imensas dificuldades de transporte no período consequente à Primeira Guerra Mundial. Dirigia-se a todos aqueles que se dedicavam aos trabalhos agrícolas, solicitando a sua organização “de modo a amparar sempre a riqueza atual da nossa lavoura, preparando riqueza agrícola ainda maior”, que considerava ser fundamental para um “sólido progresso num futuro farto”. Defendia a atuação do seu governo estadual, ao afirmar que não poupava esforços “para facilitar a produção, providenciando trabalhadores para a terra”, recordando também que o poder público tinha a responsabilidade de auxiliar a produção paulista, competindo-lhe “o dever iniludível de resolutamente ampará-la, fornecendo-lhe o braço de que ela precisa, promovendo o crédito que a alimenta, facilitando-lhe cada vez mais os transportes, alargando-lhe os mercados de consumo”<sup>522</sup>.

Em 1920, Epitácio Pessoa anunciava a significativa subida da imigração registada no Brasil no ano de 1919 (37.898 indivíduos), principalmente a entrada pelo porto

<sup>520</sup> BRASIL. *Relatório do ano de 1919 apresentado ao Presidente da República pelo ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, Ildefonso Simões Lopes, em 1920*, p. XI.

<sup>521</sup> Ildefonso Lopes entendia que “o movimento imigratório pelos diferentes portos nacionais tende a aumentar, dadas providências, de ordem direta e indireta, que o governo tem tomado, não só nos centros emigrantistas, como também no interior do país”. Julgava que estariam reunidas as condições para a imigração em terras brasileiras regressar aos números anteriores à Primeira Guerra Mundial. Ver BRASIL. *Relatório do ano de 1920 apresentado ao Presidente da República pelo ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, Ildefonso Simões Lopes, em 1921*, pp. XIII, 3.

<sup>522</sup> A propósito de imigração, o presidente estadual referia que as autoridades governativas tinham facilitado “a entrada de imigrantes estrangeiros, cujos países de origem não ofereçam agora condições económicas suficientes para os excessos de sua população, a fim de que, no interesse de todos neste momento, venham lavar connosco, venham ajudar a produzir nesta terra, para oferta a todos os mercados consumidores, trabalhando ainda para o barateamento da vida, pela forma mais inteligente, que é fazendo a abundância do produto”. Ver BRASIL. *Mensagem apresentada ao Congresso Legislativo, em 14 de Julho de 1920, por Washington Luís Pereira de Sousa, presidente do Estado de São Paulo*, pp. 5-7.

do Rio de Janeiro (19.303 indivíduos)<sup>523</sup>. No ano seguinte, na habitual mensagem apresentada ao Congresso Nacional, Epiácio Pessoa referia que “as estatísticas relativas ao movimento imigratório do porto do Rio de Janeiro, no decorrer do ano último”, demonstravam que, “afastados os vários óbices resultantes da guerra europeia, novas correntes de agricultores tendiam a procurar o Brasil, onde os núcleos coloniais e a lavoura particular ofereciam condições de bem-estar e trabalho útil”, registando a entrada de 40.508 imigrantes por aquele porto, com a nacionalidade portuguesa a superar as restantes, com cerca de 22.277 indivíduos.

Apesar dos elevados quantitativos imigratórios, o chefe de Estado brasileiro entendia que o “número de braços recebidos” estava “ainda muito aquém” das necessidades do país, considerando que havia muita gente desejosa de ir para o Brasil, mas sem condições financeiras para poder cumprir o seu sonho. Destacava o facto de não serem muitos os portugueses que se dirigiram para os núcleos coloniais, comprovando-se a ideia de que os emigrantes portugueses não estavam tão inclinados para a prática de trabalhos agrícolas em terras brasileiras<sup>524</sup>.

Relativamente ao Rio de Janeiro, um dos principais portos de entrada de imigrantes em território brasileiro, o presidente daquele Estado entendia que o problema de braços para a lavoura tinha atingido “uma fase aguda de escassez”, expressando a necessidade de “impulsionar a imigração”<sup>525</sup>, já que, “apesar de mais densamente povoado que qualquer outro Estado da Federação, o Rio de Janeiro era ainda um deserto, necessitando de gente”<sup>526</sup>.

Ainda no que respeita à escassez de trabalhadores imigrantes, o presidente estadual de São Paulo já tinha lembrado que a “interrupção brusca da imigração estrangeira, durante muitos anos, oriunda das necessidades da guerra, da deliberação irredutível dos países de origem em não deixar sair imigrantes, das dificuldades quase absolutas de transportes marítimos” tinha criado “uma situação de aperto, transfor-

<sup>523</sup> BRASIL. *Mensagem apresentada ao Congresso Nacional, na abertura da terceira sessão da décima legislatura, pelo Presidente da República, Epiácio Pessoa, em 3 de Maio de 1920*, pp. 148-150.

<sup>524</sup> Quanto aos núcleos coloniais, no relatório anual de 1920, apresentado pelo ministro da Agricultura, Indústria e Comércio ao Presidente da República, dava-se a conhecer o recenseamento geral da população existente nos núcleos coloniais federais no final daquele ano, revelando-se que somente 74 famílias portuguesas se encontravam em tais núcleos, valor irrisório quando comparado com as 2.941 famílias polacas, 2.828 brasileiras, 573 alemãs, 160 espanholas, 130 italianas, 123 japonesas, 102 austríacas, etc. Ver BRASIL. *Mensagem apresentada ao Congresso Nacional, na abertura da primeira sessão da décima primeira legislatura, pelo Presidente da República, Epiácio Pessoa, em 3 de Maio de 1921*, p. 101.

<sup>525</sup> “O êxodo de trabalhadores rurais em busca de melhores compensações nos Estados limítrofes” fazia com que houvesse falta de braços para a lavoura, defendendo este político que era fundamental “obstar, na medida do possível, com o aumento das condições de conforto e facilidades de trabalho, a saída dos pequenos lavradores assalariados”. Ver BRASIL. *Mensagem apresentada à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, no dia 1 de Agosto de 1924, pelo presidente do Estado, Feliciano Pires de Abreu Sodré*, p. 99.

<sup>526</sup> BRASIL. *Mensagem apresentada à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, no dia 1 de Agosto de 1928, pelo presidente do Estado, Manuel de Matos Duarte Silva*, p. 25.



mada, no momento presente [1921], em intolerável angústia na previsão do futuro da lavoura cafeeira”, recordando ainda que a imigração “permanente e contínua” tinha sido “o preço da existência da grande lavoura de café, base da riqueza pública e particular”.

Atendendo aos desejos dos países europeus de emigração, nomeadamente a ideia dos seus colonos serem colocados em núcleos por conta própria, Washington Luís de Sousa entendia que “dirigir a corrente imigratória para outro lugar que não as fazendas, seria destruir a riqueza nacional e atrasar o Brasil, em muitos anos no seu progresso”, já que a grande lavoura de café constituía metade da exportação brasileira e representava a quase “totalidade da riqueza privada de São Paulo”. Ou seja, considerava que da manutenção daquela lavoura dependia “a balança comercial do país, o valor da nossa moeda, o crédito e a riqueza da nação e também o bem-estar paulista”, daí a importância em manter a ida de imigrantes europeus para a lavoura cafeeira<sup>527</sup>.

No ano seguinte, na mensagem apresentada ao Congresso Legislativo, o mesmo político assegurava que em São Paulo existiam “todas as condições para que digna e eficazmente se estabelecessem as correntes imigratórias de qualquer país civilizado”<sup>528</sup>. Apesar dessas garantias, reforçaria a ideia de que aquele Estado deveria apenas abrir as suas portas à imigração que se destinasse à agricultura e, dentro desta, àquela que viesse para trabalhar nas fazendas. Em 1923 existiam em São Paulo 32.486 propriedades agrícolas, das quais 13.197 pertenciam a estrangeiros, ocupando os italianos um lugar destacado com 9.759 propriedades, logo seguido dos portugueses com 1.336 propriedades agrícolas<sup>529</sup>.

---

<sup>527</sup> Relativamente à ideia em desviar os imigrantes das fazendas para os núcleos coloniais, este político concluía que “nos primeiros tempos após a chegada, o imigrante estrangeiro é mais uma esperança que uma realidade, não é logo uma unidade útil; e será prejudicial, se for localizado imediatamente em núcleos coloniais distantes, em terras ainda não habitadas ao amanho”, defendendo, assim, a continuação da realização de contratos entre os fazendeiros e os imigrantes, esses sim verdadeiros garantes dos interesses de ambas as partes. Por outro lado, Boris Fausto revela que “os fazendeiros, sempre temerosos da falta de braços, pressionavam a administração para trazer sempre mais imigrantes”, referindo que essa “constante pressão” podia “ser explicada por duas razões: a abundância de mão-de-obra mantinha os salários baixos e o fato de o cafezal ser um investimento mais duradouro que as culturas anuais ou bianuais, e que seria perdido, caso ocorresse a falta de braços para cuidá-lo”. Ver BRASIL. *Mensagem apresentada ao Congresso Legislativo, em 14 de Julho de 1921, por Washington Luís Pereira de Sousa, presidente do Estado de São Paulo*, pp. 65-72; FAUSTO, 2006: 119.

<sup>528</sup> BRASIL. *Mensagem apresentada ao Congresso Legislativo, em 14 de Julho de 1922, por Washington Luís Pereira de Sousa, presidente do Estado de São Paulo*, p. 52.

<sup>529</sup> O responsável político por este Estado ressaltava que a quase totalidade daqueles estrangeiros tinha iniciado “a sua carreira na grande e velha lavoura, onde aprendeu, aclimatou-se e adquiriu recursos para se tornar proprietária independente, gozando de todas as liberdades democráticas e de todos os proveitos da nossa cultura e civilização, que não distingue classes nem nacionalidades”. Ver BRASIL. *Mensagem apresentada a Carlos de Campos, em 1 de Maio de 1924, por Washington Luís Pereira de Sousa, presidente do Estado de São Paulo*, pp. 42-43.

Compreensivelmente preocupado com a questão imigratória, o Presidente da República Epitácio Pessoa relatava que o governo brasileiro tinha procurado estabelecer acordos com os seus Estados “no tocante à introdução de imigrantes agricultores europeus, para fornecer à lavoura maior contingente de braços e facilitar o povoamento das vastas regiões incultas do território nacional”<sup>530</sup>.

A este respeito, o presidente do Estado de São Paulo, em 1923, salientava a importância da celebração de contratos agrícolas entre fazendeiros e colonos para o estabelecimento da corrente imigratória naquela região, reconhecendo simultaneamente que o problema da imigração não podia “ser encarado apenas sob o aspecto de mercado de trabalho”, tendo que “ser visto também, e principalmente, como povoamento do solo, como porvir e grandeza” daquela pátria. Já no que respeitava à celebração de acordos entre aquele Estado e outras nações, Washington Luís de Sousa sustentava que tais acordos deviam respeitar as leis daquele governo estadual e os seus “legítimos interesses económicos, principalmente agrícolas”, sobre os quais repousava “primacialmente a nossa riqueza”<sup>531</sup>.

Por sua vez, na mensagem apresentada ao Congresso Nacional em meados de 1923, o Presidente da República brasileiro, Silva Bernardes, não dava muita atenção à questão imigratória, limitando-se a apresentar uma informação numérica. Comunicava que em 1922 tinham entrado no país 66.968 imigrantes, tendo o Serviço de Povoamento prosseguido a prática de “facilitar a ida para os campos de todos quantos, nacionais e estrangeiros, se encontrassem sem trabalho nos centros urbanos”. Em resultado da comemoração do centenário da independência do Brasil, preocupou-se principalmente em exortar a

*“uma congregação de esforços de todos os poderes públicos para, correspondendo à sua alta missão política, assegurar à nação, pelas leis e pelos atos administrativos, o máximo possível de bem-estar, em um ambiente de completa segurança da ordem pública, de severa moralidade, de rigorosa honestidade e de serena justiça”*<sup>532</sup>.

Em maio de 1924, o Presidente Silva Bernardes adotava uma posição diferente face a tal questão. Começava, desde logo, por responsabilizar “a deficiência de recursos orçamentários” pelo não desenvolvimento do Serviço de Povoamento, ainda que este tivesse exercido as suas funções “dentro da normalidade” durante o ano de 1923. Esta informação fora transmitida pelo ministro da Agricultura, Indústria e Comércio que, no seu relatório anual, comunicava terem tido “regular andamento, em 1923,

<sup>530</sup> BRASIL. *Mensagem apresentada ao Congresso Nacional, na abertura da segunda sessão da décima primeira legislatura, pelo Presidente da República, Epitácio Pessoa, em 3 de Maio de 1922*, p. 93.

<sup>531</sup> BRASIL. *Mensagem apresentada ao Congresso Legislativo, em 14 de Julho de 1923, por Washington Luís Pereira de Sousa, presidente do Estado de São Paulo*, pp. 30, 34.

<sup>532</sup> BRASIL. *Mensagem apresentada ao Congresso Nacional, na abertura da terceira sessão da décima primeira legislatura, pelo Presidente da República, Artur da Silva Bernardes, em 3 de Maio de 1923*, pp. 158, 179.

os trabalhos da Diretoria do Serviço de Povoamento, que, dentro dos recursos orçamentários, procurou tornar eficiente a sua ação, desenvolvendo o movimento de imigrantes e facilitando-lhes os meios de melhor se fixarem no solo brasileiro”<sup>533</sup>.

De acordo com o presidente brasileiro, avolumara-se a corrente imigratória espontânea em direção àquele país, argumentando que os imigrantes agricultores continuavam a ser desejados para trabalhar ao lado do trabalhador brasileiro, não podendo o governo federal desinteressar-se daquele problema<sup>534</sup>. Comparativamente a 1922, verificava-se que tinha havido um aumento do número de estrangeiros chegados a território brasileiro (86.679), com os portugueses a ocuparem lugar de destaque, com 31.866 imigrantes<sup>535</sup>.

Silva Bernardes referia ainda que a Intendência de Imigração do porto do Rio de Janeiro estava a necessitar de “radicais melhoramentos” e precisava de ser “aumentado de acordo com o crescente movimento migratório”, bem como era essencial que a Hospedaria da Ilha das Flores fosse dotada de “maior número de leitos e de outras instalações” indispensáveis à acomodação das grandes levas de imigrantes que iam chegando ao Brasil. O Presidente dava conta da importante atividade do Serviço de Povoamento no encaminhamento de indivíduos para as lides agrícolas, considerando que “o estabelecimento de núcleos coloniais constituía o atrativo, por excelência, para o imigrante, que, ao abandonar o seu país de origem, tinha por principal escopo tornar-se proprietário agrícola”<sup>536</sup>. Boris Fausto adianta que “uma das razões da instabilidade dos colonos nas fazendas era o sonho de se tornar dono de um pequeno pedaço de terra”, considerando que a “possibilidade de um dia se tornar proprietário de terra foi uma das molas propulsoras do processo migratório para o Brasil”<sup>537</sup>.

<sup>533</sup> BRASIL. *Relatório do ano de 1923 apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, Miguel Calmon du Pin e Almeida, em 1923*, p. 127.

<sup>534</sup> A propósito da vontade dos países de imigração garantirem a ida dos estrangeiros para o campo, Francisco de Melo e Noronha, no *Boletim de Emigração*, referia que os países do continente americano, ao perceberem que os imigrantes se procuravam deslocar preferencialmente para o litoral das cidades em detrimento dos campos, “entraram a valer num sistema de distribuições de terrenos destinados a imigrantes, que não ficam incapacitados de tornar-se de futuro seus proprietários”. Ver *BOLETIM de Emigração*, n.º 1 e 2, jan.-junho, 1927: 4.

<sup>535</sup> Conforme já foi referido, é possível verificar os valores que as estatísticas portuguesa e brasileira podiam apresentar relativamente à e(i)migração. Neste caso, o Instituto Nacional de Estatística informava que, em 1923, tinham emigrado legalmente para o Brasil 22.272 indivíduos, ao passo que as autoridades políticas brasileiras indicavam que tinham sido 31.866 portugueses a entrar no país, acrescido que reuniria muito provavelmente aqueles que tinham partido clandestinamente de Portugal. Ver INE, 1951: 80; FERENCZI; WILLCOX, 1929: 552.

<sup>536</sup> BRASIL. *Mensagem apresentada ao Congresso Nacional, na abertura da primeira sessão da décima segunda legislatura, pelo Presidente da República, Artur da Silva Bernardes, em 3 de Maio de 1924*, pp. 194-196.

<sup>537</sup> “Na Europa, o acesso à terra nem sempre era fácil, e esperava-se que na América e, principalmente, no ‘país da fazenda’ o fosse mais. O imigrante que vinha para São Paulo acreditava que depois de alguns anos de trabalho na fazenda de café pudesse comprar seu pedaço de terra”. Ver FAUSTO, 2006: 128.

Porém, na mensagem apresentada em 1926, Silva Bernardes entendia que o serviço de colonização nos Estados “não teve grande desenvolvimento”, lamentando o facto do imigrante nem sempre procurar a lavoura particular, sendo sim “elevado o número dos que desejariam aplicar a sua atividade como pequenos cultivadores do solo”. Continuava assim o presidente brasileiro a evidenciar a sua preocupação face à aglomeração de imigrantes nos centros urbanos, em vez de se dirigirem para os campos onde eram muito mais necessários. O chefe de Estado brasileiro referia ainda que a Diretoria de Povoamento, através de um decreto publicado no último dia do ano de 1924, tinha “novos e mais amplos poderes e encargos, no sentido de tornar mais eficiente a fiscalização da entrada de imigrantes no território nacional”<sup>538</sup>.

Curiosamente, na mensagem apresentada ao Congresso Legislativo nesse mesmo ano, o presidente do Estado de São Paulo não mostrara sinais de inquietação quanto à crescente presença de imigrantes nos centros urbanos, afirmando que o serviço de povoamento continuava a ser feito pela introdução de imigrantes, que se destinavam à colonização das fazendas e às terras de particulares.

Em relação à Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, foram realizadas durante o ano de 1929 “diversas obras de reparos e limpeza, não só em edifícios da administração, como também nos prédios de residência de funcionários”, substituindo-se ainda toda a sua canalização devido aos crescentes problemas higiénicos decorrentes da “constante falta de água no estabelecimento”. Toda esta remodelação surgia na sequência dos incessantes apelos para que se dotasse aquela Hospedaria de “melhoramentos indispensáveis aos fins a que se destinava”, pois eram muitos os imigrantes que ali chegavam<sup>539</sup>.

Como se percebe, houve um largo investimento das autoridades políticas brasileiras no chamamento de imigrantes europeus ao seu território. Porém, o governador do Estado do Pará, embora reconhecesse “a necessidade premente da localização de trabalhadores nacionais ou estrangeiros nas abertas terras do Estado” e de para isso terem “feito forte campanha de imprensa”, referia que só conseguiriam ser bem sucedidos na introdução de imigrantes nas terras do interior, quando pudessem “garantir e estabelecer rápidas e constantes comunicações com a capital” e fosse possível “a venda direta dos próprios agricultores aos mercados consumidores de Belém”<sup>540</sup>.

O governador afirmaria que tinham tido a “felicidade” de ser procurados espontaneamente pelos estrangeiros, sem necessitarem por isso de “despender largas so-

<sup>538</sup> BRASIL. *Mensagem apresentada ao Congresso Nacional, na abertura da terceira sessão da décima segunda legislatura, pelo Presidente da República, Artur da Silva Bernardes, em 3 de Maio de 1926*, p. 248.

<sup>539</sup> BRASIL. *Mensagem apresentada ao Congresso Nacional, na abertura da primeira sessão da décima quarta legislatura, pelo Presidente da República, Washington Luís de Sousa, em 3 de Maio de 1930*, p. 243.

<sup>540</sup> BRASIL. *Mensagem apresentada ao Congresso Legislativo do Estado, em sessão solene de abertura da 2.ª reunião de sua 12.ª legislatura, a 7 de Setembro de 1925, pelo governador do Estado, Dionísio Ausier Bentes*, pp. 22-23.

mas” como outros Estados faziam para os conseguirem atrair<sup>541</sup>. Apesar dessa espontaneidade, acabaria por identificar posteriormente o desejo de atrair imigrantes como “um dos pontos do programa de governo mais difícil de executar” procurando, na falta de “largos recursos monetários”, através de “uma modesta propaganda” realizar tal tarefa<sup>542</sup>.

Por sua vez, em Pernambuco, o governador decidiu criar o Departamento Estadual do Trabalho e Imigração, “destinado a organizar e dirigir a introdução de imigração estrangeira selecionada no Estado e os serviços de proteção aos trabalhadores nacionais e estrangeiros”<sup>543</sup>. Todavia, passados três anos, um novo governador considerava ser difícil atrair e reter em Pernambuco “árvore de qualquer nacionalidade em condição de trazer vantagens”, daí ter decidido extinguir aquele Departamento, “cuja inutilidade era patente”. Na sua opinião, “seria desacertado estimular a vinda de imigrantes para o trabalho dos campos ou das fábricas”, pois o Estado não tinha terras desocupadas e os salários pagos na lavoura e indústria pernambucas eram inferiores aos dos Estados do Sul<sup>544</sup>.

Por outro lado, a Conferência Internacional de Emigração e Imigração, realizada em Roma, em 1924, foi igualmente abordada nas mensagens presidenciais apresentadas ao Congresso Nacional. Em 1925, Silva Bernardes concluiu que aquela Conferência tinha cuidado de zelar mais pelo emigrante do que “acautelar os interesses dos países imigratórios”, os quais não podiam nem deviam “criar para os trabalhadores imigrantes uma situação privilegiada”, que os tornasse, “de qualquer sorte, mais protegidos do que o trabalhador nacional”. Segundo aquele chefe de Estado, a política imigratória brasileira não tinha sofrido nenhuma alteração relevante até então, entendendo que aquele momento também não era o mais propício para alterar a sua diretriz. Por último, apresentava o movimento imigratório registado em 1924, tendo entrado no Brasil 98.125 imigrantes, dos quais 23.267 eram portugueses<sup>545</sup>.

541 BRASIL. *Mensagem apresentada ao Congresso Legislativo do Estado, em sessão solene de abertura da 1.ª reunião de sua 13.ª legislatura, a 7 de Setembro de 1927, pelo governador do Estado, Dionísio Ausier Bentes*, p. 111.

542 Todas as medidas adotadas com o intuito de aumentar o número de imigrantes no Estado do Pará produziram “efeitos salutares”, na medida em que aquele Estado se encontrava, em 1927, “em 3.º lugar das regiões procuradas por imigrantes estrangeiros”. Ver BRASIL. *Mensagem apresentada ao Congresso Legislativo do Estado, em sessão solene de abertura da 2.ª reunião de sua 13.ª legislatura, a 7 de Setembro de 1928, pelo governador do Estado, Dionísio Ausier Bentes*, p. 132.

543 BRASIL. *Mensagem apresentada ao Congresso Legislativo de Pernambuco, na 1.ª sessão da 12.ª legislatura, em 6 de Março de 1925, pelo governador do Estado, Sérgio T. Lins de B. Loreto*, p. 79.

544 BRASIL. *Mensagem apresentada ao Congresso Legislativo, na abertura da 1.ª sessão da 13.ª legislatura, em 1928, pelo governador do Estado, Estácio de Albuquerque Coimbra*, pp. 85-86.

545 BRASIL. *Mensagem apresentada ao Congresso Nacional, na abertura da segunda sessão da décima segunda legislatura, pelo Presidente da República, Artur da Silva Bernardes, em 3 de Maio de 1925*, pp. 125-126, 200. Relativamente ao número de portugueses chegados ao Brasil em 1924, constata-se que as autoridades portuguesas davam conta da saída legal para o Brasil de 14.964 indivíduos, número bastante abaixo do apresentado por Silva Bernardes. Ver INE, 1951: 80.

A título de complementaridade numérica, refira-se que o Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio anunciava que em 1924 a “Diretoria do Serviço de Povoamento, prosseguindo na tarefa de encaminhar para os campos os desocupados dos centros urbanos, conseguiu facilitar colocação nas zonas rurais a 28.813 indivíduos”, dos quais 1.951 eram portugueses<sup>546</sup>.

Assistiu-se, no ano seguinte, a uma ligeira quebra no número de imigrantes, com 84.883 indivíduos, dos quais 21.508 eram de nacionalidade portuguesa, advertindo o ministro da Agricultura, Indústria e Comércio que o movimento do porto do Rio de Janeiro tinha corrido “como de costume” até o mês de outubro, momento em que o decreto n.º 16.761, de 31 de dezembro de 1924, entrou em vigor. Este diploma veio alterar o sistema até então adotado nos serviços da Intendência de Imigração, já que passava a ser “obrigatório o transporte de todos os passageiros de 2.º e 3.ª classes para a Hospedaria de Imigrantes, na Ilha das Flores”. O ministro evidenciava que de janeiro a setembro de 1925 tinham sido transportados para a Hospedaria apenas 888 passageiros, enquanto de outubro a dezembro, seguindo as disposições daquele diploma, foram encaminhados cerca de 8.665 imigrantes para aquela instituição<sup>547</sup>.

Segundo aquele Ministério, em 1926 entraram no Brasil 121.569 imigrantes<sup>548</sup>, voltando esse número a baixar para 101.568 no ano de 1927. O Presidente da República não dava tanta importância à imigração, mostrando-se mais interessado na recuperação financeira do país, já que “como não se edifica uma casa duradoura sem bons alicerces, da mesma maneira, não se constrói uma nação sem boas finanças”, ou seja, só a boa finança possibilitaria “uma sociedade próspera, fazendo um povo forte, para a formação de uma pátria digna e respeitável”<sup>549</sup>. Esse decréscimo voltaria a acontecer nos anos de 1928 e 1929, com 82.061 e 100.424 imigrantes entrados no Brasil, respetivamente<sup>550</sup>.

O ministro da Agricultura, Indústria e Comércio, Geminiano Lyra Castro, asseverava que durante o ano de 1929 a Diretoria do Serviço de Povoamento tinha desem-

<sup>546</sup> BRASIL. *Relatório do ano de 1924 apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, Miguel Calmon du Pin e Almeida, em 1924*, p. 260.

<sup>547</sup> BRASIL. *Relatório do ano de 1925 apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, Miguel Calmon du Pin e Almeida, em 1925*, pp. 333-335.

<sup>548</sup> BRASIL. *Relatório do ano de 1926 apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, Geminiano Lyra Castro, em 1926*, p. 139.

<sup>549</sup> BRASIL. *Mensagem apresentada ao Congresso Nacional, na abertura da segunda sessão da décima terceira legislatura, pelo Presidente da República, Washington Luís de Sousa, em 3 de Maio de 1928*, pp. 5-6, 135.

<sup>550</sup> BRASIL. *Mensagem apresentada ao Congresso Nacional, na abertura da primeira sessão da décima quarta legislatura, pelo Presidente da República, Washington Luís de Sousa, em 3 de Maio de 1930*, p. 242.

penhado um papel muito útil na ação fiscalizadora quanto à entrada de estrangeiros em solo brasileiro, contribuindo decisivamente para a ideia que vinha sendo permanentemente divulgada: “a necessidade do povoamento do solo nacional” tinha deixado “de obedecer à função aritmética para subordinar-se à função económico-social”, ou seja, mais importante que a quantidade era a qualidade e o eventual contributo individual do imigrante para o progresso da nação que assumiam uma posição de realce no tocante à seleção de cada um<sup>551</sup>.

Nas declarações do chefe de Estado brasileiro foi feita também uma alusão às remessas que os imigrantes enviavam para os seus países de origem. Apesar de não estar relacionada com a imigração portuguesa, não se pode esquecer que os lusos radicados no Brasil manifestaram muitas vezes o desejo de atender às necessidades prementes das localidades onde viviam, procurando fazer com que aquele dinheiro servisse para atenuar as dificuldades sentidas por familiares ou conhecidos<sup>552</sup>.

A preocupação face à atividade política – sempre identificada com manifestações anarquistas e sindicalistas – dos estrangeiros em terras brasileiras foi igualmente alvo de atenção por parte da Presidência da República brasileira. A ação desempenhada por aqueles indivíduos “nas lutas sindicais da Primeira República (1889-1930) foi preponderante na organização de diversas categorias profissionais”, tendo “a presença dos imigrantes em geral, não apenas anarquistas, nos primórdios do sindicalismo no Brasil,” se expressado “na evolução das entidades que aglutinavam os trabalhadores”<sup>553</sup>.

Eulália Lahmeyer Lobo afirma que “no Brasil, a ascensão do nacionalismo, a partir do final do século XIX, tendia a ver a herança portuguesa como um passado a ser superado para consolidar a emancipação do país, e a emigração portuguesa como uma ameaça à nacionalidade”, revelando ainda que “nas duas primeiras décadas do século XX os nacionalistas mais frequentemente denunciavam o desejo dos lusos de se apropriar da sua segunda pátria, o Brasil”<sup>554</sup>.

Na intervenção de Epiácio Pessoa no Congresso Nacional, em 1920, este relatara as tentativas de subversão da ordem social ocorridas nalgumas cidades do país,

<sup>551</sup> BRASIL. *Relatório do ano de 1929 apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, Geminiano Lyra Castro, em 1929*, p. 279.

<sup>552</sup> Na óptica de Washington Luís de Sousa, as remessas de dinheiro enviadas pelos imigrantes italianos, espanhóis, alemães e polacos para os respetivos países não eram avultadas. Isto porque aqueles se localizavam no Brasil com as suas famílias, não enviando, “em regra, recursos para a sua terra natal”, aplicando sim em território brasileiro “o produto de suas economias”. Considerava que os imigrantes só passariam de colonos agrícolas a pequenos comerciantes ou industriais e comerciantes se aplicassem as suas economias naquele país, reconhecendo que nem todos chegavam “aos últimos postos”, ficando a maior parte deles “na mediania”. Ver BRASIL. *Mensagem apresentada ao Congresso Nacional, na abertura da terceira sessão da décima terceira legislatura, pelo Presidente da República, Washington Luís de Sousa, em 3 de Maio de 1929*, p. 54.

<sup>553</sup> MENDES, 2010: 179.

<sup>554</sup> LOBO, 2001: 11, 31.

sendo que os seus principais impulsionadores eram estrangeiros contrários “à ideia de pátria”. Nessa época, o presidente brasileiro moveu um ataque àqueles que queriam “extinguir a pátria formada por nossos antepassados com o seu sangue e o seu trabalho, toda a história que constitui o nosso patrimônio nacional e a esperança das nossas novas gerações”. Afirmava ainda que era “indispensável e urgente” que o poder legislativo adotasse “leis de defesa contra os maus elementos que demandem o país, contra os estrangeiros” que se revelassem prejudiciais aos interesses do país, assim como “contra os nossos próprios compatriotas” que se associassem à ação criminosa preconizada pelos estrangeiros, defendendo que aquela não era a forma mais apropriada para os trabalhadores brasileiros procurarem “melhorar a sua sorte”.

A adoção de medidas rigorosas nesse sentido foi amplamente defendida por Epitácio Pessoa, considerando que somente o Brasil tinha “as portas escancaradas à invasão do rebotalho humano, que as outras nações rejeitam e expelem do seu seio”, abordando a urgência em aprovar o projeto relativo aos crimes cometidos por anarquistas e apelando a uma legislação que defendesse o país contra os indesejáveis e procurasse atrair “os bons trabalhadores, pacíficos, corajosos, cheios de confiança em si e no resultado dos seus esforços”.

Aproveitava a ocasião para condenar o velho sistema de introdução de imigrantes por contrato, sustentando assim que o país apenas necessitava de “braços aptos e válidos” para as suas indústrias e que tudo aquilo que se fizesse “no sentido de forçar qualquer corrente imigratória” podia “redundar em desserviço à nação”.

Como tal, aconselhava as autoridades brasileiras a fechar as portas unicamente aos “estrangeiros sem saúde e sem moralidade”, mantendo abertas as possibilidades de “estrangeiros capazes e úteis” se fixarem no seu território, com o objetivo de estes contribuírem para o desenvolvimento do país. Segundo o Presidente da República, o Brasil oferecia “a esses emigrantes um vasto campo de atividade, onde a sua inteligência e o seu trabalho, à sombra das leis mais liberais do mundo, os poderiam levar facilmente à fortuna e à felicidade”, considerando que aqueles não se deveriam envolver “apaixonadamente nas lutas mais íntimas” da política brasileira, nem atacar ou deprimir as instituições e os poderes daquele país, mas sim trabalhar no sentido de concorrer para o “progresso e grandeza” do Brasil<sup>555</sup>.

Já o ministro da Agricultura, Indústria e Comércio, no relatório apresentado ao Presidente da República referente ao ano de 1919, tinha aludido à importância

<sup>555</sup> Segundo o chefe de Estado brasileiro, as insurreições populares demonstravam que o Brasil se devia “armar de leis protetoras da sociedade contra essa seita [estrangeiros que organizavam tais movimentações], cujo ideal era a abolição da pátria, a destruição da família e o banimento de todas as religiões, que constituíam a disciplina moral da humanidade”. Concluía que não era “de comunistas nem de anarquistas que as nossas lavouras e fábricas carecem, mas de operários ordeiros e hábeis, capazes de pôr em acelerado movimento as forças produtivas do país”. No seu entender, os imigrantes que lutavam para o engrandecimento do Brasil acabavam por se fixar definitivamente em solo brasileiro, “tornando-se credores da nossa estima, tendo filhos que se incorporam na nossa nacionalidade e por meio dos quais, rebentos do seu sangue, virão um dia a participar da nossa própria vida política”. Ver BRASIL. *Mensagem apresentada ao Congresso Nacional, na abertura da terceira sessão da décima legislatura, pelo Presidente da República, Epitácio Pessoa, em 3 de Maio de 1920*, pp. 101-103, 148-150.



de acolher no Brasil preferencialmente as “melhores correntes imigratórias”, procurando acima de tudo cativar aqueles estrangeiros que estivessem “em condições de prestarem concurso eficaz e proveitoso” para o progresso do país, pois entendia que nem todos reuniam tais condições. Concluía que uma “experiência de mais de meio século” os ensinava a perceber quais “os elementos preferíveis”, aqueles que tinham “poderosamente concorrido para o desbravamento dos sertões brasileiros”, referindo-se, em particular, aos imigrantes de origem germânica<sup>556</sup>.

Em 1921, Epitácio Pessoa congratulava-se pela implementação de dois diplomas legais que vinham combater a entrada de estrangeiros e o anarquismo no país, referindo que tais documentos já tinham começado a produzir os seus benéficos efeitos, já que as autoridades públicas se tinham dotado de meios adequados para travar a corrente subversiva à ordem social existente. No que diz respeito à entrada em vigor de leis relacionadas com imigração, em maio de 1922, o Presidente da República elogiava mais um decreto que tinha sido promulgado no sentido de regular a entrada de estrangeiros em território nacional, leis essas que eram fundamentais para restringir a corrente imigratória indesejável.

Curiosamente, em 1927, esta insistência na procura de “bons imigrantes” para o Brasil persistia, com Geminiano Lyra Castro, ministro da Agricultura, Indústria e Comércio, no relatório anual de 1927, a afirmar que, com o decreto n.º 16.761, de 31 de dezembro de 1924, a entrada de imigrantes no Brasil tinha ficado “adstrita aos portos de Belém, Recife, Baía, Vitória, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, São Francisco do Sul e Rio Grande, com o fim de tornar mais eficiente e rigorosa a seleção da corrente imigratória, afastando os maus elementos, considerados quer do ponto de vista de saúde pública, quer do ponto de vista social propriamente dito”<sup>557</sup>.

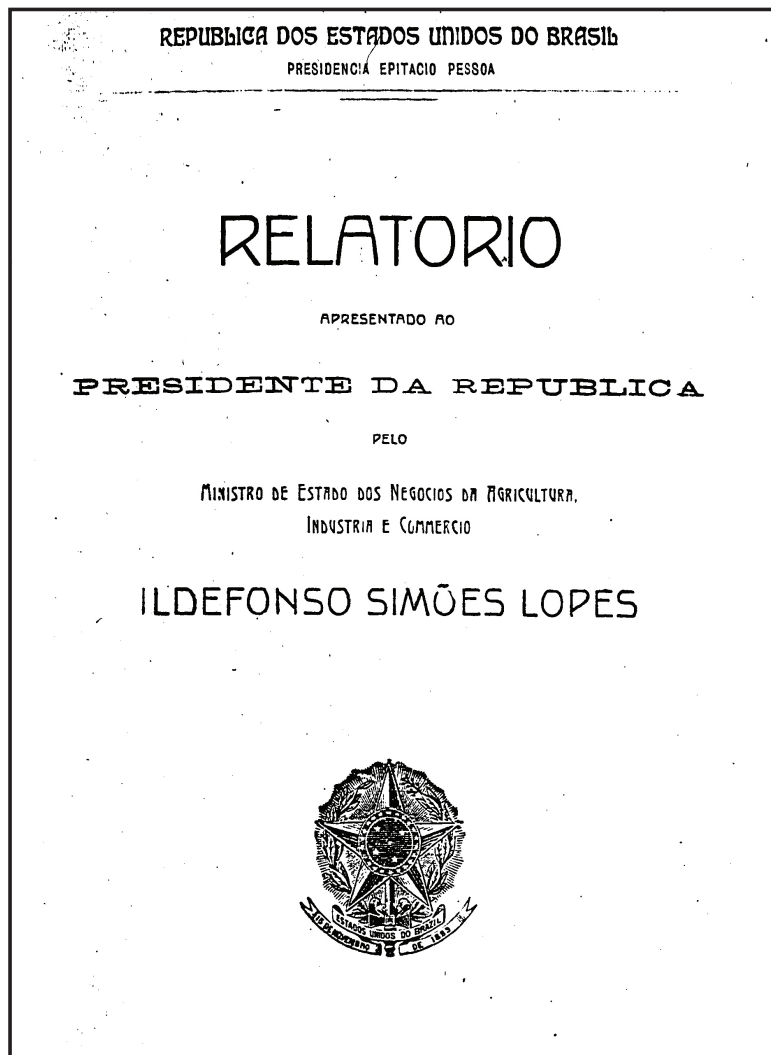
Por sua vez, Júlio Prestes de Albuquerque, enquanto presidente do Estado de São Paulo, aliava a suspensão da imigração subsidiada a um possível decréscimo da entrada de indesejáveis em solo brasileiro. Assim, desde que assumiu tais funções, procurou atenuar o “excesso de despesas prováveis com a abertura de créditos suplementares ou especiais”, política utilizada recorrentemente no incentivo à imigração europeia. Ou seja, tomando medidas com vista à “revisão das verbas orçamentárias” neste domínio e para que “o Estado não viesse a sofrer tamanho desequilíbrio no seu orçamento”, aquele político estava ao mesmo tempo a diligenciar esforços no sentido

<sup>556</sup> BRASIL. *Relatório do ano de 1919 apresentado ao Presidente da República pelo ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, Ildefonso Simões Lopes, em 1920*, pp. XI-XIII.

<sup>557</sup> De acordo com este relatório tinham entrado, em 1927, “pelo porto do Rio de Janeiro 947 vapores procedentes do estrangeiro”, dos quais 823 tinham transportado imigrantes. Aqueles vapores “foram visitados pelos intérpretes de serviço que receberam dos respetivos oficiais de bordo as listas de que trata a legislação vigente, escrituradas de acordo com o modelo adotado e distribuído às companhias de navegação”, sendo que as referidas listas continham “todos os dados referentes à condição pessoal do imigrante, portos de embarque e destino, nome, idade, género, composição de família, nacionalidade, profissão, estado, grau de parentesco, nascimento e falecimentos sobre água e outras observações indispensáveis”. Ver BRASIL. *Relatório do ano de 1927 apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, Geminiano Lyra Castro, em 1927*, p. 301.

de travar a chegada de possíveis elementos perturbadores da ordem social já que, no seu entender, “os imigrantes subvencionados traziam em seu meio elevado número de indesejáveis, trabalhados por ideias perigosas para a nossa organização social, e de outros que vinham profundamente abalados na sua saúde”.

**Figura n.º 15**  
**Capa do Relatório apresentado ao Presidente da República pelo ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio (1920)**



Fonte: *Relatório apresentado ao Presidente da República pelo ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, Ildefonso Simões Lopes (1920).*

A colonização das fazendas tinha sido ao longo dos anos facilitada pela “entrada considerável de imigrantes espontâneos e subsidiados, procedentes do estrangeiro”, passando a verificar-se uma “diminuição da percentagem de subsidiados”, o que demonstrava que o estrangeiro vinha “com mais frequência” e “espontaneamente procurar trabalho no intenso centro de atividade” que era o “meio paulista”<sup>558</sup>. Este presidente estadual, com a supressão da imigração subsidiada, via a imigração espontânea aumentar em 1928, chegando inclusivamente a bater “o recorde do movimento imigratório do Estado”<sup>559</sup>.

Esta temática está presente nas mensagens presidenciais como se de um triunfo político se tratasse. Na mensagem dirigida ao Congresso Nacional em 1930, o Presidente da República, Washington Luís de Sousa, informava que se tinha impedido o desembarque, “nos termos do decreto n.º 17.761, de 31 de dezembro de 1924, de 265 indesejáveis, sendo 25, em 1926; 67, em 1927; 107, em 1928; e 66, em 1929”<sup>560</sup>.

Ainda no que respeita à questão da imigração subvencionada, José Sacchetta Mendes afirma que “num tempo [1822-1945] em que se ofereciam subsídios para imigrantes, os lusitanos detiveram a menor proporção de passagens subvencionadas pelo poder público ou por particulares, perfazendo o caso mais significativo de imigração espontânea no Brasil”<sup>561</sup>.

Após Getúlio Vargas assumir o poder, somente em novembro de 1933, no ato de instalação da Assembleia Nacional, o chefe do Governo Provisório iria prestar contas dos seus atos desde a revolução triunfante de outubro de 1930. Nos relatórios apresentados anualmente pelo ministro da Agricultura ao chefe do Governo Provisório

---

<sup>558</sup> Ao suspender os contratos de apoio à imigração, “o Governo tinha em vista não agravar a situação financeira do Estado, evitar o crescimento da crise económica pela superprodução, velar pela manutenção da ordem, não consentindo que se esboçasse uma crise social”. Quanto à produção de café, defendia que, “sendo aquele ano [1927] o de maior produção até hoje registado em São Paulo e estando todas as lavouras perfeitamente organizadas, a suspensão da imigração subvencionada nenhum mal lhes poderia acarretar e tanto não acarretou que as colheitas foram terminadas a hora e tempo, sem falta de braços e dentro dos salários anteriormente ajustados”. Ver BRASIL. *Mensagem apresentada ao Congresso Legislativo, em 14 de Julho de 1928, por Júlio Prestes de Albuquerque, presidente do Estado de São Paulo*, pp. 36-38, 51.

<sup>559</sup> BRASIL. *Mensagem apresentada ao Congresso Legislativo, na 2.ª sessão da 14.ª legislatura, em 14 de Julho de 1929, por Júlio Prestes de Albuquerque, presidente do Estado de São Paulo*, p. 81. Por sua vez, na mensagem apresentada ao Congresso Legislativo em 1930, o vice-presidente em exercício do Estado de São Paulo, Heitor Teixeira Penteadado, informava que o pessoal que tinha trocado o campo pela fábrica, “atraídos pela miragem das grandes cidades”, ia regressando à lavoura cafeeira depois de muitas indústrias terem fechado as portas, contribuindo assim para o suprimento de braços na produção do café durante o ano agrícola de 1928-1929. Ver BRASIL. *Mensagem apresentada ao Congresso Legislativo, em 14 de Julho de 1930, por Heitor Teixeira Penteadado, vice-presidente em exercício do Estado de São Paulo*, p. 90.

<sup>560</sup> BRASIL. *Mensagem apresentada ao Congresso Nacional, na abertura da primeira sessão da décima quarta legislatura, pelo Presidente da República, Washington Luís de Sousa, em 3 de Maio de 1930*, p. 242.

<sup>561</sup> MENDES, 2010: 21.

não se detetava nenhuma consideração relevante quanto à questão imigratória. Este político valorizava a ação desenvolvida pelo seu governo nos “três anos de reajustamento da vida nacional”, principalmente por ter sido executada num período de “forte convulsão política, após um movimento que abalara profundamente o país”.

Uma das suas principais linhas de orientação era o combate à entrada de estrangeiros no país, tendo adotado medidas mais eficazes do que os seus antecessores, conseguindo assim travar moderadamente a corrente imigratória que para ali se fazia. Segundo Vargas, “a providência inicial, julgada urgente, consistia em limitar a entrada no país de estrangeiros, desprovidos dos necessários recursos para as primeiras despesas e sem colocação assegurada”, sustentando que “o livre acesso, em momento de crise, de elementos alienígenas poderia agravar as condições, senão angustiosas, pelo menos precárias do trabalhador nativo”.

Como tal, o Governo Provisório adotava “o salutar princípio da nacionalização do trabalho”, passando a exigir-se que “todos os indivíduos, companhias, empresas ou firmas” que explorassem qualquer ramo de indústria ou comércio, mantivessem, “constantemente, nos quadros do pessoal dos respetivos estabelecimentos, dois terços pelo menos, de brasileiros natos”. Continuava a sua exposição sobre este assunto, referindo que tal medida não pretendia mover qualquer tipo de hostilidade ao trabalhador estrangeiro, destinando-se unicamente “a amparar o operariado nacional dos centros urbanos”, para onde convergiam os “imigrantes de profissões idênticas, afastados do país de origem pela falta de trabalho”. Curioso o facto de se ter isentando “a lavoura, a pecuária e as indústrias extrativas da exigência de dois terços de brasileiros natos”, deixando assim os trabalhos pesados e duros mais à mercê dos imigrantes.

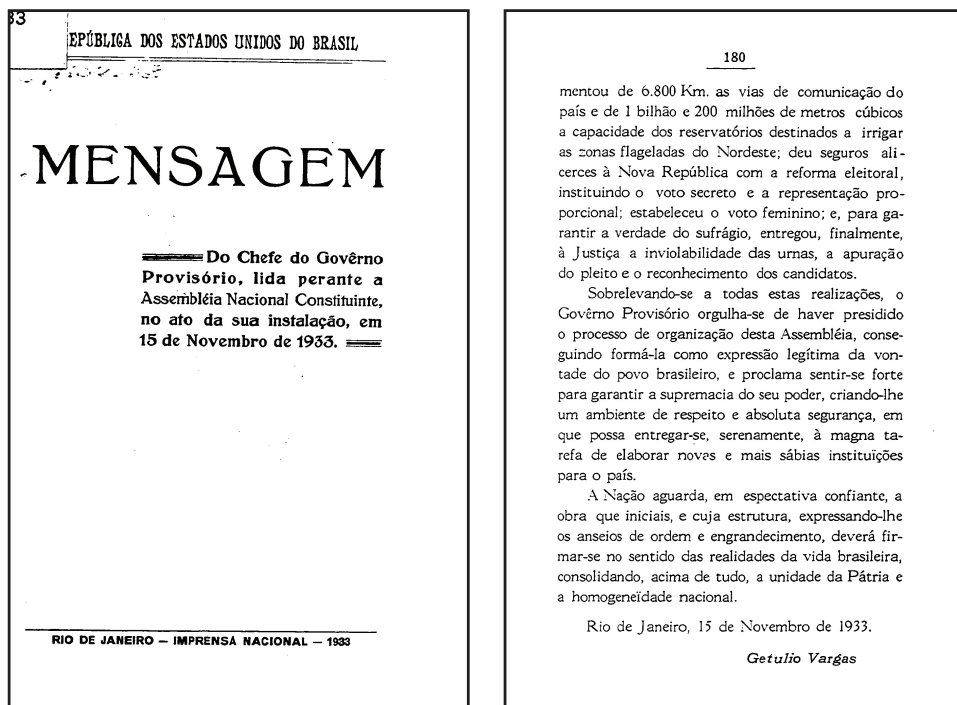
Apesar da imigração ter continuado a assinalar números significativos, ainda que mais reduzidos comparativamente com os registados nos anos anteriores, o varguismo preconizava que não era “aconselhável deixar, por mais tempo, abertas à imigração de toda a origem as fronteiras nacionais”, evidenciando a necessidade de se efetuar uma seleção “dos elementos alienígenas, tendo em vista os seus hábitos e tendências, condições etnográficas e políticas e as conveniências do nosso progresso económico e social”. Tentando demonstrar que a lei dos dois terços não se encontrava imbuída de qualquer “sentimento egoísta”, Vargas afirmava o seguinte:

*“Ressalvando os interesses da nossa expansão agrícola, não levantamos obstáculos à penetração nas zonas do interior, das correntes imigratórias, fornecedoras de braços adestrados no cultivo da terra. Assim, as exigências da lei não prevalecem para a entrada do trabalhador estrangeiro chamado pelos serviços de agricultura dos Estados ou pelos proprietários de terras ou de empresas de colonização”<sup>562</sup>.*

<sup>562</sup> BRASIL. *Mensagem do chefe do Governo Provisório, lida perante a Assembleia Nacional Constituinte, no ato da sua instalação, em 15 de Novembro de 1933*, pp. 160-162, 178.

Como se pode constatar, no período compreendido entre 1918-1931, os principais responsáveis políticos brasileiros continuavam a ver na imigração uma solução para alguns problemas económicos do país, designadamente a questão da produção do café, tendo sido vários os apelos lançados no sentido de demonstrar a necessidade de mão-de-obra estrangeira. Porém, a chegada de imigrantes em massa era também encarada com desconfiança devido às suas eventuais ações políticas, tendo sido muitos deles acusados de se envolverem em movimentos anarquistas tidos como perturbadores da sociedade brasileira, assim como se suspeitava que, através da emigração, os governantes europeus se estivessem a livrar de delinquentes e criminosos.

**Figura n.º 16**  
**Primeira e última páginas do documento apresentado por**  
**Getúlio Vargas à Assembleia Nacional Constituinte (1933)**



Fonte: *Mensagem do chefe do Governo Provisório, lida perante a Assembleia Nacional Constituinte, no ato da sua instalação, em 15 de Novembro de 1933.*

A propósito da ação de anarquistas portugueses em território brasileiro, José Sacchetta Mendes constata que “o crescimento da imigração na passagem para o século XX gerou nova problemática, com a participação de portugueses no movimento operário, na qualidade de militantes anarquistas, comunistas, ou de simples trabalhadores que reivindicavam direitos”. Segundo o autor, “no Rio de Janeiro, o antilusitanismo da Primeira República mesclou ingredientes que revelavam a am-

plitude social da coletividade lusa: portugueses se destacavam nas lutas sindicais e foram colocados sob a mira da polícia; outros, mais abastados, comerciantes e donos de imóveis de aluguer, eram acusados de explorar os brasileiros. A mistura foi explosiva e provocou ataques a pessoas e propriedades”. Adianta ainda que

*“a expulsão de portugueses identificados com o anarquismo foi medida legal de efetividade apenas relativa, que merece ser melhor analisada. Nalguns casos, a ordem de repatriação não foi cumprida por razões várias, até por desaparecimento do acusado, que despistava a polícia mudando para outra cidade – imigrantes lusos tinham a vantagem sobre outros estrangeiros de mais fácil se fazer passar por brasileiros. Noutros casos, portugueses expulsos voltaram a se estabelecer no Brasil pouco tempo depois”<sup>563</sup>.*

Em jeito de conclusão, neste decénio e meio, começou por se presenciar um clima em que os imigrantes eram tremendamente desejados e tidos como elementos fundamentais ao desenvolvimento do Brasil; passando seguidamente a um momento de apreensão face às ações consideradas “perigosas” de alguns estrangeiros, pretendendo mesmo empreender-se uma política seletiva daqueles que entravam no país; culminando tudo isto numa clara limitação no que respeitava à entrada de imigrantes em território brasileiro com a chegada ao poder de Getúlio Vargas e a implementação de medidas nacionalistas.

---

<sup>563</sup> MENDES, 2010: 28-29, 186-187.

#### 4. A emigração para o Brasil através da imprensa portuense: *Jornal de Notícias e O Comércio do Porto (1918-1931)*

*Portugal e o Brasil  
São a mais linda oração,  
Que se reza à Santa Cruz  
Pela voz do coração.*

*Que o Brasil é uma metade  
Do coração português  
E entre ambos foi a cruz  
Que os uniu sempre e de vez<sup>564</sup>.*

A interpretação das representações do fenómeno emigratório na imprensa portuense é um dos principais objetivos deste capítulo, particularmente numa fase em que se vislumbrava a recuperação dos índices da emigração portuguesa no período pós-Primeira Guerra Mundial. Como se verá no capítulo seguinte, foram 60.015 indivíduos que, a partir do distrito do Porto, entre 1918-1931, decidiram partir legalmente em direção ao Brasil, após uma breve descontinuidade motivada essencialmente pelo conflito mundial<sup>565</sup>.

Atendendo ao elevado número de passaportes solicitados no Governo Civil do Porto, era de prever que à imprensa da época não passasse despercebida tal realidade. Assim, a pesquisa das fontes hemerográficas baseia-se na análise de dois dos jornais mais importantes da região, *Jornal de Notícias* e *O Comércio do Porto*, procedendo-se ao estudo de todas as notícias que diziam respeito a esta problemática.

Após se ter detetado um extenso rol de informações nos dois periódicos relativamente à emigração portuguesa, foi feita uma triagem das que mais interessavam, tendo sido desde logo definido que se procurariam, fundamentalmente, examinar

---

<sup>564</sup> Poema publicado no *Jornal de Notícias*, a propósito da visita de Diniz Junior a Portugal, diretor do jornal brasileiro *A Noite*, considerado como um dos jornalistas mais interessados na causa dos portugueses no Rio de Janeiro. Ver “Coração luso-brasileiro”. *Jornal de Notícias*, n.º 270, de 15.11.1929, p. 1.

<sup>565</sup> A imprensa deu conta dessa intermitência em finais de 1918, relatando que “várias empresas de navegação estão trabalhando ativamente no restabelecimento das carreiras interrompidas por motivo da guerra, sendo esperado que entrem no Tejo dentro em pouco, navios de todas as linhas de navegação para todo o mundo”. A este propósito noticiava-se também que “com o restabelecimento da liberdade de navegação, que foi uma das consequências do armistício, assume novamente a sua antiga importância o movimento marítimo nos portos comerciais”, destacando-se o porto de Leixões, “destinado a servir perfeitamente as necessidades do tráfego marítimo da região do Norte do País”. Ver “A navegação”. *Jornal de Notícias*, n.º 285, de 1.12.1918.

aquelas notícias alusivas à crise e às dificuldades que se viviam em Portugal, e que serviam de motivo para abandonar o País e dirigir-se para terras brasileiras e, por outro lado, tentar que refletissem as experiências e vivências do imigrante português no Brasil.

A emigração mobilizava correntes de opinião pública, considerando-se que os jornais e outras publicações periódicas eram “reflexo do protagonismo que a emigração assume na ‘praça pública’ e nos meios políticos”, procurando desempenhar um papel determinante junto da população no que respeitava à “necessidade de informação, de dissuasão, de crítica, de sugestões para o contornar, de apelo e alerta às próprias autoridades centrais e locais e do aquilatar de uma emigração-insucesso ou de emigração bem sucedida”<sup>566</sup>. Percebia-se que a avaliação de oportunidades e expectativas em redor deste fenómeno era bastante subjetiva.

Segundo Domingos Caeiro, muitos autores consideram a imprensa periódica “como reflexo da sociedade e instrumento capaz de informar e de criar opinião, muitas vezes como fonte complementar de primeira ordem”. Na opinião deste autor, “a imprensa periódica pode ser vista como um certo ‘rascunho da história”, sendo que “nela se costuma dar conta das preocupações e dos anseios das comunidades que se propõe representar ou em que se insere”. Porém, ressalva que “a fonte é sempre o produto de uma linguagem própria”, devendo por isso “essa linguagem e essa escrita serem decodificadas e analisadas”. Isto porque, frequentemente, esquece-se que muitas fontes escritas

*“não passam elas próprias de testemunhos contemporâneos ou posteriores aos factos, dotados de uma componente irredutível de subjetividade e de interpretação que a sua condição de fonte absolutamente não reduz”<sup>567</sup>.*

Desde logo, “o fenómeno emigratório tem que ser percebido na convergência de vários fatores o que evidencia a sua irredutibilidade a análises simplistas”<sup>568</sup>. Por outro lado, quando se estuda a imprensa e as posições ali retratadas, deve-se sempre ter em consideração que “por trás de quem produziu o documento está seu *background*, que o faz enxergar o evento de uma determinada maneira”, estando a atuar

*“inconscientemente as influências que cada um sofre a todo o momento de tal modo que o resultado de um relato ou narrativa ou, mesmo, de um documento oficial sempre incluirá distorções e omis-*

<sup>566</sup> MARTINS, 1997: 53.

<sup>567</sup> CAEIRO, 2005: 55-56, 60. Relativamente a esta questão, Maria Beatriz Rocha-Trindade sustenta que “os adjetivos e os encómios utilizados pelo redator sofrerão de uma parcialidade favorável, associada ao simples facto de já resultarem de uma seleção por que aquele é responsável”. Ver ROCHA-TRINDADE, 2005: 16.

<sup>568</sup> PEREIRA, 2006: 274.



*sões que o tornarão somente uma visão parcial e viesada do evento em questão*<sup>569</sup>.

Na própria imprensa que foi alvo de investigação, precisamente num artigo referente à questão emigratória, afirmava-se que a classe jornalística vivia de sentimentalismos e que era dessa forma que abordava muitas questões e que procurava “resolver complicados problemas”, concluindo-se que “o coração é muitas vezes mau conselheiro, porque se gera o amor e, portanto, a compaixão, a bondade, a generosidade, não raro também provoca o ódio, a vingança. Mas aí de nós se, acima da afetividade, não colocamos a razão”<sup>570</sup>. Pelo contrário, num outro texto sobre a emigração portuguesa, publicado desta feita em *O Comércio do Porto*, considerava-se a emigração “como um fenómeno de carácter económico e demográfico, exclusivamente”, garantindo-se ao mesmo tempo que quando se tratava aquela temática se aplicava “um critério meramente científico”, de forma a “evitar a intervenção de sentimentalismo, seja ele de que natureza for”<sup>571</sup>.

Na realidade, desde o século XIX, a imprensa funcionava como ponte de ligação entre os dois povos, permitindo ampliar a circulação de notícias sobre o Brasil e, ao mesmo tempo, sobre os portugueses lá radicados, contribuindo decisivamente para a aproximação luso-brasileira<sup>572</sup>. Tema controverso, “a partir de meados de Oitocentos, quando a emigração portuguesa para o Brasil assumia gradualmente maior expressão”, este foi um assunto de que resultavam “abordagens ambivalentes e leituras ambíguas”. Viviam-se numa época em que “os textos oficiais, as opiniões dos articulistas, os estudos dos intelectuais pesavam-lhe os prós e os contras, num exercício nunca terminado e nunca resolvido, referindo-se frequentemente ao fenómeno emigratório numa perspetiva maniqueísta, questionando se era uma coisa boa ou má”<sup>573</sup>.

Argumentava-se, muitas vezes, que o mercado de trabalho brasileiro apresentava condições mais vantajosas do que o nosso, entusiasmando e fazendo com que muitos portugueses se sentissem tentados a experimentar a sua sorte naquele país, com o objetivo de melhorar as suas condições de vida, ou, por outro lado, imputava-se à

<sup>569</sup> CAMPOS, 2005: 76.

<sup>570</sup> “Agricultura e emigração”. *Jornal de Notícias*, n.º 278, de 25.11.1926, p. 1.

<sup>571</sup> “Onda de insensatez”. *O Comércio do Porto*, n.º 134, de 9.6.1929, p. 1.

<sup>572</sup> Segundo Jorge Alves, “os diários de maior circulação no Brasil da segunda metade do século XIX tinham em Portugal correspondentes, alguns não só em Lisboa mas também no Porto: se eram importantes as notícias político-sociais da Corte, não se podia esquecer que uma parte significativa dos leitores dos jornais brasileiros eram os comerciantes do Rio de Janeiro e outras praças comerciais, muitos deles originários do Porto, onde mantinham relações económicas, faziam investimentos e sobre cuja região queriam acompanhar as novidades. Posições simétricas se passam na imprensa portuguesa: basta ver, por exemplo, *O Comércio do Porto* em que uma primeira página por semana é dedicada ao Brasil, numa minúcia noticiária que às vezes se prolonga para a segunda página e em que há sempre espaço para informação sobre os portugueses lá residentes”. Ver ALVES, 2000.

<sup>573</sup> PEREIRA, 2006: 272.

emigração um caráter nefasto que prejudicava a pátria, numa dualidade de manifestações, sem vencedores e vencidos. Mas nos dois jornais analisados, no período compreendido entre 1918 e 1931, destaca-se, desde logo, o facto de a maioria dos artigos publicados assumirem uma posição anti-emigratória. Ainda que para alguns o poder central não conseguisse “inteirar a população do País, pelos seus delegados idóneos, do que se passa nas regiões de imigração e que torne impraticável toda a tentativa de propaganda e aliciamento” através de editais e artigos officiosos de imprensa<sup>574</sup>, devido à elevada taxa de analfabetismo registada em Portugal<sup>575</sup>, foram múltiplos os artigos publicados naquela década e meia, quer no *Jornal de Notícias*, quer em *O Comércio do Porto*, que abordavam a questão emigratória.

A apresentação destes conteúdos obedecerá ao método lógico, mesclando a sequência cronológica e o agrupamento por nexos temáticos, por se entender que daí decorrerá uma maior inteligibilidade das representações. De facto, ao distinguirem-se os diversos assuntos inerentes à emigração portuguesa e ao agrupá-los, tornar-se-á mais interessante a sua análise, assim como serão mais facilmente perceptíveis todas as considerações tecidas face a determinadas matérias e sua evolução.

Como afirma Joaquim da Costa Leite, normalmente, “os artigos de jornais salientavam a miséria e ignorância dos emigrantes, justificando assim a sua exposição ao logro e à exploração”<sup>576</sup>. De facto, a imprensa da época atribuía as responsabilidades da elevada emigração portuguesa essencialmente à inércia e desinteresse da classe política face ao assunto, à deplorável ação dos empregadores e à crise económico-social existente no País. Apesar de todas as tentativas para ultrapassar as dificuldades sentidas, continuaria a verificar-se, entre 1918 e 1931, uma significativa saída de indivíduos do nosso território, procurando então a imprensa, principalmente *O Comércio do Porto*, relatar determinados acontecimentos vividos pelos nossos compatriotas no Brasil, com o intuito de demonstrar as dramáticas contrariedades por que estavam a passar e, assim, procurar demover os candidatos a emigrar.

Como se afigurava tarefa problemática combater a emigração, os periódicos adotaram uma outra estratégia, resignados perante a inevitabilidade do fator emigratório, ao tentarem exercer uma pressão sobre as autoridades políticas nacionais para que estivessem mais atentas àquele fenómeno e fossem mais ativas na luta pelo bem-estar dos que estivessem fora da pátria, neste caso, no Brasil.

Ainda assim, por vezes, surgiam alguns artigos que procuravam atenuar um pouco a posição irredutível manifestada por alguns jornalistas, mencionando-se que alguns portugueses no Brasil tinham conseguido enriquecer e apontando-se aquele país como uma potência económica, apresentando todo o tipo de argumentos para desmentir algumas conceções menos positivas que se tinham formado quanto

<sup>574</sup> BOLETIM de Emigração, n.º 1 a 4, jan.-dez. 1926, 1927: 4.

<sup>575</sup> Tal como referia Jorge Alves, “mesmo considerando que o nível de leitura da imprensa não fosse elevado, a difusão do essencial do noticiário não deixaria de transbordar para o grande público, ainda que por transmissão oral”. Ver ALVES, 1998.

<sup>576</sup> LEITE, 2003.

à presença portuguesa em território brasileiro. O importante papel desenvolvido pelas associações e instituições filantrópicas, dirigidas por portugueses no Brasil, demonstrava também que nem todos os nossos compatriotas se encontravam em condições adversas.

Figura n.º 17
Anúncios das companhias de navegação, com indicação dos nomes dos seus navios, datas de desembarque e locais de destino (1927)

JORNAL DE NOTICIAS 23 de Julho de 1927
MALA REAL INGLEZA
Hamburg-Amerika-Linie SAIDAS DE LEIXOES
Chargeurs Réunis Sud-Atlantique
Cosulich Line Para Providence
Korddeutscher Lloyd Bremen
Companhia Hamburguesa Sul-Americana
Francês Vinhos do Douro
Armazem Casa Pequena quinta
Maquina de Reaccão
Curvas do prata Ford

Outra situação curiosa estava relacionada com os anúncios de companhias de navegação que apareciam assiduamente nos dois periódicos, parecendo contraditório estar a informar e a fomentar, ainda que indiretamente, a apetência dos leitores para emigrar, quando aqueles assumiam, na maior parte das vezes, uma atitude crítica em função dos efeitos negativos da emigração. Era a diferença entre os artigos opinativos que dependiam dos autores e da conjuntura e a imprescindível publicidade que sustentava a viabilidade financeira dos periódicos.

Entre 1918 e 1931, os periódicos *Jornal de Notícias* e *O Comércio do Porto* apresentavam, quase diariamente, nas últimas páginas das suas edições anúncios de diversas companhias de navegação, sobretudo estrangeiras, anunciando-se os nomes dos seus vapores e paquetes, as datas das suas partidas, os destinos e os respetivos preçários. De facto, eram as empresas estrangeiras que dominavam este setor negocial em Portugal, apresentando-se uma grande variedade de opções quanto às companhias transportadoras. Percebe-se um pouco melhor essa presença estrangeira neste ramo e a periodicidade com que se efetuavam as viagens na figura anterior e no quadro seguinte.

**Quadro n.º 3**  
**Periodicidade de viagens, com partidas de Leixões e Lisboa,**  
**das companhias de navegação (1920 e 1930)**

1920		1930	
Destinos	Datas de partida	Destinos	Datas de partida
MALA REAL INGLESA			
Madeira, S. Vicente, Baía, Rio de Janeiro, Santos, Pernambuco, Monte- videu (8 navios)	Jan: -	Madeira, Baía, Rio de Janeiro, Santos, Pernambuco, Montevideu e Buenos Aires (9 navios)	Jan: 6; 8 e 23
	Fev: 18		Fev: 3; 17 e 20
	Mar: 8 e 22		Mar: 3; 6; 17; 20 e 31
	Abr: 26		Abr: 3; 14 e 28
	Mai: 8		Mai: 1; 12; 15; 26 e 29
	Jun: 8 e 21		Jun: 9; 12 e 23
	Jul: 2; 10; 21 e 30		Jul: 7; 10; 21 e 24
	Ago: 21		Ago: 4; 7; 18 e 20
	Set: 13 e 28		Set: 1; 15; 18 e 29
	Out: 7 e 19		Out: 2; 13; 16; 27 e 31
	Nov: 8 e 22		Nov: 9; 23 e 27
	Dez: 6 e 17		Dez: 7; 11; 21 e 25

Continua

BRASIL. PORTO DE ESPERANÇA

1920		1930	
Destinos	Datas de partida	Destinos	Datas de partida
<b>LINHA NELSON</b>			
Rio de Janeiro, Buenos Aires e Montevideu (4 navios)	Mai: 12	Em 1930, não aparecem anúncios da companhia de navegação Linha Nelson.	
	Jun: 28		
	Ago: 16 e 30		
	Set: 20		
	Out: 4 e 18		
	Nov: 1 e 15		
	Dez: 13 e 27		
<b>MALA REAL HOLANDESA</b>			
Pernambuco, Baía, Rio de Janeiro, Santos, Montevideu e Buenos Aires (11 navios)	Jan: -	Las Palmas, Pernambuco, Baía, Rio de Janeiro, Santos, Montevideu e Buenos Aires (4 navios)	Jan: 19
	Fev: 20		Fev: 9; 16
	Mar: 8		Mar: 2; 16 e 30
	Abr: -		Abr: 13
	Mai: -		Mai: 4 e 18
	Jun: 3 e 26		Jun: 1 e 15
	Jul: 2 e 13		Jul: 6
	Ago: 14		Ago: 3 e 22
	Set: 5 e 21		Set: 7 e 21
	Out: 5 e 20		Out: 5 e 25
	Nov: 4		Nov: 9 e 23
	Dez: 1; 14 e 21		Dez: 14
<b>CHARGEURS REUNIS</b>			
Dakar, Pernambuco, Baía, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande do Sul, Montevideu e Buenos Aires (25 navios)	Jan: 2; 8; 13; 18 e 31	Pernambuco, Baía, Rio de Janeiro, Santos, Montevideu e Buenos Aires (11 navios)	Jan: 2; 6; 10; 20 e 28
	Fev: 8; 18 e 28		Fev: 3; 13 e 20
	Mar: 28		Mar: 1; 3; 13; 18; 24 e 30
	Abr: 6; 18 e 28		Abr: 8; 14 e 26
	Mai: 8; 18 e 28		Mai: 5; 10 e 26
	Jun: 1; 8; 11; 18 e 28		Jun: 1; 11 e 27
	Jul: 15; 22 e 28		Jul: 13; 21 e 26
	Ago: 3; 8; 21 e 28		Ago: 8; 17; 23 e 30
	Set: 4; 7; 18 e 28		Set: 8; 20; 22 e 28
	Out: 8; 12; 18 e 28		Out: 10; 11 e 19
	Nov: 8; 13; 19 e 23		Nov: 2; 10; 20 e 22
	Dez: 18 e 29		Dez: 2; 8; 13 e 18

Continua

A EMIGRAÇÃO E A IMPRENSA PORTUENSE

1920		1930	
Destinos	Datas de partida	Destinos	Datas de partida
<b>SUD-ATLANTIQUE</b>			
Dakar, Pernambuco, Baía, Rio de Janeiro, Santos, Montevideu e Buenos Aires (7 navios)	Fev: 3	Em 1930, a Companhia Sud-Atlantique aparece fusionada com a Companhia Chargeurs Reunis.	
	Mar: 8; 16 e 22		
	Mai: 11 e 25		
	Jun: 7 e 21		
	Jul: 21		
	Ago: 10 e 31		
	Set: 21		
	Out: 26		
	Nov: 2 e 9		
Dez: 6 e 12			
<b>LLOYD BRASILEIRO</b>			
Pernambuco, Baía, Rio de Janeiro e Santos (4 navios)	Jan: -	Pernambuco, Baía, Rio de Janeiro e Santos (7 navios)	Jan: 10; 17 e 25
	Fev: 10		Fev: 4
	Mar: -		Mar: 4 e 25
	Abr: 28		Abr: 4 e 20
	Mai: -		Mai: 5 e 20
	Jun: -		Jun: 7 e 20
	Jul: -		Jul: 2 e 20
	Ago: 18		Ago: 4 e 20
	Set: -		Set: 12; 20 e 24
	Out: -		Out: 1 e 14
	Nov: -		Nov: 1 e 22
Dez: -	Dez: 22		
<b>NORDDEUTSCHER LLOYD BREMEN</b>			
Em 1920, não há registos da Companhia Norddeutscher Lloyd Bremen.		Madeira, Pernambuco, Baía, Maceió, São Francisco do Sul, Rio de Janeiro, Santos, Vitória, Rio Grande do Sul, Maranhão, Pará, Manaus, Ceará, Porto Alegre, Montevideu e Buenos Aires (17 navios)	Jan: 2; 11; 14 e 19
			Fev: 1; 9 e 22
			Mar: 2; 9; 15 e 22
			Abr: 5; 12 e 26
			Mai: 3; 4; 7; 17 e 25
			Jun: 4; 7; 11 e 28
			Jul: 5 e 27
			Ago: 16; 23 e 24
			Set: 6; 7; 12 e 27
			Out: 5; 18; 25 e 26
			Nov: 8; 9; 16 e 29
	Dez: 2; 10; 20 e 21		

Continua

BRASIL. PORTO DE ESPERANÇA

1920		1930	
Destinos	Datas de partida	Destinos	Datas de partida
TRANSPORTES MARÍTIMOS DO ESTADO (1920) / COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO (1930)			
Sem indicação dos destinos (4 navios)	Jan: -	Pernambuco, Rio de Janeiro e Santos (2 navios)	Jan: 14
	Fev: -		Fev: 25
	Mar: -		Mar: 30
	Abr: 25		Abr: 10
	Mai: 8		Mai: 12
	Jun: -		Jun: 7 e 27
	Jul: 28		Jul: 30
	Ago: -		Ago: 28
	Set: 2		Set: -
	Out: 21		Out: 1
	Nov: 3 e 30		Nov: 6 e 18
	Dez: -		Dez: -
LLOYD ROYAL BELGE			
Pernambuco, Baía, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande do Sul, Montevidéu e Buenos Aires (4 navios)	Mar: 11	Em 1930, não aparecem anúncios da companhia de navegação Lloyd Royal Belge.	
	Jul: 9		
	Set: 19		
	Nov: 22		
HAMBURG-AMERIKA-LINIE			
Em 1920, não há registros da Companhia Hamburg-Amerika-Linie.		Madeira, Pernambuco, Baía, Maceió, São Francisco do Sul, Rio de Janeiro, Santos, Vitória, Rio Grande do Sul, Natal, Montevidéu e Buenos Aires (17 navios)	Jan: 2; 15; 16 e 27
			Fev: 6; 12; 16 e 26
			Mar: 16; 20
			Abr: 6; 13; 22 e 27
			Mai: 5; 14 e 26
			Jun: 8; 9; 16
			Jul: 5; 7; 21 e 28
			Ago: 11; 19 e 30
			Set: 7; 15; 21 e 28
			Out: 1; 9; 15; 23 e 26
			Nov: 3; 16; 23
			Dez: 1; 11; 17

Continua

1920		1930	
Destinos	Datas de partida	Destinos	Datas de partida
<b>COMPANHIA HAMBURGUESA SUL-AMERICANA</b>			
Em 1920, não há registos da Companhia Hamburguesa Sul-Americana.		Pernambuco, Baía, São Francisco do Sul, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Vitória, Rio Grande do Sul, Porto Alegre, Montevidéu e Buenos Aires (14 navios)	Jan: 5; 8; 14 e 24
			Fev: 2; 10 e 20
			Mar: 1; 4; 18; 25 e 30
			Abr: 1; 12; 15 e 16
			Mai: 1; 3; 7; 12 e 24
			Jun: 2; 11; 23 e 24
			Jul: 1; 9; 17 e 30
			Ago: 7; 21 e 27
			Set: 1; 4; 11; 17; 21 e 29
			Out: 7; 14; 21 e 29
			Nov: 3; 5; 7; 20 e 26
	Dez: 21		
<b>COMPANHIA DA MALA REAL DO PACÍFICO</b>			
Rio de Janeiro, Montevidéu, Buenos Aires, Chile e Peru (5 navios)	Fev: 4 e 24	Em 1930, não aparecem anúncios da Companhia da Mala Real do Pacífico.	
	Mar: 5 e 26		
	Abr: 8		
	Jun: 17 e 29		
	Jul: 13 e 27		
	Set: 21		
	Out: 26		
	Nov: 30		

Nota: Estas informações são apresentadas tal e qual constam nos periódicos, não se sabendo efetivamente se os navios partiriam nas datas publicitadas. Pretende-se com este quadro demonstrar a periodicidade com que saíam navios para o Brasil, comparando o movimento registado em 1920 e 1930.

Fonte: *Jornal de Notícias* e *O Comércio do Porto*, 1920 e 1930.

#### 4.1. Cenários de crise e emigração

Após a Primeira Guerra Mundial, verificava-se que todos os países beligerantes tinham sofrido incalculáveis prejuízos, não se constituindo Portugal como exceção. Para o nosso País, no entender do jornalista de *O Comércio do Porto*, as repercussões seriam “muito sensíveis e dolorosas”, sustentando que, por um lado, “a administração financeira do Estado padecia, há longos anos, de lesões importantes”, e por outro, que a iniciativa particular nunca tinha sido “guiada e patrocinada para



poder utilizar devidamente os valiosos recursos naturais”, da mais variada espécie que Portugal possuía<sup>577</sup>.

A possibilidade do infortúnio chegar a muitos lares ganhava cada vez mais expressão, pois a desorganização administrativa, o desperdício de dinheiro público e os escândalos financeiros eram uma realidade bem presente<sup>578</sup>. Apesar de se tentar culpar a participação portuguesa na Primeira Guerra Mundial, na imprensa afirmava-se que foram os equívocos políticos que contribuíram para a carestia da vida, responsabilizando-se os maus governos da República. Isto porque mesmo antes de se iniciar a Grande Guerra, já era possível vislumbrar a incapacidade dos políticos para uma boa governação, verificando-se, por exemplo, um sistemático avolumar de despesas que as receitas do Estado não conseguiam comportar. A carestia da vida não era mais “senão uma das múltiplas facetas da nossa própria vida, dos nossos próprios defeitos e dos nossos erros”<sup>579</sup>.

A carestia da vida era, assim, um dos principais problemas da sociedade portuguesa da época, carestia essa que era agravada pela parca disponibilidade de transportes terrestres e marítimos, indisciplina das classes trabalhadoras, políticas fiscais extremamente rigorosas e, por último, pela ganância de especuladores. A propósito deste problema, a imprensa denunciava frequentemente a existência de produtos deteriorados e impróprios para o consumo, criticando o facto de se preferir deixar estragar esses géneros em vez de os vender a um preço mais razoável.

Portugal sofria com a chamada crise das subsistências, aspeto que favorecia indubitavelmente a generalizada crise económica que atravessava o País, e que consistia fundamentalmente na deficiência de algumas substâncias alimentícias e numa alta pavorosa de preços, mesmo quanto aos géneros cuja produção era suficiente para o consumo, cenário que ainda era agravado por “dificuldades na distribuição e transporte e pela existência do açambarcamento e mercado paralelo ou ‘mercado negro’”<sup>580</sup>.

---

<sup>577</sup> O jornalista mostrava-se esperançado na ultrapassagem da crise vivida no País, julgando que “não seriam tão grandes, por certo, as dificuldades presentes, se houvésemos cuidado, em devido tempo, de aumentar a fortuna pública e com ela a fortuna particular [...]. Máquinas, aparelhos, matérias-primas, tudo quanto sirva para intensificar a produção – tudo isso é preciso deixar vir em abundância para poder trazer novos alentos a um organismo alquebrado e dessorado pelas pejas, pelos embaraços, pelas dificuldades que os poderes públicos têm arremessado aos pés de quem quer caminhar, caminhar sempre [...]. Novos processos em política e em administração, se quisermos vencer!”. Ver “Dificuldades”. *O Comércio do Porto*, n.º 277, de 23.11.1919, p. 1.

<sup>578</sup> Os principais responsáveis pela carestia de vida foram “os enormes tributos lançados sobre o País; a desvalorização crescente da moeda; o aumento progressivo da circulação fiduciária, que anda por um milhão de escudos, e os encargos em ouro que pesam sobre o comércio e a indústria”. Ver “O problema de sempre”. *O Comércio do Porto*, n.º 60, de 14.3.1923, p. 1.

<sup>579</sup> “A causa do mal”. *O Comércio do Porto*, n.º 84, de 13.4.1923, p. 1.

<sup>580</sup> SAMARA, 2002: 29.

Essencialmente agrícola, o País não produzia os alimentos indispensáveis ao sustento da sua população, havendo a necessidade absoluta de fazer com que todos os lucros que a agricultura nacional obtivesse, fossem, quanto possível, empregues no desenvolvimento das culturas de géneros necessários à alimentação da população. O solo não se encontrava convenientemente explorado e carecia de “modernos processos de ciência agronómica e de ser irrigado e fecundado com as adubações químicas, que tão prometedores resultados têm dado para o melhoramento das terras de cultura”. Perante tal panorama, não era de estranhar que muitos lavradores emigrassem, levando inclusivamente o governo português a pensar na hipótese de proibir a emigração para o Brasil, o que era desaconselhado neste texto<sup>581</sup>. Assim, a população, principalmente do Norte, fugia das suas terras, pois era “penoso habitar um País onde não há pão e onde o antigo sentimento de benevolência se transformou num sórdido e feroz egoísmo”.

Mais grave ainda era o facto de a aspiração emigratória atuar consideravelmente sobre os “que melhor saúde e forças têm para o trabalho”, isto é, sobre indivíduos entre os 20 e os 35 anos, havendo dessa forma, “pela emigração, um prejuízo enorme para o País donde saem os emigrantes”. O jornalista entendia que o Governo deveria atuar o mais rapidamente possível, caso contrário “a ruína nacional era inevitável”, visto que “uma nação sem gente válida, só com velhos e crianças, tem os seus dias contados”<sup>582</sup>. Culpava-se a emigração por contribuir para a indefinição do País, pois eram milhares os indivíduos que saíam anualmente, “recrutados em geral entre as populações dos campos, com grave dano do progresso agrícola do País”, não se podendo dessa forma tirar os devidos proveitos de “um dos melhores recursos” da nossa riqueza pública, que era a agricultura<sup>583</sup>.

Os relatos da época demonstravam que emigravam mais pessoas dos campos do que das cidades. Fra Angelico<sup>584</sup>, jornalista que dedicou muita atenção ao problema emigratório, interrogava-se por que razão o operário citadino, com as inerentes difi-

<sup>581</sup> Na opinião do jornalista, “esta medida a efetivar-se, o que não é crível, não resolveria a questão do regresso à terra das populações campesinas, e revela por parte dos nossos estadistas, a serem esses os intentos da lei, uma curteza de vistas”, apontando o exemplo seguido pela França como possível remédio para resolver este problema, onde se pensou “que o melhor meio de fazer regressar à terra o agricultor seria proporcionar-lhe o ensejo de ele se tornar proprietário da terra que explora”. Ver “Regresso à terra”. *O Comércio do Porto*, n.º 111, de 12.5.1920, p. 1.

<sup>582</sup> Apresentavam-se duas soluções para tentar fixar a população: a melhoria da situação económica e a regulamentação imediata da emigração. Quanto a este segundo ponto, o articulista referia que a emigração só deveria ser permitida a indivíduos que tivessem a sua colocação assegurada, por um contrato de trabalho legalmente celebrado, concluindo ainda que o Estado não se deveria desinteressar dos cidadãos que emigrassem, devendo “acompanhá-los, onde quer que estejam e dar-lhes a proteção e auxílio de que venham a necessitar”. Ver “A emigração portuguesa”. *O Comércio do Porto*, n.º 283, de 1.12.1926, p. 1.

<sup>583</sup> “Regresso à terra”. *O Comércio do Porto*, de 19.2.1921, p. 1.

<sup>584</sup> Pseudónimo utilizado por Sousa Martins, “redator do *Jornal [de Notícias]* na década de vinte”. Ver SOUSA, 1988: 404-405.

culdades laborais, não emigrava tanto quanto os trabalhadores rurais. Concluía que, embora o operário ganhasse mais que o trabalhador do campo, este último era mais rico que o primeiro, visto que possuía “quase sempre alguma coisa de que possa desfazer-se, a fim de arranjar dinheiro para a viagem, ou goza de crédito, encontrando quem lhe abone esse dinheiro”, enquanto o operário “nada possui, geralmente, a não ser uns miseráveis trapos”, não tendo nada que empenhar nem vender, “nem uma casa, nem um eirado, nem animais domésticos”<sup>585</sup>.

De facto, vivia-se num período em que faltavam “braços na lavoura”, travando-se uma luta difícil “para se encontrar um trabalhador para os campos”, sendo que os poucos que apareciam para desempenhar tal função exigiam “salários exorbitantes”, contribuindo dessa forma para o encarecimento da produção. Muitos partiram em busca da fortuna e deixaram as suas terras. Como tal, a agricultura “definha-se e morre, à míngua de braços”, defendendo-se frequentemente a necessidade “em se obstar, por todas as formas, a emigração dos nossos homens de trabalho”<sup>586</sup>, já que havia a quase certeza de que “aldeão que abandone o trabalho da terra não volta a ela”. O êxodo rural representava “a constante falha de elementos para se poder fazer agricultura como deve ser”, sustentando-se que a utilização de processos mecânicos poderia contribuir para remediar tal problema<sup>587</sup>.

Num outro artigo, além de se culpar a emigração pelo vazio das aldeias, apontava-se a urbanização como responsável pelo despovoamento dos campos, estando a exercer “na província uma estranha e perigosa sedução”<sup>588</sup>. Se alguns saíam do País para o estrangeiro, outros optavam por migrar para as cidades, onde esperavam encontrar novas oportunidades que lhes permitissem melhorar as suas condições de vida, nem que fosse apenas uma melhoria substancial comparativamente ao que suportavam nas aldeias.

Segundo o articulista, a única solução para evitar a carestia era emigrar, podendo dessa forma o indivíduo sair do País de “cabeça erguida”, antes que a miséria se instalasse por completo no seu seio. Foram muitos os que pediram dinheiro emprestado para a compra da passagem e deixavam “a família sob a proteção de Deus”. A terra des-

<sup>585</sup> Segundo Fra Angelico, o trabalhador rural “é o menos preparado para a luta pela vida, não só por ser analfabeto, mas porque não sabe, no maior número dos casos, nenhum ofício, a não ser o de pegar na enxada, abandonado pelo engajador à entrada do navio, viaja nos porões, como mercadoria abandonada, em recintos estreitos, sem ar e luz, mal alimentado, morrendo muitas vezes tragicamente ao longo da viagem”. Ver “De relance... A emigração”. *Jornal de Notícias*, n.º 37, de 14.2.1930, p. 1.

<sup>586</sup> Constatava-se que “se contam aos milhares os homens que abandonam o nosso País, para irem procurar lá fora a fortuna com que sonharam, crentes e convencidos de que as promessas feitas pelos *contratadores* se vêm a cumprir integralmente”, referindo-se ainda que “o agricultor, que possui vastos terrenos para cultivar, vê-se impossibilitado de o fazer, porque lhe faltam os trabalhadores”, os quais eram permanentemente “iludidos com promessas enganadoras”. Ver “A emigração. Ninguém se iluda!”. *O Comércio do Porto*, n.º 96, de 24.4.1924, p. 3.

<sup>587</sup> “Êxodo rural”. *O Comércio do Porto*, n.º 74, de 29.3.1925, p. 1.

<sup>588</sup> “Regresso à terra”. *O Comércio do Porto*, n.º 122, de 25.5.1924, p. 1.

povoava-se e faltavam os braços para o trabalho, ficando apenas os velhos, as mulheres e as crianças, isto é, os que já não podiam trabalhar ou “que só incompletamente dispõem da energia indispensável para a tarefa pesada e incessante dos campos”. Ainda assim, o articulista aproveitava para informar que boa parte dos que emigravam, se sujeitavam a condições deploráveis, aguardando-os “quase sempre o pior”<sup>589</sup>.

Para agravar o panorama, assistiu-se, ainda no decorrer da Grande Guerra, a um “recrudescimento de doenças, um aumento nos registos obituários, uma fuga para a eternidade a acompanhar a fuga para terras estranhas”. O jornalista referia que “há uma íntima relação entre a escassez das subsistências e a mortalidade”, visto que “não havendo pão, há fome; e a fome é, depois da guerra e da peste, a calamidade social mais mortífera”<sup>590</sup>.

A gripe de 1918 – conhecida por gripe espanhola – espalhou-se por quase todas as partes do mundo. A virulência extrema do agente e a sua propagação facilitada pela assinalável mobilização de população devido à guerra fez com que esta pandemia fosse uma das mais mortíferas do século XX. Em Portugal, registou-se uma elevadíssima taxa de mortalidade, pois a gripe estendeu-se a todo o País, levada sobretudo pelos soldados a quem tinha sido dada licença para regressar às suas regiões de origem.

Associado aos conflitos bélicos e às consequências depauperantes daí advindas, um surto de tifo alastrou igualmente pelo País (1918-1919), tendo o Norte sofrido mais com esta epidemia, visto que as condições de miséria, muito em especial na cidade do Porto, prevaleciam e a situação higiénico-sanitária da cidade era péssima. O saneamento básico era praticamente inexistente e o banho domiciliário escasso, situações propícias à eclosão de verdadeiras epidemias de parasitas.

Várias crónicas sobre a situação caótica que se vivia no País seriam publicadas. João d’Arce<sup>591</sup>, por exemplo, sublinhava que a vida portuguesa sofria, sobretudo, “daquela falta de espírito de continuidade”, que era uma “característica do temperamento português”. Receava que as “extraordinárias qualidades” de luta dos portugueses fossem relegadas para segundo plano em função da “balbúrdia em que [...] os caprichos da política transformaram Portugal”, não admirando que muitos procurassem a solução emigratória como fuga a esta complexa situação que se vivia no País<sup>592</sup>.

No entanto, mesmo antes das opiniões de João d’Arce, outros textos jornalísticos já se vinham referindo ao português como um indivíduo que se iludia facilmente e

<sup>589</sup> A propósito dos obstáculos com que se cruzavam muitos portugueses nos inícios da década de 1920, este texto dava conta que “o pão custa-lhes os olhos da cara [...], os preços [...] sobem de dia para dia, na tenda e na loja, na mercearia e no armazém, no vestuário e no calçado. Aumentam de um instante para o outro, sobem constantemente, elevam-se numa proporção fantástica”. Ver “O problema da emigração”. *O Comércio do Porto*, n.º 289, de 8.12.1922, p. 1.

<sup>590</sup> “A fuga”. *O Comércio do Porto*, n.º 165, de 15.7.1920, p. 1.

<sup>591</sup> Este era um pseudónimo que se julga ter sido utilizado pelo “jornalista e escritor nacionalista” António Pinto Machado, “colaborador assíduo do *Jornal [de Notícias]* entre 1924 e 1945”. Ver SOUSA, 1988: 404-405.

<sup>592</sup> “Além do mar”. *Jornal de Notícias*, n.º 141, de 17.6.1925, p. 1.

vivia “constantemente entregue às mais deslumbrantes miragens”, esperando sempre pelo “milagre que o há de salvar, o imprevisto que o há de tirar de dificuldades, o abençoado acaso que o salvará de apertos”. Nem o facto de a vida ter encarecido, da agricultura ter definhado, dos transportes rarearem e da crise das subsistências prevalecer, levavam o português a esmorecer e a perder a esperança numa vida melhor, sendo a decisão de emigrar um dos fatores que traduziam “a eterna miragem que embala a alma de português”<sup>593</sup>.

Como reiterava Cristiano de Morais, “o Brasil há de ser sempre para os portugueses um motivo de interesse” pois, na opinião do cronista, “pinta-se-lhe nos olhos, na alma e na história quase como um país de sonhos, de lendas e de quimeras”, daí que todo o “assédio aos que chegam duma destas viagens é alguma coisa de torturante entre a insistência de muitos e a curiosidade de quase todos”<sup>594</sup>.

Faziam-se chamadas de atenção aos poderes públicos portugueses para averiguarem “pelas vias diplomáticas, da legitimidade de semelhantes convites [circulares distribuídas pelos padres que refletiam falsas promessas] e tomar providências para que alguns milhares de homens do campo não emigrem seduzidos pela miragem de uma riqueza falível”, ainda que o jornalista visse a emigração como “um fenómeno económico que não é lícito contrariar; mas é indispensável regular”<sup>595</sup>.

Outro fator que concorria decisivamente para a complicada situação que se vivia em Portugal estava relacionado com a estagnação do crescimento populacional. Esta incómoda realidade preocupava todos, na medida em que a população “é considerada elemento de grande valor económico para qualquer país”, sendo a sua diminuição “motivo de sérias apreensões, porque representa um fator de depressão na riqueza nacional”. As causas para a “despopulação de Portugal” foram várias, destacando-se principalmente “as condições de insalubridade de muitas povoações, entre as quais sobressai o Porto; a deficiente e má alimentação de grande parte da nossa população; a ignorância e abandono das côas práticas higiénicas; e, por último, a emigração”<sup>596</sup>.

Inserido nas causas que contribuíam para a emigração poderiam estar igualmente os proprietários. No *Jornal de Notícias* foi publicada uma carta de um indivíduo, natural de Braga, que considerava que os senhorios faziam exigências financeiras

<sup>593</sup> “Miragens”. *O Comércio do Porto*, n.º 171, de 21.7.1922, p. 1.

<sup>594</sup> “Uma viagem à América do Sul. Aspectos do Brasil”. *Jornal de Notícias*, n.º 277, de 25.11.1930, p. 1.

<sup>595</sup> É abordada uma situação em que eram apresentadas promessas, certamente falazes, aos portugueses. Estes eram convidados, “em nome da Companhia Industrial Santa Fé, com sede no Rio de Janeiro, para irem trabalhar para os terrenos que essa Companhia possui, a três horas de viagem daquela capital”. Publicitava-se que “a Companhia dá a preferência a trabalhadores braçais com prática de serviços agrícolas, serradores, carpinteiros, pedreiros e adianta aos que chegarem sem recursos o necessário para se manterem a si e às suas famílias, se vierem acompanhados, até ao 1.º pagamento”, pagamentos que seriam feitos mensalmente. O articulista lembrava ainda que era “preciso fazer constar que o trabalhador rude, sem preparação, nada pode esperar do seu trabalho nas regiões onde já se exige quem seja apto para o exercício das diversas profissões”. Ver “A emigração. Um engodo”. *O Comércio do Porto*, n.º 45, de 25.2.1920, p. 1.

<sup>596</sup> “Despopulação de Portugal”. *O Comércio do Porto*, n.º 32, de 6.2.1921, p. 1.

aos caseiros, que estes não poderiam cumprir por não terem dinheiro suficiente. No artigo mencionado expõe-se a seguinte situação:

*“Está um caseiro numas terras, é bom trabalhador, vive bem. O senhorio vê aquilo e diz: «Alto! Ele tem bois e vacas [...], vive bem». E pega e diz-lhe o senhorio: «Sou muito seu amigo. Você está aqui há muitos anos, eu nunca lhe aumentei a pensão [...] tenha paciência, eu tenho quem dê mais dois contos pelas terras ou três [...]. Pense, e depois dê-me a resposta». Depois o caseiro diz: «Não posso». O senhorio diz: «Se não pode sai, e vai outro». E aí fica tudo desgraçado. Daí a emigração”<sup>597</sup>.*

Em 1926, num texto de *O Comércio do Porto* defendia-se que se o fenómeno da emigração portuguesa “fosse a consequência lógica do aumento da população, que, vendo ser insuficiente o território nacional para comportar a atividade dos que precisam trabalhar, procurasse terra estranha, estaria bem. Mas nada disso sucede”. Por essa razão, sustenta o articulista, a emigração justificar-se-ia em determinados países, mas não em Portugal. Embora a nossa população aumentasse anualmente, havia uma grande preocupação com a saída avultada de emigrantes, o que resultava na inevitável “diminuição de indivíduos aptos a trabalhar, num país, que sem muito trabalho, não poderá progredir, como deve”<sup>598</sup>.

Como seria de esperar, estes dois periódicos incidiam no cenário de crise do Norte do País. Uma crónica lançava um ataque feroz ao centralismo lisboeta, referindo que os negócios e outras atividades portuenses estavam a ser constantemente prejudicadas com “a incúria, o desleixo e a completa ausência de tino administrativo por parte do Estado”. Considerava-se inclusivamente que “o Norte só existe para satisfazer a voracidade insaciável dos cofres públicos, pagando imposições tributárias cada vez mais agravadas e onerosas”. Segundo o cronista, “o tratamento infligido à praça comercial portuense e ao Norte do País, de que o Porto é a capital, por parte dos governantes do Terreiro do Paço, constitui, dizemo-lo desassombadamente, uma injustiça e uma afronta que os brios da cidade, as suas inigualáveis virtudes cívicas e as suas excepcionais qualidades de trabalho, não podem suportar sem veemente protesto”, o qual se revelava muitas vezes na decisão de emigrar por parte dos seus habitantes, que não podiam continuar a tolerar as dificuldades por que passavam<sup>599</sup>.

<sup>597</sup> “De relance...Porque se foge”. *Jornal de Notícias*, n.º 276, de 22.11.1929, pp. 1-2.

<sup>598</sup> “A emigração portuguesa”. *O Comércio do Porto*, n.º 283, de 1.12.1926, p. 1.

<sup>599</sup> “O Porto é uma colmeia atívisssima de trabalho, cidade industrial, por excelência e praça comercial de primeira ordem, que contribui com o seu labor intenso para a riqueza e para a prosperidade nacionais [...]. À atividade de tão intensivo centro industrial e mercantil, que exporta anualmente milhares de contos de mercadorias, corresponde o Estado com um desapego, um desamor e um abandono pelos interesses económicos do Norte, que causa calafrios e chega a provocar indignação, tão grande é o desleixo e o desmazelo que patenteiam os poderes públicos”. Ver “Interesses Económicos do Norte”. *O Comércio do Porto*, n.º 148, de 24.6.1925, p. 1.

Em determinadas localidades, como por exemplo em muitas aldeias do Minho, de Trás-os-Montes e das Beiras, eram muitos os emigrantes que mensalmente partiam “em bandos, como se fossem para as romarias”. No subconsciente daqueles indivíduos estaria certamente presente “a perspectiva da miséria que, cedo ou tarde, com uma fatalidade inexorável” haveria de bater à porta de cada um. O articulista recordava que, de acordo com “os melhores princípios da ciência económica”, a emigração representa “sempre, sobretudo, o reflexo da má situação económica do País” que os emigrantes decidiram abandonar<sup>600</sup>.

A este respeito, o *Jornal de Notícias* dava conta do “momento de angústia” por que passavam os portugueses. Se, por um lado, alguns tinham dinheiro e podiam comprar tudo ao preço que lhes exigiam, por outro, havia indivíduos que não ganhavam para se alimentarem, procurando “na emigração o meio de poder defender-se da sentença de morte que lhe lavraram”<sup>601</sup>. A excessiva carga tributária não ajudava nada os mais necessitados, com impostos “pesadíssimos e mal distribuídos, pagando muitas vezes em excesso quem não pode, e deixando de pagar os que podem”. Era essencial implementar medidas radicais que permitissem ao País regressar à normalidade económica e ultrapassar a situação que se vivia naquele momento<sup>602</sup>.

Num outro artigo afirmava-se mesmo que

*“a causa fundamental e principal da emigração é de natureza económica. Desde que os habitantes de um país queiram nele trabalhar e não consigam obter trabalho, ou, obtido este, a remuneração seja mínima, e portanto insuficiente para a manutenção do indivíduo e sua família, é inevitável que noutros países, em paragens distantes, irão procurar o pão negro de todos os dias”.*

Muitos portugueses, se não mesmo quase todos, ao abandonarem a pátria, “acalentam a esperança, de em poucos anos enriquecerem, podendo então voltar à sua terra, com grossos caudais”. No entanto, na maior parte dos casos, “a desilusão é fatal”, pois eram “poucos, mesmo muito poucos, uma percentagem mínima, que conseguem um pecúlio para a velhice”. Desde logo, a crise económica que asoerberara o País ao longo de vários anos parecia ser a principal razão para nada funcionar corretamente em Portugal e motivar a partida da população para o es-

<sup>600</sup> “A emigração. O que ela significa”. *O Comércio do Porto*, n.º 142, de 17.6.1920, p. 1.

<sup>601</sup> “Momento de angústia”. *Jornal de Notícias*, n.º 112, de 13.5.1921, p. 1.

<sup>602</sup> Na opinião do jornalista, “há crise política, pois não há políticos em Portugal, mas apenas videirinhos de diversos matizes e cambiantes, que apenas tratam de se governar. Há crise moral [...], época em que o caráter e dignidade são apanágio de muito poucos e em que o crime, nos seus aspetos mais hediondos, é cultivado por tantos e em que a corrupção é, pode dizer-se, geral [...]. Comércio paralisado, falências, concordatas, todas as formas de não pagar. Indústria asfixiada, fábricas fechadas, operários sem trabalho. Agricultura na miséria, pois tendo pago as sementes, os salários, os adubos caríssimos, vai vender os seus produtos por menor preço do que o seu custo”. Ver “A crise portuguesa”. *O Comércio do Porto*, n.º 71, de 26.3.1926, p. 1.

trangeiro. Neste sentido, o articulista sustenta que a falta de trabalho era o primeiro fator, antes de qualquer desejo de rapidamente ganhar fortuna, que se devia ter em consideração para explicar o mal da emigração portuguesa. Juntando outros fatores como “a carestia da vida, o custo de alugueres, o exagero das contribuições e as despesas com a educação dos filhos e ter-se-á traçado o quadro lúgubre que representa a situação da população rural portuguesa”, principal ator do processo emigratório português<sup>603</sup>.

A emigração era sempre referida como um fator e repercussão da crise generalizada. Em 1931, continuava a falar-se de uma “vida de contínuo desespero [...] de preocupações constantes”, com muita da população portuguesa sem emprego, condição ainda mais agravada com o permanente regresso de emigrantes, que continuavam a chegar aos seus lares<sup>604</sup>. Este retorno surgia na sequência da política de combate à entrada de estrangeiros no Brasil, adotada por Getúlio Vargas, que conseguiria diminuir a corrente imigratória para aquele território. Já no ano precedente, Fra Angelico anunciava que tinha havido uma ligeira redução dos números emigratórios, a qual se tinha ficado a dever sobretudo “às barreiras que certos países, como os Estados Unidos, levantam aos imigrantes, e às más novas que nos chegam doutros, como o Brasil, confirmadas pelos infelizes que, não encontrando lá fora trabalho, regressam em chusma à terra natal”<sup>605</sup>.

Atendendo às dificuldades sentidas por grande parte dos portugueses, o setor agrícola destacava-se como um dos mais afetados, onde os lavradores não tinham “recursos para agricultar convenientemente as suas terras”, daí que os trabalhadores rurais, muitos deles regressados a Portugal depois de uma experiência emigratória, se vissem de “braços forçadamente caídos”, numa situação extremamente embaraçosa e que refletia a crise que atravessava todo o País. Depois de terem procurado melhorar a sua situação noutro país, verificavam que tudo tinha permanecido inalterável quando regressavam à sua localidade de origem. Os negócios ligados ao comércio, à indústria e à agricultura estavam sensivelmente paralisados, não conseguindo, por exemplo, a agricultura colocar os seus géneros, em condições remuneradoras das despesas feitas para os produzir<sup>606</sup>.

A inoperância dos poderes públicos e consequentes críticas aos sucessivos governos da República, ao mau funcionamento do Parlamento e aos tribunais repercutiam-se frequentemente na imprensa escrita, veículo de reflexo e formação de opinião pública.

603 “A emigração acentua-se, cresce e avoluma-se dia-a-dia, e toma aspetos quase sinistros de um êxodo ameaçador do despovoamento dos campos. Não são, pois, meras razões de ordem sentimental que exercem a sua influência no ânimo simples da população portuguesa e a induz ao abandono da pátria; são antes razões forçosas e imperativas que a impelem a atravessar o oceano em demanda das terras de África e, sobretudo, do Brasil”. Ver “Os males da emigração”. *O Comércio do Porto*, n.º 303, de 24.12.1926, p. 1.

604 “De relance...A vida”. *Jornal de Notícias*, n.º 167, de 18.7.1931, p. 1.

605 “De relance...Os engajadores”. *Jornal de Notícias*, n.º 227, de 27.9.1930, p. 2.

606 “De relance...A vida”. *Jornal de Notícias*, n.º 167, de 18.7.1931, p. 1.



Em finais de 1918, *O Comércio do Porto* apelidava aquele ano de “trágico” pois, apesar de se caminhar para a conclusão das operações militares, a situação política no nosso País sofrera um abalo terrível, na sequência do assassinato do presidente Sidónio Pais, precisamente num momento em que se vivia na “expectativa de que a um período convulso da política portuguesa se seguiria um período de tranquilidade”, que possibilitasse sobretudo o “ressurgimento económico que todas as nações justificadamente esperam ver surgir após a paz”<sup>607</sup>.

Na realidade, um dos fatores apresentado como inibidor da recuperação económica de Portugal era a sucessiva instabilidade governamental. Das permanentes mudanças no seio dos governos resultava ao mesmo tempo o desejo de cada líder político “modificar a legislação promulgada pelo seu antecessor”, o que nada contribuía para o progresso do País, na medida em que a abundância de diplomas só serviria “para estabelecer a confusão e para perturbar a marcha regular dos negócios”<sup>608</sup>.

Após o término da Primeira Guerra Mundial, assistira-se à recuperação dos contingentes emigratórios portugueses, daí que se discutisse na imprensa periódica a forma ideal para tentar controlar as saídas do País. Insistia-se na ideia de que os governos deveriam desempenhar um papel mais interventivo nesse domínio, sustentando-se que teriam que

*“elaborar as medidas e providências legislativas que orientem e regulem as correntes emigratórias, tendo em atenção a situação do comércio, da indústria e da agricultura e o estado económico e financeiro dos Estados mais sujeitos à emigração, sem desprezar os seus próprios interesses nacionais, isto é, sem prejudicar a economia pública e comprometer o desenvolvimento económico do País”.*

Ainda assim, será conveniente destacar que o mesmo jornalista recordava que “a emigração portuguesa constitui um dos recursos económicos que o País precisa de valorizar”, de forma a torná-la num “elemento valioso de nacionalização e de fomento económico”<sup>609</sup>.

Responsabilizando-se normalmente o Estado português por nada fazer no sentido de contrariar a natural tendência dos portugueses para emigrar para o Brasil, um articulista escrevia em *O Comércio do Porto* que “a emigração e a corrente imigratória que lhe anda adstrita opera-se sempre no sentido de um princípio económico que leva os povos de mais reduzidos recursos a procurarem em país estrangeiro, pela ação do trabalho nobilitador e salutar, os meios de vida que lhes faltam na terra de origem”. Prosseguia o seu raciocínio dizendo que as correntes e/imigratórias eram “levadas, não por espírito de aventura, mas com o móbil de garantirem um futuro

<sup>607</sup> “Um ano trágico”. *O Comércio do Porto*, n.º 308, de 29.12.1918, p. 1.

<sup>608</sup> Situações evidenciadas em notícias: “Instabilidade”. *O Comércio do Porto*, n.º 159, de 9.7.1919, p. 1; “Momento grave”. *O Comércio do Porto*, n.º 298, de 16.12.1925, p. 1.

<sup>609</sup> “A emigração”. *O Comércio do Porto*, n.º 80, de 5.4.1919, p. 1.

que só o trabalho persistente, profícuo e incessante poderá assegurar, permitindo ao trabalhador as condições de uma vida laboriosa e visivelmente proveitosa ao indivíduo e à coletividade”. O jornalista reconhecia a importância da emigração para o equilíbrio financeiro do País, ainda que essa emigração estivesse a assumir proporções cada vez maiores, devendo por isso “regularizar-se em harmonia com os objetivos de uma política de fomento nacional” e não como dispunha o decreto n.º 5.624 de 10 de maio de 1919, com preocupações e medidas essencialmente de caráter tributário<sup>610</sup>.

A emigração era um fenómeno que se produzia “em virtude das dificuldades da vida do país donde sai o emigrante, sendo certo que para ela concorre também a atração do emigrado para o emigrante, isto é, a atração dos que abandonam a pátria e que de fora estão atraindo aqueles que ficaram nela”. Muitas eram as vozes concordantes com a hipótese dos poderes públicos intervirem sempre que se manifestasse um “desacerto nas correntes emigratórias”. Foi o caso das limitações impostas quanto à emigração para o Estado do Pará verificado no ano de 1929. Essa decisão decorreu da crise económica acentuada que se verificava naquela região e que afetava sobremaneira os nossos compatriotas, defendendo o jornalista que o Estado português estava a defender os interesses dos seus cidadãos e não a colocar em causa a sua liberdade individual<sup>611</sup>.

Por sua vez, num artigo do *Jornal de Notícias*, de 4 de setembro de 1919, foi transmitida a opinião do cônsul de Portugal no Pará e no Amazonas, Veiga Simões, em relação ao problema da emigração portuguesa para o Brasil, considerando-o como um “problema de alta transcendência para o nosso futuro económico”. Começava por lembrar que aquela emigração talvez fosse “a única que ainda não mereceu uma atenção e um cuidado especiais da parte dos respetivos governos”, afirmando que os portugueses emigravam para terras brasileiras “entregues à sua própria iniciativa”, ficando concentrados principalmente nalgumas cidades litorais, “ao Deus dará”. Independentemente de chegarem munidos de uma recomendação enviada por um parente ou conterrâneo, muitos emigrantes acabavam por não conseguir uma ocupação lucrativa, levando uma vida cheia de privações.

O cônsul questionava se não seria mais conveniente para estes emigrantes manter-se a desempenhar trabalhos agrícolas nos seus terrenos e combater o fenómeno do urbanismo que se estava a verificar no País e que significava o “princípio da ruína dos países agrícolas”. Não podendo conter a onda emigratória para terras brasileiras, Veiga Simões entendia que estava na altura de se celebrar um convénio entre os dois países, tal como já se tinha feito entre o Brasil e a Itália.

<sup>610</sup> “Correntes migratórias”. *O Comércio do Porto*, n.º 167, de 18.7.1919, p. 1.

<sup>611</sup> Somente os impetrantes munidos de cartas de chamada, pelas quais lhes seja garantida colocação, ou sejam estabelecidos contratos de trabalho, é que estavam autorizados a dirigir-se para o Pará, assegurando o articulista que era “precisamente, função do Estado exercer uma espécie de tutoria sobre os cidadãos que inconscientemente pratiquem atos dos quais resulte prejuízo manifesto para eles próprios e para a nacionalidade a que pertencem”. Ver “Onda de insensatez”. *O Comércio do Porto*, n.º 134, de 9.6.1929, p. 1.

Assim, defendia a realização de um acordo, pois a emigração portuguesa era a que mais convinha ao Brasil, enumerando algumas vantagens: o emigrante português era “um elemento correspondente” ao que vivia em solo brasileiro; os portugueses eram “o único povo que suporta os rigores de todos os climas” e também porque o português se encontra no Brasil “como que na sua terra”<sup>612</sup>. Ou seja, este representante diplomático, resignado perante a emigração que se fazia para o Brasil, pretendia essencialmente resolver a situação deplorável por que passavam muitos dos nossos emigrantes em território brasileiro. A estas declarações estava igualmente subjacente a ideia de se preparar o caminho para a realização de um tratado comercial<sup>613</sup>.

Em Portugal noticiava-se que a crise no Brasil era “geral”, com excessiva “falta de trabalho”, sendo que quando este aparecia os empreiteiros preferiam “os emigrantes mais cultos e mais hábeis”<sup>614</sup>. Já no início da década de 1920, as notícias relativamente ao estado económico do Brasil não eram “das mais favoráveis”, referindo que “o comércio luta com uma crise grande e muitos reclamam já uma moratória”<sup>615</sup>.

Relativamente às desigualdades entre Portugal e o Brasil, o adido comercial português no Brasil, Carvalho Neves, que lutava pela aproximação entre os dois países, informava que Portugal não estava a retirar os devidos benefícios da sua emigração para terras brasileiras, visto que “os factos demonstram que, enquanto a emigração portuguesa para o Brasil aumentou espantosamente, a exportação de Portugal para este país declinou [...] de mais de cem para cerca de vinte mil toneladas, ao mesmo tempo ainda em que a exportação brasileira para Portugal passou de cinco para mais de setenta mil, ficando em cerca de sessenta mil toneladas em 1922”, não se podendo considerar que tal “declínio da exportação de Portugal para o Brasil” tenha sido “um facto accidental”. O que aconteceu é que o Brasil produzia tudo quanto Portugal exportava para lá<sup>616</sup>, dizendo esse mesmo adido que era preciso “fomentar, por todas as formas, o desenvolvimento das relações mercantes entre Portugal e o Brasil”<sup>617</sup>, o que não se revelaria nada fácil<sup>618</sup>.

612 “A emigração para o Brasil”. *Jornal de Notícias*, n.º 207, de 4.9.1919, p. 1.

613 Naquele momento, “a salvaguarda dos interesses comuns de Portugal e Brasil não poderia encontrar mais asada oportunidade para se efetivar em bases duradouras e vantajosas, dada a situação favorável sob o ponto de vista da política internacional que usufruem os dois países, intimamente integrados na causa dos aliados”. Ver “Portugal e Brasil”. *O Comércio do Porto*, n.º 293, de 11.12.1918, p. 1.

614 “Como vivem no Brasil. Os emigrantes”. *Jornal de Notícias*, n.º 247, de 20.10.1927, p. 1.

615 Segundo o texto, “as exportações continuam a diminuir, pois, no primeiro trimestre de 1921, a balança comercial acusava um *deficit* de 213.324 contos”. Ver “Revista financeira”. *O Comércio do Porto*, n.º 176, de 28.7.1921, p. 1.

616 No *Jornal do Comércio*, do Rio de Janeiro, Carvalho Neves concluía que “o Brasil tira um tão considerável proveito da imigração que recebe e do comércio que faz com a antiga metrópole”, enquanto “Portugal luta com uma tremenda crise económica que está afetando tanto a sua produção como a sua natalidade!”. Ver “Os portugueses no Brasil”. *O Comércio do Porto*, n.º 204, de 31.8.1923, p. 1.

617 “Comércio com o Brasil”. *O Comércio do Porto*, n.º 202, de 29.8.1923, p. 1.

618 Em 1925, *O Comércio do Porto* noticiava que “a velha aspiração que se resume na conclusão de um tratado de comércio entre Portugal e o Brasil continua a ser uma aspiração. Desde muitos anos, regis-

Volvidos cinco anos, Carvalho Neves anunciava que o comércio luso com o Brasil apresentava sinais de um notável progresso, tendo praticamente duplicado de 1922 a 1926 e mantinha assim “a melhoria conquistada nos nossos principais artigos de exportação”. Evidentemente aquela exportação não atingia as proporções já atingidas noutras épocas, visto o Brasil já produzir “muitos dos artigos que lhe fornecíamos, principalmente agrícolas”, mas tinha recuperado e atingido valores bastante relevantes, “mercê da importante colónia que lá temos e que está aumentando consideravelmente”<sup>619</sup>. Tudo isto sem que os dois países celebrassem quaisquer “tratados, nem convénios, nem proteção ao comércio exportador e ao emigrante”, isto é, nos programas ministeriais de ambos os Estados não se fazia qualquer alusão a essa possibilidade<sup>620</sup>.

Todavia, as exportações portuguesas para território brasileiro iriam decair. No início da década de 1930, Raul Martins, jornalista que já tinha experimentando a emigração para o Brasil, revelava-se como um verdadeiro conhecedor da realidade luso-brasileira<sup>621</sup>. Este cronista não culpava unicamente os exportadores por esse declínio. Ainda que muitos produtos fossem enviados com uma “má apresentação e péssima embalagem”, devia também atribuir-se “uma parte da culpa aos importadores, ou melhor aos portugueses que, na república irmã, labutam”, pois muitos deles falsificavam produtos portugueses no Brasil, principalmente aqueles que, “como o vinho e o azeite, mais facilmente se podem adulterar”. Defendia, por isso, a realização de “uma missão económica, a exemplo do que fez a Grã-Bretanha, constituída por elementos oficiais e particulares” ao Brasil, de forma a “estudar de *visu* as causas, que muitas são, do declínio do comércio exportador na grande nação irmã”<sup>622</sup>.

A maioria dos jornalistas via a emigração como um mal e criticavam-na abertamente, ainda que, pelo meio, também condenassem a inércia política relativamente àquela temática. Numa crónica designada “Carta de Lisboa”, definia-se a emigração

---

tam-se esforços na nossa chancelaria para que essa aspiração se realize, mas esses esforços não têm chegado a resultados apreciáveis [...]. Demasiado tempo se tem perdido, comprometendo-se assim interesses valiosíssimos”. Ver “Portugal-Brasil”. *O Comércio do Porto*, n.º 45, de 22.2.1925, p. 1.

619 “Intercâmbio comercial luso-brasileiro”. *O Comércio do Porto*, n.º 273, de 17.11.1928, p. 1.

620 O jornalista pensava que aos emigrantes portugueses no Brasil só lhes seria dada a devida assistência “quando os homens que têm a responsabilidade dos cargos públicos pensarem menos em si para cuidarem mais dos males e das angústias e dos sofrimentos da massa anónima que forma o que, politicamente e em direito internacional, se convencionou chamar: *a nação*”. Ver “Uma política de aproximação com o Brasil”. *O Comércio do Porto*, n.º 224, de 22.9.1929, p. 1.

621 Numa das suas crónicas relatou a sua própria viagem para o Brasil, a 10 de janeiro de 1925, a bordo do *Mosella*, a qual se resumia a “uma única ambição” que era trabalhar, esperando “pôr de lado a pena e ser o que tantos são longe da pátria, um obscuro trabalhador”. Contava que “de jornalista que certa posição de destaque ocupara no seu País, passei a ser caixeiro-viajante”, reconhecendo passado pouco tempo que se tinha enganado na sua opção, pois não “poderia encetar, numa outra terra, uma vida igual à que sempre levava”. Assim, acabaria por se dedicar novamente ao jornalismo, após “um ano de ilusão” em que tinha tentado a sua sorte noutra atividade que não a que habitualmente exercia. Ver “A eterna ilusão da vida”. *O Comércio do Porto*, n.º 30, de 5.2.1928, p. 1.

622 “A exportação portuguesa para o Brasil”. *O Comércio do Porto*, n.º 79, de 5.4.1930, p. 1.

como “o mais implacável caruncho que rói o velho edifício da nossa terra”. Como se não bastasse, afirmava-se que “as mais precisas traves, as escoras que especam as paredes-mestras da secular construção estão todas minadas por essa formiga branca”, considerando-se ainda que “de há longos anos que esse mal se vem acentuando, sem haver meio de o aniquilar ou sequer remediar”. Ou seja, estava aqui implícita uma crítica à passividade dos responsáveis políticos face a esta questão, que em muito agravava a já difícil condição do nosso País, já que “a melhor da nossa seiva, a juventude, aquela que poderia robustecer o País, torná-lo próspero [...], vai levar a sua mocidade, a sua força, a sua inteligência, a sua atividade a países estrangeiros”<sup>623</sup>.

Ao mesmo tempo em que se denotava uma séria apreensão relativamente ao setor agrícola português, um articulista afirmava que o “maior mal” de que sofria a lavoura era o da emigração. Isto porque a terra ia ficando sem ninguém para a trabalhar, o que resultaria também no fim das atividades comerciais e industriais, daí que fosse extremamente útil que as autoridades governativas prestassem a devida atenção a tal problemática e não cruzassem “os braços perante uma calamidade, que lhe está arrancando todos os anos milhares de vidas, sem um resultado compensador”. Dizia mesmo que

*“ao princípio tratava-se de uma saída regular e em pequena escala. Depois tomou o caráter eminentemente grave de uma fuga em bandada. Em tempos foi uma sangria periódica num corpo são ou pelo menos saudável. Agora é uma perda contínua de sangue num moribundo”*<sup>624</sup>.

Reclamando do seu governo uma regulamentação mais eficaz, que interrompesse a influência que os engajadores assumiam na celebração de contratos com os emigrantes portugueses e com alguns estados brasileiros, dois portugueses radicados no Rio de Janeiro – Rui Chianca e Oliveira Guimarães – defendiam que as autoridades governativas dos dois países deviam intervir mais nesses assuntos, de forma a deslindar os enganos e as falsas promessas daqueles, não adotando, no entanto, uma postura condenatória da ação daqueles estados, ao contrário do que sucedia com os engajadores, qualificando-os de “repugnantes” e falsos, por iludirem aldeãos com propostas de riqueza fácil no Brasil e garantias de uma vida desafogada caso decidissem partir para território brasileiro<sup>625</sup>. Esta situação seria igualmente abordada

<sup>623</sup> “Carta de Lisboa. Emigração”. *Jornal de Notícias*, n.º 164, de 14.7.1922, p. 1. Passados quatro anos, esta crónica voltava a tratar o tema da emigração, mencionando que o crescimento populacional em muitas cidades portuguesas tinha sido “estacionário” ou tinha mesmo diminuído devido à emigração, a qual era provocada e incentivada principalmente pela “ambição e a miséria”. Segundo este texto, “o êxodo é constante” e não seriam “as medidas coibitivas oficiais que lhe poriam dique”. Ver “Carta de Lisboa. Emigração”. *Jornal de Notícias*, n.º 265, de 10.11.1926, p. 1.

<sup>624</sup> “O mal da emigração”. *O Comércio do Porto*, n.º 142, de 20.6.1923, p. 1.

<sup>625</sup> Os cronistas portugueses não sabiam explicar como os engajadores, “sendo portugueses e com certas responsabilidades intelectuais, não hesitam em buscar lucros por processos análogos aos dos tão

em *O Comércio do Porto*, criticando-se a passividade dos governantes, os quais se habituaram “a cuidar da política menosprezando os interesses da pátria”, não admirando por isso que “a terra se despovoe e sejam cada vez mais negras as perspetivas do futuro”. Falava-se num

*“Crime de lesa-pátria, cometido pelos engajadores sem consciência, que fazem brilhar ante os pobres trabalhadores a dourada miragem de todas as ilusões! Crime do Estado, que assiste indiferente ao roubo de milhares de braços e à perda de milhares de vidas, indispensáveis à agricultura, ao comércio e à indústria do País”*<sup>626</sup>.

Fra Angelico defendia que o Estado devia assumir uma posição forte no sentido de reprimir a emigração clandestina, “não só pelas receitas que dos seus cofres eram desviadas, mas pelos perigos a que os próprios emigrantes se sujeitavam”, devendo nesse sentido “apertar a malha das leis” para controlar, por exemplo, a rede de engajadores que “pululam em todo o Norte do País”<sup>627</sup>. Isto porque era normal os indivíduos caírem diariamente “na enganadora ilusão duma riqueza rapidamente adquirida”, sendo “recrutados, engajados aos bandos, como reses para matança, com destino a terras estranhas onde vão arriscar a saúde e o mais das vezes a vida”, em proveito daqueles que os acolhiam com falsas promessas e perspetivavam apenas explorá-los<sup>628</sup>.

Tendo-se concluído que os diplomas legais em vigor não eram satisfatórios para conter com eficácia a emigração clandestina, o Ministério do Interior publicaria o decreto n.º 20.125, com o intuito de aplicar “pesadas multas aos engajadores” que promovessem “a propaganda nas feiras, romarias, casas comerciais”<sup>629</sup>. Fra Angelico mostrava-se entusiasmado, ainda que julgasse que nem assim “desapareceria a emigração clandestina, nem diminuiria a emigração legal”. No seu entender, a principal ação a desenvolver pelo governo português era arranjar trabalho para aqueles que estivessem livres de ocupação, os quais estariam assim em condições de recusar as enganadoras promessas dos engajadores. Neste sentido, afirmava que

*“Se não houvesse desocupados, se o salário dos que conseguem trabalho fosse remunerador, não haveria quem emigrasse e todos os engajadores perderiam o seu tempo e o seu latim. A solução do problema, tenho-o dito muitas vezes também, está em dar trabalho*

---

condenados negreiros doutras eras”. Ver “O cancro da emigração. A tanto por cabeça! Alguns Estados do sul do Brasil fazem contratos com engajadores portugueses para a exportação de trabalhadores”. *Jornal de Notícias*, n.º 299, de 22.12.1923, p. 1.

<sup>626</sup> “Um caso grave”. *O Comércio do Porto*, n.º 300, de 22.12.1923, p. 1.

<sup>627</sup> “De relance... Os clandestinos”. *Jornal de Notícias*, n.º 101, de 1.5.1930, p. 1.

<sup>628</sup> “Carta do Douro. O trabalhador rural e a emigração”. *Jornal de Notícias*, n.º 34, de 11.2.1930, p. 1.

<sup>629</sup> “A emigração clandestina”. *Jornal de Notícias*, n.º 223, de 23.9.1930, p. 2.

*aos que precisam de trabalhar e em remunerar esse trabalho convenientemente*<sup>630</sup>.

Por outro lado, havia quem apelidasse “de peso morto, em virtude da sua inaptidão para o trabalho, por falta de competência profissional ou de robustez física”, um elevado número de portugueses que tinha emigrado para o Brasil. Aquele “peso morto” deveria precisamente “servir de estímulo aos poderes públicos para obstemem à continuação de um êxodo desatinado, que não prejudica apenas os indivíduos, pois redundam em prejuízo para a nacionalidade a que pertencem”, não sendo para tal necessário desprezar os princípios da liberdade individual, bastando intervir, “em nome do bem-estar coletivo, como o Estado intervém para estabelecer a obrigatoriedade do ensino primário, para forçar à prática da higiene, da defesa pessoal, etc.”. A solução para se deixar de atribuir aquele rótulo aos muitos portugueses no Brasil passava por introduzir uma política de proteção ao emigrante, que procurasse, acima de tudo, assegurar o respeito pelos seus direitos<sup>631</sup>.

A emigração era “indiscutivelmente um mal”, do qual se tiravam algumas vantagens, ainda que, no entender do articulista, estivesse “muito longe de defender, proteger e aproveitar os nossos emigrantes, como devíamos e podíamos”<sup>632</sup>. Isto porque os portugueses não prestavam a devida atenção à sua pouca preparação para a luta que iam travar com outros povos e também por pouco se ter “feito para utilizar os nossos núcleos populacionais como instrumentos de penetração económica”. Atendendo ao elevado número de imigrantes portugueses no Brasil, era de supor que as nossas relações comerciais com aquele país não fossem tão “reduzidíssimas”<sup>633</sup>, criticando-se, por exemplo, o facto de se deixar “inteiramente em mãos estrangeiras as receitas do transporte da emigração para o Brasil e do tráfico de mercadorias com esse grande país”<sup>634</sup>.

<sup>630</sup> “De relance... Os engajadores”. *Jornal de Notícias*, n.º 227, de 27.9.1930, p. 2.

<sup>631</sup> Em relação à passividade do governo português, verificava-se que “não é tão limitado o êxodo de portugueses, que possa admitir-se a indiferença dos poderes públicos perante a emigração desordenada”, tendo em consideração que, “dos 80.000 e tantos imigrantes que todos os anos entram no Brasil, 37%, isto é, mais de uma quarta parte, são portugueses”. Ver “Fora da pátria”. *O Comércio do Porto*, n.º 281, de 28.11.1926, p. 1.

<sup>632</sup> “Expansão económica. Relações comerciais com o Brasil”. *Jornal de Notícias*, n.º 241, de 12.10.1929, p. 1.

<sup>633</sup> “Em um século, de 1820 a 1920, dizem as estatísticas, Portugal mandou para o Brasil muito mais de um milhão de emigrantes, isto é, um terço de toda a imigração brasileira nesse período. Só de 1908 a 1922 entraram no Brasil 1.214.651 imigrantes. Pois Portugal participou nesse número com 469.172”. Analisando as estatísticas disponibilizadas pelo INE, verifica-se que a imprensa exagerava nos números e empolava a situação, na medida em que, no período assinalado, foram 386.670 indivíduos que saíram para o Brasil. Ver “Expansão económica. Relações comerciais com o Brasil”. *Jornal de Notícias*, n.º 241, de 12.10.1929, p. 1.

<sup>634</sup> “Expansão económica (continuação)”. *Jornal de Notícias*, n.º 243, de 15.10.1929, p. 1.

Segundo João d’Arce, quase todos os jornais registavam “a saída constante de portugueses que para fora da nação partiam à busca de melhores condições de vida” que as que usufruíam no País. Defendia primeiramente que o governo não podia “coartar a liberdade de emigração a ninguém, pelo princípio que o Estado não pode negar a ninguém o direito à vida”, mas, ao mesmo tempo, entendia que o problema da emigração estava a contribuir para o agravamento da nossa situação económica, daí julgar que os responsáveis governativos portugueses não deveriam “fechar os olhos sobre um facto que importava à ruína crescente da economia nacional”.

Referia que as condições económicas, sobretudo nos campos, eram péssimas, pois escasseava o trabalho e também “porque as famílias que se constituíram, contando com os braços válidos da casa, morriam à míngua pela impossibilidade de arranjar recursos para o seu sustento”, falando também nos “magros salários, sujeitos ainda por cima à variabilidade das estações”, que os trabalhadores portugueses auferiam. Não condenava os desgraçados que tomavam tal decisão, confirmando que, em regra, quem o fazia era por não ter mesmo as mínimas condições de vida em Portugal, sendo raros os casos de indivíduos que pretendiam sair só por ambição e ganância. Desferia duras críticas à administração pública que se vinha fazendo no País, encarando a emigração como “resultante de condições económicas que se foram criando e que só um pulso de ferro poderia dominar”, concluindo que “culpado foi quem levou este pobre País a uma situação que para muitos tem as pontas aguçadas de um dilema: ou a ruína cá dentro, ou a esperança do pão lá fora”<sup>635</sup>.

A desorganização política, social e económica do País, no entender de Guilherme de Azevedo, estava diretamente relacionada com a falta de pessoas capacitadas para bem governar, fazendo com que a instabilidade imperasse e o nosso desenvolvimento não ocorresse. Assim, muitos julgavam que os portugueses emigravam especialmente “por dura necessidade” e não “por espírito de aventura”, sustentando que não se devia favorecer a emigração “para fora do que é nosso”, daí concluir que a decisão de partir para o Brasil ainda era menos danosa para cada emigrante do que viajar para França<sup>636</sup>.

Na opinião de Raul Martins, correspondente de *O Comércio do Porto* no Brasil, a emigração era um “crime”, responsabilizando “os homens públicos de Portugal” por não quererem saber deste problema e afirmando que eles só se importavam “da massa plebeia, do sangue vivo e sagrado da terra para as suas explorações e inte-

<sup>635</sup> Nesta crónica, o jornalista levantava a questão sobre se alguma vez os políticos portugueses haviam pensado seriamente em “proteger a lavoura nacional”, dizendo que a grande prova de que não o tinham feito estava no facto de Portugal ser um “País deficitário de trigo” quando possuía uma “área arável suficiente para produzir para o seu consumo”, passando-se o mesmo com o milho. Ver “Emigrantes”. *Jornal de Notícias*, n.º 271, de 17.11.1926, p. 1.

<sup>636</sup> Relativamente à escolha entre Brasil e França, o autor da notícia afirmava que “mal por mal, antes o Brasil – nosso filho, fala a mesma língua, onde mil recordações avivam o amor da pátria e os nossos homens encontram maior, melhor apoio, e perspectiva de fortuna – cada dia menos fácil, mais longínqua, mas que nunca poderão achar na França”. Ver “A emigração para França”. *Jornal de Notícias*, n.º 39, de 15.2.1927, p. 1.



resses partidários”. Considerava que “uma enérgica e forte propaganda contra esse êxodo em massa”, promovida pelas autoridades governativas portuguesas poderia ser a solução para minimizar os efeitos da emigração<sup>637</sup>. Não percebia como essas autoridades continuavam a permitir a saída de Portugal de incalculáveis grupos de indivíduos pobres, que não iam “encontrar nenhum *eldorado* fora da sua pátria, porque infelizmente os *eldorados* já não existem em parte alguma, a não ser na imaginação esquentada de algum fantasista”. O jornalista concluía que

*“É um crime ignorar-se o que passam os emigrantes longe da sua pátria, e é um crime maior ainda ter-lhes faltado até hoje com a proteção, a assistência que merecem, que deviam, de há muito, ter merecido dos governos e dos seus representantes aqui. Mas há uma razão mais forte que todas para se sentir a desventura alheia: a de conhecer e sentir a própria desventura, e dessa não se preocupam nem a sentem os que ocupam esplêndidos cargos oficiais”*<sup>638</sup>.

Para outros, a crise que Portugal atravessava estava intimamente ligada à falta de “honestidade, de caráter, de honra”, defendendo-se que para muitos dos que têm “dirigido os nossos destinos”, tais palavras não tinham qualquer tipo de valor e significado, estando na altura de todos se unirem no combate à crise geral. Se tivesse ocorrido essa união, provavelmente Portugal teria conseguido ultrapassar os obstáculos impeditivos ao seu desenvolvimento<sup>639</sup>.

Mais uma vez condenavam-se os “homens competentes no assunto”, acusando-os de não se reunirem para resolver o problema emigratório e apontarem possíveis soluções para o atenuar. Apesar de Manuel Cayolla compreender que a emigração não podia ser “sustada com medidas de caráter repressivo, visto que tal fenómeno é determinado por complexas causas, avultando entre elas a crise económica em que nos debatemos”, sustentava que era fundamental controlar a corrente emigratória portuguesa, lembrando que

*“anualmente, milhares e milhares de homens abandonam a terra-mãe e vão oferecer os seus braços e o seu sangue ao estrangeiro, onde nem ao menos a felicidade sorri aos que, enlevados num sonho mirífico, abalam alegres dos seus lares para voltarem a eles*

<sup>637</sup> “A emigração portuguesa para o Brasil”. *O Comércio do Porto*, n.º 51, de 1.3.1927, p. 1.

<sup>638</sup> “A emigração portuguesa para o Brasil”. *O Comércio do Porto*, n.º 54, de 5.3.1927, p. 1.

<sup>639</sup> “Externamente, perante o concerto das nações mundiais, Portugal é hoje considerado o México da Europa, com revoltas constantes, crimes permanentes e contínuos, vivendo em absoluta desordem política, económica e administrativa”. A propósito da união de todos os portugueses, o jornalista julgava que aquela não era a ocasião mais apropriada “para lutas políticas, porque, antes de sermos republicanos ou monárquicos, socialistas ou anarquistas, democráticos da direita ou da esquerda, nacionalistas ou independentes, somos todos portugueses e queremos todos salvar a nossa pátria”. Ver “Momento grave”. *O Comércio do Porto*, n.º 298, de 16.12.1925, p. 1.

*desiludidos, ou para sucumbirem longe da pátria, loucos de tristeza e de saudade!*<sup>640</sup>.

De acordo com o jornalista João d'Arce, as classes cultas portuguesas mostravam-se “indiferentes e abúlicas” perante o “flagelo terrível que estava arrancando a Portugal braços e energias”, que eram indispensáveis para a tão propagada reconstrução económica do nosso País, prosseguindo a sua exposição afirmando não conhecer nenhum “mal maior”. O mesmo cronista manifestava a sua inquietação pois, naquele momento em que expressava as suas ideias, a terra portuguesa estava a despovoar-se drasticamente.

Explicava que a emigração portuguesa estava a tomar “um sentido e uma amplitude perigosíssima”, visto já não serem apenas os homens a emigrar, mas também as mulheres e as crianças, considerados “os dois valores positivos da continuidade e da vitalidade de uma raça”. Chegava inclusive a comparar a emigração que se fazia na década de 1920 com a corrida ao ouro do século XVI, ainda que neste segundo caso a emigração fosse “buscar ouro que, mal ou bem, duma forma fictícia, é certo, se traduzia na prosperidade aparente da nação perante estrangeiros”, contrariamente ao que sucedia naquela década em que a emigração só ia “buscar desilusões, amarguras e miséria, pelo contacto forçado que tinha com elementos estrangeiros melhor preparados para a luta, em climas desfavoráveis e hostis”<sup>641</sup>.

Contrariamente à preocupação assumida por João d'Arce, o arcebispo de Vila Real, D. João Evangelista Vidal, nos inícios de 1927, tinha defendido que a separação familiar era uma situação extremamente complicada, sobretudo para a mulher e os filhos que ficavam em Portugal, daí sugerir, independentemente de estar informado das dificuldades vividas pelos emigrantes no Brasil, que aqueles devessem partir com o chefe de família. No seu entender, evitava-se assim “a dissolução integral da família”, mas completava esta ideia com a preocupação pela elevada emigração portuguesa e ao prever que o País ficaria reduzido “aos seus campos abandonados e secos”, revelando o prelado alguma incoerência<sup>642</sup>.

Criticavam-se igualmente as autoridades políticas pelo apoio que davam às associações filantrópicas que se movimentavam no Brasil com o objetivo de que nada faltasse aos emigrantes lusos, nomeadamente a Assistência ao Emigrante Português. Tal apoio era visto como “uma medida de desnacionalização, contraproducente nos seus resultados e [...] verdadeiramente antipatriótica”. Apesar de reconhecer que à primeira vista aquela instituição desempenhava um papel relevante ao orientar o emigrante e a “facilitar-lhe proteção, à margem do amparo dos governos locais”, o cronista lembrava que todos os economistas portugueses apontavam a escassez de produção agrícola, motivada especialmente pela falta de braços e pela elevada emigração, que despovoava as aldeias e proporcionava o abandono dos campos, como

<sup>640</sup> “Passos da vida que passa...A emigração”. *Jornal de Notícias*, n.º 147, de 25.6.1929, p. 2.

<sup>641</sup> “Emigração”. *Jornal de Notícias*, n.º 150, de 28.6.1929, p. 1.

<sup>642</sup> “A emigração. Uma voz paternal”. *O Comércio do Porto*, n.º 95, de 22.4.1927, p. 3.

uma das principais razões para as extremas dificuldades por que passava o nosso País, especialmente a nível económico-financeiro.

Entendia que se o Estado português fosse bem governado, procuraria impedir a emigração para o Brasil, argumentando que devia desviar aquela corrente emigratória para Angola e para os demais domínios ultramarinos, “onde os cobiçosos de riqueza e de bem-estar ainda poderão descobrir o único, o verdadeiro *eldorado*”. No entanto, concluía que a falta de iniciativa dos responsáveis políticos portugueses não lhes tinha possibilitado verificar que Angola era “um país fertilíssimo, de extensão inconcebível, autêntico viveiro de riquezas inexploradas”<sup>643</sup>.

Quando se falava em emigração para o Brasil, colocava-se, por vezes, a hipótese de desviar aquela corrente para as colónias. A ideia principal era consolidar a soberania portuguesa e promover com o povoamento de colonos, idos da metrópole, a prosperidade económica daqueles territórios.

Em meados de 1925, constatava-se que a corrente emigratória para África era ainda reduzida, com apenas 2%, alertando-se as autoridades competentes para a urgência de “uma intensa obra de colonização, imposta pelas circunstâncias políticas, especialmente pelas que derivaram da assinatura do Tratado de Versalhes”<sup>644</sup>. Em notícia de *O Comércio do Porto*, de 3 de fevereiro de 1927, sustentava-se que nos nossos territórios a riqueza era “enorme”, mas encontrava-se “desaproveitada”.

O Comando da Primeira Região Militar enviou uma circular para o *Jornal de Notícias* na qual apresentava alguns pontos vantajosos da ida de portugueses para as colónias do Ultramar em detrimento do Brasil, referindo que Portugal cresceria economicamente se aproveitasse as suas “imensas possibilidades coloniais”. Para tal, era necessário “convencer os trabalhadores portugueses de que há muito o Brasil deixou de ser a fonte de fortunas que foi para nós, e que o seu bem-estar e a sua futura riqueza podem ser rapidamente alcançados na linda terra que é Angola”, onde poderia emergir “um novo Brasil”<sup>645</sup>.

Todavia, essa mudança de rumo da corrente emigratória não assumia contornos de unanimidade na sociedade portuguesa. Raul Martins defendia que os nossos emigrantes passariam “trabalhos, miséria e privações ainda maiores” nas colónias do que no Brasil<sup>646</sup>, enquanto Fra Angelico, no *Jornal de Notícias*, manifestava discordância quanto ao desvio da emigração para África, falando em “espirais da ilusão e no torvelinho do engano”. Não concordava com a ideia de que “Angola poderia ser o nosso futuro Brasil”, pois tinha tido acesso a um comunicado enviado para a imprensa pela Comissão de Defesa dos Trabalhadores de Angola, em que esta expunha “a situação simplesmente angustiada” que se vivia na colónia.

<sup>643</sup> “A assistência aos emigrantes. Uma obra contraproducente”. *Jornal de Notícias*, n.º 190, de 13.8.1926, p. 1.

<sup>644</sup> “A emigração. Grave sintoma”. *O Comércio do Porto*, n.º 130, de 3.6.1925, p. 1.

<sup>645</sup> “Portugal no Ultramar. A favor de Angola”. *Jornal de Notícias*, n.º 217, de 13.9.1928, p. 2.

<sup>646</sup> “A emigração portuguesa para o Brasil”. *O Comércio do Porto*, n.º 54, de 5.3.1927, p. 1.

O comunicado demonstrava que eram muitos os trabalhadores “que se aventuravam a fazer para ali a dispendiosa viagem, sem garantia de prévia colocação e sofrendo, por isso, confrangedoras deceções”, ocorrendo mesmos alguns casos em que os emigrantes chegavam aos portos de Angola e, “desalentados e espavoridos ante a onda de desempregados”, regressavam no mesmo momento no barco que os tinha levado. O jornalista constatava ainda que aquela colónia não só não podia receber portugueses, “como de boa vontade despacharia para a metrópole muitos dos que lá se encontravam”<sup>647</sup>.

Ainda que se falasse reiteradamente na incapacidade dos poderes públicos, foram avançadas algumas ideias para tentar conter a corrente emigratória portuguesa. Projetos teóricos diferenciados, mas sem quaisquer resultados práticos, pois a saída de indivíduos para outras paragens prosseguiria, sendo complicado restringir essas deslocações.

Assim, o *Jornal de Notícias*, de 21 de setembro de 1923, comunicava que o governo português pretendia colocar em prática “a organização de campos experimentais em vários pontos do País”, estando previsto que uma parte da verba do fomento agrícola se destinava a tal iniciativa. Ou seja, o Estado adiantaria sementes e adubos aos agricultores num primeiro momento, produtos que seriam posteriormente “restituídos em géneros ou importância na ocasião das colheitas”, comprometendo-se também a dar assistência técnica. Por outro lado, o “particular” limitava-se a seguir os planos traçados pela pasta da agricultura. A ideia reunia todas as condições para provocar um efeito positivo no setor agrícola do País, pois pretendia-se assegurar a presença de mão-de-obra nos campos e evitar o êxodo rural, mas faltava um grande pormenor para que pudesse resultar: braços para desempenhar tal tarefa. O propósito de manter o homem preso ao campo era um fator determinante para tentar travar a saída de emigrantes, pois grande parte destes provinham do meio rural, mas o desejo de aventura, o sonho da fortuna ou a reunificação familiar foram mais fortes do que os planos ministeriais<sup>648</sup>.

Outras medidas foram sucessivamente sugeridas pela imprensa portuense. Tendo como pano de fundo a questão do recrutamento militar, numa notícia de cariz social e operário mencionava-se que os pais que tinham filhos masculinos se preocupavam logo após o seu nascimento em tentar que eles ficassem livres “de ir para soldados”, fazendo com que muitos acabassem por emigrar para o Brasil “antes da idade dos 14 anos ou clandestinamente se tivessem idade superior”. Ou seja, num País em que era “bem conhecido o horror que o povo rural sentia pelo militarismo”, o jornalista entendia ser indispensável a promoção da “fixação dos filhos dos habitantes rurais,

<sup>647</sup> “De relance... Quadro triste”. *Jornal de Notícias*, n.º 89, de 17.4.1930, p. 2. O desvio da nossa emigração para África era um assunto que motivava uma acesa discussão entre diversas correntes de opinião, tendo começado inclusivamente a surgir no *Jornal de Notícias*, a partir de inícios de 1930, com alguma frequência, algumas rubricas denominadas “Pró-coloniais”.

<sup>648</sup> “Pela agricultura. Os tais campos experimentais e de demonstração. Mas onde estão os braços? Emigraram”. *Jornal de Notícias*, n.º 222, de 21.9.1923, p. 1.

da mocidade, às terras em que seus pais viveram, aplicando e desenvolvendo nelas o trabalho braçal e intelectual como seus pais o fizeram”, como forma de refrear a onda emigratória nacional para terras brasileiras<sup>649</sup>.

Por outro lado, no entender de alguns, seria também importante terminar com a propaganda dos engajadores, de forma a “inutilizar a sua ação deletéria”, bastando para o efeito “medidas de caráter policial” mais eficazes do que as existentes, assim como se aventava a hipótese das companhias de navegação tomarem “o compromisso de reconduzir à pátria os emigrantes que não sejam aceites” em território brasileiro, tal como se fazia com a nossa emigração para os Estados Unidos da América<sup>650</sup>.

A imprensa periódica também apresentou soluções para tentar ultrapassar os obstáculos ao desenvolvimento português, sobretudo no período imediatamente subsequente à Primeira Guerra Mundial. Assim, as principais ideias a concretizar passavam por “organizar a produção agrícola e fabril, promover a expansão mercantil, fomentar o comércio de exportação com as nossas colónias e os países aliados, impulsionar a navegação marítima, estreitar as nossas relações com o Brasil<sup>651</sup> e, numa palavra, organizar o trabalho nacional e favorecer a riqueza do País”<sup>652</sup>. Procurava-se delinear o caminho para que Portugal se reabilitasse “dos pesados sacrifícios feitos” naquele conflito mundial e, assim, conseguisse “acompanhar as outras nações na transformação económica” por que iam passando, sendo a emigração uma das questões a tratar devido ao facto de se encontrar “tão lamentavelmente entregue ao acaso”<sup>653</sup>.

Já no ocaso da República, em meados de 1925, falava-se na urgência em tomar decisões para resolver a crise económica que se vivia em Portugal, caso contrário surgiriam “novas dificuldades sobre as dificuldades existentes”. A ideia central do jornalista era a de valorizar o que era nacional, pois somente “valorizando a nossa moeda e valorizando a nossa produção” é que seria possível ultrapassar este problema, estando inerente a ideia de aproveitar devidamente os avultados recursos provenientes do nosso solo<sup>654</sup>.

<sup>649</sup> “Revistas Sociais e Operárias. Como é que um mal que é tão grande e que é fácil de remediar, não é remediado?”. *Jornal de Notícias*, n.º 250, de 23.10.1925, p. 3.

<sup>650</sup> “Emigração. Soluções práticas”. *O Comércio do Porto*, n.º 57, de 9.3.1927, p. 1.

<sup>651</sup> No que concerne a uma aproximação luso-brasileira, “um coro de vozes autorizadas de novo se ergue, agora com mais insistência, pugnando por um ideal que deverá converter-se para Portugal e Brasil, de harmonia com os interesses mais sagrados dos dois países irmãos, numa realidade palpável e imediata, fecunda em vantagens e benefícios recíprocos [...]. Ao Brasil prendem-nos laços de uma estreita e íntima solidariedade que, mais do que nunca, precisa de se alicerçar em bases sólidas e de se afirmar na plena realização de um ideal”, o qual só surgiria quando se coordenassem devidamente todos “os materiais para a efetivação da aproximação luso-brasileira”. Ver “Intercâmbio luso-brasileiro”. *O Comércio do Porto*, n.º 89, de 16.4.1919, p. 1.

<sup>652</sup> “Hora decisiva”. *O Comércio do Porto*, n.º 272, de 16.11.1918, p. 1.

<sup>653</sup> “Caminho a seguir”. *O Comércio do Porto*, ano LXVI, de 2.2.1919, p. 1.

<sup>654</sup> “A solução”. *O Comércio do Porto*, n.º 122, de 24.5.1925, p. 1.

Independentemente das medidas adotadas ao longo dos tempos para combater o fenómeno emigratório, a prática demonstrava que não havia “medida coerciva que evite a emigração”, apontando-se a “propaganda feita pelos párocos, pelos professores, pelas juntas de freguesia, pela gente culta de cada localidade, por todos os meios que entrem no ânimo de cada pessoa com desígnios de emigrar” como a “única coacção eficaz”, a única forma de atenuar o elevado contingente emigratório que saía de Portugal<sup>655</sup>. Com o intuito de tentar diminuir a corrente emigratória, a contrapropaganda seria uma arma amplamente utilizada.

Relativamente aos engajadores, foram muitas as vozes a condenar a sua ação de incentivo à emigração. Uma dessas foi a do arcebispo de Vila Real, D. João Evangelista Vidal que, depois de uma viagem ao Brasil e de ter observado as penosas condições de vida dos emigrantes lá radicados, resolveu abordar este assunto, lançando um forte ataque ao papel desempenhado por tais agentes. Afirmava que existia

*“um tipo hediondo, sinistro, cheio de cobiça e de pedras no coração, um verdadeiro sacrificador, que anda como ave de rapina pelas aldeias, pelas vilas, pelas cidades da nossa terra, desencaminhando para o desconhecido a paz das famílias, substituindo aquela calma que dá a resignação e a modéstia pela febre ardente da ambição, pela fúria do ouro, enfim, fazendo o papel da serpente a agitar o fruto tentador do éden diante dos olhos ingénuos dos camponeses, do nosso pobre povo miúdo. A esse tipo de judeu e de harpia dão o nome de engajador”.*

O arcebispo alertava a população para a falsidade dos engajadores, aconselhando inclusivamente aqueles que pretendessem vir a emigrar a tratar de todo esse processo com o pároco da sua localidade ou qualquer outra pessoa sua amiga, que não tivesse algum interesse em prejudicá-lo<sup>656</sup>.

Em artigo publicado no *Jornal de Notícias*, em 5 de fevereiro de 1931, Fra Angelico chegava mesmo a expressar a sua indignação por a emigração persistir, qualificando de “doloroso” e “horrível” o facto da “mania da emigração” não ter terminado. Na sua opinião, “a loucura emigratória generalizou-se tanto, que saem da terra mesmo pessoas que nela podiam viver com relativo conforto e comodidade”, criticando aqueles que ainda podiam exercer um papel determinante nesse combate, os padres, que, em vez de fazerem “apenas propaganda do Apostolado da Oração”, deveriam pregar sobre a verdadeira desgraça em que se transformava a vida de muitos portugueses que emigravam.

<sup>655</sup> “Carta de Lisboa. Emigração”. *Jornal de Notícias*, n.º 164, de 14.7.1922, p. 1.

<sup>656</sup> O arcebispo achava que ninguém conseguia resistir “ao coleio fascinante da cobra”, sendo que “a maior parte vende as suas terrinhas para comprar o embarque, passam para outras mãos a pequena casa onde nasceram os seus pais, onde eles próprios nasceram, e lá vai tudo, as telhas, o quintal, a lavoura, a cara lavoura que anda a dar fruto com os suores da sua frente e com os calos das suas mãos”. Ver “A emigração. Uma voz paternal”. *O Comércio do Porto*, n.º 95, de 22.4.1927, p. 3.

Criado em 1919, o Comissariado Geral dos Serviços de Emigração tinha variadas funções, destacando-se como o órgão proeminente de gestão e fiscalização da emigração portuguesa. Procurando desempenhar uma ação eficaz, com vista ao controlo da forte corrente emigratória para o Brasil, o Comissariado Geral servir-se-ia da imprensa para publicar algumas das suas notas oficiosas, a fim de tentar dissuadir os pretendentes à “fortuna” brasileira. Num desses apelos, baseando-se em informações transmitidas pelos consulados portugueses instalados no Brasil e na América do Norte, aquele organismo dava conta da “vida de miséria que os nossos concidadãos ali arrastavam”<sup>657</sup>.

Este Comissariado anunciava a entrada em vigor do decreto n.º 4.247, de 6 de janeiro de 1921, no Brasil, segundo o qual o poder executivo podia impedir a entrada no território nacional a qualquer estrangeiro se reunisse determinadas características. Nesta mesma nota, segundo indicações do cônsul português em Santos sabia-se que “os analfabetos e sem ócio encontram ali enormes dificuldades para conseguir colocação”, sugerindo por isso este órgão ao governo da República a proibição da emigração “de todos os que ignoram a leitura e a escrita, não se encontrando aptos para coisa nenhuma, em face das crescentes lógicas exigências para tudo e da concorrência melhor preparada”<sup>658</sup>. A este propósito, o comissário geral, Filipe da Silva Mendes, manifesta no *Boletim de Emigração* a sua preocupação, referindo que a legislação portuguesa, “reguladora do fenómeno migratório, deve inspirar-se, quanto possível, no ideal de repressão à saída dos analfabetos para o estrangeiro, onde mais e mais se acentua a sua inteira miséria e o seu completo abandono, como inúteis e desarmados para tudo”<sup>659</sup>.

O comissário geral voltaria a chamar a atenção dos candidatos a emigrar, comunicando à imprensa que o Consulado de Portugal em Santos tinha avisado que os portugueses, chegados àquela cidade nas mais recentes levas de emigrantes, “se têm apresentado naquele Consulado, arrependidos de deixarem a pátria, pois não encontraram a imediata colocação que esperavam, ficando a sobrecarregar parentes, não em melhores circunstâncias”<sup>660</sup>. Nesta nota publicada na imprensa, reforçava-se a ideia de que a maioria daqueles emigrantes eram analfabetos e não tinham algum tipo de ofício, daí não conseguirem facilmente qualquer ocupação.

O Comissariado manifestava igualmente a sua inquietação quanto à situação dos emigrantes portugueses radicados no Rio de Janeiro, daí ter advertido que era “intensa e pavorosa a crise económica e de trabalho” que se vivia naquela cidade. Na

<sup>657</sup> Naquela nota pormenorizavam-se algumas situações ocorridas no Brasil mais deploráveis, como por exemplo o caso de muitos emigrantes que não tinham condições para pagar a renda das suas habitações e que eram despejados pelos proprietários, ficando a vaguear pelas ruas. Ver “Emigração. Uma nota oficiosa”. *Jornal de Notícias*, n.º 307, de 30.12.1920, p. 3.

<sup>658</sup> “Aviso aos emigrantes. Nota oficiosa”. *Jornal de Notícias*, n.º 56, de 12.2.1921, p. 3. Para mais desenvolvimentos sobre o decreto n.º 4247, consultar o Capítulo 2.

<sup>659</sup> *BOLETIM de Emigração*, n.º 1, out-dez 1919, 1920: 31.

<sup>660</sup> “Os serviços de emigração. Nota oficiosa”. *Jornal de Notícias*, n.º 111, de 12.5.1921, p. 3.

nota enviada para o *Jornal de Notícias*, elaborada a partir de informação do Consulado Geral de Portugal no Rio de Janeiro, aprofundava tal conjuntura, declarando que “o comércio e a indústria debatem-se igualmente numa profunda crise”, sendo “elevado o número de desempregados” e havendo uma significativa “impossibilidade de colocações”. Afirmava ainda que muitos dos emigrantes se encontravam doentes e não tinham conseguido amealhar o suficiente para viver uma velhice desafogada, nem mesmo para pagar a viagem de regresso<sup>661</sup>.

Mas não era só através das notas enviadas pelo Comissariado para toda a imprensa que se tentava travar a marcha emigratória para o Brasil. A imprensa portuense, ao transcrever notícias publicadas na imprensa brasileira, procurava dar uma imagem moldada à realidade social daquele país, combatendo a visão excessivamente utópica interiorizada por muitos portugueses.

Os brasileiros tentavam fazer com que os portugueses se inserissem nos campos e não fossem para os centros urbanos. Como tal, era prejudicial aos interesses brasileiros que continuassem a chegar maioritariamente lavradores portugueses ao país que ambicionassem “exercer a sua atividade fora dos trabalhos da lavoura”, contribuindo decisivamente para a aglomeração “nas cidades, nos centros cosmopolitas”. Essa opção levava a que uma boa parte desses emigrantes fracassasse, não desempenhando qualquer “atuação útil para o meio social onde se acham, muitos ou permanecem numa situação de aperturas ou misérias ou servem na prática de expedientes reprováveis, chegando mesmo aos crimes”<sup>662</sup>.

As estratégias para dissuadir os candidatos a emigrantes passaram também por artigos informativos que davam conta da detenção de clandestinos e de indivíduos que possuíam documentos falsos e que pretendiam sair do País, bem como se atestava toda a burocracia inerente à obtenção do passaporte, de forma a desmotivar eventuais candidatos a emigrar.

Relativamente a este último ponto, eram várias as críticas ao funcionamento do serviço de passaportes. Em 1919, não se compreendia “o motivo porque um passaporte custa para um homem nove escudos e para uma mulher treze, e que para crianças se façam exigências tais que tornam impossível a expatriação de uma família”<sup>663</sup>. Por sua vez, as queixas em relação às dificuldades burocráticas intrínsecas à obtenção do passaporte, “resultantes da perda de tempo e dispêndio de numerário” eram uma constante. Todavia, a imprensa informava que apesar de terem sido adotadas disposições legais no sentido de facilitar o complexo percurso inerente a todo o processo

661 “A crise de trabalho no Rio de Janeiro. Situação angustiosa dos trabalhadores portugueses. Nota oficiosa”. *Jornal de Notícias*, n.º 73, de 29.3.1921, p. 2.

662 “A emigração portuguesa para o Brasil. Como a imprensa brasileira aprecia o êxodo da nossa população”. *Jornal de Notícias*, n.º 5, de 6.1.1927, p. 1. Esta notícia foi igualmente transcrita em *O Comércio do Porto*, considerando Raul Martins que era fundamental que a nossa emigração para terras brasileiras se fizesse “em condições úteis para os dois países irmãos e que o lavrador português possa vir a ser, no Brasil, um elemento e um valor apto a vencer e a tirar do seu esforço o melhor resultado possível”. Ver “A emigração portuguesa para o Brasil”. *O Comércio do Porto*, n.º 56, de 8.3.1927, p. 1.

663 “Os passageiros”. *Jornal de Notícias*, n.º 197, de 23.8.1919, p. 2.



emigratório, tudo permanecera na mesma, isto é, continuava-se a gastar “pouco mais ou menos o mesmo dinheiro que se gastava” com os passaportes, não se tinha conseguido afastar a influência dos agentes e mantinha-se toda a burocracia que tão bem caracterizava o período pré-emigratório<sup>664</sup>.

Havia uma preocupação da imprensa em relatar os incidentes ocorridos a bordo dos navios que transportavam os emigrantes para o estrangeiro. A título de exemplo, a bordo do paquete francês *Formose*, os agentes da Polícia de Emigração, antes do embarque de 184 emigrantes portugueses, visitaram as instalações de terceira classe àqueles destinadas, tendo notado o mau estado higiénico dos alojamentos e interpelado, desde logo, o representante da agência do navio para lhe dar conta do sucedido<sup>665</sup>.

Por outro lado, em ambos os periódicos eram frequentes as notícias que relatavam a tentativa de alguns indivíduos emigrarem clandestinamente. Eram informações curtas que surgiam na imprensa, com o objetivo de demonstrar que as autoridades portuguesas afinal estavam atentas ao problema da emigração clandestina, procurando também reprimir estes movimentos clandestinos e demover todos aqueles que o pretendessem fazer. A título de exemplo, lia-se no *Jornal de Notícias* que, “em Leixões, quando já se encontravam a bordo, a fim de seguirem para o Brasil, sem os respetivos documentos, foram presos pela polícia de emigração clandestina, Graça Rosa de Jesus (Maia) e José da Silva Calheiros (Arcos de Valdevez)”<sup>666</sup>, assim como outras notícias que informavam que “o secretário geral dos Serviços de Emigração, auxiliado por dois agentes, capturou a bordo do paquete *Ancona* da Mala Real Inglesa vários indivíduos do Norte que tentavam emigrar clandestinamente para o Brasil”<sup>667</sup> e que “a polícia de emigração prendeu ontem e remeteu para o tribunal sete indivíduos que a bordo do paquete *Demerara* pretendiam emigrar clandestinamente para o Brasil”<sup>668</sup>.

Esta questão da clandestinidade, como se viu nos capítulos anteriores, foi tema de muitas discussões. Na verdade, “a necessidade de travar a prática do aliciamento à emigração realizada por exploradores da ignorância do povo”<sup>669</sup>, os engajadores, constituía-se como um dos principais alvos que as forças políticas portuguesas mais

<sup>664</sup> “Os passaportes. O último decreto não resolve a questão, agrava-a”. *Jornal de Notícias*, n.º 157, de 6.7.1926, p. 2.

<sup>665</sup> “Emigração”. *O Comércio do Porto*, n.º 284, de 2.12.1926, p. 6.

<sup>666</sup> “Emigração clandestina”. *Jornal de Notícias*, n.º 156, de 2.7.1919, p. 3.

<sup>667</sup> “Emigração clandestina. Prisões de emigrantes do norte”. *Jornal de Notícias*, n.º 270, de 16.11.1919, p. 3.

<sup>668</sup> “Emigração clandestina”. *Jornal de Notícias*, n.º 59, de 12.3.1920, p. 4. Com efeito, eram frequentes as pequenas notícias nos jornais analisados a informar a detenção de emigrantes que saíam do País clandestinamente. Assim, “em 30 de julho último [1922], a bordo do paquete «Orania», foram presos, em Leixões, Fernando de Sá Duarte de Sousa, empregado comercial, e Alexandre Lopes Ferreira, ambos de Barcelos, que pretendiam seguir para o Brasil com passaportes que a polícia de emigração verificou serem falsos”. Ver “Por falsos documentos. Prisão de emigrante e engajador”. *Jornal de Notícias*, n.º 227, de 27.9.1922, p. 4.

<sup>669</sup> PEREIRA, 2006: 287.

procuravam combater. No último dia de 1919, era visível mais uma vez a estratégia de dissuasão da emigração clandestina, com um artigo que informava que o Comissariado Geral dos Serviços de Emigração tinha enviado um ofício ao ministro da Justiça, dando conta que as tentativas de emigração clandestina aumentavam de dia para dia, pedindo por isso “que seja chamada a atenção dos delegados do procurador da República, no sentido de que nos delitos de emigração seja a lei rigorosamente aplicada, especialmente quando se trata de engajadores”<sup>670</sup>.

Fazia-se, igualmente, referência na imprensa escrita à legislação respeitante à questão e/imigratória que ia sendo promulgada, não só com o objetivo de informar os cidadãos relativamente aos trâmites legais que precisavam de cumprir, mas também no intuito de demover alguns indivíduos que desejassem sair de Portugal.

Por exemplo, em 18 de julho de 1919, num artigo em *O Comércio do Porto*, um cronista opinava que o problema da emigração não seria resolvido “com disposições verdadeiramente onerosas para o emigrante – como dispõe o decreto n.º 5.624, de 10 de maio, que obriga as companhias de navegação a cobrar taxas de imposto na importância de 5\$000 a 10\$000 por bilhete de passagem”<sup>671</sup>. Este decreto pode ser considerado como “a grande peça legislativa da República nesta matéria”, depreendendo-se do seu preâmbulo que “o executivo propunha-se regularizar e definir a situação dos emigrantes, estabelecendo medidas de caráter tutelar como a repatriação, consideradas formas de proteção do emigrante”, assim como procurava “reprimir a emigração clandestina e ilegal” e “regulamentar as agências de emigração e de passagens e passaportes”<sup>672</sup>.

Em abril de 1920, um artigo no *Jornal de Notícias* transmitia que o deputado Raul Tamagnini tinha apresentado naquele dia “um projeto de lei, proibindo a saída do território português, aos menores de ambos os sexos, até aos 16 anos”<sup>673</sup>, assim como se transcrevia o decreto n.º 7.427, promulgado a 30 de março de 1921, com o qual se pretendia fundamentalmente controlar a emigração feita para o Brasil e América do Norte<sup>674</sup>. Contudo, a imprensa não se limitava a anunciar unicamente novas disposições legais resultantes da máquina administrativa portuguesa, publicando também aquelas que se implementavam no Brasil e que tinham a ver com a chegada de emigrantes àquele país, como foi o caso do decreto n.º 4.247, de janeiro de 1921, que versava essencialmente sobre as situações em que o poder executivo podia impedir a entrada a qualquer estrangeiro no seu território ou as razões pelas quais os podia expulsar<sup>675</sup>.

Numa pequena nota dava-se conta da promulgação do decreto n.º 16.782, que impedia a emigração aos indivíduos com mais de 14 anos de idade e menos de 45

670 “Emigração clandestina”. *Jornal de Notícias*, n.º 307, de 31.12.1919, p. 3.

671 “Correntes migratórias”. *O Comércio do Porto*, n.º 167, de 18.7.1919, p. 1.

672 PEREIRA; SANTOS, 2009: 312.

673 “Emigração. Quanto aos menores até 16 anos”. *Jornal de Notícias*, n.º 94, de 23.4.1920, p. 3.

674 “Contra a emigração. Um decreto”. *Jornal de Notícias*, n.º 75, de 31.3.1921, p. 3.

675 “Emigração clandestina”. *O Comércio do Porto*, ano LXVII, de 12.2.1921, p. 1.

“que não provem ter obtido o certificado de passagem da terceira para a quarta classe do ensino primário elementar”<sup>676</sup>, bem como de uma portaria que viria a ser publicada e que determinava que nos governos civis não fossem “concedidos passaportes aos menores de 21 anos, do sexo masculino, quando se não façam acompanhar de seus pais e a respetiva carta de chamada”<sup>677</sup>.

Era normal a chegada de notícias a Portugal que davam conta de “novas manifestações hostis contra os portugueses” no Rio de Janeiro, expressando-se a vontade governativa portuguesa em “dificultar a emigração para o Brasil dos analfabetos e dos sem trabalho”<sup>678</sup>. Essa vontade não chegaria para produzir uma legislação suficientemente eficaz, tendo sido somente em 1929 que se assumiria uma postura mais restritiva quanto à saída de portugueses para o estrangeiro, com a promulgação do já referido decreto n.º 16.782. No entanto, como foi mencionado em capítulo anterior, o verdadeiro interesse das autoridades políticas não radicava tanto na necessidade de proteger o emigrante e evitar a sua partida, mas sim na intenção em fixar os menos habilitados no País, devido à indispensabilidade de mão-de-obra para a realização de tarefas mais árduas e pesadas.

Independentemente do real alcance desse diploma, a imprensa limitava-se a pugnar “pela decretação proibitiva da saída de emigrantes do território nacional, sem um prévio exame, pelo qual se possa avaliar das suas habilitações”, defendendo que esta doutrina contribuiria “na prática para a intensificação da potencialidade civilizadora nacional”. No entender do jornalista, o analfabetismo devia “justificar a proibição”, estando assim a favorecer-se decisivamente a política nacional de emigração<sup>679</sup>.

A imprensa portuense também não deixaria de abordar as limitações que as autoridades brasileiras começariam a impor nos finais de 1930, após a subida ao poder de Getúlio Vargas, quanto à entrada de estrangeiros no seu território. Assim, um artigo no *Jornal de Notícias* dava conta de duas novas medidas adotadas pelo governo brasileiro, que poderiam afetar “a economia de muitos portugueses” e que diziam respeito à “restrição na imigração para o Brasil e à remessa de dinheiro do país irmão para Portugal”<sup>680</sup>, sendo regulado “o envio de divisas para o exterior, gerando descontentamentos entre a colónia portuguesa, impedida de recambiar capital com destino à sua terra natal”<sup>681</sup>.

Apesar disso, o jornalista garantia que não havia motivo para alarmismo. Isto porque a imigração iria certamente continuar a processar-se, “mas subordinada a uns

676 “A emigração”. *Jornal de Notícias*, n.º 100, de 30.4.1929, p. 3.

677 “Passaportes”. *O Comércio do Porto*, n.º 293, de 12.12.1929, p. 3.

678 “Os portugueses no Brasil”. *O Comércio do Porto*, n.º 34, de 10.2.1921, p. 3.

679 “Política nacional da emigração”. *O Comércio do Porto*, n.º 41, de 19.2.1930, p. 1.

680 Nesta notícia foram transcritos os dois primeiros artigos do decreto n.º 19.482, que foram alvo de análise pormenorizada no Capítulo 2. Ver “As recentes medidas do governo do Brasil”. *Jornal de Notícias*, n.º 295, de 16.12.1930, p. 1.

681 PAULO, 2000: 133.

certos princípios e regras que não a proibem mas apenas a regulamentam”. Quanto às questões financeiras, o principal objetivo da nova medida era “reprimir a especulação promovida pelos bancos estrangeiros”, ficando, porém, “assegurados o pagamento de juros e rendimentos, e as remessas particulares de fundos, por meio de saques limitados a trezentos mil réis, que o Tesouro estava autorizado a pagar”<sup>682</sup>.

Também o articulista de *O Comércio do Porto* não acreditava “na proibição, pura e simples, da emigração”, pois o Brasil, “com os seus 40 milhões de habitantes”, não se poderia “considerar suficientemente provido de gente para desenvolver as suas incomensuráveis riquezas”, nem julgava que fosse possível às autoridades brasileiras condicionar o envio de dinheiro para Portugal por parte dos nossos emigrantes, caso contrário o nosso governo teria reagido<sup>683</sup>.

De facto, em finais de 1930, o problema do desemprego no Brasil representava “uma verdade dolorosa e irremediável”. Verificava-se que a onda de desempregados ia aumentando de uma forma considerável, que já ameaçava “a própria revolução política e os seus diques mais seguros com o rebentar de suas vagas enraivecidas pelo desespero da fome”. Esta era uma das razões que tinha conduzido muitos indivíduos a defender a suspensão de, por um determinado período de tempo, que, forçosamente, “deveria corresponder à duração da crise, todas as correntes migratórias para o país”, visto que em nada lucraria o Brasil se continuasse com os portos apinhados de gente e estaria, simultaneamente, a contribuir “para aumentar as fileiras dos desocupados”<sup>684</sup>.

Com a promulgação do decreto n.º 19.482, o Governo Provisório brasileiro visava essencialmente proteger o trabalhador nacional face à crise social que o país atravessava. A imprensa brasileira mostrava-se animada com o diploma que tornava “obrigatória a proporção de dois terços de empregados brasileiros em todas as empresas comerciais e industriais”, alegando que havia milhares de brasileiros sem trabalho e passando privações<sup>685</sup>.

Perante as notícias vindas do Brasil, o governo português procurou tranquilizar os seus cidadãos. Como tal, anunciava que as autoridades políticas brasileiras tinham adiado “por mais 60 dias a execução do decreto relativo à transferência de fundos”, assim como atestava que não tinha sido proibida a entrada de imigrantes em território brasileiro, podendo essa entrada fazer-se “mediante cartas de chamada, isto é, requisição de pessoa de família, ou de colocação assegurada”<sup>686</sup>. Comunicava-se

<sup>682</sup> “As recentes medidas do governo do Brasil”. *Jornal de Notícias*, n.º 295, de 16.12.1930, p. 1.

<sup>683</sup> É verdade que se as medidas do novo governo fossem tal qual se anunciava, feririam “especialmente portugueses, que, tendo exercido a sua atividade no Brasil, confiaram as suas economias, para na pátria receberem os rendimentos delas, ou delas disporem em proveito de suas famílias”. Ver “Do Brasil”. *O Comércio do Porto*, n.º 295, de 16.12.1930, p. 1.

<sup>684</sup> “O problema do desemprego no Brasil”. *O Comércio do Porto*, n.º 304, de 27.12.1930, p. 1.

<sup>685</sup> “A lei dos ‘dois terços’”. *O Comércio do Porto*, n.º 56, de 8.3.1931, p. 1.

<sup>686</sup> A propósito do envio de capitais, o jornalista informava que tinha ficado assegurado “o pagamento de quaisquer juros e rendimentos a remeter para o exterior, bem como a remessa particular de fundos

ainda que “cada um pode receber os seus rendimentos pela forma e com a liberdade com que os recebia antes do movimento revolucionário”, assim como não estava em risco a nossa emigração para aquelas paragens, devendo apenas sujeitar-se a algumas limitações, que já eram aplicadas “em outros Estados americanos”<sup>687</sup>.

Raul Martins reconhecia que iria ser complicada a execução do decreto n.º 19.482, pois quem tinha conhecimento da forma como funcionava o comércio e os serviços de certas indústrias concluía que aquela seria “inexequível no seu rigorosismo” e que iria “criar situações difíceis às empresas, aos particulares e ao próprio governo”. Isto porque não se encontrariam brasileiros nas cidades “em número suficiente para ocupar todos os cargos” que a nova lei determinava.

Como é evidente, em Portugal esta lei foi recebida com bastante apreensão, atendendo ao elevado número de nacionais radicados em território brasileiro. O correspondente de *O Comércio do Porto* considerava que aquele decreto era “mais do que injusto, injustíssimo”, ainda para mais quando as nossas autoridades tinham equiparado os brasileiros aos portugueses, nomeadamente no que respeitava à igualdade de tratamento dado ao pessoal de assistência a bordo dos navios, como já foi aludido atrás. Via naquele diploma “um espírito de aversão ao estrangeiro”, que julgava já ter sido ultrapassado “pela força do bom senso e da razão”.

Todavia, o que mais incomodava este jornalista era o facto de naquele decreto constar que às companhias, empresas, estabelecimentos e escritórios não seria permitida a admissão de mais estrangeiros, com o intuito de que as vagas disponíveis fossem preenchidas pelos nacionais. Considerava este ato como “iníquo, desumano e cruel”, não percebendo como seria possível “aos diretores de empresas e companhias, donos de fábricas e estabelecimentos” colocar no desemprego milhares de estrangeiros. O único pensamento que atenuava um pouco a sua revolta era que aquela lei não viesse efetivamente a aplicar-se, tal como sucedia com muitas outras<sup>688</sup>.

Conforme antevia Raul Martins, aquele decreto teve dificuldades em impor-se, tendo demonstrado “a experiência que não bastam a redução da imigração e a *nacionalização do trabalho* para proteger o proletariado brasileiro, visto este sofrer mais com a diminuição do poder de compra dos salários do que com a falta de trabalho”<sup>689</sup>.

---

por meio de saques, embora limitados a 300\$000 réis, que o Tesouro está autorizado a pagar”. Ver “Do Brasil”. *O Comércio do Porto*, n.º 296, de 17.12.1930, p. 1.

<sup>687</sup> “Os portugueses no Brasil”. *O Comércio do Porto*, n.º 307, de 31.12.1930, p. 1.

<sup>688</sup> A propósito dos eventuais problemas decorrentes daquele decreto, Raul Martins considerava que “não quis o legislador pensar, neste caso, se esses estrangeiros estão ou não casados com mulher brasileira, se têm ou não filhos brasileiros, o que, necessariamente, sofrerão, *sendo brasileiros natos*, as consequências da miséria e da fome”. Ver “A lei dos ‘dois terços’”. *O Comércio do Porto*, n.º 56, de 8.3.1931, pp. 1-2.

<sup>689</sup> “Contra o que era de esperar, nada se fez, porém, acerca da entrada de imigrantes, que continuou sendo livre, contando-se em 63.000 indivíduos que, na qualidade de turistas e imigrantes e viajando em 2.ª e 3.ª classes, entraram no Brasil, durante o ano de 1930. Entre esses emigrantes, havia 18.700 portugueses, 14.000 japoneses, 4.700 polacos, 4.300 italianos, 4.180 alemães e 3.200 espanhóis”. Ver “O Brasil e a sua política económica e social”. *O Comércio do Porto*, n.º 215, de 12.9.1931, p. 1.

Por outro lado, a convulsão política que se vivia em território brasileiro seria também uma arma utilizada pela imprensa periódica, no sentido de demonstrar a instabilidade existente naquele país e, assim, demover os que pretendiam emigrar para tais paragens. Em meados de 1924, *O Comércio do Porto* informava que uma revolução tinha ocorrido no Brasil, com as autoridades a adotarem uma política de combate, motivando a ira de muitos populares que certamente viram as suas condições de vida serem afetadas por uma política de maior contenção económica, ao que se juntava o eterno combate popular às oligarquias que governavam sucessivamente o Brasil. A imprensa portuense também noticiou os acontecimentos revolucionários ocorridos no Brasil em 1930. Na sua crónica, Raul Martins servia-se de informações publicadas nos jornais brasileiros para concluir que “o abuso do poder” tinha gerado o “descontentamento geral” da população brasileira, o que seria determinante para a concretização da revolução e a subida ao poder de Getúlio Vargas<sup>690</sup>.

Ainda que em número reduzido, publicaram-se crónicas contra a corrente geral que via os políticos como os principais responsáveis pela forte emigração e que procurava argumentar que o Brasil não era o melhor destino a seguir numa experiência emigratória.

Como tal, um jornalista sustentava ser muito complicado falar da emigração portuguesa sem sentimentalismos, sendo mais fácil acusar os governos e os políticos por aquele flagelo do que criticar os verdadeiros culpados: os emigrantes. Isto comprova o que já foi dito no início do capítulo acerca da (im)parcialidade da imprensa periódica. O principal alvo de todas as críticas passava a ser os próprios emigrantes, ainda que se considerasse haver também alguma responsabilidade política em não controlar o fenómeno emigratório. Não se atribuíam normalmente responsabilidades ao emigrado, defendendo o articulista que

*“as culpas da emigração cabiam, em grande parte, à preguiça, ao desleixo e à imprevidência dos próprios emigrantes, à sua ignorância e estupidez, ao seu quase doentio e hereditário cretinismo, únicos fatores que explicam a intervenção dos engajadores, os piores réus sem dúvida, desse tremendo crime contra a família e contra a pátria”<sup>691</sup>.*

Se, na maior parte das vezes, a imprensa funcionava como um meio de combate à emigração, outras vezes assumia contornos que pareciam querer “ajudar” os portugueses candidatos a emigrar a optarem pelo Brasil. Isto porque seriam publicados arti-

<sup>690</sup> “A situação no Brasil”. *O Comércio do Porto*, n.º 268, de 14.11.1930, p. 1.

<sup>691</sup> Neste texto veiculava-se que “é o analfabetismo, é a inconsciência, é a falta de educação, é a quase bestialidade da gente dos campos que permitem e engendram os abusos dos aventureiros de toda a ordem, desde os políticos aos engajadores, os quais fazem dessa massa amorfa, gelatinosa e incharacterística, pábulo para satisfação das suas ambições e bola-de-arremesso contra os adversários e inimigos”. Ver “Agricultura e emigração”. *Jornal de Notícias*, n.º 278, de 25.11.1926, p. 1.

gos em que se pretendia evidenciar o crescimento económico brasileiro, o que poderia muito bem constituir um fator incentivador à emigração para aquele país. Num desses textos demonstrava-se que o Brasil se apresentava “num estado invejável de prosperidade, afirmando-se como potência financeira e económica de primeira grandeza entre as nações da América do Sul suas rivais”, podendo igualmente verificar-se que “a situação económica do Brasil apresentava sintomas cada vez mais favoráveis de uma melhoria bastante sensível, que se acentuou a ponto da indústria brasileira abastecer já hoje o mercado interno, satisfazendo completamente todas as suas exigências”. Como tal, o futuro económico daquele país parecia ser “brilhante, entrando a grande nação irmã num caminho franco de prosperidade, para a qual também concorre e em grande parte o trabalho de centenas de milhar de portugueses que, longe da pátria, mas em terra amiga, mantêm a tradição gloriosa da velha colonização portuguesa”<sup>692</sup>.

Outro artigo, publicado no mesmo ano, confirmava o desenvolvimento do Brasil, rotulando-o de “potência económica de primeira ordem [...], pela vastidão sem limites do seu território e pela fertilidade e abundância de seu solo, que se desentranha em riquezas inapreciáveis”, apontando “a prosperidade administrativa” e a “administração financeira inteligente e criteriosa” como vetores imprescindíveis à “estabilização do câmbio brasileiro”, que muito “concorrerá para o incremento e firmeza dos negócios”<sup>693</sup>.

Foram poucos os que, no período entre 1918 e 1931, nos periódicos analisados, encontravam no fenómeno emigratório aspetos positivos. Apesar de considerar que a excessiva emigração enfraquecia o País, pois “são energias, braços que fogem, indispensáveis ao trabalho nacional, ao culto da terra, à movimentação das riquezas”, Raul Martins não via a emigração como “um mal irremediável”. Isto porque as receitas que os emigrantes enviavam para o País, “o melhor do seu esforço e do seu trabalho, transformado em milhares e milhares de libras ou de dólares” acabavam por compensar as perdas humanas. Segundo este cronista, o dinheiro do emigrante tinha uma importância considerável na economia portuguesa, representando uma valiosa fortuna, “um rio de ouro incessante, que enche de festa muitos lares, que eleva, por esse Portugal, tantos hospitais e tantas escolas, e de cuja abundância ainda vivem os cofres do Estado”<sup>694</sup>.

<sup>692</sup> Apesar da Grande Guerra, a atividade económica brasileira “produziu resultados frutuoso, assinados no impulso animador do comércio, da indústria e da agricultura”, assistindo-se “ao desenvolvimento considerável das suas exportações, o que equivaleu à conquista de novas e inesgotáveis fontes de riqueza pública”. Ver “O Brasil económico”. *O Comércio do Porto*, n.º 237, de 7.10.1925, p. 1.

<sup>693</sup> Abordando dois produtos essenciais para o Brasil, o jornalista considerava que, “entre as culturas especiais e próprias da ferocíssima terra brasileira, destaca-se o café, que constitui, por assim dizer, o fator mais importante das exportações do Brasil”, bem como a borracha, “que está sendo objeto de uma cultura intensa no Brasil, após a crise provocada pela baixa de preços, visto a borracha brasileira não ter podido suportar a concorrência particularmente ativa dos países produtores”. Ver “O Brasil, potência económica”. *O Comércio do Porto*, n.º 301, de 19.12.1925, p. 1.

<sup>694</sup> “Regulamentação e valorização do emigrante”. *O Comércio do Porto*, n.º 93, de 22.4.1930, p. 1.

## 4.2. O emigrante português no Brasil

Uma das grandes preocupações de quem pretendia emigrar prendia-se com as condições em que se processaria a viagem. Os dias que demorariam a chegar ao Brasil, as condições higiênico-sanitárias existentes a bordo dos navios, a alimentação que disponibilizariam eram questões pertinentes que inquietavam os emigrantes. No entanto, este seria um domínio em que as autoridades portuguesas desenvolveriam uma ação importante, a julgar pelos diplomas legais que versavam sobre esta matéria, estando previstas ações de inspeção e fiscalização às embarcações sempre que o Comissariado Geral dos Serviços de Emigração achasse necessário, de forma a tentar evitar situações francamente penosas no decurso do trajeto. A atenção especial dada a este assunto derivava dos relatos frequentes de emigrantes sobre as péssimas condições com que se deparavam ao longo da jornada.

As atrocidades cometidas sobre oito portugueses, que embarcaram clandestinamente num luxuoso paquete da companhia francesa *Sud-Atlantique* para o território brasileiro, mereceram um reparo na imprensa, condenando-se prontamente o crime praticado por “membros dementados” a bordo daquele transatlântico, tendo ficado demonstrado que “o seu comandante e a sua oficialidade” não souberam “impor-se aos seus subordinados”. Depois de terem procurado o maquinista da embarcação, este encarregou-os de um trabalho árduo. Insatisfeitos, os portugueses reclamaram, tendo sido açoitados pelos foguistas e lançada água a ferver sobre os seus corpos. Este “bárbaro caso” foi inclusivamente comunicado à embaixada francesa, de forma a que os autores dos “atos de selvajaria”, não ficassem impunes, aproveitando também o jornalista para realçar mais uma vez “a necessidade do Governo fazer com que os emigrantes portugueses sejam cercados de um número maior de conforto e esperança, a bordo dos grandes vapores que fazem a linha sul-América”<sup>695</sup>.

Por sua vez, Raul Martins faria uma descrição pormenorizada de uma das suas viagens para o Brasil, a bordo do navio *Ruy Barbosa*, não declarando qualquer tipo de ocorrência negativa. Provavelmente este navio reunia condições aceitáveis, revelando que percorria muitas vezes a terceira classe e constatava que “todos vão contentes”, sem quaisquer reclamações a apresentar e “unânicos em reconhecer o bom tratamento de bordo, a abundância da alimentação”<sup>696</sup>. Ou seja, parecia que as condições a bordo dos navios estavam a ser cumpridas, satisfazendo sobremaneira os interesses dos emigrantes, indo ao encontro do que defendia Joaquim da Costa Leite

<sup>695</sup> Em relação às condições da viagem para terras brasileiras, o articulista contava que “a comida, geralmente, nessas 3.<sup>as</sup> classes, onde se amontoam como rezes humanas os infelizes que para embarcar vendem os últimos trapos das suas roupas e as últimas leiras das suas terras, é detestável; e se hoje já esses vapores oferecem comodidades, elas são, no entanto, relativamente restritas. E a forma como são tratados os emigrantes muita vez depende, quer do comissário de bordo, do *maître* do hotel, ou dos encarregados da alimentação. E não exagero”. Ver “Impressões de longe. Terras do Brasil”. *O Comércio do Porto*, n.º 30, de 5.2.1926, p. 1.

<sup>696</sup> “A caminho do Brasil”. *O Comércio do Porto*, n.º 184, de 8.8.1930, pp. 1-2.



quando este considerava que a importância de determinados pormenores para os emigrantes, neste caso a alimentação, “essencialmente provenientes de meios rurais, é fácil de imaginar”<sup>697</sup>.

Por outro lado, o caso dos pescadores poveiros recebeu grande destaque na imprensa escrita da época. Informava-se que o governo brasileiro colocara em prática uma lei, que determinava que nas suas águas só poderiam “exercer a pesca os naturais do país ou os estrangeiros naturalizados”. Em função disso, mais de 2.000 portugueses, que se encontravam em vários pontos do Brasil, “foram intimados a suspender o exercício da sua profissão ou a naturalizarem-se”. Porém, nem todos se mostraram disponíveis para a naturalização, prontificando-se desde logo o governo português a intervir “no sentido de repatriá-los”<sup>698</sup>.

Nos últimos meses do ano de 1920, os jornais davam conta que cerca de 250 poveiros já se encontravam a caminho de Portugal. Esta foi uma oportunidade para elogiar o patriotismo daqueles que recusaram naturalizar-se brasileiros e para condenar um “Brasil pouco hospitaleiro”. De facto, aproveitou-se a ocasião para tentar mais uma vez demover aqueles que pretendiam emigrar para terras brasileiras, criticando-se o Brasil, “nosso filho direto – a quem demos o melhor do nosso esforço, do nosso sangue, dos nossos braços e das nossas energias”, e que, tendo evoluído e sendo “forte e próspero”, se tinha esquecido do passado. Os pescadores portugueses vinham “fugidos de imposições ultrajantes duma lei iníqua”, preferindo abandonar os seus interesses naquele território<sup>699</sup>.

Todavia, passado sensivelmente um ano do regresso de vários pescadores, foram muitos os poveiros que resolveram voltar ao Brasil. Em “declarações feitas aos jornalistas fluminenses”, eles afirmavam que a situação portuguesa se encontrava “cheia de dificuldades”, preferindo por isso “sujeitar-se ao regulamento brasileiro da pesca, naturalizando-se e matriculando-se na respetiva inspetoria”<sup>700</sup>.

A Cruzada das Mulheres Portuguesas, agremiação portuguesa que exercia a sua atividade em terras brasileiras, tinha recebido um memorial elaborado por um português regressado de Manaus, no qual era relatada a “situação dolorosa, ou melhor

<sup>697</sup> LEITE, 1996: 390.

<sup>698</sup> “No Brasil. Os pescadores portugueses”. *Jornal de Notícias*, n.º 242, de 14.10.1920, p. 1. Relativamente à pronta disposição das autoridades portuguesas para auxiliar estes pescadores, “o Consulado de Portugal em edital chama os poveiros que quiserem voltar à sua pátria”. Ver “Brasil”. *O Comércio do Porto*, n.º 257, de 30.10.1920, p. 1.

<sup>699</sup> O jornalista entendia que as autoridades brasileiras “quiseram influenciar a sua [aos poveiros] alma. Quiseram obrigá-los a repudiar a sua pátria, a sua terra. Quiseram fazê-los brasileiros, ainda que só de nome, porque as lembranças e as saudades das lusitanas praias, não lhas podiam tirar. Não consentiram. Repeliram a afronta. Eis o símbolo do patriotismo, da grandeza da alma nacional. Os «poveiros», esses bravos lobos dos mares, vêm demonstrar ao mundo inteiro [...] que as virtudes da nossa raça não esmoreceram”. Ver “Os poveiros que regressam do Brasil”. *Jornal de Notícias*, n.º 258, de 2.11.1920, p. 1.

<sup>700</sup> “Os nossos poveiros no Brasil. Regresso ao Rio de Janeiro”. *Jornal de Notícias*, n.º 305, de 27.12.1921, p. 4.

ainda, horrorosa, em que se encontravam naquele Estado os nossos patrícios”. Falava-se em cerca de 3.000 pessoas, que desejavam que tal agremiação intercedesse junto das autoridades portuguesas no sentido de tentar assegurar o seu repatriamento. Aproveitando esta triste realidade, o jornalista considerava que a emigração não era um mal, julgando que “o desleixo do país, dos governos” é que podia ser entendido como tal, até mesmo como um “crime”. Isto porque os responsáveis políticos “não têm criado a assistência ao emigrante, que devia ser tomada como uma verdadeira assistência de guerra, pois que o emigrante é o soldado da paz, o combatente de cada dia pela expansão e pela riqueza da pátria”<sup>701</sup>.

Num período conturbado da história brasileira em que se associavam os estrangeiros ao anarquismo e à perturbação da ordem social, a imprensa portuguesa não ficou indiferente às ações dos portugueses no Brasil. Assim, publicou-se uma breve notícia em que o governo português informava “de que deviam chegar brevemente a Lisboa, alguns portugueses expulsos do Brasil por lá se terem manifestado agitadores perigosos muito dados ao maximalismo”, os quais seriam entregues à polícia de segurança do Estado<sup>702</sup>.

Esta perseguição aos emigrantes persistiria em solo brasileiro, tendo mesmo o *Jornal de Notícias* publicado um ofício enviado ao Comissariado Geral pelo cônsul brasileiro no Porto onde afirmava ter ordens terminantes do seu governo “para impedir a ida para o Brasil de emigrantes perniciosos, propagandistas de ideias anárquicas ou grevistas”. Chegaria inclusivamente a solicitar ao Comissariado que procedesse “às necessárias indagações sobre o comportamento moral e civil de cada indivíduo” que se apresentasse naquela repartição a requisitar o respetivo certificado, sem o qual o Consulado Geral não visaria os passaportes, pedindo ainda que aquele organismo desse conhecimento ao Consulado, “por ofício, ostensivo ou confidencial, quando qualquer dos indivíduos munidos de passaportes, professe ideias libertárias ou seja conhecido como grevista”<sup>703</sup>.

Posteriormente, começaram a ser frequentes em *O Comércio do Porto* pequenas notícias que informavam o início da tomada das providências necessárias para o repatriamento de portugueses no Brasil<sup>704</sup>. O chefe do posto clínico da Casa de Por-

<sup>701</sup> “Três mil portugueses que desejam ser repatriados (em Manaus)”. *Jornal de Notícias*, n.º 224, de 22.9.1921, p. 1.

<sup>702</sup> “Portugueses expulsos do Brasil. Prisões”. *Jornal de Notícias*, n.º 249, de 23.10.1919, p. 3.

<sup>703</sup> “Contra a emigração suspeita. Um ofício do sr. cônsul do Brasil”. *Jornal de Notícias*, n.º 106, de 7.5.1920, p. 3. Neste mesmo dia, o jornal *O Comércio do Porto* publicava também este ofício, comprovando a atenção que despertava a questão emigratória no nosso País. Ver “A emigração”. *O Comércio do Porto*, n.º 107, de 7.5.1920, p. 2.

<sup>704</sup> “O sr. José de Azevedo, da direção do Grémio do Minho, conferenciou hoje com o sr. ministro dos Estrangeiros, acerca do pedido feito pelo Centro do Minho, no Rio de Janeiro, para o repatriamento de 150 emigrantes portugueses, que, na capital do Brasil, estão em precárias circunstâncias. O sr. comandante Fernando Branco disse que o assunto estava devidamente arrumado, tendo já dado instruções nesse sentido ao embaixador de Portugal no Rio de Janeiro”. Ver “Repatriação de portugueses no Brasil”. *O Comércio do Porto*, n.º 67, de 21.3.1931, p. 8.

tugal, dr. Ernesto de Sousa, de férias no nosso País, aproveitava para relatar a sua jornada a bordo do *Quanza*, onde viajavam também “algumas centenas de repatriados portugueses”. Contava que nesse grupo vinham alguns tuberculosos, tendo um deles morrido durante a viagem, de nada lhe valendo o desejo de “vir encontrar a saúde que perdeu na árdua labuta da vida” e o facto de trazer 100 contos que tinha amealhado e representava “um esforço de anos”<sup>705</sup>.

Os relatos acerca da vida dos portugueses em terras brasileiras eram bastante frequentes na imprensa periódica. Por vezes, eram histórias que retratavam o sucesso e a consequente preocupação com os que tinham ficado em Portugal – normalmente, o emigrante português pretendia obter algum dinheiro para poder voltar ao seu País, ainda que nalgumas ocasiões a ganância fosse levada aos limites, acabando por se esquecer de quem tinha ficado em solo português –, na maior parte das vezes davam conta das extremas dificuldades por que passavam em terras brasileiras, ficando muitos deles por lá sem as mínimas condições, desejando regressar ao seu País e não dispendo de meios financeiros para o concretizar. Neste último caso, os textos jornalísticos revelavam-se como elementos declaradamente dissuasores da emigração para o Brasil, com notícias reveladoras das más condições de vida e trabalho dos emigrantes naquele território.

O *Jornal de Notícias* publicou também um “conto”, presumivelmente inspirado na realidade, mas certamente muito ficcionado, sobre um indivíduo que tinha conseguido amealhar alguma fortuna no Brasil, tendo a sua desmedida ambição levado completamente ao esquecimento da sua família, que tinha ficado em Portugal. Assim, o jovem português, que tinha “grandes aspirações de homem rico a animar-lhe a cândida inocência”, partiu para o Brasil com elevadas perspetivas. Após algumas dificuldades iniciais de adaptação ao novo país devido às saudades de casa e à instabilidade laboral, “de marçano inofensivo passou a interessado numa casa de secos e molhados que lhe aproveitara os serviços e os entusiasmos, e esqueceu os pais”. O jornalista considerava que a luta pela vida tinha transformado aquele emigrante numa pessoa “egoísta”, num “burguês finório”, pois de elementar caixeiro tinha passado a patrão, perdendo toda a simplicidade e humildade de alguém que tinha vindo do campo. No entanto, acabaria por cair na realidade e, tendo rendimentos de sobra para o resto da existência, decidiu regressar a Portugal na altura do Natal. Quando chegou à terra perguntou a uma senhora pelos seus pais, a qual respondeu que eles tinham falecido, lembrando que tinham estado “sempre à espera do filho que viesse ampará-los na velhice, e afinal morreram à míngua”. Perante tal situação, “o burguesão sentiu pela primeira vez a inutilidade dos seus patacos e que a consoada, em vez da alegria no seio familiar, lhe surgia como o espectro fatídico do seu ingrato esquecimento”<sup>706</sup>.

Esta podia ser perfeitamente a história de muitos emigrantes, mas também não é menos verdade que se poderia estar diante de uma narrativa moralizante, com o

<sup>705</sup> “Portugueses no Brasil”. *O Comércio do Porto*, n.º 193, de 18.8.1931, p. 1.

<sup>706</sup> “Conto do Natal – O Natal do «Brasileiro»”. *Jornal de Notícias*, n.º 305, de 25.12.1918, p. 1.

propósito de alertar os portugueses para não levarem ao extremo a sua ganância e que a emigração provocava o aviltamento do caráter do indivíduo. Ou seja, a ideia de partir para terras brasileiras em busca da fortuna era encarada como uma solução para muitas famílias, as quais não deveriam, contudo, desprezar aqueles que ficavam em Portugal. Um exemplo disso foi outra notícia que apareceu neste mesmo periódico. Relatava-se a história de um ex-soldado português, “nobre símbolo de verdadeiro patriotismo”, que decidiu partir para o Brasil, “com o coração partido pela necessidade de afastar-se, algum tempo, da esposa e dos filhos”, em virtude de não ter meios de subsistência no seu País. Ainda assim, mantinha presente a ideia de regressar a Portugal logo que ganhasse o suficiente e pudesse voltar “à sua humildade de sempre”<sup>707</sup>.

Por outro lado, em finais de 1929, foi publicada no *Jornal de Notícias* uma entrevista concedida por um septuagenário regressado do Brasil, onde se descrevia a sua história de vida, já que tinha estado emigrado 50 anos. Dizia ter percorrido várias cidades brasileiras, tendo desempenhado as funções de trabalhador do campo numa fazenda do café e as de empregado numa confeitaria. Contrariamente ao caso do jovem que tinha economizado considerável quantia de dinheiro, este idoso mostrava-se envergonhado ao declarar que não tinha juntado dinheiro, pois tinha-o gasto “em tabaco, mulheres, cachaça”, revelando que o seu retorno só fora possível graças à ação da Sociedade Portuguesa dos Desamparados e do cônsul português, que lhe pagaram a viagem. Neste caso, verifica-se que o emigrante tinha regressado ao País sem ostentar nenhum sinal de riqueza, muito pelo contrário, sendo igualmente interessante destacar a consolação evidenciada pelo idoso em vir “morrer a Portugal”<sup>708</sup>.

No referido periódico, os jornalistas serviam-se, por vezes, de notícias publicadas na imprensa brasileira, de forma a reforçar as suas intenções. Assim, numa dessas notícias reproduzidas, descreviam-se as difíceis condições por que passavam diversos imigrantes no Brasil, entre os quais os portugueses. Esta era mais uma chamada de atenção direcionada àqueles que pretendiam emigrar, informando o jornal brasileiro *A Manhã* que várias famílias “desabrigadas, com as vestes quase em trapos, contrastavam, na sua miséria, com a imponência do casario e das extensas fileiras de luzes na Avenida Rio Branco”.

A propósito dos imigrantes, informava-se que eles trabalhavam na estrada de Paracambi, tendo-lhes sido prometidas numa fase inicial condições proveitosas, que não viriam a ser cumpridas, reconhecendo-se por isso que tinham sido “grosseiramente burlados”. De acordo com esta crónica, os salários não chegavam para a compra diária de pão, sendo que “durante alguns dias – longos e penosos – suportaram

<sup>707</sup> O referido português, Aníbal Augusto Milhais, garantia que “outro motivo não me trouxe ao Brasil, nem outras ambições me acompanham. Não venho pedir nada a ninguém, apenas quero trabalho, qual quer que ele seja, para poder voltar à minha terra e lá continuar o que sempre fui”. Ver “O heróico soldado da Grande Guerra desembarcou no Rio de Janeiro como emigrante!”, *Jornal de Notícias*, n.º 126, de 30.5.1928, p. 2.

<sup>708</sup> “A miragem do Brasil...Um velho de 75 anos regressa do Rio”. *Jornal de Notícias*, n.º 262, de 7.11.1929, p. 2.

o trabalho violento e a fome”, acabando mesmo por pedir “o repatriamento – única tábua de salvação”. O objetivo do periódico português era, então, o de empreender todos os esforços de forma a alertar os portugueses para que não seguissem o mesmo caminho ilusório que outros conterrâneos<sup>709</sup>.

Comprovando a intensa emigração que se fazia para o Brasil, a partir de 1925, *O Comércio do Porto* decidiu integrar uma secção nas suas páginas, designada “Impressões de Longe. Terras do Brasil”, da responsabilidade de João do Porto – mais tarde apareceria com outro nome, provavelmente o verdadeiro, Raul Martins<sup>710</sup> – onde se tratavam factos inerentes à nossa emigração para aquele país, principalmente relatos das longas viagens feitas pelos emigrantes e depoimentos acerca da vivência naquele território.

No início de 1925, um indivíduo admitia ter saído de Portugal devido à carestia da vida, que viria a encontrar surpreendentemente também no Brasil, mostrando-se desiludido face a tal constatação e afirmando ainda que o urbanismo também estava a matar a agricultura brasileira, pois eram muitos os que partiam para os centros urbanos à procura de melhor sorte, deixando as terras ao abandono<sup>711</sup>.

As queixas relativamente ao abandono das terras no Brasil continuariam a ser tratadas na imprensa, entendendo o diretor do diário *A Pátria*, do Rio de Janeiro, que o Brasil necessitava de braços para ocupar “um solo inesgotável e imenso a que falta apenas povoar e engrandecer” e de locomotivas para transportar os produtos de estados para estados, sendo por isso prioritária “a execução de uma larga rede ferroviária e estradas de rodagem”, que contribuiriam para a prosperidade do país<sup>712</sup>.

No que respeitava à necessidade de população estrangeira, o cronista João do Porto apresentava os números da imigração no Brasil, considerando-os como insuficientes na perspetiva deste país ver o seu “vastíssimo solo povoado”, daí o apelo ao governo brasileiro para oferecer “as melhores e mais tentadoras vantagens”, bem como à organização do “seu serviço de propaganda no estrangeiro em melhores condições do que tem feito até aqui”<sup>713</sup>. No seu entender, “o problema de imigração é dos que mais se impõem para a grandeza e desenvolvimento do Brasil”, continuando os imigrantes a procurar o Brasil “por seu livre arbítrio” e não por se ter implementado uma política rigorosa nesse sentido<sup>714</sup>.

<sup>709</sup> “Revista financeira”. *O Comércio do Porto*, n.º 176, de 28.7.1921, p. 1.

<sup>710</sup> Este correspondente de *O Comércio do Porto* no Brasil continuaria a escrever a sua crónica até ao período analisado (1931), ainda que a designação da sua secção tivesse conhecido várias alterações, ainda assim quase sempre dedicada ao Brasil e à emigração portuguesa para aquele território.

<sup>711</sup> “Impressões de longe. Terras do Brasil”. *O Comércio do Porto*, n.º 73, de 28.3.1925, p. 1.

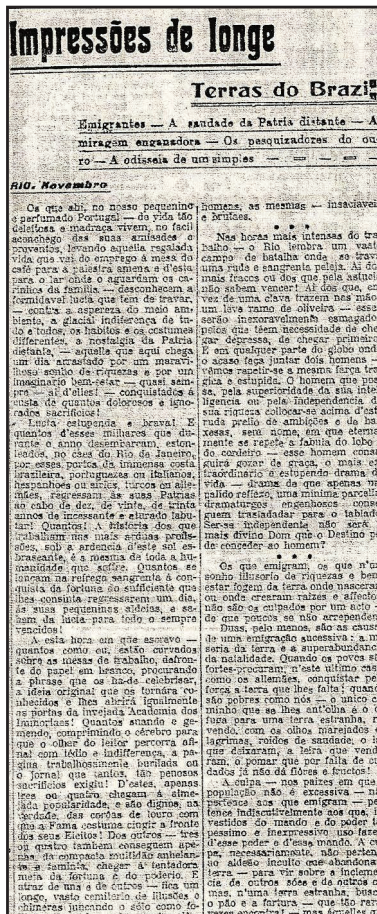
<sup>712</sup> “Impressões de longe. Terras do Brasil”. *O Comércio do Porto*, n.º 85, de 11.4.1925, p. 1.

<sup>713</sup> “Impressões de longe. Terras do Brasil”. *O Comércio do Porto*, n.º 250, de 22.10.1925, p. 1.

<sup>714</sup> “Impressões de longe. Terras do Brasil”. *O Comércio do Porto*, n.º 67, de 21.3.1926, p. 1. Num outro artigo perguntava-se se as autoridades brasileiras não deveriam discutir a quantidade de imigrantes necessários aos interesses do país, num momento em que se continuava a assistir à “recusa dos próprios imigrantes a seguir para a lavoura”. No entender do articulista, era essencial controlar a ação

Figura n.º 18

Excerto de uma das crónicas “Impressões de longe. Terras do Brasil”



Fonte: *O Comércio do Porto*, n.º 302, de 20.12.1925, p. 1.

Para Costa Brochado, o Brasil precisava de braços abundantes para lhe “rasgarem as entranhas e revolverem a terra rica ainda em estado virgem”, dispensando facilmente a presença de analfabetos e mendigos nas cidades, que se encontravam “cheinhas como ovos”. Segundo o jornalista, a gente pobre e analfabeta que saía de Portugal não sabia, “porque a sua ignorância é profunda e porque se lhes não tem dito a verdade, que a árvore das patacas não floresce nas cidades brasileiras e

desmedida dos agentes angariadores de imigrantes, que traziam elevadas “levas de gente”, e “proceder severamente” contra eles. A título de exemplo, “o governo do Estado de São Paulo suspendeu até segunda ordem os embarques de novas levadas de imigrantes”, pois “vai rever o Regulamento do Serviço de Imigração e só depois do mesmo revisto é que serão permitidos novos embarques”. Ver “Vida brasileira”. *O Comércio do Porto*, n.º 142, de 17.6.1926, p. 1.

que, se ainda existe, como cremos, está no interior, para onde os emigrantes nunca se destinam”<sup>715</sup>.

Apesar da ideia amplamente difundida de que o emigrante português procurava, usualmente, as cidades, já congestionadas, “recusando a exercerem, na terra feracíssima para onde vão, as profissões que aqui, nas suas aldeias, lhes davam o pão de cada dia”, Raul Martins baseava-se nos números anunciados pelo cônsul português em São Paulo, José Augusto de Magalhães, que tinha vindo desmentir essa crença ao afirmar que o emigrante continuava a prestar o seu valioso contributo no crescimento da agricultura brasileira, “não sendo, portanto, como se pretende, um elemento de embaraço ou um peso morto nas grandes cidades”.

Como é óbvio, nem todos os portugueses, saídos anualmente do seu País em elevada proporção, se dedicavam à lavoura quando chegavam a território brasileiro, mas “daí a dizer-se ou a supor-se que o português desenraizado da sua aldeia, perde as suas admiráveis qualidades de raça [...] é uma afirmação gratuita e ligeira”. Procurando dissipar qualquer dúvida em relação ao comportamento luso em solo brasileiro, Raul Martins considerava que as “vantajosas posições” dos portugueses no comércio e na lavoura paulista faziam com que Portugal e o Brasil continuassem “ligados por um destino”, que julgava ser “superior à quezília dos homens que, às vezes, sem muita razão, de cá e de lá se descompõem”<sup>716</sup>.

Uma das questões que era reiteradamente colocada dizia respeito à forma como conseguiam enriquecer os portugueses no Brasil. Muitos duvidavam que os nossos emigrantes, na sua maioria desprovidos de recursos e com poucas qualificações, estivessem preparados para enfrentar as agruras de uma nova vida e a concorrência de outros povos<sup>717</sup>. A capacidade de luta e sofrimento eram apontadas como razões primordiais para atingir o sucesso. Na verdade, “o segredo [para enriquecerem] não o aprenderam em universidades [...] deu-lhes o sofrimento, ensinou-lhes a luta cruel da vida, a áspera e titânica batalha da competência e do esforço”. Segundo o cronista,

<sup>715</sup> Relatando os pormenores de uma viagem para o Brasil, Costa Brochado destacava que os emigrantes que viajavam no *Niassa* “eram perfeitamente os trabalhadores da nossa aldeia”, considerando que “a miragem do Rio de Janeiro, de Santos e São Paulo, enfim dos grandes centros brasileiros, já não passa de uma ilusão que, à semelhança dos venenos saborosos, tantas vítimas está fazendo”. Ver “A bordo do «Niassa»”. *O Comércio do Porto*, n.º 11, de 14.1.1930, pp. 1-2.

<sup>716</sup> O cônsul mostrava igualmente que os portugueses entravam em São Paulo em grande número, contrariando o que normalmente se afirmava sobre a forte presença italiana e japonesa naquele Estado. Segundo José Augusto de Magalhães, “num período de 21 anos, de 1908 para cá, vem dominando na emigração que procura aquela fértil unidade federativa do Brasil, o elemento luso, pois nesse período se registam 11.773 entradas contra 9.340 de italianos, 8.375 de espanhóis e apenas 808 de japoneses”. Ver “Os portugueses em São Paulo”. *O Comércio do Porto*, n.º 308, de 31.12.1929, pp. 1-2.

<sup>717</sup> Num artigo publicado em finais de 1926, e a propósito da forte concorrência a enfrentar no Brasil, asseverava-se que “o emigrante português em breve se desilude, não podendo competir no Brasil com os emigrantes europeus, italianos, franceses, ingleses, alemães e polacos, mais habilitados do que ele e mais experimentados nas duras provações do ganha-pão quotidiano”. Ver “Os males da emigração”. *O Comércio do Porto*, n.º 303, de 24.12.1926, p. 1.

“a luta pela vida, a aspereza e crueldade que os cerca lhes aguça a inteligência, lhes tempera o ânimo, lhes dá essa inquebrantável energia que nada destrói ou aniquila”, seguindo simplesmente o exemplo de outros homens que já faziam o mesmo em solo brasileiro e, com isso, ganhavam “diariamente novas forças”<sup>718</sup>. Raul Martins concluía que o português no Brasil era “um elemento dignificante de trabalho, de esforço [...], de capacidade criadora”<sup>719</sup>.

Agindo dessa forma, os portugueses desempenharam nalguns casos um relevante papel na sociedade brasileira, podendo ser admiradas, por exemplo, “as extraordinárias, estupendas obras de beneficência” que significavam que o Brasil era “o grande e amoroso prolongamento de Portugal”. Depois havia também um pensamento que quase nunca abandonava o emigrante, que era o de regressar à terra natal, “pensamento de admirável amor pátrio” que o ajudava normalmente a superar as horas de maior desânimo e as dificuldades com que se deparava em território brasileiro, dando-lhe forças para continuar a sua aventura<sup>720</sup>.

Relativamente à formação dos indivíduos que decidiam partir para uma aventura emigratória em terras brasileiras, Raul Martins, correspondente de *O Comércio do Porto* no Brasil, em 1928, assumia uma posição diferente de outras individualidades. Desaconselhava a ida dos portugueses mais qualificados, argumentando que aquele país já não necessitava “nem de intelectuais, nem de profissionais da imprensa”, sendo a concorrência enorme e dando-se sempre preferência aos nacionais. Na sua opinião, todos os que tivessem “a sua vida social, intelectual e artística organizada” não deveriam partir para o Brasil, pois “só uma atividade ampla se abre para o estrangeiro – o comércio, a lavoura e a indústria”.

E mesmo assim, asseverava que nem todos os que chegavam àquele território encontravam em tais setores “compensações ao seu esforço e atividade”, visto que “a luta em terras estranhas sempre foi áspera, sempre foi rude e brutal”, pretendendo dessa forma prevenir que o mercado de trabalho para os emigrantes no Brasil não era nada diversificado. Acusava ainda os literatos, os escritores, os jornalistas que regressavam a Portugal de influenciar decisivamente a população portuguesa na opção de emigrar, na medida em que não se limitavam “a dizer a verdade”. Ou seja, não descrevendo os problemas sentidos por muitos emigrantes lusos, estavam a contribuir para a continuidade daquela corrente emigratória.

Aqueles que partiram para o Brasil ainda crianças e que “entraram como marçanos para uma mercearia, para um estabelecimento de secos e molhados”, poderiam

<sup>718</sup> “Impressões de longe. Terras do Brasil”. *O Comércio do Porto*, n.º 95, de 22.4.1925, p. 1.

<sup>719</sup> “Quem são, geralmente, esses grandes, esses esforçados lutadores, esses criadores de riqueza? Não são letrados, não são aristocratas, não têm pergaminhos nem brasões. Muitos deles mal sabem soletrar; alguns nem isso. São pobres e são humildes”. Ver “A colónia portuguesa do Brasil”. *O Comércio do Porto*, n.º 157, de 8.7.1930, pp. 1-2.

<sup>720</sup> No Brasil qualquer trabalho “enobrece – seja ele qual for – vendam-se livros, vendam-se latas de sardinha, vendam-se as coisas mais disparatadas e inconcebíveis”, constituindo sim uma vergonha “não fazer nada”. Ver “Impressões de longe. Terras do Brasil”. *O Comércio do Porto*, n.º 95, de 22.4.1925, p. 1.



ter chegado, ao fim de algum tempo, “a caixeiros de confiança, a interessados, a sócios”, atingindo o seu objetivo depois de um percurso que poderia ser bem demorado. Em relação àqueles que já não podiam “curvar-se a exigências de certa ordem”, o cronista aconselhava a não emigrarem para aquele território, pois não estavam preparados para “servir como caixeiros num armazém de secos e molhados, ou serem *garçons* num botequim”<sup>721</sup>.

Anos antes, Raul Martins considerara já que eram muitos os que partiam iludidos de Portugal, julgando ser fácil “a conquista da fortuna num país novo”, esclarecendo que apenas “três ou quatro conseguem [...], chegar à tentadora meta da fortuna e do poderio”. O cronista criticava a indiferença política portuguesa face ao problema emigratório e não os indivíduos que, sem muitas alternativas, escolhiam aquele caminho como tábua de salvação. Ou seja, “os que emigram, os que num sonho ilusório de riquezas e bem-estar fogem da terra onde nasceram ou onde criaram raízes e afetos, não são os culpados por um ato de que poucos se não arrependem”, responsabilizando assim aqueles que governavam o País<sup>722</sup>.

Apesar do governo português ter dado alguns sinais de querer “impedir a emigração e aproveitar esses elementos no povoamento das terras em Portugal”, nada mudaria efetivamente no nosso País quanto à elevada emigração que se fazia sentir, sendo que “os pobres aldeãos, das lindas e floridas aldeias portuguesas, continuam a embarcar às chusmas, às centenas para o Brasil, sem ao menos virem com a garantia de encontrarem terras onde possam aplicar o esforço do seu braço”. Mais uma vez, procurava-se elucidar a população residente em Portugal quanto às agruras que muitos conterrâneos sofriam em território brasileiro, apontando-se o exemplo dos empregados na reparação das linhas da poderosa *Light*, “pobre e mísera gente dos campos de Portugal”, que tinha abandonado a sua terra, “para vir para aqui sujeitar-se a serviços a que aí se recusaria”<sup>723</sup>.

Reconhecendo a importância da campanha que estava a ser movida pela imprensa contra a excessiva emigração portuguesa para o Brasil, Raul Martins considerou que era fundamental continuar a denunciar “as agruras, os tormentos, as angústias e sofrimentos” que o emigrante sofria em território brasileiro. O cronista, que já tinha sido emigrante, referia que somente os que tinham partido “atrás de uma miragem” é que sabiam que aquela se transformava geralmente “na mais cruel decepção”, daí alertar a “pobre e crédula gente do campo, que abandona em massa as suas aldeias

<sup>721</sup> “A eterna ilusão da vida”. *O Comércio do Porto*, n.º 31, de 7.2.1928, p. 1.

<sup>722</sup> O cronista referia-se ainda àqueles emigrantes que regressavam a Portugal, “distribuindo dinheiro às mãos largas, criando ou auxiliando admiráveis obras de filantropia [...], espalhando escolas e hospitais”, sendo poucos os “que conseguiram conquistar a ambicionada fortuna”. Ninguém se referia era à maioria dos emigrantes portugueses no Brasil que “não regressam aos seus lares por falta de recursos, por doença ou por vergonha – com receio de que façam pouco deles”. Era ainda apresentada uma história de um pobre emigrante português que, depois de ter os papéis necessários para embarcar para a sua terra natal, acabaria por falecer e não cumprir o sonho de “morrer na terra da pátria”. Ver “Impressões de longe. Terras do Brasil”. *O Comércio do Porto*, n.º 302, de 20.12.1925, pp. 1, 3.

<sup>723</sup> “Impressões de longe. Terras do Brasil”. *O Comércio do Porto*, n.º 248, de 21.10.1926, pp. 1-2.

floridas”, que havia milhares de portugueses que viviam no Brasil “sofrendo, penando e trabalhando em piores condições do que o fariam aí, de sol a sol, nos campos das suas aldeias, contribuindo com o seu esforço para a prosperidade e para o bem-estar de Portugal”. No seu entender, era indispensável que estes relatos fossem considerados como “a voz da verdade” e chegassem ao conhecimento de todos, de forma a iluminar “a cegueira dessa pobre gente, iludida pelos engajadores que fazem dessas míseras levas o mais execrável comércio humano”<sup>724</sup>.

Mesmo assim, concordava com um pensamento avançado por um jornal brasileiro de que o Brasil era “a terra ideal para o emigrante português”, pois nenhuma outra terra oferecia “tantas e tamanhas vantagens àquele que vai em busca de melhores condições de vida como a grande nação sul-americana”, apontando a língua e os costumes semelhantes, a “gente hospitaleira e franca e a mais livre e liberal das constituições” como fatores determinantes para essa conceção. Porém, referia que o Brasil seria ainda mais ideal para o nosso emigrante quando o governo brasileiro encaminhasse, “devidamente, para a lavoura, todos aqueles que abandonam o velho mundo fustigados pelas contingências da superpopulação ou da miséria”<sup>725</sup>.

Na segunda metade de 1926, a tentativa de salvaguardar a presença portuguesa no Brasil, local privilegiado da nossa emigração, falava-se na necessidade de instituir uma obra de proteção e auxílio ao emigrado português. Isto porque o indivíduo recém-chegado não encontrava no Rio de Janeiro, tal “como nas restantes terras do Brasil, amparo a não ser no auxílio de algum compatriota condoído”, não estando oficialmente assegurada qualquer tipo de proteção ao nosso emigrante naquele território. Porém, essa situação iria mudar, informando Raul Martins que o governo português tinha decidido prestar toda a dedicação a este assunto.

Assim, seria confiada ao cônsul geral de Portugal, dr. Sampaio Garrido, “a organização da Repartição de Assistência ao Emigrado Português”, pois ninguém conhecia tão bem “a vida e as necessidades da colónia”. O plano consistia fundamentalmente em conjugar “duas grandes iniciativas: uma, a Casa de Portugal – anelo antigo da colónia portuguesa –, e outra, essa magnífica obra de assistência ao emigrado”, aproveitando o cronista para elogiar o governo pela obra “de verdadeiro patriotismo”<sup>726</sup>.

Na teoria, estavam assim reunidas as condições para que o emigrante português tivesse em solo brasileiro a devida proteção do seu governo, particularmente nos casos de extremas dificuldades. Todavia, a intenção governamental talvez não passasse tanto pela consolidação de um plano de ação social equilibrado, mas antes por uma política de controlo da imigração portuguesa naquele país já que, após a queda da Primeira República, era fundamental “o estabelecimento de um diálogo, incentivador

<sup>724</sup> “A emigração portuguesa para o Brasil”. *O Comércio do Porto*, n.º 51, de 1.3.1927, p. 1.

<sup>725</sup> Segundo Raul Martins, “o Brasil é a terra ideal do emigrante; mas o emigrante para colaborar nessa luta gigantesca e brutal [...], precisa de ir convenientemente preparado, e a força moral em terras longínquas é, às vezes, bem mais necessária e útil que a simples força, a robustez física”. Ver “A terra ideal do emigrante”. *O Comércio do Porto*, n.º 101, de 1.5.1930, p. 1.

<sup>726</sup> “Impressões de longe. Terras do Brasil”. *O Comércio do Porto*, n.º 225, de 23.9.1926, p. 1.

da manutenção do contacto entre o emigrante e o País, que levasse as comunidades portuguesas no exterior a aderir e defender os pressupostos do salazarismo”<sup>727</sup>.

O intuito do cônsul geral de Portugal no Rio de Janeiro passava por resolver “o problema da coordenação de todas as forças associativas portuguesas num fim único”. Para tal, designou Carlos Malheiro Dias e Teixeira de Abreu como encarregados da elaboração dos estatutos da Casa de Portugal, aprovados em junho de 1927, que cumpriria o desígnio de agrupar todas as associações e instituições em prol de um objetivo singular: “o auxílio e amparo aos portugueses que deles necessitassem”<sup>728</sup>.

Antes desta iniciativa, outras notícias vindas a público já tinham dado conta da vontade das autoridades políticas portuguesas tentarem prestar a devida assistência ao emigrante português. Por exemplo, o ministro dos Negócios Estrangeiros português pretendia instalar no Rio de Janeiro estabelecimentos de ensino que ministrassem aos filhos dos emigrados “uma educação nacionalista”, pensando ainda em “criar no estrangeiro o patronato do emigrante”, que tinha como objetivo “prestar assistência aos portugueses desprovidos de recursos que não encontrassem colocação”<sup>729</sup>. A ideia de erguer instituições que apoiassem e facilitassem a vida aos emigrantes no Brasil era fundamental, até para que o Estado português não ficasse mal visto, já que os portugueses radicados naquele país foram criando associações filantrópicas com esse fim, não podendo por isso as autoridades portuguesas descurar tal vertente.

A propósito do importante papel desempenhado por tais associações, no *Boletim de Emigração* de 1932, informava-se que muitos dos emigrantes que regressavam a Portugal “nem alcançaram ganhar dinheiro para compra dos bilhetes de passagem, só obtidos por meios onerosos dos consulados, das sociedades filantrópicas e das companhias de navegação, aliás obrigadas por lei a repatriações”<sup>730</sup>.

Tal como constava num texto jornalístico, realçavam-se os incalculáveis serviços que a colónia portuguesa tinha desenvolvido no Brasil, com a fundação de numerosas instituições de beneficência, socorros mútuos e instrução. Apontavam-se exemplos desses serviços, tais como o Gabinete Português de Leitura do Rio de Janeiro, os diversos hospitais dispersos por todo o território, o Liceu Literário Português e imensos edifícios oferecidos ao Estado para fins úteis, constituindo-se como “uma parte importante do riquíssimo património brasileiro”.

Como já foi mencionado atrás, julgava-se que “os resultados obtidos pela grei nem sempre correspondem aos esforços despendidos, devido à falta de unidade entre essas beneméritas instituições”, daí a criação da Casa de Portugal, de iniciativa de alguns membros daquela colónia, “cujos fins serão da maior benemerência, não só para os indivíduos que ela visa proteger, como até mesmo para o Brasil, pois

<sup>727</sup> PAULO, 2000: 69.

<sup>728</sup> “Impressões de longe. Terras do Brasil”. *O Comércio do Porto*, n.º 227, de 25.9.1926, p. 1.

<sup>729</sup> “Para os filhos dos emigrados portugueses”. *Jornal de Notícias*, n.º 274, de 20.11.1921, p. 3.

<sup>730</sup> *BOLETIM de Emigração*, n.º 1 a 4, jan-dez 1932, 1933: 6.

mercê da sua ação, tornar-se-ia mais eficiente a cooperação dos portugueses que aportam ao Brasil”<sup>731</sup>.

Na sua habitual crônica, Raul Martins mostrava-se curioso quanto à forma de aplicação dos objetivos da Casa de Portugal. Desde logo, não sabia como essa assistência seria aplicada eficazmente e como acudiriam aqueles que vinham de longe, admitindo, porém, que o mais importante tinha sido o “grande passo dado” pelo governo português “na obra que há muito se impunha realizar”. No seu entender, se fossem cumpridos os seus princípios institucionais, a Casa de Portugal seria no Brasil, e particularmente no Rio, “a grande, a hospitaleira e utilíssima casa da pátria”, merecendo o nosso emigrante ser devidamente protegido<sup>732</sup>.

Fazendo jus aos seus objetivos, numa reunião de médicos da Casa de Portugal, discutia-se a conveniência em estabelecer no Rio de Janeiro “um hospital para tuberculosos, com o auxílio de todas as instituições portuguesas”, já que não existia naquela cidade qualquer hospital “onde pudessem ser recolhidos os milhares de portugueses atingidos, no seu labor constante, no Brasil, pelo terrível bacilo de Koch”.

Já não bastava garantir a proteção do emigrante a bordo dos navios, declarando também Raul Martins a importância em cuidar desses emigrantes no país para onde se dirigissem, de forma a que não fossem maltratados. A primeira forma de valorizar o nosso emigrante, para que ele se tornasse num elemento útil, passava por assegurar-lhe “o auxílio, o amparo, a assistência de que necessita para bem desempenhar a sua missão” num novo território, sendo neste caso a edificação “de um único organismo capaz de socorro a todos os portugueses” suficiente para

<sup>731</sup> São indicados neste artigo os fins da Casa de Portugal, dos quais se destacavam: “o fortalecimento dos laços de solidariedade entre os indivíduos que constituem a colônia portuguesa do Brasil, sem distinção alguma; o exaltamento do sentimento patriótico; concorrer para proporcionar aos emigrantes portugueses as condições mais favoráveis ao exercício da sua atividade sob os aspetos moral, social e económico; a difusão da instrução”. Por outro lado, esta instituição para cumprir escrupulosamente o seu programa de ação deveria: “fundar, manter ou subvencionar escolas, hospitais [...]; proporcionar consultas médicas e fornecer medicamentos; instruir, secundar ou subsidiar serviços de encaminhamento de imigrantes e colocação de desempregados; estabelecer, sustentar, auxiliar um albergue para imigrantes, destinado a receber e alojar os recém-chegados, ministrando-lhes pousada e alimento enquanto aguardam colocação, promover ou socorrer quaisquer obras de carácter cívico, instrutivo e beneficente, que a prática venha a demonstrar serem necessários à fiel e cabal observância dos fins sociais e filantrópicos da Casa de Portugal”. Ver “Consulado Geral do Brasil. A Casa de Portugal”. *Jornal de Notícias*, n.º 164, de 14.7.1927, p. 2.

<sup>732</sup> Este correspondente de *O Comércio do Porto* contava ainda um episódio vivido por um emigrante português no Brasil em tempos, que teria sido provavelmente auxiliado pela Casa de Portugal se ela já existisse. Tratava-se de um trabalhador que tinha ficado sem os dois braços numa explosão ocorrida numa pedreira. Em face disso, dirigiu-se a um jornal carioca para que fosse lançada uma campanha de angariação de fundos para a obtenção de dois braços artificiais, tendo sido a generosidade da população carioca que lhe possibilitou tal auxílio, sem que qualquer autoridade consular ou “quem quer que fosse de destaque na colônia” se tivesse interessado pelo caso. Ver “A assistência aos emigrantes”. *O Comércio do Porto*, n.º 59, de 11.3.1928, p. 1.

garantir essa valorização<sup>733</sup>. Num outro texto, o mesmo jornalista criticava os políticos portugueses, responsabilizando-os pelo “sofrimento [...] [e] decadência física e moral de muitos, de centenas, de milhares dos seus compatriotas” em terras brasileiras<sup>734</sup>.

Apesar de todas as diligências efetuadas no sentido de tornar exequível a união dos portugueses em torno de uma instituição ímpar, este jornalista já havia mostrado o seu agastamento face à existência de “várias agremiações de caráter político” em território brasileiro, que simbolizavam as facções da política portuguesa e que motivava a divisão entre os nossos emigrantes. Segundo Raul Martins, no Brasil, os portugueses “não devem ser mais do que irmãos, filhos da mesma terra, procurando amparar-se e auxiliar-se na grande e encarniçada luta que ali são obrigados a travar, constantemente”, não devendo mostrar-se desunidos.

Nesse sentido, lançara-se a hipótese da realização de um Congresso que reunisse os portugueses radicados no Brasil, onde “seriam discutidos todos os assuntos que interessam à colônia, menos questões político-partidárias, como sejam a fundação de um organismo único, que represente o pensamento da colônia e defenda os seus interesses individuais e coletivos”<sup>735</sup>. Para aquele jornalista, este Congresso permitiria aos portugueses, que formavam “uma vasta, útil e numerosa colmeia de trabalho”, conhecer-se melhor e estreitar ainda mais “os laços de coração e de sentimento”, procurando fundamentalmente “desfazer desinteligências e irritabilidades que, por vezes, têm perturbado a boa harmonia que nunca deverá ter deixado de existir no seio da colônia”<sup>736</sup>.

Contudo, as repercussões da vida política portuguesa faziam-se sentir na comunidade lusa radicada no Brasil. De facto, “as novas formas de Estados intervencionistas” procuravam “ampliar o seu raio de ação para além dos limites geográficos, buscando nas suas colônias dispersas pelo estrangeiro um apoio para a continuidade das suas políticas internas e defesa para os seus posicionamentos internacionais”. Assim, era certo que por detrás da instituição da Casa de Portugal e da realização deste Congresso estava subjacente a ideia da “formalização de laços mais profundos de reciprocidade entre o emigrante e o novo regime”, sendo que “a ação dos emigrantes portugueses nos países de emigração, deveria contribuir, portanto, para a manutenção da imagem da nova ‘Nação’ propagada pelo regime”. Os resultados desta política seriam profícuos, na medida em que “a imagem de Portugal onde tudo corria bem, graças a Salazar, é um dado aceite por quase toda a colônia, com exceção, é óbvio, da oposição emigrada”<sup>737</sup>.

<sup>733</sup> “A valorização do emigrante”. *O Comércio do Porto*, n.º 73, de 29.3.1930, pp. 1-2.

<sup>734</sup> “A assistência aos portugueses no Brasil”. *O Comércio do Porto*, n.º 99, de 29.4.1930, pp. 1, 3.

<sup>735</sup> “Os portugueses no Brasil”. *O Comércio do Porto*, n.º 202, de 28.8.1929, pp. 1-2.

<sup>736</sup> “Um Congresso dos portugueses do Brasil”. *O Comércio do Porto*, n.º 71, de 27.3.1930, p. 2.

<sup>737</sup> Segundo Heloisa Paulo, o salazarismo iria “ampliar a recuperação, já desenvolvida pelos republicanos, de um dos traços mais familiares ao emigrante, ou seja, o dos valores da chamada ‘cultura popular’”. Afirmava ainda que “a colônia portuguesa do Brasil, mesmo durante o período anterior ao regime

O referido Congresso acabaria por ter a sua sessão inaugural em maio de 1931, onde o “elevado e são patriotismo” marcariam os discursos ali proferidos, com especial incidência sobre a necessidade de amparar o imigrante português em solo brasileiro. O encarregado dos Negócios de Portugal afirmava que “os portugueses têm vivido dispersos, alheados dos seus interesses gerais, separados e desunidos por pequenas questões, ignorados, muitas vezes, uns dos outros”, trabalhando muitas vezes

*“sem unidade, sem organização uniforme, desorientados no campo das atividades gerais, sem se aperceberem de que, se os seus esforços fossem coordenados e unidos, podiam erguer uma obra mil vezes maior, visando ao mesmo tempo a grandeza do Brasil, o bem-estar dos portugueses e o renome de Portugal”.*

Assim, defendia a importância de amparar o imigrante e possibilitar-lhe toda a ajuda para que ele “ao desembarcar não fique tateando às cegas, esperando do acaso a colocação para que ele vem preparado”<sup>738</sup>.

Ainda relacionado com os serviços prestados aos nossos emigrantes mais necessitados naquele país, o *Jornal de Notícias* já descrevera a ação desenvolvida pelo Centro do Minho no Rio de Janeiro, realçando o fator alimentação como uma das áreas de intervenção por que mais lutava aquela agremiação<sup>739</sup>.

Toda esta preocupação constante em assegurar condições de vida mais dignas ao emigrante português resultava da acumulação de relatos quase aterradores, vindos do outro lado do Atlântico, relativamente ao seu dia-a-dia. A título de exemplo, após uma viagem ao Brasil, o arcebispo de Vila Real, D. João Evangelista Vidal, decidiu expressar o seu repúdio face à situação deplorável em que se encontravam muitos conterrâneos, “que emigraram estouvadamente das terras de Portugal para a longínqua América, impelidos, ainda menos do que pelo terrível agulhão da fome, pelas visões douradas, mas tantas vezes falazes da fortuna, ou por puro espírito de deslocação e de aventura”. Na sua mensagem pastoral, publicada integralmente na imprensa, em abril de 1927, relatara a desilusão e a miséria a que estavam sujeitos muitos dos nossos emigrantes, pretendendo precaver “os espíritos crédulos, os ânimos simples e pouco experientes, contra os perigos de uma emigração desastrada”, pois não poderia fazer mais do que isso no combate àquela “chaga tremenda”<sup>740</sup>.

---

salazarista, sempre manteve, em relação ao Estado português, uma atitude de reverência, não obstante as reclamações frequentes, quanto ao desinteresse das autoridades, pela situação do emigrante”. Ver PAULO, 2000: 22-23, 68, 519, 562.

<sup>738</sup> “O I Congresso dos portugueses no Brasil”. *O Comércio do Porto*, n.º 132, de 6.6.1931, pp. 1-2.

<sup>739</sup> Comprovando aquilo que revelava Fra Angelico neste texto, “o sr. Ilídio Nunes distribuiu uma «senha» a cada um, para irem tomar uma refeição num restaurante mencionado, fazendo todos os dias uma distribuição [...], aquela coletividade alimentou por alguns meses essas centenas de bocas famintas”. Ver “De relance... Beneméritos”. *Jornal de Notícias*, n.º 47, de 26.2.1931, p. 1.

<sup>740</sup> “A emigração. Uma voz paternal”. *O Comércio do Porto*, n.º 95, de 22.4.1927, p. 3.

Contudo, havia quem procurasse fazer precisamente o oposto, ainda que fosse uma minoria, transmitindo aspetos positivos do relacionamento entre portugueses e brasileiros e preferindo evidenciar o progresso brasileiro. Provavelmente, o objetivo não seria incentivar a saída de mais portugueses, até porque eles continuavam a sair independentemente dos sucessivos apelos indiretos para que não o fizessem, mas sim a vontade de expressar a sua satisfação pela significativa evolução daquele país e atenuar as críticas que se lhe faziam incessantemente.

O relato de Guerra Maio, português que regressou ao Brasil depois de lá ter saído há vinte anos, pretendia essencialmente demonstrar as diferenças entre o Brasil que tinha experienciado e aquele que encontrou aquando da sua nova visita. Desde logo, adiantava que os portugueses, “que outrora dispunham apenas do pequeno comércio, têm hoje um papel preponderante na indústria, que ultimamente tem tomado grande incremento, graças à proteção que o governo brasileiro lhe tem dispensado”, reconhecendo, no entanto, que nem todos os portugueses estavam “em perfeita prosperidade, pois muitos há – eu sei lá quantos milhares – que mal ganham o bastante para suprirem as suas maiores necessidades”.

Neste texto há ainda a destacar a ideia de que entre portuguesas e brasileiros “não há nem pode haver mais que passageiras questões”, já que o Brasil “conserva intacta a nossa civilização e guarda as nossas qualidades e defeitos”, numa clara alusão à proximidade entre os dois povos e à consequente moderação no tratamento dado ao emigrante português em solo brasileiro<sup>741</sup>.

No decorrer do ano de 1930 assistiu-se no *Jornal de Notícias* ao avolumar de artigos referentes à imigração portuguesa no Brasil, em que se salientavam, particularmente, as dificuldades sentidas pelos imigrantes. Testemunhava-se que a vida do português em solo brasileiro não estava nada fácil, surgindo, no entanto, notícias que procuravam atenuar aquela visão. Diversos representantes políticos portugueses adotaram uma postura contrária aos cronistas, pois certamente entendiam que poderia estar em risco o circuito das remessas, tão importante para o equilíbrio da balança comercial, desmentindo-os frequentemente.

Assim, Fra Angelico sublinhava que em Portugal se sabia perfeitamente que no Brasil havia “falta de trabalho em quase todos os Estados”, selecionando-se naquele país “os mais aptos e competentes, sendo em tal caso excluídos os nossos que são brancos e analfabetos, ignorantes de artes e ofícios [em favor dos italianos, alemães, espanhóis], não podendo mesmo adaptar-se facilmente às culturas daquele país, di-

<sup>741</sup> Para provar a melhoria da imagem do português e “o estado de ânimo que existe no Brasil a nosso respeito”, Guerra Maio contou um episódio por que passou aquando da sua visita: “Tinha tomado um bonde quando ao aparecer o condutor me apercebi que tinha deixado a carteira em casa, estando na triste situação de não ter com que pagar a passagem. Um sargento de marinha, obsequiosamente, pagou o meu bilhete deixando-me verdadeiramente sensibilizado pela espontaneidade do gesto. Remexendo ainda nas algibeiras encontrei um franco em prata, que ofereci ao digno oficial, dizendo que aquilo não era para o reembolsar da passagem, mas pedia-lhe para o guardar como recordação de um estrangeiro. Ele volta-se e pergunta-me admirado: «Estrangeiro? O senhor não é português?»”. Ver “O Brasil de hoje”. *O Comércio do Porto*, n.º 236, de 8.10.1927, pp. 1, 3.

versas das nossas”. Porém, o cronista lamentava-se, dizendo que de nada valia “dizer estas verdades se ninguém nelas acredita”, pois a atividade dos engajadores conseguia convencê-los que tudo o que se dizia era mentira e de que “para lá dos mares os aguarda um verdadeiro paraíso terreal”.

A este respeito, condenava os “vis «negreiros» de brancos” que exerciam “impunemente por essas aldeias fora a sua antipatriótica e anti-humanitária tarefa, encontrando sempre gente que se deixa cair nas redes da sua ambição criminosa”. Mais uma vez apelava aos governantes do País, lançando um “grito de alarme contra essa calamidade nacional que é a emigração”, esperançado de “acordar aqueles que, dormindo a sono solto, deixam alastrar pelo País uma das mais terríveis epidemias que o devastam e depovoam”<sup>742</sup>.

Face a tais considerações, o delegado em Lisboa da Câmara Portuguesa do Comércio e Indústria do Rio de Janeiro recebeu num telegrama ordens do presidente daquela instituição para desmentir que os emigrantes portugueses estivessem a ser prejudicados face à crise económico-financeira que se vivia. Assim, na mensagem apresentada no *Jornal de Notícias*, declarava-se “não serem verdadeiras as notícias alarmantes sobre a situação dos portugueses aqui residentes”, ainda que o Brasil estivesse a sofrer “os atenuados reflexos da crise mundial, a laboriosa colónia portuguesa trabalha e prospera”, visto que “a nossa gente não mendiga porque esta terra é sempre acolhedora”<sup>743</sup>.

Mas não ficariam por aqui os desmentidos à crónica de Fra Angelico. O próprio Ministério dos Negócios Estrangeiros enviou à imprensa uma nota oficiosa, na qual garantia não existir “nenhuma informação que explique ou justifique qualquer alarme acerca da situação dos portugueses no Brasil”, confirmando ainda que a situação dos emigrantes no Brasil se encontrava sob controlo, tendo isso sido atestado “ao governo português da maneira mais amistosa pelo ilustre representante diplomático da nação brasileira”<sup>744</sup>.

<sup>742</sup> “De relance... Emigrantes”. *Jornal de Notícias*, n.º 49, de 28.2.1930, p. 1. A propósito da seleção dos mais aptos, que muitos defendiam fazer-se aos emigrantes nacionais antes de partir para o estrangeiro, *O Comércio do Porto* já tinha anunciado que as autoridades japonesas tinham colocado em prática essa medida, informando que “os 271 emigrantes, formando 63 famílias, foram escolhidos entre 5.400 que desejavam embarcar para o Brasil, atendendo-se ao vigor físico, aptidões, habilitações, experiência, etc.”, concluindo-se “como seria útil aos emigrantes e aos países de destino deles que em Portugal se fizesse também a escolha dos que vão exercer fora a sua atividade!”. Ver “Imigração japonesa no Brasil”. *O Comércio do Porto*, n.º 156, de 5.7.1924, p. 1.

<sup>743</sup> “Os portugueses no Rio de Janeiro. Um telegrama animador”. *Jornal de Notícias*, n.º 69, de 25.3.1930, p. 1. Este telegrama seria também publicado em *O Comércio do Porto*. Na crónica assinada por Raul Martins, este jornalista falava em “privações, no sentido de termo-nos de nos privar de muita coisa que desejamos, tenho-as eu passado muita vez, porque é privar-se a gente quando deseja adquirir um livro, uma sugestiva novidade literária ou artística, assistir a uma peça teatral ou fita cinematográfica, de êxito, e ter de aplicar o dinheiro, prudentemente, em coisa mais útil e indispensável”. Ver “Os portugueses no Brasil”. *O Comércio do Porto*, n.º 80, de 6.4.1930, pp. 1-2.

<sup>744</sup> “A situação no Brasil”. *Jornal de Notícias*, n.º 71, de 27.3.1930, p. 1.



A refutação destes comunicados oficiais não se fez esperar. Na sua habitual crónica, Fra Angelico vai servir-se da ironia para responder àquelas notícias. Referia que, “pelos vistos, andávamos todos enganados os que falávamos das dificuldades que atravessam muitos portugueses que emigram, mesmo no Brasil onde encontram mais facilidades de adaptação e colocação”, já que,

*“pelo testemunho, vindo a público, de homens altamente colocados na colónia portuguesa do Rio de Janeiro, alguns falando em nome de coletividades representativas, é absolutamente falso que os portugueses estejam atravessando tais dificuldades, pois que, segundo dessas declarações se depreende, lhes não escasseia trabalho e são logo colocados todos os que vão chegando, por maior que seja o seu número. [...] ia por água abaixo um dos argumentos a que todos costumávamos recorrer quando tentávamos pôr um dique à emigração”.*

O cronista dava conta de uma carta enviada por um emigrante natural de Valbom à sua família, em que confirmava a crise de trabalho cada vez mais aguda naquele país, ironizando Fra Angelico que talvez aquele emigrante tivesse enriquecido e, por isso, não quisesse informar os seus familiares com receio que estes lhe pedissem dinheiro. Anunciava que os pais daquele indivíduo não precisavam do seu auxílio, “pois o que desejavam era ter junto deles os seus entes queridos [tinham emigrado os seus três filhos, um genro e dois netos]”, afirmando que, no entanto, como jornalista não devia manifestar estes “sentimentalismos”, devendo sim “acreditar na realidade apregoada por autoridades insuspeitas” e informar que “os portugueses que vão para o Brasil são uns felizardos”<sup>745</sup>.

Nos dias seguintes, Fra Angelico debruçou-se sobre a realidade vivida no Brasil. Na sua opinião, se a colónia portuguesa naquele território insistia diariamente em desmentir as dificuldades que os seus emigrantes ali passavam, isso iria “concorrer para o agravamento dum mal que está corroendo as entranhas da nação, anemizando-a, depauperando-a, podendo produzir o seu aniquilamento”. Isto porque, se num momento em que as informações provenientes daquele país não eram as mais convidativas à emigração “não era possível evitar que dia-a-dia se formassem novas levas de emigrantes, o que não acontecerá agora com a notícia, rapidamente divulgada por todas as aldeias, de que, afinal, se vive admiravelmente na República irmã, sendo a história das privações e dificuldades uma santíssima cantata”.

<sup>745</sup> O espírito irónico com que Fra Angelico escreveu este artigo é demasiadamente evidente. Segundo ele, “os portugueses não passam necessidades no Brasil, vivem ali em maré de rosas, alegres e satisfeitos, como se estivessem no melhor dos mundos possíveis”. Na referida carta do emigrante natural de Valbom, este sustentava que “de nada vale a emigração dos povos para qualquer parte do globo; o mal recrudescer em todo o universo; a crise de trabalho, aqui, vai tomando proporções cada vez mais desagradáveis; muitas bocas famintas existem, pelo número dos sem-trabalho”. Ver “De relance... Os que emigram”. *Jornal de Notícias*, n.º 76, de 2.4.1930, p. 1.

Perante tal situação, este cronista acusava aquela colónia de estar a prestar um “mau serviço”, sustentando que, para os portugueses não abandonarem a sua terra, o governo português tinha que “intervir, com rapidez, para impedir o levantamento em massa das populações rurais com destino ao Brasil”, as quais partiriam “na esperança de que lá encontrariam ainda, para abanar, a árvore das patacas”<sup>746</sup>. Essa intervenção passava basicamente por “fornecer trabalho, remunerá-lo melhor e regulamentá-lo”, de modo a que o “mal-estar que concorre para a emigração em massa” fosse atenuado gradualmente<sup>747</sup>.

O acérrimo defensor dos interesses dos emigrantes portugueses no Brasil, Fra Angelico, prosseguia a sua luta, aproveitando a crónica que escrevia no *Jornal de Notícias* para esclarecer os portugueses acerca desta temática. Mais uma vez, via que a campanha desenvolvida no Brasil favorável à emigração portuguesa não tinha “fins patrióticos”, sustentando que a colónia portuguesa não podia favorecer “os interesses vis e mesquinhos de criaturas que, para se locupletarem à custa da desgraça e da miséria dos emigrantes, se valem da sua situação preponderante ou recorrem ao favor de sociedades representativas”, enviando para Portugal esses famosos desmentidos.

Este cronista iria desmascarar novamente essas notícias que chegavam do Brasil, reproduzindo uma carta que recebera de B. Cardoso, natural da Régua, que havia regressado há pouco tempo do Rio de Janeiro. Nessa carta, o ex-emigrante assegurava que o estado dos portugueses era, “infelizmente, o pior possível”, vendo-se a colónia portuguesa “atrapalhada para os acolher”. Afirmava ainda que “as boas notícias, que se têm publicado sobre o assunto, são forjadas pelos próprios engajadores e agentes de passaportes, a defender o seu negócio, que estava escasseando muito”. Para comprovar a miserável condição dos portugueses naquele país, adiantava que “a maior parte dos emigrantes vivem ao relento, dormindo por baixo das telhas de zinco dos armazéns do cais do porto do Rio de Janeiro, arrependidos da aventura em que em tão má hora se meteram”. Perante tal relato e na “falta de enérgicas medidas oficiais”, Fra Angelico incentivava todos os cidadãos a intervir no sentido de corrigir as mentiras que vinham sendo publicadas relativamente à situação vivida pelos nossos emigrantes em território brasileiro<sup>748</sup>.

<sup>746</sup> O autor deste texto voltava a abordar a atividade dos engajadores, afirmando que as agências de passaportes, com a sua rede de engajadores espalhados por toda a parte, iriam aproveitar os relatos favoráveis à vida no Brasil para incutir ainda mais a emigração à gente dos campos e aos trabalhadores. Ver “De relance...O horário de trabalho e a emigração”. *Jornal de Notícias*, n.º 78, de 4.4.1930, p. 1.

<sup>747</sup> “De relance...As causas da emigração”. *Jornal de Notícias*, n.º 79, de 5.4.1930, p. 1. Em relação à falta de cumprimento da lei das oito horas de trabalho, apontada por Fra Angelico como uma das causas da emigração, ele entendia que um homem podia produzir muito sem ter necessariamente que trabalhar mais de oito horas. Volvido um mês destas declarações, o mesmo jornalista considerava que “com o cumprimento rigoroso da lei das oito horas seriam colocados muitos desempregados, porque as necessidades da produção exigiriam o apelo de maior número de braços”. Ver “De relance...O desemprego”. *Jornal de Notícias*, n.º 111, de 14.5.1930, p. 1.

<sup>748</sup> “De relance...Um grito de alarme”. *Jornal de Notícias*, n.º 82, de 9.4.1930, p. 1.

## Figura n.º 19

Destaque dado pelo *Jornal de Notícias* à emigração

outra maior. A Bonita, de onze metros. Eram aporaram as Cidades, visitaram Delos, subiram ao monte Athos, deliciando-se em examinar, de perto, o labirinto de acontecimentos da história da velha Grécia, que reviveram, aspiraram, tomando, diariamente um banho de arte. Tudo isto as reconfortou e lhes proporcionou o prazer especial que ao presente a lustru conferencia transmite aos seus ouvintes, numa conversa fluente, com frequência pitoresca e sempre insinuante.

E. N.

## DE RELANCE...

### As causas da emigração

Eshocel obtem a afirmação de que uma das principais causas da emigração é a falta de cumprimento da lei das oito horas de trabalho.

Sabendo-se que são os campos que fornecem maior contingente migratório, a emigração parecerá paradoxal este asserto, por estarem convencidos de que é impossível estabelecer aquele horário na agricultura. Mas impossível por quê? O que se torna não impossível, pelo menos muito difícil, é fiscalizar a execução do horário por essas aldeias fora. Mas é de elenptar bom senso que um homem, trabalhando só oito horas, pode produzir muito mais que o que trabalha de sol a sol, de vezes dez a doze horas, por isso que aquele, não se cansando tanto, tornaria o seu esforço mais rendoso.

Alegria sem dúvida o Invidor que trata de empregar maior número de jornalheiros e procurar, por esse facto, restringir ainda mais os seus salários, porque tanto nós é velho habito andar sempre aos ombros neste círculo vicioso. Mas se o trabalho dum homem poderia, em menor tempo, render mais, que necessidade haveria de maior numero de jornalheiros? Tudo depende duma boa organização, e esta parte de jornalheiros, a ninguém pode contestar esta verdade.

O que sucede com o sistema adoptado? O jornalheiro estenua durante longas horas, ganha pouco, almentu-se mal e produz menos, porque lhe faltam as forças. Ahurrido com esta constante vida de martirio, emigra. O mesmo faz o pequeno proprietario, que não tem credito para cultivar as suas terras, que não pode auferir as lhas o devido rendimento e por que se esgota numa cansante exaustiva de dia e de noite por não poder pagar a jornalheiros. Desta maneira, porque o trabalho escassa e mal remunerado é improdutivo, a emigração aumenta sempre.

Com o horário posto em pratica e mais razoes salarios, não faltaria trabalho, o jornalheiro vivia mais satisfeito, não abandonava a terra e produzia mais, de que resultariam vantagens para todos.

Mas, se algum pudesse levantar duvidas quanto aos resultados benéficos, para a agricultura, de cumprimento das oito horas de trabalho, essas duvidas desaparecem imediatamente quando se trata da industria.

O que me diz um emarcenetro a respeito do que se passa em Gondomar deve explicar-se a toda a industria provinciana.

Todos os industriais, grandes e pequenos, exploram o operario ignobilmente, obrigando-o a trabalhar dez e doze horas, de dia ou de noite, porque não ha fiscalização de nenhuma especie.

Resultado dessa facinua é o excesso de produgio, os industriais fazem depois uns aos outros uma concorrência deslealissima em preços, de tal forma que pouco ou nenhum lucro recebem, muitas vezes, da venda dos seus produtos. Em tais condições diminuem os salarios. Isto é, queram produgio maior com menor remuneração. Ora, quando ao aumento de produgio não corresponde um aumento de salario, para que haja tambem um aumento geral de consumo, dá-se uma depressão economic, provocada pela super-produção e pelo *chamégo*, atingindo a todos as suas territorialidades: consequencia: industriais e proprietarios. Daí um mal-estar que concorre para a emigração em massa, sendo por esta forma leandos os interesses do país.

Nestas condições a solução continua, sempre a ser a mesma: fornecer trabalho remunerado melhor a regulamentado, se, se tem de deixar sair gente do país, mandem-na para as colonias, enquanto são nossas.

FRA ANGELICO.

Frequente a "ABELHEIRA", A MELHOR ESTANCIA DE REPOUSO A saúde e a vida estão na montanha. Tel. 55-Yalongo.

Fonte: *Jornal de Notícias*, n.º 79, de 5.4.1930, p. 1.

No dia seguinte, este jornalista voltava a abordar a questão emigratória na sua crónica, respondendo desta vez a um leitor que não concordava com a sua visão. Este limitou-se a reafirmar que era indispensável evitar a migração, “não apenas pela ameaça do sucessivo despovoamento, mas, acima de tudo, porque os emigrantes, vendendo o que possuem ou empenhando-se para a viagem, e não encontrando depois trabalho na terra aonde se dirigem”, eram forçados a regressar ao País mais pobres e desgraçados do que foram. Declarava ainda que nunca tinha dito que se devia proibir a emigração, esclarecendo que em países de população densa aquele era um fenómeno absolutamente necessário e constituía um benefício. Pelo contrário, em países de população escassa, como Portugal, era “um mal, embora inevitável”<sup>749</sup>.

<sup>749</sup> “De relance... O problema”. *Jornal de Notícias*, n.º 83, de 10.4.1930, p. 1.

Perante este aceso debate que se ia travando no *Jornal de Notícias*, o cônsul do Brasil no Porto sentiu a necessidade de intervir, com o intuito de contrariar as informações que vinham sendo transmitidas, essencialmente por Fra Angelico. Porém, antecipando-se ao cônsul, o referido jornalista tratou de desvalorizar a sua intervenção, sustentando que se havia algum desmentido a fazer sobre a situação dos portugueses no Brasil,

*“não era do Consulado brasileiro que ele deveria partir, mas da Legação Portuguesa no Rio de Janeiro e dos diversos consulados portugueses que no Brasil existem. Ou, para ser a fonte mais limpa, esse desmentido deveria partir do nosso Ministério dos Negócios Estrangeiros, depois de consultadas as autoridades consulares, [...] tudo o que vier fora destes trâmites não tinha valor oficial”<sup>750</sup>.*

Assim, Ademar de Melo, cônsul do Brasil no Porto, começou por referir que a crise que atingia o Brasil era “a mesma que afetou e afeta ainda hoje muitas das grandes potências”. Nesta comunicação, o cônsul responde às sucessivas crônicas de Fra Angelico, incluindo também a história narrada por B. Cardoso, que se tinha queixado da influência exercida pelos agentes de passaportes e engajadores na publicação das referidas notícias falseadas. Refutando a ideia de que os emigrantes portugueses viviam “da caridade pública” dos Estados brasileiros, Ademar de Melo questionava como é que se poderia “justificar o considerável ingresso de ouro em Portugal, proveniente de seus filhos lá radicados”, isto é, muitos portugueses enviavam dinheiro para as suas famílias, não necessitando de qualquer auxílio daqueles Estados.

O cônsul informava que o Consulado Geral repatriava “indigentes brasileiros” que se encontrassem em situação miserável, não culpando Portugal por aquela situação já que, no seu entender, a vida não poderia correr de feição a todos. Comparava ainda a cidade do Porto ao Rio de Janeiro para explicar que naquela cidade brasileira “era natural que muita gente viva sem emprego”, tal como acontecia no Porto, apesar de esta cidade ter uma “população talvez oito vezes menor que o Rio”. Ou seja, se todos os portugueses que emigrassem para o Brasil “só encontrassem facilidades de vida, teríamos que chegar à conclusão de que o Brasil é a terra do ouro”<sup>751</sup>.

<sup>750</sup> O cronista evidenciava que os portugueses, em 1929, tinham regressado à pátria, em número superior ao dos que a abandonaram. Anunciava que “vieram desiludidos, todos ou quase todos mais pobres do que foram, e em procura do conforto e do bem-estar que lá fora não encontraram”. Concluía que, normalmente, “quem está bem deixa-se estar”, e que aquele regresso em massa era “altamente sintomático, revelador dum mal-estar profundo”. Ver “De relance... Os números”. *Jornal de Notícias*, n.º 84, de 11.4.1930, p. 1.

<sup>751</sup> A carta escrita pelo cônsul é demasiado extensa, pretendendo essencialmente dar uma imagem diferente da apresentada por Fra Angelico acerca dos emigrantes portugueses no Brasil, transcrevendo do *Jornal do Brasil* a ideia de que “é preciso que eles se convençam [os imigrantes] de que o Brasil é um país de trabalho, e por ele, tão-somente, poderá o imigrante ostentar dentro de algum tempo invejável prosperidade”. Ver “A questão da emigração para o Brasil. Uma carta do sr. cônsul no Porto”. *Jornal de Notícias*, n.º 84, de 11.4.1930, p. 2.

Dois dias depois, este cônsul veria novamente publicada uma carta sua no *Jornal de Notícias*, na qual lembrava que o Ministério dos Negócios Estrangeiros português já tinha dito que não existia qualquer motivo para alarme no que respeitava à vida dos portugueses no Brasil, mencionando que “o ilustre embaixador dr. Duarte Leite e os 61 cônsules e vice-cônsules que Portugal tem acreditado perante o governo do Brasil, não encontraram razões que expliquem ou justifique o alarme aqui feito em torno do suposto mal-estar profundo que atinge ou seus milhares de filhos lá radicados!”. O que o cônsul não queria era ver o seu país atingido nestas crônicas, pois “o Brasil não tem culpa da preferência da escolha do emigrante e não é lícito envolver o seu nome como bandeira de combate”<sup>752</sup>.

Como seria de esperar, Fra Angelico reagiu a tais considerações, opinando que a nota divulgada pelo Ministério não tinha um “caráter exclusivista”, já que se baseava “apenas em suposições”, não dando “foros de verdade a uma coisa que não estava contraditada pelas autoridades consulares” e que “visava principalmente manter uma atmosfera favorável”. O cronista, num tom sarcástico, insistia que não queria perturbar tal atmosfera, ainda que os números relativos ao retorno de emigrantes portugueses lhe dessem razão. Sabia que a emigração tinha “apaixonados apologistas, defensores tenazes”, acreditando que esses indivíduos agiam de boa-fé e que não se deixavam contagiar por motivos de ordem pessoal nem se moviam “por conveniências particulares”<sup>753</sup>.

Este jornalista também se serviria de uma notícia que tinha sido publicada num jornal do Rio de Janeiro, transcrevendo-a no *Jornal de Notícias* como forma de comprovar a situação calamitosa que se vivia em território brasileiro. Nessa notícia informava-se que no Rio de Janeiro “a crise continua à nossa porta, teimosamente e sem vontade de arrumar a trouxa”, assim como “o comércio continua a lutar com falta de recursos, o operário com falta de trabalho e o comerciante com falta de emprego”, agravando-se quotidianamente as dificuldades da população<sup>754</sup>.

Como se já não bastassem todas as crônicas de Fra Angelico, foi publicada mais uma história de insucesso de portugueses num jornal brasileiro, a qual viria a ser reproduzida no *Jornal de Notícias*. Desta vez, dirigiram-se à própria redação do jornal *A Noite* cinco portugueses, sem trabalho em terras brasileiras, e que pretendiam através daquele meio de comunicação social divulgar a sua complexa situação, com o objetivo de que as instituições portuguesas de assistência presentes no Brasil os ajudassem a regressar a Portugal<sup>755</sup>.

<sup>752</sup> “O problema da emigração. Outra carta do sr. cônsul do Brasil”. *Jornal de Notícias*, n.º 86, de 13.4.1930, p. 2.

<sup>753</sup> “De relance... Sem resposta”. *Jornal de Notícias*, n.º 87, de 15.4.1930, p. 1.

<sup>754</sup> “De relance... Regressando”. *Jornal de Notícias*, n.º 97, de 26.4.1930, p. 1.

<sup>755</sup> A notícia publicada no jornal brasileiro *A Noite*, de 29 de novembro de 1930, relatava que cinco portugueses, depois de dias de procura, não conseguiam encontrar emprego, tendo-se dirigido à redação daquele jornal. O objetivo era que fosse lançado “um apelo à colônia e às instituições portuguesas de caridade, a fim de que lhes forneçam os recursos necessários para a compra da passagem de volta a

Tendo conhecimento desta ocorrência, Raul Martins, correspondente de *O Comércio do Porto* no Brasil, dava conta que eram “diários os casos de pobre gente” que recorria ao Consulado português, ressaltando que eram somente os portugueses que se encontravam “sem proteção oficial, famintos e miseráveis”. Sugeriu que o governo português prestasse atenção à questão da repatriação e seguisse “o exemplo de Espanha, que não deixa sair nenhum dos seus filhos sem estas duas condições essenciais: o depósito do valor correspondente à passagem de regresso e o contrato de trabalho no país do destino”, acreditando que a primeira medida seria suficiente para o efeito. No seu entender, Portugal estava a praticar “um crime, o de deixar sair os seus filhos quando o problema do desemprego está nitidamente posto no Brasil e o governo não sabe ainda como resolvê-lo”<sup>756</sup>.

Complementarmente, revelava que muitos portugueses passavam fome, criticando a pouca mobilização da nossa colónia face ao sucedido, com exceção do Centro do Minho e da Obra de Assistência aos Portugueses Desamparados, que “acorreram ao encontro desses infelizes necessitados, fornecendo refeições a alguns, passagens de regresso, a outros”. Manifestamente alarmado com a situação vivida no Brasil, o jornalista apontava de novo a repatriação como solução para aquele problema dizendo, no entanto, que “só o governo o pode fazer”<sup>757</sup>.

Concluindo, neste decénio e meio, dois dos principais órgãos de comunicação da região do Porto seguiram com atenção a emigração que se fazia para terras brasileiras, não conseguindo transmitir, no entanto, uma perspetiva consensual quanto ao fenómeno. A opinião pública ficou certamente com a impressão de que tudo o que estava ligado à emigração era condenável, com exceção das remessas. Contudo, seria também expressa, embora mais timidamente, um setor de opinião que privilegiava o Brasil como destino mais apropriado para quem desejasse emigrar, apontando-lhe o caminho do progresso e do provável sucesso individual.

---

Lisboa”, já que não tinham tido qualquer auxílio do cônsul nem do embaixador portugueses. Ver “Emigrantes... A dolorosa história de cinco portugueses”. *Jornal de Notícias*, n.º 306, de 30.12.1930, p. 1.

<sup>756</sup> “Carta do Brasil”. *O Comércio do Porto*, n.º 299, de 20.12.1930, p. 1.

<sup>757</sup> “A situação dos portugueses sem emprego”. *O Comércio do Porto*, n.º 4, de 6.1.1931, pp. 1-2.

## 5. A emigração a partir do distrito do Porto para o Brasil: análise quantitativa (1918-1931)

*As migrações constituem, sem dúvida, o mais evidente e fidedigno sintoma dos desajustamentos no desenvolvimento social e económico<sup>758</sup>.*

No início do século XX, o modo de vida da população portuguesa tinha sido profundamente abalado com as transformações decorrentes da expansão do capitalismo industrial, só possível no nosso País através de uma verdadeira revolução do “sistema de transportes nacionais e internacionais”, que originaria, então, “o surto das grandes concentrações urbanas”<sup>759</sup>. Em face disso, a mobilidade populacional ganhava novos contornos, já que um considerável número de pessoas abandonara os campos em direção às cidades, à procura de novas oportunidades e melhores condições laborais. A população aumentou significativamente, ainda que os recursos não se tivessem alargado “na proporção correspondente”<sup>760</sup>.

O parco desenvolvimento dos setores agrícola e industrial nas primeiras décadas do século XX não tinha sido capaz de satisfazer as necessidades de uma população em crescendo, sobretudo nas cidades. Na realidade, a estrutura económica do País tinha-se mantido inalterável, isto é, predominantemente agrária, revelando um crescimento industrial pouco dinâmico em comparação com outros países europeus, fruto de uma “tecnologia pouco desenvolvida, salvo em certas unidades de maior dimensão, concentradas na periferia dos centros urbanos de Lisboa e Porto”<sup>761</sup>.

O êxodo rural e o progressivo crescimento demográfico nas cidades não foram acompanhados de um aumento dos postos de trabalho, contribuindo dessa forma para uma crescente insatisfação que se refletia no desejo de promoção económica e ascensão social. Como tal, o recurso à emigração, facilitada pelas vias-férreas que rapidamente conduziam aos portos de embarque, foi uma hipótese que milhares de portugueses experimentaram, na esperança de uma nova vida e de um rápido enriquecimento. Muitos indivíduos que chegavam à cidade não pretendiam tentar lá a sua sorte, ambicionando claramente cumprir um objetivo bem delineado, que consistia na partida para outras paragens, para as longínquas terras transoceânicas.

---

<sup>758</sup> NOGUEIRA, 1969: 63.

<sup>759</sup> SERRÃO, 1971: 22.

<sup>760</sup> TELES, 1903: 73.

<sup>761</sup> ARROTEIA, 1985: 13.

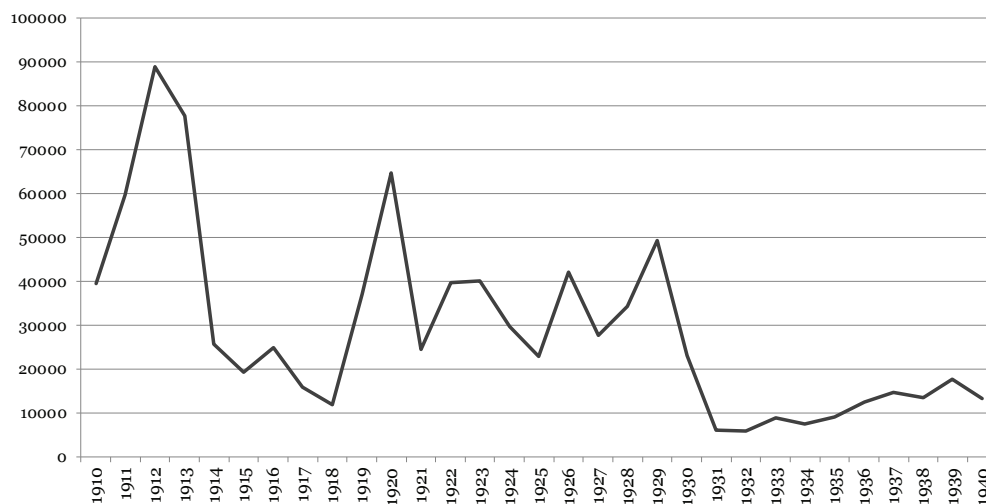
## EMIGRAÇÃO DO DISTRITO DO PORTO PARA O BRASIL

**Quadro n.º 4**  
**Emigração legal portuguesa (1910-1940)**

Anos	N.º de emigrantes	Anos	N.º de emigrantes	Anos	N.º de emigrantes
1910	39.515	1921	24.597	1932	5.909
1911	59.661	1922	39.795	1933	8.905
1912	88.929	1923	40.171	1934	7.472
1913	77.645	1924	29.710	1935	9.140
1914	25.730	1925	22.884	1936	12.484
1915	19.314	1926	42.076	1937	14.667
1916	24.897	1927	27.674	1938	13.609
1917	15.825	1928	34.297	1939	17.807
1918	11.853	1929	49.361	1940	13.226
1919	37.138	1930	23.196	<b>Total</b>	<b>908.303</b>
1920	64.783	1931	6.033		

Fonte: *Anuário demográfico*, 1951.

**Gráfico n.º 1**  
**Emigração legal portuguesa (1910-1940)**



Fonte: *Anuário demográfico*, 1951.

A cidade do Porto era, assim, um dos “principais centros de embarque para o Brasil”, onde “milhares de pessoas partiram do seu cais marítimo, o porto de Leixões, vindas dos arredores da zona portuense e das Beiras, Minho e Trás-os-Montes (Cen-



tro-Norte, Norte e Nordeste de Portugal, respetivamente)”<sup>762</sup>. Perante a instabilidade político-social que percorria todo o País, percebia-se que muitos habitantes do Porto desejavam aventurar-se na procura de convenientes condições de vida e na fuga à miséria. O Brasil continuava a ser o destino predileto dos portugueses, sendo consabido que “o ‘sonho americano’, o ideal desbravador e civilizador do mundo [...], impulsionaram uma constante e contínua corrente migratória portuguesa para o Brasil”<sup>763</sup>.

Como se pode observar no quadro n.º 4 e gráfico n.º 1, o período histórico a que se refere esta investigação (1918-1931) insere-se na fase de recuperação do movimento migratório português logo após o término da Primeira Guerra Mundial, a que se seguiria pouco tempo depois uma nova quebra motivada pelos efeitos da crise de 1929 e de políticas protecionistas assumidas por vários Estados. A este respeito, Klaus Bade explicita que “la Première Guerre Mondiale et l’entre-deux-guerres transformèrent radicalement le rapport entre l’État et la migration. Le protectionnisme et la volonté d’autarcie devinrent la caractéristique de l’économie mondiale, l’État interventionniste devint la normalité européenne”<sup>764</sup>. Um desses Estados foi o Brasil, com a adoção de uma postura nacionalista e anti-imigratória, que se consolidaria em 1930 com a subida ao poder de Getúlio Vargas, questão já analisada em capítulo anterior.

### 5.1. Volume de efetivos emigratórios

Nesta investigação privilegiou-se como fonte base a emissão do passaporte, avaliando o fluxo emigratório com destino ao Brasil, a partir do levantamento e análise dos passaportes concedidos no Governo Civil do Porto entre 1918 e 1931. Os *registos de passaportes* e os *processos de passaporte*, enquanto elementos do processo legal de aquisição do passaporte, revelaram-se peças documentais fulcrais para se estudar o fenómeno migratório, não obstante tais fontes, como é óbvio, não contabilizarem a emigração clandestina.

O número de indivíduos que solicitaram passaporte demonstra, desde logo, que a emigração para aquele país continuava a registar valores bastante significativos, na sequência do que vinha sucedendo desde o século XIX, traduzindo um fluxo migratório contínuo. Assim, no quadro n.º 5, constata-se que nestes catorze anos saíram 60.015 indivíduos, correspondendo cerca de 93% aos que solicitaram passaporte naquele órgão administrativo (55.798) e 7% àqueles que viajaram na condição de acompanhantes dos titulares daquele documento (4.217). Esta distinção de categoria do emigrante estava intimamente ligada a todo o processo burocrático referente à obtenção do passaporte.

<sup>762</sup> MENDES, 2010: 232.

<sup>763</sup> MATOS, 2002: 59.

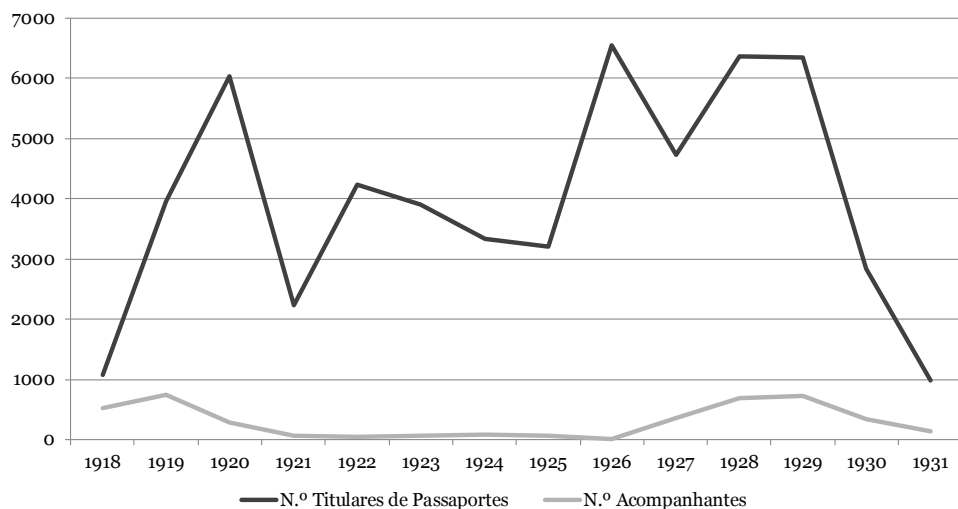
<sup>764</sup> “A Primeira Guerra Mundial e o período entre as duas Guerras transformaram radicalmente a relação entre o Estado e a migração. O protecionismo e a vontade de autarcia tornaram-se na característica da economia mundial, o Estado intervencionista tornou-se a normalidade europeia”. Ver BADE, 2002 : 320.

**Quadro n.º 5**  
**Número de titulares de passaportes e acompanhantes (1918-1931)**

Anos	Titulares	Acompa- nhantes	Total
1918	1.077	529	1.606
1919	3.962	757	4.719
1920	6.028	288	6.316
1921	2.227	61	2.288
1922	4.238	46	4.284
1923	3.901	76	3.977
1924	3.327	88	3.415
1925	3.211	75	3.286
1926	6.552	17	6.569
1927	4.739	360	5.099
1928	6.369	702	7.071
1929	6.344	736	7.080
1930	2.834	336	3.170
1931	989	146	1.135
<b>Total</b>	<b>55.798</b>	<b>4.217</b>	<b>60.015</b>

Fonte: ADP – *Livros de Registo de Passaportes e Processos de Passaportes*, 1918-1931.

**Gráfico n.º 2**  
**Número de titulares de passaportes e acompanhantes (1918-1931)**



Fonte: ADP – *Livros de Registo de Passaportes e Processos de Passaportes*, 1918-1931.

Até à promulgação do decreto n.º 5.624, de 10 de maio de 1919, cada indivíduo que quisesse partir para o Brasil requeria o referido documento no Governo Civil da sua residência e, no caso de desejar levar consigo os familiares, toda essa informação ficava arrolada no seu próprio registo de passaporte. Foi um período em que se verificou um considerável número de acompanhantes, com muitas mulheres a embarcarem na companhia dos maridos. A partir do momento em que os passaportes passaram a ser individuais, a indicação dos acompanhantes deixou de figurar no *Livro de Registo de Passaportes*, ou seja, no registo individual do emigrante, tendo sido possível, no entanto, através dos *Processos de Passaportes* dar sequência à quantificação das pessoas que viajaram na companhia de titulares de passaportes, visto que no processo de cada emigrante constava o nome e a idade de eventuais acompanhantes. Tal como frequentemente acontecia, essa lei não seria integralmente respeitada, pois alguns continuariam a sair para o Brasil, essencialmente menores, sem apresentarem passaporte individual.

Durante a Primeira Guerra Mundial, o fluxo emigratório tinha diminuído consideravelmente. A mobilização de milhares de homens devido ao esforço de guerra e a diminuição das carreiras de navegação transoceânicas contribuíram naturalmente para esse abaixamento. Após o final do conflito, a emigração recuperaria o seu ritmo normal. O Governo Civil do Porto voltou, pois, a registar uma enorme afluência, tendo o número de titulares de passaportes atingido em 1920 um dos valores mais elevados no período investigado. Esta situação não estava relacionada com uma “causa direta”, traduzindo fundamentalmente “os efeitos da contração forçada pelo período da guerra que a Europa acabara de viver”<sup>765</sup>.

Numa crónica intitulada “Porque emigrámos no ano de 1920?”, publicada no *Boletim de Emigração*, o governador civil do distrito do Porto procurava encontrar respostas para tal questão. Apontava primeiramente a exiguidade dos salários, em especial dos trabalhadores do campo, como um dos fatores determinantes para a emigração verificada naquele ano, mencionando ainda “as más condições económicas” por que passavam sobretudo as classes operárias e o facto de os emigrantes “terem parentes e amigos vivendo sem dificuldades” nos países para onde se dirigiam, criando dessa forma uma espécie de “miragem duma vida mais feliz contrastando com as dificuldades de toda a ordem” existentes no nosso território<sup>766</sup>.

A guerra tinha agravado ainda mais a crise económica que se fazia sentir em Portugal, considerando-se que o “após-guerra abriu uma perspetiva sombria”<sup>767</sup>, que muito contribuiu para a não resolução dos principais problemas do País e para a conseqüente necessidade de procura de melhores condições de vida por parte dos portugueses noutros destinos. Um desses problemas tinha a ver com o aumento do custo dos géneros de primeira necessidade, ao qual não correspondeu uma subida

---

<sup>765</sup> NOGUEIRA, 1969: 38.

<sup>766</sup> *BOLETIM de Emigração*, n.º 1, jan-mar 1921, 1922: 8.

<sup>767</sup> MARTINS, 1976: 90.

dos ordenados da maioria dos cidadãos, tendo muitos deles integrado ações de contestação ao poder político ou simplesmente optado por sair do País. De facto, o Portugal do pós-guerra era ainda um País cujo quadro económico não se tinha alterado substancialmente desde a queda da monarquia, apresentando várias vulnerabilidades estruturais e uma balança comercial claramente deficitária em quase todos os géneros de primeira necessidade.

Um sentimento de incerteza girava em torno da população portuguesa, que se mostrava insegura e descrente na capacidade dos políticos superarem os efeitos da nossa participação na Primeira Guerra. Apesar de, entre 1921 e 1925, nenhum valor ter superado o de 1920, registou-se ainda assim uma média de aproximadamente 3.400 partidas anuais.

Por sua vez, verifica-se que os anos de 1926, 1928 e 1929 constituíram os anos com mais saídas, resultantes muito provavelmente da nova conjuntura política que se tinha implementado em Portugal e que fez certamente com que fossem ainda mais aqueles que procuravam sair do País. Isto porque “uma revolução que tenha por consequência uma mudança de instituições produz necessariamente emigração”, na medida em que há sempre uma parte da população que se sente continuamente injustiçada e perseguida, procurando dessa forma emigrar para “evitar opressões e arbitrariedades, naturais em adverso regime político”<sup>768</sup>. De facto, a ditadura foi “atravessada por uma sucessão de conspirações, golpes palacianos e mesmo tentativas revolucionárias”<sup>769</sup>, não conquistando, por isso, a estabilidade necessária para responder aos desafios da sociedade portuguesa. Independentemente das reformas introduzidas pelo regime saído do golpe militar de 1926, numerosas famílias continuavam a viver com extremas dificuldades, daí a ininterrupta fuga do País para outros destinos, nomeadamente o Brasil.

Em 1926, outro fator contribuiu decisivamente para a saída de muita gente: o mau ano agrícola. As crises periódicas de desemprego persistiam, com as populações rurais sem possibilidades de trabalhar em determinados períodos do ano e consequente perturbação da produção, o que nada concorria para aliviar as suas precárias condições. Mas não eram somente os agricultores que estavam a passar por uma situação difícil, já que outros trabalhadores continuavam com pesadas cargas de trabalho diárias, não tinham capacidade para usufruir de uma alimentação equilibrada, a qual se mantinha endemicamente deficitária. Este cenário de dificuldades sociais não cessaria, daí as elevadas solicitações de passaportes em 1928 e 1929, com muitos indivíduos desesperados face à privação dos bens mais básicos e/ou de trabalhos mais satisfatórios.

Contudo, em 1930, assiste-se a um decréscimo do número de titulares de passaportes saídos para terras brasileiras a partir do distrito do Porto, tendo sido esse número ainda mais diminuto no ano seguinte. À primeira vista, a explicação para tal quebra prendia-se essencialmente com dois fatores: os efeitos da crise económica

---

<sup>768</sup> SOUSA, 1976: 165.

<sup>769</sup> CARNEIRO; MATOS, 2001: 502.

de 1929 e a legislação mais restritiva que ambos os países adotaram. Se no caso do Brasil isto se confirmava, em Portugal, o principal desígnio do decreto n.º 16.782, de 27 de abril 1929, ao exigir habilitações literárias mínimas aos candidatos a emigrar, não era tanto o de impor uma espécie de limitação emigratória aos populares nem um sinal de que o analfabetismo prejudicava “a imagem do País no exterior”, mas sim o de tentar garantir um número substancial de indivíduos para laborar em trabalhos mais exigentes, designadamente na construção de grandes obras públicas, tidas como imprescindíveis para o crescimento do País<sup>770</sup>. A estabilização portuguesa, “com a adoção de severas medidas” no campo económico-financeiro, pretendia também fazer com que os índices de satisfação popular aumentassem e, consequentemente, suscitassem uma redução emigratória<sup>771</sup>.

Em pleno auge da crise capitalista, a economia brasileira enfrentava, como muitos outros países, problemas de acumulação de *stocks*, quebras nas vendas ao exterior e desemprego. Com Getúlio Vargas a governar o país, seria implementada uma política imigratória protecionista, que tinha como ponto central restringir a entrada de estrangeiros e limitar a sua atividade no Brasil, procurando dessa forma atenuar a sua concorrência no mercado de trabalho interno. Através do decreto n.º 19.482, de 12 de dezembro de 1930, estabeleceu-se a limitação da entrada de passageiros estrangeiros de terceira classe no território brasileiro, categoria em que viajava a maioria dos trabalhadores imigrantes.

De acordo com Heloisa Paulo, “o nacionalismo nascente com a Era Vargas adquire contornos especiais, podendo ser caracterizado, não por uma total xenofobia, mas pela necessidade de se fomentar uma ‘consciência nacional’”, procurando “buscar meios de defesa da economia brasileira, através da proteção do capital nacional, ou do próprio trabalhador brasileiro”<sup>772</sup>. Eulália Lahmeyer Lobo considera que “a política anti-imigratória e nacionalizante de Vargas e Salazar marca o declínio da corrente migratória de massa”<sup>773</sup>. Ainda assim, o declínio da emigração a partir do Porto para o Brasil ficou a dever-se mais às políticas restritivas brasileiras do que à nossa conjuntura interna, pois se as portas de entrada naquele país se tivessem mantido totalmente abertas, os portugueses continuariam muito provavelmente a deslocar-se para tais paragens em grande proporção.

Em relação aos acompanhantes, nos dois primeiros anos partiram bastantes indivíduos para o Brasil na companhia de titulares de passaportes. Contudo, em 1920 verifica-se uma queda acentuada. Apesar da alteração legislativa de maio de 1919, que exigia que adultos e menores possuíssem passaporte individual, não ter sido inteiramente cumprida, é evidente que a maioria deve ter seguido os preceitos legais, daí esse decréscimo. Tal diminuição poderia também estar simplesmente relacionada com o desejo dos titulares de passaporte partirem isoladamente para o território

---

<sup>770</sup> GONÇALVES, 2003: 154.

<sup>771</sup> NOGUEIRA, 1969: 41.

<sup>772</sup> PAULO, 2000: 130.

<sup>773</sup> LOBO, 2001: 320.

brasileiro, não pretendendo fazer-se acompanhar de familiares, livrando-se de responsabilidades acrescidas e podendo assim dedicar-se unicamente à luta pelos seus objetivos socioprofissionais.

No entanto, no gráfico n.º 2 é perceptível que a partir de 1927 o número de acompanhantes volta a registar uma notável subida, na sequência do elevado número de titulares de passaportes que também partiram nesse período e que levavam os seus familiares juntamente com eles, principalmente os seus filhos, como se verá adiante. A esperança de uma vida melhor em Portugal, mesmo depois do golpe militar de 1926, não se concretizara para muitas famílias. Como tal, foram muitos os titulares de passaportes que resolveram arriscar e levar os filhos para a aventura brasileira, percebendo provavelmente que o País não reuniria as condições adequadas à sua vivência quotidiana e, por outro lado, que o futuro dos mais novos poderia estar comprometido.

A relação numérica direta entre titulares de passaportes e acompanhantes é igualmente notada em 1930 e 1931, na medida em que a diminuição da saída de titulares representou igual situação para os acompanhantes. Esta talvez seja a única razão plausível para a referida redução. Apesar de o governo português sempre ter dedicado uma particular atenção à emigração de menores, adotando inclusivamente algumas disposições legais que procuravam controlar esse fluxo, a saída destes não seria posta em causa, desde que acompanhados pelos seus pais, como, de facto, se verificava.

Desta forma, conclui-se que os fatores de repulsa foram tão ou mais relevantes do que os atrativos. Ainda assim, estes últimos sobressaíram por serem continuamente difundidos, pois a possibilidade, por exemplo, de “amealhar poupança e de ter acesso a terra” no Brasil fez com que muitos portugueses optassem por emigrar para lá, destino que foi considerado “atraente, até pelo menos as três primeiras décadas do século XX”, momento em que as repercussões da crise de 1929 atingiram fortemente os “fluxos migratórios internacionais de grande escala”<sup>774</sup>.

## 5.2. Distribuição por meses dos pedidos de passaporte

A decisão de emigrar dependia fundamentalmente “da vontade individual ou da iniciativa familiar e dos contextos decorrentes dos fatores de natureza social, económica, demográfica, antropológica e cultural”<sup>775</sup>. Portugal era, essencialmente, um país agrícola. Como tal, era natural que, nos meses mais propícios às práticas agrícolas e/ou às colheitas, grande parte da população se dedicasse a tal atividade. Atendendo ao facto de a maioria dos emigrantes saídos a partir do distrito do Porto ser proveniente do Norte do País e de, provavelmente, ter alguma ligação ao setor agrícola, pretende-se demonstrar, através do quadro n.º 6 e gráfico n.º 3, se o momento

<sup>774</sup> BASSANEZI; SCOTT; BACELLAR; TRUZZI, 2008: 18.

<sup>775</sup> MONTEIRO, 2000: 58.

escolhido para solicitar passaporte no Governo Civil do Porto por parte dos titulares de passaportes estava relacionado com as suas atividades profissionais. Neste período, e após análise efetuada aos anúncios das empresas de navegação na imprensa portuguesa, verifica-se que os vapores saíam de Portugal ao longo de todo o ano, não havendo por isso razões para essas partidas influenciarem tal variável.

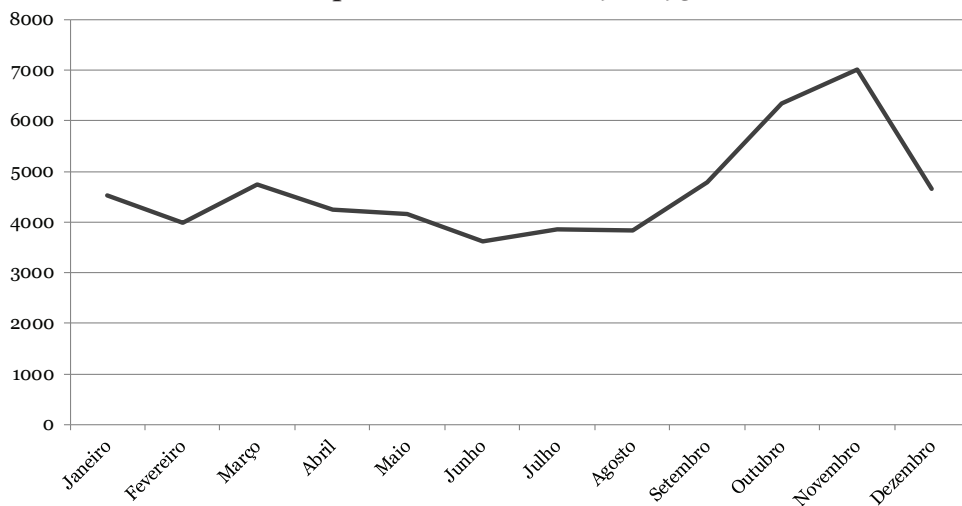
Assim, de janeiro a agosto, constata-se um equilíbrio dos quantitativos relativamente aos pedidos de passaportes, ainda que com os primeiros meses do ano a apresentarem valores um pouco mais elevados, na medida em que as condições climáticas não eram as mais indicadas para as práticas agrícolas, daí muitos habitantes do distrito do Porto estarem sem trabalho e decidirem abandonar o País para tentar ganhar a vida no Brasil. Nos meses de primavera e verão, assiste-se a uma descida dos pedidos de passaportes, muito provavelmente por ser um período em que nos campos se exigia mais mão-de-obra, sendo quadras do ano em que havia atividades agrícolas a desempenhar.

**Quadro n.º 6**  
**Distribuição por meses dos pedidos de passaporte**  
**feitos pelos seus titulares (1918-1931)**

Anos	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
1918	50	68	141	40	27	69	124	128	121	107	130	72	1.077
1919	78	92	163	333	372	366	414	301	307	449	553	534	3.962
1920	554	580	569	507	602	334	478	463	421	581	458	481	6.028
1921	202	219	182	149	150	102	110	131	197	287	284	214	2.227
1922	168	258	365	331	314	290	416	294	324	471	515	492	4.238
1923	207	309	470	303	235	262	162	241	301	457	672	282	3.901
1924	328	303	437	405	240	293	135	167	231	277	317	194	3.327
1925	234	210	266	226	254	193	197	203	330	393	487	218	3.211
1926	456	370	435	442	465	396	479	447	682	849	1025	506	6.552
1927	674	136	371	282	363	289	256	303	407	688	608	362	4.739
1928	458	373	456	388	480	480	363	588	660	751	860	512	6.369
1929	694	655	579	539	371	324	427	357	507	723	740	428	6.344
1930	378	349	258	235	205	173	235	136	190	169	236	270	2.834
1931	52	60	51	65	80	59	64	80	102	140	136	100	989
<b>Total</b>	4.533	3.982	4.743	4.245	4.158	3.630	3.860	3.839	4.780	6.342	7.021	4.665	55.798
<b>%</b>	<b>8,0</b>	<b>7,1</b>	<b>8,5</b>	<b>7,6</b>	<b>7,5</b>	<b>6,5</b>	<b>6,9</b>	<b>6,9</b>	<b>8,6</b>	<b>11,4</b>	<b>12,6</b>	<b>8,4</b>	<b>100,0</b>

Fonte: ADP – *Livros de Registo de Passaportes e Processos de Passaportes, 1918-1931.*

**Gráfico n.º 3**  
**Distribuição por meses dos pedidos de passaporte**  
**feitos pelos seus titulares (1918-1931)**



Fonte: ADP – *Livros de Registo de Passaportes e Processos de Passaportes*, 1918-1931.

Com a aproximação da invernia e a escassez de trabalho nos campos, regista-se a partir do mês de setembro uma significativa subida desses pedidos, que culminaria em novembro com um total de 7.021 solicitações de passaportes (12,6%), voltando a descer em dezembro, numa época de festividades tradicionais em que muitos preferiam certamente ficar em Portugal com as respetivas famílias. Conclui-se, assim, que nos meses em que as condições climáticas começavam a não ser tão propícias aos trabalhos agrícolas e/ou terminava o período de colheitas, a opção de emigrar ganhava mais força, tendo funcionado, na ótica de Eulália Lahmeyer Lobo, como “válvula de escape às fortes tensões sociais no Noroeste do País, diante das crises agrícolas”<sup>776</sup>.

### **5.3. Distribuição dos titulares de passaportes e acompanhantes por género**

Perante um cenário de extremas dificuldades e necessidades, eram quase sempre os homens que saíam primeiramente e só numa fase posterior, a pedido daqueles ou caso as mulheres o desejassem, as famílias se juntariam a eles no Brasil<sup>777</sup>. Como refere Miguel Monteiro, “a emigração feminina não é influenciada pelo fator idade, sendo esta influenciada por decisões de reagrupamento familiar, a qual afeta os me-

<sup>776</sup> LOBO, 2001: 319.

<sup>777</sup> Segundo Carlota Santos, “a situação de maior ou menor equilíbrio entre sexos, [...], decorre de uma diversidade de fatores tais como a desigualdade proporcional registada ao nascimento, a sobrevivência masculina, os movimentos migratórios, a ocorrência de guerras, etc.”. Ver SANTOS, 2008: 48-49.



nores por decisão dos pais e as adultas casadas por acordo conjugal”<sup>778</sup>. Muitos dos emigrantes eram, precisamente, “homens dotados de mais força e aptidão crematística”, saindo de Portugal “a energia” imprescindível ao desenvolvimento do País e ficando “os braços inertes ou mendicantes”<sup>779</sup>.

O Brasil necessitava de mão-de-obra tanto nas zonas rurais – criação de grandes plantações agrícolas, povoação dessas zonas e construção de redes viárias que ligassem os núcleos agrícolas –, como nas zonas urbanas – mão-de-obra para o comércio, para a indústria nascente e para a edificação de grandes obras públicas –, sendo a portuguesa apreciada

*“pela sua qualidade e pela sua capacidade de se tornar num elemento integrador e fomentador da coesão nacional [...], ao invés de se tornar num fator de fragmentação social e económica, como acontecia face a comunidades imigrantes de outras proveniências europeias”<sup>780</sup>.*

Como é lógico, esperava-se dos homens uma maior produtividade comparativamente às mulheres, ainda que estivesse reservado a estas um papel importante, pois entendia-se a presença familiar junto dos trabalhadores masculinos como um possível fator motivacional, que eventualmente contribuiria para o aumento da produção.

Sem surpresa, relativamente à distribuição dos titulares de passaportes por género, verifica-se que a emigração saída do distrito do Porto para o Brasil era predominantemente masculina, com um total de 40.171 homens (72%) e 15.627 mulheres (28%). Neste decénio e meio, o número de titulares de passaportes do género masculino correspondeu sempre, em cada ano, a um valor acima do dobro dos titulares do género feminino, exceto nos anos de 1918 e 1931, em que o número de titulares do género masculino representou somente um valor ligeiramente superior ao dos do género feminino.

Ainda assim, a diferença já não equivalia à assinalada durante quase todo o século XIX, altura em que as mulheres apresentavam uma fraca mobilidade e emigravam em número muito reduzido<sup>781</sup>. Outro aspeto a realçar tem a ver com o aumento do número de mulheres emigrantes verificado em 1919 e 1920 em comparação com o ano de 1918, o que naturalmente estava relacionado com a progressiva adoção do passaporte individual a partir de meados de 1919, em detrimento do coletivo.

<sup>778</sup> MONTEIRO, 2000: 146.

<sup>779</sup> SERRÃO, 1974: 123-124.

<sup>780</sup> SANTOS, 2006: 241.

<sup>781</sup> Jorge Alves corrobora a supremacia numérica da emigração masculina sobre a feminina, referindo que, “por tradição, o homem emigra mais, já que os usos e costumes asseguraram uma divisão sexual do trabalho, pela qual lhe são atribuídas as funções externas de produção, competindo à mulher as funções internas, o labor da casa”. Se até 1851 “a emigração feminina raramente chegou às 100 unidades, ficando-se pelos 3 a 5% da emigração total”, a partir de meados do século XIX, assistiu-se a um considerável crescimento da emigração feminina, que não poria, no entanto, em perigo aquela supremacia. Ver ALVES, 1994: 178, 181.

O chamado “desequilíbrio na razão dos sexos” era uma característica bem vinculada da emigração portuguesa<sup>782</sup>, com os elementos do género masculino a superiorizarem-se face às mulheres, contrariamente, por exemplo, ao que sucedia com a emigração italiana em que unidades familiares partiam em conjunto, contribuindo dessa maneira “para diminuir a diferença entre o volume de homens e mulheres”, havendo um maior equilíbrio<sup>783</sup>. A emigração predominantemente masculina afetava naturalmente as taxas de nupcialidade e de natalidade.

A ideia do homem partir isoladamente estava relacionada com a teoria da dispersão familiar, “que constituía a garantia do envio de remessas de dinheiro dos emigrantes para as famílias, residentes em Portugal, remessas que se haviam transformado num dos alicerces da política económica e financeira portuguesa”<sup>784</sup>, defendendo ainda Maria Ioannis Baganha que

*“o objetivo principal da política portuguesa da emigração parece ter sido, não o estancamento do fluxo emigratório mas a seleção do elemento emigrante e a promoção da dispersão familiar entre a população emigrante necessária à manutenção de um fluxo regular de remessas”*<sup>785</sup>.

Como já foi referido, estas remessas eram extremamente importantes para a saúde económico-financeira de Portugal, considerando-se como “a grande fonte que permitia ao País aguentar a situação económica existente no contexto do sistema internacional [...], graças aos rendimentos que [os emigrantes portugueses no Brasil] remetiam para a mãe-pátria”<sup>786</sup>. Assim, os regimes políticos procuraram acima de tudo beneficiar a emigração masculina e travar a saída dos seus familiares para uma aventura emigratória.

Tradicionalmente, a mulher ficava a cuidar da família e da casa e dedicava-se muitas vezes aos trabalhos agrícolas. Face à ausência do homem, a mulher, “que sempre viveu numa situação de subalternidade”, ficava carregada de responsabilidades, tendo visto aumentar a sua importância e preponderância no seio do ambiente familiar “em função de seu papel económico”<sup>787</sup>. Apesar da componente masculina continuar a assumir uma supremacia nas partidas para o Brasil, a teoria da dispersão familiar começava a ser colocada em causa, em virtude do apreciável número de mulheres saídas neste período, o que deixava transparecer que algumas famílias começavam a partir juntas para aquele território.

---

<sup>782</sup> MIRANDA, 1993: 52.

<sup>783</sup> BASSANEZI, 1991: 42.

<sup>784</sup> PEREIRA, 1981: 56.

<sup>785</sup> BAGANHA, 1988: 9.

<sup>786</sup> CASTRO, 1973: 146.

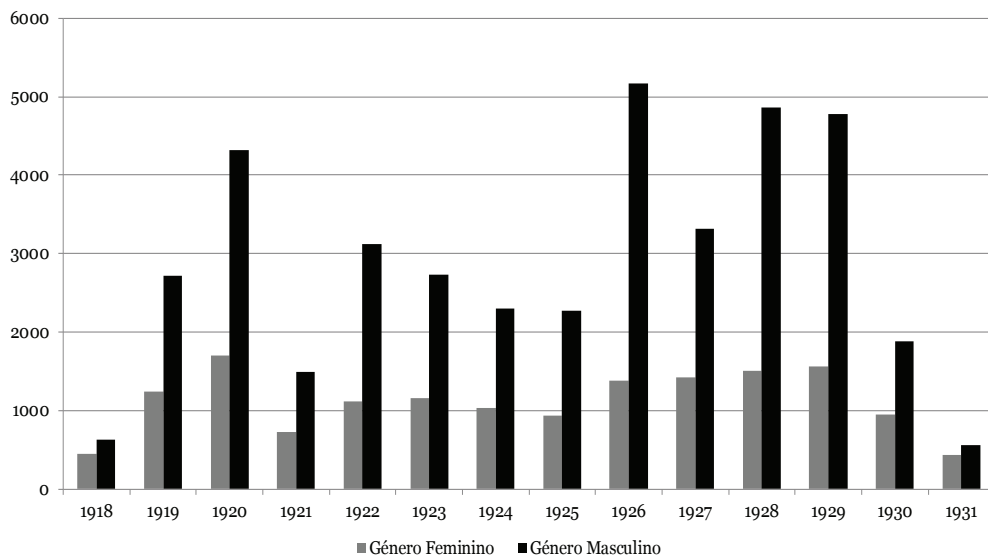
<sup>787</sup> PASCAL, 2005: 147, 153.

**Quadro n.º 7**  
**Distribuição dos titulares de passaportes por género (1918-1931)**

Anos	Homens	%	Mulheres	%	Total
1918	632	58,7	445	41,3	1.077
1919	2.724	68,7	1.238	31,3	3.962
1920	4.323	71,7	1.705	28,3	6.028
1921	1.493	67,0	734	33,0	2.227
1922	3.116	73,5	1.122	26,5	4.238
1923	2.736	70,1	1.165	29,9	3.901
1924	2.298	69,1	1.029	30,9	3.327
1925	2.280	71,0	931	29,0	3.211
1926	5.172	78,9	1.380	21,1	6.552
1927	3.316	70,0	1.423	30,0	4.739
1928	4.866	76,4	1.503	23,6	6.369
1929	4.778	75,3	1.566	24,7	6.344
1930	1.880	66,3	954	33,7	2.834
1931	557	56,3	432	43,7	989
<b>Total</b>	<b>40.171</b>	<b>72,0</b>	<b>15.627</b>	<b>28,0</b>	<b>55.798</b>

Fonte: ADP – *Livros de Registo de Passaportes e Processos de Passaportes, 1918-1931.*

**Gráfico n.º 4**  
**Distribuição dos titulares de passaportes por género (1918-1931)**



Fonte: ADP – *Livros de Registo de Passaportes e Processos de Passaportes, 1918-1931.*

Constata-se que, a partir de 1926, o número de mulheres emigrantes subiu progressivamente até ao ano de 1929. De facto, muitas das mulheres que emigraram nesses anos, segundo informações patentes nos *Processos de Passaportes*, fizeram-no na companhia dos seus maridos ou partiram para junto deles ou de familiares já radicados no Brasil. Nestes casos, está-se, muito provavelmente, diante de uma emigração “disposta a cortar as amarras com o país de origem e a tentar integrar-se no país de destino”<sup>788</sup>. Ainda assim, de acordo com Miriam Halpern Pereira, apesar de ter aumentado, a emigração familiar “permaneceu sempre minoritária face ao fenómeno dominante de separação familiar”<sup>789</sup>.

Quanto aos acompanhantes, a sua tipologia por género inverteu-se comparativamente aos titulares de passaporte, com as mulheres (2.185) a superarem, ainda que ligeiramente, os homens (2.032). Para isso contribuiu, decisivamente, o facto de os passaportes terem sido coletivos até 10 de maio de 1919 e muitas mulheres casadas (170) terem viajado na companhia de seus maridos até meados daquele ano.

Pelas razões atrás mencionadas, observa-se, então, que nos dois primeiros anos muitos indivíduos tinham viajado na companhia de titulares de passaportes. Com a adoção dos passaportes individuais, assistiu-se a uma acentuada descida do número da categoria acompanhantes. De acordo com o estipulado na lei, não deveria aparecer nenhum caso destes, mas havia sempre exceções à regra. Viajavam maioritariamente nesta condição os menores de 14 anos, não havendo qualquer explicação legal para tal permissão, já que, ao longo desta investigação, também se observou que outros menores eram portadores de passaporte.

Devido ao aumento da concessão de passaportes para o Brasil, no Governo Civil do Porto, em 1926, era natural que o número de acompanhantes seguisse o mesmo rumo. Assim, a partir de 1927, alguns anos volvidos da adoção do decreto n.º 5.624, de 10 de maio de 1919, muitos indivíduos partiriam ainda nesta condição, tendo sucedido o mesmo que aos titulares aquando da instauração de um novo regime no Brasil e introdução de uma política nacionalista, que levou à redução da corrente emigratória para aquelas paragens.

Como se verá adiante, grande parte destes acompanhantes eram filhos/filhas dos titulares de passaporte, não existindo, por isso, qualquer condicionante que favorecesse mais a saída de uns do que outros. É provável que muitos filhos, com idade mais avançada (10-14 anos), tivessem ido trabalhar com os pais nas atividades agrícolas ou em casas comerciais, enquanto as filhas partiam fundamentalmente para auxiliar as mães nas tarefas domésticas.

---

<sup>788</sup> ROWLAND, 1998c: 367.

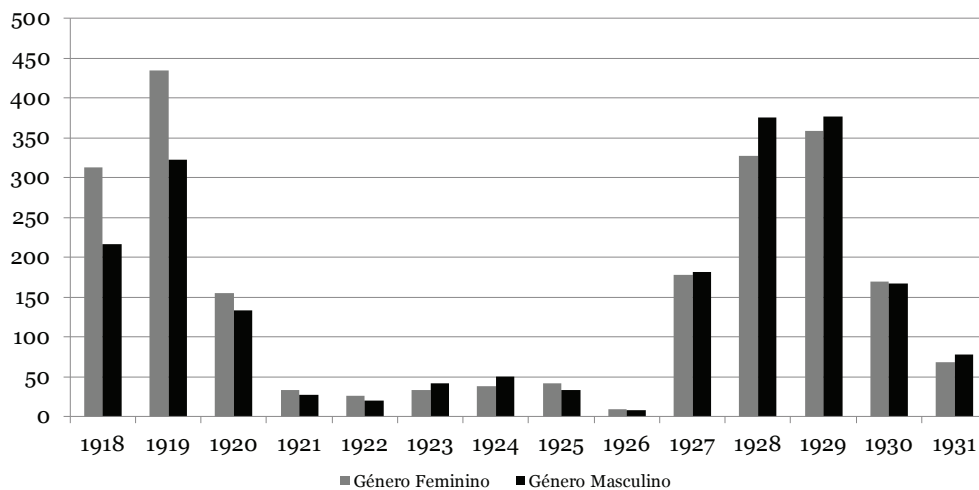
<sup>789</sup> PEREIRA, 2001: 222.

**Quadro n.º 8**  
**Distribuição dos acompanhantes dos titulares**  
**de passaportes por género (1918-1931)**

Anos	Homens	%	Mulheres	%	Total
1918	216	40,8	313	59,2	529
1919	323	42,7	434	57,3	757
1920	133	46,2	155	53,8	288
1921	28	45,9	33	54,1	61
1922	20	43,5	26	56,5	46
1923	42	55,3	34	44,7	76
1924	50	56,8	38	43,2	88
1925	33	44,0	42	56,0	75
1926	8	47,1	9	52,9	17
1927	182	50,6	178	49,4	360
1928	375	53,4	327	46,6	702
1929	377	51,2	359	48,8	736
1930	167	49,7	169	50,3	336
1931	78	53,4	68	46,6	146
<b>Total</b>	<b>2.032</b>	<b>48,2</b>	<b>2.185</b>	<b>51,8</b>	<b>4.217</b>

Fonte: ADP – *Livros de Registo de Passaportes e Processos de Passaportes*, 1918-1931.

**Gráfico n.º 5**  
**Distribuição dos acompanhantes dos titulares**  
**de passaportes por género (1918-1931)**



Fonte: ADP – *Livros de Registo de Passaportes e Processos de Passaportes*, 1918-1931.

## EMIGRAÇÃO DO DISTRITO DO PORTO PARA O BRASIL

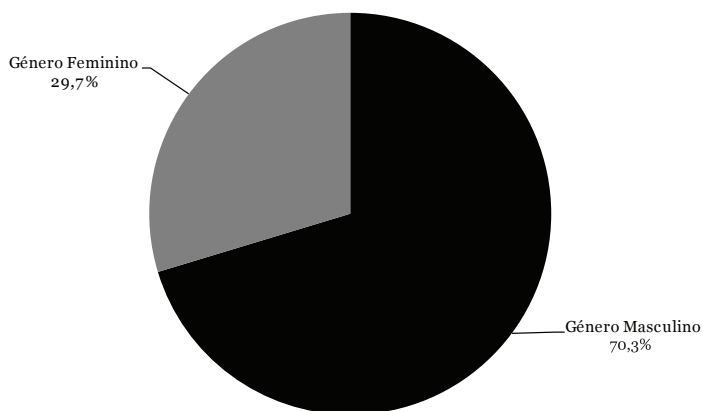
No total, entre 1918 e 1931, deteta-se uma saída fortemente desproporcionada de emigrantes quanto ao género, com os homens a levarem grande vantagem sobre as mulheres, com 70,3% contra 29,7%. Contudo, se se tiver em consideração o estudo de Jorge Alves<sup>790</sup>, verifica-se que a emigração feminina apresenta valores bem mais elevados do que por meados do século XIX, vindo desde essa época a subida daquela emigração.

**Quadro n.º 9**  
**Total de titulares de passaportes**  
**e acompanhantes por género (1918-1931)**

<b>Emigrantes</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>	<b>Total</b>
Titulares de passaportes	40.171	15.627	55.798
Acompanhantes	2.032	2.185	4.217
<b>Total</b>	<b>42.203</b>	<b>17.812</b>	<b>60.015</b>
<b>%</b>	<b>70,3</b>	<b>29,7</b>	<b>100,0</b>

Fonte: ADP – *Livros de Registo de Passaportes e Processos de Passaportes*, 1918-1931.

**Gráfico n.º 6**  
**Total de titulares de passaportes**  
**e acompanhantes por género (1918-1931)**



Fonte: ADP – *Livros de Registo de Passaportes e Processos de Passaportes*, 1918-1931.

### 5.4. Perfil etário dos titulares de passaportes e acompanhantes

No que diz respeito à distribuição dos titulares de passaportes por grupos etários, a emigração a partir do distrito do Porto para o Brasil, tal como a emigração portuguesa em geral, continua a ser efetuada predominantemente por indivíduos jovens.

<sup>790</sup> ALVES, 1994.

A faixa etária dos 20-24 anos corresponde à moda (10.651), logo seguida pelo grupo compreendido entre os 25-29 anos (9.684), representando estes dois grupos 36,4% dos titulares de passaportes.

Dessa juventude salienta-se, obviamente, a componente masculina. De facto, a maior percentagem de emigração resultava do êxodo de homens jovens e adultos, mais especificamente entre os 20 e os 29 anos de idade (26,8%), que saíam do seu País impelidos, essencialmente, por motivos profissionais e económicos. Naquela faixa etária, era normal os indivíduos mostrarem-se animados (e iludidos) com os potenciais benefícios advindos da saída para um novo país, principalmente porque poderiam deles desfrutar durante os muitos anos de vida que ainda tinham pela frente.

Deste modo, de acordo com o quadro n.º 10, está-se perante uma emigração constituída maioritariamente por indivíduos em idade ativa, que procuravam, fundamentalmente, encontrar no Brasil trabalho e rendimentos para o sustento da família, indo ao encontro do que Oliveira Martins já tinha defendido, quando referiu que a emigração provinha essencialmente “da míngua de meios de subsistência” e não tanto “dum capricho de aventura, de uma sede de enriquecer”<sup>791</sup>. É evidente que muitos deles também partiam com uma vida estabilizada em Portugal, ambicionando meramente novos desafios e oportunidades para aumentar o seu património, mas eram indiscutivelmente as privações que motivavam a maioria a sair.

Destaca-se o considerável número de emigrantes masculinos, saídos como titulares de passaportes, integrados nos grupos etários entre os 20 e os 49 anos, ou seja, em grupos etários produtivos. Perante tal realidade, avalia-se, desde logo, a quebra de mão-de-obra e o empobrecimento não só da massa populacional, mas também produtiva da região de origem desta emigração, já que “tendiam a partir os válidos e a ficar velhos, crianças e mulheres”<sup>792</sup>.

No que concerne à emigração feminina, a idade compreendida entre os 25 e os 29 anos de idade ocupa a posição mais destacada, logo seguida do grupo dos 20-24 anos, a que corresponde um total de 9,6%. A simples partida em família, o desejo de se juntar aos familiares já instalados no Brasil, o risco de uma nova experiência, a fuga ao marasmo português eram vontades que percorriam a mente de cada mulher, independentemente da sua idade.

Ao longo do século XIX, crianças e adolescentes constituíram uma grande parte da emigração para o Brasil. Partiam para aquele país para fugir ao serviço militar, assim como representavam, normalmente, “a segurança económica” para muitos pais, funcionando como “o seu capital de reserva” em caso de dificuldades extremas<sup>793</sup>. Porém, no século XX assiste-se a uma significativa alteração na estrutura etária da emigração portuguesa. Ainda que muitos adolescentes/jovens (15-19 anos) continuassem a sair a bom ritmo, as crianças já não se ausentavam em grande número,

---

<sup>791</sup> MARTINS, 1956: 220.

<sup>792</sup> ALVES, 2003: 41.

<sup>793</sup> BRETTEL, 1991: 96.

pelo menos enquanto titulares de passaportes, partindo geralmente na companhia de familiares.

A moldura legal também contribuía para essa quebra, pois pelo decreto n.º 5.624, de 10 de maio de 1919, estava proibida a emigração “aos menores de catorze anos desacompanhados dos pais, tutores ou pessoas respeitáveis”, limitando seriamente aquela tradicional propensão<sup>794</sup>. Através do gráfico n.º 7 vislumbra-se que a percentagem de menores de 14 anos é, assim, muito reduzida (7,4%), contrariamente ao que era vulgar no século anterior, quando era considerada uma mão-de-obra barata e, por conseguinte, muito sujeita à emigração. Paulatinamente, assistiu-se a uma mudança de mentalidades, em que aos adolescentes já não se lhes atribuía tão recorrentemente a obrigatoriedade de trabalharem e zelarem pelo sustento dos seus.

A percentagem de população jovem até aos 19 anos corresponde a 20,3% do total de emigrantes. Incluídos neste valor encontram-se então os menores de 14 anos, que partiam na sua grande maioria com a indicação “familiar”, deixando logo antever que viajavam na companhia da família ou pretendiam reunir-se com os seus familiares já radicados no Brasil. Por sua vez, o grupo etário dos 15-19 anos de idade corresponde a 13%, sendo constituído, na sua maioria, por jovens já com alguma experiência profissional ou, pelo menos, aprendizes nalgum ofício – os empregados comerciais assumiam uma das posições dominantes –, contando igualmente com alguns estudantes. A ida de menores para território brasileiro, “destinados a marçanos dos estabelecimentos comerciais”, era habitual, constituindo-se como uma “perigosa aventura que para muitos representou o início de grande fortuna”<sup>795</sup>.

Para muitos destes jovens, por exemplo, “foi no Brasil que as formas de socialização se iniciaram e aí aprenderam, por intermédio de algumas das instituições portuguesas no Brasil, a ler e a escrever”<sup>796</sup>. Na realidade, muitos deles chegavam a frequentar as escolas mas, em virtude das difíceis circunstâncias quotidianas no seio das suas famílias, não tinham outra alternativa senão o ingresso no mundo do trabalho.

Por último, a saída de indivíduos com mais de 50 anos (7,5%) pauta-se por uma fraca representatividade que ficava naturalmente a dever-se não só à pouca disponibilidade física e psíquica dos indivíduos com idade superior àquela, já não muito apropriada para uma experiência em solo estrangeiro, mas também a imperativos legais, tal como sucedia com os menores de 14 anos. De facto, o já mencionado decreto n.º 5.624 proibia, no seu artigo 13.º, a emigração aos “indivíduos com mais de sessenta anos que pretendessem partir espontaneamente, isto é, sem vínculo de trabalho”, fazendo com que muitos portugueses nessa condição não pudessem viajar para território brasileiro. Porém, essa proibição, tanto dos idosos como dos menores de 14 anos, “cessava quando os interessados provassem que o seu sustento estava

---

<sup>794</sup> PEREIRA; SANTOS, 2009: 315.

<sup>795</sup> EVANGELISTA, 1971: 126.

<sup>796</sup> ROCHA-TRINDADE; CAEIRO, 2000: 38.



absolutamente garantido no lugar de destino”, atenuante que certamente permitiu a alguns deles prosseguir o seu objetivo<sup>797</sup>.

Esse objetivo poderia simplesmente enquadrar-se num projeto de reunificação familiar em terras brasileiras ou, por outro lado, estar relacionado com o aparecimento de dificuldades na terra de origem, o que os terá levado a procurar “oportunidades não conhecidas” até então, assumindo o risco numa idade teoricamente mais propícia à acomodação, naquele que pode ser designado como o “último troço da trajetória da vida humana”<sup>798</sup>.

**Quadro n.º 10**  
**Perfil etário dos titulares de passaportes (1918-1931)**

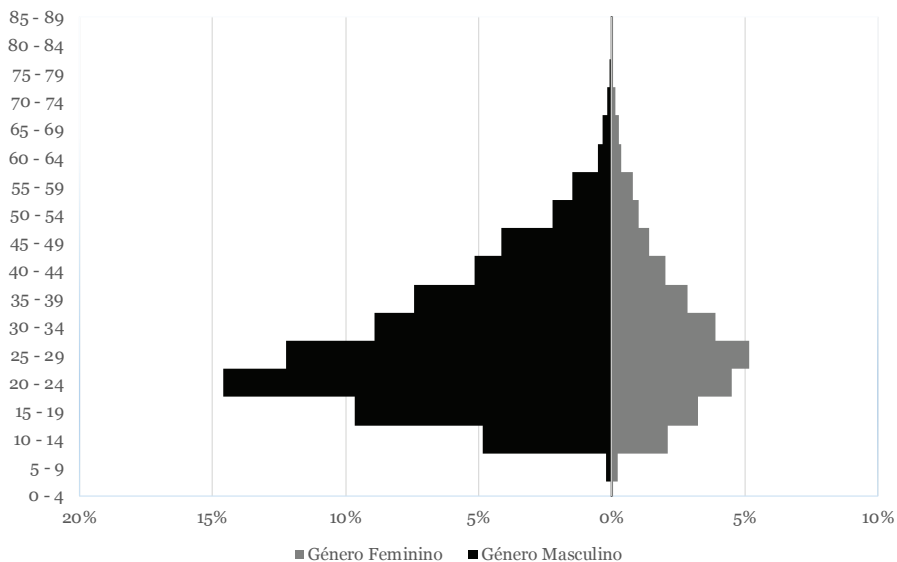
<b>Idades</b>	<b>Masculino</b>	<b>Feminino</b>	<b>Total</b>	<b>% Masculino</b>	<b>% Feminino</b>
<b>0-4</b>	8	17	25	<0,1	<0,1
<b>5-9</b>	113	113	226	0,2	0,2
<b>10-14</b>	2.717	1.178	3.895	4,9	2,1
<b>15-19</b>	5.386	1.817	7.203	9,7	3,3
<b>20-24</b>	8.147	2.504	10.651	14,6	4,5
<b>25-29</b>	6.816	2.868	9.684	12,2	5,1
<b>30-34</b>	4.966	2.175	7.141	8,9	3,9
<b>35-39</b>	4.137	1.593	5.730	7,4	2,8
<b>40-44</b>	2.871	1.119	3.990	5,2	2,0
<b>45-49</b>	2.326	777	3.103	4,2	1,4
<b>50-54</b>	1.247	563	1.810	2,2	1,0
<b>55-59</b>	822	435	1.257	1,5	0,8
<b>60-64</b>	284	209	493	0,5	0,4
<b>65-69</b>	184	148	332	0,3	0,3
<b>70-74</b>	100	74	174	0,2	0,1
<b>75-79</b>	37	30	67	0,1	0,1
<b>80-84</b>	7	3	10	<0,1	<0,1
<b>85-89</b>	3	4	7	<0,1	<0,1
<b>Total</b>	<b>40.171</b>	<b>15.627</b>	<b>55.798</b>	<b>72,0</b>	<b>28,0</b>

Fonte: ADP – *Livros de Registo de Passaportes e Processos de Passaportes*, 1918-1931.

<sup>797</sup> PEREIRA; SANTOS, 2009: 314-315.

<sup>798</sup> NOGUEIRA, 1969: 50.

**Gráfico n.º 7**  
**Perfil etário dos titulares de passaportes (1918-1931)**



Fonte: ADP – *Livros de Registo de Passaportes e Processos de Passaportes, 1918-1931.*

Quanto à distribuição dos acompanhantes, verifica-se uma grande mudança dos grupos etários em relação aos titulares de passaportes, com uma acentuada predominância de crianças e adolescentes, de ambos os gêneros, o que reforça a ideia de viajarem muitas vezes como acompanhantes aditados nos passaportes dos seus pais ou outros familiares. A percentagem de menores de 14 anos era, assim, maioritária, correspondendo a 93,7% do total dos acompanhantes. Esta categoria, com o decreto n.º 5.624, de maio de 1919, ficaria quase exclusivamente reservada a crianças de tenra idade.

O referido diploma assumiu um papel decisivo na medida em que proibia a emigração aos menores de 14 anos que pretendessem viajar desacompanhados dos pais, tutores ou pessoas respeitáveis a quem aqueles os entregassem, daí saírem do País principalmente na companhia dos pais, com o intuito de não ficarem sozinhos em solo nacional. Além disso, os titulares que levavam esses acompanhantes perspetivavam um futuro melhor para essas crianças/adolescentes em solo brasileiro, no caso de uma permanência de muito longo prazo.

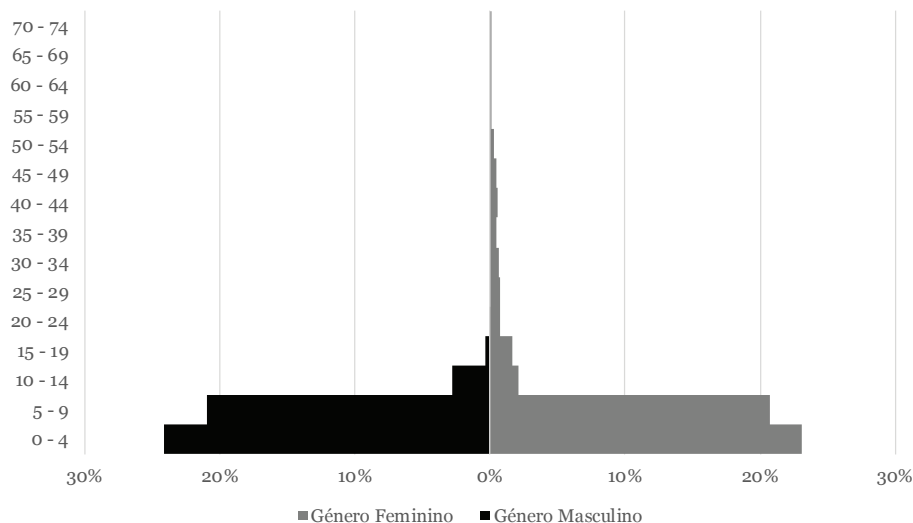
Destaque ainda para a ligeira supremacia das mulheres face aos homens, para a qual terá contribuído a possibilidade de as mulheres casadas poderem viajar na condição de acompanhantes dos seus maridos até ao momento em que, pelo decreto atrás referido, se determinou a obrigatoriedade de passaportes individuais. Se não fossem as 171 mulheres casadas que embarcaram como acompanhantes, seriam apenas oito as mulheres acima dos 20 anos.

**Quadro n.º 11**  
**Perfil etário dos acompanhantes dos titulares de passaportes (1918-1931)**

Idades	Masculino	Feminino	Total	% Masculino	% Feminino
0-4	1.017	974	1.991	24,1	23,1
5-9	882	872	1.754	20,9	20,7
10-14	119	89	208	2,8	2,1
15-19	13	71	84	<0,1	1,7
20-24	1	32	33	<0,1	0,8
25-29	0	32	32	<0,1	0,8
30-34	0	27	27	<0,1	0,6
35-39	0	21	21	<0,1	0,5
40-44	0	23	23	<0,1	0,5
45-49	0	19	19	<0,1	0,5
50-54	0	13	13	<0,1	0,3
55-59	0	6	6	<0,1	0,1
60-64	0	3	3	<0,1	0,1
65-69	0	2	2	<0,1	<0,1
70-74	0	1	1	<0,1	<0,1
<b>Total</b>	<b>2.032</b>	<b>2.185</b>	<b>4.217</b>	<b>48,2</b>	<b>51,8</b>

Fonte: ADP – *Livros de Registo de Passaportes e Processos de Passaportes, 1918-1931.*

**Gráfico n.º 8**  
**Perfil etário dos acompanhantes dos titulares de passaportes (1918-1931)**



Fonte: ADP – *Livros de Registo de Passaportes e Processos de Passaportes, 1918-1931.*

## 5.5. Distribuição dos titulares de passaportes e acompanhantes por estado civil

O comportamento dos indivíduos na migração é influenciado por diversos fatores, sendo um deles o seu estado civil, que pode atuar como elemento permissivo ou constrangedor da sua mobilidade. Historicamente, o homem jovem e solteiro emigrava sempre em maior força, sem ligações conjugais que o prendessem ao País e fugindo ao serviço militar. De facto, o matrimónio era um acontecimento que, por norma, influenciava indubitavelmente a decisão de emigrar, já que o trauma da separação familiar era algo difícil de ultrapassar. Todavia, com o decorrer dos tempos, foram muitos os indivíduos casados que decidiram abandonar temporariamente o seu lar, procurando sempre salvaguardar “a continuidade da posição social do grupo familiar de origem, dado que, sob o ponto de vista económico se lhes pede um esforço acrescido de encontrar em qualquer atividade ou local o complemento de sobrevivência familiar”<sup>799</sup>.

No período em questão, sentia-se a necessidade de mudar de País, não contando a questão do estado civil como fator impeditivo para emigrar. Na verdade, “só a constelação de dificuldades que caracterizavam a vivência quotidiana dos que partiam poderá explicar a força física e a determinação moral dos que o fizeram”, os quais deixavam o País e viam aquela solução como a “única saída possível para uma melhoria de vida ou, mesmo, para a realização de um desejado sucesso”<sup>800</sup>.

Assim, verifica-se uma ligeira superioridade dos titulares de passaportes casados (27.403) sobre os solteiros (26.237), com os viúvos (1.911) e os divorciados (245) a apresentarem valores residuais. É mesmo possível apurar que a partir de 1925 o número de titulares casados nunca mais seria superado pelo dos solteiros, o que pode ser explicado pelas inúmeras dificuldades por que famílias inteiras passavam, não esquecendo que “uma das razões para os altos índices de emigração seria a dificuldade crescente de boa parte da população em conseguir fazer os seus rendimentos acompanhar o nível geral do custo de vida”<sup>801</sup>. A difícil conjuntura económica retirava ao País cidadãos casados que seguiam, fundamentalmente, dois caminhos: emigravam temporariamente para obter alguma poupança e depois regressavam a Portugal, ou emigravam para escapar a um cenário de crise e criavam raízes no Brasil, acabando por fazer vida lá.

Pelo contrário, não tendo os solteiros qualquer preocupação conjugal, partiam sem limitação alguma para território brasileiro, ainda que muitos deles também tivessem o compromisso de enviar dinheiro para os familiares mais próximos, pelo menos de modo a saldar as dívidas da sua viagem, pois eram usualmente os seus pais que financiavam a sua jornada.

---

<sup>799</sup> MONTEIRO, 1996: 35.

<sup>800</sup> ROCHA-TRINDADE; CAEIRO, 2000: 11.

<sup>801</sup> GUINOTE, 1990: 184.

**Quadro n.º 12**  
**Distribuição dos titulares de passaportes por estado civil (1918-1931)**

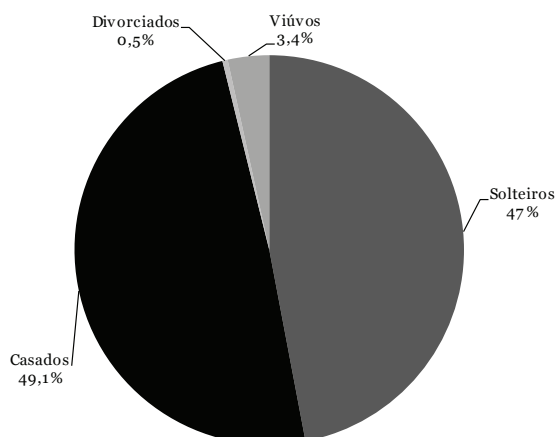
Anos	Solteiros	Casados	Divorciados	Viúvos	Total
1918	506	509	11	51	1.077
1919	1.854	1.890	18	200	3.962
1920	3.138	2.669	18	203	6.028
1921	1.150	971	13	93	2.227
1922	2.179	1.908	17	134	4.238
1923	2.119	1.644	19	119	3.901
1924	1.664	1.502	18	143	3.327
1925	1.467	1.591	18	135	3.211
1926	2.744	3.606	30	171	6.551
1927	2.255	2.316	14	154	4.739
1928	2.707	3.477	19	166	6.369
1929	2.839	3.312	25	167	6.343
1930	1.262	1.445	20	107	2.834
1931	353	563	5	68	989
<b>Total</b>	<b>26.237</b>	<b>27.403</b>	<b>245</b>	<b>1.911</b>	<b>55.796*</b>
<b>%</b>	<b>47,0</b>	<b>49,1</b>	<b>0,5</b>	<b>3,4</b>	<b>100,0</b>

Fonte: ADP – *Livros de Registo de Passaportes e Processos de Passaportes*, 1918-1931.

Nota:

\* Não foram contemplados dois emigrantes, cujo registo e processo de passaportes não indicavam o estado civil.

**Gráfico n.º 9**  
**Distribuição dos titulares de passaportes por estado civil (1918-1931)**



Fonte: ADP – *Livros de Registo de Passaportes e Processos de Passaportes*, 1918-1931.

Realce ainda para os viúvos, com 3,4% de emigrantes a sair para o Brasil nessa condição. Os registos mais elevados situam-se em 1919 e 1920, em resultado das inúmeras epidemias verificadas desde 1918, destacando-se, pela sua mortalidade, o tifo e a gripe pneumónica, que acabaram por provocar avultadas vítimas. É claro que a Grande Guerra também fez com que muitas mulheres tivessem ficado sem os respectivos maridos, tendo muitas delas ousado transferir-se para um país desconhecido, procurando dessa forma uma vida nova em solo brasileiro.

Analisando as variáveis estado civil e género dos titulares de passaportes, pode-se ainda detetar alguns aspetos interessantes. Relativamente à ideia de que eram homens jovens e solteiros que emigravam maioritariamente, os dados estatísticos referentes aos titulares de passaportes saídos pelo distrito do Porto não corroboram essa teoria, dado que cerca de 50,6% dos homens são casados, ainda que a diferença relativamente aos solteiros (47,1%) não fosse significativa. Este era mais um indício de que a vida das famílias portuguesas não estava fácil, daí a opção dos homens, mesmo casados, por emigrar.

Um indivíduo do género masculino que fosse casado não podia, naturalmente, partir de ânimo leve para uma experiência no exterior, vendo complicar-se ainda mais a sua situação no caso de paternidade. Se, para alguns, deixar a sua família sozinha por tempo indeterminado originava uma séria reflexão, levando muitos deles a desistirem de tal propósito, para outros, isso não constituiu entrave, com um avultado número de homens casados a emigrar e a deixar as respetivas mulheres no País, tendo-se tornado o Norte de Portugal numa “terra de homens que partiam e mulheres que ficavam”<sup>802</sup>.

A emigração de homens casados, ainda que se pudesse transformar num retorno ou num projeto de reunificação familiar, exprimia basicamente “uma tentativa de viabilizar com recursos externos um projeto de vida familiar na terra de origem”<sup>803</sup>.

No que concerne aos homens solteiros, o já apregoado “desequilíbrio na razão dos sexos” da emigração portuguesa fazia com que houvesse mais elementos do género masculino do que feminino no Brasil. Esta realidade ajuda a compreender a miscigenação, “que surge mais como fruto da necessidade imposta pela escassez de mulheres da mesma raça do que como produto de uma tendência atávica para a ausência de preconceitos raciais”<sup>804</sup>. Isso contribuiu para o aumento da oferta de homens no mercado matrimonial, tendo muitos deles acabado por casar naquelas paragens, ao passo que as mulheres ficavam no país de origem, vendo reduzir as suas oportunidades de casamento.

Principalmente a partir de 1930, com as medidas restritivas implementadas por Getúlio Vargas, “muitos que tinham emigrado solteiros sabiam que a vinda a Portugal poderia significar que não voltariam a entrar nos países onde estavam a desenvolver

---

<sup>802</sup> FREITAS, 2006: 42.

<sup>803</sup> ROWLAND, 1998a: 345.

<sup>804</sup> MIRANDA, 1993: 52.

as suas estratégias emigratórias”, optando então por casar e instalar-se “mais definitivamente lá fora”<sup>805</sup>. Ainda assim, faziam uma espécie de seleção, na medida em que procuravam primeiramente as mulheres portuguesas livres e só depois é que, em caso de insucesso, optavam pelas mulheres do país de acolhimento, podendo dizer-se que “a inserção na sociedade brasileira fazia-se mediante alianças matrimoniais com jovens brasileiras”<sup>806</sup>.

Relativamente às mulheres emigrantes, o percentual entre solteiras e casadas é semelhante, não existindo qualquer tipo de condição civil que favorecesse mais a saída de umas em detrimento das outras. Já em finais do século XIX, Oliveira Martins “defendia que as taxas mais elevadas de participação de mulheres e crianças na emigração portuguesa em determinadas épocas eram normalmente indício de grave crise económica nas províncias de origem”<sup>807</sup>.

Verifica-se que as mulheres solteiras representam 46,7% da totalidade das mulheres que partiram para o Brasil. Devido às restrições de ordem jurídica, deduz-se que fossem ao encontro de elementos da sua família. Tal como sucedia com as divorciadas, a perspectiva de abandonar um país que se desenvolvia lentamente e a constituição de uma nova vida noutra destino, em busca de oportunidades de promoção social, podia ser também um dos objetivos destas mulheres. Segundo determinação legal, só tinham autorização para partir caso tivessem ocupação profissional assegurada no Brasil, podendo ainda aproveitar ao máximo o facto de “pertencerem a grupos em que os constrangimentos sociofamiliares são menos fortes e as dependências são de menor grau”<sup>808</sup>.

Por outro lado, 45,3% das mulheres são casadas, tratando-se normalmente de mulheres com intenção de acompanharem os cônjuges na experiência emigratória – emigração familiar – ou de se reunirem com os maridos já estabelecidos no Brasil – reagrupamento familiar. O seu papel já não se limitava tanto a uma postura passiva. Segundo a historiadora Maria Izilda Matos, a mulher desempenhava um papel fundamental junto dos homens, afirmando que “a imigrante lusa tornou-se em alguns casos uma vanguarda da defesa dos interesses económicos da família” e que a “sua relação com os homens era de companheirismo e solidariedade na luta cotidiana”<sup>809</sup>. O trabalho feminino tinha-se tornado numa mais-valia, com as mulheres a desempenharem uma importante função nas suas casas ou noutros locais, como em casas de famílias brasileiras ou em fábricas, perspetivando-se um suplemento adicional ao orçamento familiar.

Quanto aos viúvos, se no caso dos homens estes representam apenas 2% do total de emigrantes masculinos, verifica-se que as mulheres viúvas partiam para o

<sup>805</sup> MONTEIRO, 1994: 10.

<sup>806</sup> SILVA, 1993: 216.

<sup>807</sup> MARTINS, 1956, cit. por KLEIN, 1993: 248.

<sup>808</sup> MONTEIRO, 2000: 157.

<sup>809</sup> MATOS, 2002: 83-85.

Brasil em maior número, quando comparado com o género oposto, representando 7,2% da totalidade da emigração feminina. A morte dos maridos fazia com que as viúvas ficassem “libertas do condicionamento daqueles”, mas, provavelmente, “em circunstâncias de sobrevivência económica difícil”. O facto de se encontrarem “em desvantagem no mercado matrimonial local” também não ajudava, daí a partida para o Brasil na esperança de recomporem as suas vidas<sup>810</sup>. Destes números, depreende-se ainda a maior longevidade das mulheres relativamente aos homens, explicada, entre outros fatores, por estes assumirem posições mais arriscadas ao longo da vida.

Numa época histórica em que o divórcio era um “fenómeno marginal”, e em que se assistia a “um confronto cultural entre duas formas de conceber a família e a sociedade conjugal”, surgem ainda assim alguns casos de rutura conjugal, com homens (0,3%) e mulheres (0,8%) a apresentarem-se equilibrados em termos quantitativos absolutos, no que diz respeito à emigração feita a partir do Porto para o Brasil. Sandra Martins Costa, num trabalho sobre o divórcio na comarca do Porto no período de 1911 a 1934, explica que a “precocidade no casamento, uma acentuada diferença de idades entre os cônjuges e, embora com menor abrangência, situações de heterogamia social, podiam ter potencializado a dissolução conjugal”, salientando ainda que o facto de o Porto “ser um lugar de passagem de projetos emigratórios também terá contribuído para situações de desestabilização conjugal”<sup>811</sup>.

**Quadro n.º 13**  
**Distribuição dos titulares de passaportes**  
**por estado civil e género (1918-1931)**

<b>Estado Civil</b>	<b>Homens</b>	<b>%</b>	<b>Mulheres</b>	<b>%</b>	<b>Total</b>
Solteiros	18.943	47,1	7.294	46,7	<b>26.237</b>
Casados	20.322	50,6	7.081	45,3	<b>27.403</b>
Divorciados	121	0,3	124	0,8	<b>245</b>
Viúvos	783	2,0	1.128	7,2	<b>1.911</b>
Sem indicação	2	<0,1	0	<0,1	<b>2</b>
<b>Total</b>	<b>40.171</b>	<b>100,0</b>	<b>15.627</b>	<b>100,0</b>	<b>55.798</b>

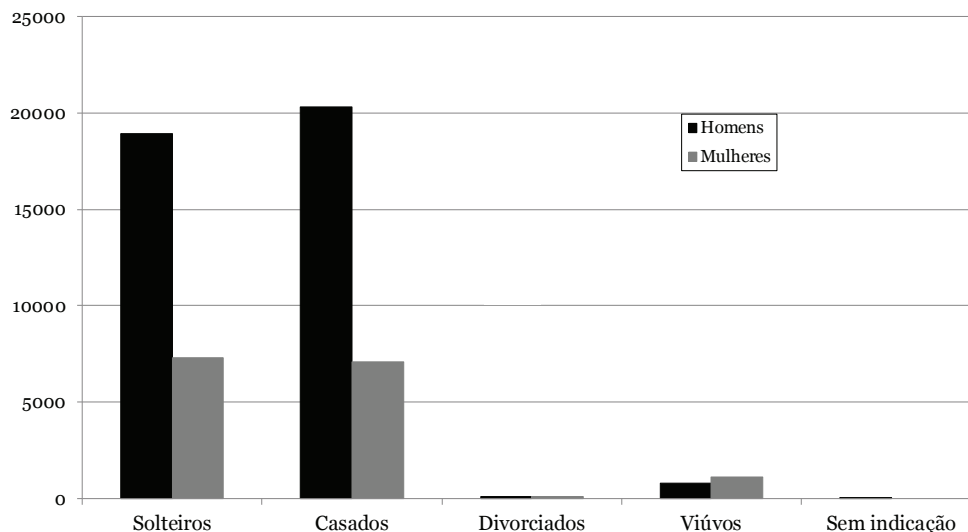
Fonte: ADP – *Livros de Registo de Passaportes e Processos de Passaportes*, 1918-1931.

<sup>810</sup> MONTEIRO, 2000: 157.

<sup>811</sup> COSTA, 2005: 250, 298.



**Gráfico n.º 10**  
**Distribuição dos titulares de passaportes**  
**por estado civil e género (1918-1931)**



Fonte: ADP – *Livros de Registo de Passaportes e Processos de Passaportes, 1918-1931.*

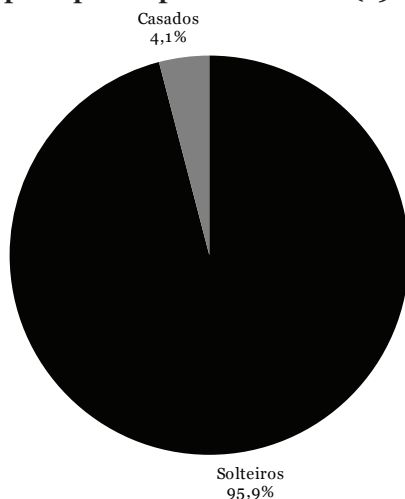
Relativamente ao estado civil dos acompanhantes, a maioria tinha menos de 14 anos, sendo naturalmente solteiros (4.046), surgindo apenas 171 casos de indivíduos casados (4,1%), todos eles mulheres que partiram nessa condição até ser obrigatória a apresentação de passaporte individual, ainda que tais indicações tenham aparecido até 20 de junho de 1919 (quadro n.º 14 e gráfico n.º 11).

**Quadro n.º 14**  
**Distribuição dos acompanhantes dos titulares**  
**de passaportes por estado civil (1918-1931)**

Estado Civil	Registos	%
Solteiros	4.046	95,9%
Casados	171	4,1%
<b>Total</b>	<b>4.217</b>	<b>100,0</b>

Fonte: ADP – *Livros de Registo de Passaportes e Processos de Passaportes, 1918-1931.*

**Gráfico n.º 11**  
**Distribuição dos acompanhantes dos titulares**  
**de passaportes por estado civil (1918-1931)**



Fonte: ADP – *Livros de Registo de Passaportes e Processos de Passaportes*, 1918-1931.

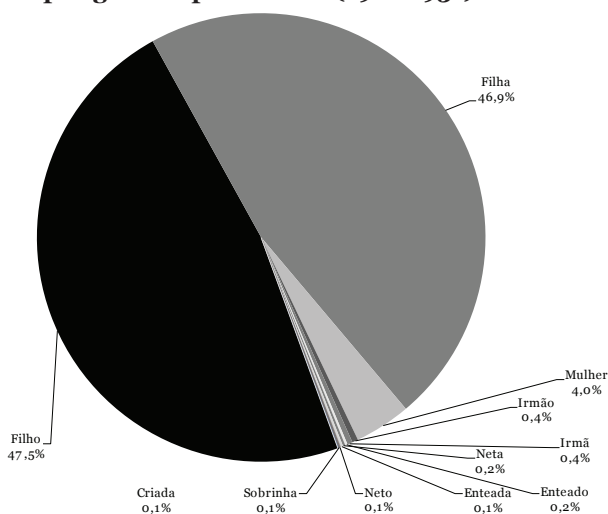
No que concerne ao grau de parentesco dos acompanhantes (quadro n.º 15 e gráfico n.º 12), cerca de 94,4% dos acompanhantes são filhos/filhas dos titulares de passaportes, enquanto 1,6% estavam repartidos entre netos, netas, sobrinhos, sobrinhas, enteados, enteadas, irmãos e irmãs de titulares de passaportes.

**Quadro n.º 15**  
**Distribuição dos acompanhantes dos titulares**  
**de passaportes por grau de parentesco (1918-1931)**

Grau de Parentesco	Registos	%
Filho	2.004	47,5
Filha	1.978	46,9
Mulher	171	4,0
Irmão	18	0,4
Irmã	16	0,4
Enteado	7	0,2
Neta	7	0,2
Enteada	6	0,1
Neto	4	0,1
Sobrinha	4	0,1
Criada	2	0,1
<b>Total</b>	<b>4.217</b>	<b>100,0</b>

Fonte: ADP – *Livros de Registo de Passaportes e Processos de Passaportes*, 1918-1931.

**Gráfico n.º 12**  
**Distribuição dos acompanhantes dos titulares de passaportes**  
**por grau de parentesco (1918-1931)**



Fonte: ADP – *Livros de Registo de Passaportes e Processos de Passaportes*, 1918-1931.

Tendo em consideração a totalidade de pessoas saídas para o Brasil quanto ao estado civil, assiste-se, pois, a uma ligeira superioridade dos solteiros, com 30.283 casos contra os 27.574 indivíduos que partiram com vínculo matrimonial. Na verdade, a menoridade dos acompanhantes acabaria por ser determinante para tal conclusão.

## 5.6. Emigração em família e reagrupamento familiar entre os titulares de passaportes

A partir do momento em que os passaportes passaram a ser individuais, as dificuldades em apurar as partidas em família aumentaram. Além das ligações familiares entre os titulares de passaportes e os acompanhantes a eles associados – com exceção de duas criadas, há 4.215 casos de indivíduos com vínculo familiar aos titulares –, foi também possível ir observando essas ligações entre os titulares de passaportes nos *Livros de Registo de Passaportes* e nos *Processos de Passaportes*.

Desde logo, a emigração para o Brasil representava uma importante estratégia familiar, já que “geralmente o emigrante, adulto, do sexo masculino, partia individualmente com objetivo de enriquecer rápido e voltar para a família e a aldeia e reconquistar um torrão do solo natal”<sup>812</sup>. Emigravam, na maioria, os pobres, em situação desesperada, com dramas individuais e familiares, influenciados pelas promessas dos engajadores e tendo sempre em mente aqueles que ficavam na terra natal

<sup>812</sup> LOBO, 2001: 21.

e necessitavam do seu apoio; mas emigravam também os mais abastados, fascinados pela possibilidade de ampliar os negócios pessoais e familiares.

Normalmente, o homem partia isolado, deixando para trás “pais, mulheres, filhos, noivas, e os campos abandonados de um país que tão mal sabia alimentá-los, sonhando com um eventual regresso, que as mais das vezes não chegava a concretizar-se”. Se uns angariavam a quantia desejada e regressavam, outros viam fracassar os seus intentos e acabavam por ficar em solo brasileiro, não tendo condições para voltar à sua terra. Registaram-se também casos de portugueses que se conseguiram impor num novo mercado de trabalho e lutavam arduamente por se manter nessa posição, procurando melhorar sempre a sua situação socioprofissional<sup>813</sup>.

A esta dispersão familiar não era alheio o facto do Estado português lucrar com a emigração individual, na medida em que “a desintegração geográfica da família é condição do fluxo de remessas”<sup>814</sup>. Como defende Herbert Klein, os imigrantes portugueses que desembarcavam nos portos brasileiros “raramente chegavam acompanhados das suas mulheres e filhos”, revelando inclusivamente que os portugueses “eram o grupo com maior proporção de indivíduos do sexo masculino, adultos e de pessoas que chegavam sozinhas ao Brasil”<sup>815</sup>.

Assim, a emigração portuguesa era maioritariamente individual e temporária. Todavia, ela passaria igualmente a conter uma forte presença familiar, nomeadamente nas primeiras décadas do século XX, assumindo dessa forma um carácter permanente, já que com a saída de toda a família, e conseqüente instalação em território brasileiro, estava dado o sinal para o emigrante e respetivos familiares consolidarem a sua vida naquele país. Os homens casados faziam-se acompanhar mais vezes das suas mulheres, destacando-se ainda o facto de muitos menores partirem na companhia de seus pais ou outros familiares diretos e não tanto isoladamente, como acontecia com frequência no século XIX.

Já nos finais do século XIX, Sampaio Bruno salientara a partida de famílias inteiras para o Brasil, ao contrário do que sucedia noutros tempos em que os emigrantes decidiam quase sempre viajar sozinhos em busca da fortuna. Informava que eram “famílias completas e numerosas que abalam para longínquas terras”, com o intuito “de lá se estabelecerem” e encontrarem os “recursos da vida que aqui não encontravam, abandonando a pátria, madраста para eles”<sup>816</sup>. Esta conceção é corroborada por José Luís Garcia que sustenta que “no dobrar do século, a tradicional emigração individual e essencialmente masculina é engrossada por um crescente expatriamento de tipo familiar que se gerou no contexto das saídas para o Brasil”<sup>817</sup>.

---

<sup>813</sup> MARQUES, 1991: 36.

<sup>814</sup> PEREIRA, 2001: 216.

<sup>815</sup> KLEIN, 1993: 245.

<sup>816</sup> BRUNO, 1976: 150.

<sup>817</sup> JERÓNIMO; ROVISCO; ALMEIDA; LOPES, 2000: 21.

Desta forma, “alterou-se qualitativamente a composição do fluxo migratório, verificando-se um aumento substancial da emigração familiar, ou seja de reunião familiar ou partida em família”<sup>818</sup>. Apesar de entenderem que o fenómeno emigratório funcionava como uma importante fonte de lucros, que permitia equilibrar a nossa balança de pagamentos, as autoridades dirigentes também mostravam alguma preocupação pelo facto de famílias inteiras estarem a abandonar o País. Por outro lado, não era conveniente pôr termo à onda emigratória, procurando as autoridades controlar fundamentalmente o deslocamento de famílias, isto é, certos diplomas legais iriam dificultar a saída de mulheres e jovens, sem nunca levantar a hipótese de um estancamento generalizado do fluxo emigratório. Apesar da componente familiar se assumir como um elemento intrínseco à emigração portuguesa, continuaria a prevalecer a saída individual de emigrantes. Já do lado do Brasil havia o máximo interesse na emigração familiar, pois “a família era uma garantia de estabilidade para o empregador”<sup>819</sup>, na medida em que os trabalhadores imigrantes ficariam mais fixados ao território, sem qualquer tipo de condicionamento familiar no país de origem, sendo esse um “facto que abona a favor do seu carácter mais duradouro e permanente”<sup>820</sup>.

Voltando aos laços familiares entre titulares de passaportes, nos *Livros de Registo de Passaportes* só se percebe essa ligação quando se trata de um(a) filho(a) do titular, visto que através da sequência de passaportes vislumbra-se o nome desses filhos imediatamente a seguir ao dos pais. Este tipo de informação é bem mais fiável nos *Processos de Passaportes*, pois há um único processo para os membros da mesma família, ou seja, os titulares de passaportes que estão identificados individual e sequencialmente nos *Livros de Registo*, nos *Processos* aparecem agregados num único por constituírem o mesmo grupo familiar. Outra situação de carácter metodológico que permite enriquecer esta análise, é a ordenação alfabética dos nomes dos pais na base de dados do CEPESE (REMESSAS), que permitiu quantificar os irmãos que partiram para o Brasil, apresentando assim um número já bastante expressivo.

Contudo, nem todas as ligações familiares terão sido estabelecidas num conjunto de 55.798 emigrantes, já que a inexistência, por vezes, da filiação completa e as próprias dificuldades inerentes à análise individualizada e pormenorizada de cada titular e posteriores ligações com os demais assim o determinam. Outras contrariedades estão relacionadas com alguns incumprimentos de disposições legais, tal como uma portaria (n.º 2.328, de 18 de junho de 1920) que dispunha que os nomes dos maridos deveriam constar nos passaportes das mulheres casadas, o que não se verificaria na prática. Ainda assim, na impossibilidade de um estudo totalmente rigoroso, apresentam-se as designações familiares apuradas, de forma a deduzir-se a importância que as famílias vinham assumindo no fenómeno migratório.

Observando o quadro n.º 16, constata-se que foram muitos os irmãos que embarcaram em simultâneo ou em datas distintas em direcção ao Brasil. Há várias

<sup>818</sup> CARREIRAS; MALAMUD; PADILLA; XAVIER; BUSSOLA, 2007: 55.

<sup>819</sup> ALVES, 1994: 181.

<sup>820</sup> ARROTEIA, 2001.

hipóteses para tais partidas: emigravam para procurar a sua sorte no outro lado do Atlântico, tendo algum familiar à sua espera para o acolher e, provavelmente, o empregar; ou podiam ter decidido aventurar-se e, juntos, dedicar-se a alguma atividade profissional, ou emigravam à medida que atingiam idades consideradas mais adequadas para o fazer.

Destaca-se ainda, obviamente, a partida de casais (3.006), com as mulheres a acompanharem em bom ritmo os cônjuges. Esta perspetiva numérica vem contrariar Eulália Lahmeyer Lobo, que defendia que, nos finais do século XIX e início do século XX, “o emigrante português como não era subsidiado não trazia família, ao passo que o subsidiado costumava trazê-la”<sup>821</sup>. Muitas mulheres poderão ter tomado tal decisão devido a uma série de fatores. Em primeiro lugar, podem ter optado por fugir aos numerosos contratemplos com que se deparavam em Portugal, acreditando simplesmente que a vida em território brasileiro não iria contemplar tantas dificuldades. Por outro lado, a solidão e o desejo de acompanhar o marido numa situação de risco podem igualmente ter influenciado a sua decisão. O marido teria, assim, a mulher a seu lado, contando com o seu apoio e vendo o equilíbrio do lar assegurado. A circunstância de viverem um com o outro facilitava o investimento do seu dinheiro no espaço físico onde se encontravam, dando a entender que a vida futura em solo brasileiro fazia parte dos seus planos.

Foram igualmente muitos os filhos que partiram na companhia de seus pais (2.545). A possibilidade de livrarem os seus descendentes de uma conjuntura complicada no país de origem, procurando integrá-los na sociedade brasileira e aproveitar ao máximo as oportunidades de trabalho que ali emergissem, era um dos objetivos dos progenitores. Certamente muitos deles trabalhavam, numa primeira fase, com os pais, não esquecendo que uma boa parte era ainda menor, pelo que só mais tarde tentariam enveredar por caminhos mais aliciantes.

No caso das mulheres e dos filhos não havia nada melhor do que partirem em conjunto, respetivamente, com os maridos e os pais, pois assim não seria necessário encarregar alguém da sua confiança para os acompanhar durante uma viagem posterior, ficando seguramente mais descansados contra eventuais percalços que surgissem no decorrer da mesma.

Na maior parte das ocasiões, a trajetória migratória efetuava-se por etapas sucessivas. Como tal, “num primeiro momento é um membro adulto da família que toma a iniciativa de emigrar e, depois de estabelecido no novo país de residência, tentará que os restantes membros (em particular o cônjuge e os descendentes) a ele venham juntar-se”<sup>822</sup>. A ligação familiar e de vizinhança contribuía decisivamente para a continuidade do Brasil como destino predileto dos portugueses, sendo indiscutível que quase todos tinham um familiar, um amigo, alguém conhecido que tinha emigrado para aquele território. Passava-se facilmente a mensagem que aquele “era o desti-

---

<sup>821</sup> LOBO, 2001: 21.

<sup>822</sup> ROCHA-TRINDADE, 1995: 49.

no da miragem, da fortuna, do conforto, da familiaridade”, destino que andava “de ‘boca em boca’, que não necessitava de ser publicitado e que criava fáceis identificações”, daí que os habitantes de algumas aldeias tivessem emigrado “quase em bloco: uns iam, chamavam e levavam os outros”<sup>823</sup>.

**Quadro n.º 16**  
**Distribuição dos titulares de passaportes segundo**  
**a emigração familiar para o Brasil (1918-1931)**

<b>Emigração Familiar</b>	<b>Registos</b>	<b>Emigração Familiar</b>	<b>Registos</b>
Irmãos que partiram para o Brasil na mesma data ou em períodos distintos	4.223	Indivíduos que partiram na companhia de cunhados	11
Mulheres que partiram na companhia de seus maridos	3.006	Afilhados que partiram na companhia de padrinhos	10
Mães que partiram para o Brasil e levavam seus filhos	1.433	Netos que partiram na companhia do avô	9
Irmãs que partiram para o Brasil na mesma data ou em períodos distintos	1.357	Primos que partiram na companhia de primos	8
Pais que partiram para o Brasil e levavam seus filhos	1.112	Indivíduos que partiram na companhia de tutora	6
Sobrinhos que partiram na companhia do tio	120	Sogros que partiram na companhia do genro	5
Sobrinhos que partiram na companhia da tia	39	Sobrinhos que partiram na companhia de tios	5
Netos que partiram na companhia da avó	34	Sogros que partiram na companhia da nora	2
Indivíduos que partiram na companhia de tutor	18	<b>Total</b>	<b>11.398</b>

Fonte: ADP – *Livros de Registo de Passaportes e Processos de Passaportes, 1918-1931.*

As chamadas redes migratórias fundavam-se em “complexos laços interpessoais que ligam migrantes, migrantes anteriores e não-migrantes nas áreas de origem e de destino, por meio de vínculos de parentesco, amizade e conterraneidade”<sup>824</sup>.

No caso em concreto, estas redes desempenhavam um papel fundamental na transmissão de informações sobre a vivência no Brasil, podendo os emigrados nas suas localidades de origem “influenciar o comportamento de novos migrantes potenciais, estimulando ou refreando projetos, expectativas e investimentos futuros”. No entanto, um ponto importante na difusão de tais informações tinha a ver com o relato de alguém conhecido. Era mais fácil confiar nas palavras ou numa carta de

<sup>823</sup> MARTINS, 2007: 265.

<sup>824</sup> MASSEY, 1998: 396.

um parente, vizinho ou amigo do que “nos folhetos de propaganda distribuídos por um agente recrutador”, que pretendiam acima de tudo lucrar com o maior número possível de indivíduos “que conseguisse colocar a bordo de um vapor”, não lhes interessando minimamente o plano pessoal do emigrante<sup>825</sup>.

O processo emigratório consistia num “movimento razoavelmente ordenado, seguindo convenções sociais bem estabelecidas e envolvendo o contacto com membros da família radicados no lugar de chegada” ou com conterrâneos radicados naquele lugar<sup>826</sup>. A rede de relações familiares e comunitárias facilitava a integração do emigrante numa nova sociedade, ajudando-o a ultrapassar os problemas psicológicos inerentes a quem abandonava a terra natal e a enfrentar novos desafios, assim como disponibilizava, por vezes, meios financeiros ao emigrante para suportar a sua viagem.

Na realidade, para muitos portugueses, o desejo de ter a família toda reunida em solo brasileiro talvez fosse a premissa necessária à construção de novas vivências, com o “recomeço da vida familiar em outras paragens”. Contrariamente ao que sucedia com a emigração individual, pois neste caso “o corte com a sociedade de origem era mais radical”, as poupanças familiares seriam logicamente “investidas na melhoria das condições de vida no país de destino”<sup>827</sup>.

Como já foi dito, a individualização dos passaportes trouxe complicações ao apuramento dos laços familiares entre os titulares de passaportes. Somente através das informações retiradas dos *Processos de Passaportes*, foi possível detetar que a mulher casada, o jovem e as crianças não emigravam ao acaso, surgindo assim muitos casos de reagrupamento familiar. Ou seja, o estudo dos *Livros de Registo de Passaportes* não deixa perceber mais do que as partidas casuais, sem qualquer ligação afetiva ao território para o qual se dirigiam, dando sim os *Processos* a indicação necessária para se perceber a dimensão afetiva que movia aquelas pessoas para o Brasil.

Está-se a falar de situações em que um membro da família se terá deslocado primeiramente para território brasileiro, normalmente o marido/pai, e, depois de assegurar as condições indispensáveis à vida dos familiares naquele país, decidia chamá-los para irem ter com ele. No caso da vida no Brasil não estar a correr conforme o planeado, não existiria tanto empenho em reunificar a família, pois se fosse para passar privações, mais valia ficar em Portugal. Presumivelmente, essa chamada apenas ocorreria dentro de uma garantia de estabilidade e segurança para todos, pois a ideia não passava por satisfazer expectativas temporais, mas sim por uma perspetiva de longa duração ou até mesmo de permanência definitiva.

Ainda que determinadas ligações afetivas e profissionais se pudessem manter com a terra de origem, o reagrupamento familiar representava, por vezes, o desvincular da terra de origem, vendo-se indícios disso nalgumas cartas de chamada, com os emigrantes a solicitarem a venda ou arrendamento do que possuíam em Portugal – terrenos, casa, etc. – e o transporte de todos os pertences da família para o Brasil.

---

<sup>825</sup> TRUZZI, 2008: 203, 206.

<sup>826</sup> SILVA, 1993: 207.

<sup>827</sup> ROWLAND, 1998a: 340, 344.



Todavia, mesmo que estes fossem os planos iniciais, nem sempre eles seriam cumpridos e nem todos permaneceriam para sempre naquele país.

Tendo em consideração o quadro n.º 17, grande parte dos casos estava relacionado com a partida de mulheres casadas ao encontro dos respetivos cônjuges no Brasil (3.047). As saudades, a falta de alguém para tratar dos problemas domésticos, a solicitação de ajuda para os negócios decorrentes em solo brasileiro e a recusa de regresso a Portugal eram alguns dos argumentos apresentados pelos maridos, tentando-as convencer que a sua presença ao lado deles era imprescindível para o seu bem-estar – como se verá adiante, com a análise de algumas cartas de chamada.

Por vezes, os filhos, como elementos mais novos do grupo familiar, eram devidamente protegidos pelos pais no que respeitava aos riscos de uma experiência emigratória fracassada. O significativo número de descendentes (709) que se foi juntar aos seus progenitores no Brasil, depois destes já estarem devidamente acomodados naquele território, é prova disso. Era bem provável que nem todos reunissem as condições desejáveis, mas a vontade de vê-los trabalhar num mercado em expansão originava a sua chamada. Esta atitude ponderada dos pais saía ainda reforçada quando ambos já se encontravam no Brasil e só então encetavam esforços para reunir os filhos à sua volta (51 casos).

Os pais aproveitavam normalmente a ida de algum familiar ou conhecido da sua confiança para o Brasil, entregando aos seus cuidados os respetivos filhos, desde o momento do embarque até ao desembarque. Um dos fatores motivacionais para os jovens abandonarem o país natal era a possibilidade de exercerem uma atividade profissional em território brasileiro, daí os pais apresentarem garantias de emprego quando solicitavam a sua partida. Por sua vez, o cenário de crise em Portugal era tão real que, na ótica de libertar a mulher de mais um encargo doméstico, os pais preferiam ter a seu lado os filhos, tentando sempre encaminhá-los para uma atividade bem remunerada.

Destaque ainda para as chamadas dos tios (115 casos), que tinham em mente, muitas vezes, empregar os sobrinhos “nas suas casas comerciais”<sup>828</sup>, procurando dessa forma integrar os jovens no mundo do trabalho. Aquele interesse podia também estar relacionado com uma eventual chefia dos negócios num futuro próximo, isto é, os tais sobrinhos poderiam ocupar o lugar dos tios na gerência das casas comerciais, de forma a mantê-las nas mãos de familiares.

É perfeitamente notório que as mulheres se apoiavam mais nas redes de parentesco, com os maridos a funcionarem como suportes para a sua inserção na sociedade brasileira, logo seguidas dos filhos que, naturalmente, pretendiam estar perto dos seus familiares e ambicionavam novos desafios. O perfil das emigrantes portuguesas “era de companheiras incansáveis, devotadas à família e sonhadoras com a educação e uma vida melhor para os filhos”<sup>829</sup>.

Após estas representações numéricas, não restam dúvidas de que a emigração familiar assumia uma importância crescente nos quantitativos migratórios saídos para

---

<sup>828</sup> SILVA, 1993: 208.

<sup>829</sup> PASCAL, 2005: 167.

o Brasil, ainda que não se colocasse em causa o carácter essencialmente individual da emigração realizada a partir do Governo Civil do Porto. A conceção de família unida na partida para uma experiência no estrangeiro era algo que indicava uma tomada de posição séria quanto àquele projeto, mostrando que muitas famílias estavam empenhadas em vivenciar juntas uma nova experiência.

No caso de partir um só membro da família para o exterior, poderia haver a hipótese de, em devida ocasião, a restante família se reagrupar no destino escolhido. Para isso, muito contribuíram “as redes de informação e de solidariedade que serviram de suporte aos processos migratórios, tornando os espaços de chegada lugares já conhecidos pelas muitas histórias que sobre ele circulavam”<sup>830</sup>. Como se verificou, as pessoas migravam “através de uma ‘instituição invisível’, que são as redes familiares ou pessoais”, sendo possível o reagrupamento familiar através dessas conexões que faziam com que muitos portugueses, com familiares ou conhecidos emigrados no Brasil, decidissem partir e juntar-se a eles em território brasileiro<sup>831</sup>. As probabilidades de sucesso no que respeitava à integração no Brasil eram naturalmente maiores quando o emigrante tinha como direção a casa de parentes ou amigos.

**Quadro n.º 17**  
**Distribuição dos titulares de passaportes segundo**  
**o reagrupamento familiar no Brasil (1918-1931)**

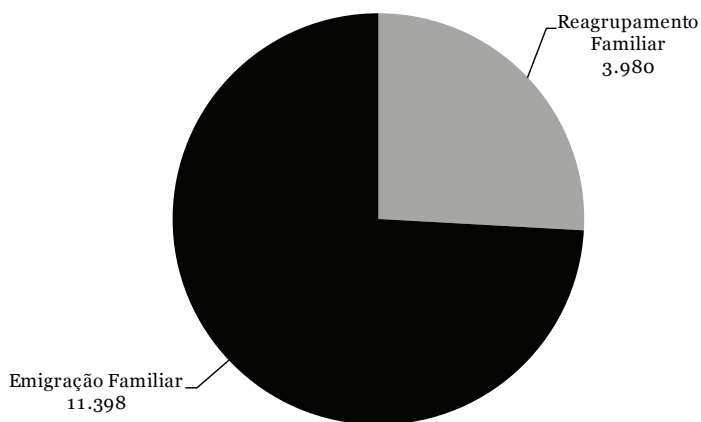
Reagrupamento familiar	Registos	Reagrupamento familiar	Registos
Mulheres autorizadas pelos maridos a juntar-se a eles no Brasil	3.047	Primos que partiram para a companhia do primo	9
Filhos autorizados pelo pai a juntar-se a ele no Brasil	548	Sobrinhos que partiram para a companhia da tia	9
Sobrinhos que partiram para a companhia do tio	115	Netos que partiram para a companhia do avô	3
Filhos autorizados pela mãe a juntar-se a ela no Brasil	110	Netos que partiram para a companhia da avó	3
Irmãos que partiram para a companhia de seus irmãos já radicados no Brasil	58	Afilhados que partiram para a companhia do padrinho	3
Filhos autorizados pelos pais a juntar-se a eles no Brasil	51	Sobrinhos que partiram para a companhia de tios	3
Indivíduos que partiram para a companhia do cunhado	10	Indivíduos que partiram para a companhia de tutores	2
Sogros que partiram para a companhia do genro	9	<b>Total</b>	<b>3.980</b>

Fonte: ADP – *Livros de Registo de Passaportes e Processos de Passaportes, 1918-1931*.

<sup>830</sup> MENEZES, 2000: 166.

<sup>831</sup> FAZITO, 2002.

**Gráfico n.º 13**  
**Casos de reagrupamento familiar e de emigração familiar**  
**entre os titulares de passaportes (1918-1931)**



Fonte: ADP – *Livros de Registo de Passaportes e Processos de Passaportes, 1918-1931.*

## 5.7. Naturalidade e residência dos titulares de passaportes

A instabilidade política, o aumento do custo de vida e o desemprego eram duras realidades que caracterizavam a sociedade portuguesa, sendo o Norte do País seriamente afetado por tais circunstâncias. A insatisfação fazia parte do quotidiano de boa parte dos cidadãos e uma experiência emigratória reunia a preferência de muitos deles. Por outro lado, o retorno de muitos portugueses tinha marcado positivamente a história de algumas cidades nortenhas, tendo o seu sucesso naturalmente funcionado como um fator de incentivo à partida de novos contingentes. Por tradição, o Norte de Portugal assumia-se, assim, como a zona mais propensa ao fenómeno emigratório.

Analisando os passaportes emitidos pelo Governo Civil do Porto para o Brasil entre 1918 e 1931, era óbvio que uma parte considerável dos concelhos de naturalidade dos requerentes pertencesse ao distrito do Porto, por uma questão de proximidade geográfica. Ainda assim, foram muitos os indivíduos não naturais deste distrito que se dirigiram àquele órgão administrativo para conseguir o passaporte. Como se verá adiante, estes podiam não ser originariamente do distrito, mas ao residirem lá tinham igualmente a possibilidade de obter aquele documento.

As “crescentes necessidades da indústria e a crise dos campos, atingida simultaneamente pelo aumento demográfico, pela evolução das técnicas agrícolas e pela decadência de antigas atividades artesanais” fez com que a fuga dos campos em direção às cidades fosse uma situação incontornável<sup>832</sup>. A cidade do Porto era um polo de atração para aqueles que residiam em zonas desfavorecidas do interior e procura-

<sup>832</sup> MIGRAÇÃO. 1986: 508.

vam no meio citadino uma oportunidade de mudança nas suas vidas, indo ao encontro da ideia de que o Porto era “filho do Norte inteiro”. Segundo François Guichard, “uns fugiam à mediocridade do minifúndio caseiro” e a um cenário de infortúnio, enquanto “outros queriam escapar aos horizontes restritos de burgos sonolentos, incapazes de responder a ânsias de promoção social”<sup>833</sup>.

Ao fixarem-se na cidade, alguns conseguiram adaptar-se a uma nova realidade e solidificavam a sua presença naquele espaço, acabando os postos fabris e o comércio por absorver uma parte das pessoas provenientes do êxodo rural. No entanto, a falta de “progresso acelerado da indústria” portuense não permitia “escoar os excedentes humanos das áreas mais saturadas”, daí muitos terem aproveitado o facto de estarem próximos do grande porto do Norte de Portugal, o porto de Leixões, para tentarem a sua sorte em território estrangeiro<sup>834</sup>. Por outro lado, muitos indivíduos deslocavam-se das suas terras de origem para o Porto com o único propósito de lá embarcarem para o exterior. A mobilidade geográfica era, assim, intensa, funcionando o Porto “como uma placa de rotação, aonde chegavam e donde partiam constantemente fluxos de gente”<sup>835</sup>.

Do leque de 267 concelhos de naturalidade apurados nas fontes documentais, contando também com indivíduos de outras nacionalidades, distinguiram-se somente os 30 concelhos mais representativos da naturalidade dos requerentes, de forma a permitir uma análise mais pertinente. No indicador “Outros Concelhos e Países” agruparam-se os restantes municípios nacionais e cidades estrangeiras, com fraca representatividade individual, ainda que na totalidade representassem 21,8%<sup>836</sup>.

Dentre os 55.798 registos de titulares de passaportes, o concelho da Póvoa de Varzim destaca-se como a maior fonte de mão-de-obra para o Brasil (7%), seguindo-se os concelhos do Porto, Gaia, Vila do Conde e Baião. Estes cinco concelhos são responsáveis por 28% do total de efetivos migratórios para aquele país registados pelo Governo Civil do Porto. Evidentemente, o grau de satisfação daqueles que estavam próximos do Porto também não correspondia ao desejado, partindo muitos deles para solo brasileiro, comprovando que as condições de vida naquela cidade, tal como em todo o País, não eram as mais auspiciosas.

No que respeita aos titulares de passaportes, naturais de concelhos não pertencentes ao distrito do Porto, destacam-se Resende (1.842), Santa Maria da Feira (1.539), Cinfães (1.387), Castelo de Paiva (953), Lamego (806), Valpaços (751), São João da Pesqueira (683), Alijó (588), Celorico de Basto (531), Guimarães (490), Fafe (476), Carrazeda de Ansiães (471) e Arouca (415), que perfaziam um total de 19,6%. Antes de se estabelecerem no distrito do Porto, muitos destes tinham sido certamente aliciados por engajadores, que se encontravam espalhados e organizados pelo País

---

<sup>833</sup> GUICHARD, 1994: 527.

<sup>834</sup> EVANGELISTA, 1971: 151.

<sup>835</sup> ALVES, 2010: 27.

<sup>836</sup> Ver anexo 3.

inteiro, exercendo a sua ação de recrutamento nos locais mais distantes do litoral. A influência portuense era, já naquela época, “muito extensa, por falta de concorrência e de pontos intermédios, e ao mesmo tempo muito desigual nesta área [região Norte], espacial e socialmente”<sup>837</sup>.

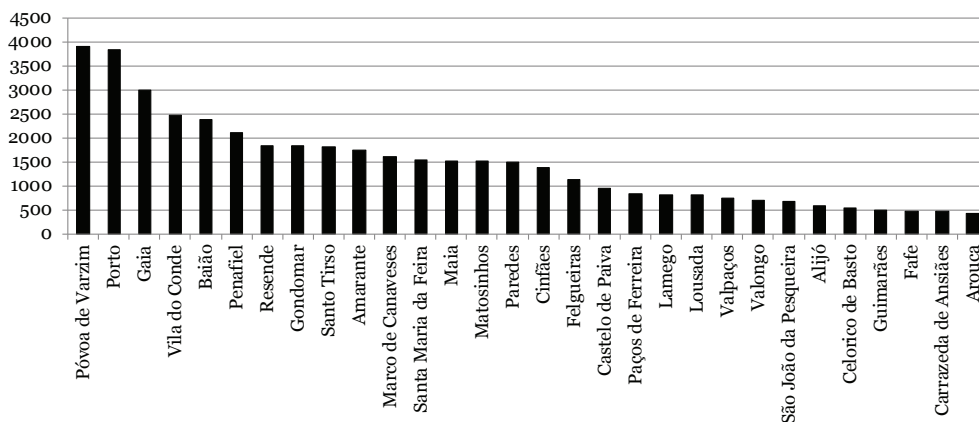
**Quadro n.º 18**  
**Distribuição dos titulares de passaportes por concelho**  
**de naturalidade. Os 30 mais representativos (1918-1931)**

Naturalidade	Registos	%	Naturalidade	Registos	%
Póvoa de Varzim	3.897	7,0	Felgueiras	1.141	2,0
Porto	3.829	6,9	Castelo de Paiva	953	1,7
Gaia	2.995	5,4	Paços de Ferreira	827	1,5
Vila do Conde	2.471	4,4	Lamego	806	1,4
Baião	2.392	4,3	Lousada	805	1,4
Penafiel	2.118	3,8	Valpaços	751	1,4
Resende	1.842	3,3	Valongo	708	1,3
Gondomar	1.832	3,3	São João da Pesqueira	683	1,2
Santo Tirso	1.818	3,2	Alijó	588	1,1
Amarante	1.756	3,1	Celorico de Basto	531	1,0
Marco de Canaveses	1.618	2,9	Guimarães	490	0,9
Santa Maria da Feira	1.539	2,8	Fafe	476	0,8
Maia	1.517	2,7	Carrazeda de Ansiães	471	0,8
Matosinhos	1.515	2,7	Arouca	415	0,7
Paredes	1.485	2,7	Outros Concelhos e Países	12.142	21,8
Cinfães	1.387	2,5	<b>Total</b>	<b>55.798</b>	<b>100,0</b>

Fonte: ADP – *Livros de Registo de Passaportes e Processos de Passaportes, 1918-1931.*

<sup>837</sup> GUICHARD, 1994: 615.

**Gráfico n.º 14**  
**Distribuição dos titulares de passaportes por concelho de naturalidade.**  
**Os 30 mais representativos (1918-1931)**



Fonte: ADP – *Livros de Registo de Passaportes e Processos de Passaportes, 1918-1931.*

Através do quadro n.º 18 e gráfico n.º 14, verifica-se que nos 30 concelhos mais representativos estão incluídos unicamente emigrantes provenientes do Norte do País (78,2%). Porém, não se pode esquecer que estão igualmente enquadrados na categoria “Outros Concelhos e Países” diversos municípios do Norte de Portugal. Para se perceber, inequivocamente, que os passaportes concedidos pelo Governo Civil do Porto eram predominantemente de emigrantes nortenhos, apresenta-se a distribuição dos titulares de passaportes por distrito ou continente de naturalidade.

Assim, foi possível detetar que o Porto surgia como o distrito mais representado (58,7%), havendo um claro critério de proximidade geográfica nessa distribuição, já que se seguiam os distritos de Viseu (11,4%), Aveiro (7,1%), Vila Real (6,6%) e Braga (5,7%). A emigração constituía “o fator mais influente na evolução demográfica do Continente e Ilhas”, devido à “larga extensão com que se verifica, a partir de quase todos os distritos”<sup>838</sup>.

A partir do quadro n.º 19, constata-se que cerca de 97,4% dos emigrantes que solicitaram passaporte no Governo Civil do Porto eram naturais do Norte de Portugal. Tal como já se defendera no início do século XX, também no nosso período de estudo, continuava a emigrar-se abundantemente daquela região “por falta de paralelismo entre o crescimento da população, em especial da população trabalhadora, e o desenvolvimento da riqueza”<sup>839</sup>. Assiste-se a uma representatividade quase nula do Sul de Portugal e das ilhas dos Açores e da Madeira, a acompanhar a pouca importância geral da emigração a sul do rio Mondego para o total da emigração efetuada a partir do distrito do Porto, entre 1918 e 1931.

<sup>838</sup> BARATA, 1975: 37.

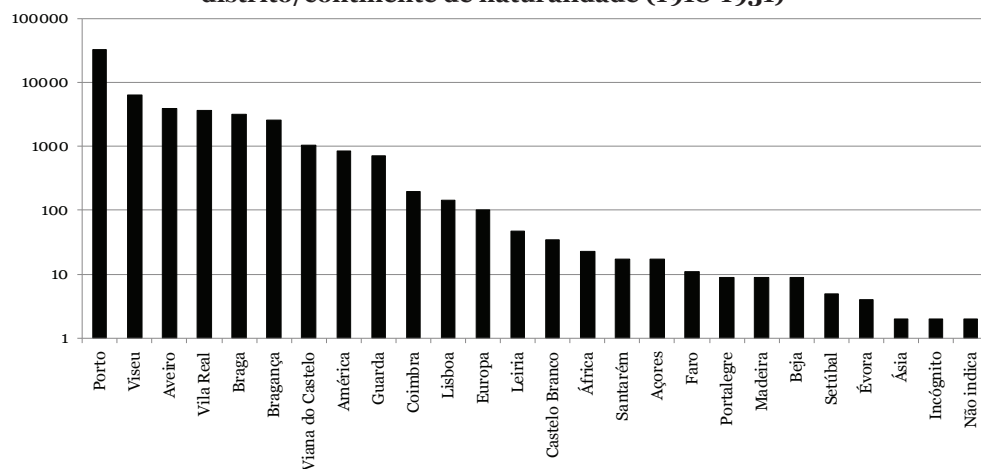
<sup>839</sup> TELES, 1903: 79.

**Quadro n.º 19**  
**Distribuição dos titulares de passaportes por**  
**distrito/continente de naturalidade (1918-1931)**

Distrito/Continente	Registos	%	Distrito/Continente	Registos	%
Porto	32.724	58,7	Castelo Branco	35	0,1
Viseu	6.380	11,4	África	23	<0,1
Aveiro	3.945	7,1	Santarém	17	<0,1
Vila Real	3.707	6,6	Açores (Angra do Heroísmo, Horta e Ponta Delgada)	17	<0,1
Braga	3.164	5,7	Faro	11	<0,1
Bragança	2.617	4,7	Portalegre	9	<0,1
Viana do Castelo	1.054	1,9	Madeira (Funchal)	9	<0,1
América	857	1,5	Beja	9	<0,1
Guarda	716	1,3	Setúbal	5	<0,1
Coimbra	196	0,4	Évora	4	<0,1
Lisboa	145	0,3	Ásia	2	<0,1
Europa	101	0,2	Incógnito	2	<0,1
Leiria	47	0,1	Não indica	2	<0,1
<b>Total</b>				<b>55.798</b>	<b>100,0</b>

Fonte: ADP – *Livros de Registo de Passaportes e Processos de Passaportes, 1918-1931.*

**Gráfico n.º 15**  
**Distribuição dos titulares de passaportes por**  
**distrito/continente de naturalidade (1918-1931)**



Fonte: ADP – *Livros de Registo de Passaportes e Processos de Passaportes, 1918-1931.*

Fenómeno intrínseco da sociedade portuguesa, era normal que os indivíduos originários do Sul e residentes nessa mesma zona saíssem por portos mais próximos geograficamente, requerendo somente passaporte no Governo Civil do Porto caso se encontrassem a trabalhar naquele distrito e ali residissem.

Destaque ainda para os naturais do Brasil que se encontravam em Portugal e solicitavam passaporte no Governo Civil do Porto para regressar ao seu país. De acordo com as informações do quadro n.º 19, 857 titulares de passaporte são naturais do continente americano, dos quais 850 do Brasil. Neste núcleo estavam incluídas, maioritariamente, mulheres de nacionalidade brasileira (716). Um eram ainda jovens solteiras que entravam no nosso País na companhia do pai ou da mãe de nacionalidade portuguesa, outras casadas com indivíduos portugueses que tinham vindo à sua terra e depois voltavam para território brasileiro.

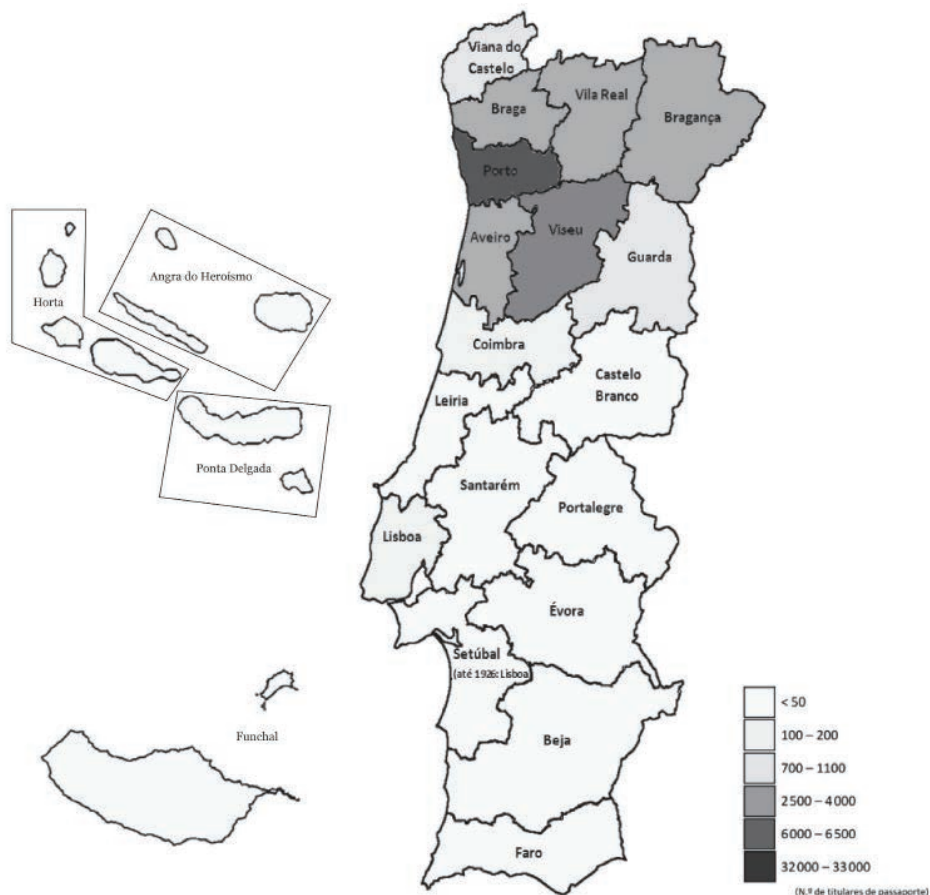
Para se efetuar esta distribuição, e por uma questão de uniformização de critérios, optou-se por obedecer à divisão administrativa atual, e não a que vigorava à época em estudo, até porque este período era abarcado por duas configurações territoriais diferentes. De facto, o distrito de Setúbal, o único não criado pela reforma de Mouzinho da Silveira em 1835 – incluindo-se então o seu território no distrito de Lisboa – só seria autonomizado, em virtude do seu grande crescimento económico, pelo governo da ditadura militar, em finais de 1926. Por outro lado, no mesmo período, vigoravam três distritos autónomos nos Açores (Angra do Heroísmo, Horta e Ponta Delgada) e um na Madeira (Funchal). Só com a reforma administrativa promovida em 1976, após a implantação do regime democrático em Portugal, foram criadas as regiões autónomas dos Açores e da Madeira, e conseqüentemente, abolidos os referidos distritos.

Note-se que o mapa n.º 1 se reporta exclusivamente a titulares de passaporte naturais do atual território nacional, excluindo-se os titulares naturais de outras proveniências, incluindo ex-colónias, e cuja importância, de resto, era residual, não ultrapassando, no seu conjunto, 1,7% do total global de titulares.

Constatando que nem todos os titulares de passaportes eram naturais do distrito do Porto, só restava uma hipótese para terem podido solicitar passaporte no Governo Civil do Porto: residência efetiva ou fictícia naquele distrito. Isto porque, como já foi dito, por força do enquadramento legal, a concessão de tal documento só poderia ser levada a cabo pelo Governo Civil da naturalidade ou residência do emigrante. Até à promulgação do *Regulamento Geral dos Serviços de Emigração*, que procurava tornar exequível o decreto n.º 5.624 de maio de 1919, quem quisesse requerer um passaporte no Governo Civil do Porto tinha de ser natural do distrito ou provar que ali morava há algum tempo, não sendo obrigatório constar no passaporte a sua residência.



**Mapa n.º 1**  
**Distribuição dos titulares de passaportes**  
**por distrito de naturalidade (1918-1931)**



Fonte: ADP – *Livros de Registo de Passaportes e Processos de Passaportes*, 1918-1931.

O regulamento de junho de 1919 passaria a exigir tal formalidade no seu artigo 12.º. Todavia, até ao dia 15 de dezembro de 1919, não apareceria qualquer indicação da residência do emigrante nas fontes documentais consultadas, provavelmente por falta de habituação do escrivão àquela nova determinação legal. Apenas a partir de 16 de dezembro de 1919 é que tal indicação começou a figurar nos *Livros de Registo de Passaportes*. Em caso de omissão, o processo individual do emigrante continha tal informação. As autoridades nacionais pareciam dedicar alguma atenção a esta problemática e, prova disso, foi a portaria n.º 2.719, promulgada em 25 de abril de 1921, pelo que o governo português definia o conceito de residência, tentando dissipar as dúvidas e eventuais expedientes suscitados pela ambiguidade da lei quanto a este assunto.

Assim, no quadro n.º 20, confere-se que num total de 51.068 registos de residência, 50.930 dos titulares de passaportes residiam nos concelhos pertencentes ao distrito do Porto (99,7%), enquanto 138 viviam noutros concelhos que não faziam parte daquele distrito. Apesar de a legislação não ser, nalgumas ocasiões, respeitada integralmente, tudo levava a crer que, neste caso, esta pequena parcela de titulares de passaportes provavelmente também habitava em concelhos sob a alçada do Governo Civil do Porto, tendo sido, porventura, o escrivão a enganar-se na colocação dessa informação. Uma nova exigência legal colidia sempre com o que estava instituído, daí as naturais dificuldades de adaptação e presumíveis equívocos, designadamente com a naturalidade do emigrante a ser inserida no espaço reservado à residência<sup>840</sup>.

Independentemente das hipóteses aqui levantadas, esta investigação baseou-se na fiel reprodução das informações recolhidas a partir das fontes documentais, podendo assim concluir-se que cerca de 99,7% dos titulares de passaportes residiam no distrito do Porto, a comprovar a afirmação de François Guichard de que “todo o território a norte do Mondego contribuiu para o crescimento do aglomerado portuense”, tendo “as necessidades de alojamento” feito “rapidamente transbordar os limites municipais”, alimentando estas migrações os concelhos limítrofes da cidade do Porto (68,9%), com especial destaque para a Póvoa de Varzim (8,9%), Penafiel (5,4%), Gaia (3,2%) e Vila do Conde (2,7%)<sup>841</sup>.

Nos gráficos n.ºs 15 e 16 optou-se por utilizar uma escala logarítmica de base 10, dada a discrepância entre o valor maior e os restantes, para que fosse perceptível a respetiva análise comparativa. Através destas representações gráficas, é possível demonstrar a importância do distrito do Porto e respetivo Governo Civil na concessão de passaportes e consequente partida de indivíduos para o Brasil.

Por último, não foi feita qualquer menção aos acompanhantes dos titulares de passaportes, já que nas fontes documentais não constava qualquer indicação da sua naturalidade e residência. No entanto, a totalidade dos acompanhantes seria, muito provavelmente, natural dos mesmos concelhos dos titulares que os levavam, ideia reforçada pelo facto de entre eles existir um vínculo familiar muito próximo – maioritariamente, filhos menores de idade e mulheres casadas com os titulares –, sinal de que viveriam debaixo do mesmo teto.

Apesar dessa forte possibilidade, não seria totalmente rigoroso proceder a tal análise, passando-se o mesmo com a questão da residência – presumivelmente residiriam todos no distrito do Porto –, pois poder-se-ia estar a incorrer nalguma inverdade.

<sup>840</sup> Por exemplo, os *Livros de Registo de Passaportes* não estavam graficamente preparados para incluir tal informação, daí escrever-se à mão “residente em” no passaporte até meados de 1920, altura em que apareceria, pela primeira vez, a inscrição “residente” no próprio registo de passaporte impresso.

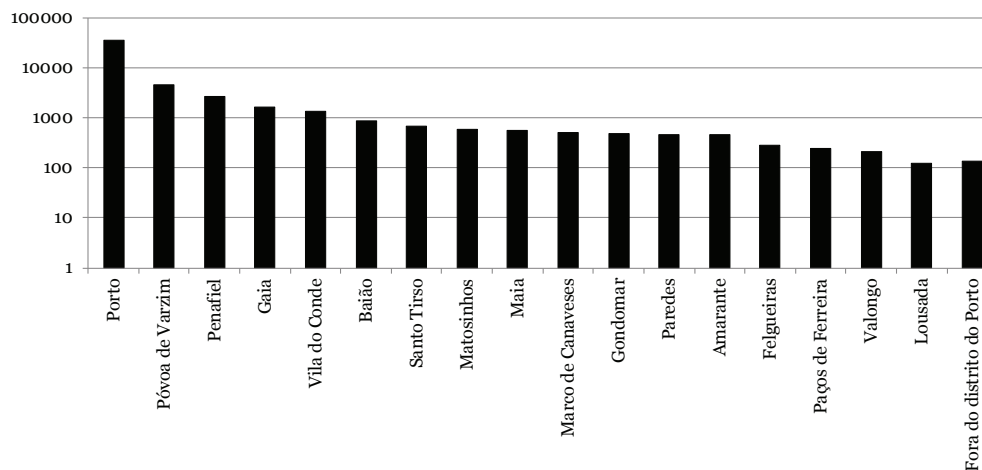
<sup>841</sup> GUICHARD, 1994: 527, 535.

**Quadro n.º 20**  
**Distribuição dos titulares de passaportes**  
**por residência (16/12/1919-1931)**

Concelhos de residência	Registos	%	Concelhos de residência	Registos	%
Porto	35.195	68,9	Marco de Canaveses	498	1,0
Póvoa de Varzim	4.525	8,9	Gondomar	475	0,9
Penafiel	2.733	5,4	Paredes	469	0,9
Gaia	1.654	3,2	Amarante	462	0,9
Vila do Conde	1.357	2,7	Felgueiras	281	0,5
Baião	879	1,7	Paços de Ferreira	249	0,5
Santo Tirso	667	1,3	Valongo	208	0,4
Matosinhos	596	1,2	Lousada	121	0,2
Maia	561	1,1	Outros (sem ser do distrito do Porto)	138	0,3
<b>Total</b>				<b>51.068</b>	<b>100,0</b>

Fonte: ADP – *Livros de Registo de Passaportes e Processos de Passaportes, 1918-1931.*

**Gráfico n.º 16**  
**Distribuição dos titulares de passaportes**  
**por residência (16/12/1919-1931)**



Fonte: ADP – *Livros de Registo de Passaportes e Processos de Passaportes, 1918-1931.*

## 5.8. Classificação socioprofissional dos titulares de passaportes

Ao longo do século XIX, a preocupação de muitas famílias portuguesas tinha sido a de “ensinar as primeiras letras aos rapazes, mandá-los tirocinar no comércio do Porto e outras cidades e vilas (Guimarães, Braga Vila do Conde, Póvoa de Varzim) ou, em alternativa, ensinar-lhes um ofício tradicional vulgarmente ligado à construção – pedreiro, carpinteiro, estucador, marceneiro”, numa clara “ação preparatória e seletiva da emigração”<sup>842</sup>. O objetivo era fazer com que os mais jovens estivessem preparados para um eventual projeto emigratório, no âmbito de um plano que perspetivava o sucesso daqueles em terras brasileiras e consequente diminuição das dificuldades no seio das respetivas famílias que ficavam em Portugal.

Desempregados ou com um trabalho árduo, mal pago e incerto, incapazes de amealhar o suficiente para uma vida mais folgada e, em muitos casos, passando fome, os indivíduos eram compelidos a partir para o estrangeiro. Esta triste realidade persistiria e seria uma constante na sociedade portuguesa. Nos anos de 1920, por exemplo, a maioria dos portugueses trabalhava muito e ganhava pouco, estando em risco a sua própria sobrevivência. O programa republicano não conseguira resolver muitos dos problemas laborais, privilegiando sempre a burguesia e contribuindo decisivamente para uma “situação de sobre-exploração das classes trabalhadoras em Portugal”<sup>843</sup>. O baixo nível médio de vida da população era resultado de um crescimento económico lento, originado por uma frágil industrialização em comparação com outros países europeus e pelo predomínio das atividades agrárias. Na opinião de Nuno Simões, “não revimos o quadro das nossas atividades industriais e não transformámos os nossos sistemas de comerciar”, fazendo com que a expansão económica continuasse “carecida de organização”<sup>844</sup>.

Eram muitos os que partiam, desde os agricultores aos artífices – carpinteiros e pedreiros – e dos empregados na área comercial aos que se dedicavam a tarefas domésticas. De acordo com Oliveira Marques, várias famílias

*“saíam desesperadas pelo fraco rendimento das suas propriedades miniparceladas, pelo escasso grau de desenvolvimento comercial e industrial do País que lhes tolhia o acesso a outras profissões dentro dele, pelo aumento sem parar do saldo fisiológico, pela indiferença do Estado e das classes possidentes em as ajudar”*<sup>845</sup>.

Depois de, na segunda metade do século XIX, terem sido os indivíduos ligados à vida rural a saírem em grande maioria para o Brasil, no século XX “o fluxo que partia

---

<sup>842</sup> ALVES, 2000.

<sup>843</sup> CASTRO, 1973: 163.

<sup>844</sup> SIMÕES, 1934: 22.

<sup>845</sup> MARQUES, 1979: 34.

do continente era, provavelmente, muito mais heterogêneo”, ficando tal transformação a dever-se às “redes migratórias de tipo comercial” que “canalizaram também para o mercado de trabalho urbano brasileiro um número desconhecido” de indivíduos<sup>846</sup>. Foram muitos os que se empregaram naquele país “em funções subalternas nas cidades, muitas vezes em negócios de conacionais aportados anteriormente”<sup>847</sup>. Os emigrantes sabiam que “o rápido desenvolvimento da cidade” tinha criado a “demanda” por determinados serviços, podendo alguns deles ser realizados “por pessoas sem nenhuma qualificação, com pouco capital”<sup>848</sup>. Além destas características, o Brasil apresentava outra, igualmente determinante para a escolha dos emigrantes lusos, que era o facto de apresentar “uma clara vantagem salarial” comparativamente a Portugal<sup>849</sup>.

Analisando as atividades profissionais dos indivíduos que solicitaram passaporte para o Brasil, no Governo Civil do Porto, entre 1918 e 1931, decidiu-se reduzi-las às 30 mais representativas, em virtude de um elenco muito extenso de denominações, comprovando precisamente a grande variedade a nível da distribuição socioprofissional, não tão vinculada às tarefas agrícolas e mais dispersa.

Entre os 55.798 titulares de passaportes, a designação com maior representatividade é a de doméstica, com um total de 10.962 (19,7%). Com efeito, das 15.627 mulheres que partiram neste período, 70,2% eram domésticas, corroborando a ideia de que iam para o Brasil cuidar da vida dos seus maridos ou de outros familiares e funcionar como suporte para a manutenção dos lares, bem como retratava o facto de as mulheres ainda não se dedicarem em grande número a qualquer atividade profissional especializada.

Contudo, chegadas ao Brasil, muitas destas mulheres, por “necessidade de procurar uma renda complementar”, poderiam conciliar as “atividades domésticas com o trabalho remunerado [...], preferindo serviços que pudessem realizar no próprio domicílio”, tais como engomadeiras, costureiras e bordadeiras<sup>850</sup>. Além do trabalho, muitas tinham filhos para tratar, tendo assim pela frente uma vida extremamente desgastante, em prol do reforço das finanças familiares.

O preconceito ou, pelo menos, a falta de hábito quanto ao trabalho feminino fora de casa, estava bem presente na sociedade portuguesa. Ainda assim, verifica-se que dezenas de mulheres saíram de Portugal indicando a sua atividade profissional, procurando, provavelmente, continuar a desempenhar essas tarefas em solo brasileiro. No caso das costureiras (1.445), a ideia seria aproveitar um novo mercado, mais desenvolvido, trabalhando em casa ou em unidades fabris. A integração no ramo industrial funcionava certamente como um objetivo de promoção pessoal.

---

<sup>846</sup> BAGANHA, 1994: 961.

<sup>847</sup> MENDES, 2010: 179.

<sup>848</sup> OLIVEIRA, 2001: 36.

<sup>849</sup> LEITE, 2003.

<sup>850</sup> MATOS, 2002: 82-83.

Outra questão interessante tem a ver com os trabalhadores indiferenciados (7.117). Nas fontes documentais consultadas surge apenas a referência “trabalhador”, não se sabendo ao certo se correspondiam a trabalhadores mais ligados ao setor agrícola ou se estavam mais preparados para as atividades urbanas. Esta expressão era usada para designar os indivíduos sem alguma especialização, que trabalhavam onde conseguissem emprego ou em qualquer tipo de atividade, pensando presumivelmente que através daquela denominação poderiam evitar o encaminhamento para uma atividade precisa. Grande parte deles, como eram naturais de concelhos localizados no interior, “envolventes de maior ruralidade”<sup>851</sup>, e não tanto nos grandes centros urbanos, estariam possivelmente vinculados aos trabalhos agrícolas.

O terceiro grande grupo de profissionais era composto pelos lavradores (5.013) que, juntamente com os agricultores (3.402), representavam 15,1% da totalidade dos titulares de passaportes. A falta de oportunidades no País e a ambição de enriquecer foram os principais motivos que levaram à saída da população dos campos portugueses. Estes emigrantes eram trabalhadores não absorvidos pela introdução do capitalismo no campo e conseqüente modernização agrícola, empurrando muitos deles para o desemprego.

Assistia-se a um grave empobrecimento das áreas rurais, com os camponeses fadados a serem expulsos das suas terras e constantemente enganados por engajadores. Atravessavam o oceano em condições precárias e apostavam tudo num país desconhecido, ainda que muitos deles já prefigurassem o que os esperava no Brasil devido aos relatos de parentes ou vizinhos. Dada a sua condição, esperava-os uma vida dura naquele país, ainda que muitos deles tentassem chegar aos grandes centros urbanos, de forma a obterem melhores condições salariais do que nos campos.

As atividades ligadas à vertente comercial ocupavam também um lugar de destaque, com os empregados comerciais, negociantes e comerciantes a representarem 12,6% do total dos titulares de passaportes. Foi possível apurar que os empregados comerciais, empenhados em procurar além-fronteiras emprego que lhes possibilitasse ajudar as suas famílias, correspondiam a uma camada jovem da população, com cerca de 81,1% entre os 10 e os 29 anos. Por sua vez, o comércio era a atividade predominante na cidade, verificando-se que os naturais do Porto constituíam uma das fatias (16,9%) mais representativas da totalidade de emigrantes empregados na área comercial.

Uma última referência para o campo relativo a outras profissões, que englobava todas as restantes atividades enumeradas nos *Livros de Registo de Passaportes* e *Processos de Passaportes*. Tratando-se de 4.503 indivíduos (8,1%), esta categoria representava mais de 300 designações profissionais distintas, muitas delas preenchidas por um único indivíduo<sup>852</sup>.

Que havia uma grande variedade de profissões à saída, era inegável. Mas se as manteriam no Brasil, não se sabe ao certo, principalmente aqueles que tinham

---

<sup>851</sup> ALVES, 1994: 166.

<sup>852</sup> Ver anexo 4.

ligação à terra e procuravam muitas vezes trabalho nos centros urbanos, designadamente nas áreas comercial e industrial, situação que era frequente em função dos portugueses terem uma maior apetência pelas cidades do que pela agricultura. A título de exemplo, trabalhar na indústria brasileira constituía uma significativa melhoria relativamente às condições com que os portugueses eram presenteados no seu País, procurando essencialmente enquadrar-se na rota do progresso industrial brasileiro. No entender de Boris Fausto, a ascensão social media-se pelo “abandono da vida agrária, para se estabelecerem em cidades participando das atividades comerciais ou industriais”, como donos dos seus próprios negócios ou como operários. Todavia, importa referir que muitos deles não abandonariam a vida agrícola e que nas cidades nem todos teriam “oportunidades para participar realmente num processo de ascensão social”<sup>853</sup>.

No início da década de 1910, Moreira Teles mostrava-se preocupado com essa possibilidade, declarando que nas grandes cidades os portugueses tinham de “lutar com os emigrantes mais preparados de outros países”. Como tal, sustentava que os emigrantes se deveriam dirigir para o interior de alguns Estados brasileiros, tais como Rio de Janeiro, São Paulo e Rio Grande do Sul, onde existiam “vastos campos de plantação onde faltam braços e onde as mesmas culturas de Portugal seriam lenitivo para as agruras da nostalgia”, assim como sugeria que os operários de construção deveriam “procurar trabalho nas obras dos portos” das principais cidades brasileiras, onde encontrariam “trabalho certo e bem remunerado”<sup>854</sup>.

Apesar de os movimentos nacionalistas contra os imigrantes portugueses se terem reanimado após a Primeira Guerra Mundial, pois “o controlo sobre atividades comerciais o faz ser identificado como imigrante indesejável, já que, em vez de se dirigir para o campo e cultivar a terra, ficava nas cidades especulando com os géneros alimentícios, alugando habitações a preços exorbitantes e praticando a agiotagem”<sup>855</sup>, ainda assim, do outro lado do Atlântico, a mão-de-obra portuguesa continuaria a ser muito apreciada pela sua qualidade, visto que “os imigrantes portugueses tinham grande sentido de cooperação e solidariedade”<sup>856</sup>.

Como já foi referido, os portugueses que se encontravam integrados em território brasileiro exerciam, frequentemente, uma pressão sobre os seus familiares ou conterrâneos que tivessem ficado em Portugal, incentivando-os a procurar uma nova vida naquele país. Ou seja, com frequência, os movimentos emigratórios não eram unicamente provocados por uma decisão individual, funcionando também consoante as “redes de relações familiares e locais” e resultando daí “uma concentração de migrantes em certos locais e certas profissões”<sup>857</sup>.

---

<sup>853</sup> FAUSTO, 2006: 145.

<sup>854</sup> TELES, 1913: 29-30.

<sup>855</sup> OLIVEIRA, 2001: 32.

<sup>856</sup> LOBO, 2001: 105.

<sup>857</sup> MIGRAÇÃO. 1986: 495.

Estudos mais recentes reafirmam que as redes sociais desempenharam um papel fundamental “no fornecimento de informações e auxílio no processo migratório”<sup>858</sup>. Muitos emigrantes, enfrentando a chegada a um novo país, procuravam apoiar-se nos “laços de solidariedade para reagir às condições adversas e superar a iminência da miséria absoluta”<sup>859</sup>. Por exemplo, aqueles que partiam “sem capital inicial para a abertura de um negócio imediato no além-mar”, para serem bem-sucedidos no comércio, teriam que cumprir um longo percurso que passava, numa primeira fase, por trabalhar “como caixeiro, empregado no estabelecimento de algum parente, de algum vizinho ou, simplesmente, de algum patrício já estabelecido a quem o jovem era recomendado”<sup>860</sup>.

Todavia, estes laços de proximidade poderiam também funcionar ao contrário, isto é, os portugueses radicados no Brasil que acolhiam os seus conterrâneos podiam aproveitar-se dos mais jovens ou dos mais pobres, incorrendo numa situação de exploração laboral.

**Quadro n.º 21**  
**Distribuição dos titulares de passaportes por profissão.**  
**As 30 mais representativas (1918-1931)**

<b>Profissões</b>	<b>Registos</b>	<b>%</b>	<b>Profissões</b>	<b>Registos</b>	<b>%</b>
Doméstica	10.962	19,7	Alfaiate	540	1,0
Trabalhador Indiferenciado	7.117	12,8	Estucador	470	0,8
Lavrador	5.013	9,0	Pintor	455	0,8
Empregado comercial	3.971	7,1	Estudante	404	0,7
Agricultor	3.402	6,1	Marítimo	393	0,7
Carpinteiro	2.466	4,4	Serralheiro	372	0,7
Proprietário	2.416	4,3	Sapateiro	361	0,6
Negociante	2.222	4,0	Calafate	322	0,6
Familiar	1.894	3,4	Cozinheira	310	0,5
Pedreiro	1.624	2,9	Proprietária	282	0,5
Costureira	1.445	2,6	Agricultora	273	0,5
Marceneiro	943	1,7	Capitalista	234	0,4
Comerciante	858	1,5	Barbeiro	225	0,4
Jornaleiro	839	1,5	Pescador	219	0,4
Menor	712	1,2	Outras	4.503	8,1
Serviçal	551	1,0	<b>Total</b>	<b>55.798</b>	<b>100,0</b>

Fonte: ADP – *Livros de Registo de Passaportes e Processos de Passaportes, 1918-1931.*

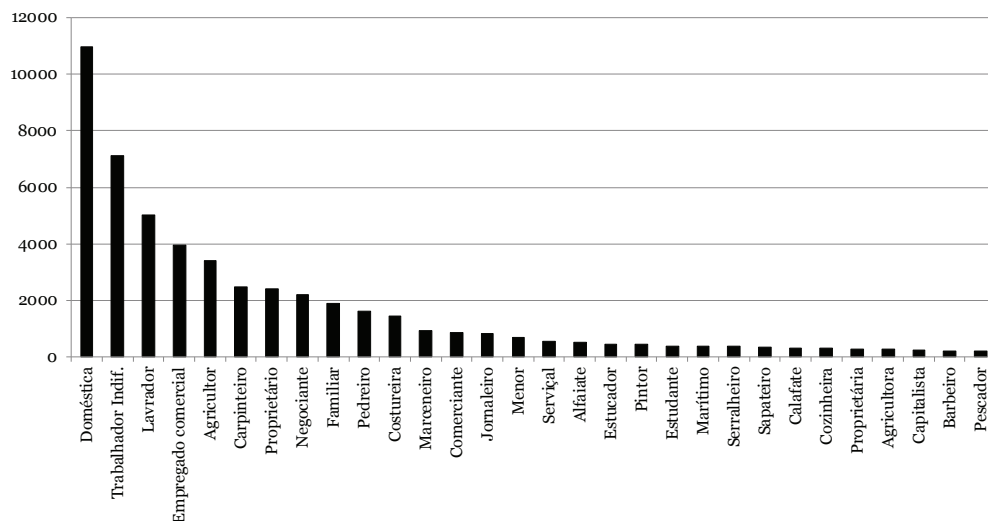
<sup>858</sup> SASAKI; ASSIS, 2000.

<sup>859</sup> MATOS, 2002: 65.

<sup>860</sup> MENEZES, 2000: 171.



**Gráfico n.º 17**  
**Distribuição dos titulares de passaportes por profissão.**  
**As 30 mais representativas (1918-1931)**



Fonte: ADP – *Livros de Registo de Passaportes e Processos de Passaportes, 1918-1931.*

Após a análise individualizada às profissões dos titulares de passaportes, marcada pela grande diversidade, importa agrupar as suas ocupações por setores de atividades. Esta divisão não foi uma tarefa fácil devido ao não enquadramento de algumas designações profissionais nesses setores, daí serem apresentados os três habituais setores e mais quatro categorias:

- setor primário: relacionado com os trabalhos ligados à terra e à pesca;
- setor secundário: indústria transformadora, construção civil, vestuário, metalurgia, alimentação;
- setor terciário: comércio, transportes, serviços;
- “não ativos”: aqueles que não desempenhavam qualquer atividade profissional;
- “indiferenciados”: trabalhadores;
- “outros”: proprietários;
- “sem indicação”: titulares de passaportes sem indicação da profissão<sup>861</sup>.

Desde logo, não há nenhum setor que se sobreponha destacadamente em relação aos outros. Ainda assim, o grupo dos “não ativos” (14.227) emerge como aquele que abrange maior quantidade de titulares, em grande parte devido ao elevado número de domésticas (10.962) saídas para o Brasil, bem como de familiares (1.894), menores (712) e estudantes (404). A maioria partia na companhia de membros da

<sup>861</sup> Tal como diz Nuno Simões numa das suas obras, os portugueses no Brasil ocupavam-se “em todos os ramos da atividade”. Ver SIMÕES, 1934: 37.

respetiva família ou tinha como objetivo juntar-se às suas famílias já estabelecidas em terras brasileiras.

As tarefas domésticas ou o desejo de evoluir profissionalmente preenchiam os planos das mulheres. Numa perspectiva de reagrupamento e de integração futura dos familiares ou menores no mercado de trabalho brasileiro, muitos chefes de família chamavam-nos para junto deles. A título de exemplo, muitos portugueses terão empregado as “suas filhas em casas de família como estratégias de sobrevivência, pois além do salário, tinham casa, comida, gozavam da confiança e apoio dos patrões”<sup>862</sup>. Dentro desta categoria, foram incluídos ainda os capitalistas (234) que não desenvolviam qualquer atividade, vivendo apenas dos rendimentos.

Em seguida, constata-se que 11.564 titulares de passaportes executavam tarefas incluídas no setor secundário, convindo recordar que a política brasileira face à imigração procurava, para as zonas urbanas, mão-de-obra para as grandes obras públicas, tendo os portugueses desempenhado um papel importante na construção de determinadas cidades brasileiras, ou na remodelação de algumas delas. Não é, por isso, de estranhar que os pedreiros (1.624), estucadores (470) e pintores (455) estivessem nas profissões mais representativas. Partiam com ambição e vontade de contribuir para o desenvolvimento urbano do Brasil, tentando aproveitar ao máximo as oportunidades que aquele país lhes pudesse oferecer no domínio da empregabilidade.

Possivelmente integrados naquela dinâmica, dentro das ocupações ligadas à madeira, os carpinteiros (2.466) e marceneiros (943), assim como os serralheiros (372), do setor metalúrgico, esperavam certamente encontrar em terras brasileiras uma conjuntura laboral mais favorável do que a existente no seu país. Os salários dos carpinteiros e pedreiros nas cidades brasileiras, por exemplo, eram bem mais elevados do que os auferidos em Portugal. Apesar de a vida ser mais cara, as possibilidades de fazer uma poupança poderiam ser mais facilmente concretizáveis. De facto, era relevante “a vantagem salarial oferecida no Brasil em ocupações modestas abertas à generalidade dos emigrantes, e não apenas as oportunidades de carreiras no comércio onde se construíram as fortunas dos brasileiros”<sup>863</sup>.

O setor têxtil, do vestuário e do calçado também não poderia deixar de figurar no quadro n.º 21, com especial incidência sobre as já mencionadas costureiras (1.445), os alfaiates (540) e os sapateiros (361), sendo que, no Brasil, “as atividades fabris que contrataram maior número de portugueses foram os diversos ramos da produção têxtil”<sup>864</sup>.

Perante as péssimas condições de trabalho e de vida da população rural, muitos indivíduos decidiram viajar para o Brasil e procurar naquele território uma oportunidade de sobrevivência face às dificuldades económicas com que se deparavam no seu país. Os indícios de industrialização e urbanização em Portugal e o estabelecimento de

---

<sup>862</sup> PASCAL, 2005: 230.

<sup>863</sup> LEITE, 2003.

<sup>864</sup> SOUSA; PEREIRA, 2008: 19.

uma economia de mercado tinham conduzido “à desintegração gradual da sociedade camponesa enquanto estrutura social específica, designadamente quando a unidade de exploração familiar se transforma em empresa capitalista, ou quando se passa a recorrer ao trabalho assalariado”<sup>865</sup>. A depreciação da moeda, por exemplo, fazia com que os pagamentos aos lavradores pelos seus serviços ou produtos demorassem imenso tempo, não lhes possibilitando sequer o investimento numa colheita futura.

Os trabalhadores agrícolas deixavam ficar os campos sem amanho, numa suprema desolação. Verifica-se, assim, a saída de 10.536 titulares pertencentes ao setor primário, com 5.210 lavradores/lavradeiras, 3.675 agricultores(as), 918 jornaleiros(as), 612 pescadores e marítimos, e alguns indivíduos com ligação ao setor mineiro e à pastorícia.

O ramo agrícola salientava-se dos restantes, na medida em que, diante de uma “agricultura paupérrima, da carência de capitais, da insuficiência dos salários”, se mostrava incapaz de segurar por muito tempo os trabalhadores nos campos, os quais viam ser agravadas as suas condições por “um vicioso regime de propriedade da terra [que] condicionava [...] a pequena exploração”<sup>866</sup>. Na realidade, aqueles trabalhadores, praticando uma agricultura de subsistência que dava apenas para ganhar o necessário para pagar a renda aos médios e grandes proprietários, descortinavam na emigração para o Brasil a oportunidade ideal para se tornarem, por exemplo, proprietários agrícolas, devido às inúmeras terras que aquele país dispunha, ou para enveredarem por um caminho diferente, arriscando a viagem para a cidade, na tentativa de alcançarem uma melhor colocação profissional. A materialização do primeiro objetivo constata-se pelo facto de que, em 1920, “3.875 portugueses possuíam em São Paulo uma área de 437.308 hectares, e em 1932 esses números elevaram-se, respetivamente, para 11.228 [indivíduos] e 664.830 hectares”<sup>867</sup>.

Os portugueses revelavam também uma intensa relação com as atividades comerciais, indo muitos deles para o Brasil na tentativa de manter e ampliar essa vocação. O comércio era visto, em Portugal, como a grande hipótese de enriquecimento para os que emigravam. Em lojas comerciais já abertas por familiares ou conterrâneos ou aproveitando o aumento de estabelecimentos ocorrido no Brasil durante e após a Primeira Guerra Mundial, que suscitou um incremento nas oportunidades de trabalho no setor terciário, muitos emigrantes pretendiam afirmar-se naquele domínio. Não se deve esquecer, ainda assim, que o fraco poder de compra manifestado pela maior parte dos portugueses fazia com que as áreas do comércio, negócio e serviços se ressentissem.

A este respeito, o cônsul português em Santos, em meados de 1925, afirmava que “um dos grandes defeitos do colono português, emigrante, na sua natureza meio árabe, que procura emprego comercial, é vir para o Brasil à aventura”, criticando o facto de querer “fazer-se comerciante quando toda a gestão comercial ou outra qualquer

---

<sup>865</sup> GOLDEY, 1982: 540.

<sup>866</sup> SERRÃO, 1974: 154, 156.

<sup>867</sup> SIMÕES, 1936, cit. por LOBO, 2001: 35-36.

exige alguma habilidade e esta, evidentemente, não se adquire em um dia”. Alertava que o Brasil já não era “o país da árvore das patacas, mas sim dos competentes”<sup>868</sup>.

Cerca de 9.605 requerentes de passaportes no Governo Civil do Porto exerciam atividades ligadas ao comércio, aos serviços e aos transportes, representando o setor terciário cerca de 17,2% do total. Os relatos da época, vindos do Brasil, revelavam que os portugueses não se limitavam ao comércio por grosso; no Rio de Janeiro, por exemplo, o comércio de retalho estava “absolutamente nas suas mãos”, referindo ainda Pierre Denis que eles tinham desempenhado “um grande papel” e contribuído “largamente para a formação da classe urbana” brasileira<sup>869</sup>. Dentro deste setor, os empregados comerciais (3.971), negociantes (2.222) e comerciantes (858) constituíam a maioria, com 73,4%.

Por outro lado, a categoria “indiferenciados” agrupava os trabalhadores(as) (7.136). Por não se saber ao certo qual a sua área de ação, optou-se por não os incluir em nenhum dos outros setores, independentemente das fortes possibilidades de serem trabalhadores mais propensos a atividades no campo. Procurando justificar essa hipótese, dos 3.675 agricultores(as) apurados neste estudo, apenas 27 titulares de passaportes eram naturais da cidade do Porto. Relativamente aos trabalhadores(as) passava-se uma situação similar, pois dos 7.136 indivíduos registados com tal menção, somente 149 eram naturais da cidade do Porto, daí pensar-se que a maioria, proveniente de concelhos do interior do Norte do País, se dedicava aos trabalhos agrícolas.

No grupo “outros” estão os proprietários, quer homens, quer mulheres (2.698). Passava-se o mesmo do que com os trabalhadores, visto que nos *Livros de Registo de Passaportes e Processos de Passaportes* não se precisava se eram rurais ou urbanos, não sendo, por isso, possível apurar se viviam dos rendimentos de uma propriedade agrícola ou se estavam mais ligados às vivências citadinas. Porém, as dificuldades de acesso ao crédito e ao mercado externo por parte dos proprietários ligados ao mundo agrícola, bem como a introdução progressiva da mecanização e de outros avanços técnicos, que se concentraram “nas grandes propriedades, cujas terras eram mais férteis”, fizeram com que aqueles fossem os principais prejudicados, daí a maior probabilidade de se tratar de indivíduos que saíram do meio rural em direção ao Brasil<sup>870</sup>.

Verificou-se, ainda, que em 32 registos de passaportes não aparecia qualquer indicação da profissão exercida pelo seu titular. Na prática, tratando-se de 11 homens e 21 mulheres, entre os 15 e 74 anos, as mulheres seriam, muito provavelmente, domésticas, ao passo que, sendo o manancial de profissões para os homens mais diversificado, não se devem fazer quaisquer suposições a respeito deles.

<sup>868</sup> BOLETIM de Emigração, n.º 1-4, jan-dez 1925, 1926: 11.

<sup>869</sup> DENIS, s/d: 18.

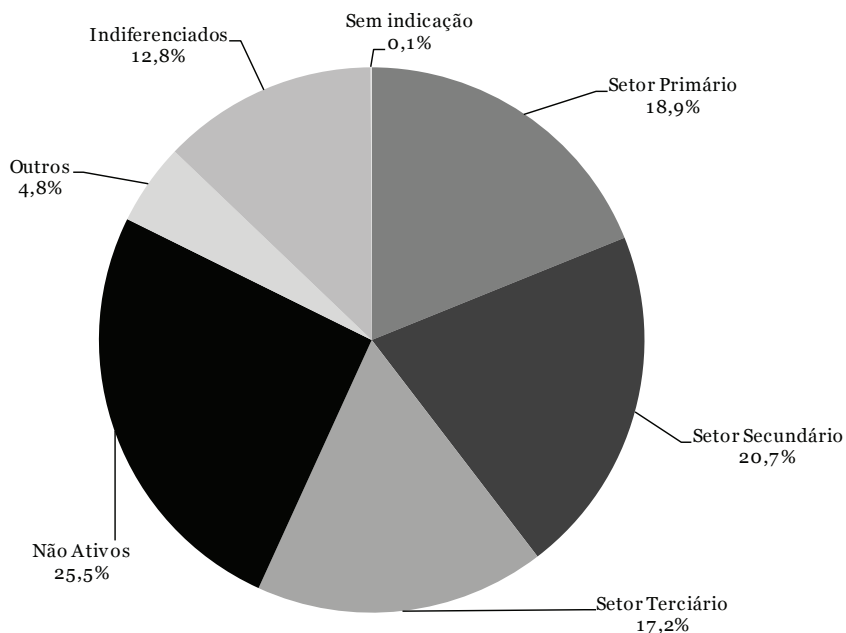
<sup>870</sup> LOBO, 2001: 175.

**Quadro n.º 22**  
**Distribuição dos titulares de passaportes por setores**  
**e categorias de atividades (1918-1931)**

Setores e categorias de atividade		Registos	%
Setores	Primário	10.536	18,9
	Secundário	11.564	20,7
	Terciário	9.605	17,2
Categorias	Não ativos	14.227	25,5
	Outros	2.698	4,8
	Indiferenciados	7.136	12,8
	Sem indicação	32	0,1
<b>Total</b>		<b>55.798</b>	<b>100,0</b>

Fonte: ADP – *Livros de Registo de Passaportes e Processos de Passaportes, 1918-1931.*

**Gráfico n.º 18**  
**Distribuição dos titulares de passaportes por setores**  
**e categorias de atividades (1918-1931)**



Fonte: ADP – *Livros de Registo de Passaportes e Processos de Passaportes, 1918-1931.*

Se se confirmasse que os trabalhadores e proprietários estavam ligados ao meio rural, isso poderia alterar o total dos efetivos do setor primário. Ter-se-ia, assim, esse setor numa posição claramente destacada, representando cerca de 36,5% e des- tronando dessa forma a categoria dos “não ativos”. Tal mudança iria confirmar aqui- lo que muitos autores especializados em emigração – Jorge Alves, Joel Serrão, Maria Ioannis Baganha, Miriam Halpern Pereira – defendiam para o período em causa, ou seja, o setor primário superiorizava-se aos restantes.

Por último, não foi feita nenhuma análise à situação profissional dos acompa- nhantes (4.217), pois tal informação não constava nos *Livros de Registo de Passa- portes* nem nos *Processos de Passaportes*. Apesar de as 171 mulheres casadas que partiram naquela condição serem provavelmente domésticas, bem como as restantes acima da faixa etária dos 15 anos, e os menores não terem qualquer especialização e, portanto, não indicarem a sua profissão, não seria inteiramente rigoroso considerar tais suposições, pois poder-se-ia estar a incorrer nalguma inverdade. Caso tivessem integrado a análise quantitativa elaborada, o grupo dos “não ativos” veria, natural- mente, aumentar a sua cifra.

## 5.9. Destino no Brasil dos titulares de passaportes

Usualmente, “o modo de migrar e o local de destino são escolhidos pelo indivíduo de acordo com a avaliação própria das oportunidades que pensa vir a ter e das suas expectativas”<sup>871</sup>. Ao longo dos anos, a forte emigração para o Brasil tinha contribuído para que os portugueses vissem a sua presença consolidada nas principais cidades brasileiras. Atraídos pela oferta de um mercado de trabalho com maiores probabi- lidades de obtenção de ganhos e, conseqüentemente, melhores condições para um retorno confortável, era sobretudo nas cidades litorais que os indivíduos se fixavam em maior número, com o intuito de arranjam trabalho no ramo comercial.

Muitos conseguiam singrar em terras brasileiras. A integração dos emigrantes portugueses nas atividades urbanas ligadas ao comércio e à indústria, apesar da “ori- gem camponesa na terra natal” de muitos deles, só foi possível “pela prevalência de proprietários lusitanos nesses setores” que, depois de chegados àquele país e devi- damente bem-sucedidos na sua atividade profissional, preferiam empregar conter- râneos seus<sup>872</sup>. No entanto, as autoridades brasileiras começaram a perceber que as correntes imigratórias não representavam mais do “que uma aglomeração excessiva nos seus portos ou litorais, sem lhes valorizarem as terras de cultura interiores e pelo contrário prejudicando-lhes a vida das cidades, no labor das suas indústrias, para que não vão preparadas”<sup>873</sup>.

---

<sup>871</sup> GOLDEY, 1982: 537.

<sup>872</sup> CURY, 2002: 248.

<sup>873</sup> *BOLETIM de Emigração*, n.º 1 e 2, jan-jun 1927: 4.

No Governo Civil do Porto, entre 1918 e 1931, os indivíduos que solicitaram pasaporte para o Brasil evidenciaram nitidamente a sua predileção por dois destinos, que se caracterizavam como centros urbanos económicos extremamente dinâmicos. Antes disso, é conveniente referir que se optou por agrupar esses destinos por Estado. Quer nos *Livros de Registo de Passaportes*, quer nos *Processos de Passaportes*, surgia normalmente a indicação do Estado brasileiro para onde se dirigia o emigrante ou, por vezes, os municípios pertencentes a esses Estados. Como neste último caso os valores eram bastante irrisórios, decidiu-se proceder de tal forma.

Assim, o porto de chegada privilegiado é indiscutivelmente o Rio de Janeiro, tendo acolhido 72,7% da população emigrante registada pelo distrito do Porto com destino ao Brasil, logo seguido do Estado de São Paulo, com 16,4%, onde sobressaía a intensa movimentação da cidade portuária de Santos. É certo que algumas cidades brasileiras estavam a desenvolver-se, em particular estas duas, que, pela sua dimensão, oportunidades de trabalho e salários mais altos, constituíam óbvios polos de atração. Estas metrópoles ofereciam um campo aberto ao artesanato, ao comércio de rua, às pequenas fábricas familiares, aos profissionais liberais e ao serviço doméstico, constituindo o chamado “eixo São Paulo-Rio de Janeiro”.

O Rio de Janeiro, como “sede do governo, maior centro bancário e comercial do país e cidade pioneira da industrialização”, merecia particular atenção por parte daqueles que desejavam emigrar<sup>874</sup>. A vasta rede de recrutamento de mão-de-obra, fomentada pelos portugueses, era bem mais significativa do que noutras cidades, levando a que a “maioria esmagadora da população estrangeira no Rio de Janeiro”, em 1920, fosse de nacionalidade portuguesa (72,1%)<sup>875</sup>. Em São Paulo, “a política desencadeada pela cafeicultura, estimulando e promovendo intensamente a imigração, em proporções bem superiores às possibilidades de emprego no campo, favoreceu muito o crescimento da população urbana”<sup>876</sup>. Segundo o recenseamento de 1920, a presença italiana imperava em quase todos os municípios deste Estado, com exceção de Santos, “cidade portuária e mais urbanizada”, que era dominada pelos portugueses, os quais desempenhariam uma ação fundamental nas obras do seu porto e na construção de caminhos-de-ferro<sup>877</sup>.

Característica bem vincada da imigração portuguesa no Brasil, a concentração urbana ficou a dever-se “à longa e contínua permanência de indivíduos de ascendência e de cultura portuguesas naquelas cidades, especialmente na primeira, os quais serviam de promotores da vinda de seus familiares ou conhecidos, a quem integravam nas suas atividades, predominantemente de comércio e de pequena indústria”, confiando-lhes, muitas vezes, a tarefa de continuar os seus investimentos<sup>878</sup>. Certa-

---

<sup>874</sup> LOBO, 2001: 23.

<sup>875</sup> MENEZES, 1997: 73.

<sup>876</sup> MATOS, 2005: 87.

<sup>877</sup> BASSANEZI; SCOTT; BACELLAR; TRUZZI, 2008: 52.

<sup>878</sup> ROCHA-TRINDADE; CAEIRO, 2000: 9.

mente muitos deles nem chegavam a passar pelos campos, pois os seus “contactos privilegiados” alertavam-nos para as péssimas condições de trabalho naqueles locais, acabando por se dirigir diretamente para as cidades, onde o comércio, a indústria, as atividades artesanais e as obras públicas seriam alvo de uma procura incessante por um posto de trabalho.

Contudo, não se pode esquecer que os valores apresentados nem sempre se assumiam como os caminhos reais que, após a chegada, os emigrantes gizavam, pelo que estes dados representam somente a porta de entrada dos emigrantes no Brasil, pois tanto podiam acabar por se fixar nessas cidades portuárias, como podiam decidir deslocar-se para outras regiões à procura de novas oportunidades e de melhores perspectivas de rendimento. Independentemente do destino final do emigrante, neste estudo interessa apenas revelar o local onde aportavam e, nesse sentido, cerca de 89,1% dos titulares de passaportes tinham como destino o Rio de Janeiro e São Paulo, sendo nestas duas cidades que a maioria dos emigrantes presumivelmente se instalaria, já que ali encontraria um mercado de trabalho mais diversificado.

O quadro n.º 23 e o gráfico n.º 19 (escala logarítmica de base 10) apresentam uma diferença quantitativa francamente abismal entre o Rio de Janeiro (40.532) e São Paulo (9.129). A justificação para tal disparidade poderia estar relacionada com a simples vontade individual do emigrante e a adoção progressiva de uma legislação paulista mais restritiva face à imigração. As estatísticas oficiais brasileiras revelavam que o contingente imigratório português em São Paulo era bastante volumoso (entre 1915 e 1929, cerca de 37,29% dos portugueses emigrados para o Brasil tinham entrado em São Paulo), estranhando por isso os números recolhidos a partir do Governo Civil do Porto<sup>879</sup>. A explicação para tão baixa partida de indivíduos com destino a São Paulo poderia simplesmente residir na possibilidade de muitos daqueles que tinham como destino o Rio de Janeiro não chegarem a efetivar a sua radicação naquela cidade e dali embarcarem para outra paragem, designadamente São Paulo.

Os Estados do Pará (1.737), Pernambuco (1.293), Rio Grande do Sul (1.177) e Amazonas (1.097) são igualmente dignos de nota, pelos contingentes recebidos neste decénio e meio. Isto demonstra bem a mobilidade dos portugueses, que se encontravam espalhados por todo o Brasil. Belém, capital do Estado do Pará, ocupava uma importante posição estratégica, já que se situava no litoral, com muitos portugueses a dedicarem-se às atividades piscatórias. Por sua vez, sensivelmente até ao início da Primeira Guerra Mundial, o Amazonas deteve o monopólio da produção mundial de borracha. Perderia entretanto essa hegemonia mas, ainda assim, alguns indivíduos dirigiram-se para aquele Estado, procurando possivelmente a sua sorte naquela ou noutra área laboral.

Menos importantes, mas também representados, estão os Estados da Baía (405), Maranhão (127), Paraná (31), Espírito Santo (18), Alagoas (10), Minas Gerais (8),

---

<sup>879</sup> LEVY, 1974.



Santa Catarina (5), Paraíba (3) e Ceará (2), que no seu conjunto não equivalem a mais de 1% do total.

No que concerne à categoria “Outros” (224), englobam-se todos os destinos que exibiam uma designação específica correspondente a um Estado brasileiro juntamente com outra cidade não brasileira ou outro país, como por exemplo “Europa e Brasil”, “França e Rio de Janeiro”, “Rio de Janeiro e Buenos Aires”, etc., não sabendo ao certo para onde é que se dirigiam primeiramente. Neste grupo está igualmente contabilizada a simples menção genérica “Brasil”, sem qualquer indicação do Estado para onde se deslocavam.

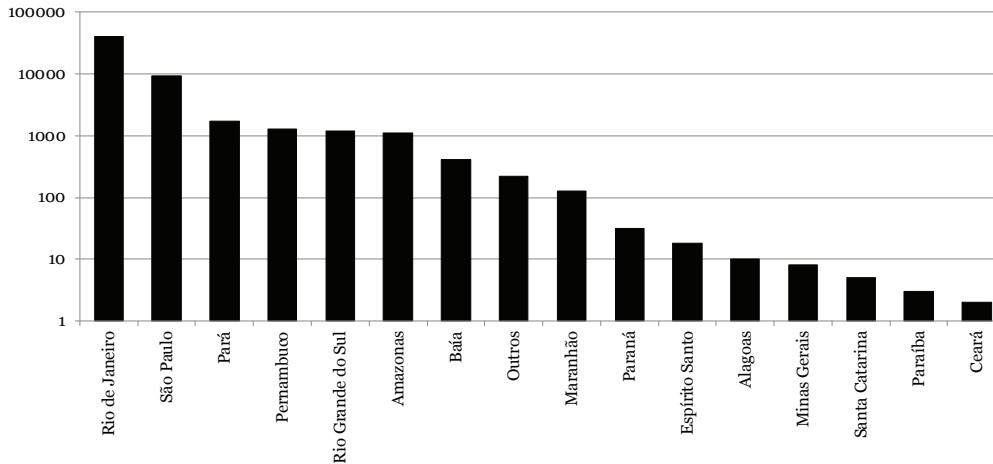
As intenções de fixação urbana dos portugueses complicaram o funcionamento socioeconómico das cidades, quanto mais não seja pela correspondente sobrelotação dos espaços e das necessidades do mercado de trabalho. Ou seja, se os cidadãos brasileiros já tinham dificuldades de colocação profissional, a ininterrupta chegada de imigrantes tornaria a situação mais delicada para todos, surgindo o desemprego como uma consequência natural deste processo.

**Quadro n.º 23**  
**Distribuição dos titulares de passaportes por destino no Brasil (1918-1931)**

<b>Destino no Brasil (Estados)</b>	<b>Registos</b>	<b>%</b>
Rio de Janeiro	40.532	72,7
São Paulo	9.129	16,4
Pará	1.737	3,1
Pernambuco	1.293	2,3
Rio Grande do Sul	1.177	2,1
Amazonas	1.097	2,0
Baía	405	0,7
Outros	224	0,4
Maranhão	127	0,2
Paraná	31	0,1
Espírito Santo	18	<0,1
Alagoas	10	<0,1
Minas Gerais	8	<0,1
Santa Catarina	5	<0,1
Paraíba	3	<0,1
Ceará	2	<0,1
<b>Total</b>	<b>55.798</b>	<b>100,0</b>

Fonte: ADP – *Livros de Registo de Passaportes e Processos de Passaportes, 1918-1931.*

**Gráfico n.º 19**  
**Distribuição dos titulares de passaportes por destino no Brasil (1918-1931)**



Fonte: ADP – *Livros de Registo de Passaportes e Processos de Passaportes, 1918-1931.*

Até ao momento em que os acompanhantes partiram inseridos no mesmo registo de passaporte do titular, foi possível determinar, sem qualquer dúvida, o seu destino em território brasileiro. Com a obrigatoriedade dos passaportes individuais e a “descoberta” dos acompanhantes apenas nos *Processos de Passaportes*, poderiam levantar-se algumas incertezas quanto ao destino daqueles. Todavia, calcula-se que o acompanhante se dirigia para o mesmo porto de entrada do que a pessoa que o levava, podendo, eventualmente, depois de desembarcado naquele local, encaminhar-se para outra cidade brasileira, o que não era muito credível em função das ligações de parentesco existentes entre titulares de passaportes e acompanhantes, perspetivando-se uma vida em família.

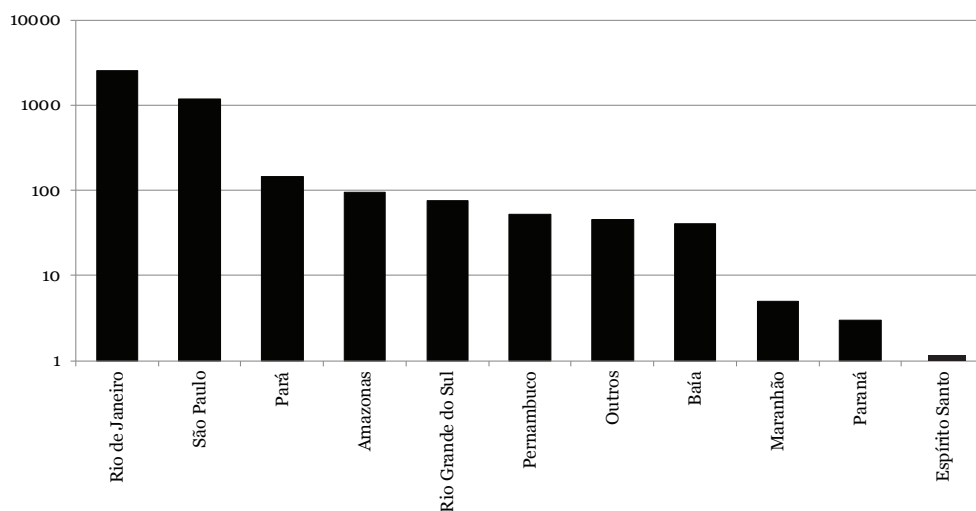
Através do quadro n.º 24 verifica-se que, possivelmente, cerca de 89% de acompanhantes se dirigiam para o Rio de Janeiro e São Paulo. A percentagem de acompanhantes saídos para São Paulo (28,5%) é superior à dos titulares de passaportes (16,4%), sinal de que estes últimos levavam mais familiares na sua companhia. Provavelmente, alguns eram “pressionados” a levá-los, visto as autoridades estaduais entenderem que a união familiar funcionaria como garantia de maior fixação naquele local.

**Quadro n.º 24**  
**Distribuição dos acompanhantes por destino no Brasil (1918-1931)**

Destino no Brasil (Estados)	Registos	%
Rio de Janeiro	2.553	60,5
São Paulo	1.200	28,5
Pará	146	3,4
Amazonas	96	2,3
Rio Grande do Sul	75	1,8
Pernambuco	52	1,2
Outros	45	1,1
Baía	41	1,0
Maranhão	5	0,1
Paraná	3	0,1
Espírito Santo	1	<0,1
<b>Total</b>	<b>4.217</b>	<b>100,0</b>

Fonte: ADP – *Livros de Registo de Passaportes e Processos de Passaportes*, 1918-1931.

**Gráfico n.º 20**  
**Distribuição dos acompanhantes por destino no Brasil (1918-1931)**



Fonte: ADP – *Livros de Registo de Passaportes e Processos de Passaportes*, 1918-1931.

Ainda a propósito do destino, foi possível quantificar, além do Brasil, outros países que reuniram a preferência dos indivíduos que solicitaram passaporte no Governo Civil do Porto. Esta análise permitiu perceber a importância da corrente migratória para o Brasil face a outros destinos.

A emigração para o Brasil era considerada a corrente mais antiga da emigração transoceânica, tendo dominado, desde o século XVII até meados do século XX, “o panorama da emigração portuguesa, apresentando valores sempre superiores a 50% do total da emigração”<sup>880</sup>. Por sua vez, Jorge Arroteia afirmava que no decurso do século XX se assistiria “à redução drástica da emigração transoceânica em detrimento da emigração intraeuropeia”<sup>881</sup>.

No período entre 1918 e 1931, ainda se mantinha o predomínio da corrente emigratória para terras brasileiras, conforme se pode observar no quadro n.º 25. De acordo com Lucia Lippi Oliveira, “seja pela quase identidade de língua, pela presença de ancestrais comuns, pela mesma religião, pela presença de familiares e de membros da mesma aldeia, tudo isto facilitou a assimilação no novo território do Brasil”<sup>882</sup>.

Constata-se que a emigração a partir do distrito do Porto para o Brasil supera sempre a do conjunto dos outros destinos, com exceção dos anos de 1921, 1923 e 1924, em grande parte devido à “considerável” corrente emigratória para França que, “depois do grande conflito de 1914”, se iniciou e desenvolveu de forma bastante significativa<sup>883</sup>. Vendo esse incremento e as “dificuldades de obtenção de colocação e trabalho” existentes na Europa, ficou estipulado pelo decreto n.º 9.672, de 13 de maio de 1924, que o Estado português deveria fiscalizar de modo mais direto a emigração de operários para as nações europeias, evitando que se ausentassem sem as necessárias garantias e especialmente que lhes estivesse assegurado trabalho no lugar do destino<sup>884</sup>. Esta imposição contribuiu para reduzir as saídas para Espanha e França, registando-se ainda assim uma subida nas saídas para o território francês em 1929 e 1930. Os primeiros sinais da futura restrição legislativa brasileira talvez tivessem feito com que alguns portugueses mudassem de rumo e optassem por sair para França.

Após se averiguar que a legislação portuguesa dispensava da apresentação de passaporte todos os que pretendiam dirigir-se para as possessões em África, não se percebe como é que surgem solicitações no Governo Civil do Porto para Angola (213), Moçambique (158) e São Tomé (73). Erro do amanuense – algo não muito plausível, em virtude do número ainda considerável de pedidos – ou sinal de que poderiam estar apenas de passagem por África e não com o objetivo de prolongarem

<sup>880</sup> ROVISCO, 2000.

<sup>881</sup> ARROTEIA, 2001.

<sup>882</sup> OLIVEIRA, 2006: 121.

<sup>883</sup> *BOLETIM de Emigração*, n.º 1-4, jan-dez 1930, 1931: 3.

<sup>884</sup> *BOLETIM de Emigração*, n.º 1-4, jan-dez 1929, 1930: 5.

BRASIL. PORTO DE ESPERANÇA

a sua estadia naquele continente, poderão ser explicações para tal situação. Porém, a partir de 1924, estes pedidos decresceram drasticamente.

Neste caso, a categoria “Outros”, além de agrupar os destinos que exibiam uma designação específica correspondente a um Estado brasileiro juntamente com outra cidade não brasileira ou outro país, engloba também os registos em que surge no campo “destino” a denominação “sem indicação”, “viajar” e “sem efeito”. Outros territórios europeus – Alemanha, Bélgica, Suíça, Itália, Grécia etc. –, africanos, como o Congo Belga, americanos – Cuba, México, Peru –, asiáticos, como Hong Kong e Macau, estavam ainda representados neste grupo.

**Quadro n.º 25**  
**Solicitações de passaportes no distrito do Porto**  
**para todos os destinos (1918-1931)**

Anos	Ang.	Moç.	S.T.	A.N.	Arg.	Uru.	Esp.	Fra.	Ing.	V.E.	Out.	Total	Brasil
1918	36	8	12	22	3	1	258	126	11	18	90	585	1.077
1919	65	33	44	95	14	6	665	998	55	254	101	2.330	3.962
1920	62	23	15	499	5	28	239	404	41	361	163	1.840	6.028
1921	4	28	2	44	11	12	1.332	235	27	400	155	2.250	2.227
1922	17	33	0	162	13	11	2.221	493	16	388	72	3.426	4.238
1923	14	6	0	406	24	6	104	2.936	18	432	108	4.054	3.901
1924	9	11	0	27	13	2	134	3.404	19	556	63	4.238	3.327
1925	4	6	0	18	27	7	79	1.254	7	1.350	96	2.848	3.211
1926	1	2	0	7	44	14	35	605	12	1.684	73	2.477	6.552
1927	0	1	0	26	65	39	24	121	15	1.588	52	1.931	4.739
1928	0	5	0	43	84	40	66	351	14	431	44	1.078	6.369
1929	0	1	0	41	112	40	15	1.433	5	43	68	1.758	6.344
1930	1	0	0	41	43	27	14	2.348	13	40	47	2.574	2.834
1931	0	1	0	25	22	35	4	310	1	33	14	445	989
<b>Total</b>	<b>213</b>	<b>158</b>	<b>73</b>	<b>1.456</b>	<b>480</b>	<b>268</b>	<b>5.190</b>	<b>15.018</b>	<b>254</b>	<b>7.578</b>	<b>1.146</b>	<b>31.834</b>	<b>55.798</b>

Fonte: ADP – *Livros de Registo de Passaportes e Processos de Passaportes, 1918-1931.*

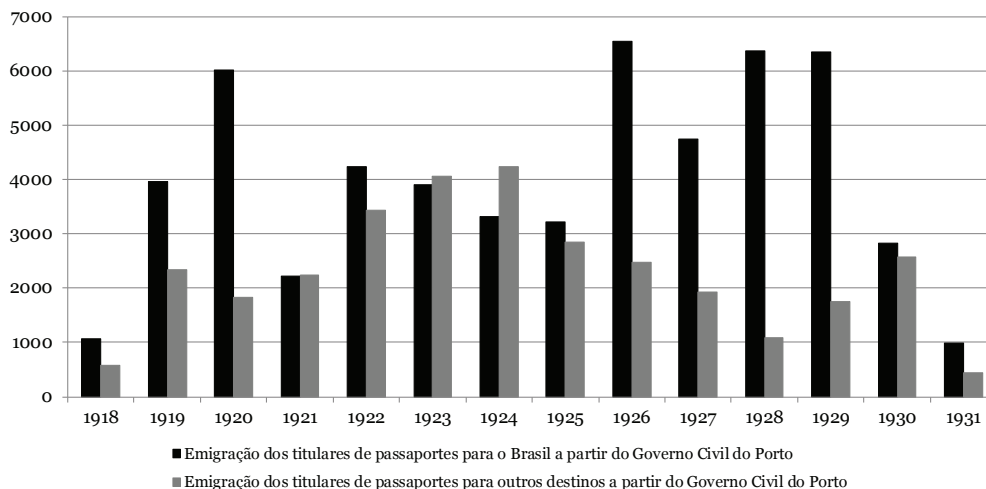
Legenda:

Ang. – Angola; Moç. – Moçambique; S.T. – São Tomé; A.N. – América do Norte; Arg. – Argentina;

Uru. – Uruguai; Esp. – Espanha; Fra. – França; Ing. – Inglaterra; V.E. – Viajar pela Europa;

Out. – Outros.

**Gráfico n.º 21**  
**Solicitações de passaportes no distrito do Porto**  
**para todos os destinos (1918-1931)**



Fonte: ADP – *Livros de Registo de Passaportes e Processos de Passaportes*, 1918-1931.

Depois de analisada individualmente a categoria “Outros”, conclui-se que, entre 1918 e 1931, a grande maioria dos titulares de passaportes saiu para o Brasil (63,7%) e para o continente europeu (32,6%). Se se analisassem os anos precedentes a 1918, era bem provável que o contingente de emigrantes saídos para a Europa não fosse tão proeminente, pois o crescimento da emigração intraeuropeia foi ganhando expressão no decurso do século XX. Independentemente desse incremento, a corrente para o Brasil continuaria a dominar o panorama da emigração portuguesa, realidade que se mantém até ao início dos anos de 1960.

### 5.10. A emigração do distrito do Porto para o Brasil no total da emigração nacional: análise comparativa

Segundo Lucia Lippi Oliveira, a emigração é entendida como “um sinal de decadência do país e revelava a incapacidade e fraqueza de um povo e de uma nação que se mostravam incapazes de produzir e oferecer a seus filhos os meios de subsistência” indispensáveis à sua sobrevivência<sup>885</sup>. Ao longo dos tempos, Portugal foi considerado como um país de emigração, tendo o Norte de Portugal contribuído para essa caracterização, com os elevados contingentes migratórios registados anualmente.

Como já foi referido, a maior parte dos indivíduos que solicitaram passaporte no Governo Civil do Porto, no período compreendido entre 1918 e 1931, era provenien-

<sup>885</sup> OLIVEIRA, 2006: 119.

te de regiões do Norte de Portugal, sendo muitos deles originários de zonas rurais ou de regiões menos dinâmicas economicamente. Vindos de zonas desfavorecidas, chegavam ao distrito do Porto, onde se alojavam e procuravam obter permissão para abandonar o País. Era ali que se encontrava o porto de embarque mais próximo para a grande maioria, aguardando pelo dia de partida para o Brasil, esperançados que novos desafios os esperavam naquele país.

Defendia-se que os portugueses não teriam emigrado em tão grande volume se no País “a organização do trabalho, o sistema de propriedade, o regime da distribuição e do consumo da riqueza desse a todos trabalho fácil e lucrativo”<sup>886</sup>. Nem todos se sentiam totalmente satisfeitos, nomeadamente nos grandes centros urbanos, já que o constante êxodo rural originara uma grande concentração populacional naqueles centros, os quais não tinham capacidade para integrar a totalidade dos cidadãos na vida plena da sociedade, não podendo assegurar o seu bem-estar. Neste caso, a saída dos indivíduos era entendida como um aspeto positivo, que permitia ao País libertar-se do excedente populacional.

No quadro n.º 26 apresenta-se uma análise quantitativa sobre a emigração para o Brasil feita a partir do distrito do Porto, em comparação com as saídas registadas para aquele país a nível nacional.

Em termos comparativos, entre 1918 e 1931, o distrito do Porto contribui, em média, com mais de 20% da totalidade de indivíduos que abandonaram Portugal em direção ao Brasil (21,8%), tendo mesmo ultrapassado os 40% no ano de 1931. Embora se pensasse que poderia ser mais elevada a percentagem de saídas de emigrantes a partir do Porto, está longe de ser irrelevante o registo numérico de tais partidas, não podendo ser minorizado o facto de, sensivelmente, um quinto da emigração legal portuguesa se ter consumado com base nos pedidos de passaportes feitos naquele Governo Civil.

Conclui-se, assim, que, entre 1918 e 1931, a grande maioria de saídas se efetuará noutros portos do País, nomeadamente no de Lisboa, Açores ou Madeira. Como se observou na distribuição dos titulares de passaportes por distrito, foram muito poucos os naturais de Lisboa (145), dos Açores (17) e da Madeira (9) que se encontravam no Porto e solicitaram passaporte para embarcar naquela cidade.

Após a implantação da República, a capital portuguesa tinha recebido “um novo impulso para o seu desenvolvimento urbano”, assistindo a um aumento do número de moradores e da sua área populacional” daí que saíssem, naturalmente, mais pessoas daquela cidade. No pós-guerra, a população lisboeta, tal como a de todo o País, veria agravar-se a sua situação socioeconómica, devido aos “grandes sacrifícios económicos” que se exigiam, tendo sido principalmente na capital que ocorreriam “greves e perturbações de vária ordem”, que evidenciavam nitidamente a insatisfação que percorria por toda a cidade<sup>887</sup>.

<sup>886</sup> *BOLETIM de Emigração*, n.º 1 e 2, jan-jun 1922: 3.

<sup>887</sup> SERRÃO, 1990: 175, 177.

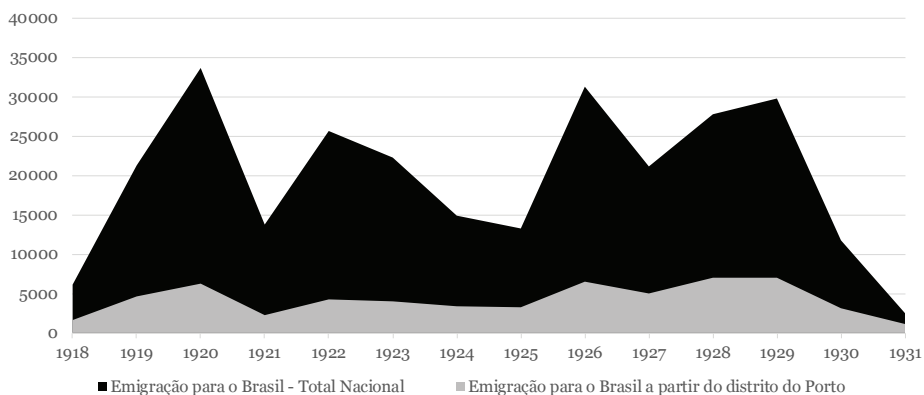
## EMIGRAÇÃO DO DISTRITO DO PORTO PARA O BRASIL

**Quadro n.º 26**  
**Emigração para o Brasil a partir do Governo Civil do Porto**  
**no total da Emigração Nacional (1918-1931)**

Anos	Emigração para o Brasil		Distrito do Porto/ Total Nacional (%)
	Distrito do Porto	Total Nacional	
1918	1.606	6.107	26,3
1919	4.719	21.228	22,2
1920	6.316	33.651	18,8
1921	2.288	13.838	16,5
1922	4.284	25.630	16,7
1923	3.977	22.272	17,9
1924	3.415	14.964	22,8
1925	3.286	13.288	24,7
1926	6.569	31.339	21,0
1927	5.099	21.153	24,1
1928	7.071	27.728	25,5
1929	7.080	29.792	23,8
1930	3.170	11.834	26,8
1931	1.135	2.541	44,7
<b>Total</b>	<b>60.015</b>	<b>275.365</b>	<b>21,8</b>

Fontes: ADP – *Livros de Registo de Passaportes e Processos de Passaportes*, 1918-1931;  
INE – *Anuário demográfico*, 1951.

**Gráfico n.º 22**  
**Emigração para o Brasil a partir do Governo Civil do Porto**  
**no total da Emigração Nacional (1918-1931)**



Fonte: ADP – *Livros de Registo de Passaportes e Processos de Passaportes*, 1918-1931;  
INE – *Anuário demográfico*, 1951.



Por sua vez, os habitantes dos arquipélagos, gozando de uma posição geográfica privilegiada, aproveitavam para emigrar para o Brasil, já que o não cumprimento “das promessas feitas pelos líderes republicanos no tempo da propaganda” tinha originado uma onda de descontentamento político – o desejo de uma maior autonomia política dos dois arquipélagos era um dos anseios dos seus governantes, não tendo a República cedido a tais interesses – e socioeconómico – as dificuldades dos seus populares eram semelhantes às dos do continente, com muitas famílias a passarem privações e a verem no estrangeiro a única alternativa para melhorarem a sua vida<sup>888</sup>.

Carlos Almeida e António Barreto defendem que “a análise dos números absolutos” não era suficiente para perceber o impacto causado pelo fenómeno emigratório, pois se eles fossem tidos isoladamente em consideração, perder-se-ia de vista “o que a emigração representa na realidade regional”<sup>889</sup>. Como tal, a Taxa Bruta de Emigração (TBE), que resulta da relação entre o número de emigrantes observado durante um determinado período – habitualmente um ano civil – e a população média desse período, em permilagem, possibilita uma interpretação mais real dos efeitos provocados pelo fenómeno emigratório no respetivo contexto populacional. Através do seu cálculo pode-se, então, entender o impacto demográfico motivado pela saída de pessoas de um país, procurando neste caso estabelecer-se uma relação entre aqueles que residiam no Porto e emigravam e aqueles que permaneciam naquele distrito.

Antes de passar à análise da TBE, é conveniente referir que o seu cálculo não foi perentório. Se nos dois primeiros anos não aparecia nas fontes documentais a residência dos emigrantes, em 1920 já constava tal informação, ainda que, muito provavelmente, não correspondesse rigorosamente à realidade. Por outro lado, as fontes estatísticas referentes à população existente no distrito do Porto ao longo dos anos também não eram as mais fiáveis, se tivermos em consideração o Censo de 1920 e o de 1930.

As explicações avançadas anteriormente sobre a importância de se analisar o meio regional em que se desenrola a emigração fazem todo o sentido se se tiver em atenção o presente estudo. Isto porque, entre 1918-1931, está-se perante um significativo número absoluto de emigrantes saídos a partir do distrito do Porto (60.015), dos quais grande parte aí residentes (59.861), mas que acabaria por não ter grande influência no crescimento populacional daquele distrito, não passando o coeficiente mais elevado de aproximadamente dez emigrantes por cada 1.000 habitantes nos anos de 1928 e 1929, com base na população calculada do distrito do Porto.

Não deixa de ser um notável contingente emigratório aquele que partiu para o Brasil a partir do distrito do Porto, mas o crescimento populacional ali registado acabaria por minimizar os efeitos dessa emigração, “devido, essencialmente, aos valores ainda elevados da natalidade [...e à] redução da mortalidade, resultante da melhoria

---

<sup>888</sup> SERRÃO, 1989: 402-403.

<sup>889</sup> ALMEIDA; BARRETO, 1974: 225.

## EMIGRAÇÃO DO DISTRITO DO PORTO PARA O BRASIL

das condições de vida e higiene, originando um excedente natural da população<sup>890</sup>. Este era um processo normal, deixando o Porto “partir alguns dos seus filhos para que os outros pudessem continuar a viver da mesma maneira”<sup>891</sup>.

**Quadro n.º 27**  
**Taxa Bruta de Emigração para o Brasil a partir do Governo Civil do Porto (1918-1931)**

Anos	Emigração dos residentes no distrito do Porto para o Brasil	População calculada do distrito do Porto**	Taxa Bruta de Emigração no distrito do Porto (‰)
1918	*1.606	728.360	2,2
1919	*4.719	698.597	6,8
1920	6.177	702.166	8,8
1921	2.288	708.751	3,2
1922	4.282	711.800	6,0
1923	3.966	714.849	5,6
1924	3.413	717.902	4,8
1925	3.286	720.947	4,6
1926	6.569	723.995	9,1
1927	5.099	727.039	7,0
1928	7.071	730.082	9,7
1929	7.080	733.119	9,7
1930	3.170	810.253	3,9
1931	1.135	821.061	1,4
<b>Total</b>	<b>59.861</b>	<b>10.248.921</b>	<b>5,8</b>

Fonte: ADP – *Livros de Registo de Passaportes e Processos de Passaportes*, 1918-1931; INE – *Anuário Demográfico*, 1929-1932; INE – *Estatística do Movimento Fisiológico da População de Portugal*, 1918-1925.

Notas:

\* Nos anos de 1918 e 1919 não aparecia nos *Livros de Registo de Passaportes* e nos *Processos de Passaportes* a indicação da residência do emigrante – somente a partir de 16 de dezembro de 1919 é que surgiu essa informação. Porém, e atendendo à tendência verificada na análise dessa variável entre 1921 e 1931, seria possível afirmar que todos residiriam presumivelmente no distrito do Porto. Por exemplo, no ano de 1920, o escrivão talvez se equivocasse ao registar o local de residência do emigrante – por falta de hábito –, colocando a sua naturalidade no campo da residência, daí aparecerem 119 que não residiam no distrito do Porto, sucedendo o mesmo noutros anos adiante, ainda que com valores completamente irrisórios.

<sup>890</sup> ARROTEIA, 2007: 42.

<sup>891</sup> GUICHARD, 1994: 528.

\*\* Informação recolhida em *Estatística do Movimento Fisiológico da População de Portugal*, até à queda da República. Com o novo regime saído do golpe militar de 1926, esta informação passou a integrar o *Anuário Demográfico*, da responsabilidade da Direção Geral de Estatística. Segundo esclarecimento dado pelo Instituto Nacional de Estatística, foi precisamente a transição de regime que fez com que se perdesse a *Estatística do Movimento Fisiológico da População de Portugal*, referente a 1926, 1927 e 1928. Os valores utilizados para a elaboração da coluna constavam da secção “População calculada”, podendo, no entanto, verificar-se que não correspondem integralmente à realidade, claramente visível na passagem do ano de 1929 para 1930, em que os números estão completamente desfasados dos do Censo.

Os valores da população do distrito do Porto, em 1920 e 1930, basearam-se nos Censos, disponibilizados através do *Anuário Demográfico*, sendo assim bastante rigorosos e ajustados à realidade.

Nos anos de 1926 e 1927 não foi possível representar quantitativamente a população calculada no distrito do Porto, face à perda de documentação oficial. Dessa forma, apresenta-se um cálculo médio para a população do distrito do Porto, baseado nos valores estabelecidos em anos anteriores.

### 5.11. O fenómeno da reemigração

O português que partia para o estrangeiro tinha sempre no seu subconsciente a ideia de regressar ao seu País, perspetivando a obtenção de um satisfatório pecúlio em território externo que lhe desse a possibilidade de se estabelecer, tomar as rédeas de um negócio seu, investir na terra que havia deixado, sustentar a sua casa, cuidar e alimentar a sua família. Normalmente, a saída do País era “encarada inicialmente como temporária e possibilitando uma acumulação de capital que permitiria a alteração do anterior estatuto social do emigrante”, sendo o envio de remessas um sinal inequívoco de que o retorno estava no pensamento de muitos portugueses<sup>892</sup>.

Porém, uma boa parte das pessoas não conseguia logo atingir os seus objetivos, levando a cabo, nalguns casos, novas tentativas de emigração para o mesmo destino, não desistindo de tentar a sua sorte. Não se pode esquecer que, por exemplo no Brasil, as condições de vida e de trabalho para muitos dos que emigravam também não eram as melhores. Era a chamada “emigração de vai-e-vem”, que conduzia muitos indivíduos à prática de “ciclos migratórios de poucos anos (geralmente três ou quatro), reemigrando de forma irregular à medida das necessidades familiares”<sup>893</sup>. Nem “a exploração nos preços das passagens, os riscos da travessia do oceano em condições de falta de higiene, espaço e alimentação adequados, os abusos dos agentes e companhias de engajamento nos preços do transporte e nos contratos de trabalho” faziam o português perder a vontade de emigrar sucessivamente<sup>894</sup>.

A par dos diferentes interesses que levaram muitos portugueses a emigrar para este ou aquele país, o Brasil viu chegar ao seu território, nas décadas de 1910 e 1920, um grande contingente imigratório português, que fugia de uma situação de crise, que pretendia adquirir poupança ou desejava reunir-se à família já instalada em solo brasileiro. Se alguns fortaleciam os laços de integração no Brasil e por lá ficavam,

<sup>892</sup> PEREIRA, 2001: 174.

<sup>893</sup> ALVES, 2000.

<sup>894</sup> LOBO, 2001: 19.

outros viam que a vida naquele país também não era fácil e, depois de trabalharem e juntarem algum dinheiro, regressavam a Portugal. Resumindo, “fruto de estratégias pessoais mais ou menos bem-sucedidas, de realização ou frustração de expectativas, o regresso dos emigrantes ao seu país de origem tem influências diversas”<sup>895</sup>.

Todavia, muitos dos que retornavam, voltariam a deslocar-se, por diversas vezes, para território brasileiro, pois o dinheiro outrora amealhado não durava para sempre, daí procurarem novamente aquele destino. As razões para esse regresso poderiam ainda ter a ver com motivos profissionais, como acontecia normalmente com os donos de estabelecimentos comerciais e os que tinham negócios pendentes naquelas paragens. Na verdade, muitos dos que tinham ido “ganhar a vida no Brasil, fazer fortuna”, voltavam a Portugal para buscar a sua família e partiam de novo para aquele território, “já que tinham alcançado um padrão de vida superior se comparado com a pobreza e falta de perspectivas em Portugal”<sup>896</sup>.

A reemigração é um fenómeno pouco suscetível de ser percecionado nas estatísticas oficiais, que privilegiam a contabilização das travessias e dos passageiros, dando maior relevância aos números e ignorando as pessoas, o que se traduzia numa contagem incorreta, na medida em que muitos dos emigrantes solicitavam passaporte mais do que uma vez. O retorno e a reemigração assumiam-se como movimentos extremamente importantes que contrariavam “a imagem da sangria emigratória apontada pela emigração legal e à qual geralmente se acrescenta a estimativa, ou a imagem, da emigração clandestina”<sup>897</sup>. De facto, a contabilização destes casos faz com que se perceba que foram muitos os que emigraram, daí falar-se em sangria, mas também foram vários os que voltaram a Portugal e não se desligaram totalmente da sua terra, andando continuamente de país em país.

Como já foi referido, entre 1918 e 1931, no Governo Civil do Porto, apresentaram-se 55.798 indivíduos a solicitar passaporte para o Brasil. De facto, com uma análise meramente quantitativa, não teria sido possível apurar as pessoas que se deslocaram mais do que uma vez para tal país. Foi necessário organizar alfabeticamente os nomes dos titulares de passaportes, bem como a sua filiação, para se ter a perceção dos indivíduos que desenvolviam uma emigração quase pendular entre Portugal e o Brasil ao longo deste decénio e meio.

No entanto, a probabilidade de todos os casos de reemigração terem sido fielmente retratados é reduzida, pois a imprecisão do amanuense, responsável por registar as informações dos titulares de passaportes, impossibilitou o apuramento de mais situações idênticas – por exemplo, o nome incompleto do titular e dos pais ou o puro desconhecimento do nome destes últimos, bem como o natural aparecimento de mulheres, num primeiro registo, com o seu nome de solteira e num segundo já com o de casada, etc. Por outro lado, certamente existirão casos de emigrantes que

---

<sup>895</sup> ROCHA, 2001: 427.

<sup>896</sup> OLIVEIRA, 2001: 27.

<sup>897</sup> OLIVEIRA, 2007: 849.

já tinham viajado em anos anteriores ao período em estudo ou que voltaram a partir após 1931, e que por isso ficaram de fora da nossa análise.

Finalmente, também não foram incluídos neste estudo os emigrantes que, antes de terem partido com titulares de passaporte, viajaram na condição de acompanhantes, pela escassez de dados relativamente a estes últimos.

Ainda assim, mesmo tendo em conta a subdimensão da nossa recolha face à realidade do universo da reemigração, optou-se por divulgar os resultados da análise possível a tal variável, que poderão funcionar como elementos explicativos do fenómeno reemigratório. Desta forma, no quadro n.º 28, verifica-se que 2.724 indivíduos solicitaram mais do que um passaporte, representando apenas 4,9% do total de titulares de passaportes. Neste universo, destacam-se aqueles que partiram num primeiro momento, voltando no futuro a experimentar por mais uma vez aquele destino (89,2%). Normalmente, aqueles que viajaram mais do que duas vezes (10,8%) desempenhavam uma atividade profissional que a isso os obrigava, sobressaindo os emigrantes que estavam ligados ao negócio e ao comércio – negociantes, comerciantes e empregados comerciais –, principalmente os primeiros, que não podiam desligar-se dos contactos estabelecidos ou de novas possibilidades de negócio, tendo para o efeito que se deslocar repetidamente ao Brasil.

Em seguida, procurou-se identificar quanto tempo, em média, demorava um indivíduo a solicitar o segundo passaporte. Esta pesquisa só foi efetuada a partir dos registos daqueles emigrantes que saíram duas vezes, baseando-se nas datas da primeira e segunda partidas. Isto porque, relativamente aos restantes, a amostra não era significativa para tirar conclusões, podendo inclusivamente desvirtuar qualquer análise fiável, já que se teria que fazer um cálculo médio dessas datas, o que não traduziria a realidade dos factos.

Desde logo, a moda corresponde ao período entre os 3-4 anos (29,6%), podendo observar-se que o período entre 1 a 6 anos equivale a 74,8% do total. Neste espaço de tempo, não se sabe ao certo a duração da estadia do emigrante no Brasil, ou seja, tanto podia ter estado naquele país alguns anos após a primeira partida, como ter regressado a Portugal depois de uma curta estadia e ter decidido lá regressar novamente passado poucos anos. Segundo Jorge Alves, somente quem permanecia ininterruptamente em terras brasileiras durante dez a vinte anos é que poderia almejar completo sucesso, sustentando que “estadias de curta duração (em torno dos três ou quatro anos) correspondem à maioria dos retornos, pelo que em termos económicos só podiam traduzir-se em pequenas verbas de aforro”, que seriam, ainda assim, “determinantes para a afirmação pessoal na compra, investimentos ou desoneração de dívidas em pequenas unidades agrícolas, estabelecimentos comerciais ou oficinas”<sup>898</sup>.

Analisando o quadro n.º 29, o eventual insucesso decorrente da primeira viagem pode não ter causado uma viragem nas opções emigratórias do português, visto terem sido muitos aqueles que tentaram pela segunda vez a sua sorte no Brasil. Por outro lado, a presença de familiares, o exercício da atividade profissional e o simples

---

<sup>898</sup> ALVES, 2000.

## EMIGRAÇÃO DO DISTRITO DO PORTO PARA O BRASIL

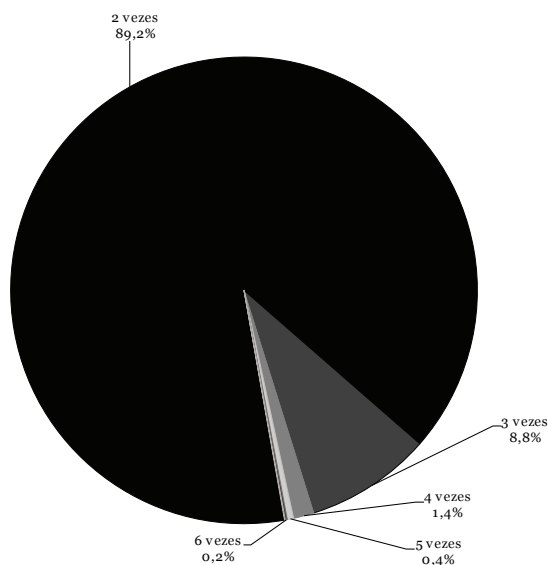
desejo de aventura eram condições decisivas para uma nova deslocação. Aliado a estes fatores, podia também ter havido uma vontade de retornar ao seu país, tendo a saudade, os motivos familiares ou profissionais ou até mesmo uma doença funcionado como causas para esse regresso precoce, partindo posteriormente para o Brasil, após ter cumprido os seus objetivos na terra natal.

**Quadro n.º 28**  
**Distribuição dos titulares por número de solicitações de passaportes (1918-1931)**

Número de solicitações de passaportes	Registos	%
2 vezes	2.430	89,2
3 vezes	238	8,8
4 vezes	39	1,4
5 vezes	12	0,4
6 vezes	4	0,2
7 vezes	1	<0,1
<b>Total</b>	<b>2.724</b>	<b>100,0</b>

Fonte: ADP – *Livros de Registo de Passaportes e Processos de Passaportes*, 1918-1931.

**Gráfico n.º 23**  
**Distribuição dos titulares por número de solicitações de passaportes (1918-1931)**



Fonte: ADP – *Livros de Registo de Passaportes e Processos de Passaportes*, 1918-1931.

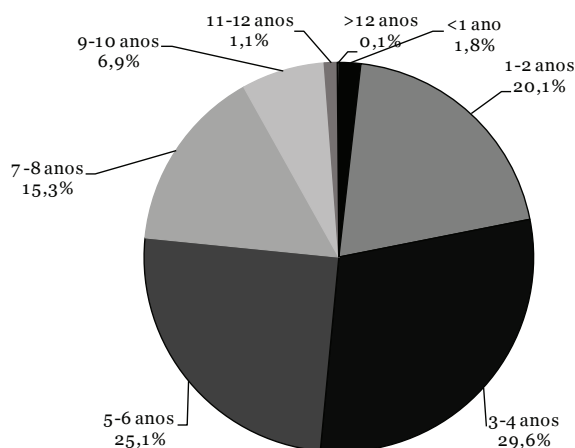
A variação temporal entre viagens estava igualmente relacionada com as condições financeiras dos candidatos a emigrar, pois nem todos tinham a mesma facilidade para adquirir uma passagem. É evidente que os mais carenciados, por vezes, endividavam-se para comprar a nova passagem, uma vez que o propósito de conseguirem uma atividade rentável e amealharem o suficiente em território brasileiro não lhes deixava outra opção.

**Quadro n.º 29**  
**Distribuição dos titulares que solicitaram por duas vezes passaportes por tempo médio entre viagens (1918-1931)**

Tempo médio de solicitação de 2.º passaporte	Registos	%
<1 ano	44	1,8
1-2 anos	488	20,1
3-4 anos	720	29,6
5-6 anos	609	25,1
7-8 anos	372	15,3
9-10 anos	168	6,9
11-12 anos	26	1,1
>12 anos	3	0,1
<b>Total</b>	<b>2.430</b>	<b>100,0</b>

Fonte: ADP – *Livros de Registo de Passaportes e Processos de Passaportes*, 1918-1931.

**Gráfico n.º 24**  
**Distribuição dos titulares que solicitaram por duas vezes passaportes por tempo médio entre viagens (1918-1931)**



Fonte: ADP – *Livros de Registo de Passaportes e Processos de Passaportes*, 1918-1931.

Relativamente ao estado civil daqueles que reemigravam, estendeu-se a análise a todos os que solicitaram mais que um passaporte no Governo Civil do Porto (2.724). Quando solicitavam novo(s) passaporte(s), além do acumular de anos de vida, alguns destes indivíduos já se apresentavam com um estado civil diferente daquele com que tinham solicitado anteriormente passaporte no Governo Civil do Porto. Todavia, a grande maioria dos emigrantes manteve o estado civil (82,5%).

Desde logo, aqueles indivíduos que eram casados no primeiro registo e mantinham essa condição num segundo ou mais registos partiram em maior número (1.619), demonstrando claramente que tinham como objetivo primordial a fuga à miséria. Independentemente do estado civil, o mais importante era tentar assegurar o bem-estar familiar, daí que muitos solteiros no primeiro registo tenham partido como casados em ocasiões seguintes (376), regressando ao Brasil para continuar a procurar a sorte ou manter as suas atividades. Neste número certamente estarão indivíduos que, tendo emigrado inicialmente como solteiros, acabaram por casar no Brasil, quer com compatriotas aí radicados, quer com nacionais brasileiros.

Este corrupto estava fundamentalmente relacionado com o facto de os portugueses não encontrarem “nas suas terras um mínimo de condições de satisfação das suas necessidades básicas e de realização das suas capacidades como agentes produtivos e como pessoas”<sup>899</sup>. É evidente que aqueles que tinham maior disponibilidade financeira se deslocavam com relativa assiduidade entre os dois países. Presumivelmente quem deixava família em Portugal, entendia que, por vezes, era importante visitá-la.

Assistiu-se também à partida de famílias completas e a situações que tinham em vista o reagrupamento familiar, que nalguns casos se refletiam simultaneamente. Mulheres que saíram na companhia do seu marido, regressaram a Portugal por algum motivo e voltavam a emigrar para o Brasil, de forma a juntar-se ao respetivo cônjuge.

Já aqueles que se mantiveram solteiros (553) terão partido para o Brasil em busca de novas oportunidades, completamente libertos de qualquer ligação à sua terra, ainda que muitos deles estivessem certamente a funcionar como suporte para ajudar a ultrapassar as dificuldades familiares. Por último, destacam-se os indivíduos que num primeiro momento saíram do País casados e depois voltaram a emigrar viúvos (52), na medida em que o retorno a Portugal de muitos homens para acompanhar a doença da mulher, ou até mesmo para assistir ao funeral da mesma, era uma situação normal, decidindo partir novamente para o Brasil para prosseguir a sua atividade. Por vezes, acontecia o mesmo com algumas mulheres que, após ficarem viúvas, decidiam partir com os seus filhos para o Brasil, na expectativa de um futuro melhor longe de Portugal.

---

<sup>899</sup> SILVA, 1984: 175.

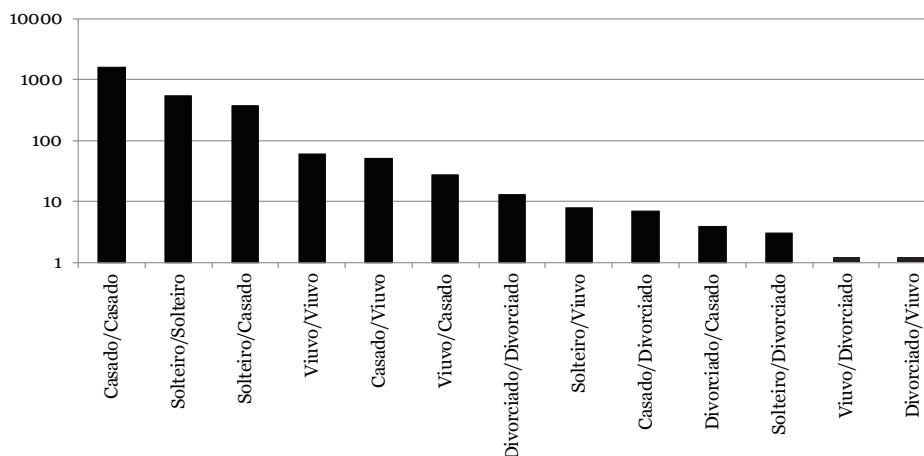


**Quadro n.º 30**  
**Distribuição dos titulares de passaportes**  
**por variação do estado civil (1918-1931)**

<b>Variação do estado civil do titular que solicita 2 ou mais passaportes (variação entre a primeira e a última viagem)</b>	<b>Registos</b>	<b>%</b>
Casado/Casado	1.619	59,5
Solteiro/Solteiro	553	20,3
Solteiro/Casado	376	13,8
Viúvo/Viúvo	60	2,2
Casado/Viúvo	52	1,9
Viúvo/Casado	27	1,0
Divorciado/Divorciado	13	0,5
Solteiro/Viúvo	8	0,3
Casado/Divorciado	7	0,3
Divorciado/Casado	4	0,1
Solteiro/Divorciado	3	0,1
Viúvo/Divorciado	1	<0,1
Divorciado/Viúvo	1	<0,1
<b>Total</b>	<b>2.724</b>	<b>100,0</b>

Fonte: ADP – *Livros de Registo de Passaportes e Processos de Passaportes, 1918-1931.*

**Gráfico n.º 25**  
**Distribuição dos titulares de passaportes por variação**  
**do estado civil (1918-1931)**



Fonte: ADP – *Livros de Registo de Passaportes e Processos de Passaportes, 1918-1931.*

## EMIGRAÇÃO DO DISTRITO DO PORTO PARA O BRASIL

Para perceber se tinha havido uma mudança profissional do titular de passaporte entre a primeira e a segunda vez que requereu o passaporte, decidiu-se agrupar apenas os registos dos indivíduos que saíram duas vezes (2.430). Verificam-se 1.011 (41,6%) casos em que não houve qualquer alteração da atividade desse titular, ao passo que 1.419 (58,4%) exerciam, aquando da segunda deslocação para o Brasil, outra profissão.

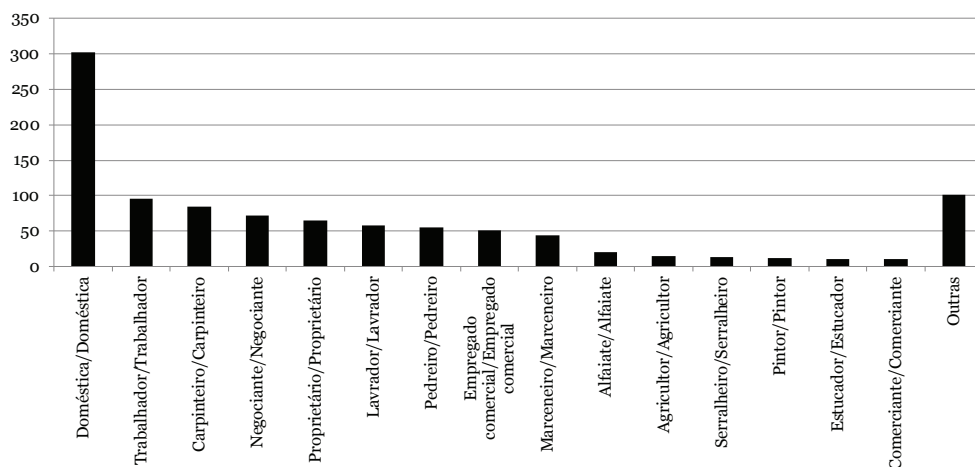
Entre aqueles que mantiveram a sua designação socioprofissional, destacam-se as domésticas (302), indo para a companhia dos seus maridos ou outros familiares precisamente com o objetivo de tratar dos assuntos de casa e contribuir dessa forma para a estabilidade emocional daqueles. Seguidamente, aparecem os que se ausentaram sem terem qualquer especialização, que trabalhariam onde conseguissem emprego (96).

**Quadro n.º 31**  
**Distribuição dos titulares que solicitaram duas vezes passaportes**  
**com manutenção socioprofissional (1918-1931)**

Manutenção da designação socioprofissional do titular que solicita um 2.º passaporte	Registos	%
Doméstica/Doméstica	302	29,9
Trabalhador/Trabalhador	96	9,5
Carpinteiro/Carpinteiro	85	8,4
Negociante/Negociante	72	7,1
Proprietário/Proprietário	65	6,4
Lavrador/Lavrador	58	5,7
Pedreiro/Pedreiro	55	5,4
Empregado comercial/Empregado comercial	51	5,0
Marceneiro/Marceneiro	44	4,4
Alfaiate/Alfaiate	21	2,1
Agricultor/Agricultor	15	1,5
Serralheiro/Serralheiro	13	1,3
Pintor/Pintor	12	1,2
Estucador/Estucador	11	1,1
Comerciante/Comerciante	10	1,0
Outras	101	10,0
<b>Total</b>	<b>1.011</b>	<b>100,0</b>

Fonte: ADP – *Livros de Registo de Passaportes e Processos de Passaportes, 1918-1931.*

**Gráfico n.º 26**  
**Distribuição dos titulares que solicitaram duas vezes passaportes**  
**com manutenção socioprofissional (1918-1931)**



Fonte: ADP – *Livros de Registo de Passaportes e Processos de Passaportes, 1918-1931*.

Realce ainda para os indivíduos que conservavam as ocupações integradas no setor secundário, os quais se dirigiam para o Brasil mediante o ritmo da construção das obras públicas – carpinteiros, pedreiros, marceneiros, etc. –, bem como aqueles que se dedicavam ao setor comercial e aos negócios e que tinham, por isso, necessidade de viajar mais vezes para continuar a almejar o sonho de promoção comercial, como os empregados comerciais, e a acompanhar os negócios mais de perto, os negociantes. A explicação para as sucessivas movimentações entre Portugal e Brasil destes indivíduos pode ter a ver com o simples facto de terem um bom suporte financeiro que lhes permitisse efetuar sem qualquer espécie de complicação financeira e/ou de o trabalho urbano possibilitar “uma maior mobilização de recursos e de contactos, ao contrário do agrícola que prende o indivíduo à terra”<sup>900</sup>.

Quanto à variação socioprofissional registada no seio dos indivíduos que emigraram duas vezes, assiste-se à passagem de situações de trabalhador indiferenciado para um setor ligado aos trabalhos agrícolas (165), ao mobiliário (19) e ao comércio (19), ficando a saber-se no momento da segunda viagem qual o ramo da sua atividade. Ocorreria também, no entanto, o oposto, isto é, emigrantes que iam na primeira vez com uma situação profissional esclarecida, como por exemplo lavrador, e que numa segunda vez vão como trabalhadores, ou seja, independentemente de uma primeira experiência fracassada, o desejo de aventura permanecia vivo no espírito de muitos portugueses.

Determinadas mulheres partiam na segunda deslocação com uma profissão diferente, podendo essa alteração ter ocorrido por necessidade ou vontade própria e por

<sup>900</sup> ALVES, 1999b: 240.

não ser tão complicado, por exemplo, conciliar as lides domésticas com o trabalho de costureira (59).

Por último, destaque para alguns casos de indivíduos que partiram com a indicação “familiar” e, volvidos alguns anos, regressavam ao Brasil já com uma profissão ligada à atividade comercial, designadamente “empregado comercial”, presumivelmente para integrar um estabelecimento de alguém seu familiar ou conhecido (18).

A incapacidade demonstrada pelas autoridades portuguesas “para gerar desenvolvimento localizado, ou seja que chegue a todas as pessoas e às pessoas onde elas estão” foi um fator determinante para que a emigração se efetuasse a bom ritmo, não permitindo as desigualdades regionais que todos acessem de igual forma ao progresso que se ia registando nalguns pontos do País<sup>901</sup>.

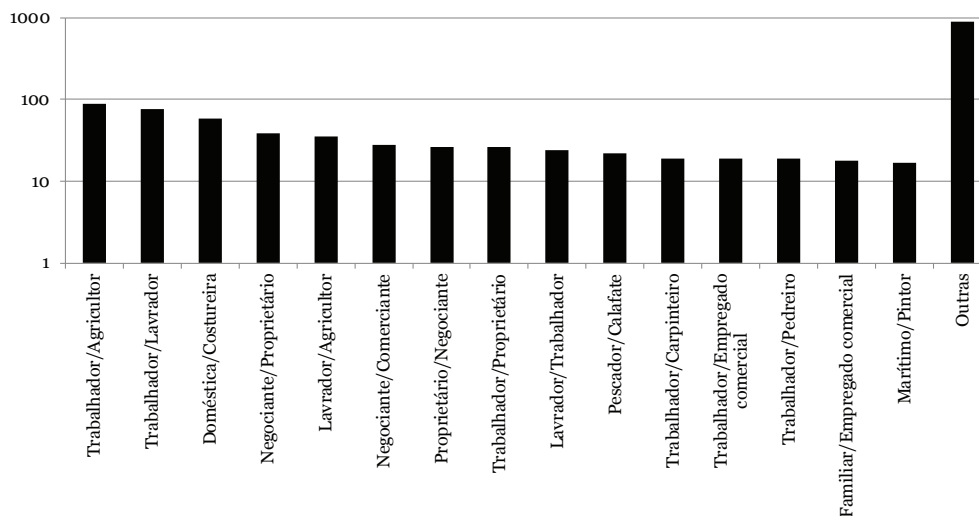
**Quadro n.º 32**  
**Distribuição dos titulares que solicitaram por duas vezes**  
**passaportes com variação socioprofissional (1918-1931)**

<b>Variação da designação socioprofissional do titular que solicita um 2.º passaporte</b>	<b>Registos</b>	<b>%</b>
Trabalhador/Agricultor	89	6,3
Trabalhador/Lavrador	76	5,4
Doméstica/Costureira	59	4,1
Negociante/Proprietário	39	2,8
Lavrador/Agricultor	35	2,5
Negociante/Comerciante	28	2,0
Proprietário/Negociante	26	1,8
Trabalhador/Proprietário	26	1,8
Lavrador/Trabalhador	24	1,7
Pescador/Calafate	22	1,6
Trabalhador/Carpinteiro	19	1,3
Trabalhador/Empregado comercial	19	1,3
Trabalhador/Pedreiro	19	1,3
Familiar/Empregado comercial	18	1,3
Marítimo/Pintor	17	1,2
Outras	903	63,6
<b>Total</b>	<b>1.419</b>	<b>100,0</b>

Fonte: ADP – *Livros de Registo de Passaportes e Processos de Passaportes, 1918-1931.*

<sup>901</sup> SILVA, 1984: 177.

**Gráfico n.º 27**  
**Distribuição dos titulares que solicitaram por duas vezes passaportes com variação socioprofissional (1918-1931)**



Fonte: ADP – *Livros de Registro de Passaportes e Processos de Passaportes, 1918-1931.*

Quanto à distribuição dos titulares de passaportes que solicitaram mais do que duas vezes tal documento, verifica-se que, entre 1918 e 1931, apenas 75 mantiveram as suas profissões ao longo dos vários momentos em que abandonaram o País – com especial destaque para as domésticas –, ao passo que 219 emigrantes mudaram a sua situação profissional, havendo uma manifesta variação socioprofissional ao longo dos percursos emigratórios destes indivíduos.

Por outro lado, verificam-se escassíssimas situações de ascensão socioprofissional, destacando-se sob este aspeto os 26 emigrantes que partiram, numa primeira ocasião, como trabalhadores, e regressaram como proprietários, aspeto que traduz as dificuldades de o Brasil se revelar para a esmagadora maioria dos emigrantes o *eldorado* por que eles tanto aspiravam.

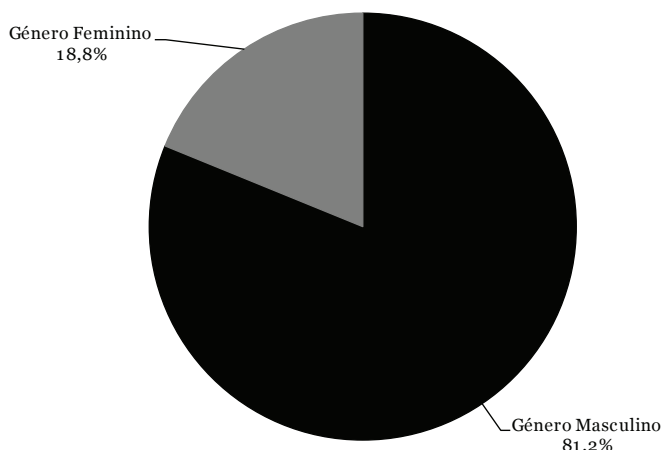
De realçar ainda o facto da grande maioria dos indivíduos que reemigraram serem do género masculino (2.211, o que corresponde a 5,5% do total dos titulares de passaporte do género masculino), denotando uma maior apetência para viajar sucessivamente em prol da sua família e/ou da sua atividade profissional, enquanto uma boa parte das mulheres só integrava esse movimento contínuo quando acompanhavam os respetivos maridos nas viagens que estes faziam entre os dois países (513, o que equivale a 3,3% do universo das emigrantes titulares de passaporte). Esta primazia estava, assim, relacionada com a partida dos homens num primeiro momento, os quais, depois de instalados e com a vida mais ou menos bem encaminhada em território brasileiro, retornavam e vinham buscar a restante família.

**Quadro n.º 33**  
**Distribuição por género dos titulares que solicitaram mais do que um passaporte (1918-1931)**

Género dos titulares que solicitaram mais do que um passaporte	Registos	%
Homens	2.211	81,2
Mulheres	513	18,8
<b>Total</b>	<b>2.724</b>	<b>100,0</b>

Fonte: ADP – *Livros de Registo de Passaportes e Processos de Passaportes, 1918-1931.*

**Gráfico n.º 28**  
**Distribuição por género dos titulares que solicitaram mais do que um passaporte (1918-1931)**



Fonte: ADP – *Livros de Registo de Passaportes e Processos de Passaportes, 1918-1931.*

A reemigração ou o designado retorno temporário, “gerando um movimento pendular de emigrantes, cadenciado pelo ritmo dos negócios, dos afazeres, das festividades locais ou apenas para tratar de questões particulares (descansar, marcar presença em casamentos, batizados e solenidades públicas ou privadas), assumiram uma inegável importância”<sup>902</sup>, quanto mais não seja, por alguns desses indivíduos regressados temporariamente à pátria terem trazido “alguma influência na inovação dos processos de cultivo e produção”<sup>903</sup>. É óbvio que quem retornava definitivamente e tivesse sido bem-sucedido em terras brasileiras tinha melhores condições para aplicar os capitais em investimentos nas suas aldeias ou cidades, contrariamente àqueles que andavam cá e lá entre os dois países e não tinham tempo nem dinheiro para desenvolver tal ação.

<sup>902</sup> MAIA, 2009: 163.

<sup>903</sup> ROCHA-TRINDADE; CAEIRO, 2000: 93.

## 5.12. As cartas de chamada

Como já se viu, a emigração portuguesa não era totalmente livre, estando sujeita a determinadas restrições que procuravam, essencialmente, regular a saída de indivíduos do nosso território. Por exemplo, as mulheres casadas ou solteiras com menos de 25 anos ou os filhos menores que pretendessem emigrar para o Brasil necessitavam de um documento enviado pelo marido ou pais, respetivamente, que comprovasse a capacidade de estes possuírem as condições indispensáveis para acolher e sustentar os seus familiares mais próximos. Ao analisar os *Processos de Passaportes* dessas mulheres e menores, verifica-se que existem diversas formas para consentir tal deslocação. Uma delas era a carta de chamada, onde o emigrante radicado naquele país, além de pormenorizar a sua vida, exprimia o desejo que a sua mulher ou filhos partissem para junto dele, autorizando-os a solicitar passaporte no Governo Civil do Porto e a embarcar para terras brasileiras. Era um documento válido para apresentar às autoridades de ambos os países, demonstrando a importância das relações de parentesco e amizade enquanto motores do fenómeno emigratório para o Brasil, mais propriamente da emigração familiar e da possibilidade de se consumir o reagrupamento de famílias naquele território.

No entanto, a maioria destas cartas apenas integrou os processos individuais dos emigrantes nos anos de 1918, 1919 e 1920, momento a partir do qual foi esporádico o seu aparecimento, já que uma simples declaração de consentimento por parte dos maridos ou pais passou a figurar nesses processos. Ainda assim, foi possível contabilizar várias centenas de cartas de chamada, importando para o presente estudo destacar unicamente os aspetos mais relevantes abordados nalgumas dessas cartas. Não se deve esquecer que as cartas “permitem traçar percursos em que histórias de vida se desenvolveram em tempos passados; em que as preocupações e as emoções experimentadas são trazidas a nu; em que as aspirações se traduzem e os projetos de vida se foram definindo”<sup>904</sup>.

Desde logo, uma das primeiras preocupações do emigrante, decorrente da sucessiva troca de correspondência, era manifestar o seu regozijo por saber que os seus familiares se encontravam de perfeita saúde. Abandonados muitas vezes por motivos de força maior, essa era uma notícia que lhe dava alguma tranquilidade para prosseguir o seu projeto em solo brasileiro. Na sequência da Primeira Guerra Mundial e conseqüente falta de vapores, por vezes, as cartas não chegavam ou demoravam muito tempo a chegar aos destinatários, expressando, nesses casos, o emigrante o desejo de que a sua família estivesse bem. A saudade era um sentimento patenteado ao longo de todas as missivas, insistindo-se quase sempre para que a partida dos familiares para o Brasil se concretizasse o mais rapidamente possível, com a esperança de que uma vida melhor os aguardava.

---

<sup>904</sup> ROCHA-TRINDADE, 2005: 18.

Nalguns casos, o homem dava sinais de estar exausto da vida dura que levava em solo brasileiro, implorando à mulher para o ir auxiliar. A sua presença no lar atenuava decerto os problemas com que se deparava frequentemente. Numa situação, um indivíduo chegou mesmo a ameaçar que não voltaria a escrever à sua mulher, caso ela não decidisse juntar-se a ele.

*“são tantas saudades que não descanso sem te ver diante de mim, se eu chego a ver-te diante de mim e tu e eu com perfeita e feliz saúde sempre não há de haver tristeza alguma desta vida, que para mim [será] um dia como no dia do nosso casamento”<sup>905</sup>.*

*“fazes-me muita falta devido ao meu negócio e eu não tenho descanso, deito-me às 11 e levanto-me às 3, quando não é mais”<sup>906</sup>.*

*“quando vier pessoas dessa terra para o Brasil, que tu não venhas para minha companhia nunca mais tornas a ver letra que eu te escreva, pois consta-me que vem daí as nossas primas [...] se não vieres desse país não te queixes, olha o prejuízo é todo teu”<sup>907</sup>.*

Juntamente com a carta, os emigrantes enviavam para os seus familiares em Portugal dinheiro – cheques, letras – para as despesas inerentes a todo o processo burocrático de obtenção de passaporte e passagem para o Brasil. Por vezes, essa quantia servia igualmente para ajudar a pagar as dívidas que tivessem no seu país.

*“deves receber antes desta carta um aviso do Banco Ultramarino de uma ordem que por telegrama vou mandar para esse Banco para lá ires receber o dinheiro preciso para as despesas da tua viagem”<sup>908</sup>.*

*“Junto envio uma letra de 300.000 réis para as despesas a fazeres com toda a documentação e de nossa filha para ambas virem para a minha companhia, pois é esse o meu maior desejo”<sup>909</sup>.*

*“Aí te remeto a quantia de 100.000 [réis] para tu comprares a passagem e dares 10.000 réis a meu pai, para ele pagar os juros de dois anos”<sup>910</sup>.*

<sup>905</sup> ADP – *Processos de Passaportes*. Maço n.º 1846, passaporte n.º 1042 (ano de 1918).

<sup>906</sup> ADP – *Processos de Passaportes*. Maço n.º 1851, passaporte n.º 821 (ano de 1918).

<sup>907</sup> ADP – *Processos de Passaportes*. Maço n.º 1857, passaporte n.º 443 (ano de 1919).

<sup>908</sup> ADP – *Processos de Passaportes*. Maço n.º 1849, passaporte n.º 259 (ano de 1918).

<sup>909</sup> ADP – *Processos de Passaportes*. Maço n.º 1860/1.861, passaporte n.º 333 (ano de 1919).

<sup>910</sup> ADP – *Processos de Passaportes*. Maço n.º 1845, passaporte n.º 863 (ano de 1918).



Figura n.º 20

Excerto de uma carta de chamada de um emigrante dirigida à mulher (1920)

S. Paulo 21 de Junho de 1920

Querida Esposa do coração  
Muito desejo que estas  
poucas letras te vão en-  
contrar gozando feliz  
saúde em companhia  
de nossos queridos filhos  
que a mimba por enquanto  
to é boa. Deus Louvado

Boza

Te escrevo esta para te  
participar que queria  
que viesse para aqui.  
o nosso filho Manoel  
se elle quizer vir e poder

Fonte: ADP – Processos de Passaportes.  
Maço n.º 1892/1893, passaporte n.º 470.

Provavelmente, por experiência própria e em função dos relatos da época acerca das viagens, os emigrantes aconselhavam os seus familiares quanto às companhias de navegação que ofereciam maior credibilidade, estando as inglesas no topo das preferências. Aproveitavam também para sugerir que viessem com alguém conhecido durante a travessia e que evitassem o contacto com desconhecidos, que os pudessem enganar quanto ao seu futuro em terras brasileiras. A indicação do nome do vapor e do dia de embarque eram informações usualmente solicitadas pelos emigrantes, que pretendiam estar preparados para os esperar aquando do desembarque. Por outro lado, eram feitas ainda recomendações em função da alimentação servida a bordo dos navios, das péssimas condições de alguns vapores e dos eventuais roubos durante a travessia, entre outros aspetos reveladores da dureza da viagem.

*“vem o mais depressa possível que possas, faz por vir num vapor que seja bom e vê que te não enganem, é bom mandares dizer o nome do vapor e o dia em que daí saís para eu te ir esperar a bordo”<sup>911</sup>.*

*“quero que ele [o filho] venha na Mala Real, nos vapores de letra D. Vê se consegues que ele venha a descobrir alguém que daí embarque para ele não vir só”<sup>912</sup>.*

*“aproveita essa ocasião e vem na companhia dele [cunhado] a mais a nossa filha porque bastante falta me estás a fazer por isso aproveita esta ocasião de teres uma tão boa companhia e que o nosso cunhado se encarregue de tratar dos teus documentos e mandai-me dizer o vapor em que embarcam e o dia em que daí saídes”<sup>913</sup>.*

*“tem cuidado em viagem com as meninas, compra biscoitinhos para a viagem, não venhas atida ao vapor, que não te darás com as comidas”<sup>914</sup>.*

*“não te esqueças de trazer a tua mala pequena no camarote, com alguma roupa para mudares durante a viagem e compra também um pouco de queijo e alguma conserva para comeres durante a viagem, e vê se podes dar um leve purgante à pequena antes uns dias de embarcares e tu também te debes purgar”<sup>915</sup>.*

<sup>911</sup> ADP – *Processos de Passaportes*. Maço n.º 1845, passaporte n.º 889 (ano de 1918).

<sup>912</sup> ADP – *Processos de Passaportes*. Maço n.º 1849, passaporte n.º 232 (ano de 1918).

<sup>913</sup> ADP – *Processos de Passaportes*. Maço n.º 1845, passaporte n.º 959 (ano de 1918).

<sup>914</sup> ADP – *Processos de Passaportes*. Maço n.º 1845, passaporte n.º 1020 (ano de 1918).

<sup>915</sup> ADP – *Processos de Passaportes*. Maço n.º 1860/1861, passaporte n.º 333 (ano de 1919).

*“Não se arrependa de trazer tudo quanto puder porque aqui tudo é preciso e está tudo muito caro. Ouro que a tia traga consigo, traga bem guardado sempre no seu seio porque a bordo roubam muita coisa. A bordo tenha o máximo cuidado, embora as pessoas lhe falem com muito bom agrado, nunca diga o que traz nem conte a sua vida porque a gente deve confiar, desconfiando. [...] Traga consigo uma ou duas garrafas de aguardente, que é o melhor para combater o enjoo. Recomendo-lhe o máximo cuidado com a Dalila. Nunca a deixe só no vapor porque ela pode escorregar”<sup>916</sup>.*

Os ressentimentos em relação à pátria e a confirmação de que no Brasil se vivia melhor eram também assuntos que, nas cartas enviadas, mereciam especial atenção por parte dos emigrantes.

*“Não estou disposto a ir-me embora para mais tarde ir passar fome como dizem que se passa aí”<sup>917</sup>.*

*“os falsos testemunhos [...] de não deixares essa maldita terra porque tu nunca olhas para aquilo que eu te digo, acreditas mais nas tuas amigas, que mais tarde serão a ruína da tua vida”<sup>918</sup>.*

*“vem, não tenhas pena nem saudades dessa terra que pouco vale, vem minha querida esposa, para eu poder continuar a ser feliz como era, o quanto tem custado a passar estes seis anos”<sup>919</sup>.*

*“agora aqui ganha-se dinheiro, apesar da vida estar cara, mas sempre é melhor que aí”<sup>920</sup>.*

*“toda a gente costuma ter a sua família ao pé de si, e só eu é que estou assim tão longe de ti e do nosso filho, que me estou sempre a lembrar de vós. Aqui trabalha-se muito, mas também se ganha muito também”<sup>921</sup>.*

Em muitas ocasiões, os emigrantes esforçavam-se por vender aquilo que possuíam para poderem obter a passagem para o Brasil, não sendo suficiente, por vezes, o montante arrecadado, daí endividarem-se permanentemente. Esse esforço poderia também traduzir a ideia de que o indivíduo instalado em território brasileiro

<sup>916</sup> ADP – *Processos de Passaportes*. Maço n.º 1850, passaporte n.º 560 (ano de 1918).

<sup>917</sup> ADP – *Processos de Passaportes*. Maço n.º 1847, passaporte n.º 70 (ano de 1918).

<sup>918</sup> ADP – *Processos de Passaportes*. Maço n.º 1850, passaporte n.º 441 (ano de 1918).

<sup>919</sup> ADP – *Processos de Passaportes*. Maço n.º 1856, passaporte n.º 270 (ano de 1919).

<sup>920</sup> ADP – *Processos de Passaportes*. Maço n.º 1858/1859, passaporte n.º 1037 (ano de 1919).

<sup>921</sup> ADP – *Processos de Passaportes*. Maço n.º 1872/1873/1874, passaporte n.º 626 (ano de 1919).

pretendia, com a chamada de outra pessoa da família, prolongar a sua estadia e/ou estabelecer-se definitivamente naquele país. Isso era visível quando pedia, na maior parte das vezes à mulher, para levar tudo o que tinham na sua casa, designadamente roupas, louças e outros materiais. Essa ideia refletia-se igualmente se o emigrante pedia a alguém que arrendasse a sua casa enquanto se encontrava no Brasil, podendo assim receber alguma contrapartida financeira, bem como quando pretendia vender a casa, terrenos, pinheiros ou outros bens.

Aproveitando ainda a ida da mulher ou dos filhos, os indivíduos já instalados em território brasileiro pediam-lhes que levassem material de trabalho.

*“Com respeito a roupas e louças, traz tudo que mais puderes, que tudo aqui é preciso, que tanto pagas por trazer uma mala como por quatro ou cinco, então não te arrependas por trazer tudo aquilo que é nosso e que te caiba dentro das malas”<sup>922</sup>.*

*“peço-lhe [...] o favor de vender tudo o que puder [...] e fará o favor de deixar uma casa armada na casa de fora para os meus filhos lá dormir quando eles forem a casa, fará o favor de arrendar a casa e reservar a de fora para eles”<sup>923</sup>.*

*“Rita, tu me deixa tudo arrendado ao nosso genro se ele olhar pelas coisas como é preciso e se não olhar arrenda-a a quem tu entenderes, contanto que cumpra as minhas ordens”<sup>924</sup>.*

*“visto o João mandar vir a Aurora, também resolvi que tu viesses e a Eulália, e como tens uma procuração minha, vende as casas e os prédios e todos os objetos que não possas trazer, mas não vendas as coisas ao desbarato. Traz algumas roupas de cama, que aqui o clima é bastante frio e de resto traz aquilo que entenderes e o resto dos objetos vende-os todos e se o dinheiro que te derem pelos prédios e mais que fizeres te não chegar para as passagens e mais despesas que tenhas de fazer, diz à Aurora que te empreste visto ela ter aí dinheiro que lhe sobra, que eu dou-o aqui ao João logo que tu chegues”<sup>925</sup>.*

*“Traz-me a foice e o cutelo da poda, pois que essas coisas tem a gente precisado sempre para o trabalho”<sup>926</sup>.*

<sup>922</sup> ADP – *Processos de Passaportes*. Maço n.º 1846, passaporte n.º 1042 (ano de 1918).

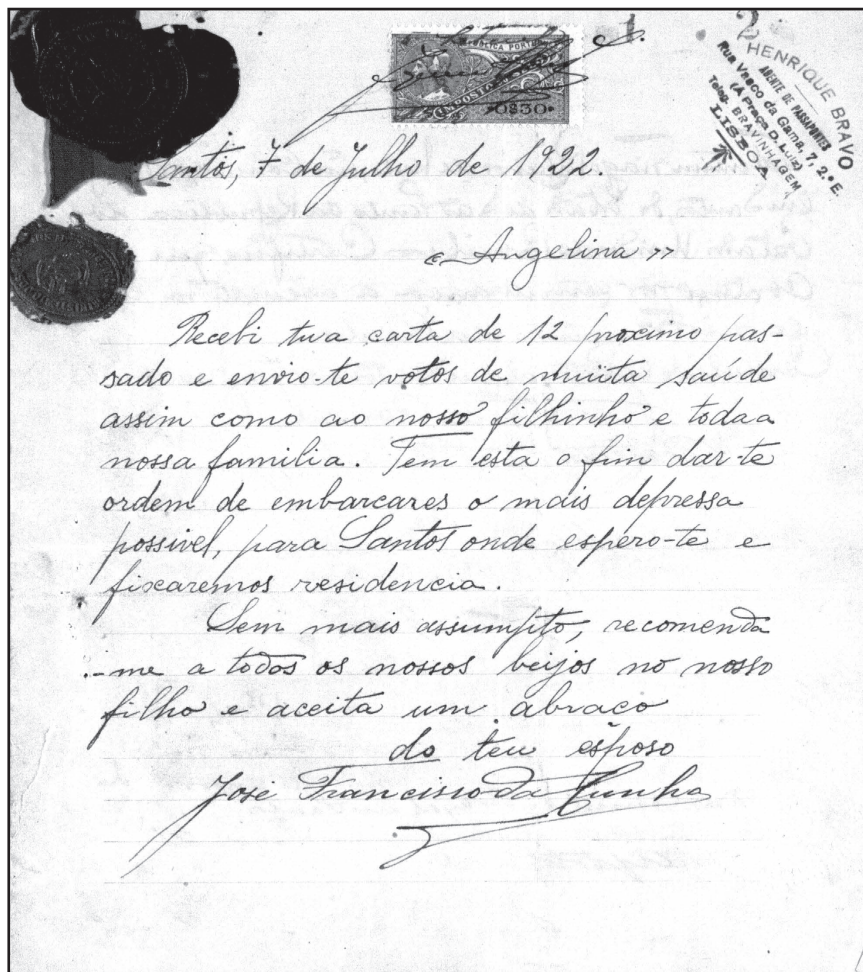
<sup>923</sup> ADP – *Processos de Passaportes*. Maço n.º 1847, passaporte n.º 1221 (ano de 1918).

<sup>924</sup> ADP – *Processos de Passaportes*. Maço n.º 1856, passaporte n.º 317 (ano de 1919).

<sup>925</sup> ADP – *Processos de Passaportes*. Maço n.º 1862/1863, passaporte n.º 660 (ano de 1919).

<sup>926</sup> ADP – *Processos de Passaportes*. Maço n.º 1881/1882/1883, passaporte n.º 1787 (ano de 1920).

**Figura n.º 21**  
**Excerto de uma carta de chamada de um emigrante**  
**dirigida à mulher (1922)**



Fonte: ADP – Processos de Passaportes.  
Maço n.º 1936, passaporte n.º 1086

Por sua vez, outros demonstravam o anseio de voltarem a Portugal, denunciando precisamente essa vontade nas cartas de chamada. O desejo de retorno fazia com que não fossem dadas indicações para qualquer tipo de venda. Para convencer as mulheres a partir, argumentavam que era por pouco tempo que lá iam ficar e logo regressariam à terra natal.

*“Eu te dou o meu consentimento, logo que possas vem; estás algum tempo e depois vamos ambos para esse nosso Portugal”<sup>927</sup>.*

*“de minha parte tomara eu cumprir a vida o mais depressa que possa, para ver se chega o dia que me possa retirar desta terra para fora”<sup>928</sup>.*

*“quero que tu venhas porque eu tenciono estar aqui mais dois ou três anos”<sup>929</sup>.*

Além das mulheres que eram chamadas pelos respectivos maridos, foram muitos os filhos que partiram para junto dos pais. Nalguns casos aproveitavam a ida da mãe e acompanhavam-na, noutras era solicitado a algum familiar que os levasse ou arranjassem algum conhecido que o fizesse, procurando acima de tudo que os filhos não viajassem sozinhos. Ficavam, assim, mais tranquilos no que respeitava à viagem e aos perigos a ela inerentes.

A simples vontade de os ter a seu lado ou a perspectiva de os empregar em território brasileiro motivavam aquela chamada. Alguns destes emigrantes procuravam libertar as mulheres dos encargos tidos com os filhos que tivessem ficado em Portugal, enquanto outros tentavam encaminhá-los a nível profissional em território brasileiro, servindo de suporte para eventuais obstáculos que lhes surgissem e procurando ao mesmo tempo que contribuíssem para o orçamento familiar.

Precavendo-se de possíveis dificuldades, descortinou-se num processo de passaporte um documento do encarregado do Consulado de Portugal em Santos em que este dava conta de que a manutenção, proteção e repatriação da mulher e filho de um emigrante radicado naquela cidade estavam asseguradas pela firma comercial portuguesa Correia e C.<sup>a</sup>, estabelecida em Santos.

Destaque também para uma situação em que o filho chamava o pai por causa do seu negócio, afirmando que somente a sua presença poderia resolver um problema que tinha surgido.

*“Aí lhe remeto 100.000 réis, este dinheiro é para eles virem para a nossa companhia, os nossos filhos, a luz dos nossos olhos e a esperança do nosso coração, você fale com o padrinho Nogueira [...] para ver se ele traz os nossos filhos na companhia dele”<sup>930</sup>.*

*“Comadre, como está para vir para esta terra pedia a minha boa comadre de me trazer a minha filha Liberdade Ilda para a minha companhia e as despesas que tiver a fazer com a passagem e pas-*

<sup>927</sup> ADP – *Processos de Passaportes*. Maço n.º 1851, passaporte n.º 772 (ano de 1918).

<sup>928</sup> ADP – *Processos de Passaportes*. Maço n.º 1852, passaporte n.º 876 (ano de 1918).

<sup>929</sup> ADP – *Processos de Passaportes*. Maço n.º 1854, passaporte n.º 1126 (ano de 1918).

<sup>930</sup> ADP – *Processos de Passaportes*. Maço n.º 1848, passaporte n.º 188 (ano de 1918).

*saporte e o que mais for preciso, que logo que cá chegar, logo lhe satisfarei o que gastar com minha filha*<sup>931</sup>.

*“Angelina, com respeito ao meu filho, eu tinha muito gosto que ele viesse para aqui, devido a não te estares a consumir com ele e com medo que ele por aí dê em vagabundo [...] faz o que entenderes, não vás tu pensares que eu não quero que mo mandes como às vezes pode fazer grande transtorno à vida*<sup>932</sup>.

*“Mano António Dias [...] peço-te que me mandes o meu filho António Dias para a minha companhia que quero aqui empregá-lo, trata de tudo que for preciso, dou-te autorização para tudo*<sup>933</sup>.

*“É mandares nosso filho Alberto, para a minha companhia e em companhia desse amigo que já te falei que está aí [...], comunicando-te se sim ou não o pode trazer. Se não o puder trazer por não conseguir passagem ou enfim qualquer outro impedimento, tu o mandarás pela primeira pessoa que julgares capaz e que esteja aqui mais ou menos até aos fins de março. Como já deves ter notado por a data que dou, é de grande importância ele vir agora ou o mais tardar até a data acima, sendo o motivo de tal eu ter ainda aqui uns dois meses mais ou menos para bem o poder guiar [...] lembrando-me do quanto lhe serei útil em guiá-lo aqui ainda mesmo que ele logo que cá chegue vá trabalhar na casa de nosso compadre Miguel (empregado no balcão), casa esta onde eu estou diariamente e vejo o seu proceder, assim quando eu me ausentar já ele estará meio ou todo guiado nesta vida que vai encetar [...]. É além de tudo já um bom sossego que tu vais ter e apesar das saudades naturais, deves ficar muito contente pois é nosso dever de pais, encaminhar um homem para a vida, estando ele como sabes no melhor dos princípios de a mesma ser atirado e com a felicidade que tu e eu e muitos não tiveram. Isto não nos serve para que queiramos fazer passar nosso filho pelas mesmas penas, não. Dar-lhe-emos o que a sorte já permite que se lhe dê*<sup>934</sup>.

*“Meu querido pai [...] comunicar-lhe que o senhor venha junto o seu negócio o mais breve que o senhor possa para liquidar da forma que o senhor quiser, que o que lhe digo é que é indispensável sua presença aqui no mais curto prazo de tempo possível. O senhor vindo resolve o seu negócio imediatamente e depois seguirá para aí de novo, peço não deixe de vir que seu sócio nada fará enquanto*

<sup>931</sup> ADP – *Processos de Passaportes*. Maço n.º 1858/1859, passaporte n.º 787 (ano de 1919).

<sup>932</sup> ADP – *Processos de Passaportes*. Maço n.º 1852, passaporte n.º 876 (ano de 1918).

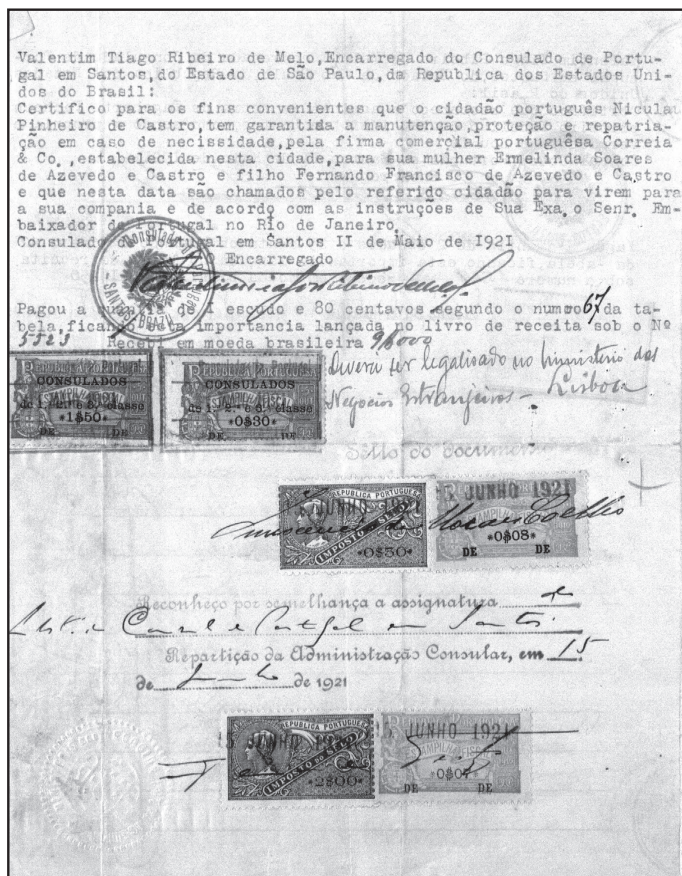
<sup>933</sup> ADP – *Processos de Passaportes*. Maço n.º 1858/1859, passaporte n.º 966 (ano de 1919).

<sup>934</sup> ADP – *Processos de Passaportes*. Maço n.º 1877/1878/1879, passaporte n.º 173 (ano de 1920).

## EMIGRAÇÃO DO DISTRITO DO PORTO PARA O BRASIL

*o senhor não chegar e como o senhor sabe não tem aqui (da maneira que o negócio está) quem o possa substituir, só mesmo a sua presença porá fim a tal questão [...]. Venha senão o seu prejuízo será grande*<sup>935</sup>.

**Figura n.º 22**  
**Documento do Consulado de Portugal em Santos, informando que a firma comercial Correia & C.<sup>a</sup> assegurava a manutenção e proteção de dois emigrantes no Brasil e a sua repatriação (1921)**

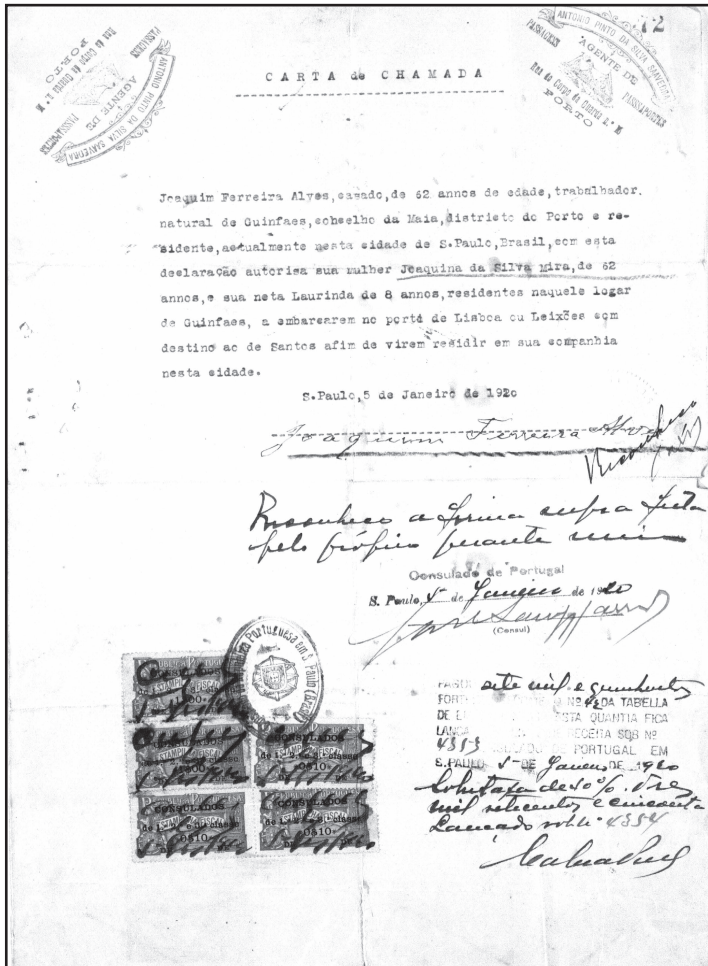


Fonte: ADP – Processos de Passaportes.  
Maço n.º 1908, passaporte n.º 127.

<sup>935</sup> ADP – Processos de Passaportes. Maço n.º 1875/1876, passaporte n.º 831 (ano de 1919).



**Figura n.º 23**  
**Carta de chamada de um emigrante dirigida à mulher e neta,**  
**autorizando-as a embarcar para o Brasil (1920)**



Fonte: ADP – Processos de Passaportes.  
Maço n.º 1881/1882/1883, passaporte n.º 1164.

A importância das redes sociais de parentesco e compadrio, amizade e vizinhança aquando da chegada ao Brasil, visíveis também nos pedidos feitos nas cartas de chamada para que viajassem na companhia de familiares ou conhecidos ou para que estes tratassem da documentação necessária para embarcarem, era um fator inquestionável. A ideia de que todos estavam disponíveis para auxiliar os seus conterrâneos num país desconhecido era uma realidade, daí as “famílias radicadas em cidades e aldeias do interior de Portugal” confiarem “seus filhos a tios, vizinhos e conhecidos

já fixados no Brasil, na espera da melhoria de suas condições de vida”<sup>936</sup>. De facto, “a carta de chamada tornou-se um instrumento utilizado em maior escala por grupos estrangeiros que contavam com redes comunitárias melhor estabelecidas no país, capazes de articular a vinda de seus conacionais”<sup>937</sup>.

*“Rita, como já te mandei dizer, se tu desembarcares e não estiver ninguém, toma o bonde do bagé e vem ter a casa do primo do Manuel”*<sup>938</sup>.

Por último, estas cartas, em determinados casos, limitavam-se pura e simplesmente a dar conta da autorização dos maridos para as mulheres embarcarem e a eles se juntarem no Brasil. Como já foi mencionado em capítulo anterior, detetaram-se ainda as designadas “Cartas de chamada e autorização” dos consulados portugueses no Brasil, que constavam de um impresso com os dados referentes aos emigrantes, ficando claro que o “chamante” deveria reunir as condições indispensáveis para sustentar as pessoas chamadas<sup>939</sup>. Neste caso, ficava tudo registado num único documento: a autorização consular e a do emigrante para acolher os familiares.

As cartas de chamada demonstravam que a emigração familiar e a reunificação das famílias em território brasileiro eram uma estratégia cada vez mais adotada pelos portugueses, sendo menos difícil a adaptação do novo emigrante, na medida em que aqueles que já se encontravam no Brasil “desempenhavam um papel importante na sua integração na nova sociedade”<sup>940</sup>. Estes documentos funcionavam, assim, claramente como fatores de atração.

---

<sup>936</sup> MENEZES, 2000: 165.

<sup>937</sup> MENDES, 2010: 231.

<sup>938</sup> ADP – *Processos de Passaportes*. Maço n.º 1856, passaporte n.º 317 (ano de 1919).

<sup>939</sup> Ver figura n.º 8.

<sup>940</sup> RIBEIRO, 1990: 21.

## Conclusão

*Biógrafos que somos das personagens que não têm lugar no Mundo, imprimimos neste livro desprezível história de homens que, sujeitos a todas as vicissitudes provenientes da sua própria condição, transitam de uma banda a outra dos oceanos, na mira de poderem também, um dia, saborear aqueles frutos de ouro que outros homens, muitas vezes sem esforço maior, colhem às mãos cheias.*

(CASTRO, Ferreira de, 1949 – *Emigrantes*. Lisboa: Guimarães & C.<sup>a</sup>).

Se nos dias de hoje a questão das migrações tem merecido especial interesse em Portugal, a verdade é que a emigração marcou profundamente a sociedade portuguesa ao longo dos tempos, com particular atenção à que se consubstanciou para o Brasil na segunda metade do século XIX e na primeira metade do século XX. Assim, considerou-se pertinente realçar a intensidade das migrações portuguesas do início do século XX e a sua evolução, nomeadamente no arco cronológico compreendido entre o fim da Primeira Guerra Mundial e o advento da crise capitalista, visto tratar-se de uma época em que o tema se encontrava pouco estudado.

O estudo realizado, maioritariamente assente em fontes como os *Livros de Registo de Passaportes* e os *Processos de Passaportes* do Governo Civil do Porto, permitiu perceber que a emigração a partir do distrito do Porto para o Brasil, após o término do primeiro conflito mundial, acompanhou as tendências do fenómeno migratório nacional e europeu, que se pautou por uma recuperação dos efetivos migratórios, logo seguido de uma significativa redução, fruto da grave recessão económica provocada pela crise de 1929 e da adoção de restrições legais no território brasileiro face aos movimentos migratórios. Tal transformação ficou a dever-se às próprias modificações sofridas pelo sistema internacional após o conflito armado e também aos efeitos imediatos que a crise generalizada das distintas economias nacionais e da economia mundial teve no ambiente doméstico dos Estados brasileiro e português.

Ainda assim, a histórica e tradicional referência do Brasil como destino predileto da emigração portuguesa prevaleceria, já que a proximidade ideológica dos regimes, principalmente na década de 1930, possibilitou que aos cidadãos portugueses imigrantes fosse concedida uma quase equiparação plena aos direitos dos cidadãos brasileiros natos, em diversos setores da vida em sociedade.

A conjuntura político-económica portuguesa continuava depressiva, daí a constante pressão para a partida em busca de condições económicas mais favoráveis

além-fronteiras. Com uma economia predominantemente agrária, um crescimento industrial pouco dinâmico e numa fase em que os políticos não conseguiam combater as dificuldades económicas da população, satisfazer as suas necessidades e garantir, mesmo, a sua subsistência, a emigração surgia aos portugueses como uma opção pertinente.

Por outro lado, a ida para o Brasil, visto como a terra de oportunidades e de potencial promoção socioeconómica, era algo que se tinha enraizado verdadeiramente no imaginário português. A decisão de partir era igualmente facilitada pela forte presença da comunidade lusa naquele país e pelos reptos lançados por familiares e amigos lá radicados. Indubitavelmente, esta prática já tradicional e a presença familiar do outro lado do Atlântico ajudam a explicar, em boa parte, a emigração feita a partir do Porto para terras brasileiras no período em análise.

É facto assente que a simultaneidade de uma pressão endógena no sentido de sair com uma força atrativa gerada no exterior contribui decisivamente para o estabelecimento e manutenção de um fluxo migratório. Naturalmente, este era um assunto que preocupava as autoridades políticas da época, perceptível no amplo quadro normativo que lhe dispensava a devida atenção – leis, decretos, portarias, circulares. Percebe-se que a haver uma feição caracterizadora da legislação republicana portuguesa em matéria de emigração, ela não aponta para qualquer tipo de restrição, mas antes para a proteção tutelar dos emigrantes, desde antes do embarque até aos locais de destino, procurando criar as bases da assistência à emigração.

No regime saído do golpe militar de 1926 não se promulgaram peças legislativas que alterassem substancialmente o quadro legal que vinha da Primeira República, com uma exceção, o decreto n.º 16.782, em abril de 1929, que proibia a concessão de passaporte a indivíduos que não apresentassem o comprovativo de aprovação do ensino primário elementar. No entanto, essa medida não tinha propriamente em vista a perspetiva quantitativa do contingente emigratório, pretendendo sim, por um lado, evitar a fuga de mão-de-obra do País, e, por outro, “exportar” apenas portugueses com mais instrução e com maior capacidade para enfrentar novos desafios face às exigências das autoridades brasileiras, como se depreende da sua produção legislativa.

Relativamente ao enquadramento legal da imigração no Brasil, as autoridades daquele país, no período imediato à instauração da República, começaram por incentivar a entrada de estrangeiros no território pelas mais diversas razões, entre as quais se destacavam a necessidade de mão-de-obra para trabalhar na agricultura e de povoamento de certas áreas em função da suspensão da escravatura, que tinha sido definitivamente extinta em 1888, com a chamada Lei Áurea. Porém, sobretudo ao longo da década de 1920, assistiu-se a uma gradual transformação da sua política imigratória, que viria a culminar, após a crise económico-financeira de 1929 e sequente crise internacional generalizada, na considerável diminuição das vagas migratórias no Brasil, devido à tomada de medidas nacionalistas por parte do governo varguista. De facto, as dificuldades evidenciadas na sociedade brasileira levaram a

tal tomada de decisão, por sinal eficaz se se tiver em consideração a redução do número de indivíduos saídos do Porto para aquele país em 1930 e 1931.

O discurso político produzido em ambos os países traduzia precisamente essas posições. No caso português, os deputados e senadores discutiam amiúde a questão emigratória, sem serem capazes de apresentar um plano político e legislativo eficaz que atenuasse ou até contrariasse o fenómeno, podendo questionar-se se estariam efetivamente interessados em conter essa corrente emigratória. Limitavam a sua ação, na maior parte das vezes, a sucessivos alertas dirigidos aos governos sobre a vigorosa saída de indivíduos do País e a críticas sobre a inércia desses mesmos políticos perante tal situação. Verifica-se ainda que certos parlamentares continuavam a insistir nas colónias africanas, sustentando que os emigrantes deveriam encaminhar-se para tais paragens em detrimento do Brasil, o que não teve grande repercussão, mantendo-se o Brasil, entre 1918-1931, como destino preferencial da corrente emigratória, tanto na saída do Porto como a nível nacional.

Por sua vez, de uma política favorável à imigração, as autoridades políticas brasileiras passaram para um plano mais rigoroso e restritivo quanto à entrada de estrangeiros no seu território, procurando precaver-se quanto a eventuais ações políticas que perturbassem a sociedade brasileira, num momento em que muitos deles eram conotados com os movimentos anarquistas e comunistas.

No plano político, confirmava-se que a emigração não era um fenómeno consensual, ora criticando-se aqueles que tomavam tal decisão, ora compreendendo-se que as condições de vida em Portugal eram extremamente severas para uma grande parte da população. A imprensa refletia da mesma forma essa dualidade de opiniões, ainda que predominasse uma visão negativista do fenómeno, com recurso aos mais diversos argumentos para se contrariar a saída do País, havendo, no entanto, alguns relatos que perseveravam a imagem do Brasil como a terra das oportunidades. Depreende-se que a frontalidade e independência da maioria dos jornalistas na crítica à emigração não seriam compagináveis com os interesses políticos. Ao tentar desmotivar a saída da população, estavam não só a obstar que o Estado se visse livre de desempregados em excesso ou de cidadãos insatisfeitos no seu território, como também a prejudicar a balança comercial, impossibilitando o envio futuro de dinheiro por parte de novos emigrantes para a sua terra natal.

Centrando o estudo sobre a área residencial de onde saiu um dos mais importantes contingentes migratórios, o distrito do Porto, procurou-se responder às questões levantadas inicialmente como focos da investigação. A análise efetuada possibilitou o apuramento do volume total dos emigrantes titulares de passaportes e seus acompanhantes, bem como a sua distribuição pela naturalidade, por género, estado civil, grupos etários, profissão e portos de chegada, transmitindo dessa forma uma visão mais aprofundada, quer a nível quantitativo quer a nível qualitativo, do perfil do emigrante saído do Porto para o Brasil nos inícios do século XX.

Desde logo, o período analisado é marcado por um significativo fluxo migratório, registando-se 60.015 emigrantes, entre titulares de passaportes e acompanhantes,

que solicitam passaporte junto do Governo Civil do Porto, para o Brasil, com os últimos meses do ano civil a serem preferencialmente escolhidos para a requisição desse documento, época em que o trabalho nos campos portugueses escasseava devido aos rigores climatéricos.

Esta emigração caracteriza-se por ser maioritariamente dominada por indivíduos do género masculino (70,3%), particularmente jovens (20-24 anos), não devendo, todavia, ser descurado o considerável número de mulheres e de menores que, como acompanhantes ou titulares de passaportes, também emigram. Se ao longo do século XIX a mobilidade das mulheres era reduzida, constata-se que, no período cronológico em questão, a percentagem de mulheres saídas do País através do distrito do Porto (29,7%) já assume uma relevância significativa. Através das informações patentes nos *Processos de Passaportes*, com especial destaque para as cartas de chamada, apura-se que muitas delas faziam-no na companhia dos seus maridos ou partiam para junto deles ou de familiares já radicados no Brasil. A emigração e reunificação familiares são duas realidades bem visíveis ao longo do arco cronológico tratado, amplamente fundamentadas nas fontes estudadas.

Contrariamente ao que muitos autores sustentavam para esta e anteriores épocas históricas, não se verifica um ascendente dos indivíduos solteiros sobre os casados. O estado civil deixara de ser um fator tão determinante na decisão de sair do País, na medida em que as extremas dificuldades levam mesmo aqueles que tinham ligações matrimoniais a arriscar a sua sorte, situação que permite a continuação de um importante refluxo monetário para a balança de pagamentos nacional.

No que diz respeito às atividades profissionais desses emigrantes, salienta-se a grande variedade de ocupações, com o setor primário – se nele se incluírem os “trabalhadores indiferenciados” e os “proprietários” –, a assumir um lugar destacado (36,5%), o que corrobora a ideia de muitos autores especializados em emigração que sustentam que os indivíduos que saíam de Portugal estavam ligados aos trabalhos agrícolas, procurando no Brasil melhorar a sua situação. Destaque ainda para o considerável número de emigrantes não ativos (25,5%) que partem para território brasileiro, com as domésticas à cabeça.

Apesar de o objetivo central deste trabalho ser a caracterização dos indivíduos que emigravam para o Brasil a vários níveis, tendo por base os dados registados aquando da solicitação do passaporte, uma das suas debilidades poderá eventualmente residir na falta de confirmação da manutenção das suas profissões após a chegada ao Brasil, uma vez que a investigação não visou detetar o percurso socioprofissional do emigrante português naquele país.

Realce ainda para a solicitação de passaportes feita no Porto por emigrantes predominantemente naturais de concelhos pertencentes ao Norte de Portugal (97,4%), não esquecendo que as populações rurais do exterior do distrito, pelo dinamismo urbano e por necessidades de mão-de-obra, no intuito de reconstituir o mercado de trabalho transformado pela emigração ininterrupta, se deslocavam frequentemente para o Porto; bem como para a escolha dos estados do Rio de Ja-

neiro (72,7%) e de São Paulo (16,4%) como principais portas de entrada em terras brasileiras.

Relativamente a este último tópico, tal como no caso das atividades profissionais desempenhadas pelos emigrantes chegados a solo brasileiro, reside aqui outra fragilidade da investigação já que, embora se saiba que o Rio de Janeiro foi um destino privilegiado da corrente emigratória, deduz-se que a diferença entre estes dois Estados parece excessiva. Dado o exposto, muitos portugueses poderão ter desembarcado no Rio e dali ter posteriormente seguido para São Paulo ou outras regiões, não sendo possível apurar o seu percurso individual pelo território brasileiro, ainda que tal não constituísse um objetivo da investigação, tendo em conta o elevado contingente estudado.

Ainda numa perspetiva quantitativa e comparativa, muito resumidamente, entre 1918 e 1931, cerca de 63,7% dos indivíduos que solicitam passaporte no Governo Civil do Porto saem para o Brasil, ao passo que 32,6% se deslocam para o continente europeu. Em comparação com a emigração legal portuguesa para território brasileiro, o distrito do Porto representa, em média, cerca de 21,8% da totalidade de indivíduos que abandonam o País em direção ao Brasil, o que evidencia o peso deste distrito no que concerne à emigração. Apesar disso, este é um período marcado por um gradual crescimento populacional, o que acabaria por reduzir os efeitos daquela emigração.

Fontes históricas ímpares, os *Livros de Registo de Passaportes* e os *Processos de Passaportes* constituem uma documentação original, tendo a recolha de informação e sua posterior análise aprofundada tornado esta investigação aliciante, no intuito de alargar o conhecimento da emigração portuguesa contemporânea. No entanto, para a concretização de um estudo rigoroso e completo, tal informação seria insuficiente sem a devida contextualização histórica, o enquadramento jurídico, a visão política e da imprensa face ao fenómeno emigratório e a forma como este se encontrava perfeitamente disseminado pela sociedade portuguesa, assumindo-se como uma prática indissociável do País. Ao apresentar, sempre que possível, a conexão existente entre esses contingentes migratórios e os vetores políticos, económicos, sociais e demográficos, contribuiu-se para um conhecimento mais profundo do fenómeno no Norte do País, certificando ainda que os anos que decorreram entre 1918 e 1931 apresentam características específicas e *sui generis*.

Como acontece com todos os trabalhos de investigação histórica, este também não pretende esgotar o tema. Uma das suas finalidades é precisamente demonstrar a pertinência e as potencialidades das fontes históricas já enunciadas e a necessidade de promover novas investigações acerca deste assunto, de forma a que seja mais explorado pela historiografia luso-brasileira. Seria extremamente interessante perceber, por exemplo, as repercussões socioeconómicas sentidas nos locais de onde eram oriundos os indivíduos que partiram para o Brasil, assim como a forma como se integraram na sociedade brasileira e qual o seu contributo para o desenvolvimento socioeconómico daquele país. Questões que constituirão, seguramente, um ponto de partida para investigações ulteriores.





## **ANEXOS**

## **Índice de anexos**

<b>ANEXO 1 – Projeto de lei que visava o estreitamento de relações entre Portugal e o Brasil (19.6.1919) .....</b>	<b>361</b>
<b>ANEXO 2 – Convenção de Emigração e Trabalho realizada entre Portugal e o Brasil (26.9.1922) .....</b>	<b>363</b>
<b>ANEXO 3 – Naturalidades dos titulares que solicitaram passaporte para o Brasil (1918-1931).....</b>	<b>365</b>
<b>ANEXO 4 – Profissões dos titulares que solicitaram passaporte para o Brasil (1918-1931).....</b>	<b>369</b>

## **ANEXO 1 – Projeto de lei que visava o estreitamento de relações entre Portugal e o Brasil (19.6.1919)**

### **Projeto de Lei n.º 4**

#### **Artigo I**

É criada uma grande comissão, que será denominada «Comissão de estudo para o estreitamento de relações entre Portugal e o Brasil», a qual será presidida honorariamente pelo sr. Presidente da República e efetivamente pelo ministro dos Negócios Estrangeiros e será composta, além dos presidentes, de tantos vogais quantos forem necessários para a formação de subcomissões de três membros, cada uma para estudar os diversos assuntos especiais em que deverá recair a atenção da comissão.

#### **Artigo II**

O Governo deverá propor e submeter à sanção do Senado a nomeação dos vogais que deverem fazer parte desta comissão.

#### **Artigo III**

Os estudos desta comissão deverão inicialmente incidir sobre os seguintes objetivos:

- a) Uniformização da língua comum e máxima proteção recíproca à propriedade literária;
- b) Equiparação das instituições de direito privado;
- c) Mútuo direito de elegibilidade dos cidadãos dos dois países para os corpos administrativos, embora com justas e indispensáveis restrições;
- d) Equivalência de cursos superiores e livre exercício das correspondentes profissões nos dois países;
- e) Problema da emigração;
- f) Proteção à navegação comercial dos dois países;
- g) Estabelecimento dum porto franco em Portugal;  
e, seguidamente, sobre quaisquer outros que forem propostos ou indicados pelo Poder Executivo, o qual deverá então promover, nos termos do artigo 2.º, a nomeação de mais os vogais que forem necessários para constituir as respetivas subcomissões.

#### **Artigo IV**

O Governo deverá, por intermédio do ministro dos Negócios Estrangeiros, solicitar do governo brasileiro que se digne promover a constituição duma comissão idêntica brasileira, concertando com ele, em seguida, o relacionamento direto das duas comissões.

#### **Artigo V**

A fim de ocorrer às despesas com esta comissão e de facilitar a ida de quaisquer das subcomissões ou dos seus vogais ao Brasil e de facilitar ainda, porventura, a receção de vogais da comissão brasileira que venham a Portugal, o Governo deverá inscrever no orçamento das despesas do Ministério dos Negócios Estrangeiros verba conveniente.

§ único. A ida de quaisquer subcomissões ou dos seus vogais ao Brasil dependerá sempre de resolução do Governo.

#### **Artigo VI**

A comissão, à medida que as suas subcomissões forem concluindo os seus trabalhos, entregará no Ministério dos Negócios Estrangeiros, os seus relatórios para, sobre eles, este poder negociar as convenções a submeter à sanção ou ratificação dos Parlamentos dos dois países.

Lisboa e Sala das Sessões do Senado, 19 de junho de 1919. O Senador, Manuel Gaspar de Lemos.

(Fonte: *Diário do Senado*, sessão n.º 69, de 25.11.1919, p. 7).

## **ANEXO 2 – Convenção de Emigração e Trabalho realizada entre Portugal e o Brasil (26.9.1922)**

O Presidente da República de Portugal e o Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil concordaram celebrar uma convenção para estabelecer a igualdade de tratamento entre os cidadãos das duas nações no que se refere aos benefícios das leis sobre os infortúnios do trabalho e adotar as medidas necessárias para facilitar tanto quanto possível o movimento da emigração e o tratamento dos trabalhadores emigrantes.

Para esse fim nomearam os seus Plenipotenciários:

O Presidente da República de Portugal: o sr. doutor José Maria Vilhena Barbosa de Magalhães, ministro dos Negócios Estrangeiros, e o Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, o sr. doutor José Manuel de Azevedo Marques, ministro de Estado das Relações Exteriores, os quais, depois de trocarem os respetivos poderes, achados em boa ordem e devida forma, convieram nos seguintes artigos:

### **Artigo I**

Os benefícios, garantias e direitos estabelecidos pela legislação relativa ao trabalho, à proteção dos trabalhadores, à previdência social, à assistência, à instrução geral e profissional e à liberdade de reunião, de associação e de organização profissional, serão concedidos em cada um dos dois países aos emigrantes nacionais do outro e a suas famílias, exatamente nos mesmos termos e condições em que o são aos seus nacionais.

### **Artigo II**

Os emigrantes portugueses e brasileiros gozam respetivamente, no Brasil e em Portugal, dos mesmos benefícios, garantias e direitos que num e noutro país sejam concedidos aos emigrantes nacionais de outro qualquer país.

### **Artigo III**

O Governo brasileiro facilitará a conclusão e execução dos acordos que, sobre trabalho e emigração, possam vir a ser propostos entre os governos dos Estados que constituem a República Brasileira e o Governo português, sob a condição de serem tais acordos previamente submetidos à aprovação do Governo brasileiro e do Estado no qual tiverem de ser executados.

**Artigo IV**

A presente Convenção entrará em vigor depois da sua aprovação pelo poder legislativo dos dois países, e em mês depois da troca das ratificações pelos respectivos governos e vigorará até seis meses depois da denúncia pelo Governo de uma das Altas Partes Contratantes.

Em fé do que, os respectivos plenipotenciários assinaram a presente Convenção, apondo nela os seus selos.

Feita em duplicado, na língua portuguesa, no Rio de Janeiro, em 26 de setembro de 1922.

(a) José Maria Vilhena de Barbosa de Magalhães.

(a) J. M. de Azevedo Marques.

(Fonte: MENDES; MIRANDA, 2006: 199-200).

### ANEXO 3 – Naturalidades dos titulares que solicitaram pas- aporte para o Brasil (1918-1931)

<b>A</b>	Argentina – 1	<b>C</b>
Abrantes – 2	Armamar – 411	Cabeceiras de Basto – 142
Açores – 8	Arouca – 415	Cabo Verde – 2
África – 3	Áustria – 3	Cadaval – 2
África Portuguesa – 4	Áustria-Hungria – 1	Caldas da Rainha – 3
Águeda – 25	Avanca – 2	Caminha – 63
Aguiar da Beira – 15	Aveiro – 32	Cantanhede – 9
Albergaria-a-Velha – 77	Avis – 2	Carregal do Sal – 21
Alcanena – 2	Azambuja – 1	Carrazeda Ansiães – 471
Alcobaça – 4		Cascais – 1
Alcochete – 1	<b>B</b>	Castanheira de Pera – 3
Alemanha – 6	Baía – 12	Castelo Branco – 3
Alenquer – 3	Baião – 2.392	Castelo de Paiva – 953
Alfândega da Fé – 135	Barcelos – 363	Castelo de Vide – 1
Alijó – 588	Batalha – 1	Castro de Aire – 54
Almada – 1	Beja – 1	Ceará – 1
Almeida – 16	Bélgica – 1	Celorico da Beira – 24
Alvaiázere – 3	Belmonte – 3	Celorico de Basto – 531
Amarante – 1.756	Benguela – 2	Chamusca – 1
Amares – 43	Bombarral – 1	Chaves – 186
Amazonas – 4	Boticas – 90	Cinfães – 1.387
América do Norte – 3	Braga – 218	Coimbra – 33
Anadia – 27	Bragança – 127	Condeixa-a-Nova – 2
Angra do Heroísmo – 5	Brasil – 174	Cortegaça – 1
Arcos de Valdevez – 234		Coruche – 1
Arganil – 13		Covilhã – 14
		Cuba - Alentejo – 1

Continua

## ANEXOS

<b>E</b>	Guarda – 23	Madeira – 1
Elvas – 3	Guimarães – 490	Madrid – 1
Espanha – 53		Mafra – 4
Espinho – 95	<b>H</b>	Maia – 1.517
Esposende – 250	Hungria – 1	Manaus – 21
Estarreja – 62		Mangualde – 30
Évora – 1	<b>I</b>	Maranhão – 15
Espírito Santo – 1	Idanha-a-Nova – 8	Marco Canaveses – 1.618
Espírito Santo – 1	Ilha do Pico – 1	Matosinhos – 1.515
	Ilha São Jorge – 1	Mealhada – 5
<b>F</b>	Ilha Terceira – 1	Meda – 104
Fafe – 476	Ílhavo – 8	Melgaço – 79
Famalicão – 393	Inglaterra – 3	Mértola – 1
Faro – 2	Itália – 11	Mesão Frio – 397
Felgueiras – 1.141		Minas Gerais – 21
Ferreira do Alentejo – 1	<b>L</b>	Mira – 2
Figueira da Foz – 25	Lagoa – 1	Miranda do Corvo – 4
Fig. Castelo Rodrigo – 128	Lagos – 1	Miranda do Douro – 38
Figueiró dos Vinhos – 2	Lamego – 806	Mirandela – 301
Fornos de Algodres – 17	Leiria – 13	Mogadouro – 393
França – 4	Lisboa – 126	Moimenta da Beira – 112
Freixo Espada à Cinta – 235	Loulé – 2	Monção – 93
Funchal – 8	Lourinhã – 1	Mondim de Basto – 295
Fundão – 4	Lourenço Marques – 8	Montalegre – 75
	Lousã – 29	Montemor-o-Novo – 2
<b>G</b>	Lousada – 805	Montemor-o-Velho – 3
Gaia – 2.995	Luanda – 2	Montevideu – 2
Goa – 1		Mortágua – 5
Góis – 3	<b>M</b>	Moura – 4
Golegã – 1	Macao – 1	Murça – 150
Gondomar – 1.832	Macedo de Cavaleiros – 152	Murtosa – 2
Gouveia – 22	Maceió – 1	

Continua



## ANEXOS

<b>N</b>	Pinhel – 40	Santos – 20
Nelas – 12	Polónia – 5	São Brás de Alportel – 1
Niterói – 2	Pombal – 15	São João da Madeira – 56
	Ponte da Barca – 91	São João Pesqueira – 683
<b>O</b>	Ponte de Lima – 144	São Paulo – 65
Odemira – 1	Ponte de Sor – 2	São Pedro do Sul – 40
Oeiras – 1	Portalegre – 1	São Tomé – 2
Olhão – 1	Porto – 3.829	Sardoal – 1
Oliveira de Azeméis – 343	Porto Alegre – 10	Sátão – 44
Oliveira de Frades – 33	Póvoa de Lanhoso – 81	Seia – 25
Oliveira do Bairro – 5	Póvoa de Varzim – 3.897	Sernancelhe – 50
Oliveira do Hospital – 23		Sertã – 2
Ourém – 4	<b>R</b>	Setúbal – 3
Ovar – 131	Redondo – 1	Sever do Vouga – 47
	Régua – 217	Sevilha – 1
<b>P</b>	Resende – 1.842	Silves – 1
Paços de Ferreira – 827	Ribeira Grande – 1	Sintra – 2
Pampilhosa – 1	Ribeira de Pena – 83	Soure – 1
Pará – 81	Ribeirão Preto – 1	Suíça – 3
Paraná – 1	Rio de Janeiro – 377	
Paredes – 1.485	Rio Grande do Norte – 1	<b>T</b>
Paredes de Coura – 154	Rio Grande do Sul – 14	Tábua – 7
Paris – 1	Rússia – 4	Tabuaço – 304
Pedrógão Grande – 2		Tarouca – 181
Pelotas – 2	<b>S</b>	Tavira – 2
Penacova – 28	Sabrosa – 198	Terras de Bouro – 20
Penafiel – 2.118	Sabugal – 4	Tondela – 30
Penalva do Castelo – 15	Santa Comba Dão – 6	Torre de Moncorvo – 363
Penedono – 194	St. Maria da Feira – 1.539	Torres Novas – 3
Penela – 5	St. Marta Penaguião – 162	Torres Vedras – 2
Pernambuco – 26	Santarém – 2	Trancoso – 27
Peso da Régua – 103	Santo Tirso – 1.818	

Continua

## ANEXOS

<b>U</b>	Viena – 1	Vila Verde – 98
Uruguai – 1	Vigo – 1	Vimioso – 90
	Vila de Rei – 1	Vinhais – 128
<b>V</b>	Vila do Conde – 2.471	Viseu – 73
Vagos – 4	Vila Flor – 184	Vizela – 2
Vale de Cambra – 116	Vila Franca de Xira – 2	Vouzela – 47
Valença – 40	Vila Nova de Cerveira – 55	
Valongo – 708	Vila Nova de Foz Côa – 271	<b>Z</b>
Valpaços – 751	Vila Nova de Poiares – 8	Zamora – 1
Viana do Castelo – 101	Vila Pouca de Aguiar – 82	
Vieira do Minho – 57	Vila Real – 330	

Nota: A estas 55.794 naturalidades dos titulares de passaportes, associam-se dois casos de indivíduos que não indicam a sua proveniência e outros dois cuja naturalidade é desconhecida.

## ANEXO 4 – Profissões dos titulares que solicitaram passaporte para o Brasil (1918-1931)

<b>A</b>	Artista – 8	Caldeireiro – 11
Advogada – 2	Artista ferrador – 1	Calista – 1
Advogado – 16	Assentador – 1	Canastreiro – 2
Afinador de teares – 1	Ator – 2	Canteiro – 47
Agenciário – 6	Atriz – 2	Cantoneiro – 2
Agente comercial – 3		Cantor lírico – 1
Agente polícia administrativa – 1	<b>B</b>	Capacheiro – 1
Agricultor – 3.402	Bacharel – 1	Capataz – 1
Agricultora – 273	Banqueiro – 1	Capitalista – 234
Agrônomo – 1	Barbeiro – 225	Capitão de engenharia – 1
Ajudante chauffeur – 8	Barqueiro – 12	Capitão-médico – 1
Ajudante enfermeiro – 1	Bengaleiro – 3	Carpinteiro – 2.466
Ajudante farmácia – 4	Boleiro – 1	Carpinteiro naval – 1
Ajudante fogueiro – 1	Bordadeira – 26	Carregador – 2
Ajudante fundidor – 1	Botoeiro – 7	Carreção – 1
Ajudante guarda-livros – 2	Boxeur – 3	Carroceiro – 2
Albardeiro – 2	Brunideira – 30	Carteiro – 1
Alfaiate – 540		Cartonageira – 1
Alferes reformado – 1	<b>C</b>	Carvoeiro – 14
Almocreve – 2	Cadeira – 2	Caseiro – 1
Alquilador – 1	Caiador – 29	Casquilheira – 2
Ama – 1	Caixeira – 1	Catraieiro – 11
Amanuense – 1	Caixeiro – 103	Cerâmico – 13
Aprendiz cozinheira – 1	Caixeiro viajante – 1	Cesteiro – 16
Armador – 5	Caixoteiro – 5	Chapeleira – 1
Arquiteto – 4	Calafate – 322	Chapeleiro – 38
Arrumadeira – 7	Calceteiro – 8	Chateiro – 2

Continua

## ANEXOS

Chauffeur – 105	Correio – 6	Empregado farmácia – 6
Chineleiro – 2	Curtidor – 3	Empregado hotel – 3
Cimenteiro – 1	Cutileiro – 1	Empregado fabril – 5
Cinzelador – 6		Empregado forense – 1
Cirurgião-dentista – 1	<b>D</b>	Empregado industrial – 2
Cocheiro – 19	Datilógrafa – 2	Empregado municipal – 1
Colchoeiro – 5	Datilógrafo – 3	Empregado na lavoura – 2
Comerciante – 858	Dama de companhia – 1	Empregado viajante – 2
Condutor automóveis – 7	Deleg. Procurador República – 1	Empreiteiro – 2
Cónego – 2	Dentista – 1	Encadernador – 3
Confeiteiro – 3	Desenhador – 3	Enfermeira – 9
Construtor – 7	Doceiro – 1	Enfermeiro – 16
Construtor civil – 6	Doméstica – 10.962	Engenheiro – 14
Construtor diplomado – 1	Dona de casa – 1	Engenheiro civil – 1
Construtor naval – 11		Engomadeira – 48
Copeira – 1	<b>E</b>	Engomador – 1
Copeiro – 1	Eclesiástico – 10	Engraxador – 1
Cordoeiro – 192	Eletricista – 29	Entalhador – 29
Corista teatral – 1	Eletricista e telefonista – 1	Envernizador – 2
Corretor – 2	Empalhadeira – 1	Escolar – 15
Cortador de carnes – 5	Empregada comercial – 16	Escrevente – 6
Corticeiro – 5	Empregada escritório – 1	Escrivão – 1
Costureira – 1.445	Empregada de servir – 1	Escudeiro – 1
Cozinheira – 310	Empregada fabril – 2	Escultor – 9
Cozinheiro – 27	Empregada industrial – 1	Esmaltador – 1
Cravador – 2	Empregado – 7	Estivador – 112
Criada – 3	Emp. comercial – 3.971	Estofador – 7
Criada de servir – 30	Empregado agrícola – 1	Estucador – 470
Criado – 2	Empregado bancário – 9	Estudante – 404
Criado de café – 1	Emp. comercial ferro – 1	
Criado de mesa – 2	Empregado de carris – 2	<b>F</b>
Criado de servir – 9	Empregado escritório – 3	Fabricante – 66

Continua

## ANEXOS

Fabricante de calçado – 1	Guarda-livros – 33	Luveira – 1
Fabricante de louça – 1	Guarda-soleira – 2	Luveiro – 1
Familiar – 1.894	Guarda-soleiro – 3	
Fator caminhos-de-ferro – 1		
Farmacêutico – 28	<b>H</b>	<b>M</b>
Ferrador – 16	Hortelão – 2	Maleiro – 2
Ferreiro – 136	Horticultor – 1	Manicure – 3
Ferrovário – 12	Hoteleiro – 1	Manipulador de pão – 3
Fiadeira – 2		Manteigueiro – 1
Fiadeira – 6	<b>I</b>	Manufator de calçado – 1
Fiandeiro – 12	Industrial – 195	Maquinista – 6
Fiscal marítimo – 1	Inspetor aduaneiro – 1	Marçano – 1
Florista – 9	Inspetor bancário – 1	Marceneiro – 943
Fogueiro – 36		Marchante – 14
Fogueteiro – 1	<b>J</b>	Marinheiro – 16
Folhelheira – 1	Jardineiro – 44	Marinheiro marinha mercante – 2
Forjador – 4	Joalheiro – 1	Marítimo – 393
Formeiro – 1	Jornaleira – 79	Marmorista – 8
Forneiro – 1	Jornaleiro – 839	Massagista – 1
Fosforeiro – 1	Jornalista – 5	Mecânico – 38
Fotógrafo – 12	Juiz de direito – 1	Médica – 1
Funcionário público – 1		Médico – 22
Fundidor – 53	<b>L</b>	Menor – 712
Funileiro – 40	Latoeiro – 11	Mergulhador – 1
	Lavadeira – 62	Mestre – 1
<b>G</b>	Lavradeira – 197	Metalúrgico – 4
Galvanizador – 1	Lavrador – 5.013	Mineiro – 15
Gaspeadeira – 15	Leiteiro – 1	Ministro evangélico – 2
Governanta – 1	Licenciada em Letras – 1	Moço de fretes – 1
Gravador – 6	Limador – 1	Modelador – 3
Guarda-fiscal – 1	Litógrafo – 1	Modista – 213
Guarda-freio – 3	Livreiro – 2	Moleira – 1
		Moleiro – 49

Continua

## ANEXOS

Montante – 4	Peixeira – 2	Sapateiro – 361
Motorista – 3	Pescadeira – 1	Sargento reformado – 1
Motorneiro – 1	Pescador – 219	Seareira – 1
	Pianista – 2	Seareiro – 75
<b>N</b>	Picador de limas – 1	Segeiro – 1
Negociante – 2.222	Picheleiro – 30	Segundo sargento – 1
	Piloto – 1	Serigueiro – 1
<b>O</b>	Pinceleiro – 4	Serrador – 150
Oficial da armada – 1	Pintor – 455	Serralheiro – 372
Oficial da marinha – 5	Polidor – 10	Servente – 6
Oficial do exército – 5	Presbítero – 4	Serviçal – 551
Oleiro – 2	Professor – 27	Soldador – 5
Operária – 3	Professora – 18	
Operária agrícola – 1	Proprietária – 282	<b>T</b>
Operário – 54	Proprietário – 2.416	Tamanqueiro – 153
Operário fabril – 2	Proprietário e negociante – 1	Tanoeiro – 134
Ourives – 202		Tasqueiro – 1
	<b>R</b>	Tacheiro – 1
<b>P</b>	Redator de imprensa – 1	Tecedeira – 79
Padeira – 5	Refinador – 9	Tecelão – 42
Padeiro – 141	Reformado – 2	Telheiro – 1
Padre – 6	Relojoeiro – 15	Tendeira – 7
Padre missionário – 1	Rendeira – 1	Tenente de infantaria – 2
Papeleiro – 1	Rendilheira – 3	Tintureiro – 8
Pároco – 2	Repuxador de metais – 1	Tipógrafo – 34
Parteira – 3	Revisor – 1	Torneiro – 51
Parteiro – 2	Rolheiro – 24	Trabalhador agrícola – 1
Pastor – 2		Trabalhador indiferenciado – 7.117
Pedicura – 1	<b>S</b>	Trabalhadora – 19
Pedreiro – 1.624	Saboeiro – 1	Trolha – 147

Continua

## ANEXOS

<b>V</b>	Viajante comercial – 3	Vinicultor – 1
Vassoureiro – 5	Vidraceiro – 14	Violeiro – 7
Vendeiro – 1	Vidreiro – 8	Vulcanizador – 2

Nota: Estas designações profissionais são reproduzidas tal e qual constam nos Livros de Registo de Passaportes e Processos de Passaportes. Além destas 4.500 profissões, registam-se os casos de 32 titulares de passaportes que não indicam a sua atividade profissional e o caso de um indivíduo que não trabalha.





## **FONTES E BIBLIOGRAFIA**

## Fontes

### Fontes manuscritas

ADP. Arquivo Distrital do Porto, 1918-1931. *Livros de Registo de Passaportes*, livros n.ºs 3.418-3.488 (70 volumes).

ADP. Arquivo Distrital do Porto, 1918-1931. *Processos de Passaportes*, maços n.ºs 1.845-2.170 (325 maços).

### Fontes impressas

*BOLETIM de Emigração*, 1919-1932, Ministério do Interior, Comissariado Geral dos Serviços de Emigração/Inspeção Geral dos Serviços de Emigração. Lisboa: Imprensa Nacional.

BRASIL. Arquivo Edgard Leuenroth, *Centro de Pesquisa e Documentação Social - UNICAMP*.

BRASIL. *Colecção das Leis da República dos Estados Unidos do Brasil*, 1921-1930. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br>> [consult. setembro/outubro de 2018].

BRASIL. *Mensagem apresentada à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro pelo presidente do Estado*, 1924 e 1928. Disponível em: <<http://www.crl.edu/brazil/provincial>> [consult. setembro/outubro de 2018].

BRASIL. *Mensagem apresentada ao Congresso Legislativo de Pernambuco pelo governador do Estado*, 1925 e 1928. Disponível em: <<http://www.crl.edu/brazil/provincial>> [consult. setembro/outubro de 2018].

BRASIL. *Mensagem apresentada ao Congresso Legislativo do Estado [do Pará] pelo governador do Estado*, 1925-1928. Disponível em: <<http://www.crl.edu/brazil/provincial>> [consult. setembro/outubro de 2018].

BRASIL. *Mensagem apresentada ao Congresso Legislativo pelo presidente do Estado de São Paulo*, 1919-1930. Disponível em: <<http://www.crl.edu/brazil/provincial>> [consult. setembro/outubro de 2018].

BRASIL. *Mensagem apresentada ao Congresso Nacional pelo Presidente da República*, na abertura da décima-décima quarta legislatura, 1919-1930. Disponível em: <<http://www.crl.edu/brazil/presidential>> [consult. setembro/outubro de 2018].

BRASIL. *Mensagem do chefe do Governo Provisório, lida perante a Assembleia Nacional Constituinte, no acto da sua instalação*, 1933. Disponível em: <<http://www.crl.edu/brazil/presidential>> [consult. setembro/outubro de 2018].

BRASIL. *Relatório apresentado ao Presidente da República pelo ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, 1918-1929*. Disponível em: <<http://www.crl.edu/brazil/ministerial/agricultura>> [consult. setembro/outubro de 2018].

BRUNO, Sampaio, 1976 – *O Brasil Mental*, in SERRÃO, Joel, *Testemunhos sobre a emigração portuguesa – Antologia*. Lisboa: Livros Horizonte.

CAMPOS, Ezequiel de, 1918 – *Leivas da minha terra. Subsídios para a economia agrícola portuguesa*. Porto: Tipografia da Renascença Portuguesa.

CORTESÃO, Jaime, 1942 – “Eu vou ao Brasil e volto”, in *O que o povo canta em Portugal. Trovas, Romances, Orações e Seleção Musical*. Rio de Janeiro: Livros de Portugal Ltda.

COSTA, Afonso, 1911 – *Estudos de Economia Nacional I, o Problema da Emigração*. Lisboa: Imprensa Nacional.

*DIÁRIO da Câmara dos Deputados, 1918-1926*. Disponível em: <<http://debates.parlamento.pt/?pid=r1>> [consult. setembro/outubro de 2018].

*DIÁRIO do Congresso da República, 1920 e 1924*. Disponível em: <<http://debates.parlamento.pt/?pid=r1>> [consult. setembro/outubro de 2018].

*DIÁRIO do Governo, 1910-1931*. Lisboa: Imprensa Nacional.

*DIÁRIO do Senado, 1919-1926*. Disponível em: <<http://debates.parlamento.pt/?pid=r1>> [consult. setembro/outubro de 2018].

FERENCZI, I.; WILLCOX, W. (eds.), 1929 – *International Migrations*, vol. I, *Statistics*. Nova Iorque: National Bureau of Economic Research, Inc.. Disponível em: <<http://www.nber.org/books/fere29-1>> [consult. 3.10.2018].

HERCULANO, Alexandre, 1838 – “A emigração para o Brasil”. *Diário do Governo*, n.º 12, de 13.1.1838.

INE. Instituto Nacional de Estatística, 1918-1925. *Estatística do Movimento Fisiológico da População de Portugal*. Lisboa: Imprensa Nacional (8 volumes).

INE. Instituto Nacional de Estatística, 1926-1928. *Anuário Estatístico de Portugal*. Lisboa: Imprensa Nacional (3 volumes).

INE. Instituto Nacional de Estatística, 1929-1932, 1940-1946 e 1951. *Anuário Demográfico*. Lisboa: Imprensa Nacional/Tipografia Portuguesa (12 volumes).

LIMA, Adolfo, 1929 – *Emigração: seu Regímen, Passaportes*. Famalicão: Tipografia Minerva.

LUCCI, Luís Filipe de Lencastre Schwalbach, 1914 – *Emigração e colonização*. Lisboa: Typ. do Anuario Commercial.

## FONTES E BIBLIOGRAFIA

RAMOS, Carlos Vieira, 1913 – *Legislação portuguesa sobre emigração e passaportes*. Lisboa: Tipografia Adolfo de Mendonça.

SILVA, Fernando Emygdio da, 1917 – *Emigração Portuguesa*. Lisboa: Tipografia Universal.

SILVA, Fernando Emygdio da, 1934 – *As finanças portuguesas de depois-da-guerra: crise e revolução*. Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa.

SIMÕES, Nuno, 1934 – *O Brasil e a emigração portuguesa. Notas para um estudo*. Coimbra: Imprensa da Universidade.

SOUSA, Marnoco e, 1976 – *Tratado de Economia Política*, in SERRÃO, Joel, *Testemunhos sobre a emigração portuguesa – Antologia*. Lisboa: Livros Horizonte.

TELES, Basílio, 1903 – *Carestia de vida nos campos – cartas a um lavrador*. Porto: Chardron.

TELES, Moreira, 1913 – *Emigração Portuguesa para o Brazil*. Lisboa: Livraria Ventura Abrantes.

### **Fontes hemerográficas**

*Jornal de Notícias*, 1918-1931 (78 edições).

*O Comércio do Porto*, 1918-1931 (107 edições).

## Bibliografia

AFONSO, Aniceto, 2009 – “Portugal e a guerra nas colónias”, in ROLLO, Maria Fernanda e ROSAS, Fernando (coord.), *História da Primeira República Portuguesa*. Lisboa: Edições Tinta-da-China.

ALEXANDRE, Valentim, 1993 – *Os sentidos do Império – questão nacional e questão colonial na crise do Antigo Regime português*. Porto: Edições Afrontamento.

ALEXANDRE, Valentim, 2004 – “O império português (1825-1890): ideologia e economia”. *Análise Social*, n.º 169, vol. XXXVIII. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

ALMEIDA, Carlos; BARRETO, António, 1974 – *Capitalismo e emigração em Portugal*, 2.ª edição. Lisboa: Prelo.

ALVES, Jorge Fernandes, 1994 – *Os Brasileiros. Emigração e retorno no Porto oitocentista*. Porto: Edição do autor.

ALVES, Jorge Fernandes, 1998 – “Perspectivas sobre a emigração – os estudos locais e regionais”, in *Actas II Jornadas de História Local*. Fafe: Câmara Municipal de Fafe. Disponível em: <<http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/artigo11121.pdf>> [consult. 14.9.2018].

ALVES, Jorge Fernandes, 1999a – “Ler, escrever e contar na emigração oitocentista”. *Revista de História das Ideias*, vol. 20. Coimbra: Instituto de História e Teoria das Ideias da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

ALVES, Jorge Fernandes, 1999b – “Os ‘Brasileiros’ da Emigração no Norte de Portugal”, in ALVES, Jorge Fernandes (coord.), *Os “Brasileiros” da Emigração*. Vila Nova de Famalicão: Edições Imparciais.

ALVES, Jorge Fernandes, 1999c – “Variações sobre o ‘brasileiro’ – tensões na emigração e no retorno do Brasil”. *Revista Portuguesa de História*, vol. I, tomo XXXIII. Coimbra: Instituto de História Económica e Social da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

ALVES, Jorge Fernandes, 2000 – *Atalhos Batidos – a emigração nortenha para o Brasil*. Disponível em: <<http://www.triplov.com/atalaia/alves.html>> [consult. 14.9.2018].

ALVES, Jorge Fernandes, 2003 – “Perspectiva histórica da emigração portuguesa”, in MORAIS, Paulo de (org.), *Porto de partida – Porto de chegada: a emigração portuguesa*, 1.ª edição. Lisboa: Âncora.

ALVES, Jorge, 2010 – *História do Porto. O progresso material. Da Regeneração aos sinais de crise*. Porto: QuidNovi.

AMARAL, Luciano, 2005 – “O trabalho”, in LAINS, Pedro; SILVA, Álvaro Ferreira da (orgs.), *História Económica de Portugal (1700-2000)*, vol. III, *O Século XX*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

ARQUIVO Nacional, 2006 – *Os Presidentes e a República: Deodoro da Fonseca a Luiz Inácio Lula da Silva*, 3.<sup>a</sup> edição revista. Rio de Janeiro: O Arquivo.

ARROTEIA, Jorge Carvalho, 1985 – *Atlas da emigração portuguesa*. Porto: Secretaria de Estado da Emigração/Centro de Estudos.

ARROTEIA, Jorge Carvalho, 2007 – *A população portuguesa: memória e contexto para a acção educativa*. Aveiro: Universidade de Aveiro.

ARROTEIA, Jorge, 2001 – “Aspectos da emigração portuguesa”. *Scripta Nova. Revista Electrónica de Geografía y Ciencias Sociales*, n.º 94 (30). Disponível em: <<http://www.ub.es/geocrit/sn-94-30.htm>> [consult. 14.9.2018].

ÁVILA, Flávia de, 2003 – *Entrada de trabalhadores estrangeiros no Brasil: evolução legislativa e políticas subjacentes nos séculos XIX e XX* (tese de mestrado apresentada à Universidade Federal de Santa Catarina). Disponível em: <<http://www.tede.ufsc.br/teses/PDPC0641.pdf>> [consult. 14.9.2018].

AZEVEDO, Cândido de, 1988 – *A crise da bolsa que mudou Portugal: a grande depressão, Salazar e a formação de Portugal contemporâneo*. Mem Martins: Europa-América.

BADE, Klaus J., 2002 – *L'Europe en mouvement. La migration de la fin du XVIII<sup>e</sup> siècle à nos jours*. Paris: Seuil.

BAGANHA, Maria Ioannis, 1988 – “Social Marginalization, Government Policies, and Emigrants Remittances, Portugal (1870-1930)”, cit. por MONTEIRO, Paulo Filipe, 1994, *Emigração: o eterno mito do retorno*, 1.<sup>a</sup> edição. Oeiras: Edições Celta.

BAGANHA, Maria Ioannis, 1994 – “As correntes emigratórias portuguesas no século XX e o seu impacto na economia nacional”. *Análise Social*, n.º 128, vol. XXIX. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

BAGANHA, Maria Ioannis, 1996 – “Emigração”, in ROSAS, Fernando; BRITO, J. M. Brandão (dir.), *Dicionário de História do Estado Novo*, vol. I. Venda Nova: Bertrand Editora.

BAGANHA, Maria Ioannis, 1999 – “Emigração”, in BARRETO, António; MÓNICA, Maria Filomena (coord.), *Dicionário de História de Portugal*, vol. VII. Porto: Livraria Figueirinhas.

BAGANHA, Maria Ioannis, 2001 – “Historiografia da emigração portuguesa para o Brasil: algumas notas sobre o seu passado, o seu presente e o seu futuro”, in ARRUDA, José Jobson; FONSECA, Luís Adão da (orgs.), *Brasil-Portugal: História, agenda para o milénio*. Bauru, SP: EDUSC; São Paulo, SP: FADESP; Portugal: ICCTI.

BARATA, Óscar Soares, 1975 – “A emigração e o êxodo rural em Portugal”. *Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa*, n.º 33 (1-3), (4-6). Lisboa: Sociedade de Geografia de Lisboa.

BARBOSA, Rosana, 1997 – “Um panorama histórico da imigração portuguesa para o Brasil”. *Arquipélago*, 2.ª série, vol. VII. Ponta Delgada: Universidade dos Açores.

BASSANEZI, Maria Sílvia Beozzo, 1991 – “Imigração e oportunidades de trabalho no período cafeeiro”. Disponível em: <[http://www.nepo.unicamp.br/publicacoes/textos\\_nepo/textos\\_nepo\\_21.pdf](http://www.nepo.unicamp.br/publicacoes/textos_nepo/textos_nepo_21.pdf)> [consult. 14.9.2018].

BASSANEZI, Maria Sílvia Beozzo; SCOTT, Ana Sílvia Volpi; BACELLAR, Carlos de Almeida Prado; TRUZZI, Oswaldo Mário Serra, 2008 – *Atlas da imigração internacional em São Paulo, 1850-1950*. São Paulo: Editora UNESP.

BASSANEZI, Maria Sílvia Beozzo; SCOTT, Ana Sílvia Volpi; BACELLAR, Carlos de Almeida Prado; TRUZZI, Oswaldo Mário Serra; GOUVÊA, Marina, 2008 – *Repertório de legislação brasileira e paulista referente à imigração*. São Paulo: Editora UNESP.

BIRMINGHAM, David, 2007 – *História de Portugal: uma perspectiva mundial da história*, 2.ª edição. Lisboa: Terramar.

BRETTEL, Caroline B., 1991 – *Homens que partem, mulheres que esperam: consequências da emigração numa freguesia minhota*, 1.ª edição. Lisboa: Dom Quixote.

CABRAL, Manuel Villaverde, 2007 – “A grande guerra e o sidonismo (esboço interpretativo)”, in LAINS, Pedro; FERREIRA, Nuno Estêvão (orgs.), *Portugal em análise: antologia*. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

CAEIRO, Domingos, s/d – “Uma imagem/viagem na emigração portuguesa para o Brasil”. Disponível em: <[http://www.geocities.ws/ail\\_br/umaimagemviagemnaimigracao.htm](http://www.geocities.ws/ail_br/umaimagemviagemnaimigracao.htm)> [consult. 3.10.2018].

CAEIRO, Domingos Alves, 2005 – “A imprensa periódica, uma fonte na história da emigração portuguesa”, in ROCHA-TRINDADE, Maria Beatriz; CAMPOS, Maria Christina Siqueira de Souza (orgs.), *História, memória e imagens nas migrações*. Oeiras: Edições Celta.

CAMPOS, Ezequiel de, 1998 – *Textos de economia e política agrária e industrial (1918-1944)*, (int. e dir. Fernando Rosas). Lisboa: Banco de Portugal.

CAMPOS, Maria Christina Siqueira de Souza, 2005 – “A imprensa local e a imigração: algumas considerações metodológicas”, in ROCHA-TRINDADE, Maria Beatriz; CAMPOS, Maria Christina Siqueira de Souza (orgs.), *História, memória e imagens nas migrações*. Oeiras: Edições Celta.

CARNEIRO, Roberto; MATOS, Artur Teodoro de (coord.), 2001 – *Memória de Portugal. O milénio português*. Lisboa: Círculo de Leitores.

CARREIRAS, Helena; MALAMUD, Andrés; PADILLA, Beatriz; XAVIER, Maria; BUSSOLA, Diego, 2007 – “Do fado ao tango: a emigração portuguesa para a Região Platina”. *Sociologia, Problemas e Práticas*, n.º 54. Lisboa: ISCTE/IUL.

CASTRO, Armando, 1973 – *A economia portuguesa do século XX (1900-1925)*. Lisboa: Edições 70.

CASTRO, Ferreira de, 1949 – *Emigrantes*. Lisboa: Guimarães & C.<sup>a</sup>.

CERVO, Amado Luiz, 2008 – “A História Econômica do Brasil: balanço de realizações e desafios”, in *Actas do I Encontro de Historiadores, 200 Anos de Independência: olhar o futuro numa perspectiva sul-americana*. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão. Disponível em: <<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/aloo0021.pdf>> [consult. 3.10.2018].

COSTA, Emília Viotti da, 1999 – *Da Monarquia à República: momentos decisivos*, 7.<sup>a</sup> edição. São Paulo: UNESP.

COSTA, Sandra Cristina Martins, 2005 – *O divórcio no Porto (1911-1934)*. «E aos costumes disse nada» (tese de mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto).

CURY, Vania Maria, 2002 – “Presença portuguesa: bases para a expansão das profissões liberais no Brasil”, in LESSA, Carlos (org.), *Os Lusíadas na aventura do Rio Moderno*. Rio de Janeiro: Editora Record.

DEAN, Warren, 1989 – “A industrialização durante a República Velha”, in FAUSTO, Boris (dir.), *Estrutura de poder e economia (1889-1930)*, vol. VIII, tomo III de *História Geral da Civilização Brasileira*, 5.<sup>a</sup> edição. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.

DENIS, Pierre, s/d – *O Brasil no século XX*, versão portuguesa. Lisboa: José Bastos & C.<sup>a</sup> Editores.

DIAS, João, 2005 – “A organização do trabalho”, in LAINS, Pedro; SILVA, Álvaro Ferreira da (orgs.), *História Económica de Portugal (1700-2000)*, vol. III, *O Século XX*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

EARP; Fabio Sá; KORNIS, George, 2004 – “O desenvolvimento económico sob Getúlio Vargas”, in SILVA, Raul Mendes; CACHAPUZ, Paulo Brandi; LAMARÃO, Sérgio (orgs.), *Getúlio Vargas e seu tempo*. Rio de Janeiro: BNDES.

EVANGELISTA, João, 1971 – *Um Século de População Portuguesa (1864-1960)*. Lisboa: INE, Centro de Estudos Demográficos.

FARINHA, Luís, 2009 – “A transformação política da República: o PRP dos «bons», tempo dos deuses menores”, in ROLLO, Maria Fernanda; ROSAS, Fernando (coord.), *História da Primeira República Portuguesa*. Lisboa: Edições Tinta-da-China.



FAUSTO, Boris (dir.), 2006 – *O Brasil republicano: sociedade e instituições (1889-1930)*, vol. IX, tomo III de *História Geral da Civilização Brasileira*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.

FAUSTO, Boris, 2004 – *História do Brasil*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo.

FAZITO, Dimitri, 2002 – “A análise de redes sociais (ARS) e a migração: mito e realidade”, in *XIII Encontro Nacional Estudos Populacionais*. São Paulo: ABEP. Disponível em: <<http://www.abep.org.br/publicacoes/index.php/anais/article/view/1094>> [consult. 3.10.2018].

FERRÃO, Cristina; SOARES, José Paulo M. (eds.), 1988 – *Arquivo Nacional, 150 anos: Visão histórica*. Rio de Janeiro: Editora Índex.

FERREIRA, António Matos; ALMEIDA, João Miguel (coord.), 2009 – *António Lino Neto: intervenções parlamentares (1918-1926)*. Lisboa: Divisão de Edições da Assembleia da República/Texto Editores.

FERREIRA, Diogo (colab.), 2009 – *A emigração portuguesa para o Brasil e as origens da Agência Abreu (1840)*. Porto: CEPESSE/Fronteira do Caos Editores.

FERREIRA, Diogo; ROCHA, Ricardo, 2009 – “A Emigração do Norte de Portugal para o Brasil antes e depois da I Guerra Mundial (1913 e 1919). Variações e permanências”, in SOUSA, Fernando de; MARTINS, Isménia; MATOS, Izilda (coord.), *Nas duas margens. Os Portugueses no Brasil*. Porto: Afrontamento/CEPESE.

FERREIRA, Diogo, 2010 – “A emigração do norte de Portugal para o Brasil: uma primeira abordagem (1918-1931)”, in SARGES, Maria da Nazaré; SOUSA, Fernando de; MATOS, Maria Izilda; Junior, Antonio Otaviano Vieira; CANCELA, Cristina Donza (orgs.), *Entre mares: o Brasil dos portugueses*. Belém: Editora Paka-Tatu.

FERREIRA, Diogo, 2011 – “A emigração para o Brasil no discurso parlamentar português após a Primeira Guerra Mundial (1918-1926)”, in SOUSA, Fernando de, *et al.* (coord.), *Um Passaporte para a Terra Prometida*. Porto: CEPESSE/Fronteira do Caos Editores.

FERREIRA, José Medeiros, 2006 – *Cinco regimes na política internacional*. Lisboa: Editorial Presença.

FERREIRA, Marieta de Moraes; PINTO, Surama Conde Sá, 2006 – *A crise dos Anos Vinte e a Revolução de Trinta*. Rio de Janeiro: CPDOC. Disponível em: <[http://cpdoc.fgv.br/producao\\_intelectual/arq/1593.pdf](http://cpdoc.fgv.br/producao_intelectual/arq/1593.pdf)> [consult. 3.10.2018].

FREITAS, Sónia Maria de, 2006 – *Presença Portuguesa em São Paulo*. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.

FREYRE, Gilberto, 2001 – *Interpretação do Brasil: aspectos da formação social brasileira como processo de amalgamento de raças e culturas*. São Paulo: Companhia das Letras.

GARRIDO, Álvaro, 2005 – “Conjunturas políticas e economia”, in LAINS, Pedro; SILVA, Álvaro Ferreira da (orgs.), *História Económica de Portugal (1700-2000)*, vol. III, *O Século XX*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

GODINHO, Vitorino Magalhães, 1977 – *Estrutura da Antiga Sociedade Portuguesa*, 3.<sup>a</sup> edição. Lisboa: Arcádia.

GOLDEY, Patrícia, 1982 – “Emigrantes e camponeses: uma análise da literatura sociológica”. *Análise Social*, n.º 71, vol. XVIII. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

GOMES, Rui, 1999 – “Economia periférica”, in BARRETO, António; MÓNICA, Maria Filomena (coord.), *Dicionário de História de Portugal*, vol. VII. Porto: Livraria Figueirinhas.

GONÇALVES, Williams da Silva, 2003 – *O realismo da fraternidade Brasil-Portugal. Do tratado de amizade ao caso Delgado*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

GUICHARD, François, 1994 – “O Porto no século XX”, in RAMOS, Luís A. de Oliveira (dir.), *História do Porto*. Porto: Porto Editora.

GUINOTE, Paulo, 1990 – “A sociedade: da agitação ao desencanto”, in REIS, António (dir.), *Portugal Contemporâneo*, vol. III. Lisboa: Publicações Alfa.

HECKER, Alexandre, 2008 – “Políticas e polícias autoritárias, tanto lá como cá”, in MATOS, Maria Izilda; SOUSA, Fernando de; HECKER, Alexandre (org.), *Desloca-mentos & Histórias: os portugueses*. Bauru, SP: EDUSC.

HECKER, Alexandre, 2009 – “A repressão aos imigrantes portugueses em São Paulo: os subversos e os outros”, in SOUSA, Fernando de; MARTINS, Isménia; MATOS, Izilda (coord.), *Nas duas margens. Os Portugueses no Brasil*. Porto: Afrontamento/CEPESE.

IGLÉSIAS, Francisco, 1993 – *Trajectoria política do Brasil: 1500-1964*. São Paulo: Companhia das Letras.

JERÓNIMO, Helena Mateus; ROVISCO, Maria Luís; ALMEIDA, Cristina Matos; LOPES, José Carvalho, 2000 – “A emigração portuguesa: uma breve introdução”, in GARCIA, José Luís (org.), *Portugal Migrante, Emigrantes e Imigrados: Dois Estudos Introdutórios*. Oeiras: Edições Celta.

KLEIN, Herbert S., 1993 – “A integração social e económica dos imigrantes portugueses no Brasil nos finais do século XIX e no século XX”. *Análise Social*, n.º 121, vol. XXVIII. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

KUSHNIR, Beatriz, 2008 – “A Hospedaria Central: a Ilha das Flores como a ante-sala do paraíso”, in MATOS, Maria Izilda; SOUSA, Fernando de; HECKER, Alexandre (org.), *Deslocamentos & Histórias: os portugueses*. Bauru, SP: EDUSC.

LEITE, Joaquim da Costa, 1987 – “Emigração portuguesa: a lei e os números (1855-1914)”. *Análise Social*, n.º 97, vol. XXIII. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

LEITE, Joaquim da Costa, 1996 – “Os negócios da emigração (1870-1914)”. *Análise Social*, n.º 136-137, vol. XXXI. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

LEITE, Joaquim da Costa, 2003 – “Mitos e realidades da emigração portuguesa (1851-1973)”, in *Actas V Jornadas de História Local*. Fafe: Câmara Municipal de Fafe. Disponível em: <<http://www.museu-emigrantes.org/docs/conhecimento/JOAQUIM%20COSTA%20LEITE.pdf>> [consult. 3.10.2018].

LEVY, Maria Stella Ferreira, 1974 – “O papel da migração internacional na evolução da população brasileira (1872-1972)”. *Revista de Saúde Pública*, vol. 8, supl. São Paulo: Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rsp/v8so/03.pdf>> [consult. 3.10.2008].

LOBO, Eulália Maria Lahmeyer, 2001 – *Imigração Portuguesa no Brasil*. S. Paulo: HUCITEC.

LOBO, Eulália Maria Lahmeyer; MAIA, Laura Lahmeyer Leite, 2005 – *Cartas de António Dias Leite (1870-1925): Um olhar sobre uma época de transformação*. S.l.: Lidador Editora.

LOPES, José da Silva, 2004 – *A economia portuguesa no século XX*. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

MACIEL, Maria Eunice de S., 1999 – “A eugenia no Brasil”. *Revista Anos 90*, n.º 11. Rio Grande do Sul: Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/anos90/article/view/6545>> [consult. 3.10.2018].

MAIA, Fernanda Paula Sousa, 2002 – *O discurso parlamentar português e as relações Portugal-Brasil: a Câmara dos Deputados (1826-1852)*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian/Fundação para a Ciência e a Tecnologia.

MAIA, Fernanda Paula Sousa, 2007 – “A emigração para o Brasil no discurso parlamentar oitocentista”. *População e Sociedade*, n.º 14, Parte I. Porto: CEPESE/Edições Afrontamento.

MAIA, Fernanda Paula Sousa, 2009 – “Os ‘brasileiros’ de torna-viagem e as relações Portugal-Brasil na década de 1930 – estudo de caso”, in SOUSA, Fernando de; MARTINS, Isménia; MATOS, Izilda (coord.), *Nas duas margens. Os Portugueses no Brasil*. Porto: Afrontamento/CEPESE.

MARQUES, A. H. de Oliveira (coord.), 1991 – *Portugal – Da monarquia para a República*, coleção *Nova História de Portugal* (dir. Joel Serrão; António H. de Oliveira Marques), vol. XI. Lisboa: Editorial Presença.

MARQUES, A. H. de Oliveira, 2000a – “Da monarquia para a República”, in TENGARRINHA, José (org.), *História de Portugal*. Bauru, SP: EDUSC; São Paulo, SP: UNESP; Lisboa: Instituto Camões.

MARQUES, A. H. de Oliveira (coord.), 2000b – *Parlamentares e Ministros da 1.ª República Portuguesa (1910-1926)*. Lisboa/Porto: Assembleia da República/Edições Afrontamento.

MARQUES, A. H. de Oliveira (dir.), 1979 – *História da 1.ª República Portuguesa. As estruturas de base*. Lisboa: Iniciativas Editoriais.

MARQUES, A. H. de Oliveira, 1981 – *História de Portugal – Das revoluções liberais aos nossos dias*, vol. III, 6.ª edição. Lisboa: Palas Editores.

MARQUES, A. H. de Oliveira, 2010 – *A Primeira República Portuguesa*. Alfragide: Texto Editores.

MARTINS, António Viana, 1976 – *Da I República ao Estado Novo*. Lisboa: Iniciativas Editoriais.

MARTINS, Guilherme d’Oliveira, 1996 – “Salazar, António de Oliveira (1889-1970)”, in ROSAS, Fernando; BRITO, J. M. Brandão (dir.), *Dicionário de História do Estado Novo*, 2.º Volume. Venda Nova: Bertrand.

MARTINS, Ismênia; SOUSA, Fernando de (orgs.), 2006 – *Portugueses no Brasil: migrantes em dois actos*. Rio de Janeiro: Muiraquitã.

MARTINS, Maria da Graça Lopes Fernandes, 1997 – *A emigração do distrito de Bragança (1901-1920) – uma análise regional*, vol. I (tese de mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, policopiada).

MARTINS, Maria da Graça Lopes Fernandes, 2007 – “A Emigração do Nordeste Transmontano para o Brasil no início do século XX”. *População e Sociedade*, n.º 14, Parte I. Porto: CEPESE/Edições Afrontamento.

MARTINS, Oliveira, 1956 – *Fomento rural e emigração*. Lisboa: Guimarães e C.ª Editores.

MARTINS, Susana, 2001 – “Do reconhecimento internacional da ditadura militar ao Estado Novo – pontos de reflexão para o estudo da política externa de 1926 a 1933”, in MARTINS, Fernando (ed.), *Diplomacia e guerra: política externa e política de defesa em Portugal do final da monarquia ao marcelismo*. Lisboa: Edições Colibri.

MASSEY, Douglas, 1998 – “Economic development and international migration in comparative perspective”. *Population and Development Review*, 14(3). Disponível em: < [https://www.researchgate.net/publication/271216400\\_Economic\\_Development\\_and\\_International\\_Migration\\_in\\_Comparative\\_Perspective](https://www.researchgate.net/publication/271216400_Economic_Development_and_International_Migration_in_Comparative_Perspective) > [consult. 14.9.2018].

MATA, Eugénia; VALÉRIO, Nuno, 1994 – *História Económica de Portugal – Uma perspectiva global*. Lisboa: Editorial Presença.

MATOS, Maria Izilda Santos de, 2002 – *Cotidiano e cultura: história, cidade e trabalho*. Bauru, São Paulo: Editora da Universidade do Sagrado Coração.

MATOS, Maria Izilda Santos de, 2005 – “Cotidiano e trabalhos: mulheres imigrantes portuguesas – São Paulo (1890-1930)”, in MARUJO, Manuela; BAPTISTA, Aida; BARBOSA, Rosana (orgs.), *A vez e a voz da mulher imigrante portuguesa*. Toronto: Universidade de Toronto. Disponível em: <<http://ceris.metropolis.net/virtual%20library/community/Voice%20and%20Choice%20of%20Portuguese%20Immigrant%20Women.pdf>> [consult. 14.9.2018].

MATOS, Maria Izilda; SOUSA, Fernando de; HECKER, Alexandre (orgs.), 2008 – *Deslocamentos & Histórias: os portugueses*. Bauru, SP: EDUSC.

MATOS, Maria Izilda Santos de; BASTOS, Sênia, 2009 – “Portugueses em São Paulo. Registos e ingressos (1912): Hospedaria do Imigrante – listas de bordo e livros de registo”, in SOUSA, Fernando de; MARTINS, Ismênia; MATOS, Izilda (coord.), *Nas duas margens. Os Portugueses no Brasil*. Porto: Afrontamento/CEPESE.

MATOS, Maria Izilda, 1993 – “Estratégias de sobrevivência. A imigração portuguesa e o mundo do trabalho, São Paulo (1890-1930)”, in SILVA, Maria Beatriz Nizza da; BAGANHA, Maria Ioannis; MARANHÃO, Maria José; PEREIRA, Miriam Halpern (orgs.), *Emigração/Imigração em Portugal. Actas do Colóquio Internacional sobre Emigração e Imigração em Portugal (séculos XIX-XX)*. Lisboa: Fragmentos.

MENDES, José Sacchetta Ramos, 2010 – *Laços de sangue. Privilégios e intolerância à imigração portuguesa no Brasil (1822-1945)*, Coleção *Os Portugueses no Mundo* (4). Porto: CEPESE/Fronteira do Caos Editores.

MENDES, José Sacchetta Ramos; MIRANDA, Tiago C.P. dos Reis, 2006 – “O Tratado do 1.º Centenário ou a retórica das ‘duas pátrias’”, in CASTRO, Zília Osório de; SILVA, Júlio Rodrigues da; SARMENTO, Cristina Montalvão (eds.), *Tratados do Atlântico Sul: Portugal-Brasil, 1825-2000*. Lisboa: Instituto Diplomático-Ministério dos Negócios Estrangeiros.

MENESES, Filipe Ribeiro, 2009 – “Intervencionistas e anti-intervencionistas”, in ROLLO, Maria Fernanda; ROSAS, Fernando (coord.), *História da Primeira República Portuguesa*. Lisboa: Edições Tinta-da-China.

MENEZES, Lená Medeiros de, 1997 – *Os indesejáveis. Desclassificados da modernidade: protesto, crime e expulsão na Capital Federal (1890-1930)*. Rio de Janeiro: EDUERJ.

MENEZES, Lená Medeiros de, 2000 – “Jovens portugueses: histórias de trabalho, histórias de sucessos, histórias de fracassos”, in GOMES, Angela de Castro (org.), *Histórias de imigrantes e de imigração no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: 7letras.

MIGRAÇÃO. 1986. *Enciclopédia Einaudi*, vol. VIII. Porto: Imprensa Nacional - Casa da Moeda.

MIRANDA, Sacuntala de, 1993 – “Emigração e fluxos de capital, 1870-1914”, in SILVA, Maria Beatriz Nizza da; BAGANHA, Maria Ioannis; MARANHÃO, Maria José; PEREIRA, Miriam Halpern (orgs.), *Emigração/Imigração em Portugal. Actas do Colóquio Internacional sobre Emigração e Imigração em Portugal (séculos XIX-XX)*. Lisboa: Fragmentos.

MONTEIRO, Miguel, 1996 – “Migrantes e emigrantes de Fafe (1834-1926) – Territórios, estrutura social e itinerários”, in *Actas das 1.ªs Jornadas de História*. Fafe: Câmara Municipal de Fafe.

MONTEIRO, Miguel, 2000 – *Migrantes, Emigrantes e «Brasileiros» de Fafe (1834-1926)*. Fafe: Edição do autor.

MONTEIRO, Paulo Filipe, 1994 – *Emigração: o eterno mito do retorno*, 1.ª edição. Oeiras: Edições Celta.

MOURA, Soraya (org.), 2008 – *Memorial do Imigrante. A imigração no Estado de São Paulo*. São Paulo: Memorial do Imigrante/Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.

NOGUEIRA, Armando, 1969 – “A emigração portuguesa – demissão ou tomada de consciência?”. *Economia e Sociologia*, n.º 6. Évora: Instituto de Estudos Superiores de Évora.

OLIVEIRA, Isabel Trigo de, 2007 – “Emigração, retorno e reemigração na primeira metade do século XX”. *Análise Social*, n.º 184, vol. XLII. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

OLIVEIRA, Lucia Lippi, 1990 – *A questão nacional na Primeira República*. São Paulo: Brasiliense; Brasília: CNPq.

OLIVEIRA, Lucia Lippi, 2001 – *O Brasil dos imigrantes*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor.

OLIVEIRA, Lucia Lippi, 2006 – *Nós e eles: relações culturais entre brasileiros e imigrantes*, 1.ª edição. Rio de Janeiro: FGV Editora.

PASCAL, Maria Aparecida Macedo, 2005 – *Portugueses em São Paulo: a face feminina da imigração*. São Paulo: Expressão & Arte Editora.

- PATRIARCA, Fátima, 1995 – *A questão social no salazarismo, 1930-1947*, vol. I. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda.
- PAULO, Heloisa, 2000 – “*Aqui também é Portugal*”. *A colónia portuguesa do Brasil e o salazarismo*. Coimbra: Quarteto Editora.
- PENNA, Lincoln de Abreu, 1999 – *República brasileira*. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira.
- PEREIRA, Gaspar Martins, 2010 – “Que República?”, in AA. VV., *25 olhares sobre a I República. Do republicanismo ao 28 de Maio*. Lisboa: Público/Comunicação Social, SA.
- PEREIRA, Maria da Conceição Meireles, 2006 – “Representações da emigração para o Brasil na imprensa do nordeste trasmontano durante a Primeira República”, in MARTINS, Isménia; SOUSA, Fernando de (orgs.), *Portugueses no Brasil: migrantes em dois actos*. Rio de Janeiro: Muiraquitã.
- PEREIRA, Maria da Conceição Meireles, 2007 – “O brasileiro no teatro musicado português – duas operetas paradigmáticas”. *População e Sociedade*, n.º 15, Parte II. Porto: CEPESE/Edições Afrontamento.
- PEREIRA, Maria da Conceição Meireles; SANTOS, Paula Marques dos, 2009 – “Legislação sobre emigração para o Brasil na I República”, in SOUSA, Fernando de; MARTINS, Isménia; MATOS, Izilda (coord.), *Nas duas margens. Os Portugueses no Brasil*. Porto: Afrontamento/CEPESE.
- PEREIRA, Miriam Halpern, 1981 – *A Política Portuguesa de Emigração: 1850-1930*. Lisboa: A Regra do Jogo.
- PEREIRA, Miriam Halpern, 1983 – *Livre-câmbio e desenvolvimento económico*, 2.<sup>a</sup> edição. Lisboa: Sá da Costa Editora.
- PEREIRA, Miriam Halpern, 1990 – “Algumas observações complementares sobre a política de emigração portuguesa”. *Análise Social*, n.ºs 108-109, 3.<sup>a</sup> série, vol. XXV. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.
- PEREIRA, Miriam Halpern, 1994 – *Das revoluções liberais ao Estado Novo*, 1.<sup>a</sup> edição. Lisboa: Presença.
- PEREIRA, Miriam Halpern, 2001 – *Diversidade e Assimetrias: Portugal nos séculos XIX e XX*. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.
- PEREIRA, Miriam Halpern, 2009 – “A emigração portuguesa para o Brasil e a geo-estratégia do desenvolvimento euro-americano”. *Ler História*, n.º 56. Lisboa: Centro de Estudos de História Contemporânea Portuguesa; Instituto Superior de Ciência do Trabalho e da Empresa.

PINTO, Ana Catarina, 2009 – “A transformação política da República: o bloco radical”, in ROLLO, Maria Fernanda; ROSAS, Fernando (coord.), *História da Primeira República Portuguesa*. Lisboa: Edições Tinta-da-China.

PINTO, António Costa, 2000 – “A queda da Primeira República”, in TEIXEIRA, Nuno Severiano; PINTO, António Costa (coord.), *A Primeira República Portuguesa. Entre o Liberalismo e o Autoritarismo*. Lisboa: Edições Colibri.

PRADO JÚNIOR, Caio, 1976 – *História Económica do Brasil*. São Paulo: Editora Brasiliense.

PROENÇA, Maria Cândida, 2009 – “A educação”, in ROLLO, Maria Fernanda; ROSAS, Fernando (coord.), *História da Primeira República Portuguesa*. Lisboa: Edições Tinta-da-China.

QUEIROZ, Eça de, 1979 [1874] – *A emigração como força civilizadora*. Lisboa: Perspectivas e Realidades.

RAMOS, Rui, 1994 – “A Segunda Fundação (1890-1926)”, in MATTOSO, José (dir.), *História de Portugal*, vol. VI. Lisboa: Círculo de Leitores.

REIS, António (dir.), 1990 – *Portugal Contemporâneo*, vol. III. Lisboa: Publicações Alfa.

RIBEIRO, F. G. Cassola, 1987 – *Emigração Portuguesa. Regulamentação emigratória: do Liberalismo ao fim da Segunda Guerra Mundial. Contribuição para o seu estudo*. Porto: Secretaria de Estado das Comunidades Portuguesas/Centro de Estudos.

RIBEIRO, Gladys Sabina, 1990 – *Mata-galegos: os portugueses e os conflitos de trabalho na República Velha*. São Paulo: Editora Brasiliense.

ROCHA, Gilberta, 2001 – “Migrações, emigrações, retornos”, in ARRUDA, José Jobson; FONSECA, Luís Adão da (orgs.), *Brasil-Portugal: História, agenda para o milénio*. Bauru, SP: EDUSC; São Paulo, SP: FADESP; Portugal: ICCTI.

ROCHA, Ricardo, 2017 - “António Luís Gomes”, in SOUSA, Fernando de (coord.), *Os Provedores da Santa Casa da Misericórdia do Porto (1499-2017)*, vol. III. Coimbra: Almedina.

ROCHA-TRINDADE, Maria Beatriz, 1981 – “Emigração Portuguesa: as políticas de ‘trajecto de ida’ e de ‘ciclo fechado’”. *Revista de História Económica e Social*, 1-2. Lisboa: Sá da Costa Editora.

ROCHA-TRINDADE, Maria Beatriz, 1986 – “Refluxos culturais da emigração portuguesa para o Brasil”. *Análise Social*, n.º 90, 3.ª série, vol. XXII. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

ROCHA-TRINDADE, Maria Beatriz, 1995 – *Sociologia das migrações*. Lisboa: Universidade Aberta.



ROCHA-TRINDADE, Maria Beatriz, 2005 – “A investigação em sociologia das migrações sobre o tempo passado: crítica das fontes”, in ROCHA-TRINDADE, Maria Beatriz; CAMPOS, Maria Christina Siqueira de Sousa (orgs.), *História, memória e imagens nas migrações*. Oeiras: Edições Celta.

ROCHA-TRINDADE, Maria Beatriz; CAEIRO, Domingos, 2000 – *Portugal-Brasil: migrações e migrantes: 1850-1930*. Lisboa: Edições Inapa.

ROSAS, Fernando (coord.), 1992 – *Portugal e o Estado Novo (1930-1960)*, colecção *Nova História de Portugal* (dir. Joel Serrão; António H. de Oliveira Marques), vol. XII. Lisboa: Editorial Presença.

ROSAS, Fernando, 1994 – “O Estado Novo (1926-1974)”, in MATTOSO, José (dir.), *História de Portugal*, vol. VII. Lisboa: Círculo de Leitores.

ROSAS, Fernando, 1997 – “A crise de 1929 e os seus efeitos económicos na sociedade portuguesa”, in AA. VV., *O Estado Novo: das origens ao fim da autarcia (1926-1959)*, vol. I. Lisboa: Fragmentos.

ROSAS, Fernando, 2010 – “Os cinco erros capitais”, in AA. VV., *25 olhares sobre a I República. Do republicanismo ao 28 de Maio*. Lisboa: Público/Comunicação Social, SA.

ROVISCO, Maria Luís, 2000 – “Panorama histórico da emigração portuguesa”. *Revista JANUS 2001 - Anuário de Relações Exteriores*. Lisboa: Observatório de Relações Exteriores da Universidade Autónoma de Lisboa/Jornal Público.

ROWLAND, Robert, 1998a – “Brasileiros do Minho: emigração, propriedade e família”, in BETHENCOURT, Francisco; CHAUDHURI, Kirti (coord.), *História da Expansão Portuguesa. IV - Do Brasil para África (1808-1930)*. Lisboa: Círculo de Leitores.

ROWLAND, Robert, 1998b – “O Problema da Emigração: Dinâmicas e Modelos”, in BETHENCOURT, Francisco; CHAUDHURI, Kirti (coord.), *História da Expansão Portuguesa. IV - Do Brasil para África (1808-1930)*. Lisboa: Círculo de Leitores.

ROWLAND, Robert, 1998c – “Portugueses no Brasil: projectos e contextos”, in BETHENCOURT, Francisco; CHAUDHURI, Kirti (coord.), *História da Expansão Portuguesa. IV - Do Brasil para África (1808-1930)*. Lisboa: Círculo de Leitores.

ROWLAND, Robert, 2001 – “Manuéis e Joaquins: a cultura brasileira e os portugueses”. *Etnográfica*. Lisboa: Centro de Estudos de Antropologia Social.

SÁ, Vítor de, 1983 – “Projectos de reforma agrária na I República”. *Análise Social*, n.ºs 77-78-79, vol. XIX. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

SAMARA, Maria Alice, 1998 – “O impacte económico e social da Primeira Guerra em Portugal”, in TEIXEIRA, Nuno Severiano (coord.), *Portugal e a Guerra - História das intervenções militares portuguesas nos grandes conflitos mundiais do século XX*. Lisboa: Edições Colibri.

SAMARA, Maria Alice, 2002 – “A I República e a Grande Guerra (1914-1918)”, in SILVA, Teresa Rosa Gomes da Cruz (org.), *A Crise do Sistema Liberal e a Implantação da República*. Moita: Câmara Municipal da Moita.

SAMARA, Maria Alice, 2009a – “A questão social: à espera da «Nova Aurora»”, in ROLLO, Maria Fernanda; ROSAS, Fernando (coord.), *História da Primeira República Portuguesa*. Lisboa: Edições Tinta-da-China.

SAMARA, Maria Alice, 2009b – “O republicanismo”, in ROLLO, Maria Fernanda; ROSAS, Fernando (coord.), *História da Primeira República Portuguesa*. Lisboa: Edições Tinta-da-China.

SANTOS, Carlota Maria, 2008 – *Biodemografia do Concelho da Madalena – Estrutura demográfica e genética de uma população açoriana da Ilha do Pico* (tese de doutoramento apresentada à Universidade do Minho, policopiada).

SANTOS, Paula Marques dos, 2005 – *As Relações Luso-Brasileiras (1930-1945)* (tese de doutoramento apresentada ao Departamento de História da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, policopiada).

SANTOS, Paula Marques dos, 2006 – “A emigração do distrito de Viseu para o Brasil. As principais fontes documentais”, in MARTINS, Isménia; SOUSA, Fernando de (orgs.), *Portugueses no Brasil: migrantes em dois actos*. Rio de Janeiro: Muiraquitã.

SARGES, Maria da Nazaré; SOUSA, Fernando de; MATOS, Maria Izilda; Junior, Antonio Otaviano Vieira; CANCELA, Cristina Donza (orgs.), 2010 – *Entre mares: o Brasil dos portugueses*. Belém: Editora Paka-Tatu.

SASAKI, Elisa Massae; ASSIS, Gláucia de Oliveira, 2000 – “Teorias das migrações internacionais”, in *XII Encontro Nacional Estudos Populacionais*. Caxambu, MG: ABEP. Disponível em: < <http://www.abep.org.br/publicacoes/index.php/anais/article/view/969> > [consult. 3.10.2018].

SERRA, João Bonifácio, 1990 – “Do 5 de Outubro ao 28 de Maio: a instabilidade permanente”, in REIS, António (dir.), *Portugal Contemporâneo*, vol. III. Lisboa: Publicações Alfa.

SERRA, João Bonifácio, 2009 – “A evolução política (1910-1917)”, in ROLLO, Maria Fernanda; ROSAS, Fernando (coord.), *História da Primeira República Portuguesa*. Lisboa: Edições Tinta-da-China.

SERRÃO, Joaquim Veríssimo, 1989 – *História de Portugal. A Primeira República (1910-1926)*, vol. XI. Lisboa: Editorial Verbo.

SERRÃO, Joaquim Veríssimo, 1990 – *História de Portugal. A Primeira República (1910-1926)*, vol. XII. Lisboa: Editorial Verbo.

SERRÃO, Joaquim Veríssimo, 2000 – *História de Portugal. Do 28 de Maio ao Estado Novo (1926-1935)*, vol. XIII, 2.<sup>a</sup> edição. Lisboa: Editorial Verbo.

- SERRÃO, Joel, 1971 – “Emigração”, in SERRÃO, Joel (dir.), *Dicionário de História de Portugal*, vol. II. Lisboa: Iniciativas Editoriais.
- SERRÃO, Joel, 1974 – *A Emigração Portuguesa – sondagem histórica*, 2.<sup>a</sup> edição. Lisboa: Livros Horizonte.
- SERRÃO, Joel, 1976 – *Testemunhos sobre a emigração portuguesa – Antologia*. Lisboa: Livros Horizonte.
- SILVA, Manuela (coord.), 1984 – *Retorno, emigração e desenvolvimento regional em Portugal*. Lisboa: Instituto de Estudos para o Desenvolvimento.
- SILVA, Maria Beatriz Nizza da, 1992 – *Documentos para a História da Imigração Portuguesa no Brasil 1850-1938*. Rio de Janeiro: Federação das Associações Portuguesas e Luso-Brasileiras.
- SILVA, Maria Beatriz Nizza da, 1993 – “Família e integração do imigrante português na sociedade brasileira”, in SILVA, Maria Beatriz Nizza da; BAGANHA, Maria Ioannis; MARANHÃO, Maria José; PEREIRA, Miriam Halpern (orgs.), *Emigração/Imigração em Portugal. Actas do Colóquio Internacional sobre Emigração e Imigração em Portugal (séculos XIX-XX)*. Lisboa: Fragmentos.
- SILVA, Raul Mendes; BRIGAGÃO, Clóvis (orgs.), s/d – *História das Relações Internacionais do Brasil*. Rio de Janeiro: Centro Brasileiro de Relações Internacionais.
- SOUSA, Fernando de, 1988 – *Jornal de Notícias: a memória de um século (1888-1988)*. Porto: Empresa do Jornal de Notícias.
- SOUSA, Fernando de; PEREIRA, Conceição Meireles, 2008 – *Os novos descobridores*. Porto: CEPESE.
- SOUSA, Fernando de (coord.), 2009 – *A emigração portuguesa para o Brasil e as origens da Agência Abreu (1840)*. Porto: CEPESE/Fronteira do Caos Editores.
- SOUSA, Fernando de, et al. (coord.), 2011 – *Um Passaporte para a Terra Prometida*. Porto: CEPESE/Fronteira do Caos Editores.
- SOUSA, Fernando de; MARTINS, Isménia de Lima; PEREIRA, Conceição Meireles (coord.), 2007 – *A emigração portuguesa para o Brasil*. Porto: CEPESE/Edições Afrontamento.
- SOUSA, Fernando de; MARTINS, Isménia; MATOS, Izilda (coord.), 2009 – *Nas duas margens. Os Portugueses no Brasil*. Porto: Edições Afrontamento/CEPESE.
- SOUSA, Fernando de; SANTOS, Paula; AMORIM, Paulo (coord.), 2010 – *As Relações Portugal-Brasil no século XX*. Porto: CEPESE/Fronteira do Caos Editores.
- TEIXEIRA, Nuno Severiano, 1996 – *O poder e a guerra (1914-1918). Objectivos nacionais e estratégias políticas na entrada de Portugal na Grande Guerra*. Lisboa: Editorial Estampa.

TEIXEIRA, Nuno Severiano, 1998 – “Portugal na ‘Grande Guerra’ 1914-1918: as razões da entrada e os problemas da conduta”, in TEIXEIRA, Nuno Severiano (coord.), *Portugal e a Guerra – História das intervenções militares portuguesas nos grandes conflitos mundiais do século XX*. Lisboa: Edições Colibri.

TEIXEIRA, Nuno Severiano, 2000 – “A política externa da Primeira República – 1910-1926”, in TEIXEIRA, Nuno Severiano; PINTO, António Costa (coord.), *A Primeira República Portuguesa. Entre o Liberalismo e o Autoritarismo*. Lisboa: Edições Colibri.

TELO, António José, 1984 – *Decadência e Queda da I República Portuguesa*, 2 volumes. Lisboa: A Regra do Jogo.

TELO, António José, 1990 – “A busca frustrada do desenvolvimento”, in REIS, António (dir.), *Portugal Contemporâneo*, vol. III. Lisboa: Publicações Alfa.

TELO, António José, 1994 – “A obra financeira de Salazar: a «ditadura financeira» como caminho para a unidade política, 1928-1932”. *Análise Social*, n.º 128, vol. XXIX. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

TELO, António José, 2000 – “Sidónio Pais – a chegada do século XX”, in TEIXEIRA, Nuno Severiano; PINTO, António Costa (coord.), *A Primeira República Portuguesa. Entre o Liberalismo e o Autoritarismo*. Lisboa: Edições Colibri.

TRUZZI, Oswaldo, 2008 – “Redes em processos migratórios”. *Tempo Social*, vol. 20, n.º 1. São Paulo: Universidade de São Paulo. Disponível em: < [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-20702008000100010](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-20702008000100010) > [consult. 3.10.2018].

VENÂNCIO, Renato Pinto, 2000 – “A imigração portuguesa, 1822-1930”. *Oceanos – Portugueses no Brasil Independente*, n.º 44. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses.

VIANNA, Hélio, 1994 – *História do Brasil*, 15.<sup>a</sup> edição. São Paulo: Companhia Melhoramentos.

WESRPHALEN, Cecília Maria; BALHANA, Altiva Pilatti, 1993 – “Política e legislação imigratórias brasileiras e a imigração portuguesa”, in SILVA, Maria Beatriz Nizza da; BAGANHA, Maria Ioannis; MARANHÃO, Maria José; PEREIRA, Miriam Halpern (orgs.), *Emigração/Imigração em Portugal. Actas do Colóquio Internacional sobre Emigração e Imigração em Portugal (séculos XIX-XX)*. Lisboa: Fragmentos.

# ÍNDICES

## Índice de Quadros

Quadro n.º 1 – Emigração Portuguesa para as Américas (1880-1914) ....	54
Quadro n.º 2 – Remessas enviadas pelos emigrantes portugueses no Brasil (1891-1925).....	63
Quadro n.º 3 – Periodicidade de viagens, com partidas de Leixões e Lisboa, das companhias de navegação (1920 e 1930).....	202
Quadro n.º 4 – Emigração legal portuguesa (1910-1940).....	262
Quadro n.º 5 – Número de titulares de passaportes e acompanhantes (1918-1931).....	264
Quadro n.º 6 – Distribuição por meses dos pedidos de passaporte feitos pelos seus titulares (1918-1931).....	269
Quadro n.º 7 – Distribuição dos titulares de passaportes por género (1918-1931).....	273
Quadro n.º 8 – Distribuição dos acompanhantes dos titulares de passaportes por género (1918-1931).....	275
Quadro n.º 9 – Total de titulares de passaportes e acompanhantes por género (1918-1931).....	276
Quadro n.º 10 – Perfil etário dos titulares de passaportes (1918-1931)..	279
Quadro n.º 11 – Perfil etário dos acompanhantes dos titulares de passaportes (1918-1931).....	281
Quadro n.º 12 – Distribuição dos titulares de passaportes por estado civil (1918-1931).....	283
Quadro n.º 13 – Distribuição dos titulares de passaportes por estado civil e género (1918-1931).....	286
Quadro n.º 14 – Distribuição dos acompanhantes dos titulares de passaportes por estado civil (1918-1931).....	287
Quadro n.º 15 – Distribuição dos acompanhantes dos titulares de passaportes por grau de parentesco (1918-1931).....	288
Quadro n.º 16 – Distribuição dos titulares de passaportes segundo a emigração familiar para o Brasil (1918-1931).....	293
Quadro n.º 17 – Distribuição dos titulares de passaportes segundo o reagrupamento familiar no Brasil (1918-1931).....	296
Quadro n.º 18 – Distribuição dos titulares de passaportes por concelho de naturalidade. Os 30 mais representativos (1918-1931).....	299

## ÍNDICES

Quadro n.º 19 – Distribuição dos titulares de passaportes por distrito/continente de naturalidade (1918-1931) .....	301
Quadro n.º 20 – Distribuição dos titulares de passaportes por residência (16/12/1919-1931) .....	305
Quadro n.º 21 – Distribuição dos titulares de passaportes por profissão. As 30 mais representativas (1918-1931).....	310
Quadro n.º 22 – Distribuição dos titulares de passaportes por setores e categorias de atividades (1918-1931) .....	315
Quadro n.º 23 – Distribuição dos titulares de passaportes por destino no Brasil (1918-1931) .....	319
Quadro n.º 24 – Distribuição dos acompanhantes por destino no Brasil (1918-1931) .....	321
Quadro n.º 25 – Solicitações de passaportes no distrito do Porto para todos os destinos (1918-1931) .....	323
Quadro n.º 26 – Emigração para o Brasil a partir do Governo Civil do Porto no total da Emigração Nacional (1918-1931) .....	326
Quadro n.º 27 – Taxa Bruta de Emigração para o Brasil a partir do Governo Civil do Porto (1918-1931) .....	328
Quadro n.º 28 – Distribuição dos titulares por número de solicitações de passaportes (1918-1931).....	332
Quadro n.º 29 – Distribuição dos titulares que solicitaram por duas vezes passaportes por tempo médio entre viagens (1918-1931) .....	333
Quadro n.º 30 – Distribuição dos titulares de passaportes por variação do estado civil (1918-1931) .....	335
Quadro n.º 31 – Distribuição dos titulares que solicitaram duas vezes passaportes com manutenção socioprofissional (1918-1931) .....	336
Quadro n.º 32 – Distribuição dos titulares que solicitaram por duas vezes passaportes com variação socioprofissional (1918-1931).....	338
Quadro n.º 33 – Distribuição por género dos titulares que solicitaram mais do que um passaporte (1918-1931) .....	340

**Índice de Gráficos**

Gráfico n.º 1 – Emigração legal portuguesa (1910-1940).....	262
Gráfico n.º 2 – Número de titulares de passaportes e acompanhantes (1918-1931) .....	264
Gráfico n.º 3 – Distribuição por meses dos pedidos de passaporte feitos pelos seus titulares (1918-1931).....	270
Gráfico n.º 4 – Distribuição dos titulares de passaportes por género (1918-1931) .....	273
Gráfico n.º 5 – Distribuição dos acompanhantes dos titulares de passaportes por género (1918-1931) .....	275
Gráfico n.º 6 – Total de titulares de passaportes e acompanhantes por género (1918-1931) .....	276
Gráfico n.º 7 – Perfil etário dos titulares de passaportes (1918-1931) ...	280
Gráfico n.º 8 – Perfil etário dos acompanhantes dos titulares de passaportes (1918-1931).....	281
Gráfico n.º 9 – Distribuição dos titulares de passaportes por estado civil (1918-1931) .....	283
Gráfico n.º 10 – Distribuição dos titulares de passaportes por estado civil e género (1918-1931) .....	287
Gráfico n.º 11 – Distribuição dos titulares de passaportes por estado civil (1918-1931) .....	288
Gráfico n.º 12 – Distribuição dos acompanhantes dos titulares de passaportes por grau de parentesco (1918-1931) .....	289
Gráfico n.º 13 – Casos de reagrupamento familiar e de emigração familiar entre os titulares de passaportes (1918-1931).....	297
Gráfico n.º 14 – Distribuição dos titulares de passaportes por concelho de naturalidade. Os 30 mais representativos (1918-1931).....	300
Gráfico n.º 15 – Distribuição dos titulares de passaportes por distrito/continente de naturalidade (1918-1931) .....	301
Gráfico n.º 16 – Distribuição dos titulares de passaportes por residência (16/12/1919-1931) .....	305
Gráfico n.º 17 – Distribuição dos titulares de passaportes por profissão. As 30 mais representativas (1918-1931).....	311



## ÍNDICES

Gráfico n.º 18 – Distribuição dos titulares de passaportes por setores e categorias de atividades (1918-1931) .....	315
Gráfico n.º 19 – Distribuição dos titulares de passaportes por destino no Brasil (1918-1931) .....	320
Gráfico n.º 20 – Distribuição dos acompanhantes por destino no Brasil (1918-1931) .....	321
Gráfico n.º 21 – Solicitações de passaportes no distrito do Porto para todos os destinos (1918-1931) .....	324
Gráfico n.º 22 – Emigração para o Brasil a partir do Governo Civil do Porto no total da Emigração Nacional (1918-1931) .....	326
Gráfico n.º 23 – Distribuição dos titulares por número de solicitações de passaportes (1918-1931).....	332
Gráfico n.º 24 – Distribuição dos titulares que solicitaram por duas vezes passaportes por tempo médio entre viagens (1918-1931) .....	333
Gráfico n.º 25 – Distribuição dos titulares de passaportes por variação do estado civil (1918-1931) .....	335
Gráfico n.º 26 – Distribuição dos titulares que solicitaram duas vezes passaportes com manutenção socioprofissional (1918-1931).....	337
Gráfico n.º 27 – Distribuição dos titulares que solicitaram por duas vezes passaportes com variação socioprofissional (1918-1931).....	339
Gráfico n.º 28 – Distribuição por género dos titulares que solicitaram mais do que um passaporte (1918-1931) .....	340

**Índice de Figuras**

Figura n.º 1 – Exemplo de Livro de Registo de Passaportes (1919) .....	78
Figura n.º 2 – Exemplo de um registo de passaporte coletivo (1918).....	82
Figura n.º 3 – Documento que integra um processo de passaporte (1931) ...	83
Figura n.º 4 – Documento comprovativo referente a saída de emigrante sem contrato de trabalho (1923) .....	93
Figura n.º 5 – A emigração familiar num processo de passaporte (1920) ....	95
Figura n.º 6 – Exemplo do incumprimento do decreto n.º 7.957 relativo à emigração de indivíduos maiores de 60 anos (1930) .....	97
Figura n.º 7 – Documento com a indicação do nome do marido da requerente do passaporte (1920) .....	105
Figura n.º 8 – Carta de chamada e autorização que possibilitava a emigração familiar para o Brasil (1923) .....	107
Figura n.º 9 – Documento comprovativo de que um português radicado no Brasil reunia as condições indispensáveis à subsistência dos seus familiares (1922) .....	109
Figura n.º 10 – Exemplo de atestado médico para efeitos de emigração (1931) .....	113
Figura n.º 11 – Licença militar para efeitos de emigração (1927) .....	117
Figura n.º 12 – Modelo de passaporte (1927) .....	119
Figura n.º 13 – Documento comprovativo da passagem da 3.ª para a 4.ª classe do ensino primário de um requerente de passaporte (1931) .....	121
Figura n.º 14 – Getúlio Vargas em cartaz do 1.º de Maio, produzido pelo Departamento de Imprensa e Propaganda, durante o Estado Novo.....	139
Figura n.º 15 – Capa do Relatório apresentado ao Presidente da República pelo ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio (1920) .....	192
Figura n.º 16 – Primeira e última páginas do documento apresentado por Getúlio Vargas à Assembleia Nacional Constituinte (1933) .....	195
Figura n.º 17 – Anúncios das companhias de navegação, com indicação dos nomes dos seus navios, datas de desembarque e locais de destino (1927) .....	201

## ÍNDICES

Figura n.º 18 – Excerto de uma das crónicas “Impressões de longe. Terras do Brasil” .....	244
Figura n.º 19 – Destaque dado pelo Jornal de Notícias à emigração .....	257
Figura n.º 20 – Excerto de uma carta de chamada de um emigrante dirigida à mulher (1920) .....	343
Figura n.º 21 – Excerto de uma carta de chamada de um emigrante dirigida à mulher (1922) .....	347
Figura n.º 22 – Documento do Consulado de Portugal em Santos, informando que a firma comercial Correia & C. <sup>a</sup> assegurava a manutenção e proteção de dois emigrantes no Brasil e a sua repatriação (1921).....	350
Figura n.º 23 – Carta de chamada de um emigrante dirigida à mulher e neta, autorizando-as a embarcar para o Brasil (1920) .....	351

## Índice de Mapas

Mapa 1 – Distribuição dos titulares de passaportes por distrito de naturalidade (1918-1931) .....	303
---	-----

